

Nº 27/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024: _____

PRESENÇAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

- 2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____
- 3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
- 4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____
- 5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____
- 6 - Alfredo Augusto Azevedo Moraes Lima _____
- 7 - Juliana Vicente Santos _____
- 8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____
- 9 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____
- 10 - António Sérgio Cortinhas de Freitas _____
- 11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00** (minutos). _____

Hora a que foi encerrada: horas e minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

REUNIÃO DE 19.12.2024**PRESIDÊNCIA:**

1 - Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 2 de dezembro de 2024.

Página**6**

2 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 5 de dezembro de 2024.

6

3 - Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 12 de dezembro de 2024.

6**PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:**

1 - Aprovação do Projeto de Execução do Centro Escolar de Brufe (Escola Básica e Jardim de Infância)

8

2 - Aprovação do Projeto de Execução do Parque de Pelhe, lugar de Queimados, no âmbito do Portugal 2030 do Aviso Convite - Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT) do Portugal 2030.

67

3 - Aprovação do Projeto de Execução do Parque Urbano de Sinçães - Norte, no âmbito do Aviso Convite - Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT) do Portugal 2030.

133

4 - Aprovação do Projeto de Execução do Castro de S. Miguel-o-Anjo, no âmbito da Aviso Património Cultural e Natural (IT) do Portugal 2030.

194

5 - Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane.

249

6 - Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães.

261**FREGUESIAS:**

1 - Delegação de competências nas Freguesias do Louro, de Oliveira S. Mateus e de Vilarinho das Cambas - Transferência de verbas.

274

ÍNDICE

HABITAÇÃO:

1 - Abertura de Procedimento de Concurso Público 2024DBS0062DHF - Concessão da exploração da lavandaria da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão. **330**

2 - Projeto de Regulamento da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, Vila. **373**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o ano de 2025, com as instituições ACIP, Associação de Moradores das Lameiras, Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro e Engenho. **393**

2 - Mecenato Social - aceitação de doações para a Loja Social do Município. **465**

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Processo disciplinar instaurado ao trabalhador, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 8132 **492**

PATRIMÓNIO:

1 - Alienação de parcela de terreno com a área de 80,00m², designada por lote 157, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 9/2000, sita na Travessa Varandas do Minho, da Freguesia de Ribeirão, deste Concelho. **495**

2 - Alienação de parcela de terreno com a área de 1.967,00 m², designada por lote G1, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 27/1998, sita na Rua Alto da Senra, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. **518**

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - Apoio ao Bombeiro Voluntário - Reembolso do Diferencial do IMI **533**

SEGURANÇA:

- 1 - Abertura de Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional 2024EBS0013PM - Vigilância para as instalações e Centros de Saúde do Município de Vila Nova de Famalicão **539**

SAÚDE:

- 1 - Apoio financeiro à ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS **585**
- 2 - Renovação do protocolo com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento **602**
- 3 - Renovação do Acordo de Cooperação com a CESPÚ - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, no âmbito das Consultas de Osteopatia **623**

IGUALDADE:

- 1 - Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira Programa Resposta de Apoio Psicológico (RAP) - CIM do Ave **633**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

- 1 - Comunidade Intermunicipal do Ave - comparticipação de programas educativos de continuidade, inseridos no PIICIE - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (2024) **657**
- 2 - Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (1.º período, do ano letivo 2024/2025) **668**
- 3 - Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (1.º período, do ano letivo 2024/2025) **675**

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

- 1 - Ratificação dos despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 05 e 10 de dezembro de 2024, de abertura e adjudicação do procedimento por Ajuste Direto N.º 2024BBS0341DEPTM - Gás Natural **687**

ÍNDICE

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Famalicão Região Empreendedora Europeia 2024 - Organização de atividade de atletismo - S. Silvestre de Famalicão	714
--	------------

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro para organização do Campeonato Concelhio da modalidade de Futebol de 5 - Associação de Futebol de Salão Amador (AFSA)	726
--	------------

2 - Apoio financeiro para participações Internacionais	739
--	------------

3 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas	749
---	------------

4 - Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Riba de Ave Hóquei Clube	761
--	------------

5 - Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades - An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão	790
---	------------

6 - Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados.	819
---	------------

CULTURA:

1 - Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Arciprestado de Vila Nova de Famalicão	829
---	------------

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 2 de dezembro de 2024. (Página 6)

2 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 5 de dezembro de 2024. (Página 6)

3 - Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 12 de dezembro de 2024. (Página 6)

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - Aprovação do Projeto de Execução do Centro Escolar de Brufe (Escola Básica e Jardim de Infância) (Página 8)

2 - Aprovação do Projeto de Execução do Parque de Pelhe, lugar de Queimados, no âmbito do Portugal 2030 do Aviso Convite - Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT) do Portugal 2030. (Página 67)

3 - Aprovação do Projeto de Execução do Parque Urbano de Sinções - Norte, no âmbito do Aviso Convite - Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT) do Portugal 2030. (Página 133)

4 - Aprovação do Projeto de Execução do Castro de S. Miguel-o-Anjo, no âmbito da Aviso Património Cultural e Natural (IT) do Portugal 2030. (Página 194)

5 - Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane. (Página 249)

6 - Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães. (Página 261)

[Handwritten signature]



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do Projeto de Execução do Centro Escolar de Brufe (Escola Básica e Jardim de Infância)

Considerando que:

Na Carta Educativa está devidamente prevista a construção de um novo edifício escolar na freguesia de Brufe, agregando num único edifício três atuais edifícios escolares (EB de Carvalho, EB de Lagarinhos e JI de Brufe), representando assim uma melhoria na eficácia e eficiência do processo educativo, e com parecer favorável de pronúncia do Ministério da Educação, de 2 de agosto de 2021.

O Município Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, tem como pretensão a construção do Centro Escolar de Brufe, no centro da Freguesia de Brufe, nomeadamente no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1214 e inscrito na matriz 1362 urbano, da freguesia de Brufe, pertencente ao domínio privado municipal.

Deste modo, pretende-se construir um centro escolar, destinado a 150 alunos, que venha contribuir para a melhoria da oferta e qualidade educativa do território, integrando o jardim de infância e a escola básica, já identificada nos objetivos e carta educativa do municipal, aprovada pela Assembleia Municipal em 17 de setembro de 2021. Por outro lado, irá permitir fornecer à comunidade educativa um equipamento moderno e adaptado aos novos desafios educativos, otimizando as condições de conforto e funcionalidade, numa ótica de sustentabilidade ambiental.

O projeto desenvolvido incide sobre uma área total de intervenção de 6618,5 m², sendo que 1702 m² dizem respeito à área coberta, 292 m² ao recreio coberto e a restante área aos respetivos arranjos exteriores, de acordo com as peças desenhadas e memória descritiva, em anexo.

Os espaços interiores são constituídos por 2 salas destinadas ao ensino pré-escolar, 4 salas para 1º ciclo do ensino básico e restantes espaços comuns. Os espaços exteriores incluem áreas de recreio destinadas à permanência de alunos, um campo de jogos, área de horta e restantes zonas ajardinadas. Também se prevê uma zona de estacionamento e de largada de alunos, na frente da Rua dos Tanques.

No que diz respeito à viabilidade das parcelas de terreno, face ao disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, verifica-se que:

- a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço agrícola e confronta com uma via do nível 4 via local;
- b) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas insere-se em estrutura ecológica complementar, nível 2;
- c) Na Planta de Condicionantes I - a zona de intervenção insere-se em reserva agrícola nacional;

De acordo com a proposta da 2.ª revisão do Plano Direto Municipal, conforme o Aviso n.º 15152-B/2024/2 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2024, constata-se que:

- a) Na Planta de Ordenamento I - Classificação e Qualificação do Solo, a pretensão localiza-se em espaço agrícola e confronta com uma via do nível 4 via local;
- b) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas o terreno da pretensão insere-se em estrutura ecológica complementar, nível 2, e o terreno é atravessado por uma linha de média tensão;
- c) Na Planta de Ordenamento IV - Equipamento de utilização coletiva proposto;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

d) Na Planta de Condicionantes I – Condicionantes Gerais, verifica-se que o terreno se insere em reserva agrícola nacional;

e) Na cartografia do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021 - 2030 (PMDFCI) o terreno está classificado com perigosidade baixa e muito baixa e dista mais do que 50 m de uma área florestal;

A intervenção localiza-se em espaço agrícola, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 38.º a 40.º do RPDM em vigor e da proposta da 2.ª revisão do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º do PDM em vigor e da proposta da 2.ª revisão do PDM), a impermeabilização do solo (artigo 55.º do RPDM em vigor e artigo 59.º da proposta da 2.ª revisão do RPDM).

As regras e parâmetros aplicáveis são os descritos no artigo 37.º, conjugado com o artigo 53.º do PDM. Desta forma a construção enquadram-se em “empreendimentos de interesse público” e cumpre o índice de utilização máximo de 0,50 e de altura máxima de 12 metros, tendo sido declarado o interesse público municipal por deliberação da Assembleia Municipal em 20 de setembro de 2024. No que diz respeito ao previsto na 2ª revisão do PDM, enquadra-se no artigo 36.º que prevê a possibilidade de construção de equipamentos de utilização coletiva em solo rural e cumpre os parâmetros definidos no quadro I do artigo 57.º.

Para efeitos do disposto no artigo 66.º do RPDM em vigor e do artigo 74.º da proposta da 2.ª revisão do RPDM, será assegurado o estacionamento regulamentar na envolvente.

De acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 14.º do RPDM em vigor e da proposta da 2.ª revisão do RPDM, nos terrenos inseridos em estrutura ecológica complementar podem ser aceites as operações de construção nova, desde que as mesmas sejam admissíveis nos termos dos regimes legais específicos, designadamente da RAN, bem como do presente regulamento, em função da respetiva categoria funcional sobre a qual incidam e que,

concorram para a manutenção, valorização e exploração dos recursos naturais, paisagísticos ou culturais.

Assim, para efeitos do disposto na alínea l) do art.º 22 do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com a atual redação, foi emitido parecer favorável pela Entidade Regional da Reserva Agrícola do Norte, à utilização não agrícola das áreas integradas na RAN para a realização da construção da escola e respetivos arranjos exteriores, na reunião ocorrida em 5 de novembro de 2024, em anexo.

Finalmente, a edificação situa-se em solo rural, a mais de 50,00 metros de espaço florestal, pelo que não está sujeita à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)).

Com base nos pressupostos supra enunciados, procedeu-se à elaboração dos estudos e projetos necessários tendo sido concluído o projeto de execução.

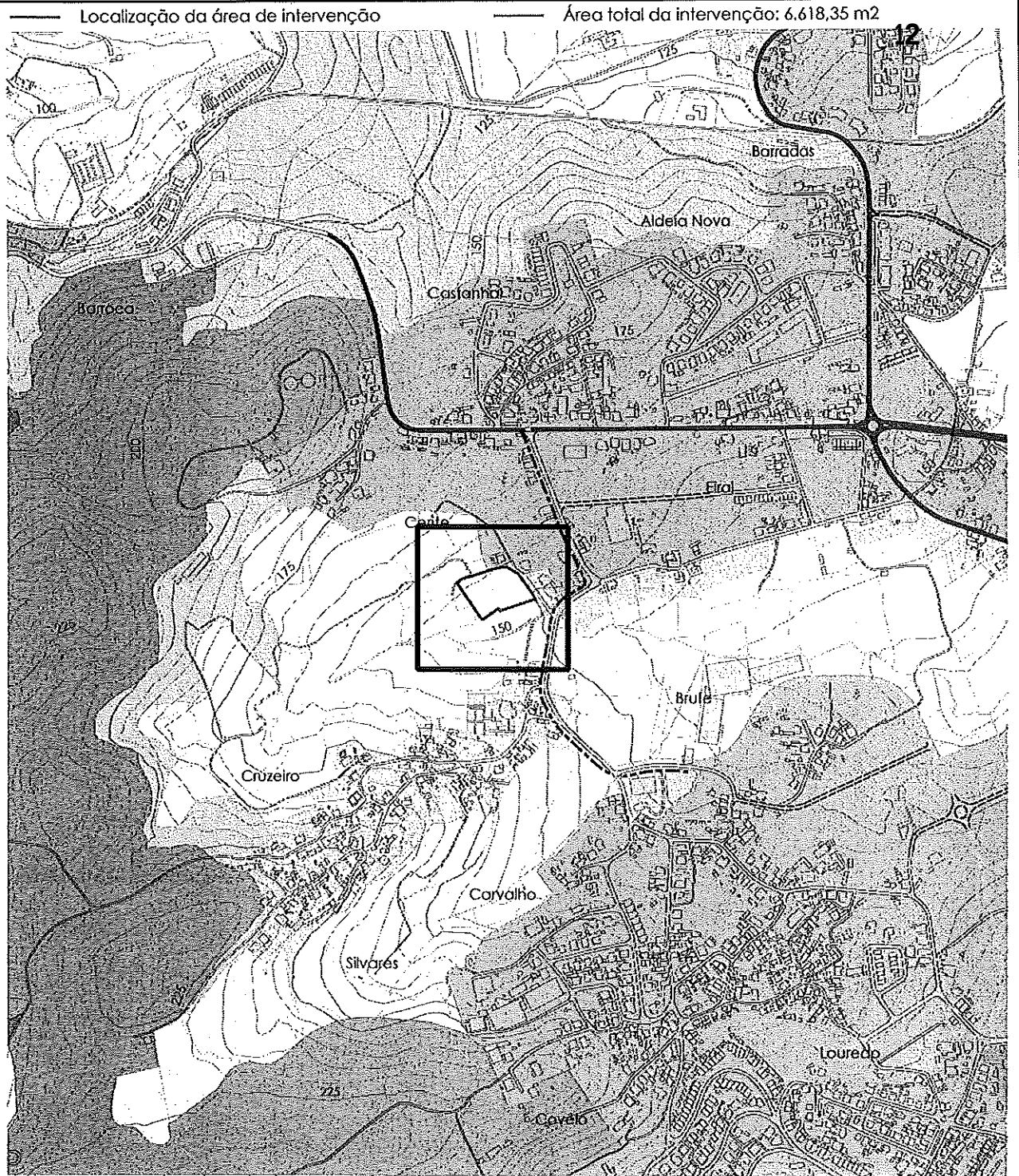
Considerando o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- Aprovar o projeto de execução de arquitetura e respetivas especialidades para o Centro Escolar de Brufe, bem como o mapa de medições e respetiva calendarização física e financeira da empreitada, no valor estimado de 2.974.309,08€ + IVA (6%), o que totaliza 3.152.767,62€.

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.12.12 11:20:05 Z
(Mário Passos, Prof.)

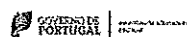


PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Planta de Ordenamento I da Revisão do PDM - BRUFE



Urbanismo
Estruturação do território



ESCALA 1:10 000

DATA

0 200 400 m

dezembro.2024



Legenda

Solo Rústico

- Espaços Agrícolas
- Espaços Florestais de Proteção

Solo Urbano

- Espaços Habitacionais
- Espaços Urbanos de Baixa Densidade
- Espaços de Equipamentos

Rede Municipal

- Proposta - Vias Distribuidoras Principais
- Via Duplicada - Vias Distribuidoras Principais
- Via Simples - Vias Distribuidoras Principais
- Proposta - Vias Distribuidoras Secundárias
- Via Duplicada - Vias Distrib. Secundárias
- Via Simples - Vias Distribuidoras Secundárias

Programa de intervenção

- Duplicação de via Existente
- Requalificação de via Existente

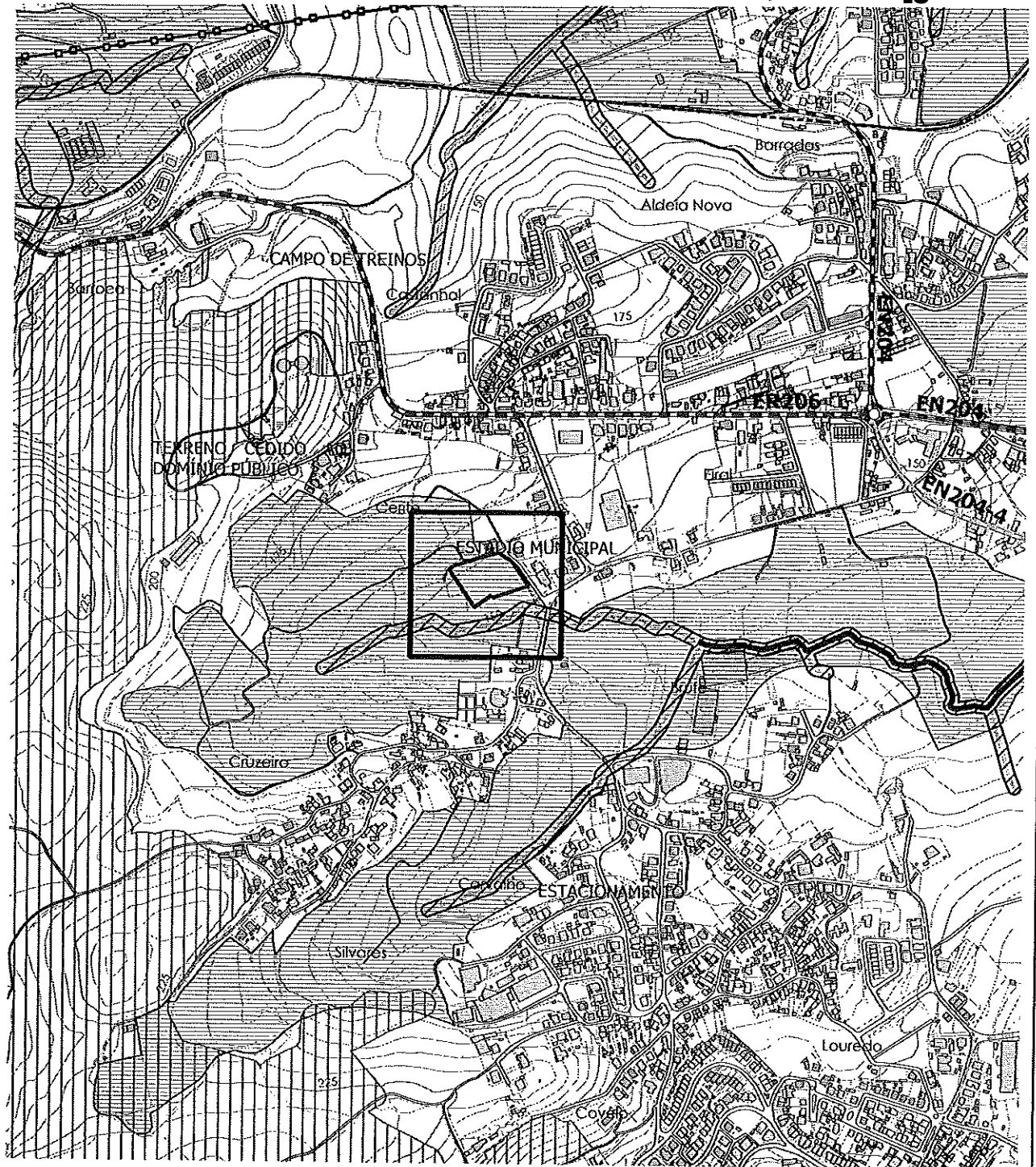
BASE CARTOGRÁFICA

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo - Cartográficos, Lda.
Data de Edição: 2020 | Data do voo: 23 e 24 de setembro de 2018
Processo N.º | Data de Homologação: n.º
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transverso Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascoís
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Epsóide de Referência: GR80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) $\leq 1,50$ m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) $\leq 1,70$ m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Rectangulares: 39°40'05" 73N 08°07'59" 19W

Localização da área de intervenção

Área total da intervenção: 6.618,35 m²13

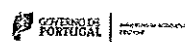


PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Planta de Condicionantes I da Revisão do PDM - BRUFE



Urbanismo
Formatação do solo (aço)



ESCALA 1:10 000

DATA

0 200 400 m

dezembro.2024



BASE CARTOGRÁFICA

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo - Cartográficos, Lda.
Data de Edição: 2020 | Data do voo: 23 e 24 de setembro de 2018
Processo Nº | Data de Homologação: nº
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transverso Mercator
Precisão Posicional da Saida Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Coscoís
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Épóda de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50 m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,70 m
Exactidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Rectangulares: 39°40'05".73N 08°07'59".19W

Legenda

Recursos Hídricos

Leito e Margem das Águas Fluviais

Recursos Agrícolas e Florestais

Reserva Agrícola Nacional

Recursos Ecológicos

Reserva Ecológica Nacional

Leitos e cursos de água que integram a REN

Rede Viária

Estrada Regional

Estrada Regional sob a jurisdição da IP, S.A.

Rede Municipal

Caminhos Municipais



LEGENDA:

- Limite do Terreno
 --- Limite da Parcela o Interv. - 64.103 m²
 --- Implantação (Ed. Principal) - 1.987,30 m²
 --- Implantação (Anex) - 14,25 m²

Área total: 64.117,35 m²

QUADRANTE DE SEABOCCA

ESCOLA BÁSICA / JARDIM DE INFÂNCIA DE NOBRE

PROJ. ARQUITETÔNICO / PLANO DE IMPLANTAÇÃO

PROJ. ARQUITETÔNICO / PLANO DE IMPLANTAÇÃO

PROJ. ARQUITETÔNICO / PLANO DE IMPLANTAÇÃO

PROJ. ARQUITETÔNICO / PLANO DE IMPLANTAÇÃO

PROJ. ARQUITETÔNICO / PLANO DE IMPLANTAÇÃO

PROJ. ARQUITETÔNICO / PLANO DE IMPLANTAÇÃO

PROJ. ARQUITETÔNICO / PLANO DE IMPLANTAÇÃO

PROJ. ARQUITETÔNICO / PLANO DE IMPLANTAÇÃO

PROJ. ARQUITETÔNICO / PLANO DE IMPLANTAÇÃO

PROJ. ARQUITETÔNICO / PLANO DE IMPLANTAÇÃO

PROJ. ARQUITETÔNICO / PLANO DE IMPLANTAÇÃO

PROJ. ARQUITETÔNICO / PLANO DE IMPLANTAÇÃO

PE 02

02

02

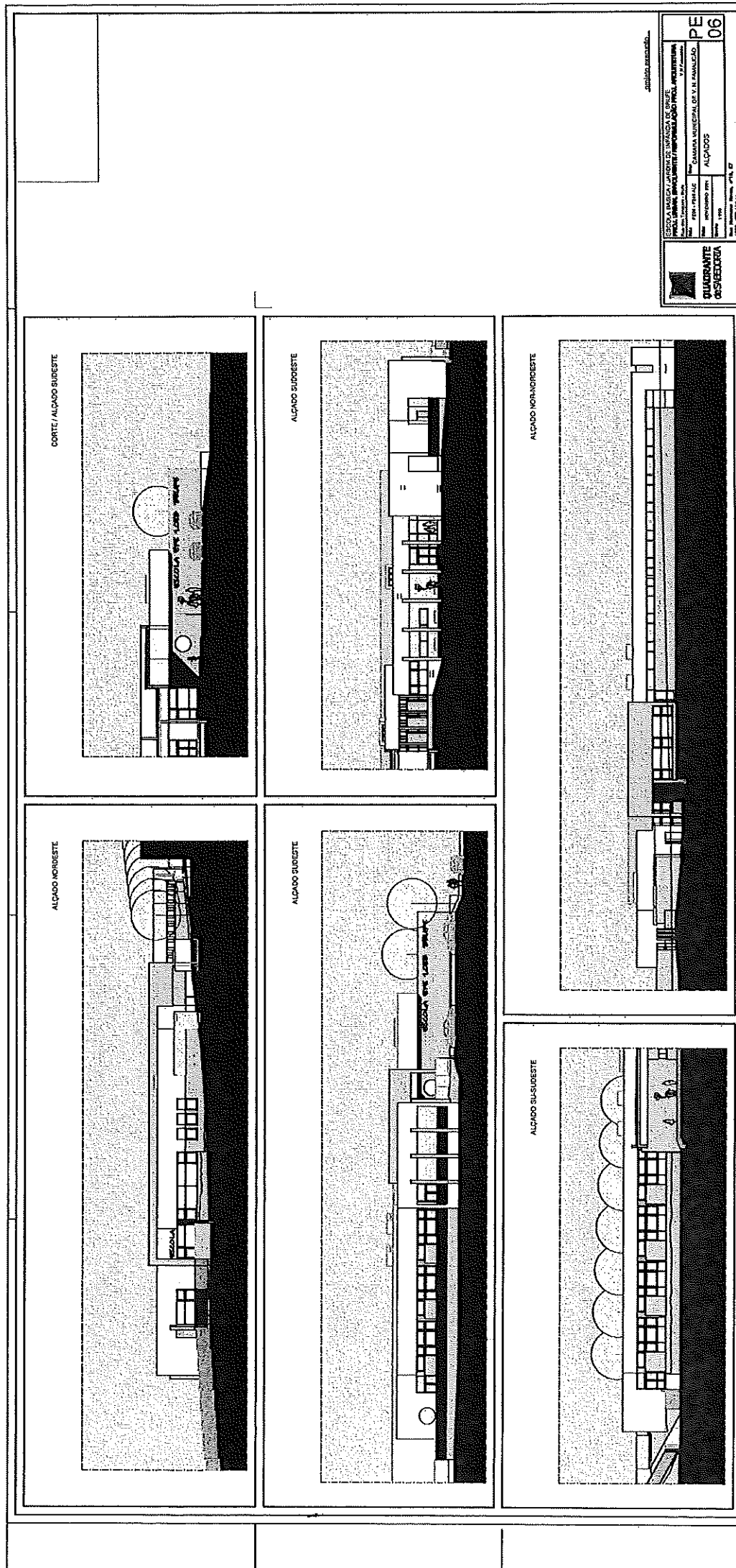
02

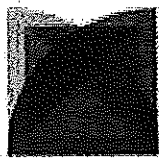
02

02

02

02





MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. Introdução

A presente **Memória Descritiva e Justificativa** diz respeito ao Projeto de Arquitetura que integra o **PROJETO DE EXECUÇÃO do Projeto Urbanístico da Envolvente e Reformulação do Projeto de Arquitetura da Escola Básica de Brufe e do Jardim de Infância de Brufe** com vista à construção do referido edifício escolar na **Freguesia de Brufe**, concelho de **Vila Nova de Famalicão** e cuja iniciativa é da responsabilidade da própria Câmara Municipal.

A escola que agora se projeta destina-se a nela serem desenvolvidas as valências de **Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico** e será localizada em terreno livre de qualquer construção, sito à **Rua dos Tanques**, fronteiro às atuais instalações da Junta de Freguesia de Brufe.

2. Antecedentes e Condicionantes

O presente **Projeto de Execução** tem como antecedentes o **Estudo Prévio e Anteprojecto** anteriormente elaborados, apresentados e validado pela **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**, não tendo desse procedimento resultado qualquer significativa alteração nomeadamente no que se refere ao programa e à solução funcional e arquitetónica então proposta.

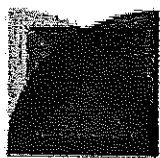
Com efeito, as diferenças mais notórias no Projeto de Execução agora apresentado relativamente às anteriores fases de projeto resultam do grau de definição e pormenorização do próprio trabalho e, sobretudo, da conjugação deste com os diversos projetos de especialidade entretanto desenvolvidos e que fazem parte integrante do presente processo.

3. Programa

Tendo a solução apresentada nas precedentes fases (**Estudo Prévio e Anteprojecto**) sido oportunamente validada em todas as suas componentes pelo Município de Vila Nova de Famalicão, o programa anteriormente preconizado não sofreu qualquer alteração no presente Projeto de Execução pelo que o edifício contará com os seguintes principais espaços:

- **Ensino Pré-Escolar**
 - 2 Salas de Atividades
 - Sala de Expressões
 - Sala de Prolongamento
 - Instalação Sanitária (mista)
 - Arrecadação





- **1º. Ciclo do Ensino Básico**

4 Salas de Atividades

Sala de Prolongamento

Instalação Sanitária p/ rapazes

Instalação Sanitária p/ raparigas

Arrecadação

- **Espaços Comuns**

Átrios

Instalação sanitária (mobilidade condicionada)

Biblioteca

Refeitório

Copa (suja e limpa)

Despensa

Sala de Professores (incluindo Instalação sanitária privativa)

Gabinete de atendimento

Arrecadação geral

Lavandaria

Vestiários / Instalações sanitárias para pessoal

Área Técnica

Compartimento de recolha de resíduos

Recreios (cobertos e descobertos)

Campo de jogos

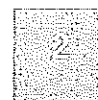
Horta

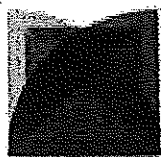
Os espaços acima enumerados são os constantes do programa previamente definido pelo Município e foram dimensionados e concebidos tendo em atenção e respeitando escrupulosamente as normas vigentes e os rácios exigidos para o efeito.

4. Proposta

4.1 Solução Orgânica e Funcional

Genericamente, a solução constante do presente Projeto de Execução respeita a anteriormente apresentada em fase de Estudo Prévio e Anteprojeto pelo que os princípios e conceitos que a norteiam e que estiveram na base da sua conceção em nada foram postos em causa pelos pequenos acertos motivados pela pormenorização do trabalho.





Assim, continua a evidenciar-se uma clara e intencional diferenciação dos três setores base que constituem o programa expresso no capítulo anterior desta Memória Descritiva e Justificativa e que são os seguintes: **Ensino Pré-escolar, 1º. Ciclo do Ensino Básico e Espaços Comuns.**

Esta diferenciação que, em termos funcionais se afigura a todos os títulos conveniente, não implica nenhuma compartimentação rígida pelo que o edifício se apresenta como um todo de grande unidade que favorece o convívio entre as diferentes faixas etárias e não promove qualquer indesejável isolamento.

Cada um dos dois “braços” que foram considerados no momento de conceção do edifício, corresponderão a cada um dos dois graus de ensino previstos e, dispondo sensivelmente da mesma orientação, desenvolver-se-ão a cotas diferenciadas de modo a obter-se uma melhor adaptação à topografia do terreno.

Com efeito, não obstante a pendente do terreno existente ser bastante suave, a inevitavelmente vasta dimensão do edifício levaria a enormes movimentos de terra se não fossem interiormente consideradas diferentes cotas de desenvolvimento dos espaços. De qualquer modo, esta adaptação à pendente do terreno, para além de contribuir para uma clara e intencional caracterização das diferentes zonas do equipamento escolar agora projetado, apresenta-se perfeitamente diluída e não representa qualquer inconveniente ou obstáculo em termos práticos e funcionais. De salientar que todas as zonas circulações rampeadas contam com pendentes mínimas (6%) e cumprem todas as determinações expressas no Dec. Lei 163/2006.

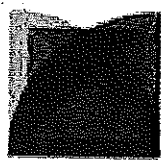
Ainda no que respeita à funcionalidade do edifício, é aqui de realçar a criação de uma entrada de serviço perfeitamente individualizada que, pela sua localização estratégica, permitirá uma separação clara de todas as áreas de acesso reservado a pessoal das áreas de alunos e de áreas, eventualmente, públicas. Estas áreas de serviço serão compostas por copas (limpa e suja) de apoio ao refeitório, despensa, arrecadação, lavandaria e instalações sanitárias/vestiários de funcionários.

Individualmente, cada um dos espaços procurou uma otimização das condições oferecidas e contará com áreas cumprindo escrupulosamente o determinado legalmente, nomeadamente as salas de permanência dos alunos (salas de atividades do 1º. Ciclo e do Ensino Pré-escolar) que disporão de áreas sempre acima de 50,0 m². Todas as 6 salas de atividades previstas, bem assim como a Sala de Expressões preconizada no setor do Ensino Pré-Escolar contarão com armários e bancada de apoio, esta sempre equipada com pio e necessário abastecimento de água.

As seis Salas de Atividades previstas serão perfeitamente idênticas entre si independentemente do nível de escolaridade a que se destinem e a proporção das suas dimensões foi pensada tendo em vista o melhor aproveitamento do seu espaço útil. Por sua vez, a Sala de Expressões do Ensino Pré-escolar, não obstante contar com uma área inferior (cerca de 27,0 m²) disporá da mesma superfície envidraçada que as Salas de Atividades e foi intencionalmente localizada entre as duas Salas de Atividades deste nível de ensino podendo, assim, ser acedida e utilizada por qualquer dos dois grupos de crianças preconizados. As portas de interligação entre estas salas serão deslizantes (no interior das paredes) e de largura franca (1,70 m).

As Salas de Prolongamento, uma por cada nível de ensino, foram localizadas em zona de transição entre o respetivo conjunto de Salas de Atividades e o acesso a partir do Átrio de Entrada. Estas salas





disporão também de área de acordo com o normativo legal (50,0 m²) e serão largamente iluminadas e ventiladas a partir do exterior.

Nos, intencionalmente amplos, corredores de acesso às salas de cada um dos dois setores foram previstos cabides individualizados e zona para deposição de mochilas dos alunos

A Biblioteca, que disporá de uma área superior a 115, 00 m², será organizada tendo em conta a criação de 3 áreas distintas: área de estantes, área de leitura normal e informal, esta última complementada por um monitor de fixação mural. A caracterização destas 3 diferentes zonas funcionais será assegurada pela disposição de mobiliário que, não obstante o seu fornecimento não fazer parte da empreitada a levar a cabo, desde já se indica em projeto por forma a uma correta e necessária definição dos projetos de especialidade, nomeadamente no que respeita à iluminação.

Do mesmo modo e pelos mesmos motivos atrás evocados, no espaço Refeitório indica-se em projeto a disposição do mobiliário a futuramente ser instalado e, assim, desde já se garantir a melhor distribuição da iluminação. Este espaço de refeitório contará com um total de 140 lugares e, na zona de entrada disporá de um conjunto de lava mãos desenvolvido a duas cotas diferentes por forma a se adequar a todas as faixas etárias.

A área de copa, desdobrada em copa limpa e copa suja devidamente articuladas e com organização funcional cuidada, destina-se à preparação e distribuição de refeições que serão preparadas em local distinto do estabelecimento de ensino que aqui se projeta. De qualquer forma, estas copas contarão com vasto equipamento que vai devidamente identificado em peça própria integrante do processo. De realçar que esta copa será complementada por espaço de Despensa onde, para além de estanteria diversa destinada a armazenamento, se localizará o principal equipamento de frio.

O Gabinete de Atendimento foi estrategicamente localizado em ponto que para além do fácil acesso por parte dos encarregados de educação (e eventualmente por quaisquer outras pessoas não pertencentes diretamente à comunidade escolar), encontrar-se-á muito próximo da Sala de Professores com os benefícios práticos e funcionais daí decorrentes.

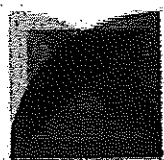
Por sua vez, a Sala de Professores atrás referida será ampla e contará com armário/estante fixa de apoio. Igualmente foi previsto uma área de Instalação Sanitária privativa a qual se desenvolverá em dois espaços autónomos: antecâmara com lavatório e cabine individualizada com sanita.

Os Vestiários / Instalações Sanitárias para pessoal, para além de um conjunto de cacifos, disporá de lavatórios, cabines de sanitas e de duche. Este espaço encontra-se em zona de transição entre a entrada de serviço e as diferentes áreas de trabalho (salas de atividades, refeitório/copa, etc.).

De referir ainda que foi prevista uma área de lavandaria, naturalmente com acesso pelo corredor de serviço, que contará com mobiliário fixo integrando um pia lava-roupa em acrílico e espaço para instalação de equipamentos de lavagem/secagem mesmo que de dimensões habitualmente designadas por industriais.

Todos os compartimentos contarão com amplas superfícies de contacto com o exterior as quais, aliadas a uma correta orientação geográfica, assegurarão uma adequada ventilação e iluminação naturais que em muito contribuirão para a sua desejável qualidade. Este cuidado colocado na qualidade de cada um dos espaços foi especialmente tido em conta não só nas salas de permanência dos alunos





atrás referidas como também em espaços comuns de grande importância no dia a dia escolar tais como a Biblioteca e o Refeitório. De referir neste capítulo que mesmo as zonas de circulação interna disporão de vastas áreas de iluminação e ventilação naturais as quais, associadas ao seu correto dimensionamento em muito contribuirão para a sua qualidade e melhores condições de funcionamento.

O pé-direito previsto para o conjunto do edifício variará, mesmo que ligeiramente, em função de cada um dos espaços mas será sempre acima do legalmente exigido e dimensionado em função da qualidade geral pretendida. Assim, o pé-direito dos espaços será genericamente de 3,50 m sendo este ligeiramente superior no hall de entrada principal do conjunto (3,95 m) e limitando-se a 3,00 m na sala de professores.

Em termos de espaços exteriores, foram previstas áreas de recreio (coberto e descoberto) destinadas a cada um dos níveis de ensino. Esta separação, não rígida, é conseguida através da localização e caracterização espacial de cada uma das áreas. Igualmente se prevê a localização de um espaço de Parque Infantil, especialmente vocacionado para o grupo de crianças do Ensino pré-escolar, cujo pavimento e equipamentos de lazer transitarão do atual Jardim de Infância presentemente a funcionar em edifício contíguo ao da Junta de Freguesia. Ainda de referir que foram previstas claraboias de largas dimensões sobre áreas de Recreio Coberto com a intenção de, tornando-os mais luminosos, melhorar a qualidade de vivência destes espaços.

Cumprindo o estipulado em programa foi reservado um espaço exterior com cerca de 200,00 m² destinado a Horta. Apesar de este espaço ser, obviamente, pouco rígido e de configuração potencialmente evolutiva, desde já se preconiza uma divisão em 6 parcelas às quais se acede por percursos de tipo de acabamento adequado.

Os espaços verdes de enquadramento do edifício, quer públicos que privados, relvados, serão objeto de grande cuidado prevendo-se desde já as espécies arbóreas a plantar. Estas espécies estão devidamente identificadas em peça gráfica constituinte do presente Projeto de Execução e foram escolhidas, segundo o seu porte e características, de entre as inúmeradas na lista constante do Regulamento de Municipal Gestão de Arvoredo de Vila Nova de Famalicão.

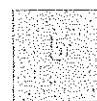
4.2 Solução Estética

A simplicidade e a sobriedade foram os conceitos básicos que presidiram à conceção do edifício escolar para o qual se apresenta agora o correspondente Projeto de Execução.

Foi intenção que a adoção destes conceitos não implicasse a criação de um edifício triste e desprovido de personalidade pelo que se apostou num jogo volumétrico bastante vincado e que de forma clara exprimisse exteriormente cada uma das funções desenvolvidas no interior.

As grandes superfícies envidraçadas e a respetiva modulação igualmente contribuirão para a criação de um edifício que, apresentando uma linguagem atual, se possa afirmar no local de forma não exuberante, mas sim perfeitamente equilibrada e consensual.

Para as fachadas irá ser escolhida cor ténue e clara, preferencialmente Cinza, aplicada em dois tons que permitam realçar o jogo de volumes já atrás citado. A escolha da cor teve como base, sobretudo, a





intenção de criação de um edifício visualmente leve e a garantia de um bom envelhecimento evitando a descoloração de cores mais fortes e marcantes.

Ainda no que se refere ao revestimento as paredes exteriores, está prevista a aplicação de material cerâmico em alguns elementos pontuais com a intenção de enriquecer esteticamente o conjunto e mesmo realçar algum ponto de chamada que se pretende valorizar como é o caso da parede que acompanha o percurso de entrada e na qual se preconiza a colocação de “lettering” identificativo do edifício. Este material cerâmico (devidamente referenciado em Mapa de acabamentos), não obstante se pretender de contraste, respeitará o princípio de aplicação de cores suaves.

A cor da caixilharia a aplicar será escolhida de modo a conciliar-se com a cor dos paramentos exteriores e será igualmente cinza de tom habitualmente designado por “champagne”.

As coberturas do edifício serão planas e envoltas por platibandas no alinhamento das paredes exteriores. Estas platibandas assumirão diferentes alturas em função do local e tendo em atenção a maior ou menor necessidade de destaque de cada um dos volumes que compõem o edifício. Igualmente estas platibandas assumirão o papel de barreira visual relativamente aos equipamentos que venham a localizar-se sobre as coberturas.

De referir ainda que, o Campo de Jogos previsto na presente proposta, conta com a possibilidade de, eventualmente e se necessário, poder ser utilizado por outras pessoas que não a população escolar. De facto, estando a ser projetada pelos serviços técnicos municipais a criação de um parque verde na restante área do terreno não utilizada pela futura escola, preconiza-se desde já a possibilidade de uma ligação do referido campo de jogos ao parque verde em causa. Desta forma, poder-se-á rentabilizar o aproveitamento do equipamento nos tempos em que o mesmo não esteja a ser usado pelos alunos da escola, o que será sempre desejável. De qualquer forma é de salientar que se preconiza um esquema de acesso ao Campo de Jogos em causa que acautela não só o acesso de terceiros ao interior dos terrenos da escola como também impossibilita a saída de qualquer aluno para o exterior.

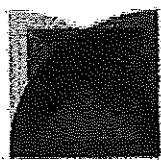
4.3 Aspetos Construtivos

Tendo já sido apontadas em anteriores fases do projeto, as soluções construtivas adotadas e expressas no presente Projeto de Execução visam a concretização de um edifício solidamente construído, respeitador do meio ambiente e que, perfeitamente integrado na sua envolvente, garanta um bom envelhecimento e uma fácil manutenção.

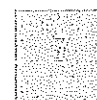
Não obstante o detalhe e pormenorização discriminados nas restantes peças que compõem o processo, aqui se enumeram algumas das principais características agora projetado:

Paredes exteriores	Elevadas em bloco térmico tipo “Artebel Termisobel” com 25 cm de espessura e, interiormente constituídas por placa dupla de gesso cartonado aplicado sobre adequada estrutura em perfis de chapa de aço galvanizado e exteriormente, depois de devidamente rebocadas e hidrofugadas, contarão com aplicação de “capoto” de alta densidade de
--------------------	--





	60mm ou, em alternativa, a aplicação de reboco térmico tipo "Isodur One" com 40mm de espessura executado em 2 camadas de 20mm.
Cobertura	As coberturas serão planas, do tipo invertido, com proteção hidráulica assegurada por dupla membrana elástica cruzada, isolamento térmico em placas de espuma de poliestireno extrudido (XPS) com espessura mínima de 100mm, com acabamento a godo rolado sobre manta de geotêxtil.
Caixilharias	Em alumínio anodizado, com corte térmico, do tipo "Navarra" série "N18200" e com aplicação de vidros térmicos duplos, laminados pelo exterior, na composição 6 + 16 + 5
Paredes interiores	Maioritariamente elevadas em tijolo cerâmico 30x20x15 com acabamento a placas de gesso cartonado com pintura final a tinta plástica. Em zonas de águas e/ou sujeitas a grande desgaste será aplicado material cerâmico de grande formato.
Paredes interiores (salas de aula / salas de atividades)	À semelhança das restantes, elevadas em tijolo cerâmico de 30x20x15 mas considerando numa das faces, sob as placas de gesso cartonado, a aplicação de isolamento acústico em placas de cortiça negra de 40mm de espessura ou painéis em lã de rocha de alta densidade com igual espessura.
Pavimentos interiores	Salas (aulas, atividades, prolongamento e expressões): SARLON TRAFIC 15dB da FORBO ou similar Salas de professores, biblioteca e gab. atendimento: SARLON TRAFIC 15dB da FORBO ou similar Zonas de entrada e circulação: Material cerâmico de 1200mmx600mm ou similar - R10 Zonas de serviço: Material cerâmico de 1200mmx600mm ou similar - R10
Tetos	Tetos falsos em gesso cartonado maioritariamente perfurado, c/ perfil de rebaixo no encontro c/ paredes, acabados a tinta plástica de baixa tensão superficial c/ adição de anti-fungos. Aplicação das necessárias portinholas de acesso às infraestruturas.
Portas interiores	Com folha(s) em fenólico e com aros em alumínio.
Pavimentos exteriores	Percursos pedonais exteriores e o grande espaço de recreio central assim como o campo de jogos terão os pisos executados a betão poroso. Todos estes pisos serão constituídos por uma caixa composta por betão poroso assente em camada de brita sobre terreno devidamente compactado. Recreios cobertos: Acabamento a argamassa endurecida de cimento afagada mecanicamente. Recreio descoberto da Infantil: Terá acabamento a material cerâmico – R10 Parque Infantil: Piso será constituído por uma caixa composta por betão poroso assente em camada de brita sobre terreno devidamente compactado. O acabamento será realizado com piso amortecedor tipo BRINCATEL, ref. DALLAS. Estacionamento e Circulações Eventuais Mecânicas internas: No parque automóvel e respetiva zona de manobra serão utilizadas placas de enrelvamento assentes sobre areia e com preenchimento a gravilha fina. Na área de circulação eventual mecânica destinada a veículos de emergência será utilizado o mesmo esquema, com caixa de suporte





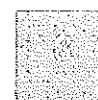
	reforçada, com a diferença que o preenchimento será realizado a relva natural. Circulações Mecânicas e Aparcamento exteriores: Todas estas áreas terão acabamento a cubo à fiada sobre caixa drenante devidamente compactada encimada por camada de areia onde serão assentes os cubos de granito devidamente apiloados e travados. Passeios e Circulações pedonais exteriores: Serão realizadas em betonilha de cimento devidamente afagada sobre caixa de brita compactada. A delimitação das áreas será realizada com guias em betão consoante a função pretendida.
Vedações exteriores	Em painéis c/ L=2400 mm e A=1500 mm, do tipo "Betafence" mod. "Creazen" cor antracite, fixados em postes de altura adequada e sobre muretes em troços nivelado e c/ altura média de 0,30m
Campo de jogos	Terá acabamento a relva artificial de 30mm, aplicada c/ colagem parcial sobre o betão poroso já referido.

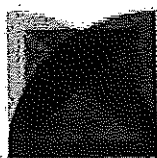
As soluções técnicas a adotar nas diferentes infraestruturas são devidamente descritas e pormenorizadas nos respetivos projetos de especialidade e que são, nomeadamente, os seguintes:

- Fundações e Estrutura
- Abastecimento de águas
- Drenagem de Águas Residuais
- Drenagem de Águas Pluviais
- Ventilação e Climatização
- Instalações Elétricas
- Instalações de Telecomunicações (ITED)
- Acústica
- Segurança Contra Incêndios

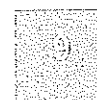
4.4. Envolvente Opaca e Envidraçada

Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial (W/m².°C)		
		Solução U	Referência U _{REF}	Máximo U _{MAX}
PDE1	Parede Exterior (PDE1), com 39 cm de espessura total, de cor clara, com isolamento térmico pelo	0,37	0,70	0,70



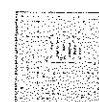


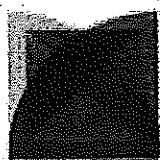
Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial ($W/m^2 \cdot ^\circ C$)		
		Solução U	Referência U_{REF}	Máximo U_{MAX}
	exterior, composta (do exterior para o interior) por: sistema do tipo ETICS (sistema de isolamento térmico pelo exterior) constituído por reboco armado delgado e isolamento térmico em Poliestireno Expandido Moldado (EPS), com 6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de $0,04 W/m \cdot ^\circ C$; bloco térmico "Artebel", com 25 cm de espessura e resistência térmica de $0,74 m^2 \cdot ^\circ C/W$; espaço de ar não ventilado com fluxo horizontal, com 5 cm de espessura e resistência térmica de $0,18 m^2 \cdot ^\circ C/W$; dupla placa de gesso cartonado, com 2,6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de $0,25 W/m \cdot ^\circ C$. O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é $0,37 W/m^2 \cdot ^\circ C$.			
PDI1	Parede Interior (PDI1), em contacto com ENU (desvão sanitário), com 32 cm de espessura total, sem isolamento térmico, composta (do ENU para o interior) por: alvenaria de betão, com 30 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de $2 W/m \cdot ^\circ C$; revestimento em reboco estanhado, com 2 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de $0,56 W/m \cdot ^\circ C$. O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é $2,24 W/m^2 \cdot ^\circ C$.	2,24	0,70	-
PTPPDE1	Ponte Térmica Plana Exterior (PTPPDE1), com 39 cm de espessura total, de cor clara, com isolamento térmico pelo exterior, composta (do exterior para o interior) por: sistema do tipo ETICS (sistema de isolamento térmico pelo exterior) constituído por reboco armado delgado e isolamento térmico em Poliestireno Expandido	0,52	0,70	0,90



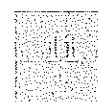


Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial ($W/m^2 \cdot ^\circ C$)		
		Solução U	Referência U_{REF}	Máximo U_{MAX}
	Moldado (EPS), com 6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0,04 $W/m^\circ C$; pilar em betão, com 30 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 2 $W/m^\circ C$; dupla placa de gesso cartonado, com 2,6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0,25 $W/m^\circ C$. O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é 0,52 $W/m^2 \cdot ^\circ C$.			
CBE1	Cobertura Exterior (CBE1 - clarabóias), com 31 cm de espessura total, de cor clara, com isolamento térmico pelo exterior, composta (do exterior para o interior) por: sistema do tipo ETICS (sistema de isolamento térmico pelo exterior) constituído por reboco armado delgado e isolamento térmico em Poliestireno Expandido Extrudido (XPS), com 8 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0,037 $W/m^\circ C$; dupla tela de impermeabilização, com 0,8 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0,17 $W/m^\circ C$; camada de betão, com 20 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 2 $W/m^\circ C$; revestimento em reboco estanhado, com 2 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0,56 $W/m^\circ C$. O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é 0,40 $W/m^2 \cdot ^\circ C$.	0,40	0,50	0,50
CBE2	Cobertura Exterior (CBE2 - armários), com 35 cm de espessura total, de cor clara, com isolamento térmico pelo exterior, composta (do exterior para o interior) por: dupla tela de impermeabilização, com 0,8 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0,17 $W/m^\circ C$;	0,40	0,50	0,50





Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial ($W/m^2 \cdot ^\circ C$)		
		Solução U.	Referência U _{REF}	Máximo U _{MAX}
	isolamento térmico em Poliestireno Expandido Extrudido (XPS), com 8 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0,037 $W/m^\circ C$; camada de regularização, com 4 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 1,3 $W/m^\circ C$; camada de betão, com 20 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 2 $W/m^\circ C$; revestimento em reboco estanhado, com 2 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0,56 $W/m^\circ C$. O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é 0,40 $W/m^2 \cdot ^\circ C$.			
CBE3	Cobertura Exterior (CBE3 – cobertura geral), com 60 cm de espessura total, de cor clara, com isolamento térmico repartido pelo exterior e pelo interior, composta (do exterior para o interior) por: camada de brita, com 10 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 2 $W/m^\circ C$; manta geotêxtil, com 0,3 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0,05 $W/m^\circ C$; isolamento térmico em Poliestireno Expandido Extrudido (XPS), com 10 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0,037 $W/m^\circ C$; dupla tela de impermeabilização, com 0,8 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0,17 $W/m^\circ C$; camada de regularização, com 4 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 1,3 $W/m^\circ C$; camada de betão, com 30 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 2 $W/m^\circ C$; isolamento térmico em Lã de Rocha, com 5 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0,04 $W/m^\circ C$; espaço de ar ventilado	0,23	0,50	0,50





Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial ($W/m^2 \cdot ^\circ C$)		
		Solução U	Referência U_{REF}	Máximo U_{MAX}
	com fluxo vertical ascendente; placa de gesso cartonado. O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é $0,23 W/m^2 \cdot ^\circ C$.			
PVI1	Pavimento Interior (PVI1), em contacto com ENU (desvão sanitário), com 46 cm de espessura total, com isolamento térmico pelo interior, composta (do ENU para o interior) por: camada de betão, com 30 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de $2 W/m \cdot ^\circ C$; isolamento térmico em Poliestireno Expandido Extrudido (XPS), com 4 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de $0,037 W/m \cdot ^\circ C$; camada de regularização, com 10 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de $1,3 W/m \cdot ^\circ C$; revestimento em material cerâmico, com 1,5 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de $1,3 W/m \cdot ^\circ C$. O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é $0,60 W/m^2 \cdot ^\circ C$.	0,60	0,50	-

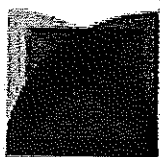
Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial ($W/m^2 \cdot ^\circ C$)		Fator solar	
		Solução U	Referência U_{REF}	Vidro $G_{t,VI}$	Vão G_t
VE01	Os vãos envidraçados exteriores a instalar, verticais oscilobatentes/fixos serão simples, equipados com vidro duplo térmico (6 + 15 + 5) e com capa de proteção térmica tipo Guardian Sun, com coeficiente de transmissão térmica (U_g) de $1,30 W/m^2 \cdot ^\circ C$ e um fator solar de 0,43; colocados em caixilharia metálica com corte térmico do tipo	3,14	4,30	0,43	0,22





Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial ($W/m^2 \cdot ^\circ C$)		Fator solar	
		Solução U	Referência U_{REF}	Vidro $G_{t,vi}$	Vão g_T
	batente ou fixo, de classe 4 de permeabilidade ao ar do tipo N18 200 da Marca Navarra ou equivalente. O coeficiente de transmissão térmica global do envidraçado (U_{wdn}) será de 3,14 $W/m^2 \cdot ^\circ C$. Os vãos envidraçados possuem dispositivos de proteção solar pelo interior do tipo screen de cor clara.				
VE02	Os vãos envidraçados exteriores a instalar, verticais oscilobatentes/fixos serão simples, equipados com vidro duplo térmico (6 + 15 + 5) e com capa de proteção térmica tipo Guardian Sun, com coeficiente de transmissão térmica (U_g) de 1,30 $W/m^2 \cdot ^\circ C$ e um fator solar de 0,43; colocados em caixilharia metálica com corte térmico do tipo batente ou fixo, de classe 4 de permeabilidade ao ar do tipo N18 200 da Marca Navarra ou equivalente. O coeficiente de transmissão térmica global do envidraçado (U_{wdn}) será de 2,26 $W/m^2 \cdot ^\circ C$. Os vãos envidraçados não possuem dispositivos de proteção solar.	2,26	4,30	0,43	0,43
VE03	Os vãos envidraçados exteriores a instalar, verticais oscilobatentes/fixos serão simples, equipados com vidro duplo térmico (6 + 15 + 5) e com capa de proteção térmica tipo Guardian Sun, com coeficiente de transmissão térmica (U_g) de 1,30 $W/m^2 \cdot ^\circ C$ e um fator solar de 0,43; colocados em caixilharia metálica com corte térmico do tipo batente ou fixo, de classe 4 de permeabilidade ao ar do tipo N18 200 da Marca Navarra ou equivalente. O coeficiente de transmissão térmica	2,00	4,30	0,43	0,22





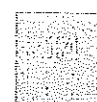
Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial ($W/m^2 \cdot ^\circ C$)		Fator solar	
		Solução U	Referência U_{REF}	Vidro $G_{t,vi}$	Vão G_t
	global do envidraçado (U_{wdn}) será de 2,00 $W/m^2 \cdot ^\circ C$. Os vãos envidraçados possuem dispositivos de proteção solar pelo interior do tipo screen de cor clara.				
VE04	Os vãos envidraçados exteriores a instalar, verticais oscilobatentes/fixos serão simples, equipados com vidro duplo térmico (6 + 15 + 5) e com capa de proteção térmica tipo Guardian Sun, com coeficiente de transmissão térmica (U_g) de 1,30 $W/m^2 \cdot ^\circ C$ e um fator solar de 0,43; colocados em caixilharia metálica com corte térmico do tipo batente ou fixo, de classe 4 de permeabilidade ao ar do tipo N18 200 da Marca Navarra ou equivalente. O coeficiente de transmissão térmica global do envidraçado (U_{wdn}) será de 2,40 $W/m^2 \cdot ^\circ C$. Os vãos envidraçados não possuem dispositivos de proteção solar.	2,26	4,30	0,43	0,43

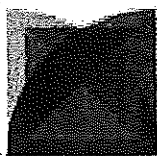
4.5. Acessibilidades

O presente projeto foi concebido no total respeito pelas normas legais que enquadram o acesso ao edifício por parte de pessoas com mobilidade reduzida ou condicionada, especialmente o Dec. Lei nº.163 / 2006.

De facto, não obstante o desenvolvimento deste novo equipamento escolar se processar em diferentes níveis devido à necessidade de adaptação ao terreno existente e à intenção de reduzir ao mínimo a movimentação do terreno, todo o edifício é acessível nomeadamente através de ligações por rampas e todos os compartimentos disporão de dimensões compatíveis com o exigido por lei.

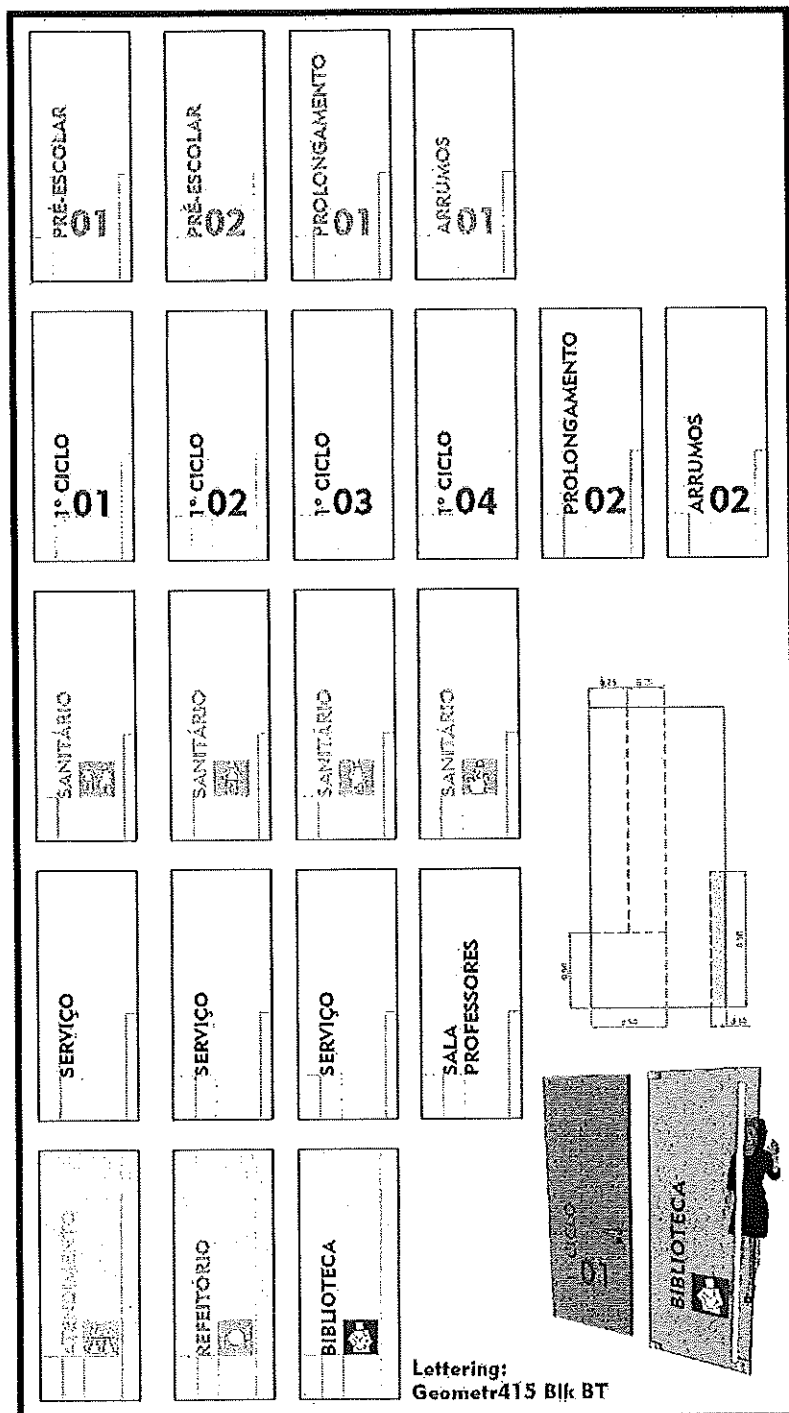
As especificações relativas a esta matéria encontram-se devidamente pormenorizadas e descritas em peças escritas e gráficas próprias integrantes do presente projeto.



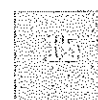


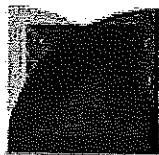
4.6. Sinalética

Os espaços interiores, que não os com ligação a partir do corredor de serviço, serão identificados pela seguinte sinalética a colocar nas respetivas portas de acesso:



Esta sinalética será executada em película de PVC autocolante aplicada, conforme os casos, sobre as portas previstas em painéis fenólicos ou em vidro temperado.





4.7. Recolha de Resíduos Sólidos

No que a recolha de resíduos diz respeito, prevê-se um espaço a esse fim destinado na zona posterior do edifício e estrategicamente localizado junto à entrada de serviço. Este espaço de recolha de resíduos será equipado com um conjunto de contentores de 120 l (4) e 800 l (3) de modelos aprovados pelo município. De referir aqui que que no ponto de paragem do camião de recolha domiciliária de resíduos se assegura um espaço livre para manobras no qual se poderá inserir círculo com um diâmetro de 16,0 m. Igualmente para facilitar os procedimentos de recolha dos resíduos por parte dos serviços municipais, desde já se prevê nesta zona um rebaixamento do passeio que, assim, se desenvolverá ao nível do pavimento da faixa de rodagem. Este compartimento é objeto de peça gráfica própria, integrante do presente processo, e nela são discriminadas e descritas as suas características.

Ainda no capítulo de resíduos é aqui de salientar que se prevê no atual Projeto de Execução a instalação de um “ecoponto” destinado à desejável recolha seletiva de resíduos. Este “ecoponto”, de modelo aprovado e aconselhado pelos serviços municipais, será enterrado e de grande capacidade de retenção. O seu modelo e características vão devidamente referidos em Mapa de Acabamentos e em desenho de pormenor.

Em tudo o mais que não o que aqui referido será cumprido o preconizado no Regulamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública do Município de Vila Nova de Famalicão.

4.8. Cumprimento dos Critérios de “Não Prejudicar Significativamente”

O presente projeto de execução teve em consideração o cumprimento técnico dos critérios e princípios de “Não Prejudicar Significativamente” (DNSH), em cumprimento dos objetivos ambientais definidos nos termos do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho.

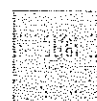
Desta forma o desenvolvimento do projeto pautou-se pela adequação destes requisitos nos seguintes termos e opções:

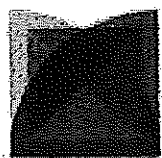
A) A mitigação das alterações climáticas

A mitigação das alterações climáticas constitui-se como um elemento fulcral a ser trabalhado no esforço coletivo das populações.

Neste sentido a construção de edifícios energeticamente mais eficientes constitui um fator importante na redução das necessidades energéticas dos edifícios e consequentemente na maior necessidade de energia e gasto de combustíveis fósseis.

No presente projeto de execução está plasmada, nos seus materiais e sistemas construtivos, a promoção da eficiência térmica do edifício, por um lado otimizando as suas necessidades e consumo de energia elétrica e por outro lado a produção de energia por fontes sustentáveis.





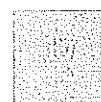
No projeto em questão, e por se tratar de uma nova construção, aplicou-se o cumprimento do requisito NZEB+20%, ou seja, o pré certificado energético prevê um indicador de desempenho energético, relativo ao consumo de energia primária total do edifício inferior em, pelo menos, 20%, ao requisito aplicável aos edifícios NZEB (edifícios com necessidades quase nulas de energia). Neste caso a classificação obtida foi de "A" 30% mais eficiente.

B) "Adaptação às alterações climáticas"

O edifício foi concebido para que seja mais resiliente e adaptado às alterações climáticas, reduzindo a vulnerabilidade às ondas de calor, bem como ao risco sísmico. Assim, e como resultado, o edifício tem um desempenho energético relativo ao consumo de energia primária total do edifício inferior em 30% ao requisito aplicável aos edifícios NZEB (estando bem acima das exigências mínimas aplicáveis). No que respeita ao risco sísmico, o edifício cumpre as mais recentes exigências da regulamentação atualmente em vigor em especial no descrito no Eurocódigo 8, com as suas medidas prescritivas, dotando o edifício de uma maior ductilidade e consequente resposta às ações acidentais, ficando o edifício com uma capacidade multifuncional de resposta em caso da ocorrência de um evento sísmico.

Dentro das várias soluções adotadas, importa destacar as seguintes:

- Reforço do nível de isolamento térmico dos elementos da envolvente do edifício.
- Adoção de soluções de melhoria de desempenho térmico ao nível das coberturas invertidas.
- Adoção de cores claras ao nível das envolventes exteriores, em especial dos paramentos verticais.
- Adoção de sistema compacto de aproveitamento das águas pluviais, para utilização na rede de lavagem e de serviço, no edifício escolar.
- Adoção de torneiras de lavatórios e duches certificadas com classes A++ e A+ (Certificação e Rotulagem de Eficiência Hídrica de Produtos criado pela Associação Nacional para a Qualidade nas Instalações Prediais (ANQIP)), para a redução dos consumos de água.
- Adoção de um sistema de painéis fotovoltaicos para produção de energia elétrica de autoconsumo, composto por 40 módulos fotovoltaicos com uma produção anual de 22647 kWh/ano.
- Adoção de um sistema de climatização e ventilação (AVAC), com sistemas inteligentes de funcionamento espaço a espaço, com recurso a registos de ar novo de "Caudal Variável" associados a sensores de ocupação instalados em cada uma das salas, reduzindo desta forma drasticamente o consumo do edifício no que diz respeito a climatização e ventilação.
- Adoção de um Sistema de Gestão Técnica Centralizada (GTC) de "Classe A" - SGTC muito eficiente (high-energy performance BACS and TBM), para a gestão de todos os sistemas de climatização e ventilação, iluminação artificial, sistemas de sombreamento, produção de energia fotovoltaica, etc.





C) “Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos”

O projeto hidráulico desenvolvido incluiu a adoção de equipamentos que promovem a bom uso hídrico tais como torneiras de lavatórios e duches certificadas com classes A++ e A+, tal como previsto no caderno de encargo do projeto. Estas opções permitem a conservação dos recursos hídricos e a redução de consumos energéticos associados ao ciclo de urbano da água.

Para um aproveitamento das águas pluviais, foi concebido e considerado um sistema compacto de aproveitamento e armazenagem, para sua utilização na rede de lavagem e de serviço do edifício escolar.

D) “Economia circular”

O projeto de execução desenvolvido inclui o Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD), que garante que pelo menos 70% (em peso) dos resíduos de construção e demolição não perigosos (excluindo os materiais naturais referidos na categoria 17 05 04 na Lista Europeia de Resíduos pela Decisão 2000/532/CE) produzidos serão preparados para reutilização, tal como a reciclagem e recuperação de outros materiais, de acordo com o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que transpõe para a legislação nacional as Diretivas (EU) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852;

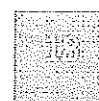
Assegura-se também que a empreitada assegura que parte dos RCD não perigosos produzidos serão preparados para reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais. Será ainda garantida a utilização de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.

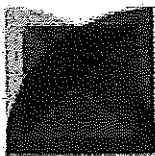
E) “Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo”

A construção do edifício pressupõe o cumprimento dos requisitos NZEB, o que implica que as necessidades de energia sejam cobertas, em grande medida, por energia proveniente de fontes renováveis, conduzindo a uma redução significativa das emissões para a atmosfera e à consequente melhoria da saúde pública.

5. Conclusão

Tendo como base as anteriores fases do trabalho, nomeadamente **Estudo Prévio** e **Anteprojecto** oportunamente colocados à consideração da Câmara Municipal de Famalicão e merecedores da necessária validação, o presente **PROJETO DE ARQUITETURA**, integrado no **PROJETO DE EXECUÇÃO** do **Projeto Urbanístico da Envolvente e Reformulação do Projeto de Arquitetura da Escola Básica de Brufe e do Jardim de Infância de Brufe** constitui o seu natural corolário.





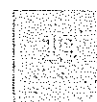
Limitando-se, em termos de solução arquitetónica, a introduzir algumas ligeiras alterações às anteriormente aprovadas, a fase que agora apresentada, sobretudo, aprofunda e pormenoriza tecnicamente o trabalho, definindo processos construtivos, detalhando as respetivas peças gráficas as quais, em conjugação com tudo o preconizado nos diversos Projetos de Especialidade, Caderno de Encargos, Medições, etc. constituem a base para o lançamento da empreitada e consequente rigorosa realização da obra.

Nestes termos, espera-se que o presente **PROJETO DE ARQUITETURA** e todo o restante **PROJETO DE EXECUÇÃO** vão de encontro ao preconizado pelo Município de Vila Nova de Famalicão e resultem num edifício funcional, energeticamente eficaz e esteticamente atraente. Deseja-se, acima de tudo, que o edifício agora projetado venha a cumprir cabalmente o fim para que foi concebido e que o mesmo possa vir a ser vivido intensamente por toda a comunidade escolar que dele venha a usufruir.

Vila Nova de Famalicão, 29 de novembro de 2024

O arquiteto,

(António Fernando Sanguêdo Meireles)



CCDR-N
9/8938/2024
21/11/2024 11:06

Rua Dr. Francisco Duarte 365, 1º
4715-017 BRAGA
TEL +351 253 206 400 FAX + 351 253 206 401
erran@drapnorte.gov.pt

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal Vila Nova
Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760-110 Vila Nova de Famalicão

Tratado EXT. 67086/2024
Nº Seq. Doc. 1346/2024
2024-11-25 16:31:19.0
Class. 054.259
ALEXANDRE AP-GER

C/Registo

Sua referência

Sua data

Nossa referência

OF/1699/2024/ERRAN-Norte Nº Proc: RAN/489/2024/ERRAN-

Nº Doc: Norte

Procº ERRAN: 652/2024

ASSUNTO: Comunicação de deliberação
Matriz: 1362PU – Igreja ou Eiral – Brufe – Vila Nova de Famalicão

Dá-se conhecimento que, em reunião ocorrida em 05.11.2024, a Entidade Regional da Reserva Agrícola do Norte, deliberou, por unanimidade dos elementos presentes, em relação ao processo mencionado em epígrafe, emitir o parecer que a seguir se transcreve:

“Emite-se parecer favorável para utilização não agrícola de até 21355m², de solo integrado em RAN, nos termos da alínea l) do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 199/2015, de 16 de setembro, devidamente conjugada com o nº 3 do artigo 12º da Portaria 162/2011, de 18 de abril, para instalação de Centro Escolar, Parque de Lazer, Casa Mortuária e estacionamento.”

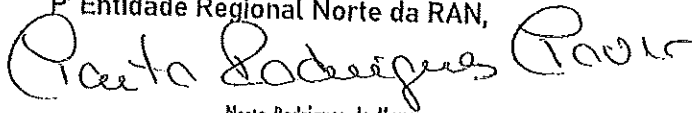
Informa-se, ainda, que:

- O parecer emitido, *válido por um ano*, pressupõe a exclusividade do requerente e do uso, constantes de deliberação, e não vincula a entidade licenciadora, à qual compete a verificação das restantes condições legais necessárias, à viabilização da pretensão;
- A área a utilizar inclui acessos e outras formas de utilização do solo;



- Foi dispensada a audiência prévia do interessado, de acordo com o disposto nas alíneas e) e f) do artigo 124º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (CPA);
- Junto se remete cópia da cartografia devidamente carimbada e, no caso de eventuais discrepâncias entre elementos cartográficos e o texto da deliberação emitida, prevalecem sempre os termos deste último.

Com os melhores cumprimentos,

Pª Entidade Regional Norte da RAN,

Marta Rodrigues de Moura
Técnica Superior

[illegible]

Escola Básica/Jardim da Infância de Brufe					
Artigo	Descrição dos Trabalhos	Unidade	Quantidade	Preços €/iva	
				Unitário	Total
Nota:	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo "do tipo ou equivalente a...".				
	Em todos os artigos que constam deste Mapa de Quantidades, consideram-se incluídos nos preços unitários a apresentar, a totalidade dos trabalhos de apoio de construção civil e outros preparatórios e complementares, de modo a garantir o perfeito funcionamento das instalações respectivas. Devem ainda incluir nos preços unitários os respectivos ensaios, vistorias e certificações, nos termos das normas e regulamentação aplicável.				
1	ARQUITECTURA				
1.1	ESTALEIRO E TRABALHOS PRELIMINARES				
1.1.1	Montagem, desmontagem e exploração do Estaleiro de acordo com disposto no artigo 350º do CCP (código dos contratos públicos), CE (caderno de encargos) e PSS (plano de segurança e saúde), incluindo acessos, vedações, ramais de água, esgotos, electricidade e telefone, manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos e desmontagem global do estaleiro no final dos trabalhos da empreitada, repondo as condições iniciais do local.	un	1,00	75 000,00 €	75 000,00 €
1.1.2	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL n.º 273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	un	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
1.1.3	Desenvolvimento e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), nos termos do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 52/2021, de 10 de Agosto, incluindo os meios humanos, materiais, equipamentos e transportes a operador licenciado.	un	1,00	3 000,00 €	3 000,00 €
1.1.4	Instalação de placards com as dimensões de 1.50m x 2.00m com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respetivos logótipos, de acordo com Caderno de Encargos, incluindo desmontagem, demolição das fundações, carga e transporte a vazadouro dos produtos.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
1.1.5	Execução de limpeza durante a obra e de limpeza geral e completa no final da obra.	un	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
1.1.6	Elaboração e fornecimento dos elementos necessários à elaboração da compilação técnica da obra de acordo com o definido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, incluindo telas finais dos projetos executados em suporte informático editável e cópia em papel. As telas finais em suporte informático editável referentes aos projetos das infraestruturas de abastecimento de água, de drenagem de águas pluviais, de drenagem de águas residuais, de gás, de rede elétricas e de iluminação pública, em planimetria e altimetria, deverão estar referenciadas ao sistema de coordenadas a fornecer pela Fiscalização da Obra.	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
1.2	DEMOLIÇÕES				
1.2.1	Demolição de muro existente em alvenaria de pedra com 0,40m de largura e 1,00m de altura, com vedação metálica em rede e prumos de fixação metálica sobre ele com 1,00m de altura, de forma a ser possível a execução do projecto, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios mecânicos de desmonte e transporte, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobranceiros para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro (a pedra resultante da demolição, para evitar ser conduzida a vazadouro, poderá ser depositada no terreno a sul (terreno onde irá ser implementado pelo Município o parque verde), com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos, conforme projeto.	m	42,43	30,00 €	1 272,90 €
1.2.2	Demolição de muro existente em alvenaria de pedra com 0,40m de largura e 1,00m de altura, sem vedação metálica sobre ele, de forma a ser possível a execução do projecto, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobranceiros para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro (a pedra resultante da demolição, para evitar ser conduzida a vazadouro, poderá ser depositada no terreno a sul (terreno onde irá ser implementado pelo Município o parque verde)), com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos, conforme projeto.	m	32,05	25,00 €	801,25 €
1.2.3	Remoção de canteiro relvado, de forma a ser possível a execução do projecto, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobranceiros para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro, com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos, conforme projeto.	m2	39,07	10,00 €	390,70 €
1.2.4	Remoção de árvores e sua replantação em local a indicar pela fiscalização, incluindo todos trabalhos necessários à sua perfeita execução.	un	3,00	100,00 €	300,00 €
1.2.5	Demolição e levantamento de aro da caldeira em chapa de aço ao cutelo com 1,20x0,75m, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobranceiros para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro, com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos, conforme projeto.	un	4,00	30,00 €	120,00 €
1.2.6	Remoção de conjunto de 3 ecopontos existentes e respectiva placa de sinalização dos ecopontos, incluindo o transporte dos produtos sobranceiros a vazadouro e todos trabalhos necessários à sua perfeita execução.	un	1,00	200,00 €	200,00 €

1.2.7	Demolição e levantamento de lancil em pedra de granito com 0,20m de largura e respectiva fundação, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobantes para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro, com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos, conforme projeto.	m	21,55	10,00 €	215,50 €
1.2.8	Demolição e levantamento de guia em pedra de granito com 0,08m de largura e respectiva fundação, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobantes para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro, com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos, conforme projeto.	m	33,70	10,00 €	337,00 €
1.2.9	Demolição e levantamento de cubo de granito azul 10x10 e respectivas bases, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobantes para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro, com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos, conforme projeto.	m2	152,09	15,00 €	2 281,35 €
1.2.10	Levantamento e transporte de dois montes de cubos de granitos azul e amarelo 10x10 existentes no local, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobantes para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro, com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos, conforme projeto.	m3	30,00	15,00 €	450,00 €
1.2.11	Levantamento e transporte de entulho existente no local com resto de pedras de antigo muro existente e respetiva vedação metálica, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobantes para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro, com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos, conforme projeto.	m3	5,00	20,00 €	100,00 €
1.3	ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FORRAS				
1.3.1	Fornecimento e execução de alvenarias exteriores em bloco térmico com 25cm de espessura do tipo ou equivalente a Artebel / Termisobel, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	864,37	30,00 €	25 931,10 €
1.3.2	Fornecimento e execução de alvenarias exteriores duplas em tijolo de 15 x 15, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	5,74	60,00 €	344,40 €
1.3.3	Fornecimento e execução de alvenarias exteriores duplas em tijolo de 15 x 11, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	57,51	45,00 €	2 587,95 €
1.3.4	Fornecimento e execução de alvenarias exteriores duplas em tijolo de 11 x 11, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	170,18	35,00 €	5 956,30 €
1.3.5	Fornecimento e execução de alvenarias exteriores simples em bloco de 20, incluindo argamassa de assentamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	26,40	40,00 €	1 056,00 €
1.3.6	Fornecimento e execução de alvenarias interiores simples em bloco do tipo ou equivalente a FREE da ARTEBEL, 560 x 190 x 110 mm, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	65,64	30,00 €	1 969,20 €
1.3.7	Fornecimento e execução de alvenarias interiores simples em bloco do tipo ou equivalente a FREE da ARTEBEL, 560 x 190 x 150 mm, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	906,22	35,00 €	31 717,70 €
1.3.8	Fornecimento e execução de alvenarias interiores simples em bloco do tipo ou equivalente a FREE da ARTEBEL, 560 x 190 x 110 mm, colocado deitado na zona dos cabides, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	31,18	30,00 €	935,40 €
1.3.9	Fornecimento e execução de alvenarias interiores duplas em bloco do tipo ou equivalente a FREE da ARTEBEL 11x15, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	82,24	65,00 €	5 345,60 €
1.3.10	Fornecimento e execução de alvenarias interiores duplas em bloco do tipo ou equivalente a FREE da ARTEBEL 11x11, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	3,61	60,00 €	216,60 €

1.3.11	Fornecimento e execução de forra de paredes com uma placa de gesso cartonado aplicado sobre estrutura em perfis da chapa de aço galvanizado, incluindo emassamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	374,66	40,00 €	14 986,40 €
1.3.12	Fornecimento e execução de forra de paredes com duas placas de gesso cartonado aplicado sobre estrutura em perfis da chapa de aço galvanizado, incluindo emassamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	230,23	55,00 €	12 662,65 €
1.3.13	Fornecimento e execução de forra de paredes com uma placa de gesso cartonado aplicado sobre estrutura em perfis da chapa de aço galvanizado, com aplicação no interior de isolamento acústico em placas de cortiça negra de 40 mm ou, em alternativa, painéis de lã de rocha de alta densidade com igual espessura, incluindo emassamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	69,38	45,00 €	3 122,10 €
1.3.14	Fornecimento e execução de forra de paredes com duas placas de gesso cartonado aplicado sobre estrutura em perfis da chapa de aço galvanizado, com aplicação no interior de isolamento acústico em placas de cortiça negra de 40 mm ou, em alternativa, painéis de lã de rocha de alta densidade com igual espessura, incluindo emassamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	73,18	70,00 €	5 122,60 €
1.3.15	Fornecimento e execução de forra de paredes com uma placa de gesso cartonado aplicada colada directamente sobre os blocos, incluindo emassamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	589,36	40,00 €	23 574,40 €
1.3.16	Fornecimento e execução de forra de paredes com duas placas de gesso cartonado aplicadas coladas directamente sobre os blocos, incluindo emassamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	403,46	50,00 €	20 173,00 €
1.3.17	Fornecimento e execução de divisória de parede com duas placas de gesso cartonado ignífugo, por cima das portas corta-fogo deslizantes, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	1,37	150,00 €	205,50 €
1.4	COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS				
1.4.1	Fornecimento e colocação de impermeabilização na cobertura com acabamento a godo, constituída por: - camada de compressão e formação de pendente e caleira; - membrana elástica dupla cruzada; - placas de poliestireno extrudido 100mm; - manta geotêxtil; - protecção em godo rolado, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas. (Nota: Medição em projecção horizontal pela área de acabamento. As sobreposições e subidas aos muretes conforme pormenores desenhados deverão estar incluídos no preço unitário)	m2	1910,06	50,00 €	95 503,00 €
1.4.2	Fornecimento e colocação de membrana elástica na impermeabilização da viga periférica, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	606,89	20,00 €	12 137,80 €
1.4.3	Fornecimento e colocação de isolamento térmico com placas de poliestireno extrudido com 40mm esp., no isolamento da laje do piso 1, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	1383,01	15,00 €	20 745,15 €
1.4.4	Fornecimento e colocação de isolamento térmico com placas de poliestireno extrudido com protecção mecânica, no isolamento do muro periférico, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	527,73	20,00 €	10 554,60 €
1.4.5	Fornecimento e colocação de régua de esferovite entre a soleira e a contrasoleira em granito, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m	142,58	12,50 €	1 782,25 €
1.5	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS				
1.5.1	Fornecimento e aplicação de camada de enchimento e regularização em pavimentos, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.				
1.5.1.1	Para receber vinílico	m2	600,49	15,00 €	9 007,35 €
1.5.1.2	Para receber cerâmico	m2	887,01	15,00 €	13 305,15 €
1.5.2	Fornecimento e aplicação de pavimento em vinílico do tipo ou equivalente a SARLON 15 dB vinílico acústico, da FORBO, ou equivalente, incluindo rodapé em meia-cana, em cor adequada a cada a cada tipo de espaço, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.				
1.5.2.1	Séries / cores: Wood 8513T4315 Blond Chili Oak	m2	165,72	40,00 €	6 628,80 €
1.5.2.2	Séries / cores: 4818T315 Lime Stardust	m2	254,10	40,00 €	10 164,00 €
1.5.2.3	Séries / cores: 4805T4315 Golden Stardust	m2	180,67	40,00 €	7 226,80 €

1.5.3	Fornecimento e colocação de pavimento cerâmico do tipo ou equivalente a MARGRÉS, série METROPOLIS, cor TERRACOTA MT3, 1200 x 600, R10, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	742,52	50,00 €	37 126,00 €
1.5.4	Fornecimento e colocação de pavimento cerâmico do tipo ou equivalente a MARGRÉS, série NATURAL, 200 x 900, cor Tortura NT4, R11, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	142,87	50,00 €	7 143,50 €
1.5.5	Fornecimento e assentamento de pavimento em argamassa endurecida de cimento afagada mecanicamente e, em zonas de rampa, texturada com pente, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.				
1.5.5.1	Pavimento em geral	m2	275,41	40,00 €	11 016,40 €
1.5.5.2	Em escadas (cobertor e espelho)	m2	15,88	60,00 €	952,80 €
1.5.5.3	Em rampa	m2	17,24	40,00 €	689,60 €
1.5.6	Fornecimento e colocação de pavimento em betonilha atalochada mecanicamente com acabamento do tipo ou equivalente a SIKAFLOOR 2530 W, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	26,49	75,00 €	1 986,75 €
1.6	REVESTIMENTO DE PAREDES				
1.6.1	Fornecimento e execução de gesso projectado com acabamento a areado fino para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	288,48	12,00 €	3 461,76 €
1.6.2	Fornecimento e execução de gesso projectado com acabamento pronto a receber cerâmico, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	633,19	10,00 €	6 331,90 €
1.6.3	Fornecimento e assentamento de cerâmico do tipo ou equivalente a MARGRÉS, série METROPOLIS, cor WHITE MT1, 1200 x 600, em lambrim com 1,80 m altura, nas paredes indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	977,28	45,00 €	43 977,60 €
1.6.4	Fornecimento e assentamento de cerâmico do tipo ou equivalente a MARGRÉS, série METROPOLIS, cor WHITE MT1, 1200 x 600, a toda a altura da parede, nas paredes indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	358,40	45,00 €	16 128,00 €
1.6.5	Fornecimento e execução de parede decorativa (a toda a altura) do tipo ou equivalente a mosaico BELLA CASA, série METROPOLITAN, desenho SHED 90, 900 x 300, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	108,94	75,00 €	8 170,50 €
1.6.6	Fornecimento e execução de parede decorativa (a toda a altura) do tipo ou equivalente a mosaico MARGRÉS, série STAGE, cor BROWN SES, 1200 x 600, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	48,70	60,00 €	2 922,00 €
1.6.7	Fornecimento e assentamento de mosaico cerâmico liso, 300 x 300, nas paredes indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	172,09	35,00 €	6 023,15 €
1.6.8	Fornecimento e assentamento de mosaico cerâmico do tipo ou equivalente a porcelânico MARGRÉS, série LINEA TIME, Belje, 100 x 250 x 3,5, como revestimento exterior dos Armários de Salas de atividades entre envidraçados, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	233,42	45,00 €	10 503,90 €
1.6.9	Fornecimento e colocação de isolamento térmico pelo exterior (sistema ETICS/Capoto) com XPS com 60mm de espessura, incluindo reboco hidrófugo de regularização, fixação mecânica, rede de reforço + rede normal, argamassa de revestimento e acabamento final, incluindo perfil de pingadeira, perfil de remate em zinco e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução. (ou, em alternativa, a aplicação de reboco térmico do tipo ou equivalente a ISODUR ONE executado em 2 camadas de 20 mm)	m2	2243,52	50,00 €	112 176,00 €
1.6.10	Fornecimento e execução de reboco levando como acabamento final do tipo ou equivalente a SECILTEK ISOVIT ou similar (granulometria fina), no exterior do compartimento de recolha de resíduos, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	37,56	70,00 €	2 629,20 €
1.6.11	Fornecimento e execução de reboco exterior com acabamento para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	499,03	20,00 €	9 980,60 €

1.6.12	Fornecimento e colocação de revestimento do lado interior das platibandas com chapa lacada lisa de 1,2mm de espessura, à cor cinza claro, incluindo fornecimento e aplicação prévia de isolamento em lâ de rocha com espessura de 4cm e densidade 120Kg/m3, assim como o sistema completo de fixação à platibanda dos sistemas preconizados, remates, vedações, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	520,71	25,00 €	13 017,75 €
1.7	REVESTIMENTO DE TECTOS				
1.7.1	Fornecimento e colocação de tectos falsos em placas de gesso cartonado hidrófugo perfurado (à cota indicada em projeto), com perfil de rebaixo no encontro com paredes, incluindo estrutura de suporte em aço galvanizado, lâ mineral em rolo com 50mm de espessura colada à laje, alçapões e tampas de visita necessários e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, prontos a receber pintura, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	1240,16	60,00 €	74 409,60 €
1.7.2	Fornecimento e colocação de tectos falsos em placas de gesso cartonado hidrófugo não perfurado (à cota indicada em projeto), com perfil de rebaixo no encontro com paredes, incluindo estrutura de suporte em aço galvanizado, lâ mineral em rolo com 50mm de espessura colada à laje, alçapões e tampas de visita necessários e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, prontos a receber pintura, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	350,28	35,00 €	12 259,80 €
1.7.3	Fornecimento e colocação de recalças em placas de gesso cartonado hidrófugo não perfurado, incluindo estrutura de suporte e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, prontos a receber pintura, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	148,44	35,00 €	5 195,40 €
1.7.4	Fornecimento e colocação de sancas para estores de rolo em placas de gesso cartonado hidrófugo, conforme projecto de arquitectura, incluindo estrutura de suporte em aço galvanizado, emassamento e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, prontos a receber pintura, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m	70,05	40,00 €	2 802,00 €
1.7.5	Fornecimento e execução de tecto rebocado com acabamento a areado fino para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	49,69	25,00 €	1 242,25 €
1.7.6	Fornecimento e execução de tecto natural (laje) com acabamento similar ao aplicado em paredes exteriores, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	49,07	40,00 €	1 962,80 €
1.7.7	Fornecimento e execução de tecto natural (laje) nas zonas de iluminação natural e zonas dos cabides com acabamento em gesso projetado para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	71,68	40,00 €	2 867,20 €
1.8	CARPINTARIAS				
1.8.1	Fornecimento e colocação de portas em compacto fenólico (cor Cinza / RAL 7004), com correção acústica e aros em alumínio, de correr interior, conforme mapa de vãos interior, incluindo ferragens, guarnições e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento: (Conjunto de fechaduras / puxadores de portas com placas em inox satinado JNF serie 990 (IN.03.100) ou similar)				
1.8.1.1	V.1.02 - porta de correr com 1 folha com 0,90x2,50m	un	1,00	900,00 €	900,00 €
1.8.1.2	V.1.06 - porta de correr com 1 folha com 0,90x2,35m	un	6,00	850,00 €	5 100,00 €
1.8.1.3	V.1.17 - porta de correr com 2 folhas com 1,72x2,50m	un	2,00	1 720,00 €	3 440,00 €
1.8.2	Fornecimento e colocação de portas em compacto fenólico (cor Cinza / RAL 7004), com correção acústica e aros em alumínio, de correr pelo exterior, conforme mapa de vãos interior, incluindo ferragens, guarnições e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento: (Conjunto de fechaduras / puxadores de portas com placas em inox satinado JNF serie 990 (IN.03.100) ou similar)				
1.8.2.1	V.1.07 - porta de correr com 1 folha com 1,30x2,35m	un	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €
1.8.2.2	V.1.14 - porta de correr com 1 folha com 1,50x2,50m	un	2,00	1 500,00 €	3 000,00 €
1.8.3	Fornecimento e colocação de portas em compacto fenólico (cor Cinza / RAL 7004), com correção acústica e aros em alumínio, de batente, conforme mapa de vãos interior, incluindo ferragens, guarnições e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento: (Conjunto de fechaduras / puxadores de portas com placas em inox satinado JNF serie 990 (IN.03.100) ou similar)				
1.8.3.1	V.1.04 - porta de batente com 2 folhas com 1,20x2,35m	un	1,00	850,00 €	850,00 €
1.8.3.2	V.1.05 - porta de batente com 1 folha com 0,90x2,35m	un	5,00	650,00 €	3 250,00 €
1.8.3.3	V.1.12 - porta de batente com 1 folha com 0,90x2,50m	un	2,00	700,00 €	1 400,00 €
1.8.3.4	V.1.13 - porta de batente com 2 folhas com 1,21x3,35m (porta com 1,21x2,50m e bandeira superior fixa)	un	7,00	925,00 €	6 475,00 €
1.8.4	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores em termolaminado texturado, com prateleiras de 0.02m de espessura espaçadas de 0.35m. Cada um com duas portas com fechadura. Móvel baixo no mesmo material, com 2.425m de comprimento, com pia de inox embutido equipado com torneira do tipo Sanitana, modelo Prim, armário por baixo com prateleira, portas e tampo a 0.90m do piso. O móvel baixo terá o tampo e as paredes adjacentes forradas a pedra acrílica de 6mm de espessura. Profundidade 0,60m. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimentos 19, 20, 21 e 22)	un	4,00	3 000,00 €	12 000,00 €

1.8.5	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores em termolaminado texturado, com prateleiras de 0,02m de espessura espaçadas de 0,35m. Cada um com duas portas com fechadura. Móvel baixo no mesmo material, com 2,425m de comprimento, com pivo de inox embutido equipado com torneira do tipo Sanitana, modelo Prim, e armário por baixo com prateleira, portas e tampo a 0,60m do piso. O móvel baixo terá o tampo e as paredes adjacentes forradas a pedra acrílica de 6mm de espessura. Profundidade 0,60m. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimentos 29 e 32)	un	2,00	2 200,00 €	4 400,00 €
1.8.6	Fornecimento e colocação de móvel baixo no mesmo material, com 6,25m de comprimento, com pivo de inox embutido equipado com torneira do tipo Sanitana, modelo Prim, e armário por baixo com prateleira, portas e tampo a 0,60m do piso. O móvel baixo terá o tampo e as paredes adjacentes forradas a pedra acrílica de 6mm de espessura. Profundidade 0,60m. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimento 30)	un	1,00	1 650,00 €	1 650,00 €
1.8.7	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores em termolaminado texturado, com duas portas com fechadura. Profundidade 0,60m. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimento 26)	un	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €
1.8.8	Fornecimento e colocação de régua em contraplacado forrado a termolaminado texturado com colocação de 50 cabides em alumínio. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimento 28)	un	1,00	850,00 €	850,00 €
1.8.9	Fornecimento e colocação de régua em contraplacado forrado a termolaminado texturado com colocação de 100 cabides em alumínio. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimento 16)	un	1,00	1 750,00 €	1 750,00 €
1.8.10	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores em termolaminado texturado, com prateleiras de 0,02m de espessura espaçadas de 0,35m. Cada um com uma porta com fechadura. Profundidade 0,60m. O móvel baixo terá o tampo forrado a pedra acrílica de 6mm de espessura. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimento 09)	un	1,00	950,00 €	950,00 €
1.8.11	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores em termolaminado texturado e grelha de entrada de ar GL1 300x75 mm na parte inferior das portas (armário destinado a Bastidor). Cada um com 2 portas com fechadura. Profundidade 0,90m. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimento 04)	un	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
1.8.12	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores em termolaminado texturado, com prateleiras de 0,02m de espessura espaçadas de 0,35m. Cada um com 3 portas com fechadura. Profundidade 0,47m. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimento 25)	un	1,00	1 350,00 €	1 350,00 €
1.8.13	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores em termolaminado texturado, com prateleiras de 0,02m de espessura espaçadas de 0,35m. Cada um com 3 portas com fechadura. Profundidade média de 0,60m. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimentos 19, 20, 21, 22, 29, 30 e 32)	un	7,00	1 800,00 €	12 600,00 €
1.8.14	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores em termolaminado texturado, com prateleiras de 0,02m de espessura espaçadas de 0,35m. Cada um com 4 portas com fechadura. Profundidade 0,60m. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimento 05)	un	1,00	1 950,00 €	1 950,00 €
1.8.15	Fornecimento e colocação de prateleiras em MDF revestidas a termolaminado, nos locais e medidas indicadas em planta e com espaçamento entre si de ± 50 cm, incluindo ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento.	m	31,78	60,00 €	1 906,80 €
1.9	SERRALHARIAS				
1.9.1	Fornecimento e colocação de caixilharias em alumínio anodizado, com rutura térmica, do tipo ou equivalente a NAVARRA, série N18200, cor E6C31 / Acetinado Champagne, de classe 4 de permeabilidade ao ar, incluindo o fornecimento e colocação de vidro duplo térmico (6 + 16 + 5) e com capa de proteção térmica tipo Guardian Sun, com coeficiente de transmissão térmica (Ug) de 1,30 W/m ² .°C e um fator solar de 0,43, (o coeficiente de transmissão térmica global do envidraçado (Uw) será de 3,14 W/m ² .°C), em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, bem como guarnições, ferragens, puxadores, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento:				
1.9.1.1	V01 - 4,00 x 3,50 - Envidraçado com 5 módulos: 1 de batente (2,50x1,25), 2 basculantes e restantes fixos. (Átlio EPE)	un	1,00	5 200,00 €	5 200,00 €

1.9.1.2	V02 - 3,80 x 3,50 - Envidraçado com 5 módulos: 1 de batente (2,50x1,25), 2 basculantes e restantes fixos. (Átrio principal)	un	1,00	4 900,00 €	4 900,00 €
1.9.1.3	V03 - Ø 2,00 - Envidraçado fixo. (Biblioteca)	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
1.9.1.4	V04 - 8,20 x 2,55 - Envidraçado com 8 módulos: 4 projectantes e 4 fixos. (Biblioteca)	un	1,00	7 750,00 €	7 750,00 €
1.9.1.5	V05 - 1,40 x 2,55 - Envidraçado com 2 módulos: 1 projectante e 1 fixo. (Sala professores)	un	3,00	1 350,00 €	4 050,00 €
1.9.1.6	V06 - 1,30 x 1,00 - Janela basculante. (I.S. Pessoal)	un	1,00	500,00 €	500,00 €
1.9.1.7	V07 - 0,60 x 1,00 - Janela basculante. (Rouparia)	un	2,00	250,00 €	500,00 €
1.9.1.8	V09 - 1,47 x 3,50 - Envidraçado com 3 módulos: 1 de batente (0,95x2,50m), 1 basculante e 1 fixo. (Entrada de Serviço)	un	1,00	1 900,00 €	1 900,00 €
1.9.1.9	V10 - 3,60 x 2,40 - Envidraçado com 4 módulos basculantes. (Copa)	un	1,00	3 200,00 €	3 200,00 €
1.9.1.10	V11 - 8,80 x 2,40 - Envidraçado com 10 módulos: 6 projectantes e os restantes fixos. (Refeitório)	un	1,00	7 850,00 €	7 850,00 €
1.9.1.11	V12 - 0,80 x 1,50 - Janela basculante. (Arrecadação)	un	2,00	450,00 €	900,00 €
1.9.1.12	V13 - 2,17 x 3,30 - Porta com 2 módulos de batente e bandeira superior basculante. (Circulação das Salas 1ºCEB, EPE e Rec. Coberto EPE)	un	3,00	2 700,00 €	8 100,00 €
1.9.1.13	V14 - 2,17 x 3,50 + 33,38 x 1,00 + 2,44 x 3,50 - Envidraçado com 25 módulos: 10 basculantes e restantes fixos. (Circulação das Salas 1ºCEB)	un	1,00	18 500,00 €	18 500,00 €
1.9.1.14	V15 - 2,17 x 3,50 + 19,79 x 1,00 - Envidraçado com 19 módulos: 5 basculantes e restantes fixos. (Circulação das Salas EPE)	un	1,00	10 200,00 €	10 200,00 €
1.9.1.15	V16 - 4,00 x 3,50 + 1,75 x 1,00 - Envidraçado com 10 módulos: 7 projectantes e restantes fixos. (Salas 1º CEB)	un	4,00	5 900,00 €	23 600,00 €
1.9.1.16	V17 - 4,30 x 2,25 - Envidraçado com 6 módulos: 3 projectantes e 3 fixos. (Sala de Prolongamento 1ºCEB)	un	1,00	3 600,00 €	3 600,00 €
1.9.1.17	V18 - 5,80 x 1,00 - Envidraçado com 3 módulos fixos. (Circulação 1ºCEB)	un	1,00	2 200,00 €	2 200,00 €
1.9.1.18	V19 - 5,45 x 3,50 - Envidraçado com 9 módulos: 2 de batente ((1,05x2,50)*2), bandeira superior basculante e restantes fixos. (Recreio Cob. 1ºCEB)	un	1,00	7 100,00 €	7 100,00 €
1.9.1.19	V20 - 4,00 x 3,50 + 1,75 x 1,00 - Envidraçado com 9 módulos: 1 de batente (1,10x2,50), 6 projectantes e 1 fixo. (Salas Atividades, Sala expressões EPE)	un	3,00	5 900,00 €	17 700,00 €
1.9.1.20	V21 - 4,30 x 3,50 - Envidraçado com 6 módulos: 2 projectantes e restantes fixos. (Sala Prolongamento EPE)	un	1,00	5 600,00 €	5 600,00 €
1.9.1.21	V22 - 2,20 x 0,80 - Envidraçado com 3 módulos basculantes. (Inst. Sanitárias EPE, 1º CEB e Mobilidade Condicionada, ao nível da cobertura)	un	8,00	750,00 €	6 000,00 €
1.9.1.22	V23 - 1,32 x 0,80 + 1,10 x 0,80 - Envidraçado com 2 módulos basculantes, independentes. (Inst. Sanitárias Professores, ao nível da cobertura)	un	2,00	800,00 €	1 600,00 €
1.9.2	Fornecimento e colocação de caixilharia de alumínio do tipo ou equivalente a Navarra, série n12 000 e lâminas n31 42, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, bem como ferragens, puxadores, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento:				
1.9.2.1	V08 - 5,34 x 1,00 + 1,88 x 2,66 + 5,93 x 2,66 - Porta de batente (0,90x2,66m) e módulos laterais fixos em alhetas. Inclui estrutura em ferro (tubo 80x40 mm) devidamente metalizado e com pintura a tinta de esmalte para fixação do painel/porta exterior em alhetas de alumínio (conforme Mapa de Vãos exteriores) (Sanitário do Pessoal/Área Técnica/Rouparia)	un	1,00	4 750,00 €	4 750,00 €
1.9.3	Fornecimento e colocação de porta para saída de emergência, com 2 módulos de batente, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, bem como ferragens, puxadores, barras anti-pânico, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento:				
1.9.3.1	V24 - 1,40 x 2,35 - Porta com 2 módulos de batente. (Refeitório, Salda de emergência)	un	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €
1.9.4	Fornecimento e colocação de claraboia fixa de metacrilato, em cúpula ou pirâmide, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, incluindo ferragens, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento:				
1.9.4.1	V25 - 1,60 x 1,60 - (Recreio coberto geral, Recreio coberto EPE)	un	8,00	1 200,00 €	9 600,00 €
1.9.5	Fornecimento e colocação de claraboia de acesso à cobertura, com estrutura de alumínio, abertura manual e comporta opaca com isolamento térmico, do tipo ou equivalente a TRIA mod. TRILUX RA (600 x 800 mm), em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, incluindo ferragens, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento:				
1.9.5.1	V26 - 1,30 x 1,10 - (Arrecadação 1ºCEB/EPE e Área técnica)	un	3,00	1 300,00 €	3 900,00 €
1.9.6	Fornecimento e colocação de escada retrátil em aço zincado para acesso à cobertura, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, incluindo ferragens, fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	3,00	800,00 €	2 400,00 €
1.9.7	Fornecimento e colocação de porta corta-fogo deslizante do tipo ou equivalente a PORTGAIL mod. VICTORIA E12 60 com porta de homem, incluindo tampa / grelha amovível para acesso à afinação da porta, estrutura metálica em ferro UPE200 e UPE 180 para apoio à porta, cantoneiras de abas iguais (25mm) para apoio dos painéis em gesso cartonado ignífugo e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução e funcionamento e conforme projecto de arquitectura.	un	2,00	2 500,00 €	5 000,00 €
1.9.8	Fornecimento e colocação de painel em alhetas de alumínio (comp. 6,00 m / alt. média 2,70 m) aplicado sobre estrutura em perfis de ferro (80x40mm) metalizados e pintados a tinta esmalte e integrando porta deslizante (larg. 1,50 m), em conformidade com as especificações indicadas no mapa de acabamentos e projecto de arquitectura, bem como ferragens, puxadores, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento. (A - depósito de lixos)	un	1,00	1 800,00 €	1 800,00 €

1.9.9	Fornecimento e colocação de conjunto de portão de correr (motorizado) e porta de homem, com as dimensões indicadas em projeto, executado em estrutura de ferro e forrado em ambas as faces com chapa de ferro com pintura a esmalte, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de acabamentos e projeto de arquitectura, bem como motores completos, ligação eléctrica, células fotoelétricas, ferragens, puxadores, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento. (B - entrada de serviço ext. (coberta))	un	1,00	3 000,00 €	3 000,00 €
1.9.10	Fornecimento e colocação de guardas de varandins, executadas em barras de aço inox, em conformidade com o projeto de arquitectura, incluindo todas as fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	m	66,40	120,00 €	7 968,00 €
1.9.11	Fornecimento e colocação de corrimãos tubulares (Ø 40 mm) em aço inox ao longo de todas as rampas pedonais (interiores e exteriores) fixados a paredes por meio de pateres (com espaçamento max. 1,20 m) igualmente em aço inox e à altura adequada à faixa etária, em conformidade com o projeto de arquitectura, incluindo todas as fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	m	80,07	75,00 €	6 005,25 €
1.9.12	Fornecimento e colocação de guarda composta por corrimão tubular de aço inox (Ø 40 mm) com fixação aos degraus por intermédio de prumos igualmente em aço inox, em conformidade com o projeto de arquitectura, incluindo todas as fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	m	3,00	200,00 €	600,00 €
1.9.13	Fornecimento e colocação de proteção de janelas em alhetas de alumínio anodizado, em conformidade com as especificações indicadas no projeto, incluindo ferragens, fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	2,00	375,00 €	750,00 €
1.9.14	Fornecimento e colocação de tubo de aço inox (Ø 50 mm) com fixação à parede, na zona dos cabides, em conformidade com o projeto de arquitectura, incluindo todas as fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	m	52,11	90,00 €	4 689,90 €
1.10	VIDROS E ESPELHOS				
1.10.1	Fornecimento e colocação de divisória em vidro temperado conforme Mapa de Vãos com acessórios em aço inox e, quando aplicável, molas de pavimento em portas, incluindo ferragens e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento:				
1.10.1.1	V.I.01 - 3,00x3,50m - Envidraçado com porta pivotante de 1 folha e restantes módulos fixos (porta com 1,00x2,42m)	un	1,00	1 350,00 €	1 350,00 €
1.10.1.2	V.I.03 - 6,80x2,50m - Envidraçado fixo com 7 módulos	un	1,00	2 200,00 €	2 200,00 €
1.10.1.3	V.I.08 - 2,67x2,50m - Envidraçado com porta pivotante de 1 folha e restantes módulos fixos (porta com 1,00x2,50m)	un	1,00	900,00 €	900,00 €
1.10.1.4	V.I.09 - 4,06x3,50m - Envidraçado com porta pivotante de 2 folhas e restantes módulos fixos (porta com 2,00x2,50m)	un	1,00	1 800,00 €	1 800,00 €
1.10.1.5	V.I.10 - 2,08x2,50m - Envidraçado fixo com 2 módulos	un	1,00	700,00 €	700,00 €
1.10.1.6	V.I.11 - 1,71x2,50m - Envidraçado com porta pivotante de 1 folha e restantes módulos fixos (porta com 1,10x2,50m)	un	1,00	600,00 €	600,00 €
1.10.1.7	V.I.15 - 2,05x2,50m - Porta pivotante de 2 folhas	un	1,00	700,00 €	700,00 €
1.10.1.8	V.I.16 - 1,57x2,50m - Envidraçado com porta pivotante de 1 folha e restantes módulos fixos (porta com 1,10x2,50m)	un	1,00	500,00 €	500,00 €
1.10.1.9	D.I.01 - 1,63x1,78m - Envidraçado fixo	un	1,00	400,00 €	400,00 €
1.10.1.10	D.I.02 - 0,78x1,78m - Envidraçado fixo	un	1,00	300,00 €	300,00 €
1.10.1.11	D.I.03 - 3,93x1,78m - Envidraçado fixo com 4 módulos	un	1,00	900,00 €	900,00 €
1.10.2	Fornecimento e colocação de espelho incolor biselado, incluindo fixação, ferragens e acessórios em aço inox, tudo executado de acordo com o projeto.				
1.10.2.1	Com 1,17x0,90m	un	1,00	90,00 €	90,00 €
1.10.2.2	Com 2,49x0,90m	un	1,00	180,00 €	180,00 €
1.10.2.3	Com 1,83x0,90m	un	1,00	140,00 €	140,00 €
1.10.2.4	Com 0,46x0,90m	un	1,00	50,00 €	50,00 €
1.10.2.5	Com 3,97x0,90m	un	1,00	300,00 €	300,00 €
1.10.2.6	Com 4,24x0,90m	un	1,00	320,00 €	320,00 €
1.10.2.7	Com 4,08x0,90m	un	1,00	300,00 €	300,00 €
1.11	PINTURAS				
1.11.1	Pintura de paredes interiores em gesso cartonado, com tinta do tipo ou equivalente a plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre parede preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	737,51	14,00 €	10 325,14 €
1.11.2	Pintura de paredes interiores rebocadas, com tinta plástica do tipo ou equivalente a BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre parede preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	107,37	14,00 €	1 503,18 €
1.11.3	Pintura de paredes interiores rebocadas, em zonas de águas (inst. sanitárias, copa, vestiários, etc.), com tinta plástica do tipo ou equivalente a BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre parede preparada com primário + tinta plástica mate para catamento + tinta anticondensação, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	145,35	14,00 €	2 034,90 €
1.11.4	Pintura de paredes em gesso projectado com tinta plástica do tipo ou equivalente a BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre parede preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	35,76	14,00 €	500,64 €
1.11.5	Pintura de todos os tectos interiores em gesso cartonado, com tinta plástica do tipo ou equivalente a BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre superfície preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	1534,80	16,00 €	24 556,80 €

1.11.6	Pintura de todos os tectos interiores em gesso cartonado, em zonas de águas (inst. sanitárias, copa, vestiários, etc.), com tinta plástica do tipo ou equivalente a BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre superfície preparada com primário + tinta plástica mate para catamento + tinta anticondensação, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	196,02	16,00 €	3 136,32 €
1.11.7	Pintura de todos as sancas em gesso cartonado, com tinta plástica do tipo ou equivalente a BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre superfície preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m	70,05	20,00 €	1 401,00 €
1.11.8	Pintura de todos os tectos rebocados ou em gesso projectado com tinta plástica do tipo ou equivalente a BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre superfície preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	121,37	16,00 €	1 941,92 €
1.11.9	Pintura de paredes, muros/muretes exteriores rebocadas ou em gesso projectado com tinta plástica do tipo ou equivalente a BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	499,03	19,00 €	9 481,57 €
1.12	EQUIPAMENTO SANITÁRIO				
1.12.1	Fornecimento e colocação de loiças sanitárias, incluindo acessórios de montagem, ligações e restantes trabalhos necessários para a sua perfeita montagem e funcionamento.				
1.12.1.1	Sanita simples do tipo ou equivalente a modelo CORAL da SANITANA BTWS6 (ref. S10095823300000) com tampo em Termotur (S80006562300000), ou equivalente	un	13,00	150,00 €	1 950,00 €
1.12.1.2	Sanita do tipo ou equivalente a modelo JUNIOR da VALADARES (ref. 18651XX2KV), ou equivalente	un	6,00	200,00 €	1 200,00 €
1.12.1.3	Base de duche 900x900x30 do tipo ou equivalente a modelo IKO SLATE da VALADARES (ref. S2501005), ou equivalente	un	2,00	380,00 €	760,00 €
1.12.1.4	Urinal do tipo ou equivalente a modelo CAPRI da SANITANA com sensor eletrónico incorporado (ref. H843700004841) e transformador, ou equivalente	un	5,00	150,00 €	750,00 €
1.12.1.5	Lavatório coletivo executado em do tipo ou equivalente a CORIAN, ou equivalente, cor branco, nas medidas indicadas em projeto e conforme pormenores, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento.				
1.12.1.5.1	Com 1,17x0,57m	un	1,00	250,00 €	250,00 €
1.12.1.5.2	Com 2,49x0,60m	un	1,00	550,00 €	550,00 €
1.12.1.5.3	Com 2,91x0,50m	un	1,00	510,00 €	510,00 €
1.12.1.5.4	Com 3,97x0,50m	un	1,00	700,00 €	700,00 €
1.12.1.5.5	Com 4,24x0,50m	un	1,00	800,00 €	800,00 €
1.12.1.5.6	Com 4,08x0,50m	un	1,00	750,00 €	750,00 €
1.12.1.6	Lavatório do tipo ou equivalente a modelo MOBIL 64 da SANITANA, cor branco (ref. H8137140000951) aplicado sobre suporte hidráulico rebatível, em aço inoxidável escovado SANITANA (ref. S10105739601100), ou equivalente	un	1,00	150,00 €	150,00 €
1.12.1.7	Espelho com L=0,60m x H=0,80m, do tipo ou equivalente a SANITANA, mod. BASCULANTE (Ref.: S70056808299900)	un	1,00	250,00 €	250,00 €
1.12.2	Fornecimento e colocação de torneiras, incluindo válvulas, acessórios de montagem, ligações e restantes trabalhos necessários para a sua perfeita montagem e funcionamento.				
1.12.2.1	Torneira eletrónica para lavatório, do tipo ou equivalente a modelo SUN (cromada), da SANITANA, ou equivalente, eficiência energética: A++	un	27,00	200,00 €	5 400,00 €
1.12.2.2	Torneira de duche monocomando, do tipo ou equivalente a ATLAS 40 (cromada) ref. S50003913850702, da SANITANA, ou equivalente, eficiência energética: A+	un	2,00	150,00 €	300,00 €
1.12.3	Fornecimento e colocação de acessórios sanitários, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.				
1.12.3.1	Secador de mãos automático em aço inoxidável com acabamento acetinado do tipo ou equivalente a NOFER modelo KAI (ref. 01251S), ou equivalente	un	6,00	175,00 €	1 050,00 €
1.12.3.2	Doseador automático de sabonete líquido em aço inoxidável com acabamento acetinado do tipo ou equivalente a NOFER modelo AUTOMATICS EVO 1000 (ref. 030395S), ou equivalente	un	22,00	120,00 €	2 640,00 €
1.12.3.3	Dispensador de papel higiénico em caixa de aço inoxidável, de fixação mural, com acabamento acetinado do tipo ou equivalente a NOFER (ref. 05001S), ou equivalente	un	19,00	60,00 €	1 140,00 €
1.12.3.4	Dispensador de toalhetes de papel em aço inoxidável, de fixação mural, com acabamento acetinado do tipo ou equivalente a NOFER (ref. 04006S) + balde 45 L NORFER, com tampa, em propileno cinza (ref.14024GR), ou equivalente	un	1,00	100,00 €	100,00 €
1.12.4	Fornecimento e colocação de conjunto de barras de apoio para pessoas com mobilidade reduzida em aço inox do tipo ou equivalente a SENDA, ou equivalente, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	un	1,00	500,00 €	500,00 €
1.12.5	Fornecimento e colocação de divisórias e frentes, incluindo portas, de cabines de instalações sanitárias e balneários em compacto fendilco, do tipo ou equivalente a KEMMLIT, completas, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e suporte, com todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.				
1.12.5.1	Constituído por 6 portas e 5 divisórias	un	1,00	3 250,00 €	3 250,00 €
1.12.5.2	Constituído por 3 portas e 2 divisórias	un	1,00	1 600,00 €	1 600,00 €
1.12.5.3	Constituído por 2 portas e 1 divisória	un	1,00	800,00 €	800,00 €
1.12.5.4	Constituído por 1 porta	un	1,00	240,00 €	240,00 €
1.12.5.5	Constituído por 1 porta	un	1,00	240,00 €	240,00 €
1.12.6	Fornecimento e colocação de divisórias de urinal em compacto fendilco, do tipo ou equivalente a KEMMLIT, completas, incluindo fixações e suporte, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e suporte, com todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	un	5,00	90,00 €	450,00 €

1.12.7	Fornecimento e colocação de divisórias de sanitas em compacto fenólico, do tipo ou equivalente a KEMMLIT, completas, incluindo fixações e suporte, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e suporte, com todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	un	5,00	90,00 €	450,00 €
1.12.8	Fornecimento e colocação de cacifos em compacto fenólico, do tipo ou equivalente a KEMMLIT, nas dimensões assinaladas em projeto, completos, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e suporte, com todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	un	9,00	250,00 €	2 250,00 €
1.12.9	Fornecimento e colocação de lava-roupa em fibra de encastrar (610x540), conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	un	1,00	150,00 €	150,00 €
1.13	CANTARIAS				
1.13.1	Fornecimento e colocação de soleiras e peitoris em granito do tipo ou equivalente a PEDRAS SALGADAS, com focinho boleado e pingadeira, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento:				
1.13.1.1	V01 - 4,00m	un	1,00	110,00 €	110,00 €
1.13.1.2	V02 - 3,80m	un	1,00	100,00 €	100,00 €
1.13.1.3	V03 - Ø 2,00m	un	1,00	50,00 €	50,00 €
1.13.1.4	V04 - 8,20m	un	1,00	200,00 €	200,00 €
1.13.1.5	V05 - 1,40m	un	3,00	40,00 €	120,00 €
1.13.1.6	V06 - 1,30m	un	1,00	35,00 €	35,00 €
1.13.1.7	V07 - 0,60m	un	2,00	25,00 €	50,00 €
1.13.1.8	V08 - 5,54+1,88+5,93m	un	1,00	25,00 €	25,00 €
1.13.1.9	V09 - 1,47m	un	1,00	40,00 €	40,00 €
1.13.1.10	V10 - 3,60m	un	1,00	90,00 €	90,00 €
1.13.1.11	V11 - 8,80m	un	1,00	220,00 €	220,00 €
1.13.1.12	V12 - 0,80m	un	2,00	25,00 €	50,00 €
1.13.1.13	V13 - 2,17m	un	3,00	60,00 €	180,00 €
1.13.1.14	V14 - 2,17 + 33,38 + 2,44 m	un	1,00	120,00 €	120,00 €
1.13.1.15	V15 - 2,17 + 19,79m	un	1,00	60,00 €	60,00 €
1.13.1.16	V16 - 4,00 + 1,75 m	un	4,00	150,00 €	600,00 €
1.13.1.17	V17 - 4,30m	un	1,00	110,00 €	110,00 €
1.13.1.18	V18 - 5,80m	un	1,00	140,00 €	140,00 €
1.13.1.19	V19 - 5,45m	un	1,00	135,00 €	135,00 €
1.13.1.20	V20 - 4,00 + 1,75 m	un	3,00	150,00 €	450,00 €
1.13.1.21	V21 - 4,30m	un	1,00	110,00 €	110,00 €
1.13.1.22	V22 - 2,20m	un	8,00	60,00 €	480,00 €
1.13.1.23	V23 - 1,32 + 1,10 m	un	2,00	65,00 €	130,00 €
1.13.1.24	V24 - 1,40m	un	1,00	40,00 €	40,00 €
1.13.2	Fornecimento e colocação de contra-soleira em granito do tipo ou equivalente a PEDRAS SALGADAS, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento:				
1.13.2.1	V01 - 4,00m	un	1,00	45,00 €	45,00 €
1.13.2.2	V02 - 3,80m	un	1,00	40,00 €	40,00 €
1.13.2.3	V03 - Ø 2,00m	un	1,00	25,00 €	25,00 €
1.13.2.4	V04 - 8,20m	un	1,00	90,00 €	90,00 €
1.13.2.5	V05 - 1,40m	un	3,00	25,00 €	75,00 €
1.13.2.6	V06 - 1,30m	un	1,00	25,00 €	25,00 €
1.13.2.7	V07 - 0,60m	un	2,00	25,00 €	50,00 €
1.13.2.8	V08 - 0,90m	un	1,00	25,00 €	25,00 €
1.13.2.9	V09 - 1,47m	un	1,00	25,00 €	25,00 €
1.13.2.10	V10 - 3,60m	un	1,00	40,00 €	40,00 €
1.13.2.11	V11 - 8,80m	un	1,00	100,00 €	100,00 €
1.13.2.12	V12 - 0,80m	un	2,00	25,00 €	50,00 €
1.13.2.13	V13 - 2,17m	un	3,00	25,00 €	75,00 €
1.13.2.14	V14 - 2,17 + 2,44 m	un	1,00	50,00 €	50,00 €
1.13.2.15	V15 - 2,17m	un	1,00	25,00 €	25,00 €
1.13.2.16	V16 - 4,00 + 1,75 m	un	4,00	65,00 €	260,00 €
1.13.2.17	V17 - 4,30m	un	1,00	50,00 €	50,00 €
1.13.2.18	V18 - 5,80m	un	1,00	70,00 €	70,00 €
1.13.2.19	V19 - 5,45m	un	1,00	60,00 €	60,00 €
1.13.2.20	V20 - 4,00 + 1,75 m	un	3,00	70,00 €	210,00 €
1.13.2.21	V21 - 4,30m	un	1,00	50,00 €	50,00 €
1.13.2.22	V22 - 2,20m	un	8,00	25,00 €	200,00 €
1.13.2.23	V23 - 1,32 + 1,10 m	un	2,00	25,00 €	50,00 €
1.13.2.24	V24 - 1,40m	un	1,00	25,00 €	25,00 €
1.13.3	Fornecimento e colocação de cobertores e espelhos em degraus da escada exterior em granito amaciado com 0,02m de espessura, assentes sobre massame de betão, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento.	m2	5,04	70,00 €	352,80 €

1.13.4	Fornecimento e colocação de capa de granito amaciado com 0,02m de espessura e 0,15m de largura no primeiro degrau da escada exterior, assentes sobre massame de betão, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento.	m2	0,48	70,00 €	33,60 €
1.13.5	Fornecimento e colocação de soleira de granito amaciado com 0,02m de espessura e 0,20m de largura no portão de acesso ao exterior do perímetro da escola, assentes sobre massame de betão, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento.	m2	0,36	70,00 €	25,20 €
1.13.6	Fornecimento e colocação de cobertores e espelhos em degraus da escada interior em granito amaciado com 0,02m de espessura, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento:	m2	5,14	70,00 €	359,80 €
1.13.7	Fornecimento e colocação de capa de chamada de granito amaciado com 0,02m de espessura e 0,10m de largura no primeiro degrau (sentido descendente), com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento:	m2	0,41	70,00 €	28,70 €
1.14	EQUIPAMENTOS DE COZINHA				
1.14.1	Fornecimento e colocação do seguinte equipamento de copa/dispensa do tipo ou equivalente a "NORFRINOX – Comércio e Indústria de Equipamentos Hoteleiros, Lda", incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita montagem conforme projecto de arquitectura e Caderno de Encargos. Em tudo serão respeitadas todas as recomendações técnicas dos fabricantes e/ou fornecedores para os materiais a aplicar, assim como todas as normas técnicas e disposições legais aplicáveis.				
1.14.1.1	Pos. 1 - Estante - Modelo L500 4P (1,45m, 1,45m e 2,75m)	un	3,00	770,00 €	2 310,00 €
1.14.1.2	Pos. 2 - Arca para congelados - Modelo CF100EWN	un	1,00	210,00 €	210,00 €
1.14.1.3	Pos. 3 - Lava mãos de pedal - Modelo STM4040DSC	un	1,00	300,00 €	300,00 €
1.14.1.4	Pos. 4 - Escaparate - Modelo Preparação (1,00m e 1,14m)	un	2,00	1 390,00 €	2 780,00 €
1.14.1.5	Pos. 5 - Microondas - Modelo MW 25.9 Easy	un	1,00	200,00 €	200,00 €
1.14.1.6	Pos. 6 - Forno - Modelo 3HB2010X0	un	1,00	330,00 €	330,00 €
1.14.1.7	Pos. 7 - Placa de indução - Modelo 3EB961LR	un	1,00	420,00 €	420,00 €
1.14.1.8	Pos. 8 - Exaustor - Modelo 3BC065MX	un	1,00	220,00 €	220,00 €
1.14.1.9	Pos. 9 - Frigorífico - Modelo 3KF561MI	un	1,00	560,00 €	560,00 €
1.14.1.10	Pos. 10 - Self tab. de talheres e pão - Modelo ALYAT	un	1,00	1 010,00 €	1 010,00 €
1.14.1.11	Pos. 11 - Self Neutro - Modelo SEN0725	un	1,00	610,00 €	610,00 €
1.14.1.12	Pos. 12 - Self banho maria - Modelo SEBMEALT1450	un	1,00	2 750,00 €	2 750,00 €
1.14.1.13	Pos. 13 - Self Neutro - Modelo SEN1450	un	1,00	1 390,00 €	1 390,00 €
1.14.1.14	Pos. 14 - Carro porta tabuleiros - Modelo C32S	un	2,00	620,00 €	1 240,00 €
1.14.1.15	Pos. 15 - Balde de detritos - Modelo CBD	un	1,00	130,00 €	130,00 €
1.14.1.16	Pos. 16 - Escaparate - Modelo ENTRADA LOUÇA S	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
1.14.1.17	Pos. 17 - Máquina lavar louça - Modelo COMPACT9000	un	1,00	3 410,00 €	3 410,00 €
1.14.1.18	Pos. 18 - Escaparate - Modelo SAIDA LOUÇA L	un	1,00	450,00 €	450,00 €
1.14.1.19	Pos. 19 - Escaparate - Modelo PORTAS 2 LADOS	un	1,00	2 060,00 €	2 060,00 €
1.14.1.20	Pos. 20 - Captador insectos - Modelo PROFLY APLIC	un	3,00	80,00 €	240,00 €
1.15	FUNILARIAS				
1.15.1	Fornecimento e colocação de rufo em chapa de zinco, com os desenvolvimentos necessários, incluindo tela pitonada, camada de regularização e todos os acessórios de fixação e restantes trabalhos necessários para a sua perfeita montagem.	m	466,63	40,00 €	18 665,20 €
1.16	EQUIPAMENTO DESPORTIVO / LÚDICO				
1.16.1	Remoção do piso amortecedor existente no J.I. de Brufe, para posterior reaproveitamento.	m2	60,00	15,00 €	900,00 €
1.16.2	Levantamento de parque infantil existente no J.I. de Brufe, para posterior reaproveitamento dos 3 equipamentos existentes e demais elementos, incluindo demolição de maciços e transporte dos materiais sobranes a vazadouro.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
1.16.3	Instalação de escorrega existente, incluindo escada do tipo folha (com corrimão), jogo do galo, com torre (telhado), constituído por painéis HPL ou polietileno, estrutura em alumínio, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	1,00	2 800,00 €	2 800,00 €
1.16.4	Aplicação de piso amortecedor Ref.º Dalas (lajes), da "Bricantel", existente, colado ao pavimento, com 43mm de espessura, cor verde, incluindo peças biseladas em todo o perímetro, limpeza da base para melhor aderência à cola, execução de base em betonilha e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	54,18	25,00 €	1 354,50 €
1.16.5	Colocação de mola tipo Cavalinho existente, incluindo fornecimento e execução do respectivo maciço de fundação e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	1,00	500,00 €	500,00 €
1.16.6	Colocação de mola tipo Mota existente, incluindo fornecimento e execução do respectivo maciço de fundação e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	1,00	500,00 €	500,00 €
1.16.7	Fornecimento e colocação de conjunto de equipamento desportivo (balizas futsal + tabelas basquetebol), do tipo ou equivalente a VECO URBAN DESIGN (ref. 3004), incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	2,00	2 500,00 €	5 000,00 €

1.16.8	Fornecimento e colocação de relva artificial no campo de jogos, incluindo as respectivas bases, marcações e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	316,23	35,00 €	11 068,05 €
1.17	DIVERSOS				
1.17.1	Fornecimento e aplicação de estores de rolo instalados em caixa no teto falso (conforme pormenor), em tela perfurada, do tipo ou equivalente a TECNOROL da CONTROLSOL com acionamento elétrico, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e funcionamento.				
1.17.1.1	V04 - 8,20 x 2,55	un	1,00	1 600,00 €	1 600,00 €
1.17.1.2	V05 - 1,40 x 2,55	un	3,00	300,00 €	900,00 €
1.17.1.3	V11 - 8,80 x 2,40	un	1,00	1 700,00 €	1 700,00 €
1.17.1.4	V16 - 4,00 x 3,50 + 1,75 x 1,00	un	4,00	1 300,00 €	5 200,00 €
1.17.1.5	V17 - 4,30 x 2,25	un	1,00	800,00 €	800,00 €
1.17.1.6	V20 - 4,00 x 3,50 + 1,75 x 1,00	un	3,00	1 300,00 €	3 900,00 €
1.17.1.7	V21 - 4,30 x 3,50	un	1,00	1 300,00 €	1 300,00 €
1.17.2	Fornecimento e colocação de tapete de alumínio na zona de entrada de alunos, com as dimensões de 3,48x3,75m, do tipo ou equivalente a BASMAT da BAGLINOX, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	un	1,00	3 500,00 €	3 500,00 €
1.17.3	Fornecimento e colocação de Ecrãs Digitais do tipo o equivalente a "Smart Board MX Series" de 75" para instalação em salas de aula, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	4,00	3 800,00 €	15 200,00 €
1.17.4	Ecoponto enterrado Green Bee (5+3+5)m3				
1.17.4.1	Fornecimento e colocação de Ecoponto do tipo ou equivalente a Lasso Enterrado Green Bee (5+3+5)m3, incluindo cubas de betão, tubagem de lixiviados, caixa de visita de aspiração dos lixiviados, demais acessórios e equipamentos da solução certificada, trabalhos gerais de nivelamentos e da chapa de solo, remates, ensaios prévios de funcionamento, tudo de acordo com as especificações e normas regulamentares em vigor, incluindo sinalética adotada pela SPV (Sociedade Ponto Verde) e homologada pela APA (Agência Portuguesa do Ambiente), incluindo também a sinalética em Braille, tudo devidamente acabado, certificado e em perfeito estado de funcionamento de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	1,00	28 000,00 €	28 000,00 €
1.17.4.2	Abertura de vala e caixa completa em terreno de qualquer natureza, para a posterior implantação e execução dos ecopontos subterrâneos, incluindo possíveis contenções e estabilizações provisórias, bem como o transporte das terras excedentes da escavação para aterro certificado, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares.	m3	84,00	12,00 €	1 008,00 €
1.17.4.3	Fornecimento e assentamento de areia no espaço do interstício entre as cubas pré-fabricadas dos ecopontos, incluindo todos os trabalhos de compactação, nivelamentos, remates, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares.	m3	59,81	25,00 €	1 495,25 €
1.17.4.4	Fornecimento e execução da regularização do fundo da vala / caixa escavada para o posterior assentamento dos 3 ecopontos enterrados, com massame de betão pobre com 15cm de altura e reforçado com malhaço CQ30, incluindo todos os trabalhos de nivelamentos, remates, etc, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares.	m3	4,20	350,00 €	1 470,00 €
1.17.4.5	Execução da ligação do "aro de solo" para proteção das possíveis infiltrações das águas pluviais superficiais nos contentores enterrados, com tubagem em PVC PN8 de diâmetro 3/4" (a confirmar pela empresa fornecedora do equipamento do ecoponto) à caixa pluvial ou sargeta pluvial mais próxima, incluindo abertura e tapamento de valas, eventual reposição de revestimentos existentes, incluindo todos os elementos de ligação e acessórios, vedações, remates, etc, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares.	m	25,00	50,00 €	1 250,00 €
1.17.5	Fornecimento e colocação de conjunto completo de contentores de resíduos sólidos com capacidades de 800 L (3) e 120 L (4) do tipo ou equivalente a BERRIO e respetando as normas municipais, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
1.17.6	Fornecimento e colocação de bancos em betão branco modelo TARANTO da BELIANI (1500x400x450mm), incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m	14,07	500,00 €	7 035,00 €
1.17.7	Fornecimento e colocação de Lettering com o nome da escola em letras (h=0,60m de altura) recortadas de chapa de aço inox com 5mm de espessura, a colocar nos dois Alçados, incluindo sistema completo de fixação oculta, bem como todos os trabalhos acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto.	un	2,00	1 750,00 €	3 500,00 €
1.17.8	Fornecimento e colocação de abrigo para bicicletas F350/5 para 12 bicicletas (3.500 mm x 2.100 mm x 2.150 mm) do tipo ou equivalente a Toprega, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
1.17.9	Fornecimento e colocação de SMART TV 65", devidamente fixado à parede, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	1,00	750,00 €	750,00 €
1.17.10	Execução de trabalhos de construção civil de apoio a todas as especialidades.	un	1,00	10 000,00 €	10 000,00 €
1.18	ARRANJOS EXTERIORES				

1.18.1	Fornecimento e colocação de vedações exteriores do tipo ou equivalente a BETAFENCE, modelo CREAZEN, cor Antracite, em painéis com L=2400 mm e A= 1500 mm fixados em postes BETAFENCE com altura e modelo adequados, sobre muretes em betão desenvolvidos em troços nivelados e com altura média de 300 mm, em conformidade com o projecto de arquitectura, incluindo todas as fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	m2	466,94	80,00 €	37 355,20 €
1.18.2	Fornecimento e colocação de vedação em rede do tipo ou equivalente a PROTECT PLAY da IBERVEDA, com proteção UV e malha de 10x10 cm, com altura de 4,00 m, fixada em postes metálicos com Ø 10 cm devidamente pintados e travados e com porta deslizante, em conformidade com o projecto de arquitectura, incluindo todas as fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	m2	305,60	70,00 €	21 392,00 €
1.18.3	Fornecimento e colocação de portas e portões, realizadas no mesmo tipo de painéis da vedação, conforme projecto de arquitectura, incluindo sistemas completos de motorização, celulas, comandos (para os portões assinalados), bem como ferragens e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento:				
1.18.3.1	Com 4,28x1,50m, de correr (motorizado)	un	1,00	2 100,00 €	2 100,00 €
1.18.3.2	Com 3,87x1,50m, de correr	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
1.18.3.3	Com 5,92x1,50m, de correr (motorizado)	un	1,00	2 700,00 €	2 700,00 €
1.18.3.4	Com 1,40x1,50m, de correr	un	2,00	600,00 €	1 200,00 €
1.18.3.5	Com 3,96x1,50m, de 2 folhas de abrir	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
1.18.3.6	Com 1,66x1,50m, de 2 folhas de abrir	un	2,00	700,00 €	1 400,00 €
1.18.3.7	Com 2,00x1,50m, de 2 folhas de abrir	un	1,00	800,00 €	800,00 €
1.18.3.8	Com 2,40x1,50m, de 2 folhas de abrir	un	1,00	900,00 €	900,00 €
1.18.4	Fornecimento e colocação de passadiço de jardim em lajetas de betão do tipo ou equivalente a NODE Creme da AMOL (900x300), incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	16,74	125,00 €	2 092,50 €
1.18.5	Fornecimento e assentamento de pavimento em betão poroso aplicado sobre camada de brita e esta sobre terreno devidamente compactado e drenado, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	575,41	70,00 €	40 278,70 €
1.18.6	Fornecimento e colocação de grelhas de enrelvamento em betão do tipo ou equivalente a CIMENTEIRA DO LOURO, modelo HEXAGONAL, cor cinza, assentes sobre areia e com preenchimento a grilha fina, incluindo execução de delimitação de lugares de estacionamento com pedra de calcário branco 10x10cm, e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	146,26	40,00 €	5 850,40 €
1.18.7	Fornecimento e colocação de grelhas de enrelvamento em betão do tipo ou equivalente a CIMENTEIRA DO LOURO, modelo PITONADA, cor cinza, assentes sobre areia (com caixa de suporte reforçada) e com preenchimento a relva natural, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	261,27	40,00 €	10 450,80 €
1.18.8	Fornecimento e colocação de cubo à fiada, em pedra de granito amarelado 10x10cm, devidamente apiloado e travado, aplicado sobre caixa drenante de areia devidamente compactada encimada por camada de areia, incluindo execução de delimitação de lugares de estacionamento com pedra de calcário branco 10x10cm, identificação de lugares para pessoas com mobilidade condicionada e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	1081,12	50,00 €	54 056,00 €
1.18.9	Fornecimento e colocação de passeios interiores em microcubo em pedra de granito amarelado 5x5cm, devidamente apiloado e travado, aplicado sobre caixa drenante de areia devidamente compactada encimada por camada de areia, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	484,10	60,00 €	29 046,00 €
1.18.10	Fornecimento e colocação de lancil em pedra de granito amarelado com as dimensões 100x25x20cm, incluindo a respectiva fundação e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m	217,46	40,00 €	8 698,40 €
1.18.11	Fornecimento e colocação de guias em pedra de granito amarelado com as dimensões 100x25x8cm, incluindo a respectiva fundação e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m	196,28	35,00 €	6 869,80 €
1.18.12	Fornecimento e colocação de sinal de trânsito com identificação de lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada (2 lugares), incluindo a respectiva fundação e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	un	1,00	350,00 €	350,00 €
1.18.13	Fornecimento e colocação de relva sintética, com composto de mechas retas de 5/8" de fibra 100% polietileno resistente aos raios UV, 11000 decitex, 100 microns de espessura, tecidos sobre base de polipropileno drenante, com termo-fixação e vedação com borracha SBR, 40 de altura de filamento, 42 mm de altura total de tapete, 2280 g/m² e 10800 mechas/m², aplicada com colagem parcial sobre betão poroso (nas mesmas condições dos restantes pavimentos exteriores), incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	21,78	110,00 €	2 395,80 €
1.18.14	Fornecimento e colocação de percursos em camada de saibro (cor bege) com 3cm de espessura sobre base em tout-venant com 15cm de espessura estabilizada mecanicamente, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	43,53	30,00 €	1 305,90 €
1.18.15	Fornecimento e colocação de talhões em terra vegetal delimitados por bordadura de madeira de pinho tratada em autoclave com altura de 30cm, do tipo ou equivalente a CARMOWOOD ref. 2207 ou similar, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.				
1.18.15.1	Com 16,15x3,44m	un	1,00	1 700,00 €	1 700,00 €
1.18.15.2	Com 5,90x3,54m	un	4,00	1 000,00 €	4 000,00 €
1.18.15.3	Com 11,62x3,25m	un	1,00	1 400,00 €	1 400,00 €
1.18.16	Fornecimento e plantação de árvores nos locais e espécies assinalados em planta, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.				
1.18.16.1	MG - Magnolia Grandiflora	un	6,00	250,00 €	1 500,00 €

1.18.16.2	PS - Prunus Serrulata	un	7,00	300,00 €	2 100,00 €
1.18.16.3	LN - Laurus Nobilis	un	39,00	250,00 €	9 750,00 €
1.18.17	Fornecimento e aplicação de Jardim, incluindo substrato vegetal e plantação, em conformidade com as especificações indicadas no projecto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	1406,87	2,00 €	2 813,74 €
2	ESTRUTURAS				
2.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1.1	Abertura de valas, trincheiras e caboucos para execução de sapatas, maciços, lajes de fundação e vigas de fundação. Inclui o transporte de material sobrança a vazadouro, taxas, possíveis contenções e estabilizações provisórias, e demais custos à correta execução de escavação conforme necessidades do projecto, incluindo transporte e entrega das terras excedentes a vazadouro certificado (se necessário).	m3	567,98	12,00 €	6 815,76 €
2.1.2	Escavação em solo de siltos-argilosos, em conformidade com o relatório geotécnico, com meios mecânicos, e carregamento em camião. Incluindo a formação de rampas provisórias, transporte de material sobrança a vazadouro, taxas, possíveis contenções e estabilizações provisórias, e demais custos à correta execução de escavação conforme necessidades do projecto, incluindo transporte e entrega das terras excedentes a vazadouro certificado (se necessário).	m3	3148,27	8,00 €	25 186,16 €
2.1.3	Fornecimento e execução de aterro para base, através do espalhamento em camadas de espessura não superior a 30 cm de material A-1-a, de material da própria escavação e/ou demolição e terras de empréstimo se necessário, que cumpra os requisitos expostos nas especificações LNEC E 241 e LNEC E 240 e posterior compactação com meios mecânicos até alcançar uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no teste Proctor Modificado, realizado segundo LNEC E 197, e isso quantas vezes for necessário, até conseguir a cota de pretendida. Incluindo a realização do ensaio Proctor Modificado e todos trabalhos necessários à correta execução do aterro.	m3	1297,70	25,00 €	32 442,50 €
2.2	FUNDAÇÕES				
2.2.1	Fornecimento e colocação de betão com 0.10 m de espessura para protecção e regularização da base de Fundações.	m3	85,34	100,00 €	8 534,00 €
2.2.2	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em lajes de fundação incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto, incluindo flintkote, drenagem e demais elementos para garantir correcta protecção dos elementos enterrados. NP EN 206-1; C30/37; XC2; CL0,40; D20; S3 - A500	m3	6,40	240,00 €	1 536,00 €
2.2.3	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em sapatas de fundação, incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto, incluindo flintkote, drenagem e demais elementos para garantir correcta protecção dos elementos enterrados. NP EN 206-1; C30/37; XC2; CL0,40; D20; S3 - A500	m3	154,96	255,00 €	39 514,80 €
2.2.4	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em maciços de fundação, incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto, incluindo flintkote, drenagem e demais elementos para garantir correcta protecção dos elementos enterrados. NP EN 206-1; C30/37; XC2; CL0,40; D20; S3 - A500	m3	125,00	270,00 €	33 750,00 €
2.2.5	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em Lintels ou Vigas de fundação incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto. NP EN 206-1; C30/37; XC2; CL0,40; D20; S3 - A500	m3	190,00	290,00 €	55 100,00 €
2.2.6	Execução de Estacas de fundação de betão armado de 40 cm de diâmetro, para grupo de estacas. Executada por perfuração de terras, em terreno de resistência definida em relatório geotécnico, através de sistema mecânico, posterior betonagem contínua submerso por bombagem através do tubo central do trado da estaca. Realizada com betão C30/37 (XC2(P); D12; S4; CL 0,4) fabricado em central, com aditivo hidrófugo e betonagem desde camião a bomba estacionária, e aço A500 NR, incluindo transporte, a instalação, a montagem e a desmontagem do equipamento mecânico, a elaboração da armadura (corte, dobragem e moldagem de elementos) em fábrica e a montagem no lugar definitivo da sua colocação em obra e demais trabalhos necessários à correta execução	m	1394,00	90,00 €	125 460,00 €
2.2.7	Execução de Estacas de fundação de betão armado de 60 cm de diâmetro, para grupo de estacas. Executada por perfuração de terras, em terreno de resistência definida em relatório geotécnico, através de sistema mecânico, posterior betonagem contínua submerso por bombagem através do tubo central do trado da estaca. Realizada com betão C30/37 (XC2(P); D12; S4; CL 0,4) fabricado em central, com aditivo hidrófugo e betonagem desde camião a bomba estacionária, e aço A500 NR, incluindo transporte, a instalação, a montagem e a desmontagem do equipamento mecânico, a elaboração da armadura (corte, dobragem e moldagem de elementos) em fábrica e a montagem no lugar definitivo da sua colocação em obra e demais trabalhos necessários à correta execução	m	731,00	115,00 €	84 065,00 €
2.2.8	Execução de saneamento de cabeça de estaca de betão armado, de 40/60 cm de diâmetro, através do picagem do betão da cabeça da estaca que não reúne as características mecânicas necessárias, com compressor com martelo pneumático, e carga dos escombros procedentes do descabeçamento para camião ou contentor, com destino a vazadouro certificado, incluindo taxas necessárias.	un	125,00	80,00 €	10 000,00 €
2.2.9	Execução de escadas terreas, e ou rampas, sobre base de terreno devidamente compactado, constituído por sub-base de brita com 0.15 esp., massame armado C12/C15, com malhasol CQ38, e demais camadas, de acordo com o pormenor de projecto.	m2	100,00	55,00 €	5 500,00 €
2.3	ESTRUTURA				
2.3.1	Fornecimento e colocação de betão armado, aparente onde indicado em proj arquitectura, de comportamento especificado em pilares, cofragens com estereotomia definida, escoramentos e armaduras. de acordo com os desenhos. NP EN 206-1; C30/37; XC1; CL0,40; D20; S3 - A500	m3	71,71	380,00 €	27 249,80 €
2.3.2	Fornecimento e colocação de betão armado, aparente onde indicado em proj arquitectura, de comportamento especificado em muros e paredes resistentes, incluindo vigas em paredes, cofragens com estereotomia definida, escoramentos e armaduras. de acordo com os desenhos. NP EN 206-1; C30/37; XC1/XC4; CL0,40; D20; S3/S4 - A500	m3	99,01	350,00 €	34 653,50 €

2.3.3	Fornecimento e colocação de betão armado, aparente onde indicado em proj arquitectura, de comportamento especificado em vigas incluindo cofragens, escoramentos e armaduras, de acordo com os desenhos. NP EN 206-1;C30/37;XC1;C10,40;D20;S3 - A500	m3	358,98	255,00 €	91 539,90 €
2.3.4	Fornecimento e colocação de betão armado, aparente onde indicado em proj arquitectura, de comportamento especificado em platibandas incluindo cofragens, escoramentos e armaduras, de acordo com os desenhos. NP EN 206-1;C30/37;XC1;C10,40;D20;S3 - A500	m3	103,70	245,00 €	25 406,50 €
2.3.5	Fornecimento e execução de Laje aligeirada de betão armado, horizontal, com altura livre de piso de até 3 m, altura definida em subcapítulo, realizado com betão C30/37 (XC1(P); D20; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua com um volume de betão definido pelo fornecedor, e aço A500 NR na zona de reforço de momentos negativos e conectores de vigotas e vigas de bordadura, incluindo montagem e desmontagem do sistema de cofragem parcial, formado por: pranchas de madeira, amortizáveis em 10 utilizações e estrutura suporte vertical de escoras metálicas, amortizáveis em 150 utilizações; vigota pré-esforçada de secção em "T" invertido, dupla, com documento de homologação; abobadilha cerâmica, definida em projeto, com documento de homologação; camada de compressão, armadura de distribuição formada por malha electrossoldada de aço A500 EL. Inclui agente filmógeno, para a cura de betões e argamassas, e demais trabalhos necessários para a correta execução de acordo com o projecto.				
2.3.5.1	Lajes com 25cm. NP EN 206-1;C30/37;XC1;C10,40;D20;S3 - A500	m2	330,00	40,00 €	13 200,00 €
2.3.5.2	Lajes com 30cm. NP EN 206-1;C30/37;XC1;C10,40;D20;S3 - A500	m2	250,00	45,00 €	11 250,00 €
2.3.5.3	Lajes com 35cm. NP EN 206-1;C30/37;XC1;C10,40;D20;S3 - A500	m2	1050,00	50,00 €	52 500,00 €
2.3.6	Fornecimento e colocação de betão armado, aparente onde indicado em proj arquitectura, de comportamento especificado em Lajes Maciças incluindo cofragens com estereotomia definida, vigas de bordo, escoramentos e armadura, de acordo com o projecto. NP EN 206-1;C30/37;XC1;C10,40;D20;S3 - A500	m3	499,93	240,00 €	119 983,20 €
2.4	DIVERSOS				
2.4.1	Fornecimento e colocação de pintura em duas demãos de flinkote e tela tipo ou equivalente fondalíneos, em fundações e muros enterrados, incluindo drenagem, com tubagem, geotextil, e demais elementos necessários para execução do trabalho proposto e pormenor de projeto.	m2	1510,00	8,00 €	12 080,00 €
2.4.2	Fornecimento e execução de enchimento em betonilha leve, espuma, para execução de rampas, degraus, e reposição de cotas de pavimento, pronto a levar betonilhas finais e revestimentos previstos, de acordo com o projeto.	m2	25,00	25,00 €	625,00 €
3	HIDRAULICAS				
3.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RIA				
3.1.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
3.1.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polietileno de alta densidade (PEAD) PN10 PE80 do tipo "Politejo" ou equivalente, para rede externa de água fria, incluindo movimento de terras, acessórios em PEAD tais como curvas, joelhos, uniões e fixadores, assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais.				
3.1.1.1.1	ø25 mm	m	32,30	4,50 €	145,35 €
3.1.1.1.2	ø40 mm	m	40,46	6,50 €	262,99 €
3.1.1.1.3	ø50 mm	m	39,80	8,50 €	338,30 €
3.1.2	Fornecimento e colocação de tubagem tricomposta (PER-AL-PEAD), para abastecimento de água fria, quente e retorno, tipo Mepla da Geberit ou equivalente, incluindo incluindo abertura e tapamento de roços, colocação de Isolamento térmico tipo Armstrong, com 20mm de espessura, nos troços da rede de água quente e retorno, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários a uma perfeita execução.				
3.1.2.1	ø16 mm	m	240,92	7,64 €	1 840,63 €
3.1.2.2	ø20 mm	m	77,26	9,50 €	733,97 €
3.1.2.3	ø26 mm	m	73,24	11,56 €	846,65 €
3.1.2.4	ø32 mm	m	57,66	13,80 €	795,71 €
3.1.2.5	ø40 mm	m	59,70	16,20 €	967,14 €
3.1.3	Fornecimento e colocação de válvulas de corte e seccionamento, para rede de tubagem tricomposta, de acordo com o projecto e com as condições técnicas especiais.	un	22,00	22,00 €	484,00 €
3.1.4	Fornecimento e colocação de válvulas de esquadria para os equipamentos, para rede em PER-AL-PEAD, de acordo com o projecto e com as condições técnicas especiais.				
3.1.4.1	Lv (ø16)	un	35,00	10,00 €	350,00 €
3.1.4.2	Br (ø16)	un	19,00	10,00 €	190,00 €
3.1.4.3	U (ø20)	un	2,00	11,50 €	23,00 €
3.1.4.4	MI (ø16)	un	1,00	10,00 €	10,00 €
3.1.4.5	Mr (ø20)	un	2,00	10,00 €	20,00 €
3.1.5	Fornecimento e colocação de torneiras para lavagem (pontos de água), previstas na rede de abastecimento de água.	un	2,00	27,14 €	54,28 €
3.1.6	Fornecimento de todo o material, mão-de-obra e meios necessários à perfeita realização do ensaio da rede de abastecimento de água, vulgo "ensaio de carga", segundo as exigências da entidade gestora e fornecedora do serviço de acordo com o CE.	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
3.1.7	Escavação da vala de altura que engloba a camada de regularização do fundo da vala e largura não inferior a De+50cm, de acordo com pormenor e o CE. Inclui o carregamento, transporte e depósito a vazadouro do material sobranter que não seja aterrado na vala.	m3	27,88	14,50 €	404,26 €
3.1.8	Regularização e compactação do fundo das valas para assentamento de colectores de acordo com o pormenor desenhado, incluindo o fornecimento e colocação da terra conforme o pormenor da vala.	m3	6,97	12,50 €	87,13 €
3.1.9	Aterro e compactação de valas, de acordo com o pormenor apresentado no pormenor da vala, para enchimento da mesma após a colocação da tubagem, considerando uma altura média e uma largura média de acordo com as condições técnicas especiais.Incluindo empolamento de terras. Inclui reposição do pavimento existente	m3	20,91	13,50 €	282,29 €

3.1.10	Fornecimento de material e construção de caixa de contador de abastecimento de água e rede de incêndios armada, incluindo válvulas e equipamentos acessórios necessários para a sua correcta instalação, de acordo com pormenor indicado nas peças desenhadas.	un	1,00	600,00 €	600,00 €
3.1.11	Ligação à rede d distribuição de água localizada na Rua António José Faria Brandão, incluindo todos os trabalhos e acessórios complementares ao seu correto funcionamento:				
3.1.11.1	tubagem em PEAD, PN16kg/cm2, de diâmetro 90mm	m	1,00	12,50 €	12,50 €
3.1.11.2	válvula de seccionamento em diâmetro de 90mm	un	1,00	240,00 €	240,00 €
3.1.11.3	T em ferro fundido	un	1,00	120,00 €	120,00 €
3.1.11.4	Escavação da vala de altura que engloba a camada de regularização do fundo da vala e largura não inferior a De+50cm, de acordo com pormenor e o CE. Inclui o carregamento, transporte e depósito a vazadouro do material sobante que não seja aterrado na vala.	m3	54,82	14,50 €	794,89 €
3.1.11.5	Regularização e compactação do fundo das valas para assentamento de colectores de acordo com o pormenor desenhado, incluindo o fornecimento e colocação da terra conforme o pormenor da vala.	m3	13,70	12,50 €	171,25 €
3.1.11.6	Aterro e compactação de valas, de acordo com o pormenor apresentado no pormenor da vala, para enchimento da mesma após a colocação da tubagem, considerando uma altura média e uma largura média de acordo com as condições técnicas especiais. Inclui empolamento de terras. Inclui reposição do pavimento existente	m3	41,12	13,50 €	555,12 €
3.1.12	Fornecimento e instalação de rede de rega, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares a um correto funcionamento:				
3.1.12.1	Tubo p.e.a.d. 25 PN8	m	30,00	0,71 €	21,30 €
3.1.12.2	Tubo p.e.a.d. 32 PN8	m	120,00	1,15 €	138,00 €
3.1.12.3	Tubo p.e.a.d. 40 PN8	m	290,00	1,74 €	504,60 €
3.1.12.4	Tubo p.e.a.d. 63 PN8	m	100,00	4,16 €	416,00 €
3.1.12.5	DRIP LINE 33 XFS - tubo got. 2.2 l/h 33cm p/enterrar (rolo100mt)	un	1,00	255,70 €	255,70 €
3.1.12.6	Tomada em carga 32x1/2" Unidelta	un	30,00	1,50 €	45,00 €
3.1.12.7	Tomada em carga 40x1/2" Unidelta	un	51,00	1,80 €	91,80 €
3.1.12.8	1804 - pulverizador Rain Bird	un	81,00	5,10 €	413,10 €
3.1.12.9	SBE 050 - Joelho de ligação 1/2" Rain Bird	un	162,00	0,60 €	97,20 €
3.1.12.10	SP 100 16/12 - tubo de ligação (rolo50mt) Aqua Pro	un	2,00	43,10 €	86,20 €
3.1.12.11	MP 800SR 90/210º - bico rotativo regulavel laranja	un	26,00	15,40 €	400,40 €
3.1.12.12	MP 1000 90/210º - bico rotativo regulavel roxo	un	14,00	15,40 €	215,60 €
3.1.12.13	MP 1000 210/270º - bico rotativo regulavel	un	2,00	15,40 €	30,80 €
3.1.12.14	MP 2000 90/210º - bico rotativo regulavel preto	un	22,00	15,40 €	338,80 €
3.1.12.15	MP 3000 90/210º - bico rotativo regulavel azul	un	13,00	15,40 €	200,20 €
3.1.12.16	MP CORNER - bico rotativo regulavel 45/105º	un	4,00	15,40 €	61,60 €
3.1.12.17	Te aperto rapido 40 Unidelta	un	5,00	9,70 €	48,50 €
3.1.12.18	Te aperto rapido 32 Unidelta	un	1,00	5,90 €	5,90 €
3.1.12.19	Uniao reducao aperto rapido 40x32 Unidelta	un	1,00	6,40 €	6,40 €
3.1.12.20	Uniao aperto rapido 40 Unidelta	un	3,00	6,60 €	19,80 €
3.1.12.21	Uniao aperto rapido 32 Unidelta	un	2,00	4,10 €	8,20 €
3.1.12.22	Racord aperto rapido r.macho 32x1" Unidelta	un	1,00	2,20 €	2,20 €
3.1.12.23	Racord aperto rapido r.macho 40x1 1/2" Unidelta	un	2,00	4,10 €	8,20 €
3.1.12.24	Racord aperto rapido r.macho 25x3/4" Unidelta	un	1,00	1,80 €	1,80 €
3.1.12.25	Racord aperto rapido r.femea 25x3/4" Unidelta	un	1,00	2,00 €	2,00 €
3.1.12.26	Tampao electrosoldavel 63	un	2,00	12,60 €	25,20 €
3.1.12.27	Te electrosoldavel 63	un	4,00	20,10 €	80,40 €
3.1.12.28	Uniao reducao electrosoldavel 63x50	un	2,00	12,50 €	25,00 €
3.1.12.29	Racord topo/topo r.macho 50x1 1/2" 2,00	un	2,00	55,30 €	110,60 €
3.1.12.30	Uniao reducao electrosoldavel 63x32	un	1,00	10,80 €	10,80 €
3.1.12.31	Racord topo/topo r.macho 32x1"	un	1,00	32,30 €	32,30 €
3.1.12.32	Uniao reducao electrosoldavel 90x63	un	1,00	22,10 €	22,10 €
3.1.12.33	Valvula esfera pvc f/f 1 1/2"	un	2,00	19,80 €	39,60 €
3.1.12.34	Valvula esfera pvc f/f 1"	un	1,00	13,50 €	13,50 €
3.1.12.35	Valvula esfera pvc f/f 3/4"	un	1,00	12,20 €	12,20 €
3.1.12.36	Casquilho duplo pvc 1 1/2"	un	6,00	2,65 €	15,90 €
3.1.12.37	Casquilho duplo pvc 1"	un	2,00	1,34 €	2,68 €
3.1.12.38	Junçao s/d pvc 1 1/2"	un	2,00	8,84 €	17,68 €
3.1.12.39	Junçao s/d pvc 1"	un	1,00	4,49 €	4,49 €
3.1.12.40	Junçao s/d pvc 3/4"	un	1,00	3,63 €	3,63 €
3.1.12.41	Te 90º pvc 3/4"	un	1,00	1,82 €	1,82 €
3.1.12.42	Te 90º pvc 1 1/2"	un	1,00	4,90 €	4,90 €
3.1.12.43	Casquilho reducao pvc 1 1/2"x3/4"	un	1,00	2,78 €	2,78 €
3.1.12.44	Tampao macho pvc 3/4"	un	1,00	0,77 €	0,77 €
3.1.12.45	ICZ 075 TBOS - kit controlo 3/4" - 9V Rain Bird	un	1,00	102,30 €	102,30 €
3.1.12.46	BF 32 LOCK - te aperto rapido 16mm Rain Bird	un	1,00	2,90 €	2,90 €
3.1.12.47	BF 22 LOCK - Joelho aperto rapido 16mm Rain Bird	un	3,00	2,30 €	6,90 €
3.1.12.48	100 PGA 9V - electrovalvula 1" femea 9V Rain Bird	un	1,00	125,80 €	125,80 €
3.1.12.49	150 PGA 9V - electrovalvula 1 1/2" femea 9V Rain Bird	un	2,00	177,20 €	354,40 €
3.1.12.50	PILHA 9V - alcalina 6LP3146	un	3,00	4,00 €	12,00 €
3.1.12.51	BL-IP1 - Programador Bluetooth 1-est. 9V-DC	un	2,00	113,90 €	227,80 €
3.1.12.52	BL-IP2 - Programador Bluetooth 2-est. 9V-DC	un	1,00	157,90 €	157,90 €
3.1.12.53	VBA 2674 - (1419P) caixa de valv. polypro Rain Bird	un	2,00	50,20 €	100,40 €
3.1.12.54	VBA 2675 - (1220P) caixa de valv. polypro Rain Bird	un	1,00	80,20 €	80,20 €
3.1.13	Fornecimento e instalação de contadores parciais (GTC), incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares, nas zonas:				
3.1.13.1	Contador de água Geral	un	1,00	500,00 €	500,00 €
3.1.13.2	Contador de água Cozinha	un	1,00	250,00 €	250,00 €

3.1.13.3	Contador de água para AQS	un	1,00	250,00 €	250,00 €
3.1.13.4	Contador de água para Rega	un	1,00	250,00 €	250,00 €
3.1.2	REDE DE COMBATE A INCÊNDIOS				
3.1.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polietileno de alta densidade (PEAD) PN16 kg/cm ² do tipo "Politejo" ou equivalente, para ligação ao hidrante exterior, incluindo acessórios em PEAD tais como curvas, joelhos, uniões e fixadores, assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais.				
3.1.2.1.1	Ø90mm	m	1,80	9,98 €	17,96 €
3.1.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em aço galvanizado para alimentação de RIA, incluindo acessórios tais como curvas, joelhos, uniões e fixadores, assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais.				
3.1.2.2.1	Ø2"	m	86,28	42,31 €	3 650,51 €
3.1.2.2.2	Ø2" 1/2	m	34,74	72,50 €	2 518,65 €
3.1.2.3	Fornecimento e colocação de boca de incêndio tipo carretel, do tipo "NOHA", incluindo armário, válvulas, mangueira antiabrasiva, antiestática e semirrígida vermelha de 25m, com agulheta jacto/nevoeiro/fechado, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	4,00	375,00 €	1 500,00 €
3.1.2.4	Fornecimento e colocação de manómetro indicador de pressão nas extremidades da rede.	un	2,00	25,00 €	50,00 €
3.1.2.5	Fornecimento de todo o material, mão-de-obra e meios necessários à perfeita realização do ensaio da rede de combate a incêndios	un	1,00	350,00 €	350,00 €
3.2	ÁGUAS RESIDUAIS				
3.2.1	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC PN6 do tipo "Fersil" ou equivalente, para rede de saneamento incluindo acessórios em PVC tais como curvas, joelhos e uniões, movimento de terras, assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais.				
3.2.1.1	Ø 50 mm	m	67,85	6,23 €	422,71 €
3.2.1.2	Ø 75 mm	m	44,23	8,00 €	353,84 €
3.2.1.3	Ø 90 mm	m	65,05	9,20 €	598,46 €
3.2.1.4	Ø 110 mm	m	85,70	11,50 €	985,55 €
3.2.1.5	Ø 125 mm	m	93,02	13,50 €	1 255,77 €
3.2.1.6	Ø 140 mm	m	46,28	15,65 €	724,28 €
3.2.1.7	Ø 160 mm	m	17,75	18,50 €	328,38 €
3.2.2	Caixa de visita em alvenaria, assentes com argamassa de cimento e areia fina sobre fundação de betão, com tampa quadrada em ferro fundido, rebaixada para levar acabamento final igual ao do espaço onde se encontra inserida, revestida conforme o pavimento, rebaixada, em ferro fundido, 600x600, classe de carga C250, reforçada com vedação hidráulica, queda guiada em PVC de diâmetro igual ao do ramal ou colector se necessário, incluindo todos os trabalhos complementares à sua implantação, de acordo com CE e pormenor. Insere-se também escavação para construção da caixa, transporte e vazadouro do material sobante e aterro na envolvente da caixa com compactação com material da própria vala, isento de pedras e compactado com pilão de peso não superior a 15Kg, por camadas sucessivas de 0,15m a 0,30m de espessura, regada e compactada até ao limite do pavimento.				
3.2.2.1	H ≤ 1,0m	un	20,00	450,00 €	9 000,00 €
3.2.3	Fornecimento e colocação de protecção de tubos de ventilação à entrada de insectos e lixos, de acordo com o CE e peças desenhadas.	un	1,00	75,00 €	75,00 €
3.2.4	Fornecimento e colocação de caixa de pavimento sifonada do tipo universal em PVC Serie B (EN1253), com até 5 entradas de Ø50mm e saída de Ø75mm, incluindo tampa roscada de latão cromado assim como ligação de ramais individuais, e peças desenhadas conforme o CE.	un	23,00	38,50 €	885,50 €
3.2.5	Fornecimento e colocação de ralo de pavimento do tipo "ACO Passavant", modelo EG 150 S/H DN75, ou equivalente, em aço inoxidável AISI304, com grelha perfurada classe carga I15 (norma EN1253), incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à correcta execução dos trabalhos em obra.	un	1,00	175,00 €	175,00 €
3.2.6	Fornecimento e colocação de canais do tipo ACO Canais de drenagem modular 125 em aço inoxidável c250, ou equivalente, com grelha perfurada, em aço inox, classe de carga B125, incluindo mão-de-obra, equipamentos e acessórios necessários para a perfeita montagem e funcionamento, de acordo com peças desenhadas.	m	8,20	475,00 €	3 895,00 €
3.2.7	Fornecimento e colocação de sifões de equipamentos				
3.2.7.1	Fornecimento e colocação de sifão de garrafa em metal cromado, para ligação a ramal individual de DN50mm, em lavatórios individuais.	un	34,00	64,35 €	2 187,90 €
3.2.7.2	Fornecimento e colocação de sifão em pia lava-loiça para ligação a ramal individual de DN50mm.	un	2,00	44,55 €	89,10 €
3.2.8	Fornecimento de todo o material, mão-de-obra e meios necessários à perfeita realização do ensaio da rede de drenagem de águas residuais, de acordo com o CE.	un	1,00	550,00 €	550,00 €
3.2.9	Ligação à rede pública, incluindo todo o material e trabalhos necessários, de acordo com o processo descrito nas condições técnicas especiais, incluindo a abertura e o fecho de valas, tubagens de ligação e acessórios inerentes, assim como todos os trabalhos inerentes à ligação à rede pública, taxas e licenças.	un	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
3.2.10	Escavação da vala de altura que engloba a camada de regularização do fundo da vala e largura não inferior a De+50cm, de acordo com pormenor e o CE. Inclui o carregamento, transporte e depósito a vazadouro do material sobante que não seja aterrado na vala.	m3	31,40	14,50 €	455,30 €
3.2.11	Regularização e compactação do fundo das valas para assentamento de colectores de acordo com o pormenor desenhado, incluindo o fornecimento e colocação da terra conforme o pormenor da vala.	m3	7,85	12,50 €	98,13 €
3.2.12	Aterro e compactação de valas, de acordo com o pormenor apresentado no pormenor da vala, para enchimento da mesma após a colocação da tubagem, considerando uma altura média e uma largura média de acordo com as condições técnicas especiais. Inclui empolamento de terras. Inclui reposição do pavimento existente	m3	23,55	13,50 €	317,93 €
3.3	ÁGUAS PLUVIAIS				

3.3.1	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC do tipo "Fersil" ou equivalente, para rede de águas pluviais, incluindo acessórios em PVC tais como curvas, joelhos, uniões e fixadores, abertura e tapamento de valas, compactação mecânica, reposição de pavimentos, transporte de excedentes a vazadouro assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais.				
3.3.1.1	Ø50 mm	m	3,60	7,50 €	27,00 €
3.3.1.2	Ø110 mm	m	22,86	11,50 €	262,89 €
3.3.1.3	Ø125 mm	m	22,98	13,50 €	310,23 €
3.3.1.4	Ø140 mm	m	63,71	16,20 €	1 032,10 €
3.3.1.5	Ø200 mm	m	168,08	18,00 €	3 025,44 €
3.3.1.6	Ø250 mm	m	42,62	21,20 €	903,54 €
3.3.2	Fornecimento e colocação de ralos de pinha no topo dos tubos de queda de águas pluviais, de acordo com as condições técnicas especiais.	un	1,00	74,25 €	74,25 €
3.3.3	Fornecimento e instalação de sistema completo do tipo ou equivalente a GEBERIT PLUVIA, incluindo ralos sífónicos, tubagens, apoios, e todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares ao seu correto funcionamento:				
3.3.3.1	Fornecimento e instalação de RALOS PLUVIA GEBERIT DE 12 l/s, incluindo todos os acessórios Geberit Pluvia compatível com dados do projecto.	un	13,00	350,00 €	4 550,00 €
3.3.3.2	Fornecimento e instalação de tubagem em PE 80 fabricado pela Geberit, incluindo parte proporcional de acessórios moldados e fabricados pela Geberit (curvas, forquilha, reduções, uniões de electrossoldadura, bandas de electrossoldadura, peças especiais). Incluem-se elementos de fixação segundo indicações do projecto. Instalação realizada com pontos fixos para controlo da dilatação.				
3.3.3.2.1	TUBAGEM DE PEAD Ø 40 mm.	m	0,50	200,00 €	100,00 €
3.3.3.2.2	TUBAGEM DE PEAD Ø 50 mm.	m	4,80	175,00 €	840,00 €
3.3.3.2.3	TUBAGEM DE PEAD Ø 56 mm.	m	33,50	80,00 €	2 680,00 €
3.3.3.2.4	TUBAGEM DE PEAD Ø 63 mm.	m	11,80	120,00 €	1 416,00 €
3.3.3.2.5	TUBAGEM DE PEAD Ø 75 mm.	m	32,00	90,00 €	2 880,00 €
3.3.3.2.6	TUBAGEM DE PEAD Ø 90 mm.	m	66,60	75,00 €	4 995,00 €
3.3.3.3	Fornecimento e instalação de jogo suportes laterais adicionais articulada rotativa em 180º, apoio adicional do sistema de fixação Geberit Pluvia para o suporte adicional no caso de condições desfavoráveis. Tubagem 90 a 315 mm	un	12,00	75,00 €	900,00 €
3.3.4	Execução de caleira rebaixada na cobertura para drenagem das águas pluviais, todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares.	m	3,20	5,50 €	17,60 €
3.3.5	Fornecimento e instalação de sistema completo de aproveitamento de águas pluviais, tipo ou equivalente a Ecodepur, incluindo reservatório subterrâneo com filtro incorporado RSHC/SAAP-1.500, SIFÃO PARA BY-PASS - SIF 110, BARREIRA ANTI-ROEDORES Ø110, GRUPO DE BOMBAGEM PLUVIA SMARTBOX, e todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu correto funcionamento.	un	1,00	3 951,50 €	3 951,50 €
3.3.6	Fornecimento e execução de caixa de decompressão, para receção das águas vindas do sistema sífónico, conforme pormenor apresentado nas peças desenhadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares.	un	5,00	600,00 €	3 000,00 €
3.3.7	Caixa de visita em alvenaria, assentes com argamassa de cimento e areia fina sobre fundação de betão, com tampa redonda em ferro fundido, 500x500, classe de carga C250, reforçada com vedação hidráulica, queda guiada em PVC de diâmetro igual ao do ramal ou colector se necessário, incluindo todos os trabalhos complementares à sua implantação, de acordo com CE e pormenor. Insere-se também escavação para construção da caixa, transporte a vazadouro do material sobranter e aterro na envolvente da caixa com compactação com material da própria vala, isento de pedras e compactado com pilão de peso não superior a 15Kg, por camadas sucessivas de 0,15m a 0,30m de espessura, regada e compactada até ao limite do pavimento.	un	19,00	450,00 €	8 550,00 €
3.3.8	Fornecimento e colocação de canal sumidouro do tipo ACO DRAIN MULTILINE V100, ou equivalente, com bastidor em aço galvanizado, com grelha de inspecção tipo ACO MULTILINE 100 BRICKSLOT-ST L, em aço galvanizado, classe de carga C250, incluindo mão-de-obra, equipamentos e acessórios necessários para a perfeita montagem e funcionamento, de acordo com peças desenhadas.	m	85,50	225,71 €	19 298,21 €
3.3.9	Fornecimento de todo o material, mão-de-obra e meios necessários à perfeita realização do ensaio da rede de drenagem de águas pluviais, de acordo com o CE.	un	1,00	550,00 €	550,00 €
3.3.10	Ligação à linha de água, incluindo fornecimento e colocação de boca de aterro e todo o material e trabalhos necessários, de acordo com o processo descrito nas condições técnicas especiais, incluindo a abertura e o fecho de valas, tubagens de ligação e acessórios inerentes, assim como todos os trabalhos inerentes à ligação à rede pública, taxas e licenças.	un	1,00	600,00 €	600,00 €
3.3.11	Escavação da vala de altura que engloba a camada de regularização do fundo da vala e largura não inferior a De+50cm, de acordo com pormenor e o CE. Inclui o carregamento, transporte e depósito a vazadouro do material sobranter que não seja aterrado na vala.	m3	224,00	14,50 €	3 248,00 €
3.3.12	Regularização e compactação do fundo das valas para assentamento de colectores de acordo com o pormenor desenhado, incluindo o fornecimento e colocação da terra conforme o pormenor da vala.	m3	56,00	12,50 €	700,00 €
3.3.13	Aterro e compactação de valas, de acordo com o pormenor apresentado no pormenor da vala, para enchimento da mesma após a colocação da tubagem, considerando uma altura média e uma largura média de acordo com as condições técnicas especiais. Inclui empolamento de terras. Inclui reposição do pavimento existente	m3	168,00	13,50 €	2 268,00 €
4	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS				
4.1	Fornecimento e colocação extintores de 6kg de pó químico seco polivalente ABC, de classe de eficiência 8A, incluindo caixa de encastrar em parede, bem como todos os trabalhos acessórios ou complementares	un	9,00	27,00 €	243,00 €
4.2	Fornecimento e colocação extintores de 2kg de 6kg de CO2, incluindo caixa de encastrar em parede, bem como todos os trabalhos acessórios ou complementares	un	2,00	38,00 €	76,00 €

4.3	Sinalética de emergência (extintores, carretéis, bocas de incêndio, quadros eléctricos, planta de emergência, portas corta fogo e outros de acordo com legislação em vigor).	un	74,00	10,73 €	794,02 €
4.4	Fornecimento e execução de plantas de emergência, por piso, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares.	un	3,00	128,50 €	385,50 €
4.5	Fornecimento e colocação de marco de incêndio exterior com 3 saídas: 2 DN65 mm + 1 DN100 mm, tipo "Pont-a-mousson" ou equivalente, incluindo ligação à rede pública de abastecimento de água (estimativa máxima de 10m), bem como todos os trabalhos acessórios ou complementares.	un	1,00	2 100,00 €	2 100,00 €
4.6	Fornecimento e instalação de sistema completo de para-raios, incluindo todos os trabalhos acessórios ou complementares ao seu correto funcionamento:				
4.6.1	3-Phase + Neutral SPD 230/400V - Type 1+2 - Iimp=25kA - Remote signaling - Plug-in module - CM/DM protection - 3+1 configuration - Surge Counter	un	1,00	670,00 €	670,00 €
4.6.2	3-phase+N SPD configuration 3+1 Type 2 VG technology Imax=50kA - Uc=275Vac - Remote signaling	un	1,00	140,00 €	140,00 €
5	ELECTRICIDADE E SADI				
5.1	RAMAIS				
5.1.1	Fornecimento e montagem da caixa BTE equipada e de acordo com as normas em vigor	un	1,00	384,00 €	384,00 €
5.1.2	Fornecimento e montagem de Rede de Terras na envolvente do edifício e conforme peças desenhadas	un	1,00	2 850,00 €	2 850,00 €
5.1.3	Fornecimento e montagem de Caixas de visita/passagem exterior 50*50*60	un	13,00	146,00 €	1 898,00 €
5.2	QUADROS ELÉCTRICOS				
5.2.1	Fornecimento, montagem e ligação de quadros eléctricos, completamente equipados e electrificados de acordo com esquema unifilar das peças desenhadas:				
5.2.1.1	QG	un	1,00	3 645,00 €	3 645,00 €
5.2.1.2	QP1	un	1,00	1 965,00 €	1 965,00 €
5.2.1.3	QP2	un	1,00	855,00 €	855,00 €
5.2.1.4	Q. UPS	un	1,00	320,00 €	320,00 €
5.2.1.5	QP. AT	un	1,00	512,00 €	512,00 €
5.10	Botoneiras de Corte de Dupla Sinalização conforme peças desenhadas.	un	3,00	86,00 €	258,00 €
5.3	CABOS				
5.3.1	Fornecimento, montagem e ligação de cabos de alimentação aos quadros eléctricos embebidos na parede (incluindo abertura e tapamento de roços) ou à vista por cima do tecto falso, em tubos e em esteira (caminho de cabos):				
5.3.1.1	LSVAV 4x35mm2 (CONTADOR - Q.G.)	m	52,00	18,42 €	957,84 €
5.3.1.2	XZ1 (zh) 4x35+1G16mm2	m	68,00	19,20 €	1 305,60 €
5.3.1.3	XZ1 (zh) 4x25+1G16mm2	m	36,00	16,60 €	597,60 €
5.3.1.4	XZ1 (zh) 5G16mm2	m	42,00	9,84 €	413,28 €
5.3.1.5	XZ1 (zh) 5G10mm2	m	25,00	6,35 €	158,75 €
5.3.1.6	XZ1 (zh) 3G6mm2	m	18,00	4,02 €	72,36 €
5.3.1.7	XZ1 (zh) 5G4mm2	m	25,00	3,85 €	96,25 €
5.3.1.8	XZ1 (zh) 2x1,5mm2 (telecomando)	m	342,00	1,32 €	451,44 €
5.3.1.9	XZ1 (zh) 3G1,5mm2	m	1872,00	0,84 €	1 572,48 €
5.3.1.10	XZ1 (zh) 3G2,5mm2	m	2698,00	1,13 €	3 048,74 €
5.3.1.11	XZ1 (zh) 3G4mm2	m	66,00	2,10 €	138,60 €
5.3.1.12	XZ1 (zh) 4G1,5mm2	m	546,00	1,32 €	720,72 €
5.3.1.13	XZ1 (zh) 5G1,5mm2	m	144,00	1,72 €	247,68 €
5.3.1.14	XZ1 (zh) 5G2,5mm2	m	25,00	1,96 €	49,00 €
5.3.1.15	cabo NHXH 4x1,5mm2	m	64,00	2,45 €	156,80 €
5.3.1.16	H07V-R 1G35mm2	m	18,00	2,82 €	50,76 €
5.3.1.17	cabo jy(ST) 2x2x0,8 (KNX)	m	264,00	0,82 €	216,48 €
5.3.1.18	cabo Olflex (DALI) 2x2x1	m	462,00	2,21 €	1 021,02 €
5.4	TUBOS				
5.4.1	VD16	m	858,00	0,52 €	446,16 €
5.4.2	VD20	m	1962,00	0,54 €	1 059,48 €
5.4.3	VD25	m	198,00	0,57 €	112,86 €
5.4.4	VD40	m	90,00	0,73 €	65,70 €
5.4.5	VDS0	m	16,00	0,78 €	12,48 €
5.4.6	Tubo PEAD 25	m	75,00	0,95 €	71,25 €
5.4.7	Tubo PEAD 40	m	40,00	0,95 €	38,00 €
5.4.8	Tubo PEAD 50	m	288,00	1,12 €	322,56 €
5.4.9	Tubo PEAD 90	m	12,00	1,68 €	20,16 €
5.5	ILUMINAÇÃO, fornecimento e montagem com respetivos acessórios:				
5.5.1	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
5.5.1.1	A5 - Fornecimento, montagem e ligação de aparelhos de iluminação de emergência, completamente equipados e electrificados, de acordo com peças desenhadas, bloco autónomo / BAIS, de iluminação de circulação, de encastrar tipo Rsedm 3h com telecomando da Pretrónica.	un	42,00	60,00 €	2 520,00 €
5.5.2	Fornecimento, montagem e ligação de caixas para montagem à vista por cima do tecto falso, completamente equipadas com placas 4x4mm2 conforme especificações técnicas: caixas de derivação	un	42,00	1,40 €	58,80 €
5.5.3	L1 - Tipo TTP 50 L0900 TOP DALI 840 LO e ABRAÇADEIRA INOX D50 CLIP (2X) (90472L090H00000)	un	29,00	146,90 €	4 260,10 €
5.5.4	L2 - Tipo TTP 50 L0620 TOP DALI 840 LO e ABRAÇADEIRA INOX D50 CLIP (2X) (90472L060H00000)	un	1,00	144,70 €	144,70 €
5.5.5	L3 - Tipo TTP 50 L1180 TOP DALI 840 LO	un	10,00	175,30 €	1 753,00 €
5.5.6	L4 - NECO 160 LED P 2450LM MAT 840 (21W) DALI	un	38,00	122,50 €	4 655,00 €
5.5.7	L5 - CLOUD L60W60 DAM DALI 840 W HO	un	40,00	330,00 €	13 200,00 €
5.5.8	L6 - FITA BLAZE IP65 24V 7,2W IP65 840 em PERFIL MIKRO E L2000, MIKRO E TOPO COM FURO, DIFUSOR OPAL L2000, TRANSFORMADOR 24V 80W DALI	m	15,00	43,20 €	648,00 €

5.5.9	L7 - Neco 160 LED P 1800lm MAT 840 (17W)	un	9,00	120,00 €	1 080,00 €
5.5.10	L8 - ROFY 60 D0400 LIGHT+ DALI 840 W HO, SUSPENSÃO S10 L1500 (X3), CABO DE ALIMENTAÇÃO 5X0,75 L1500 TR, CAIXA DE ALIMENTAÇÃO SALIENTE T24 D95 W	un	10,00	454,00 €	4 540,00 €
5.5.11	L9 - CLOUD L60W60 DAM DALI 840 W LO	un	17,00	290,00 €	4 930,00 €
5.5.12	L10 - ROFY 60 SQ L0550W550 LIGHT+ DALI 840 W HO, SUSPENSÃO S11 L1500 (X4), CABO DE ALIMENTAÇÃO 5X0,75 L1500 TR, CAIXA DE ALIMENTAÇÃO SALIENTE T25 Q100 W	un	8,00	662,00 €	5 296,00 €
5.5.13	L11 - ROFY 60 SQ L0550W550 LIGHT+ DALI 840 W LO, SUSPENSÃO S11 L1500 (X4), CABO DE ALIMENTAÇÃO 5X0,75 L1500 TR, CAIXA DE ALIMENTAÇÃO SALIENTE T25 Q100 W	un	1,00	662,00 €	662,00 €
5.5.14	L12 - REBA 50 LITE L1500 BLINE DALI 840 W, KIT REBA 50 LITE SUSPENSÃO S16 L1500 (X2), KIT ALIMENTAÇÃO 5X0,75 L1500 TR (X1) W	un	16,00	162,00 €	2 592,00 €
5.5.15	L13 - VEGA IP /E D100 LIGHT+ 940 W HO, DRIVER 18,2W 09-52V 350MA DALI+ PUSH	un	2,00	100,00 €	200,00 €
5.5.16	L14 - VEGA /E D100 LIGHT+ 940 W HO, DRIVER 18,2W 09-52V 350MA DALI+ PUSH	un	8,00	95,00 €	760,00 €
5.5.17	L15 - TTP 50 L0900 TOP DALI 840 HO, ABRAÇADEIRA INOX D50 CLIP (2X)	un	10,00	155,90 €	1 559,00 €
5.5.18	L16 - REBA 50 LITE LINE L1200 BLINE DALI 840 W, KIT REBA 50 LITE SUSPENSÃO S16 L1500 (X2), REBA 50 LITE START KIT (2X) W, KIT ALIMENTAÇÃO 5X0,75 L1500 TR (X1) W	un	14,00	138,00 €	1 932,00 €
5.5.19	COLUMNA CÓNICA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, 6m ENCIMADA POR PROJECTORES DE LED'S DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS tipo Bora da schreder, 48W LED, na zona de recreio.	un	11,00	898,00 €	9 878,00 €
5.5.20	Retirar dois postes de IP/BT existentes na zona frontal da escola e respetiva entrega em estaleiro.	un	2,00	175,00 €	350,00 €
5.5.21	Quadro de Alvos: Fornecimento e montagem de tubos, caixas, cablagem, postos de controlo, armaduras de sinalização, fontes de alimentação, placa de desarme, placas de chamada e placas de presença com bezouro em para todas as salas, posto de controlo central, quadro de alvos tipo SAFESIS Easy View.	un	1,00	2 360,00 €	2 360,00 €
5.6	APARELHAGEM				
5.6.1	Fornecimento, montagem e ligação de aparelhagem de manobra para montagem embutida: (REF: LOGUS 90 BR da EFAPEL): Interruptor	un	4,00	5,26 €	21,04 €
5.6.2	Comutador de escada simples	un	4,00	9,26 €	37,04 €
5.6.3	Comutador de lustre	un	18,00	13,80 €	248,40 €
5.6.4	Detetores de Movimento 180º	un	7,00	36,00 €	252,00 €
5.6.5	Detetores de Movimento 360º	un	4,00	42,00 €	168,00 €
5.6.6	Detetores de Presença	un	8,00	78,00 €	624,00 €
5.6.7	Fornecimento e montagem de comutadores de estores/motores de janelas	un	18,00	46,00 €	828,00 €
5.6.8	Fornecimento, montagem e ligação de caixas embebidas, completamente equipadas com placas 4x4mm2 conforme especificações técnicas: caixas de derivação	un	48,00	2,62 €	125,76 €
5.6.9	caixas de aparelhagem	un	83,00	0,83 €	68,89 €
5.7	CAMINHOS DE CABOS				
5.7.1	Fornecimento e montagem de Caminho de Cabos, conforme descrito nas partes escritas e desenhadas, incluindo todos os acessórios de suspensão necessários da UNEX 150x60 PVC, livre de halogéneos com tampa (Correntes Fortes)	m	132,00	18,46 €	2 436,72 €
5.8	TOMADAS E ALIMENTADORES				
5.8.1	Fornecimento, montagem saliente na parede e ligação de tomadas tipo schuko, com obturadores e borne de terra, tipo ESTANQUE 48 da EFAPEL ou equivalente.	un	12,00	12,80 €	153,60 €
5.8.2	Fornecimento, montagem embebida na parede e ligação de tomadas tipo schuko, com obturadores e borne de terra, com centro de cor branca, do tipo LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	113,00	6,76 €	763,88 €
5.8.3	Fornecimento, montagem embebida na parede e ligação de tomadas tipo schuko duplas, com obturadores e borne de terra, com centro de cor branca, do tipo LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	18,00	9,98 €	179,64 €
5.8.4	Fornecimento, montagem e ligação de caixas embebidas, completamente equipadas com placas 4x4mm2 conforme especificações técnicas: caixas de derivação	un	32,00	2,62 €	83,84 €
5.8.5	caixas de aparelhagem	un	206,00	0,83 €	170,98 €
5.8.6	caixas terminais estanques	un	16,00	1,75 €	28,00 €
5.8.7	Fornecimento e montagem de campainha Industrial de toque para intervalos com relógio digital (7) e de programação semanal.	un	1,00	1 396,00 €	1 396,00 €
5.8.8	Fornecimento e Montagem de sistema completo de vídeoporteiro (dois monitores) a estabelecer entre acesso principal e zona de serviço, totalmente equipado(fornecimento de sistema completo, tubos e cabos)	un	1,00	628,00 €	628,00 €
5.8.9	Fornecimento e montagem de sistema de emergência de WC de deficientes	un	2,00	232,00 €	464,00 €
5.8.10	Fornecimento e montagem de secadores de mãos	un	8,00	96,00 €	768,00 €
5.8.11	Alimentação dos retentores magnéticos conforme planta	un	2,00	78,00 €	156,00 €
5.8.12	Um circuito de alimentação de eletroiman (sistema de abertura em caso incêndio)	un	2,00	46,00 €	92,00 €
5.8.13	Circuito de alimentação das botoneiras de corte geral de energia	un	2,00	92,00 €	184,00 €
5.9	DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO				
5.9.1	VDØ20	m	220,00	0,65 €	143,00 €
5.9.2	J H(st)H 2x2x1mm2 (vermelho)	m	350,00	1,30 €	455,00 €
5.9.3	caixa de derivação (8x8x4 cm) / aparelhagem funda	un	38,00	2,90 €	110,20 €
5.9.4	Central de incêndio endereçável de 4 loops Premier Quatro 4	un	1,00	1 750,00 €	1 750,00 €
5.9.5	Bateria de 12V 7 amp	un	1,00	70,00 €	70,00 €
5.9.6	Detector óptico	un	45,00	30,00 €	1 350,00 €
5.9.7	Botoneira endereçável	un	6,00	30,00 €	180,00 €
5.9.8	Sirene Interior de loop	un	6,00	40,00 €	240,00 €
5.9.9	Módulo de Transmissão aos bombeiros ATX/RX	un	1,00	110,00 €	110,00 €
5.9.10	Detetores termovelocimétricos	un	2,00	45,00 €	90,00 €
5.10	SISTEMA DE SOM				
5.10.1	Amplificador	un	1,00	250,00 €	250,00 €
5.10.2	Microfone	un	1,00	75,00 €	75,00 €
5.10.3	Colunas de Som	un	8,00	180,00 €	1 440,00 €
5.10.4	CABO de audio	m	304,00	1,50 €	456,00 €
5.11	SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO				

5.11.1	Painéis tipo AS-7M144N-HC 560W~590W, MONOCRYSTALLINE MODULE orientados a Sul com inclinação de 35º	un	40,00	228,00 €	9 120,00 €
5.11.2	Inversor solar Tipo Fronius Symo 15kW -3-M Light com MODBUS RTU para gestão Técnica Centralizada (GTC)	un	2,00	2 185,02 €	4 370,04 €
5.11.3	Estruturas para fixação dos Painéis Solares: Fornecimento e instalação de estruturas para fixação de painéis solares à cobertura, em Alumínio, incluindo todos os ganchos e fixações	un	336,00	6,74 €	2 264,64 €
5.11.4	CABO SOLAR: Fornecimento e instalação de cabo solar 2,5mm2	m	600,00	0,54 €	324,00 €
5.11.5	CABO SOLAR: Fornecimento e instalação de cabo solar 6mm2	m	300,00	0,76 €	228,00 €
5.11.6	Fornecimento e cravação de fichas do tipo MC4 para os cabos elétricos solares DC	un	16,00	75,00 €	1 200,00 €
5.11.7	Cabo AC: Fornecimento e instalação de cabo XV5G16 mm2 incluindo ligações	m	6,00	9,22 €	55,32 €
5.11.8	Fornecimento e instalação de cabo XV 5G16mm2 para Interligação do QP.AC FV ao QP.AT	m	6,00	9,22 €	55,32 €
5.11.9	Fornecimento e instalação de caminho de cabos do tipo esteira UNEX em PVC 150x60 mm e respectivos acessórios, fixações e ligações equipotenciais incluindo tampa, para encaminhamento dos cabos da cobertura entre módulos e inversores.	m	108,00	10,20 €	1 101,60 €
5.11.10	Equipotencialização dos módulos fotovoltaicos por intermédio de chicote de cabo 1x4mm2 V/A incluindo fornecimento e montagem de respetivos acessórios.	un	480,00	2,00 €	960,00 €
5.11.11	Ligação das estruturas metálicas à rede de terras	un	1,00	450,00 €	450,00 €
5.11.12	Sistema de Contagem - Fornecimento e instalação de Quadro de Contagem incluindo contador com telecontagem.	un	1,00	596,00 €	596,00 €
5.11.13	Sistema de Monitorização - Fornecimento e instalação de Sistema de Monitorização, com conexão Ethernet	un	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
5.11.14	Quadro de AC	un	1,00	748,00 €	748,00 €
5.11.15	Quadro de corte DC	un	1,00	246,00 €	246,00 €
5.11.16	Quadro de proteção DC	un	1,00	228,00 €	228,00 €
5.12	INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS EXTERIOR				
5.12.1	REDE DE BAIXA TENSÃO				
5.12.1.1	Fornecimento de armário edistribuição tipo W	un	1,00	475,00 €	475,00 €
5.12.1.2	CABO LSVAV 4x95	m	112,00	7,58 €	848,96 €
5.12.1.3	TUBO PEAD 63mm 6Kg /cm2	m	113,00	3,12 €	352,56 €
5.12.1.4	TUBO PVC 125 mm 6Kg/cm2	m	137,00	4,50 €	616,50 €
5.12.1.5	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
5.12.1.6	CABO LSVAV 4X16	m	188,00	5,10 €	958,80 €
5.12.1.7	COLUNA METÁLICA TRONCO CÔNICA 8m C/ BRAÇO	un	8,00	378,00 €	3 024,00 €
5.12.1.8	LUMINÁRIA IZYLUM 38,8W LED, COR CINZA SHREDER	un	10,00	376,00 €	3 760,00 €
5.12.1.9	PIQUET TERRA COMPLETO C/ LIGADORES E LIGAÇÃO A POSTE / Armários	un	9,00	78,00 €	702,00 €
5.12.1.10	TUBO PEAD 90mm 6Kg /cm2	m	12,00	3,74 €	44,88 €
5.12.1.11	PVC Ø63 (Entradas) + hidronil + abraçadeiras (postes)	m	12,00	5,60 €	67,20 €
5.12.1.12	VALAS - CAIXAS - REPOSIÇÕES DE PAVIMENTO				
5.12.1.13	ABERTURA E TAPAMENTO VALA EM TERRENO DURO VALA TIPO (0,80 m PROF e 0,60 m LARG)	m	188,00	9,34 €	1 755,92 €
5.12.1.14	FITA+ REDE SINALIZAÇÃO PVC VERMELHO	m	188,00	1,58 €	297,04 €
5.12.1.15	EXECUÇÃO TELAS FINAIS COTADAS	un	1,00	250,00 €	250,00 €
5.12.1.16	Trabalho de interligação das transições de rede (aéreo / subterrânea)	un	2,00	250,00 €	500,00 €
6	ITED E INTRUSÃO CCTV				
6.1	Fornecimento e montagem da rede de tubagem provida de guta para eventual futura passagem de cabos, do tipo:				
6.1.1	Tubo ERM-M Ø 40mm	m	163,00	0,95 €	154,85 €
6.1.2	Tubo ERM-M Ø 50mm	m	25,00	1,12 €	28,00 €
6.2	Fornecimento e montagem de calha técnica de rodapé bicompartimentada DLP de 150x60mm da Efapel ou equivalente	m	72,00	18,70 €	1 346,40 €
6.3	Fornecimento e montagem de Caminho de Cabos, conforme descrito nas partes escritas e desenhadas, incluindo todos os acessórios de suspensão necessários da UNEX150x60 PVC, livre de halogéneos com tampa (Correntes fracas)	m	133,00	18,46 €	2 455,18 €
6.4	Câmara de visita 400x400x400	un	2,00	162,00 €	324,00 €
6.5	Fornecimento e montagem de 2 tubos desde a cobertura até ao armário das Infraestruturas de telecomunicações (ATE), que constitui a PAT VD/VM40	m	25,00	0,95 €	23,75 €
6.6	Fornecimento e montagem de tubos VD ou VM incluindo abertura e embebedos em roço atacado a argamassa, com todos os acessórios				
6.6.1	VM/VD25	m	456,00	0,57 €	259,92 €
6.6.2	VM/VD32	m	25,00	0,70 €	17,50 €
6.6.3	PEAD 25	m	48,00	0,78 €	37,44 €
6.7	Fornecimento e montagem de caixas com todos os acessórios:				
6.7.1	Cx. Aparelhagem: 53x53x55	un	41,00	0,83 €	34,03 €
6.7.2	Cx. Passagem tipo I2	un	14,00	18,00 €	252,00 €
6.7.3	Cx. Passagem tipo I3	un	8,00	34,00 €	272,00 €
6.7.4	Cx. Passagem tipo C2	un	2,00	96,50 €	193,00 €
6.8	Fornecimento e montagem de Armário de Telecomunicações Individual - ATI, completamente equipado, de acordo com MD:				
6.8.1	Fornecimento, montagem e ligação de bastidor (ATE) de Informática 19"-21U, pavimento, com portas em vidro, conforme peças desenhadas e equipado com todos os equipamentos passivos necessários ao cumprimento do ITED (ATE)	un	1,00	1 748,00 €	1 748,00 €
6.9	Rede de Cabos				
6.9.1	Fornecimento e montagem da rede de cabos do seguinte tipo:				
6.9.1.1	Cabo UPT - 4x2x0,5mm, Cat.6	m	2907,00	0,71 €	2 063,97 €
6.9.1.2	Cabo RG6	m	624,00	1,10 €	686,40 €
6.9.1.3	Cabo FO OS1a G.657 / 2FO	m	22,00	1,10 €	24,20 €
6.9.1.4	Cabo HDMI completo	m	64,00	3,50 €	224,00 €

6.10	Tomadas				
6.10.1	Tomada 2xRJ45 cat. 6e embebida na parede, da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	18,00	9,46 €	170,28 €
6.10.2	Tomada RJ45 cat. 6e embebida na parede, da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	9,00	7,49 €	67,41 €
6.10.3	Tomada TV embebida na parede da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	1,00	8,92 €	8,92 €
6.10.4	Tomada RJ45 cat.6e + TV embebida na parede, da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	10,00	11,22 €	112,20 €
6.10.5	ZAP completa (PP+CC+FF) embebida na parede, da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	1,00	74,20 €	74,20 €
6.11	Equipamentos				
6.11.1	RG-PC - Em rack para bastidor 24/ Cat 6,	un	2,00	48,00 €	96,00 €
6.11.16	RG-CC - Em rack para bastidor	un	1,00	75,00 €	75,00 €
6.11.17	RG-FO - Em rack para bastidor	un	1,00	76,00 €	76,00 €
6.11.18	Fornecimento e montagem de AP tipo Router Wi-Fi Gigabit MU-MIMO AC1200.	un	3,00	78,00 €	234,00 €
6.12	Ligação da terra de protecção da instalação ITED ao BGT do edifício de acordo com o projecto, com terminal amovível, cabo H07V-U 2,5mm2 verde amarelo e ligação ao mastro das antenas com cabo H07V-R 16mm2 verde amarelo incluindo todos os acessórios inerentes	un	1,00	320,00 €	320,00 €
6.13	Sistema completo de MATV e de Antenas tipo TEKA conforme peças desenhadas	un	1,00	650,00 €	650,00 €
6.14	Fornecimento e montagem de UPS 5kVA com autonomia de 60 min.	un	1,00	488,00 €	488,00 €
6.15	Diversos				
6.15.1	Ensalos e Testes de Funcionalidades	un	1,00	750,00 €	750,00 €
6.16	SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA				
6.16.1	Câmara de video IP a cores	un	15,00	225,00 €	3 375,00 €
6.16.2	Monitor a cores 22"	un	1,00	285,00 €	285,00 €
6.16.3	SISTEMA DE MULTIPLEXAGEM E VIDEOGRAVAÇÃO 48h	un	1,00	374,00 €	374,00 €
6.17	DETECÇÃO DE INTRUSÃO				
6.17.1	Fornecimento e montagem, segundo as Peças Escritas e Desenhadas do projecto, de:				
6.17.1.1	VD 25 mm	m	162,00	0,48 €	77,76 €
6.17.1.2	TVHV 3x2x0,5	m	225,00	0,47 €	105,75 €
6.17.1.3	Cx. de aparelhagem	un	18,00	1,20 €	21,60 €
6.17.2	Fornecimento, montagem e ligação de sistema de intrusão com central bidirecional (tipo premier), de 10 códigos no mínimo a instalar junto do bastidor informático	un	1,00	486,15 €	486,15 €
6.17.2.1	Detector de dupla tecnologia	un	14,00	37,10 €	519,40 €
6.17.2.2	Teclado	un	2,00	85,59 €	171,18 €
6.17.2.3	Sirene exterior de alarme	un	1,00	84,30 €	84,30 €
6.17.2.4	Comunicador telefónico	un	1,00	60,95 €	60,95 €
6.18	INFRAESTRUTURAS ITUR EXTERIOR				
6.18.1	CVM	un	1,00	74,00 €	74,00 €
6.18.2	CVR1 Pré-fabricada (h=1,00m)	un	4,00	174,00 €	696,00 €
6.18.3	Aro com 2 tampas B125 (CVR1)	un	4,00	176,00 €	704,00 €
6.18.4	Fornecimento e montagem de degraus, barras de suporte, âncoras	un	2,00	412,00 €	824,00 €
6.18.5	Tubo PEAD Ø40mm	m	24,00	2,25 €	54,00 €
6.18.6	Tubo PEAD Ø110mm	m	564,00	3,78 €	2 131,92 €
6.18.7	Tritubo Ø40mm	m	188,00	3,12 €	586,56 €
6.18.8	Remoção / adaptação de infraestrutura existente e coordenação com os operadores para reajuste do modo a garantir os serviços existentes. Interligar à rede pública proposta e movimentação da rede aérea existente.	un	2,00	250,00 €	500,00 €
6.18.9	DIVERSOS: Interligação a rede existente, fornecimento, montagem e aplicação de cola para tubo, espaçadeiras, uniões, tampões, tampões de tritubo, fita de sinalização, guia de roboque,...	un	1,00	300,00 €	300,00 €
6.18.10	Abertura e fecho de vala de acordo com as condições regulamentares e acessórios necessários.	m	188,00	9,34 €	1 755,92 €
7	VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - AVAC				
7.1.	EQUIPAMENTOS				
7.1.1	Fornecimento e instalação de unidades de expansão directa do tipo VRF, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, ligações eléctricas e de comando bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.1.1	Unidades exteriores VRF c/ Aquecimento contínuo				
7.1.1.1.1	- UE 1 - Tipo ou equivalente a Daikin RYYQ16U	un	1,00	19 170,00 €	19 170,00 €
7.1.1.1.2	- UE 2 - Tipo ou equivalente a Daikin RYYQ18U	un	1,00	19 735,00 €	19 735,00 €
7.1.1.2	Unidades exteriores VRF (apolo às UTAs)				
7.1.1.2.1	- UE UTAN1 - Tipo ou equivalente a Daikin ERQ200AW1	un	1,00	6 000,00 €	6 000,00 €
7.1.1.3	Unidades interiores				
7.1.1.3.1	- UI 1.0.1 FXFQ80B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00	1 545,00 €	1 545,00 €
7.1.1.3.2	- UI 1.0.2 FXFQ63B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00	1 300,00 €	1 300,00 €
7.1.1.3.3	- UI 1.0.3 FXFQ63B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00	1 300,00 €	1 300,00 €
7.1.1.3.4	- UI 1.0.4 FXFQ50B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00	1 245,00 €	1 245,00 €
7.1.1.3.5	- UI 1.0.5 FXAQ15A (Unidade Mural)	un	1,00	1 080,00 €	1 080,00 €
7.1.1.3.6	- UI 1.0.6 FXFQ125B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00	2 070,00 €	2 070,00 €
7.1.1.3.7	- UI 1.0.7 FXFQ125B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00	2 070,00 €	2 070,00 €
7.1.1.3.8	- UI 2.0.1 FXFQ50B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00	1 245,00 €	1 245,00 €
7.1.1.3.9	- UI 2.0.2 FXFQ50B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00	1 245,00 €	1 245,00 €
7.1.1.3.10	- UI 2.0.3 FXFQ50B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00	1 245,00 €	1 245,00 €
7.1.1.3.11	- UI 2.0.4 FXFQ50B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00	1 245,00 €	1 245,00 €
7.1.1.3.12	- UI 2.0.5 FXFQ50B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00	1 245,00 €	1 245,00 €
7.1.1.3.13	- UI 2.0.6 FXFQ50B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00	1 245,00 €	1 245,00 €
7.1.1.3.14	- UI 2.0.7 FXFQ50B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00	1 245,00 €	1 245,00 €
7.1.1.3.15	- UI 2.0.8 FXFQ32B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00	1 075,00 €	1 075,00 €
7.1.1.3.16	- UI 2.0.9 FXFQ50B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00	1 245,00 €	1 245,00 €
7.1.1.4	Acessórios				

7.1.1.4.1	- EKEXVA140	un	1,00	305,00 €	305,00 €
7.1.1.4.2	- KHRQ22M20T	un	8,00	80,00 €	640,00 €
7.1.1.4.3	- KHRQ22M29T9	un	4,00	80,00 €	320,00 €
7.1.1.4.4	- KHRQ22M64T	un	2,00	80,00 €	160,00 €
7.1.1.4.5	- DCM601BS1	un	1,00	3 110,00 €	3 110,00 €
7.1.1.4.6	- DM5502AS1	un	1,00	5 710,00 €	5 710,00 €
7.1.1.4.7	- BRC1H52W	un	16,00	115,00 €	1 840,00 €
7.1.1.4.8	- BYCQ140E	un	15,00	400,00 €	6 000,00 €
7.1.1.4.9	- EKEACB	un	1,00	1 150,00 €	1 150,00 €
7.1.1.4.10	- SB.EKMBPP1:	un	1,00	1 150,00 €	1 150,00 €
7.1.1.4.11	- EKMBPP1 (Interface modbus)	un	1,00	315,00 €	315,00 €
7.1.1.4.12	- KRP1BC101	un	1,00	175,00 €	175,00 €
7.1.1.4.13	- R410A (Carga adicional de Gás frigorígeno)	kg	19,85	20,00 €	397,00 €
7.1.2	Tubagem de cobre (VRF)				
7.1.2.1	Fornecimento e instalação de tubagem de cobre isolada, e revestida com forra mecânica quando instalada no exterior, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.2.1.1	Tubagem Ø 1/4" (6,35 mm)	m	76,00	4,30 €	326,80 €
7.1.2.1.2	Tubagem Ø 3/8" (9,52 mm)	m	82,00	4,90 €	401,80 €
7.1.2.1.3	Tubagem Ø 1/2" (12,70 mm)	m	128,00	6,10 €	780,80 €
7.1.2.1.4	Tubagem Ø 5/8" (15,87 mm)	m	37,00	7,70 €	284,90 €
7.1.2.1.5	Tubagem Ø 3/4" (19,05 mm)	m	44,00	8,80 €	387,20 €
7.1.2.1.6	Tubagem Ø 7/8" (22,23 mm)	m	52,00	9,70 €	504,40 €
7.1.2.1.7	Tubagem Ø 1 1/8" (28,57 mm)	m	15,00	11,90 €	178,50 €
7.1.3	Unidades de Tratamento de Ar Novo				
7.1.3.1	Fornecimento e instalação de unidades de tratamento de ar novo, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, ligações eléctricas e de comando, quadro elétrico, controlo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.3.1.1	- UTAN 1 (Geniox On 18) - (Ins.10240 m3/h Ret. 7800 m3/h)	un	1,00	32 000,00 €	32 000,00 €
7.1.4	Ventiladores de extração tipo topo de cobertura				
7.1.4.1	Fornecimento e instalação de ventiladores do tipo topo de cobertura, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, ligações eléctricas e de comando, controlo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.4.1.1	- VE WC 1 (360 m3/h)	un	1,00	460,00 €	460,00 €
7.1.4.1.2	- VE WC 2 (1260 m3/h)	un	1,00	1 015,00 €	1 015,00 €
7.1.4.1.3	- VE WC 3 (630 m3/h)	un	1,00	925,00 €	925,00 €
7.1.4.1.4	- VE 1 (190 m3/h)	un	1,00	460,00 €	460,00 €
7.1.4.1.5	- VE 2 (50 m3/h)	un	1,00	460,00 €	460,00 €
7.1.5	Ventiladores de extração do tipo ventax				
7.1.5.1	Fornecimento e instalação de ventiladores ventax, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, ligações eléctricas e de comando, controlo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.5.1.1	- Ventax 1 (Silent 100)	un	1,00	80,00 €	80,00 €
7.1.6	Hotte Motorizada				
7.1.6.1	Fornecimento e instalação de hotte motorizada, incluindo estrutura de suporte, apoios, ligações eléctricas e de controlo, extinção automática, filtro electrostático e de carvão activo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.6.1.1	- HOTTE (Vivalto Classique II - L600)	un	1,00	365,00 €	365,00 €
7.1.7	Bomba de Calor Monobloco AQS				
7.1.7.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor monobloco para produção de AQS, incluindo estrutura de suporte, apoios, ligações eléctricas, hidráulicas e de gás, chaminé de exaustão, coletores, módulo hidráulico, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.7.1.1	- BC AQS (BCC 200 VS RL)	un	1,00	3 170,00 €	3 170,00 €
7.1.8	Termoacumulador elétrico AQS				
7.1.8.1	Fornecimento e instalação de termoacumulador elétrico para produção de AQS, incluindo estrutura de suporte, apoios, ligações eléctricas, hidráulicas e de gás, chaminé de exaustão, coletores, módulo hidráulico, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.8.1.1	- Termoacumulador 80 litros	un	1,00	275,00 €	275,00 €
7.1.9	Vasos de Expansão				
7.1.9.1	Fornecimento e instalação de vasos de expansão, incluindo estrutura de suporte, apoios, maciços, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.9.1.1	- VEX BC AQS (12 litros)	un	1,00	60,00 €	60,00 €
7.2	CONDUTAS				
7.2.1	Condutas Circulares				
7.2.1.1	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas				
7.2.1.1.1	Sem Isolamento				
7.2.1.1.1.1	- Ø 100	m	34,00	16,00 €	544,00 €
7.2.1.1.1.2	- Ø 125	m	2,00	18,00 €	36,00 €
7.2.1.1.1.3	- Ø 150	m	7,00	22,00 €	154,00 €
7.2.1.1.1.4	- Ø 200	m	10,00	26,00 €	260,00 €
7.2.1.1.1.5	- Ø 250	m	2,00	30,00 €	60,00 €
7.2.1.1.1.6	- Ø 350	m	4,00	38,00 €	152,00 €

7.2.1.1.2	Com Isolamento				
7.2.1.1.2.1	- Ø 100	m	22,00	18,00 €	396,00 €
7.2.1.1.2.2	- Ø 125	m	21,00	19,00 €	399,00 €
7.2.1.1.2.3	- Ø 150	m	12,00	23,00 €	276,00 €
7.2.1.1.2.4	- Ø 200	m	105,00	29,00 €	3 045,00 €
7.2.1.1.2.5	- Ø 250	m	83,00	33,00 €	2 739,00 €
7.2.1.1.2.6	- Ø 300	m	40,00	37,00 €	1 480,00 €
7.2.1.1.2.7	- Ø 350	m	51,00	40,00 €	2 040,00 €
7.2.1.1.2.8	- Ø 400	m	14,00	45,00 €	630,00 €
7.2.2	Fornecimento e Instalação de tubo flexível incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas				
7.2.2.1	Com Isolamento				
7.2.2.1.1	- Ø 100	m	3,00	10,00 €	30,00 €
7.2.2.1.2	- Ø 125	m	3,00	11,00 €	33,00 €
7.2.2.1.3	- Ø 150	m	2,00	12,00 €	24,00 €
7.2.2.1.4	- Ø 200	m	18,00	14,00 €	252,00 €
7.2.2.1.5	- Ø 250	m	4,00	18,00 €	72,00 €
7.2.2.2	Sem Isolamento				
7.2.2.2.1	- Ø 100	m	3,00	8,00 €	24,00 €
7.2.3	Condutas Rectangulares				
7.2.3.1	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas rectangulares, incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas				
7.2.3.1.1	Sem Isolamento	m²	30,00	38,00 €	1 140,00 €
7.2.3.1.2	Com Isolamento	m²	270,00	42,00 €	11 340,00 €
7.2.3.1.3	Com Isolamento e forra mecânica	m²	57,00	75,00 €	4 275,00 €
7.2.4	Fornecimento e instalação de portas de visita e alçapões de acesso para condutas de ar, de acordo com o definido nas especificações técnicas				
7.2.4.1	- Portas de Visita	un	52,00	25,00 €	1 300,00 €
7.2.4.2	- Alçapões de Acesso	un	57,00	50,00 €	2 850,00 €
7.2.5	Fornecimento e Instalação de uma rede de condensados, conforme especificações técnicas				
7.2.5.1	- Ø 32 (PVC)	m	163,00	2,00 €	326,00 €
7.3	TERMINAIS DE AR E ACESSÓRIOS				
7.3.1	Fornecimento e instalação de difusores, grelhas e bocas de extração, incluindo todos os acessórios ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas				
7.3.1.1	Grelhas de Retorno - Tipo GAC11				
7.3.1.1.1	- GR1 200x100	un	6,00	13,00 €	78,00 €
7.3.1.1.2	- GR2 300x100	un	3,00	15,00 €	45,00 €
7.3.1.1.3	- GR3 300x150	un	1,00	18,00 €	18,00 €
7.3.1.1.4	- GR4 400x150	un	5,00	21,00 €	105,00 €
7.3.1.1.5	- GR5 500x150	un	8,00	25,00 €	200,00 €
7.3.1.1.6	- GR6 500x200	un	5,00	28,00 €	140,00 €
7.3.1.2	Grelhas de Insuflação - Tipo GAC21				
7.3.1.2.1	- GI1 200x100	un	1,00	19,00 €	19,00 €
7.3.1.2.2	- GI2 300x150	un	1,00	27,00 €	27,00 €
7.3.1.2.3	- GI3 400x150	un	15,00	33,00 €	495,00 €
7.3.1.2.4	- GI4 500x150	un	3,00	38,00 €	114,00 €
7.3.1.2.5	- GI5 600x150	un	6,00	48,00 €	288,00 €
7.3.1.3	Grelhas lineares tipo LAC 30				
7.3.1.3.1	- GL1 300x75	un	1,00	23,00 €	23,00 €
7.3.1.4	Difusor de 4 vias tipo DAU/DAP 40				
7.3.1.4.1	- DIF 1 - 300x300	un	1,00	37,00 €	37,00 €
7.3.1.5	Bocas de Extração do tipo BRH				
7.3.1.5.1	- Ø 100mm	un	25,00	19,00 €	475,00 €
7.3.1.6	Grelhas de Transferência do tipo GAV91				
7.3.1.6.1	- GT1 600x200	un	1,00	62,00 €	62,00 €
7.3.1.6.2	- GT2 600x400	un	3,00	99,00 €	297,00 €
7.3.1.7	Chapéus de Cobertura do tipo VHL				
7.3.1.7.1	- VHL100	un	1,00	75,00 €	75,00 €
7.3.1.7.2	- VHL160	un	1,00	83,00 €	83,00 €
7.3.2	Registos de caudal de ar				
7.3.2.1	Fornecimento e Instalação de Registos de caudal de ar, conforme especificações técnicas				
7.3.2.1.1	- R1 Ø100mm	un	6,00	14,00 €	84,00 €
7.3.2.1.2	- R2 Ø125mm	un	3,00	16,00 €	48,00 €
7.3.2.1.3	- R3 Ø200mm	un	21,00	36,00 €	756,00 €
7.3.2.1.4	- R4 Ø250mm	un	3,00	54,00 €	162,00 €
7.3.3	Registos corta-fogo				
7.3.3.1	Fornecimento e Instalação de Registos corta-fogo, conforme especificações técnicas				
7.3.3.1.1	- RCF1 Ø355	un	1,00	340,00 €	340,00 €
7.3.3.1.2	- RCF2 Ø400	un	1,00	350,00 €	350,00 €
7.3.3.1.3	- RCF3 350x200	un	1,00	290,00 €	290,00 €
7.3.3.1.4	- RCF4 400x400	un	1,00	310,00 €	310,00 €
7.3.3.1.5	- RCF5 500x400	un	1,00	320,00 €	320,00 €
7.3.3.1.6	- RCF6 1050x400	un	1,00	430,00 €	430,00 €
7.3.4	Registos Motorizados de Caudal Variável				
7.3.4.1	Fornecimento e instalação de registos motorizados de caudal variável, incluindo estrutura de suporte, apólos, atuador, ligações eléctricas, comando e controlo, getway de ligação à GTC via MSTP tipo UK24BAC da Belimo ou equivalente, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				

7.3.4.1.1	- Rvav 1 - OPTIMA 355	un	1,00	350,00 €	350,00 €
7.3.4.1.2	- Rvav 2 - OPTIMA 355	un	1,00	350,00 €	350,00 €
7.3.4.1.3	- Rvav 3 - OPTIMA 200	un	1,00	310,00 €	310,00 €
7.3.4.1.4	- Rvav 4 - OPTIMA 200	un	1,00	310,00 €	310,00 €
7.3.4.1.5	- Rvav 5 - OPTIMA 100	un	1,00	295,00 €	295,00 €
7.3.4.1.6	- Rvav 6 - OPTIMA 100	un	1,00	295,00 €	295,00 €
7.3.4.1.7	- Rvav 7 - OPTIMA 400	un	1,00	360,00 €	360,00 €
7.3.4.1.8	- Rvav 8 - OPTIMA 400	un	1,00	360,00 €	360,00 €
7.3.4.1.9	- Rvav 9 - OPTIMA 250	un	1,00	330,00 €	330,00 €
7.3.4.1.10	- Rvav 10 - OPTIMA 250	un	1,00	330,00 €	330,00 €
7.3.4.1.11	- Rvav 11 - OPTIMA 250	un	1,00	330,00 €	330,00 €
7.3.4.1.12	- Rvav 12 - OPTIMA 250	un	1,00	330,00 €	330,00 €
7.3.4.1.13	- Rvav 13 - OPTIMA 250	un	1,00	330,00 €	330,00 €
7.3.4.1.14	- Rvav 14 - OPTIMA 250	un	1,00	330,00 €	330,00 €
7.3.4.1.15	- Rvav 15 - OPTIMA 250	un	1,00	330,00 €	330,00 €
7.3.4.1.16	- Rvav 16 - OPTIMA 250	un	1,00	330,00 €	330,00 €
7.3.4.1.17	- Rvav 17 - OPTIMA 250	un	1,00	330,00 €	330,00 €
7.3.4.1.18	- Rvav 18 - OPTIMA 250	un	1,00	330,00 €	330,00 €
7.3.4.1.19	- Rvav 19 - OPTIMA 200	un	1,00	310,00 €	310,00 €
7.3.4.1.20	- Rvav 20 - OPTIMA 200	un	1,00	310,00 €	310,00 €
7.3.4.1.21	- Rvav 21 - OPTIMA 200	un	1,00	310,00 €	310,00 €
7.3.4.1.22	- Rvav 22 - OPTIMA 200	un	1,00	310,00 €	310,00 €
7.3.4.1.23	- Rvav 23 - OPTIMA 160	un	1,00	305,00 €	305,00 €
7.3.4.1.24	- Rvav 24 - OPTIMA 160	un	1,00	305,00 €	305,00 €
7.3.4.1.25	- Rvav 25 - OPTIMA 200	un	1,00	310,00 €	310,00 €
7.3.4.1.26	- Rvav 26 - OPTIMA 200	un	1,00	310,00 €	310,00 €
7.4	INSTALAÇÃO ELÉCTRICA ASSOCIADA				
7.4.1	Quadro Eléctrico de AVAC, incluindo todos os componentes de potência e comando e potência especificados conforme especificações técnicas.				
7.4.1.1	- QE AVAC	un	1,00	3 500,00 €	3 500,00 €
7.4.2	Fornecimento e Instalação de Interligações de potência entre os equipamentos e o Quadro Eléctrico respectivo, no tipo de cabo especificado em cada circuito, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas.				
7.4.2.1	- XG1(ZH) 3x2,5 mm2	m	1300,00	1,00 €	1 300,00 €
7.4.2.2	- XG1(ZH) 3x6,0 mm2	m	85,00	1,20 €	102,00 €
7.4.2.3	- XG1(ZH) 5x4,0 mm2	m	50,00	1,30 €	65,00 €
7.4.2.4	- XG1(ZH) 5x6,0 mm3	m	50,00	1,40 €	70,00 €
7.4.2.5	- XG1(ZH) 5x10,0 mm4	m	110,00	1,50 €	165,00 €
7.4.2.6	- NHXH 7x1,5 mm2	m	410,00	2,50 €	1 025,00 €
7.4.3	Fornecimento e instalação de Interligações de comando, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas.				
7.4.3.1	- LiVcy 2x1mm	ml	650,00	0,75 €	487,50 €
7.4.4	Fornecimento e instalação de caminhos de cabos em material plástico, com tampa de proteção quando instalada no exterior, nas zonas onde não seja possível usar os caminhos de cabos das instalações elétrica, conforme especificações técnicas.				
7.4.4.1	- 75x60mm	m	350,00	3,00 €	1 050,00 €
7.4.4.2	- 100x60mm	m	50,00	3,50 €	175,00 €
7.4.4.3	- 200x60mm	m	60,00	4,00 €	240,00 €
7.4.5	Fornecimento e instalação contadores de energia, conforme especificações técnicas.	un	3,00	350,00 €	1 050,00 €
7.4.6	Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Campos para controlo dos vários equipamentos.				
7.4.6.1	Sensor Pressão dif. 0-500,1000,1600Pa Ref	un	2,00	217,50 €	435,00 €
7.4.6.2	Sonda conduta T+HR (0-10V; 4-20mA)	un	2,00	165,44 €	330,88 €
7.4.7	Fornecimento e instalação contadores de energia, conforme especificações técnicas.	un	3,00	350,00 €	1 050,00 €
7.5	DIVERSOS				
7.5.1	Projecto de montagem para aprovação prévia contendo: Desenhos de montagem com ilustração dos pormenores indispensáveis à instalação de todos os equipamentos, redes hidráulicas, redes aerólicas redes de cabos eléctricos e esquemas eléctricos de potência, comando controlo e sinalização. Memória descritiva dos processos de montagem. Conjunto de catálogos técnicos de todos os equipamentos propostos com as respectivas instruções de montagem dos fabricantes correspondentes.	un	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
7.5.2	Meios auxiliares para preparação e pintura de superfícies danificadas devido à instalação dos equipamentos e rede de AVAC. Pintura de todas as redes de condutas tubagem; Sinalização do tipo de instalação decada canalização com a sinalética correspondente; Marcação de furações e roços para as redes de AVAC; Passa-tubos para protecção de condutas, tubagens e canalizações eléctricas através de paredes; Meios de elevação dos equipamentos (gruas elevadores) e andaimes; Tubagem de condensados desde os equipamentos até ao ponto de entrega; Identificação de todos os equipamentos por chapa de aço inox com número de código gravado; Transportes dos equipamentos até ao local da obra e respectivo seguro; Seguro da obra conforme definido nas condições jurídicas e administrativas; Seguro do pessoal em obra; Ensaios de todos os equipamentos e redes nas vertentes técnicas relacionadas com o seu desempenho: - Electricos. - Mecânicas. - Térmicos. - Acústicos. - Pressão.	un	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
7.5.3	Contrato de manutenção da instalação para o período de 24 meses, incluindo: limpeza de filtros; revisão e ajuste de todos os equipamentos da instalação de AVAC; mapas de caudais de ar, caudais de água, consumos eléctricos e temperatura etc.	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €

7.5.4	Realização dos ensaios regulamentares, nomeadamente os prescritos no Despacho n.º 6476-H/2021, destacando-se: Medição dos caudais de água - Medição dos caudais de ar - Medições de Temperatura - Ensaio de estanqueidade das condutas - Ensaio de estanqueidade das tubagens - Outros	un	1,00	500,00 €	500,00 €
7.5.5	Telas finais e livro de instruções	un	1,00	300,00 €	300,00 €
7.5.6	Transporte a vazadouro dos produtos sobranes das instalações, incluindo taxas e demais custos associados	un	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
8	SISTEMAS DE AUTOMATIZAÇÃO E CONTROLO DE EDIFÍCIOS - SACE				
8.1	Fornecimento e instalação completa e integral, e de acordo com o definido nas Condições Técnicas Especiais, Memória Descritiva, Peças Desenhadas e restantes elementos constituintes do projecto:				
8.1.1	Engenharia				
8.1.1.1	Acompanhamento da obra completa e integral, programação, ensaios, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do(s) sistema(s), incluindo: - Programação dos controladores DDC; - Programação do sistema KNX de acordo com as características descritas na memória descritiva e em função das listas de pontos; - Programação do sistema DALI de acordo com as características descritas na memória descritiva e em função das listas de pontos; - Execução de engenharia gráfica; - Ensaios e testes na obra, incluindo testes de todos os pontos físicos do sistema, testes dos algoritmos de controlo em situação real de funcionamento; - Verificação das comunicações entre controladores, confirmação da presença nas telas gráficas de todos os pontos físicos dos sistemas e dos pontos de controlo relevantes e ensaios de Recepção Provisória e confirmação do correcto funcionamento do sistema.	un	1,00	7 500,00 €	7 500,00 €
8.1.2	Computador Servidor				
8.1.2.1	Computador Torre do tipo ou equivalente a Dell OPTIPLEX 5090MT i5/8G/SSD256/W10P/3Y, Rato Optico-MS116-Black SR 6, Teclado Multimédia - Português (QWERTY) -Black SR 6	un	1,00	1 663,88 €	1 663,88 €
8.1.2.2	UPS 850VA/480W do tipo ou equivalente a Din ref: 5E850I/USB DIN	un	1,00	150,00 €	150,00 €
8.1.2.3	PC All-in-One, 15,6" com suporte mural + Win10 do tipo ou equivalente a ref: V1564G32G-W10	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
8.1.3	Plataforma de Supervisão				
8.1.3.1	Fornecimento e instalação, licenciamento e configuração de Plataforma do tipo ou equivalente a Niagara 4 e Integration Pack 25000 pontos em protocolo standard. EC-NET Supervisor da DISTECH CONTROLS	un	1,00	6 770,00 €	6 770,00 €
8.1.4	Aplicação de Supervisão				
8.1.4.1	Desenvolvimento de aplicação de Supervisão de acordo com as características descritas na memória descritiva e em função da lista de pontos. Referência BISYS - Technical Management	un	1,00	2 522,00 €	2 522,00 €
8.1.5	Quadros de Gestão Técnica				
8.1.5.1	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico/armário de Gestão Técnica equipado com os controladores DDC, UPS e respetivos módulos de entradas e saídas, de acordo com a Lista de Pontos, peças escritas e desenhadas.				
8.1.5.1.1	Q.GT	un	1,00	13 560,00 €	13 560,00 €
8.1.6	Interfaces Instalações Elétricas				
8.1.6.1	Fornecimento de equipamentos de acordo com as características descritas na memória descritiva e em função da lista de pontos (a instalação na empreitada nas I.E's)				
8.1.6.1.1	Detetor de presença com controlo de iluminação - Branco, do tipo ou equivalente a Ref. PD00AD1DL2-1 da marca EELECTRON.	un	47,00	135,00 €	6 345,00 €
8.1.6.1.2	Módulo de encastrar 4 in / 2 Out, do tipo ou equivalente a Ble Beacon, KNX Secure, Ref. IO42E01KNX da marca EELECTRON	un	17,00	160,00 €	2 720,00 €
8.1.6.1.3	Gateway do tipo ou equivalente a DALI- BACnet / IP com 1 canal DALI, Ref. SCY-2DALI da marca DISTECH CONTROLS.	un	2,00	2 000,00 €	4 000,00 €
8.1.6.1.4	Router do tipo ou equivalente a IP-KNX interface secure, Ref. IN00S01RIP da marca EELECTRON.	un	1,00	560,00 €	560,00 €
8.1.6.1.5	Fonte de Alimentação 640 mA, do tipo ou equivalente a Ref. PS00E03KNX da marca EELECTRON.	un	1,00	310,00 €	310,00 €
8.1.6.1.6	Módulo 8 Out, do tipo ou equivalente a Ref. BO08K01KNX da marca EELECTRON.	un	2,00	300,00 €	600,00 €
8.1.6.1.7	Módulo 12 Out, do tipo ou equivalente a Ref. BO12K01KNX da marca EELECTRON.	un	1,00	400,00 €	400,00 €
8.1.6.1.8	Módulo 4 Out, do tipo ou equivalente a Ref. BO04K01KNX da marca EELECTRON.	un	1,00	200,00 €	200,00 €
8.1.7	Equipamento de Campo				
8.1.7.1	Fornecimento, instalação de equipamentos de campo incluindo todos os acessórios necessários a correta instalação de acordo com as normas em vigor e indicações de montagem do fabricante.				
8.1.7.1.1	Estação meteorológica compacta, saída digital (Modbus RTU), do tipo ou equivalente a Ref. FS6003 da marca FUEHLER SYSTEM.	un	1,00	1 541,06 €	1 541,06 €
8.1.7.1.2	Medidor de chuva 15DT, do tipo ou equivalente a Ref. 100.053 da marca PRONAMIC.	un	1,00	147,50 €	147,50 €
8.1.7.1.3	Módulo 4 entradas digitais Modbus Caixa, do tipo ou equivalente a Ref. VM20.4DI da marca VESTRA.	un	3,00	60,00 €	180,00 €
8.1.7.1.4	Sonda de temperatura imersão 65mm 10K3A1, do tipo ou equivalente a Ref. TT-I-A-65 da marca SONTAY.	un	1,00	41,00 €	41,00 €
8.1.7.1.5	Bainha de Imersão 1/2" 65mm, do tipo ou equivalente a Ref. TT-PO-521-65 da marca SONTAY.	un	1,00	15,00 €	15,00 €
8.1.7.1.6	Sensor de qualidade do ar interior, CO2, Modbus RTU, do tipo ou equivalente a : 0...5.000ppm, Ref. 1501-6180-6001-200 da marca S+S.	un	12,00	320,00 €	3 840,00 €
8.1.8	Cabos e equipamentos elétricos				

8.1.8.1	Fornecimento e instalação integral e completa de todos os cabos de sinal para GTC, todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem.	un	1,00	7 680,00 €	7 680,00 €
8.1.9	Comissionamento e Ensaios				
8.1.9.1	Comissionamento e Ensaios integral e completa de acordo com a memória descritiva e listas de pontos.	un	1,00	2 900,00 €	2 900,00 €
8.1.10	Formação				
8.1.10.1	Sessão de formação para dois operadores do SACE. Duração aproximada de 4 horas.	un	1,00	500,00 €	500,00 €
8.1.11	Documentação Técnica				
8.1.11.1	Elaboração de documentação técnica de acordo com as peças escritas, incluindo telas finais, manual de operação e manual de instalação.	un	1,00	250,00 €	250,00 €
8.1.12	Manutenção				
8.1.12.1	Manutenção preventiva, com as rotinas e periodicidade especificadas nas peças escritas.	un	1,00	2 297,50 €	2 297,50 €

QUADRANTE		ESCOLA BÁSICA E JARDIM INFANTIL DE BRUFE																		CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO	
CRONOGRAMA		CRONOGRAMA DE TRABALHOS																		CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL	
		Meses																			
TRABALHOS		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª
Preparação de terreno																					
Direções																					
Montagem de terra																					
Fundações																					
Estrutura / Laje de 1º andar Armado																					
Colunas / Isolamento Fluido																					
Alvenarias / Divisões																					
Instalação elétrica																					
Instalação hidráulica																					
Instalação PDS e Interfúe																					
Instalação ARAC																					
Instalação Segurança contra Incêndios																					
Arquitetura / Acabamentos																					
Captação																					
Sanitários / Pisos																					
Pintura																					
Arquitet. Paisagista																					
Condição																					
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL		165 230,39 €	165 230,39 €	165 230,39 €	165 230,39 €	165 230,39 €	165 230,39 €	165 230,39 €	165 230,39 €	165 230,39 €	165 230,39 €	165 230,39 €	165 230,39 €	165 230,39 €	165 230,39 €	165 230,39 €	165 230,39 €	165 230,39 €	165 230,39 €	165 230,39 €	165 230,39 €
		2 974 309,08 €																			

Braga 10 de Dezembro de 2024
O COORDENADOR DO PROJETO

Assinado por: **JOÃO MIGUEL DA COSTA ALMEIDA**
E SILVA
Num. de Identificação: 09835429
Data: 2024.12.10 09:29:50+00'00'



Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do Projeto de Execução do Parque de Pelhe, lugar de Queimados, no âmbito do Portugal 2030 do Aviso Convite - Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT) do Portugal 2030.

Considerando que:

O Município Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, tem como pretensão a construção do Parque de Pelhe, no lugar de Queimados, através da regeneração dos espaços verdes pertencentes ao património privado municipal, com as descrições prediais número: 2783, 185, 2769, 183, 2768, 2785, 2771 e 240 da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

O Programa do Portugal 2030, Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT), prevê um conjunto de operações de reabilitação e regeneração urbanas, com enfoque nos desafios associados à atração de população para os centros urbanos, à provisão de espaços inclusivos e acessíveis e que potenciem a mobilidade intra e interurbana, incluindo através da apropriação do conceito de novo Bauhaus europeu e prosseguindo, também, objetivos de eficiência energética, alinhadas com a estratégia do Plano de Ação dos Investimentos Territoriais Integrados CIM/AM (ITI CIM/AM) da respetiva NUTS III.

De forma atingir os objetivos pretendidos prevê também o cumprimento:

1 - Do princípio do DNSH de "não prejudicar significativamente" o ambiente no cumprimento dos seguintes objetivos:

- a) Mitigação das Alterações Climáticas;
- b) Adaptação às alterações climáticas;
- c) Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
- d) Transição para uma economia circular; e

- e) Prevenção e o controlo da poluição.
- 2 - Da aplicação dos princípios e critérios do "green public procurement", nomeadamente:
 - a) Soluções baseadas na natureza;
 - b) Integração de infraestruturas verdes,
 - c) Soluções ecológicas e eco materiais na realização de obras;
 - d) Procedimentos ou mecanismos de supressão de ruído e mitigação de poeiras, provenientes dos trabalhos de construção/instalação;
 - e) Medidas de redução da emissão de gases com efeito de estufa;
 - f) Redução do uso de energia e o aumento da eficiência energética e/ou térmica;
 - g) Remoção de materiais perigosos; prevenção de produção e reciclagem de resíduos;
 - h) Prevenção de produção de águas residuais e respetivo tratamento;
 - i) Internalização de princípios de prevenção e/ou minimização dos riscos naturais, tecnológicos e mistos; e
 - j) Redução do consumo de água.

Ao longo do desenvolvimento do projeto de execução do Parque de Pelhe, lugar de Queimados, os projetistas tiveram em conta os critérios e princípios acima mencionados, na regeneração ambiental de toda a área de intervenção, com 80.728 m².

Será um espaço diversificado onde se poderão realizar múltiplas atividades, desportivas, lúdicas e de lazer, adaptado a todas as faixas etárias.

Neste sentido, estão previstos equipamentos desportivos e de lazer nomeadamente: encosta dos escorregas, trilho de skate/bicicleta, escalada, campos de basquetebol e de voleibol, slide, campos de mini-golf, campo de jogos informal, campo de patanca, campo de malha, entre outros.

O Parque, também, estará dotado de espaços de recreio e lazer, que incluem clareiras de estadia, parque de merendas e pontos de observação do Rio Pelhe, podendo também funcionar como componente pedagógica no contato com a natureza e sua diversidade.

Em termos de acessibilidades, o parque é servido por diferentes pontos de entrada, prevendo-se a construção de uma nova via e parque de estacionamento junto à entrada Norte e será servido por outro estacionamento pré-existente a Sul. Por outro lado, foi criado um acesso direto ao apeadeiro da linha de caminho-de-ferro de Barrimau e estão previstos estacionamentos para autocarros, no topo sul do parque.

Finalmente, para garantir o bom funcionamento hidrológico desta zona da bacia do Rio Pelhe, será concluída a renaturalização das margens do rio e criados diferentes elementos



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

No que diz respeito à viabilidade da intervenção, face ao disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, verifica-se que:

- a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço verde público integrado na UOPG 1.8 - Pelhe;
- b) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas, insere-se em estrutura ecológica fundamental e de conexão e zona ameaçada pelas cheias;
- c) Na Planta de Ordenamento IV - Zonamento acústico, insere-se em zona mista, com zonas de conflito < a 5 dB(A);
- d) Na Planta de Condicionantes I - a zona de intervenção é atravessada por uma linha de água, área ameaçadas pelas cheias e áreas de infiltração máxima integradas em REN; também contém uma rede de esgotos - SIDVA, é atravessada pela Linha do Minho e Estrada nacional nº14 e confronta com um caminho municipal;

De acordo com a proposta da 2.ª revisão do Plano Direto Municipal, conforme o Aviso n.º 15152-B/2024/2 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2024, constata-se que:

- a) Na Planta de Ordenamento I - Classificação e Qualificação do Solo, a pretensão localiza-se em espaço verde urbano, espaço agrícola, espaço de uso especial - equipamento e é atravessada por uma via intermunicipal;
- b) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas, insere-se em estrutura ecológica fundamental e de conexão, zona ameaçada pelas cheias e é atravessada por uma linha elétrica de média tensão;
- c) Na Planta de Ordenamento IV - Zonamento acústico, insere-se em zona mista, com zonas de conflito inferior a 5 dB(A);
- d) Na Planta de Ordenamento V - Está integrado na UOPG 1.15, onde se prevê um parque de lazer;
- e) Na Planta de Condicionantes I - Condicionantes Gerais, a zona de intervenção é atravessada por uma linha de água, área ameaçadas pelas cheias e áreas de infiltração máxima integradas em REN; parte está integrada em reserva agrícola

nacional, é atravessada pelo SIDVA, pela Linha do Minho e Estrada nacional nº14 e confronta com um caminho municipal;

f) Na Planta de Condicionantes II – é atravessada por faixas de gestão de combustível;

A construção do Parque de Pelhe, no lugar de Queimados, respeita as disposições do Plano Diretor Municipal em vigor, da proposta da 2.ª revisão do RPDM e restante legislação aplicável. Por outro lado, enquadra-se no espaço verde público e equipamentos públicos propostos previstos para este local na Unidade de Execução da UPOG 1.8 – Pelhe, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 23 de março de 2023.

Para o efeito do cumprimento das condicionantes aplicáveis, foram solicitados os pareceres necessários às entidades competentes, através da plataforma SIRIUE, os quais se aguardam.

Com base nos pressupostos supra enunciados, procedeu-se à elaboração dos estudos e projetos necessários, tendo sido concluído o projeto de execução que se pretende candidatar ao AVISO Nº NORTE2030-2024-35, da Reabilitação e regeneração urbanas (IT).

Considerando, ainda, o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

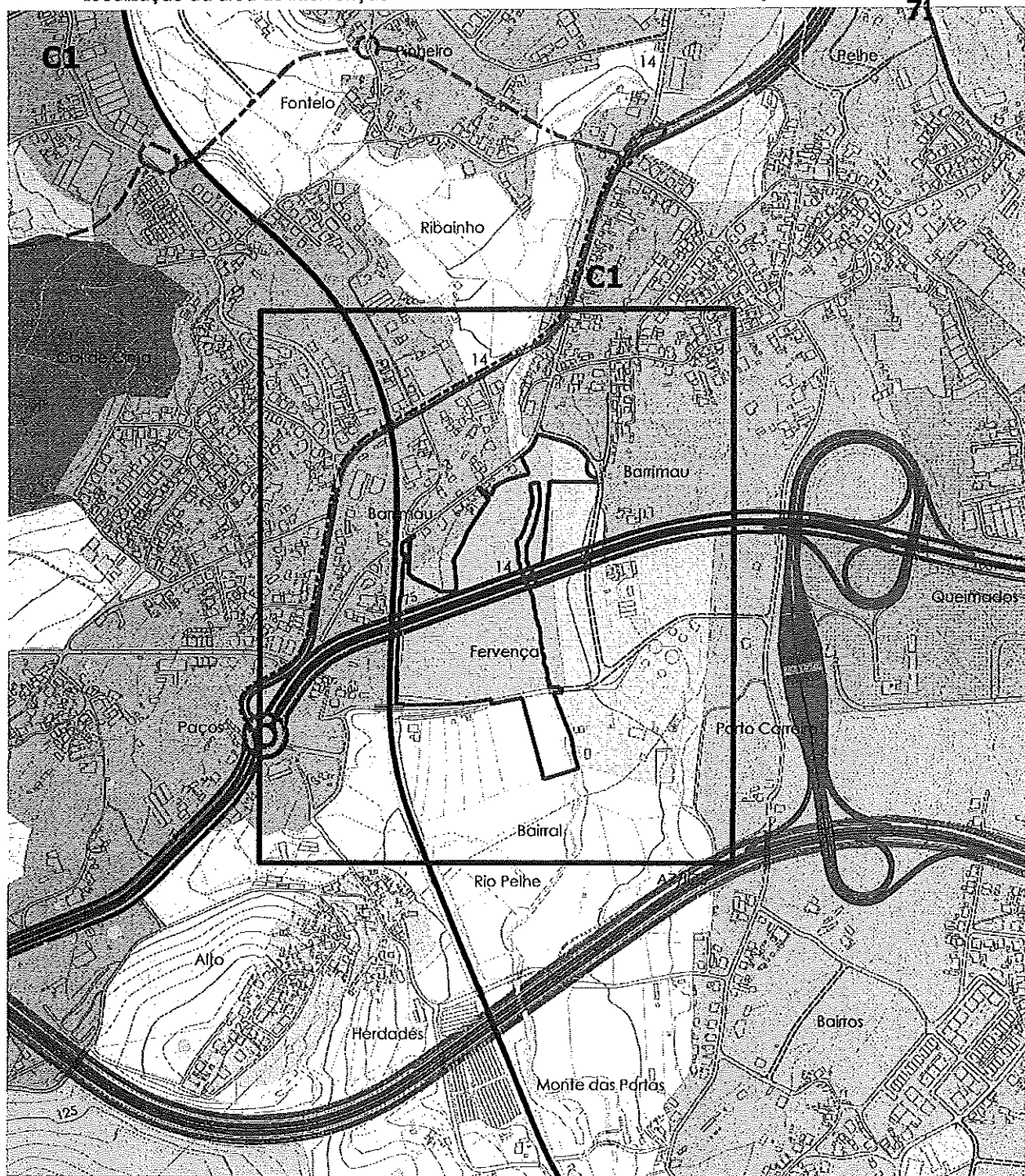
Aprovar o projeto de execução de arquitetura e respetivas especialidades para o Parque de Pelhe, lugar de Queimados, bem como o mapa de medições e respetiva calendarização física e financeira da empreitada, no valor estimado de estimado de 2.890.796,71€ + IVA (6%), o que totaliza 3.064.244,51€, para efetuar candidatura ao Aviso Convite - Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT), com o código do Aviso NORTE2030-2024-35, publicado em 30/07/2024.

O Presidente da Câmara Municipal



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário
de Sousa Passos
Dados: 2024.12.16 15:20:09 Z

(Mário Passos, Prof.)



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Planta de Ordenamento I da Revisão do PDM - PARQUE DE PELHE



Urbanismo
Famalicão - o seu lugar

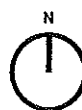


ESCALA 1:10 000

DATA

0 200 400 m

dezembro.2024



Legenda

Solo Rústico

Espaços Agrícolas

Solo Urbano

Espaços Habitacionais

Espaços de Equipamentos

Espaços Verdes

Rede Nacional Complementar

Via Duplicada

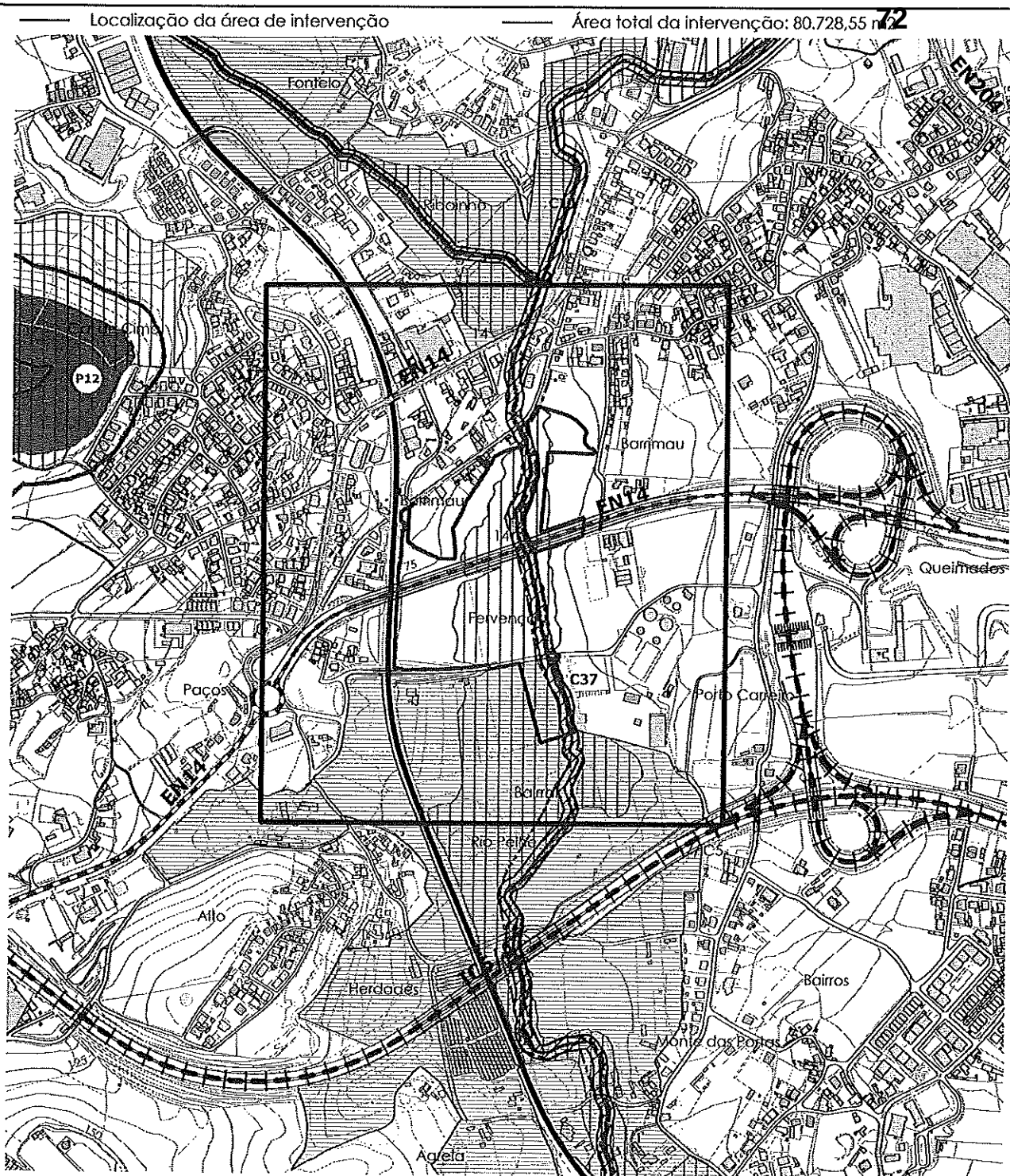
Nível 4 - Rede Local

Vias Locais Propostas

BASE CARTOGRÁFICA

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo - Cartográficos, Lda.
Data de Edição: 2020 | Data do voo: 23 e 24 de setembro de 2018
Processo Nº | Data de Homologação: nº
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Morégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Epsóide de Referência: GR580
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) $\leq 1,50$ m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) $\leq 1,70$ m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Rectangulares: 39°40'05",73N 08°07'59",19W



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Planta de Condicionantes I da Revisão do PDM - PARQUE DE PELHE



Urbanismo
Famalicão e seu alicia



ESCALA 1:10 000

DATA

0 200 400 m

dezembro.2024



Legenda

Recursos Hídricos

- Leito e Margem das Águas Fluviis
- Rede Hidrográfica

Recursos Agrícolas e Florestais

- Reserva Agrícola Nacional

Recursos Ecológicos

- Reserva Ecológica Nacional
- Leitos e Cursos de Água que Integram a REN
- Área Excluída da Reserva Ecológica Nacional

Drenagem de Águas Residuais

- Aquedutos Públicos Subterrâneos

Rede Nacional Complementar

- Estradas Nacionais

Estradas Nacionais Desclassificadas

- Estradas Nacionais Desclassificadas sob Gestão do Município

Rede Municipal

- Caminhos Municipais

BASE CARTOGRÁFICA

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Socarta - Sociedade de Levantamentos Topo - Cartográficos, Lda.
Data de Edição: 2020 | Data do voo: 23 e 24 de setembro de 2018
Processo Nº | Data de Homologação: n.º
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transverso Mercator
Precisão Posicional da Saida Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Epsíode de Referência: GR580
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: [E.M.Q.] ≤ 1,50 m
Precisão Altimétrica: [E.M.Q.] ≤ 1,70 m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Rectangulares: 39°40'05".73N 08°07'59".19W

P A R Q U E D E P E L H E

VILA NOVA DE FAMALICÃO

PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGISTA

PROJECTO DE EXECUÇÃO – MEMÓRIA DESCRITIVA

Coordenação e arquitetura paisagista:

Atelier do Beco da Bela Vista, Arquitectura Paisagista, Lda.

Rua Raúl Brandão, nº42-2º andar | 4150-631 Porto

NIPC – 508812666

Estabilidade, Arruamentos, Estruturas Construídas e Infraestruturas Hidráulicas:

Struconcept, Consultores de Engenharia, Lda.

Projetos de infraestruturas elétricas, rede de telecomunicações (ITED e ITUD), plano de segurança e saúde (fase de projeto), e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição:

Proquality – Estudos e Projectos de Engenharia, Lda.

Requerente:

Município de Vila Nova de Famalicão

Dezembro de 2024

Introdução

O Parque de Pelhe deverá implantar-se no âmbito de um plano de expansão e consolidação de uma rede municipal de parques, levado a cabo pelo município de Vila Nova de Famalicão. Esta rede assenta na estrutura hidrográfica protagonizada pelo rio Pelhe, que atravessa o parque da Devesa, na zona central da cidade, atravessando, a jusante deste parque, o parque da Feira e o parque do Longo (hortas urbanas), antes de chegar à área de implantação destinada ao parque de Pelhe.

A esta sequência de espaços verdes urbanos, junta-se o parque de Sinções, a poente/ norte do parque da Devesa, também em pleno ambiente urbano, cuja expansão para norte integra o plano de consolidação e expansão da rede de parques municipais.

Nesta sequência de parques, todos em estados distintos de desenvolvimento, num plano coerente de criação do que se pretende vir a ser um *continuum naturale*, o parque de Pelhe deverá ser aquele cujo carácter se afasta mais de um contexto urbano consolidado, aproximando-se em alguma medida de um contexto rural, mas ensombrado por infraestruturas de presença significativa, como o são, o viaduto da variante à estrada nacional EN14, que atravessa a área de implantação destinada ao parque, a linha de caminhos de ferro (Linha Férrea do Minho), que limita a área destinada ao parque, a poente deste, ou mesmo a linha de cabos de média tensão para distribuição de energia elétrica, que atravessa a área destinada à implantação do parque na direção norte-sul.

A esta circunstância, acrescem os planos de desenvolvimento dos terrenos contíguos ao que se destina ao parque e que, para além da implantação de vias de trânsito automóvel, abrangem também a edificação de equipamentos de carácter social, desportivo e mesmo de apoio ao funcionamento dos serviços de espaços verdes do município, como é o caso dos viveiros municipais, esbatendo a já ténue relação do parque com um contexto rural.

Entende-se, por isso, que, mais do que propriamente um parque urbano, ou um parque em contexto rural, cujos últimos indícios tendem a deixar de existir, o parque do Pelhe deverá vir a ser um «parque suburbano», ou de transição, no extremo jusante de uma rede, necessária, com que se pretende baixar e equilibrar a pressão de um desenvolvimento da urbanização, dificilmente provida de referências que assentem em valores naturais.

Situação existente

Dos aspetos que caracterizam a situação existente, destacam-se, o rio Pelhe, o carácter da envolvente, a presença da variante da estrada nacional EN14, que se traduz no viaduto que atravessa a área destinada ao

parque de Pelhe na direção nascente — poente, e os projetos, planos ou intenções que estão já definidas para a envolvente do futuro parque.

Sobre o rio Pelhe

O rio Pelhe nasce na freguesia da Portela, em Vila Nova de Famalicão, e tem cerca de 20 km de extensão, sendo um afluente da margem direita do rio Ave. No seu percurso, o rio atravessa também as freguesias de Telhado, Vale de São Cosme, Gavião, Antas, Calendário, Esmeriz e Lousado, onde desagua.

Embora não existam dados específicos sobre a qualidade da água, há muitos registos de queixas sobre esta, nomeadamente sobre descargas de águas residuais e industriais. Nos últimos anos, a exposição do rio Pelhe à população, e investimentos na criação de coletores de águas residuais, tem vindo a melhorar a qualidade da água, sendo esta, no entanto, uma questão a ter em conta no desenho do novo parque do Pelhe.

Desde a sua nascente, na freguesia da Portela, é notória a pressão da ocupação do solo ao longo de todo o percurso do rio, seja esta construída, ou traduzida num desenho de pequenos talhões agrícolas, sendo muito escassas as extensões em que se identifica ainda uma galeria ripícola consolidada, ou um curso ainda naturalizado do rio.

Ironicamente, é precisamente a jusante do terreno que se destina à implantação do parque do Pelhe que se identificam as maiores extensões do que ainda se pode considerar um curso relativamente naturalizado do rio, já depois deste atravessar a autoestrada A7, e a linha férrea, passando a nascente da chamada «Quinta dos Rebelos», antes de voltar a cruzar com a linha férrea para mais um troço tortuoso do seu curso, antes de atingir a sua foz no rio Ave, enterrado pelo cruzamento com as ruas do Montezelo, Deolindo Santos e da Azenha.

Este troço que se identifica como o que ainda retém algumas características de um curso de água ainda pouco afetado pela ocupação das suas margens, corresponde a cerca de 3.350 metros de extensão, isto é, a cerca de 15% da extensão total do rio, estando já muito próximo da sua foz.

Com esta breve análise, verifica-se que, em larga medida, a qualidade da água do rio, quando este atravessar o parque, dependerá de um significativo controlo, necessariamente artificial, do uso do seu curso a montante do parque, que se localiza já no último terço da extensão total do rio.

Assim, o plano geral de uma consolidação de uma rede municipal de parques que se deverá estruturar em torno do curso do rio Pelhe, parece implicar a obrigatoriedade de se vir a controlar a qualidade da sua água,

caso contrário corre-se o risco de convidar a população a privar com um esgoto a céu aberto, situação irónica que infelizmente ainda se tem verificado em alguns outros exemplos, bem intencionados, de projetos que visam a renaturalização de cursos de água para a sua utilização enquanto elemento estrutural de espaços de lazer.

Tal é, por exemplo, o caso do rio Leça, em Matosinhos, na proximidade das instalações da antiga Lionesa, onde um percurso ciclo-pedonal, bem-intencionado e muito utilizado, priva com o rio numa extensão em que este se apresenta com uma coloração negra e opaca, exalando um intenso odor a produtos químicos. O impressionante impacto deste fenómeno leva a que as próprias pedras que se avistam nas margens do rio estejam coradas pela cor negra da sua água.

A referência explícita de um exemplo, como este — que se espera que venha a ser resolvido, no futuro, com a progressiva tomada de consciência deste problema — tem como objetivo incitar a uma reflexão construtiva, num contexto em que se estuda um problema da mesma natureza.

Sobre a envolvente do parque

Como é frequente em terrenos de dimensões consideráveis que se destinam ao desenho de um parque, os seus limites aparentam uma certa desagregação, cabendo ao desenho do parque a instituição de uma ordem que una estes limites, cuja relação ainda não é aparente quando se estuda a implantação do parque.

De particular relevância é o facto de que, com exceção do limite poente em que o parque encontra a linha férrea e, eventualmente, os limites, sul e nascente, de uma parcela do parque a sul da rua Alfredo Correia, todos os restantes limites do parque são, por agora, virtuais.

Quer isto dizer que são limites cuja configuração, e mesmo ocupação, estão destinadas a ser alteradas de acordo com os planos que o município estudou para esta zona, sintetizados na Unidade de Execução I da denominada Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 1.8 — Pelhe.

Assim, as considerações sobre uma envolvente do terreno destinado à implantação do parque devem concentrar-se, essencialmente, no carácter geral desta envolvente, e não propriamente em aspetos de pormenor, que tenderão inevitavelmente a ser reconfigurados ou adaptados a realidades, por agora planeadas, e necessariamente diferentes do que neste momento existe.

No que se refere à ocupação edificada da envolvente, verifica-se que esta é relativamente desagregada, sendo notório que predomina no lado norte da área de intervenção, sendo o lado sul relativamente desafogado, por ser constituído por campos agrícolas, que separam a área do parque da proximidade da autoestrada A7. À

predominância de cêrceas de 1 e 2 pisos, pontuada sem critério aparente por edifícios de até 5 pisos, sobrepõe-se a presença do viaduto da variante da estrada nacional EN14 que, associado ao outeiro, a noroeste da área de intervenção, onde se localiza o Castro de São Miguel o Anjo e o Penedo da Moura, constitui a presença de maior significado na envolvente do parque (ver imagem 01).

No que se refere ao tipo de ocupação do edificado na envolvente da área de intervenção, verifica-se que a grande maioria do existente tem a função de habitação, predominando a tipologia do que se poderia classificar como «moradia-de-beira-de-estrada», muito comum no nosso território, e que se caracteriza por um lote constituído por uma habitação isolada, contígua à estrada, ou separada desta por um pequeno jardim de aparato, que não é utilizado, e em que tem significado o acesso para automóveis ao lote, e é perceptível a existência de algum terreno, para além do edifício de habitação no lado oposto à estrada, ou num, ou em ambos dos seus lados.

Muito mais escassa, alterna com esta tipologia uma outra também, e tristemente comum no nosso território, dada a recorrente falta de qualidade da sua conceção, que consiste em edifícios de habitação coletiva com 3 a 4 pisos, e com zonas comerciais ou de serviços no seu piso térreo. Estes estão normalmente providos de uma zona significativa destinada ao estacionamento de automóveis, sendo comum a estas duas tipologias, a evidência de que os acessos são feitos maioritariamente, com a tendência para uma situação de exclusividade, por automóvel.

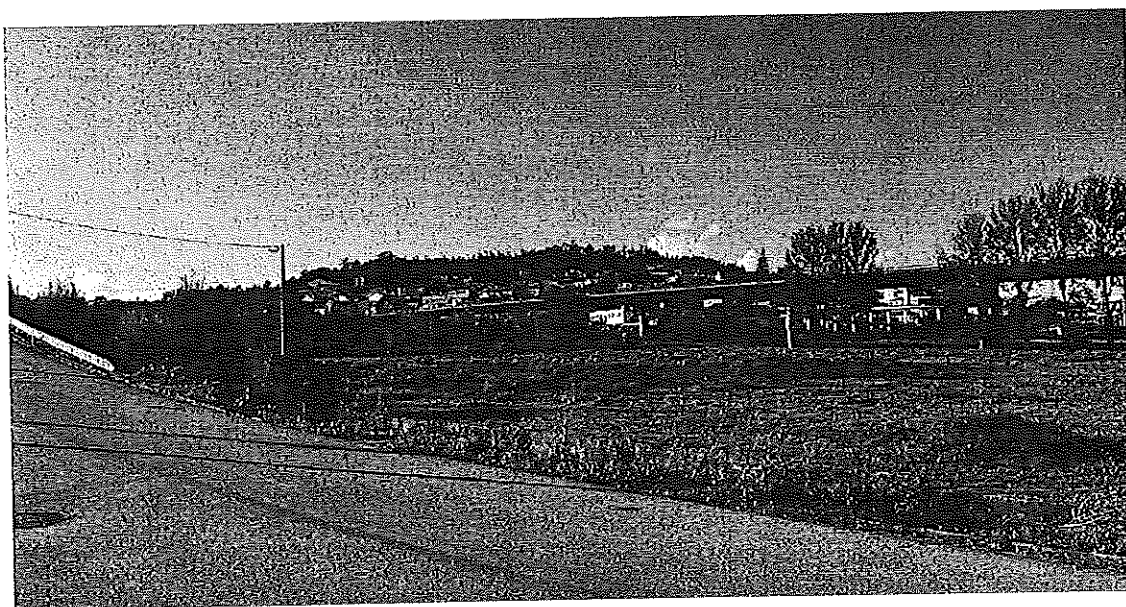


Imagem 01: Vista sobre o viaduto da variante da estrada nacional EN14, com o outeiro, ao fundo, no lado noroeste do parque, onde se encontram os vestígios do Castro de São Miguel o Anjo (fotografia de 8 de novembro de 2023, aut. Luís Guedes de Carvalho).

A existência de estabelecimentos comerciais, de serviços ou de restauração é pontual, não aparentando obedecer a um qualquer zonamento, ou plano. Dir-se-ia que, como em muitas outras áreas suburbanas do nosso país, a ocupação urbana na envolvente do parque, para além daquela que ocupou as beiras das estradas e caminhos mais antigos, tem um cariz significativamente marcado pela espontaneidade.

Instituições de ensino, ou outros equipamentos de carácter cultural ou social, ficam já a distâncias superiores a 200 metros, como é o caso da Escola Básica Nº 1 de São Miguel, ou mesmo já a cerca de 750 metros de distância, no caso do Jardim de Infância de Esmeriz.

Interessa reter, desta análise, que não se identificam propriamente vínculos fortes, entre a área destinada à implantação do Parque de Pelhe, e a sua envolvente imediata; quer porque, como se refere acima, a maior parte da sua envolvente é, por agora, virtual, quer porque a envolvente consolidada se caracteriza por uma marcada indefinição, causada por uma relativa saturação de uma paisagem de génese rural por uma rede intensa de vias automóveis e de caminho de ferro, tendo a urbanização, nas margens ou nas confluências destas vias, sido expandida muito para além destas, sem um critério que permitisse uma expressão forte da sua relação com as vias que lhe deram origem, ou com o que ainda subsiste da paisagem rural que a antecedeu.

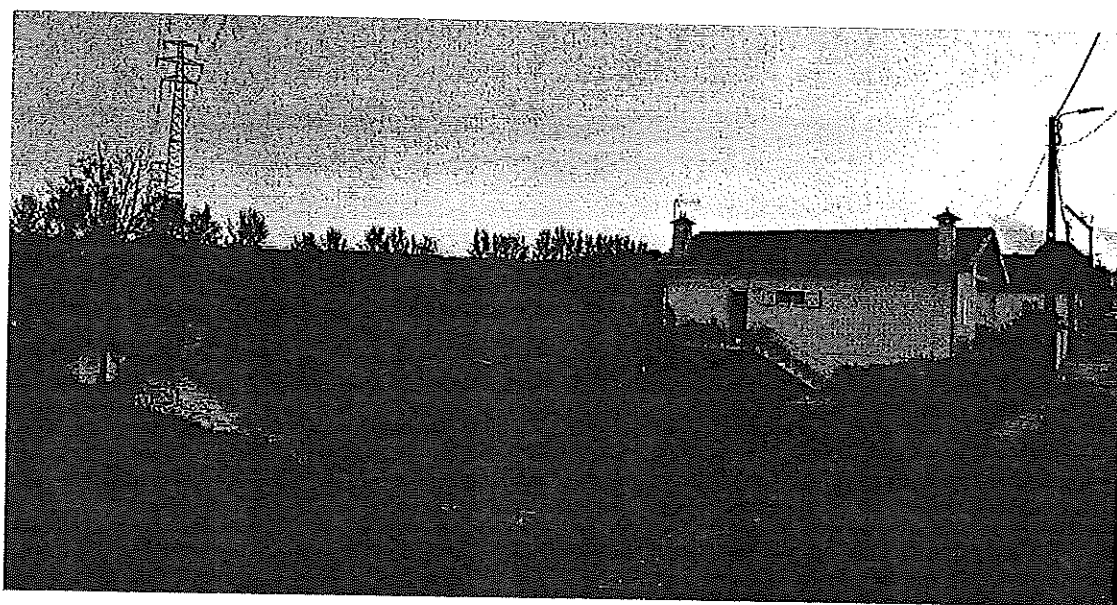


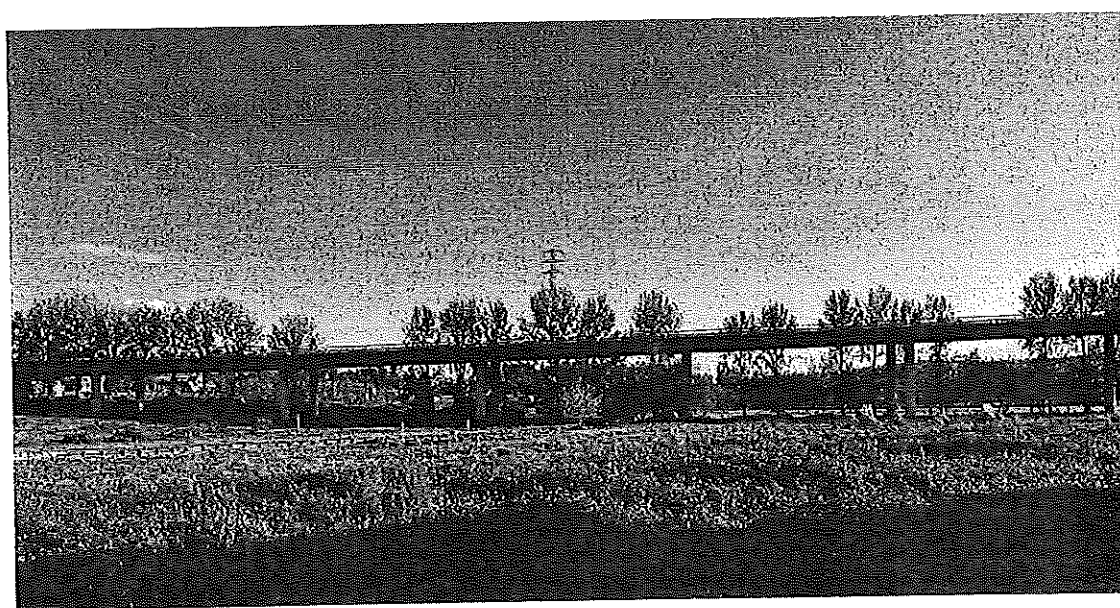
Imagem 02: Vista sobre o ponto em que o rio Pelhe inicia o seu percurso através do futuro parque; é visível o viaduto, no fundo, assim como a condução aérea de distribuição de energia elétrica em linhas de Média Tensão e ainda um exemplo da referida tipologia edificada de «moradia-de-beira-de-estrada», na margem direita do rio (fotografia de 8 de novembro de 2023, aut. Luís Guedes de Carvalho).

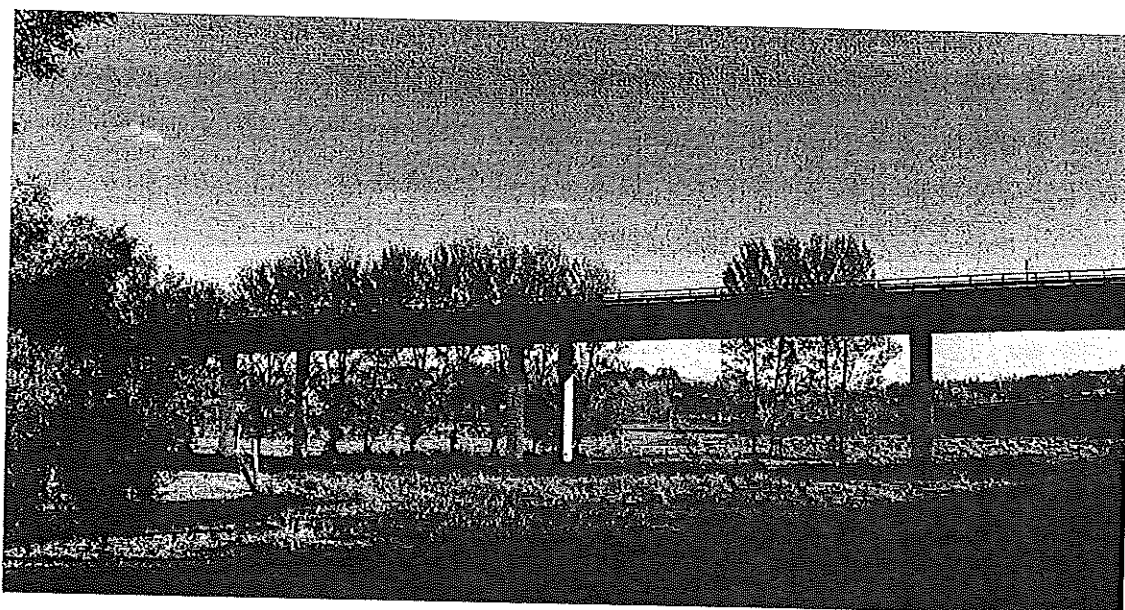
Nestas circunstâncias, infelizmente pouco excecionais, prevalece a «lei do carro» sobre qualquer outra, no que se refere ao sistema de acessos. Por essa razão, deve ser dada atenção, para além das bolsas de estacionamento para automóveis existentes na proximidade da área de intervenção, nomeadamente a que fica logo a nascente do ponto em que o rio Pelhe atravessa a estrada paralela ao viaduto, no lado sul do parque, a que fica, também a nascente do apeadeiro de Barrimau, no lado norte do parque, ou ainda, do lado norte mas no lado nascente, a que fica na proximidade do «Café Cristal», às hipóteses de (1) o parque vir a ser acedido por comboio, através do apeadeiro, ou (2) por uma rede ciclo-pedonal, a implantar no futuro, como elemento de reforço e união da rede de espaços verdes municipais que se pretende consolidar.

Sobre a Variante da Estrada Nacional 14 (EN14)

É significativa, como se refere acima, a presença do viaduto da variante da estrada nacional EN14, que atravessa a área destinada ao parque, na direção nascente-poente. Este é, de resto, o elemento construído cuja escala e coerência lhe atribuem o papel de elemento de agregação, síntese e referência no terreno destinado ao parque de Pelhe.

Numa análise geométrica da sua presença, o viaduto descreve uma linha de uma só direção com quase 800 metros aparentes, a partir do terreno destinado ao parque, com uma altura aproximada de 15 metros, a partir do solo, e uma métrica, elegante de pilares cilíndricos implantados segundo uma grelha de 34x12 metros. Acresce a esta presença, que se caracteriza pela sua simplicidade e elegância, a plantação de um alinhamento de Choupos negros ao longo do lado sul do viaduto, com uma métrica, irregular, mas reconhecível de cerca de 5 metros, criando uma barreira verde ao nível do tabuleiro do viaduto, cuja expressão se contrapõe à presença do próprio viaduto.





Imagens 03 e 04: Vistas do viaduto a partir do lado norte do terreno destinado ao parque (fotografias de 8 de novembro de 2023, aut. Luís Guedes de Carvalho).

Com a presença do viaduto no terreno destinado ao parque, acontece o fenómeno de relatividade de leitura visual, atualmente desbaratado pela prática contemporânea corrente do urbanismo que se cinge a uma análise simplista de representações planimétricas por cores, frequentemente pouco provida de sentido de proporção: num território em que a ocupação construída é desagregada e enfraquece a leitura dos valores naturais, e em que o protagonismo é assumido por uma infraestrutura.

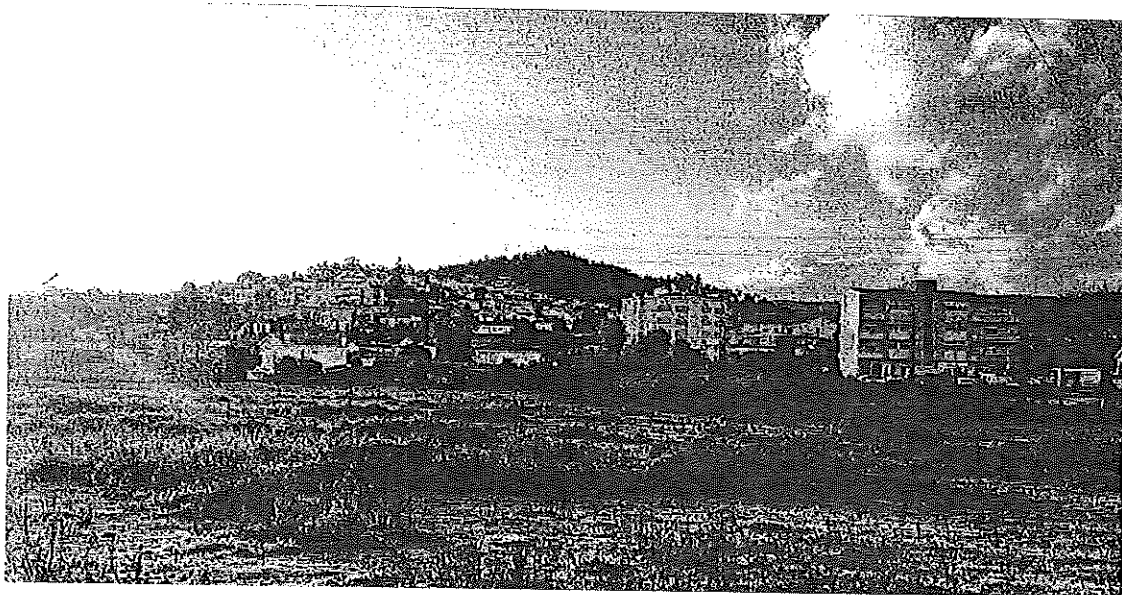


Imagem 05: Vista sobre o outeiro onde se encontram os vestígios do Castro de São Miguel o Anjo e da ocupação edificada a nascente deste; com a tipologia «moradia-de-beira-de-estrada» que se traduz em construções com 1 a 2 pisos, de uma forma geral, a ocupação já se opõe à presença do outeiro desproporcionadamente; com a introdução da

dos prédios de habitação coletiva com 4 ou 5 pisos, passou a ser incoerente e desequilibrada (fotografia de 8 de novembro de 2023, aut. Luís Guedes de Carvalho).

Se, acima, se destaca a presença do viaduto, contraposta ao outeiro onde se encontram os vestígios do Castro de São Miguel o Anjo, ou seja, a de um valor construído contraposto a um valor natural, a verdade é que a ocupação edificada do sopé do Castro se tem desenvolvido sem um aparente critério racional, que não seja, possivelmente, uma observação de premissas de um Plano que, quase sem exceção no nosso país, se implementa com pouca consideração por valores naturais ou paisagísticos e que, neste caso, tende a anular o significado da presença do outeiro.

Restará, tendencialmente, apenas a presença do viaduto com uma escala e coerência suficientes para hierarquizar a leitura deste território, sendo evidente que este será também o elemento de referência para o futuro parque que, ou estará «a sul do viaduto» ou «a norte do viaduto», sendo que, a sul, o viaduto será lido iluminado pela luz solar nas nossas costas, e atenuado pela presença do alinhamento de Choupos, enquanto, a norte, o viaduto será lido a contraluz, provocando uma sombra cujo significado vai variando ao longo do dia, mas que constituirá uma condicionante significativa do parque.



Imagem 06: Vista sobre o viaduto a partir do lado sul; a sua presença é notoriamente mais coesa do que a do outeiro que se vê na fotografia anterior (fotografia de 8 de novembro de 2023, aut. Luís Guedes de Carvalho).

O viaduto, para além do que se refere acima, constitui uma presença sonora, inevitavelmente. Esta é variável e constitui uma condicionante do contexto que se possa projetar para o parque. No entanto, esta está também para além das possibilidades de controlo, no âmbito do projeto para o parque. É ilusória, a ideia de que se

poderá amenizar a proximidade de uma fonte de ruído através de vegetação. Tanto quanto se conhece, apenas uma barreira física contínua pode, realmente, criar um obstáculo que interfira na propagação do som, pelo que, no caso específico deste viaduto, tal apenas poderá ser materializado através de uma barreira contínua de painéis acústicos, implantados ao nível do seu tabuleiro.

Uma hipótese alternativa, a de se implantar algum tipo de barreira a partir do nível a que se implanta o parque, não seria razoável, nem através de barreiras acústicas, que teriam de ser elevadas a alturas de cerca de 15 a 16 metros, nem tão pouco através de modelações de terreno que, para alturas destas, obrigariam a larguras superiores a 75 metros e ocupariam a quase totalidade da área destinada ao parque, condicionando-o radicalmente no que seria uma hipótese absurda.

Sobre os projetos para a envolvente do parque

Os projetos para a envolvente do terreno que se destina ao parque constituem os «limites virtuais» do parque, a que nos referimos acima. Uma circunstância, que não é virtual, mas que condiciona significativamente o desenho do parque, é o facto de que este será interrompido pela rua Alfredo Correia, paralela ao viaduto da EN14, separando-se da grande maioria da sua futura área, uma parcela que se destina à implantação de um parque de merendas, na margem sul do rio Pelhe.



Imagem 07: Vista sobre a parcela que virá a ser ocupada pelo parque do Pelhe, a sul da rua Alfredo Correia; é notória uma concentração de Salgueiros com um porte considerável, que separa esta parcela, contígua ao rio (do lado esquerdo) do terreno no lado poente deste maciço (fotografia de 8 de novembro de 2023, aut. Luís Guedes de Carvalho).

Esta circunstância obriga, inevitavelmente, a uma intervenção sobre a rua Alfredo Correia, com o propósito de mediar a relação entre o fluxo de trânsito automóvel, na direção nascente-poente, e o fluxo de peões, tendencialmente na direção norte-sul.

Um limite virtual a considerar, é o que atravessa o parque, abrangendo o corredor de passagem do rio Pelhe onde, de acordo com um protocolo já celebrado pela Câmara Municipal antes do início deste projeto para o parque, foi implantada uma ação de consolidação da galeria ripícola, e a criação de um caminho marginal do rio, com uma largura de referência de 2 metros, que se pretende que venha a constituir um corredor que, eventualmente, permita a sua ligação à foz do rio, em Lousado.

No curso de uma reunião, com a equipa técnica encarregue de acompanhar o projeto, da parte da Câmara Municipal, e com outros intervenientes no processo do projeto, a 8 de novembro de 2023, ficou acordado que a intervenção, autónoma relativamente ao projeto para o parque, de implantar um caminho marginal ao longo do rio, ficaria cingida à margem esquerda do rio, estando a esta associada uma faixa de 10 metros de largura, reservada às plantações necessárias para a consolidação da galeria ripícola e de enquadramento deste caminho.

Na margem direita, para além dos trabalhos a prever para a implantação do parque, ficará apenas reservado o espaço necessário para os trabalhos necessários à consolidação da margem, de acordo com este protocolo em vigor.

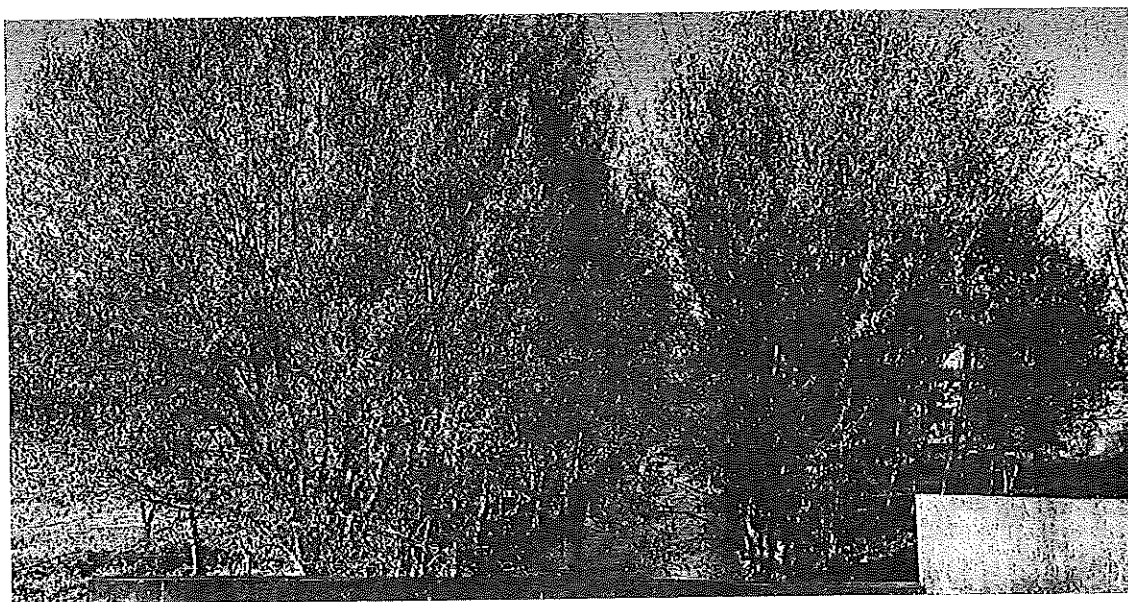


Imagem 08: Vista sobre o rio Pelhe no seu encontro com a rua Alfredo Correia; neste troço do rio, é notória uma galeria ripícola num estado já relativamente consolidada, embora dominada por Salgueiros (fotografia de 8 de novembro de 2023, aut. Luís Guedes de Carvalho).

Um outro projeto contíguo aos limites do parque é o da expansão dos Viveiros municipais, a nascente do parque, no lado a sul do viaduto. Não está claramente definido o limite desta expansão. Contudo, esta dá-se ao longo da extensão da margem esquerda do rio que se estende para sul do viaduto, margem essa que está afeta ao projeto de consolidação de um percurso marginal do rio e da sua galeria ripícola numa faixa com a largura aproximada de 10 metros.

Por esta razão, ficou acordado que os limites do parque não se estenderiam à margem esquerda do rio, no lado sul do viaduto, assumindo-se que a área de expansão dos viveiros municipais terá como limite esta faixa de intervenção na margem esquerda do rio.

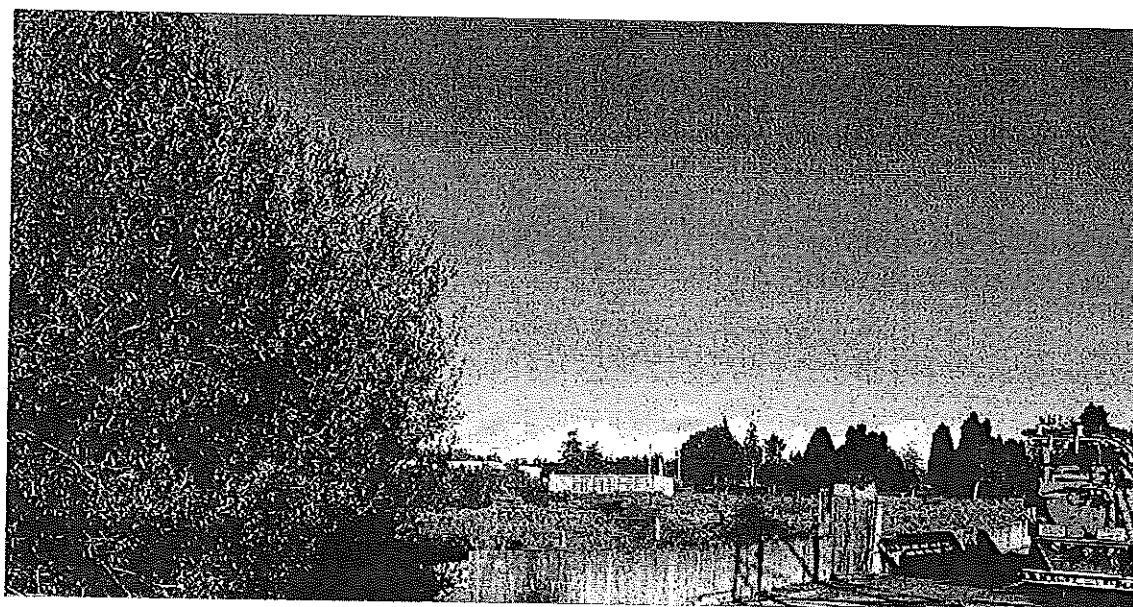


Imagem 09: Vista sobre a zona de expansão dos Viveiros municipais, a partir da rua Alfredo Correia (fotografia de 8 de novembro de 2023, aut. Luís Guedes de Carvalho).

Ao longo desta mesma margem do rio, mas do lado oposto do viaduto, a norte deste, portanto, destaca-se na planta relativa ao programa da Unidade de execução I da UOPG 1.8 – Pelhe, uma parcela com uma área total de 12.324 m², e uma capacidade de construção máxima de 4.000 m², destinada a «Alojamento urgente e temporário e instalações de apoio», e identificada como «Parcela B», da dita unidade de execução.

Na já referida reunião de acompanhamento do projeto, no dia 8 de novembro de 2023, ficou esclarecido que esta parcela se destina a um equipamento de apoio a sem-abrigo, constituído por um conjunto de residências, oficinas e hortas.

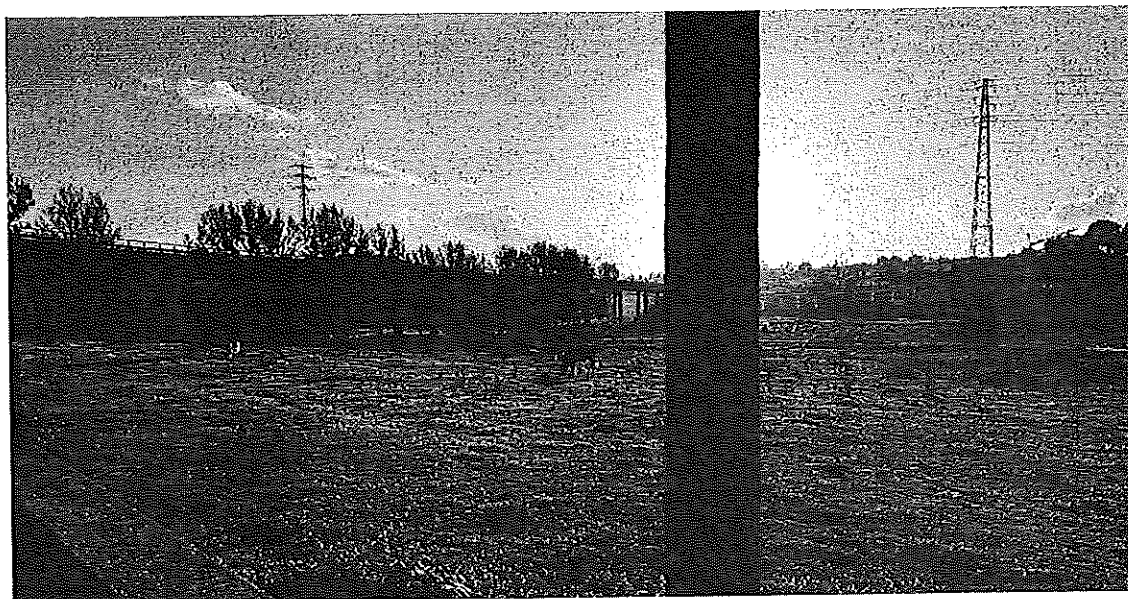


Imagem 10: Vista sobre a «Parcela B» da unidade de execução da UOPG 1.8 – Pelhe, onde será implantado o equipamento de apoio a sem abrigo (fotografia de 8 de novembro de 2023, aut. Luís Guedes de Carvalho).

Um último «limite virtual» do parque é constituído por um equipamento, já em construção e, por isso, já não tão virtual quanto os restantes, no extremo noroeste do terreno destinado à implantação do parque e que, de acordo com o que foi explicado na já referida reunião de acompanhamento do projeto de 8 de novembro de 2023, se tratará de um ginásio.

Este edifício ocupa um lote na proximidade imediata do lado nascente do apeadeiro de Barrimau que, com a linha férrea, constitui o limite do futuro parque, no seu lado poente. O edifício ocupará, por isso, o limite lateral da faixa que permite o acesso mais direto ao parque, a partir do apeadeiro.

Neste momento, é já aparente a volumetria do edifício, uma vez que parece já estar concluída a execução da sua estrutura em betão armado. Na sequência do que se tentou já expor, acima, lamenta-se perceber que este será mais um volume cuja escala o aproxima da tipologia de prédio de habitação coletiva, com uma área de implantação superior aos 500 m², e com uma cércea que, devido ao pé-direito dos seus dois pisos e ao facto deste estar implantado numa plataforma que se eleva relativamente à cota do terreno, se equipara mais facilmente a uma cércea de 3 pisos e não a uma de 2.

Consolida-se, desta forma, e independentemente de fachadas decorativas, mais ou menos curiosas ou engraçadas, com que se possa revestir o edifício, mais um elemento de enfraquecimento da presença do outeiro que ainda contracena com o viaduto, na hierarquia de valores existentes na envolvente do futuro parque do Pelhe.

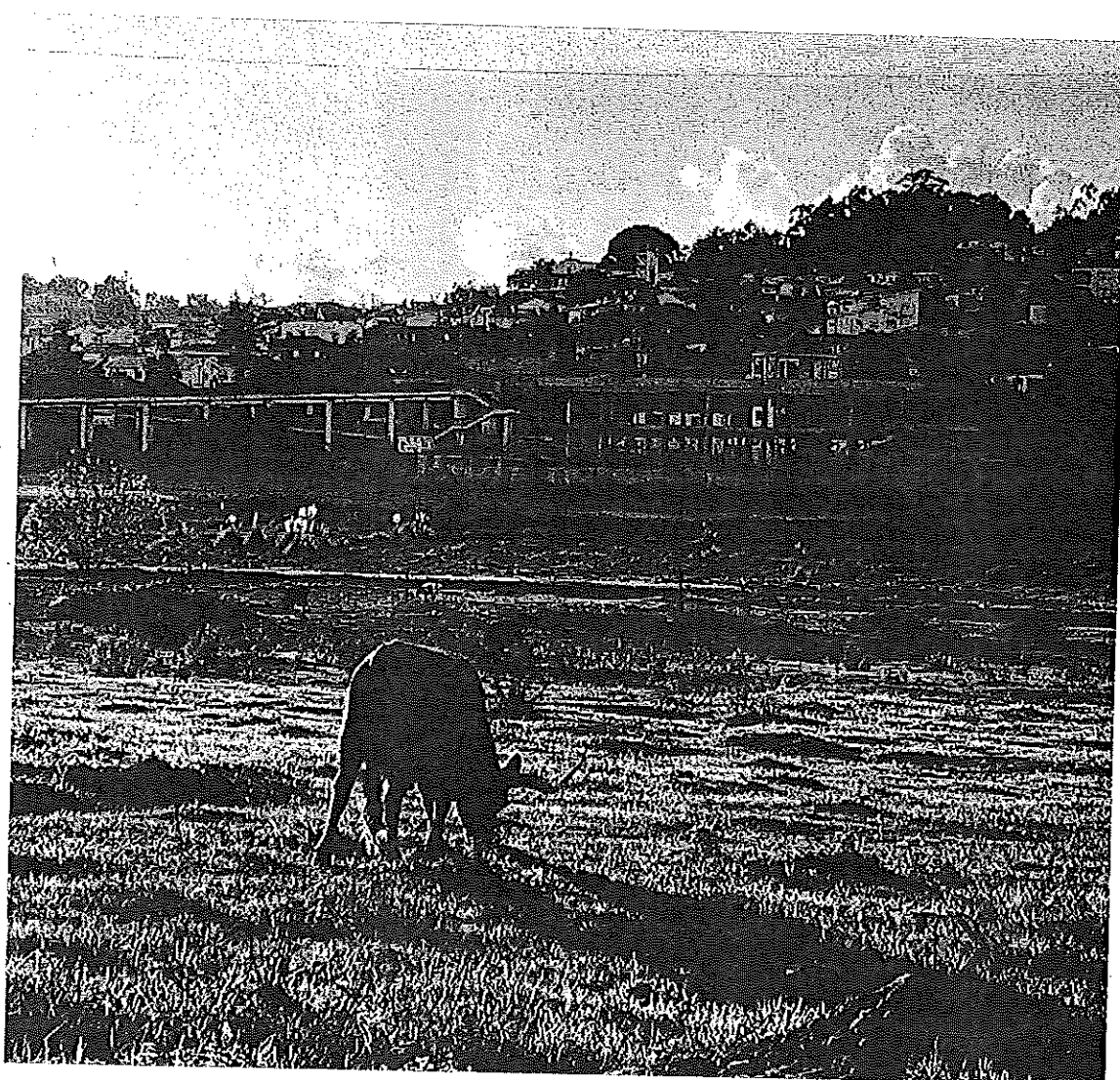


Imagem 11: Vista sobre o terreno destinado ao futuro parque do Pelhe para a estrutura de betão armado do equipamento em construção na proximidade do apeadeiro de Barrimau; na margem esquerda do rio, ainda pasta gado bovino solto; ao fundo, avista-se o outeiro, que cada vez menos o é; ao lado da estrutura de betão armado, com a sua presença completamente marginalizada por esta, um edifício cuja escala o integra na tipologia que acima se define como de «moradia de beira de estrada» (fotografia de 8 de novembro de 2023, aut. Luís Guedes de Carvalho).

Proposta

Interessa referir que, na sua essência, a proposta de implantação do parque representa a proposta de implantação de uma mancha de vegetação com cerca de 8 Hectares de extensão e que passará a envolver os cerca de 200 metros de viaduto que o atravessam. O que se descreve abaixo refere-se aos aspetos técnicos a que obriga a intenção de implantar uma mancha de vegetação com esta dimensão, que venha a ser utilizada pelo Homem e, logo, monitorizada. A ideia de que se trata de um parque dedicado ao desporto advém da

necessidade de se atribuir funções aos desígnios que se pretende legitimar, mas em pouco deverá afetar a essência do parque: uma mancha verde com 8 Hectares de extensão, que (1) ofereça um contraponto equilibrado e harmonioso ao viaduto que o atravessa, que (2) contribua para a despoluição do rio nos cerca de 570 metros de extensão em que estes coincidem e que (3) remeta para um plano secundário os desequilíbrios que se identificaram no âmbito da análise da situação existente.

Regem a proposta que, abaixo, se descreve e tenta justificar, os seguintes princípios fundamentais:

- O parque é contido em si mesmo, sem que se criem relações espaciais evidentes com qualquer zona específica da sua envolvente, que se julga pouco definida no que se refere a potenciais ligações privilegiadas com o seu interior; os seus acessos são, por isso, de pequeno aparato, constituindo extensões do espaço envolvente para o interior do parque;
- O parque é estruturado segundo duas tipologias distintas e essenciais, ditadas pela sua relação topográfica com a presença do rio Pelhe: uma zona de parque húmido, que corresponde às áreas de alagamento e infiltração do rio, e outra zona de parque seco, nas zonas mais afastadas do rio, quer pela sua relação planimétrica, como pela diferença de cotas;
- Com a exceção de zonas muito pontuais e excecionais, como o são alguns alargamentos das vias que o limitam, e que serão calçadas com cubo de Granito, ou as ilhas pavimentadas para a prática de minigolfe, todos os pavimentos propostos para o parque são permeáveis, reduzindo ao mínimo a necessidade de se implementarem infraestruturas de drenagem de águas pluviais;
- Embora se preveja, no âmbito do projeto, uma mancha com cerca de 250 m² de área de implantação destinada à futura implantação de um edifício de cafetaria, de apoio ao uso do parque, este deverá ser suspenso numa plataforma, em palafita, e corresponderá a uma área de edificação pouco superior a 90 m², ou seja, a cerca de 0,11% da área destinada ao parque.

Sobre os princípios da *New European Bauhaus* (NEB)

Com o propósito de candidatar o projeto para o parque a fundos europeus de financiamento, interessa sublinhar os aspetos que, no seu estudo e conceção, o aproximam dos princípios enunciados pela *New European Bauhaus*, o movimento de génese marcadamente europeia, iniciado em 2021, e adotado como referência a um desenvolvimento «sustentável» e «inclusivo» da ocupação humana do território, desde então.

No que se refere ao **desenvolvimento e melhoria da estrutura ecológica urbana**, referimo-nos à introdução deste texto e ao que, subsequentemente, foi referido a propósito do rio Pelhe. Em síntese, na sua travessia pela rede de parques que o município inclui no seu plano para a consolidação da sua estrutura ecológica, o

rio Pelhe percorre cerca de 4.250 metros, ou seja, cerca de 21% da extensão total do rio. Englobando uma extensão de cerca de 570 metros do rio, o parque do Pelhe representa cerca de 13,4% da extensão desta rede de parques urbanos, ainda parcialmente em plano, e por consolidar, sendo que, no que se refere à extensão de rio, em meio urbano, já efetivamente consolidada nas suas margens pelo seu enquadramento em parques ou zonas verdes da cidade, cerca de 1.500 metros, esta extensão que agora se pretende consolidar representa um incremento de aproximadamente 30%, relativamente ao existente. Julga-se, por isso, inequívoco o contributo do projeto para o desenvolvimento e melhoria da estrutura ecológica urbana.

No que se refere à melhoria do uso eficiente da **energia e de outros recursos**, não se considera relevante a fundamentação do uso da energia, para além das normas a que obedece a prática contemporânea da construção civil, e de acordo com as quais todo o material vegetal aproveitável é mantido, e a quase totalidade da terra para a fertilização das plantações previstas é obtida a partir dos terrenos destinados ao parque, uma vez que o consumo de energia previsto para o parque se resume à iluminação do seu caminho principal, e de um segundo que dá acesso ao apeadeiro de Barrimau, numa extensão total de cerca de 750 metros, para além da iluminação de dois recintos, para a prática de basquetebol e de voleibol, cuja utilização deverá ser esporádica.

No que se refere às tipologias de iluminação previstas, estas limitam-se a modelos que evitam a dispersão de luz para o céu, e a um sistema de funcionamento LED, que se deverá traduzir em baixos níveis de consumo.

O recurso que melhor se adequa às preocupações implícitas neste princípio é, contudo, o próprio rio, cuja presença, mesmo projetada para além do seu caudal corrente, para a cota de máxima cheia (cerca de 71,80m, no caso do parque), dita a estrutura de desenho de toda a proposta, que se divide em duas tipologias, distintas, de «parque húmido» e de «parque seco», como acima se refere, tipologias essas que ditam as escolhas de vegetação, pavimentos e outras estruturas a implantar, procurando-se uma relação de simbiose com a presença do rio, que necessariamente se traduz numa otimização dos custos futuros da manutenção do parque.

Referindo-nos à **melhoria da integração e do impacto visual da operação no conjunto urbano onde se insere**, e como se refere nos primeiros parágrafos com que se tenta descrever a proposta, e contrapondo-os à descrição geral da situação existente, esta pode-se resumir à proposta de implantação de uma mancha verde (vegetal, entenda-se), com uma área total de cerca de 8 Hectares, que se contrapõe à presença, dominante do viaduto que, para além dos 250 metros de extensão que correspondem à sua coincidência com o parque, é visível numa extensão de cerca de 800 metros, criando-se um contraponto à presença da infraestrutura, cuja

escala é capaz de contracenar com esta, o que não acontece com a ocupação edificada da envolvente, como acima se tentará expor e justificar.

Em certa medida, este aspeto acaba por ser transversal ao princípio de **eliminação de elementos dissonantes existentes no edificado**, uma vez que, ao passar a constituir uma mancha de vegetação nos cerca de 8 Hectares que compõem a interseção entre o rio Pelhe e o viaduto da variante da EN14, o parque passa a isolar a leitura visual da ocupação edificada, por se sobrepor a esta, atenuando a imagem pouco homogénea e harmoniosa que o edificado produz, atualmente. Lidas como entidades autónomas, ou cingidas à escala de cada arruamento, as edificações passam a constituir unidades mais consonantes, em campos visuais menos abrangentes do que os que atualmente existem, e tendencialmente limitados pela presença da vegetação proposta.

Sobre os princípios propostos para avaliação da «qualidade geral da operação»

Para apreciação do projeto, no âmbito da sua avaliação com o propósito de o eleger a fundos de financiamento da Comunidade Europeia, são enunciados princípios gerais, de acordo com os quais se tenta, abaixo, fazer uma síntese das características gerais do projeto que, segundo estes princípios, poderão ser relevantes.

No que se refere à **fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir**, e tentando evitar a repetição da argumentação já apresentada, refere-se que, para além da oferta de um parque vocacionado para a prática desportiva, que interessará à estrutura geral de oferta de espaços públicos de lazer do município, o parque representa a possibilidade de se requalificar as margens de um troço de cerca de 570 metros lineares que, como se refere acima, representa cerca de 30% de acréscimo da extensão do rio Pelhe já integrada em espaços verdes do município, e cerca de 13,4% da extensão total da rede de parques que consta do plano do município para a integração do rio Pelhe na sua estrutura ecológica.

Entende-se que o significado da intervenção proposta na consolidação de uma estratégia de desenvolvimento do Concelho em favor da consolidação da sua estrutura ecológica e do fortalecimento de condições propícias ao restauro e fortalecimento da biodiversidade é, pelas razões acima, inequívoca.

Sobre a **coerência e razoabilidade da estrutura de custos**, interessa referir que o valor total estimado para a construção do parque, cerca de 2.900.00,00 euros (+IVA), representa um custo por metro quadrado inferior a 36 euros o que, tratando-se de um parque na interseção de 2 infraestruturas (a variante da EN14 e o próprio rio Pelhe), cuja presença obriga a um conjunto de premissas de projeto necessariamente dispendiosas (o encaminha das águas pluviais do viaduto, equipamentos para a filtragem de hidrocarbonetos, ou a ponte para ligação das 2 margens, com um comprimento suficiente para que não interfira na área de máxima cheia, por exemplo), acaba por representar um valor controlado e que reflete a concentração do investimento em

aspectos essenciais do parque, apenas, como a sua rede de percursos, todas as medidas que medeiam a relação entre o parque e o rio, como as bacias de retenção ou as passagens hidráulicas, traduzindo-se as primeiras nos custos de movimentações de terras que, por si só, representam cerca de 8,3% do valor total estimado para a obra, e a pavimentação de caminhos em cerca de 19,4%, assim como a própria vegetação proposta que representa cerca de 16,4% do valor total estimado.

Se excluirmos os valores estimados para gastos com instalações hidráulicas, e considerarmos apenas o valor global estimado para a execução de fundações e estruturas e que, como se refere acima, se deve aos sobrecustos de implantação do parque, que resultam do facto deste coincidir com o cruzamento do rio Pelhe com o viaduto da variante da EN14, temos um valor que representa cerca de 12%, a que acrescem os custos, no âmbito das instalações hidráulicas, direccionados para o funcionamento de um sistema de drenagem de águas pluviais que garanta um nível considerável do seu tratamento, e a sua retenção e/ ou devolução ao rio, e que se traduzem em cerca de 3,5% do valor total estimado.

Com estes dados, e tendo os custos com a implementação da empreitada (estaleiro e medidas cautelares) sido estimado em cerca de 7%, verifica-se que 33,4% do valor total representam os custos com infraestruturas e equipamento, resultando uma análise sintética do investimento proposto nos valores abaixo:

Custos com a implantação física do parque – 44,1%

Custos com estruturas necessárias para a «convivência» do parque com o rio e o viaduto – 15,5%

Custos com infraestruturas e equipamentos – 33,4%

Custos de implementação da empreitada – 7%

Acerca da **qualidade das tecnologias introduzidas e qualidade dos procedimentos de execução, qualidade dos materiais utilizados e desempenho ambiental do projeto**, interessa referir que o projeto não se traduzirá no recurso a tecnologias de ponta, ou experimentais, tendo como propósito essencial a criação de uma estrutura verde que, não só distenda a pressão hídrica do rio em momentos de cheia, no seu curso a jusante do parque, como permita a sua convivência com o seu uso pelas pessoas que o venham a frequentar, numa relação dinâmica e simbiótica.

O recurso a equipamentos de baixo consumo elétrico, a materiais duráveis, reutilizados, em parte, no que se refere a calçadas e outros elementos de pedra, ou de manutenção de custos controlados (pedra, aço, betão e madeira, no caso da construção civil, e terras de decapagem e vegetação predominantemente autóctone, no caso da estrutura vegetal proposta), não é entendido como uma característica a realçar na proposta, mas apenas como a tentativa de se manter uma boa prática de projeto.

Este aspeto remete para o princípio relativo à utilização de **soluções baseadas na natureza**, e que, no caso da proposta para o parque nas margens do rio Pelhe se traduz na proposta essencial de afastar todas as estruturas construídas e espaços de lazer do próprio rio, alargando-se o volume disponível para o seu transbordo em bacias que, em períodos sem precipitação, serão suportes informais de estadia, por estruturarem o parque no que respeita ao zonamento de suportes de estadia e recreio.

É, por isso, baseado na natureza, o conceito geral de desenho do parque, com o qual se respeita a presença do rio, mesmo considerando que, num entendimento do seu carácter dinâmico e sazonal, este pode transbordar até mais de 120 metros para além das suas margens. A intervenção essencial de movimentação de terras, nestas zonas abrangidas pelo limite máximo de cheia, é a de vincar bacia onde a água será retida, substituindo o cenário atual de um vasto campo pantanoso por um conjunto de bacias que poderão reter manchas de água que correspondem a cerca de 5% da área total do parque.

O carácter inovador das soluções propostas, nomeadamente no âmbito da sustentabilidade ambiental, poderá eventualmente ser lido em 2 aspetos essenciais da proposta. Num aspeto mais pontual, chama-se a atenção para o facto de que se propõe uma solução de estacionamento para automóveis sazonal, pavimentando apenas cerca de 60% da área total disponível, ficando os restantes 40% num pavimento de saibro, menos formalizado, esperando-se que a sua procura seja maior em momentos de menor pluviosidade e, portanto, em alturas em que um pavimento deste género não será tão suscetível ao seu uso, por automóveis e pessoas.

Propõe-se, por isso, uma solução de bolsa «progressiva» de estacionamento; a que representa uma maior pressão de ocupação construída perene, e uma outra, complementar, de uso predominante na época estival. Este aspeto, de resto, pode ser interpretado como a proposta de se estender ao automóvel o carácter dinâmico de ocupação do parque que, em última instância, é ditado pelos ciclos da água.

Por outro lado, considera-se inovadora a abordagem de «trabalhar sobre o negativo», no que respeita a conceção de um parque ribeirinho, como se pretende que esta venha a ser. O desenho do parque baseia-se na presença do rio Pelhe. Contudo, todo o trabalho de conceção e, consequentemente, de execução da obra, incide em praticamente todos os aspetos, menos no curso do rio, que se mantém. Trabalha-se, por isso, «a montante» do rio. Propõe-se soluções para o tratamento e a melhoria da qualidade das águas que drenam para o rio, no que se refere às superfícies utilizadas pelo automóvel, distende-se o volume alagável das margens do rio, com a criação de bacias que permitirão a retenção da água em situações de sobrecarga, aliviando a pressão sobre o rio, a jusante, e consolida-se uma mancha de vegetação ripícola, com espécies adequadas a esta função e ao lugar. Mas não se intervém no rio.

Não se trata de uma omissão, mas de uma hierarquização de preocupações. E entende-se que a maior preocupação é o alívio da pressão sobre as margens do curso de água, antes de qualquer intervenção sobre este. Em experiências em curso, este sistema de «trabalho sobre o negativo» está a ser utilizado por esta equipa na salvaguarda de um monumento nacional construído. Uma intervenção neste monumento construído ou, no caso deste parque, sobre a linha de água, serão sempre possíveis numa empreitada especializada e futura. Contudo, sem este «trabalho sobre o negativo» de pouco servirão.

Sobre as entradas do parque

Como se refere acima, as entradas no parque constituem extensões, desprovidas de uma expressão que as anuncie como «pontos de entrada no parque», do espaço envolvente para o interior do parque. Estas situam-se, por isso, em zonas que coincidem com pontos de paragem – marcados maioritariamente pelo automóvel, dada a natureza da envolvente, e que existem já, na envolvente do parque.

Para a caracterização de uma proposta de sinalética do parque, convencionou-se reconhecer 3 entradas principais, a que se acrescentam uma outra, secundária, e um sistema de acessos, informais, a partir da bolsa de estacionamento proposta no lado esquerdo do rio Pelhe, no lado norte do parque.

Uma primeira, na rua Francisco António dos Reis, a «Entrada norte», situa-se na proximidade do edifício de habitação coletiva cujo piso térreo é ocupado por uma lavandaria e o «Café Cristal», que tem consolidada uma bolsa, ou zona, de estacionamento de automóveis na sua envolvente, funcionando atualmente como um ponto natural de concentração de pessoas, provavelmente por não serem comuns os estabelecimentos de restauração nas imediações.

Mais a sudoeste, na mesma rua, propõe-se que um pequeno caminho público que divide dois lotes privados, passe também a constituir um acesso ao parque, aumentando a permeabilidade do parque relativamente à rua, mesmo apesar de grande parte da sua extensão estar edificada. Este caminho constituirá, assim, a entrada secundária do lado norte.

No encontro desta rua com o apeadeiro de Barrimau, onde existe já uma outra bolsa de estacionamento para automóveis, situa-se uma terceira entrada no parque, constituindo esta uma das 3 entradas principais, para a qual se propõe o nome de «Entrada do apeadeiro», através de um caminho que percorre o espaço entre o novo equipamento em edificação – um ginásio – e a estrutura de acesso à passagem superior sobre a linha férrea, do apeadeiro. Esta é também a entrada que poderá servir quem aceda ao parque através de comboio.

Dois outros acessos correspondem ao encontro do parque, a sul, com a rua Alfredo Correia, e também com o atravessamento desta avenida pelo sistema de percursos do parque, para a parcela deste que se situa a sul

da avenida. Propõe-se que estas correspondam a sobrelevações da via, que garantam a primazia do atravessamento pedonal sobre a circulação de veículos automóveis, e a dissuasão da velocidade do trânsito destes últimos. No seu conjunto, entende-se que toda esta bolsa pavimentada proposta passe a constituir a «Entrada sul» do parque.

A partir da bolsa de estacionamento proposta no âmbito do projeto do parque, criam-se caminhos informais em poldras de pedra sobre zonas de vegetação, que se convencionou tratar como caminhos de acesso, e não propriamente como entradas do parque. O seu objetivo será o de evitar que a presença da bolsa de estacionamento se venha a traduzir numa série de trilhos, espontâneos, sobre as áreas verdes propostas, tentando-se antecipar as principais tendências na procura de atalhos entre a zona de estacionamento e a rede de percursos do parque.

O caminho ribeirinho existente que, na prática, constituirá uma outra entrada no parque, não o é considerado como tal, mas sim como uma parte integrante do parque, que possibilita o seu uso na margem esquerda do rio.

Sobre a rede de percursos e infraestruturas

A rede de caminhos proposta para o parque estrutura-se sobre um caminho principal, uma «espinha dorsal» do parque, que é complementado por uma variante e uma extensão. Este caminho, com uma largura de 3,50 metros, na quase totalidade da sua extensão, une a «entrada norte» à «entrada sul», estendendo-se, para além da rua Alfredo Correia, ao longo da zona de merendas proposta (a sua extensão), sendo dotada de um desvio, no ponto em que, do lado norte, encontra o viaduto da EN14, que permite a ligação à zona do apeadeiro de Barrimau, que constitui a «entrada do apeadeiro» (a sua variante).

Caminho principal e variante são infraestruturados e iluminados, funcionando como canais técnicos do parque. Para ligação às redes, de águas, eletricidade, e telecomunicações, propõe-se que se utilize a «entrada do apeadeiro», que permitirá a distribuição mais homogénea das infraestruturas no interior do parque.

Para ligação das infraestruturas de drenagem de águas residuais, e por exclusão de hipóteses, dada a topografia do lugar, propõe-se a rua Alfredo Correia sendo, no entanto, necessário o recurso a uma estação de bombagem, para ligação do parque à rede pública.

Uma rede de caminhos secundários, que constitui uma espécie de malha ortogonal, transformada topologicamente e interrompida para a criação de uma grande «clareira multifuncional», complementa o

caminho principal, permitindo a circulação na totalidade da área destinada ao parque, sendo que cerca de 75% destes caminhos secundários são abrangidos pelo limite máximo de cheia do rio e, por isso, alagáveis.

Como resposta a esta circunstância, e para além do facto de se propor um sistema de pavimentação de fácil reposição ou reparação, no caso desta vir a sofrer algum dano com uma situação de cheia, propõe-se o balizamento dos pontos de interseção dos caminhos com o recurso a postes de madeira que se elevam 1,50 a 2,00 metros acima da cota do solo, retendo-se a imagem da rede de percursos, mesmo em situação de cheia, num recurso eminentemente poético, com uma escassa probabilidade de se vir a tornar prático. A iluminação dos percursos principais do parque é feita através de colunas com 4 metros de altura, de dispersão a 360º, com a saída de luz para o céu protegida, de modo a conter o seu impacto na poluição luminosa.

Ponte sobre o rio Pelhe

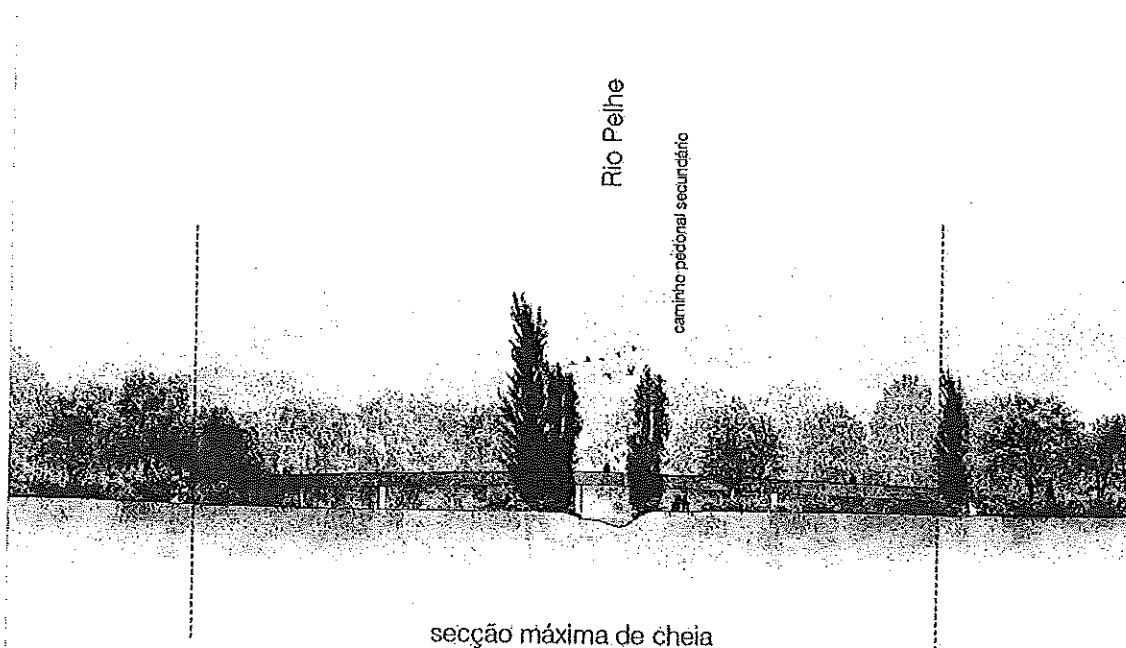


Imagem 12: Representação, em alçado, da implantação proposta para a ponte sobre o rio Pelhe (vista de jusante para montante).

Para o cruzamento do caminho principal do parque sobre o rio Pelhe, propõe-se uma passagem elevada com um comprimento total de 90 metros, executada com tabuleiros metálicos, em aço corten, com 22,50 metros, cada, que assentam sobre 3 pilares, de secção circular, em betão armado, cujo diâmetro é de 80cm. Dois muretes de betão, nos arranques em cada um dos lados da estrutura, permitem a consolidação de um pequeno

talude para a elevação do caminho até à altura do tabuleiro da ponte, sem que se interfira na secção de vão da cheia máxima do rio. De modo a permitir o cruzamento do caminho ribeirinho existente com a ponte proposta, o limite inferior das vigas que compõem a estrutura elevam-se mais de 2 metros acima da cota máxima de cheia (71,80), sendo a altura livre no ponto de cruzamento da ponte com o caminho ribeirinho superior a 2,50 metros.

Para redução do peso total da estrutura, e de qualquer interferência na drenagem superficial das águas das chuvas, propõe-se que a ponte seja pavimentada com um gradil de Perfil Reforçado de Fibra de Vidro (PRFV), cujas características permitem a sua utilização em ambientes de grande agressividade, como em estações de tratamento de águas, por exemplo, e também o seu uso para o trânsito de veículos automóveis. A ideia de que possa constituir algum desconforto visual no seu, a pé ou de bicicleta, é ilusória, uma vez que será utilizada uma malha quadrada apertada, de cerca de 38mm, que apenas permitirá a perceção de alguma transparência em ângulos de visão próximos dos 90°, relativamente ao plano do pavimento (pouco frequentes, portanto).

Para se quebrar a sequência de colunas de iluminação, que se desenvolve em quincôncio, na quase totalidade da extensão do caminho principal do parque, o percurso sobre a ponte é iluminado por 2 fitas LED, encastradas nas vigas da estrutura da ponte, ao nível do corrimão, sendo ocultas por uma calha.

A perceção da estrutura, na sua totalidade, não deverá ser possível no momento em que a vegetação proposta para o parque atingir o seu porte adulto, uma vez que a implantação da ponte não deverá interferir na distribuição das manchas arbóreas propostas e, em particular, com a consolidação da galeria ripícola do rio.

Sobre as zonas de estadia e paragem

À semelhança do que se prevê para outros pontos de viragem ou nós, ao longo dos caminhos propostos, uma sucessão de pracetas constitui alargamentos da área pavimentada, cuja ocupação se organiza através de elementos executados in situ, e complementados com elementos pré-fabricados em betão, de modo a que constituam zonas de paragem e estadia mais formal, quando comparadas a outras, informais, que se possam constituir em zonas de prado.

Para além destas pracetas e das referidas zonas alternativas de estadia, entende-se que as áreas destinadas a equipamentos lúdicos virão a justificar a concentração espontânea de pessoas em estadia pelo que, nos critérios a definir para a implantação de bancos, a proximidade a estas áreas em zonas privilegiadas pela sombra, será um dos principais a adotar.

Sobre os equipamentos desportivos

Ao contrário da hipótese, recorrente em muitos espaços públicos, de se destinar uma zona específica do parque à concentração de equipamentos desportivos, ou de lazer, preferiu-se que estes fossem distribuídos ao longo dos percursos do parque, em particular, ao longo do seu percurso principal, com a intenção de se evitar a criação de uma zona em que a sua presença se tornasse tão preponderante que se sobrepujasse ao carácter e significado do próprio parque.

Naturalmente, estes tendem a concentrar-se nas zonas mais afastadas da linha de água, ocupando as porções «secas» do parque. Esta realidade, que se explica pela necessidade de manter estes equipamentos em zonas não alagáveis, permite que o parque resulte numa contraposição de tipologias, «seco» e «húmido», mais expressiva, ficando os equipamentos desportivos associados à zona seca, mais artificializada, enquanto a zona húmida do parque se aproxima da linha de água, entendendo-se que esta contraposição de ambientes distintos interessa a alguma vitalidade na utilização do parque.

De uma forma geral, os equipamentos propostos são executados com a cor natural dos materiais, em particular no que diz respeito à madeira, e em tonalidades cinza-escuro no que se refere aos elementos metálicos, sendo um propósito do projeto, evitar o emprego de cores fortes e demasiado contrastantes com a coloração natural do fundo vivo que compõe o parque. Como exceção, algumas das redes de jogo – a de voleibol, por exemplo – serão de cor branca, enfatizando-se a necessidade de vincar a sua presença, em favor da prática desportiva.

Sobre a drenagem

Como se refere a propósito dos princípios gerais para a proposta de desenho do parque, com poucas e muito pontuais exceções, os pavimentos propostos para o parque são drenantes; quer por se tratar de soluções em saibro estabilizado, como por soluções em betão poroso, de acordo com a situação específica de cada área pavimentada, a aferir em detalhe, nas fases subsequentes do projeto

As exceções a este princípio, são constituídas pela mancha destinada à futura implantação de um pequeno edifício de cafetaria (e que se pretende que seja implantado com um sistema de palafita, elevando-o do terreno), as áreas calçadas com cubo de Granito, nas zonas contíguas às vias de acesso ao parque e, ainda e com uma expressão mínima, as pistas de minigolfe, que são fornecidas em betão pré-fabricado. No seu total, a soma destas áreas impermeáveis totaliza cerca de 3.350 m², sendo que 985 m² correspondem a trabalhos de pavimentação na rua Alfredo Correia, o que representa um índice de impermeabilização de 2,95%

da área destinada ao parque, não considerando nenhum coeficiente de permeabilidade na calçada de cubo, e incluindo a bolsa de estacionamento proposta nesta medição.

Com a exceção da área correspondente à rua Alfredo Correia, todo o parque drena as águas pluviais para o rio. Em situações de sobrecarga, o esquema de drenagem proposto assenta na criação de bacias de infiltração, localizadas na sua maioria no lado da margem direita do rio Pelhe, que se interligam entre si, através de um sistema de trop-pleins, que permite controlar a cota máxima de acumulação de água em cada bacia, direcionando o excesso para o rio, que se considera o principal e único «coletor» natural de águas pluviais.

Com esta hipótese, pretende-se atrasar a presença de águas pluviais em excesso no terreno do parque, otimizar a capacidade de infiltração e retenção de água do solo e, na medida do possível, atrasar os efeitos de sobrecarga do sistema de drenagem que, neste caso, é o próprio rio.

A proposta de sistemas de retenção da água, em situações de sobrecarga, permite ainda o seu contacto com vegetação que se selecionou com o propósito de incluir espécies com propriedades vocacionadas para a fito-depuração. Tanto a intermediação da entrega da drenagem das águas provenientes do viaduto à vala de drenagem existente por caixas de fundo roto, como o próprio sistema de bacias de retenção permitirão ainda a realização de limpezas com uma periodicidade a fixar num plano de manutenção do parque, garantindo-se a longevidade do sistema.

No caso específico das águas provenientes da bolsa de estacionamento proposta, e que serão entregues na bacia de retenção moldada na margem esquerda do rio, prevê-se a instalação de uma estação de separação de hidrocarbonetos, a montante da bacia.

Sobre habitats e vegetação

Articulada com a gestão das águas pluviais e a criação de equipamentos de recreio para os seus futuros utilizadores, a criação de novos habitats é um dos principais objetivos do projeto para o parque.

A intervenção no corredor do rio está limitada pelo facto de esta integrar uma outra intervenção, pelo que as propostas que se apresentam com este objetivo se concentram sobretudo a poente do rio, para além da sua margem direita.

Com a modelação de terras proposta, procura-se definir um sistema de bacias de drenagem, infiltração e retenção de águas pluviais e fluviais, por transbordo, em situações de cheia. A criação de bacias onde as

alturas da água são variáveis, tanto pela topografia, como pela gestão e sazonalidade da própria água, é fundamental para o aumento e criação de novos habitats ao longo das margens do rio.

As práticas agrícolas dos últimos séculos resultaram numa intensa pressão sobre as linhas de água de drenagem natural dos territórios, o que, na zona da bacia hidrográfica do rio Ave, foi também acompanhado pela pressão urbana e industrial, traduzida numa construção que se prolonga e ocupa as margens dos cursos de água, artificializando-as. O atrofamento dos leitos dos rios e ribeiras afluentes do rio Ave, é quase uma das características deste território que, em situações de chuvas intensas, determinam zonas de potenciais inundações a montante destes obstáculos.

No caso particular da agricultura, os campos foram estendidos até ao «máximo possível», anulando matas ribeirinhas, os meandros, os charcos e os pauis.

A criação do novo parque do rio Pelhe é, por isso, uma oportunidade de, ainda que pontualmente, reverter esta tendência, que avança desde que a revolução industrial chegou ao território nacional, criando-se charcos, charcos temporários, lagoas e um conjunto de zonas húmidas com diferentes características e dinâmicas de permanência da água.

Assim procuram-se criar condições para a criação de florestas-galeria/ matas ribeirinhas, pauis, charcos temporários, lagos e lagoas, gerando um sistema diversificado condições para a instalação de vegetação ripícola, desenvolvendo um mosaico diversificado de oportunidades para a vida selvagem se instalar. Com a definição destes sistemas que, por norma, se conseguirão por escavação, aumentar-se-á a capacidade da secção de vazão do rio ao longo deste tramo, o que determinará uma melhoria da capacidade de aliviar a pressão sobre estrangulamentos do rio que ocorram a jusante do parque.

Em sentido contrário, e aproveitando as terras existentes provenientes das escavações, serão depositadas terras nas zonas de cotas mais altas, nomeadamente a norte do aterro executado para suportar a via com passagem superior sobre a linha de caminho de ferro, procurando-se criar uma elevação com um perfil mais naturalizado que permita ao mesmo tempo criar uma barreira física entre a linha de caminho de ferro e o futuro parque, beneficiando-o do ponto de vista acústico.

A elevação das cotas permitirá igualmente criar condições para a instalação de habitats mais “secos” que os anteriormente definidos, com especial destaque para os bosques e matas de carvalhos e sobreiros, assim como algumas formações de matos.

A proximidade de uma grande diversidade de habitats em tão pouco espaço é igualmente benéfica para a instalação de uma fauna e microfauna diversificada.

Deste modo, a vegetação do parque será marcada pelo predomínio de vegetação autóctone, sendo a vegetação climática o principal objetivo a atingir a médio e longo prazo, com o predomínio dos salgueirais, amiais, freixiais, nas cotas mais baixas, e os carvalhais e sobreirais nas cotas mais elevadas.

Este princípio de intervenção, não será indiferente a outra das principais intenções do projeto, a função social de apoio aos residentes e visitantes do futuro parque, pelo que a modelação de terras deverá ser igualmente trabalhada para favorecer a instalação de equipamentos recreativos, onde se faz um grande investimento, sendo que, na envolvente próxima destes equipamentos, a vegetação autóctone poderá dar lugar a alguma vegetação não autóctone cuja adaptação ao território seja conhecida, e se adequa à imagem e criação de espaços de sombra e proteção dos visitantes.

Com exceção de pequenas áreas em que se venha a esperar uma maior concentração de utilizadores (envolvente de alguns equipamentos), onde se prevê a instalação de prados regados, o revestimento do solo predominante será o prado de sequeiro, gerido com cortes distintos em função da sua localização.

Sobre a vegetação proposta

Com a proposta de plantação definem-se quatro categorias de árvores e arbustos distintas, a saber: vegetação de sistema húmido e vegetação de sistema seco, vegetação a plantar com grande porte e vegetação a plantar com médio porte. Os exemplares que se consideraram parte integrante do sistema húmido foram propostos predominantemente para as zonas envolventes à galeria ripícola e bacias de infiltração. Os exemplares de sistema seco foram propostos para os pontos de cota mais elevada onde a presença de água no solo é menor. No que se refere à distribuição dos exemplares de maior dimensão, quer arbóreos quer arbustivos, esta foi pensada de forma a criar barreiras visuais mais robustas em pontos estratégicos do parque e com o objetivo de conseguir uma amenização das condições edafoclimáticas em volta de pequenos núcleos de vegetação e, assim, acelerar o processo de implantação da vegetação e estabilização dos habitats pensados para o parque do Pelhe. Indica-se, abaixo, a lista de espécies que prevista neste projeto de acordo com as categorias descritas acima:

<u>Árvores de sistema húmido Grandes</u>	<u>Arbustos de sistema húmido Grandes</u>
<i>Betula cellibérica</i>	<i>Cornus sanguinea</i>
<i>Carpinus betulus</i>	<i>Cornus stolonifera "flaviramea"</i>
<i>Cellis australis</i>	<i>Corylus avelana</i>
<i>Populus nigra</i>	<i>Crataegus monogyna</i>
<i>Salix babylonica</i>	<i>Salix viminalis</i>

	<i>Viburnum tinus</i>
<u>Árvores de sistema húmido Médias</u>	<u>Arbustos de sistema húmido Médios</u>
<i>Alnus glutinosa</i>	<i>Cornus sanguinea</i>
<i>Betula celtiberica</i>	<i>Cornus stolonífera "flaviramea"</i>
<i>Betula pendula</i>	<i>Corylus avelana</i>
<i>Carpinus betulus</i>	<i>Crataegus monogyna</i>
<i>Celtis australis</i>	<i>Frangula alnus</i>
<i>Castanea sativa</i>	<i>Prunus lusitanica</i>
<i>Fagus sylvatica</i>	<i>Rhododendron ponticum</i>
<i>Fraxinus angustifolia</i>	<i>Salix atrocinerea</i>
<i>Ilex aquifolium</i>	<i>Salix viminalis</i>
<i>Populus nigra</i>	<i>Sambucus nigra</i>
<i>Populus alba</i>	<i>Viburnum opulus</i>
<i>Salix alba</i>	<i>Viburnum plicatum</i>
<i>Salix babylonica</i>	<i>Viburnum tinus</i>
<i>Ulmus minor</i>	
<u>Árvores de sistema seco Grandes</u>	<u>Arbustos de sistema seco Grandes</u>
<i>Acer campestre</i>	<i>Arbutus unedo</i>
<i>Acer rubrum</i>	<i>Laurus nobilis</i>
<i>Cupressus sempervirens</i>	<i>Punica granatum</i>
<i>Liriodendron tulipifera</i>	<i>Viburnum odoratissimum</i>
<i>Magnolia grandiflora</i>	
<i>Platanus hispanica</i>	
<i>Quercus robur</i>	
<i>Quercus suber</i>	
<i>Tilia cordata</i>	
<i>Tilia tomentosa</i>	
<u>Árvores de sistema seco Médias</u>	<u>Arbustos de sistema seco Médios</u>
<i>Acer pseudoplatanus</i>	<i>Amelanchier ovalis</i>
<i>Acer rubrum</i>	<i>Arbutus unedo</i>

<i>Acer saccharinum</i>	<i>Erica arborea</i>
<i>Cedrus atlantica</i>	<i>Juniperus communis</i>
<i>Cedrus deodara</i>	<i>Laurus nobilis</i>
<i>Cercis siliquastrum</i>	<i>Myrtus communis</i>
<i>Cydonia oblonga</i>	<i>Nerium oleander</i>
<i>Cupressus lusitanica</i>	<i>Philadelphus coronarius</i>
<i>Cupressus sempervirens</i>	<i>Pittosporum tenuifolium</i>
<i>Juglans regia</i>	<i>Punica granatum</i>
<i>Liriodendron tulipifera</i>	<i>Quercus coccifera</i>
<i>Magnolia wilsonii</i>	<i>Rhamnus alaternus</i>
<i>Olea europaea sylvestris</i>	<i>Teucrium fruticans</i>
<i>Pinus pinea</i>	<i>Viburnum odoratissimum</i>
<i>Platanus hispanica</i>	
<i>Prunus cerasifera</i>	
<i>Quercus faginea</i>	
<i>Quercus ilex subsp. ilex</i>	
<i>Quercus pyrenaica</i>	
<i>Quercus robur</i>	
<i>Quercus suber</i>	
<i>Sorbus aucuparia</i>	
<i>Taxus baccata</i>	
<i>Tilia tomentosa</i>	
<i>Tilia cordata</i>	

Em zonas de maior concentração de equipamentos, onde se espera que haja mais afluência de utilizadores, propõe-se a criação de manchas de vegetação subarbustiva e herbácea, assim como a instalação de uma zona de prado regado, em contraste com o revestimento do solo predominante que será o prado de sequeiro e o prado florido, ao longo das margens do rio Pelhe, devendo ser gerido com cortes distintas em função da sua localização. Indica-se abaixo a lista de espécies prevista neste projeto para as manchas de vegetação subarbustiva e herbácea:

Módulo de plantação | A*Fragaria vesca**Cistus monspeliensis**Gaura lindheimeri**Perovskia atriplicifolia**Pittosporum tobira nana**Rosmarinus officinalis prostratus**Stachis byzantina**Westringia fruticosa*Módulo de plantação | C*Cistus albidus**Cistus monspeliensis**Cytisus multiflorus**Gaura lindheimeri**Nepeta racemosa**Santolina virens**Stachis byzantina*Módulo de plantação | B*Achillea millefolium**Calamagrostis 'karl foerster'**Centranthus ruber 'white'**Salvia nemorosa 'caradonna blue'**Stipa gigantea**Stipa tenuissima*Módulo de plantação | D*Cistus monspeliensis**Cytisus multiflorus**Diosma ericoides**Lavandula stoechas**Phlomis purpurea**Rosmarinus officinalis**Rosmarinus officinalis prostratus*Prado regado*Festuca arundinacea**Lolium perenne**Poa pratensis*Prado florido*Agropyrum ssp**Brachypodium phoenicoides**Brisa Maxima**Dactylis glomerata**Festuca arundinacea*Prado de sequeiro*Festuca rubra commutata**Festuca arundinacea**Lolium perenne**Poa trivialis**Poa pratensis**Trifolium subterraneum**Trifolium repens*

Phleum pratense

Stipa gigantea

Sobre a rede de rega proposta

É proposta uma rede de rega com uma componente manual que se contrapõe a uma automática, de forma a melhor servir as várias necessidades hídricas consideradas. Tratando-se de um parque que se desenvolve ao longo Rio Pelhe, onde serão criadas várias bacias drenagem, infiltração e retenção de águas pluviais e fluviais, cuja vegetação proposta será predominantemente autóctone, prevendo-se que as necessidades hídricas de grande parte do parque do Pelhe sejam bastante reduzidas. Contudo, propusemos a criação de uma rede de bocas de rega, para rega manual, que poderão ser utilizados para lidar com necessidades pontuais de rega, em eventuais períodos de carência hídrica, ou para lavagem e manutenção do parque.

A rega automática deste projeto tem um caudal e pressão ideal de funcionamento de 18 m³/h a 4,00 bar, respetivamente, consistirá em dezassete sectores de rega cujas válvulas automáticas e programador deverão ser instalados juntamente com o cabeçal de rega na estrutura prevista a norte da base do talude de aterro executado para suportar a via com passagem superior sobre a linha de caminho de ferro, a rua Alfredo Correia. O cabeçal de rega será composto por três coletores em inox com 2"1/2 de diâmetro. Entre eles terão ligações com duas saídas de 2" e quinze de 1"1/2. Prevê-se a instalação de um manómetro e regulador de pressão, contador de água, para deteção de fugas ou consumos indevidos, válvulas de corte geral e sectoriais, sendo que cada sector terá a sua válvula de corte caso seja necessário realizar tarefas de manutenção.

A rega localizada será do género *dripline* com gotejadores autocompensantes com 33cm de espaçamento entre gotejador e terá 30 cm entre linhas de rega, será aplicado nas zonas onde se prevê revestimento com subarbusivas e herbáceas dos módulos de plantação A, B, C e D. É também proposta rega localizada do género *dripline* com gotejadores autocompensantes com 50cm de espaçamento entre gotejador e 50 cm entre linhas de rega em zonas de arbustos e árvores na envolvente dos equipamentos propostos e ao longo dos limites do parque que fazem fronteira com moradias, assim como na envolvente da zona de estacionamento prevista. É também proposta rega por aspersão para a zona de prado regado prevista, que corresponde a um campo para a prática de futebol de 5, possibilitando um uso mais intensivo desta zona ao longo de todo o ano.

Considerações gerais sobre as condicionantes do projeto

Na imagem abaixo, representa-se uma síntese das condicionantes do projeto para o parque, tendo já sido referidas as medidas que se propõe no âmbito do projeto, relativamente à proximidade das 2 grandes infraestruturas que representam o viaduto da estrada nacional EN14 e o próprio rio Pelhe. Para além destas, identificaram-se duas outras, de menor expressão e relevância, e que são constituídas pelas linhas aéreas de condução de energia elétrica de Média Tensão (a traço contínuo, cor-de-laranja, na imagem abaixo), e pela linha da rede de esgotos municipal, que representa o Sistema integrado de Despoluição do Rio Ave (a traço interrompido, amarelo, na imagem abaixo).

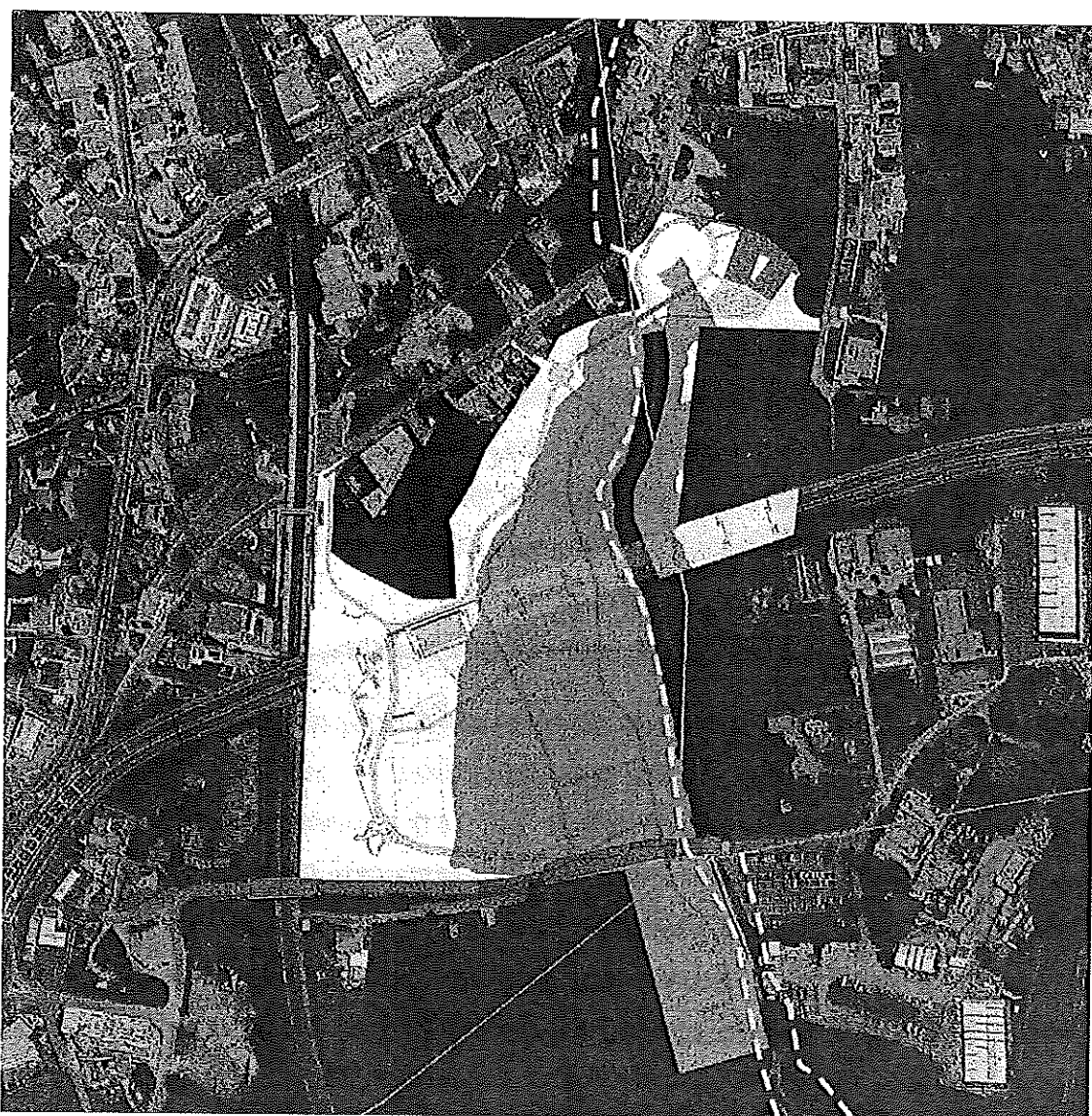


Imagem 13: Representação, sobre fotografia aérea, das principais condicionantes do projeto.

No caso da linha de média tensão, foi adotado o princípio de não prever a plantação de árvores de grande porte tendo sido estudada uma implantação com a menor probabilidade de vir a resultar no desenvolvimento de copas a distâncias inferiores a 3,20 metros, relativamente à linhas de condução de eletricidade.

No caso da infraestrutura da rede de esgotos, foi mantida uma faixa de proteção relativamente à implantação de elementos construídos e à plantação de árvores, de 1,50 metros, para cada lado do eixo da sua implantação, tal como prescrito no regulamento do Plano Diretor Municipal.

Sobre os cronogramas, físico e financeiro da operação (em anexo)

Propõe-se que a empreitada seja desenvolvida num total de 39 semanas; ou seja, 9 meses, o que obriga a um planeamento cuidado da sua implantação, e à formulação de planos alternativos de desenvolvimento da empreitada, atendendo à imprevisibilidade das condições climáticas, cada vez mais incaracterísticas.

Embora vasta, a obra não é de grande complexidade, não sendo necessário um número muito diverso de equipas de instalação para a sua execução, podendo vários dos trabalhos previstos ser sobrepostos, em cronograma, dada a dimensão da área de intervenção.

Não haverá demasiados equívocos na confirmação do equipamento previsto, assim como dos elementos a pré-fabricar, quer de betão, quer de serralharia, pelo que os tempos necessários para o fornecimento destes elementos pode ser otimizado, se a sua encomenda for feita ao longo dos 2 primeiros meses da obra.

O cronograma financeiro proposto, é uma decomposição técnica dos custos estimados para a obra, de acordo com o cronograma proposto para os trabalhos.

Luís Guedes de Carvalho, arquiteto paisagista

Francisco Guedes de Carvalho, arquiteto

Dezembro de 2024

LEGENDA

1. Seta
2. Seta
3. Seta
4. Seta
5. Seta
6. Seta
7. Seta
8. Seta
9. Seta
10. Seta
11. Seta
12. Seta
13. Seta
14. Seta
15. Seta
16. Seta
17. Seta
18. Seta
19. Seta
20. Seta
21. Seta
22. Seta
23. Seta
24. Seta
25. Seta
26. Seta
27. Seta
28. Seta
29. Seta
30. Seta
31. Seta
32. Seta
33. Seta
34. Seta
35. Seta
36. Seta
37. Seta
38. Seta
39. Seta
40. Seta
41. Seta
42. Seta
43. Seta
44. Seta
45. Seta
46. Seta
47. Seta
48. Seta
49. Seta
50. Seta
51. Seta
52. Seta
53. Seta
54. Seta
55. Seta
56. Seta
57. Seta
58. Seta
59. Seta
60. Seta
61. Seta
62. Seta
63. Seta
64. Seta
65. Seta
66. Seta
67. Seta
68. Seta
69. Seta
70. Seta
71. Seta
72. Seta
73. Seta
74. Seta
75. Seta
76. Seta
77. Seta
78. Seta
79. Seta
80. Seta
81. Seta
82. Seta
83. Seta
84. Seta
85. Seta
86. Seta
87. Seta
88. Seta
89. Seta
90. Seta
91. Seta
92. Seta
93. Seta
94. Seta
95. Seta
96. Seta
97. Seta
98. Seta
99. Seta
100. Seta

PONTES

1. Ponte
2. Ponte
3. Ponte
4. Ponte
5. Ponte
6. Ponte
7. Ponte
8. Ponte
9. Ponte
10. Ponte
11. Ponte
12. Ponte
13. Ponte
14. Ponte
15. Ponte
16. Ponte
17. Ponte
18. Ponte
19. Ponte
20. Ponte
21. Ponte
22. Ponte
23. Ponte
24. Ponte
25. Ponte
26. Ponte
27. Ponte
28. Ponte
29. Ponte
30. Ponte
31. Ponte
32. Ponte
33. Ponte
34. Ponte
35. Ponte
36. Ponte
37. Ponte
38. Ponte
39. Ponte
40. Ponte
41. Ponte
42. Ponte
43. Ponte
44. Ponte
45. Ponte
46. Ponte
47. Ponte
48. Ponte
49. Ponte
50. Ponte
51. Ponte
52. Ponte
53. Ponte
54. Ponte
55. Ponte
56. Ponte
57. Ponte
58. Ponte
59. Ponte
60. Ponte
61. Ponte
62. Ponte
63. Ponte
64. Ponte
65. Ponte
66. Ponte
67. Ponte
68. Ponte
69. Ponte
70. Ponte
71. Ponte
72. Ponte
73. Ponte
74. Ponte
75. Ponte
76. Ponte
77. Ponte
78. Ponte
79. Ponte
80. Ponte
81. Ponte
82. Ponte
83. Ponte
84. Ponte
85. Ponte
86. Ponte
87. Ponte
88. Ponte
89. Ponte
90. Ponte
91. Ponte
92. Ponte
93. Ponte
94. Ponte
95. Ponte
96. Ponte
97. Ponte
98. Ponte
99. Ponte
100. Ponte

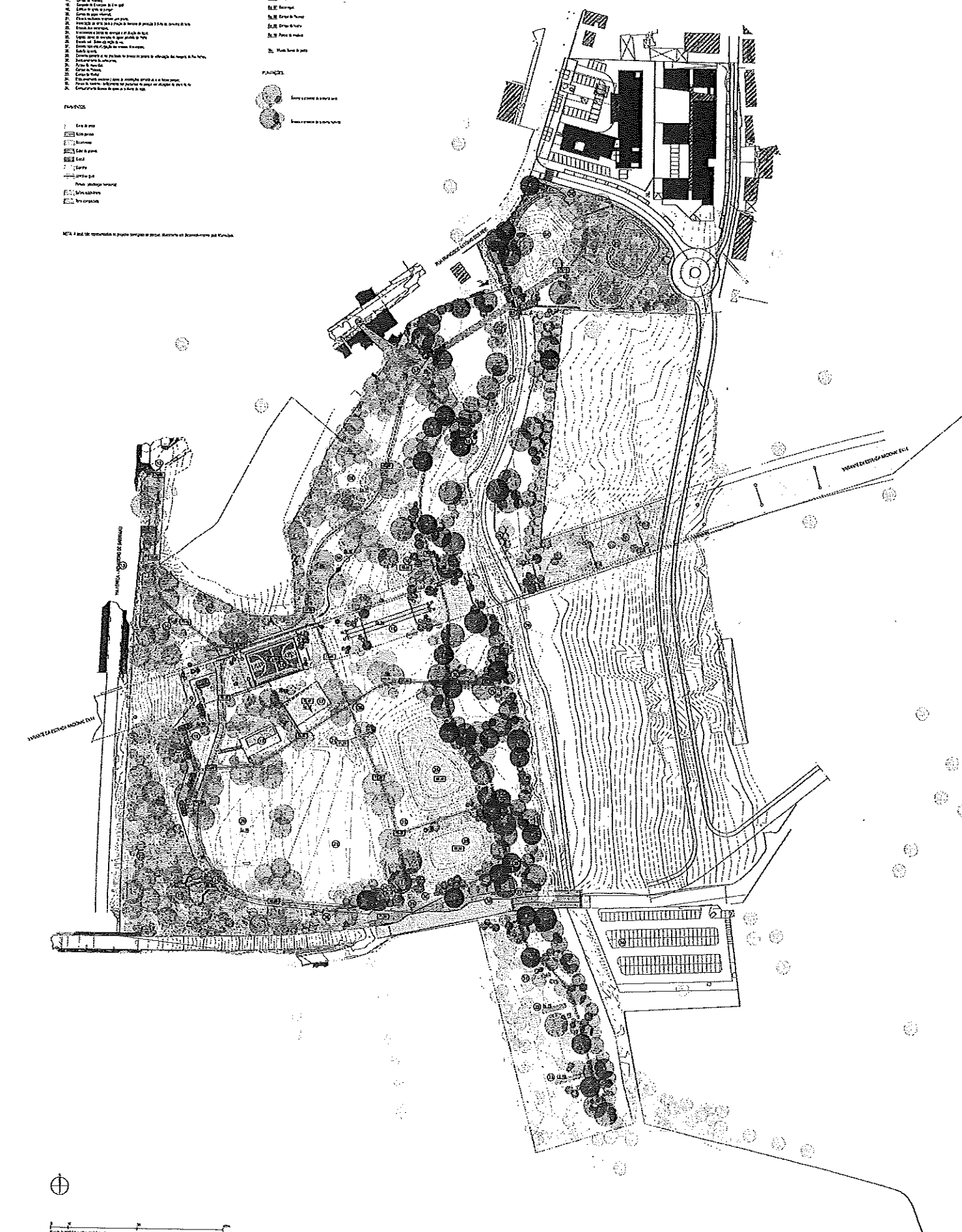
PONTES

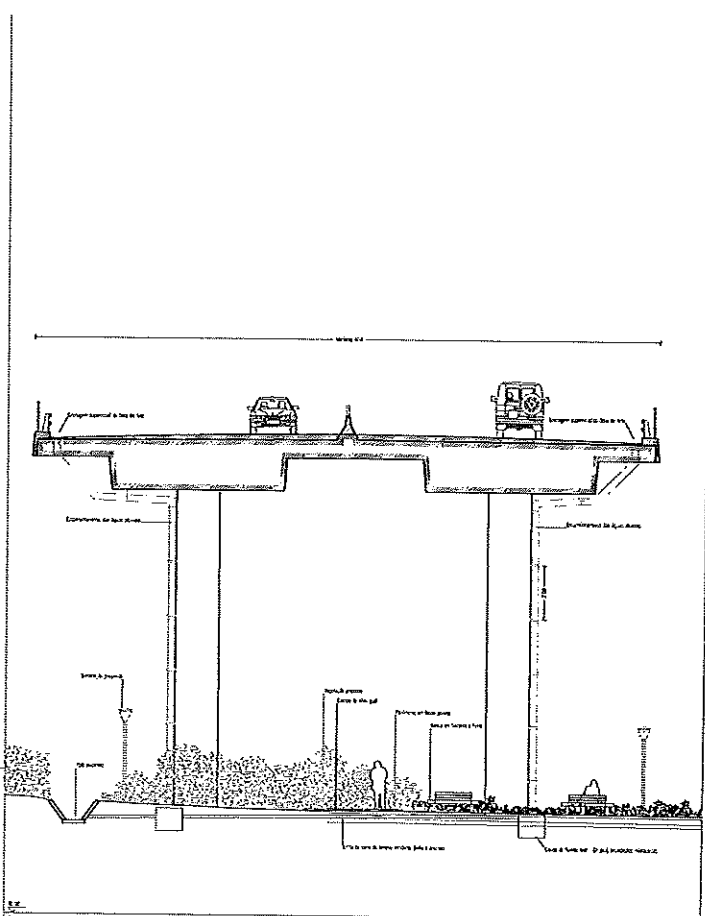
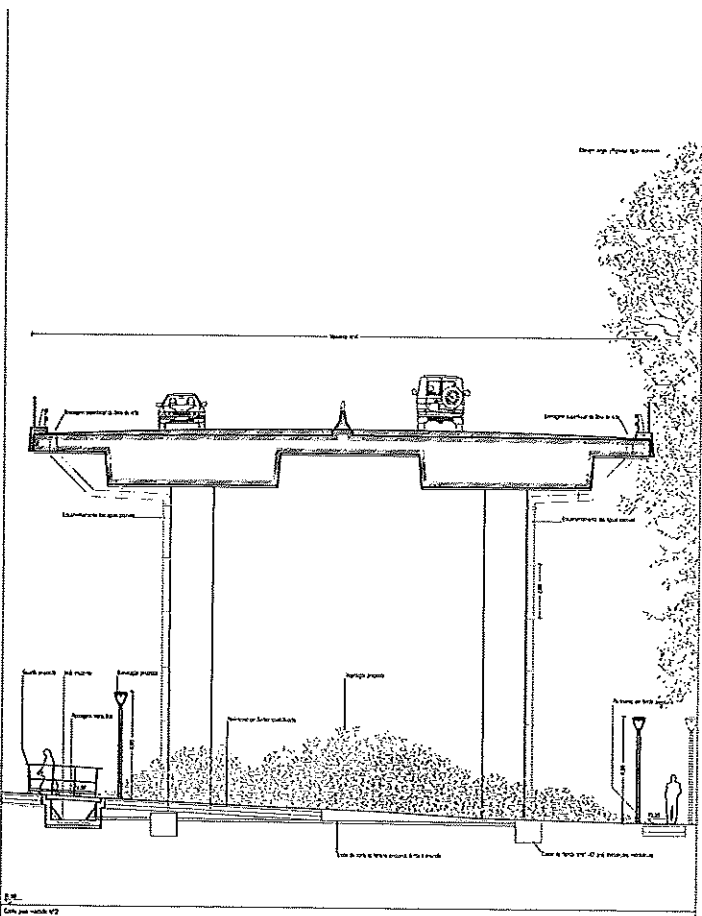
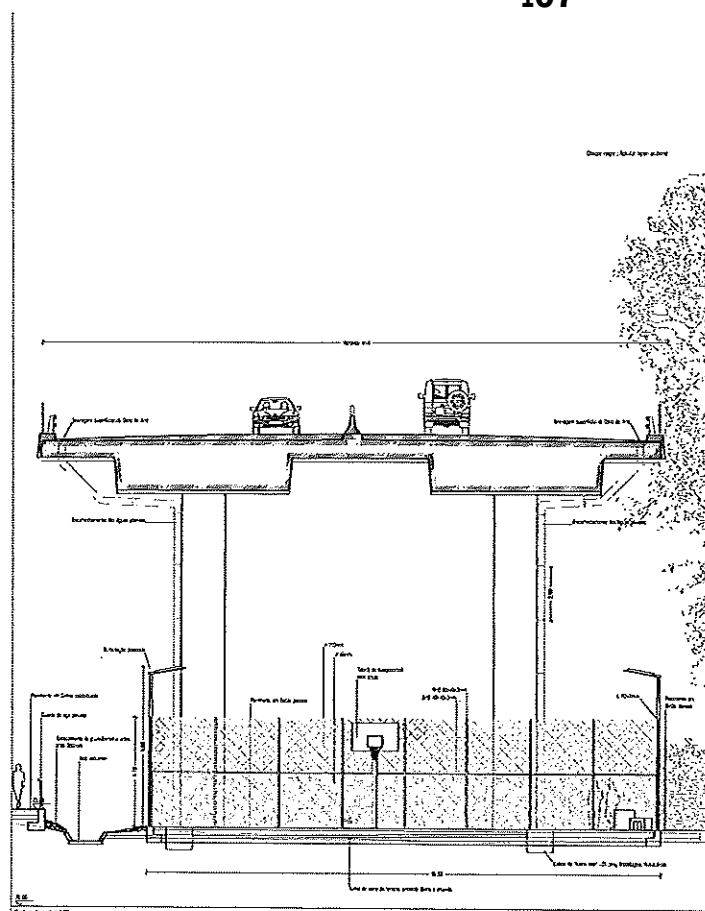
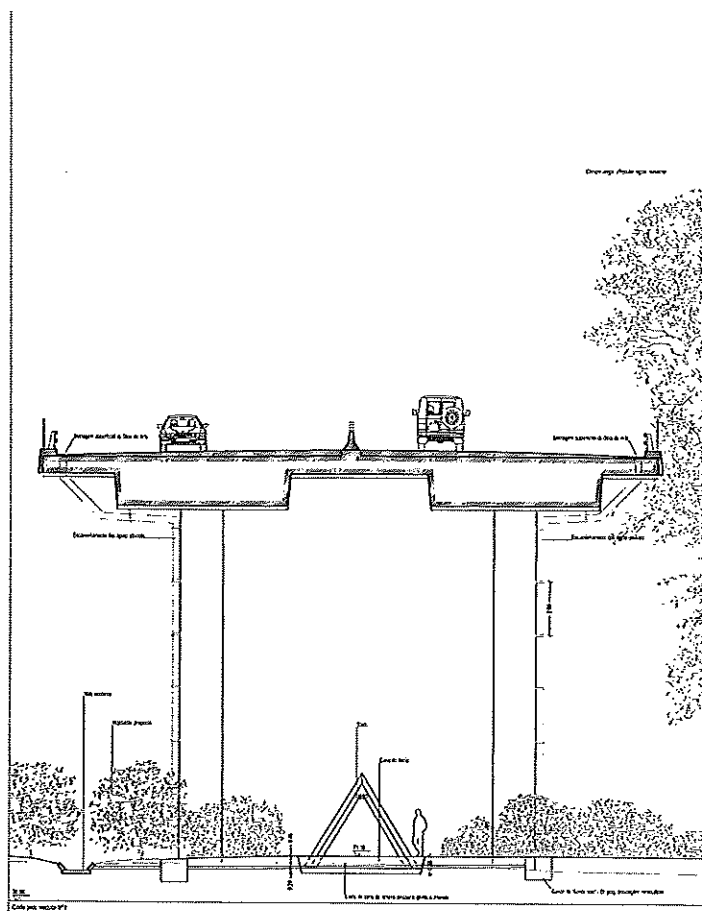
1. Ponte
2. Ponte
3. Ponte
4. Ponte
5. Ponte
6. Ponte
7. Ponte
8. Ponte
9. Ponte
10. Ponte
11. Ponte
12. Ponte
13. Ponte
14. Ponte
15. Ponte
16. Ponte
17. Ponte
18. Ponte
19. Ponte
20. Ponte
21. Ponte
22. Ponte
23. Ponte
24. Ponte
25. Ponte
26. Ponte
27. Ponte
28. Ponte
29. Ponte
30. Ponte
31. Ponte
32. Ponte
33. Ponte
34. Ponte
35. Ponte
36. Ponte
37. Ponte
38. Ponte
39. Ponte
40. Ponte
41. Ponte
42. Ponte
43. Ponte
44. Ponte
45. Ponte
46. Ponte
47. Ponte
48. Ponte
49. Ponte
50. Ponte
51. Ponte
52. Ponte
53. Ponte
54. Ponte
55. Ponte
56. Ponte
57. Ponte
58. Ponte
59. Ponte
60. Ponte
61. Ponte
62. Ponte
63. Ponte
64. Ponte
65. Ponte
66. Ponte
67. Ponte
68. Ponte
69. Ponte
70. Ponte
71. Ponte
72. Ponte
73. Ponte
74. Ponte
75. Ponte
76. Ponte
77. Ponte
78. Ponte
79. Ponte
80. Ponte
81. Ponte
82. Ponte
83. Ponte
84. Ponte
85. Ponte
86. Ponte
87. Ponte
88. Ponte
89. Ponte
90. Ponte
91. Ponte
92. Ponte
93. Ponte
94. Ponte
95. Ponte
96. Ponte
97. Ponte
98. Ponte
99. Ponte
100. Ponte

PONTES

1. Ponte
2. Ponte
3. Ponte
4. Ponte
5. Ponte
6. Ponte
7. Ponte
8. Ponte
9. Ponte
10. Ponte
11. Ponte
12. Ponte
13. Ponte
14. Ponte
15. Ponte
16. Ponte
17. Ponte
18. Ponte
19. Ponte
20. Ponte
21. Ponte
22. Ponte
23. Ponte
24. Ponte
25. Ponte
26. Ponte
27. Ponte
28. Ponte
29. Ponte
30. Ponte
31. Ponte
32. Ponte
33. Ponte
34. Ponte
35. Ponte
36. Ponte
37. Ponte
38. Ponte
39. Ponte
40. Ponte
41. Ponte
42. Ponte
43. Ponte
44. Ponte
45. Ponte
46. Ponte
47. Ponte
48. Ponte
49. Ponte
50. Ponte
51. Ponte
52. Ponte
53. Ponte
54. Ponte
55. Ponte
56. Ponte
57. Ponte
58. Ponte
59. Ponte
60. Ponte
61. Ponte
62. Ponte
63. Ponte
64. Ponte
65. Ponte
66. Ponte
67. Ponte
68. Ponte
69. Ponte
70. Ponte
71. Ponte
72. Ponte
73. Ponte
74. Ponte
75. Ponte
76. Ponte
77. Ponte
78. Ponte
79. Ponte
80. Ponte
81. Ponte
82. Ponte
83. Ponte
84. Ponte
85. Ponte
86. Ponte
87. Ponte
88. Ponte
89. Ponte
90. Ponte
91. Ponte
92. Ponte
93. Ponte
94. Ponte
95. Ponte
96. Ponte
97. Ponte
98. Ponte
99. Ponte
100. Ponte

NOTA: A este projeto de paisagem urbana, o autor se reserva o direito de alteração sem aviso prévio.





PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				S/IVA	
	TOTAL				2 890 796,71 €
	NOTAS: OS TRABALHOS ABAIXO LISTADOS INCLUEM TODOS OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E TRABALHOS NECESSÁRIOS À SUA BOA EXECUÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NAS RESTANTES PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS DO PROJETO. ESTÃO AINDA INCLUIDOS TODOS OS TRABALHOS INERENTES A CARGAS, DESCARGAS, TRANSPORTE, EMBALAGEM, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO E TRANSPORTE A DEPOSITO FINAL A VAZADOURO DA CONTA DO EMPREITEIRO, DEVIDAMENTE LEGALIZADO, CONSTRUÇÃO DE DESVIOS, CAMINHOS PROVISÓRIOS E RAMPAS, PARA ACESSO AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.				
	AS QUANTIDADES A SEGUIR INDICADAS SÃO QUANTIDADES LÍQUIDAS, PELO QUE A E.E. DEVERÁ SEMPRE CONSIDERAR QUANTIDADES EXTRAS, AO SEU CRITÉRIO, PARA A ADEQUADA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.				
0.	ESTALEIRO E TRABALHOS COMPLEMENTARES				205 371,86 €
0. 1.	ESTALEIRO				201 406,86 €
0. 1. 1	Execução de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do Estaleiro, satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, incluindo trabalhos de execução e restabelecimento de todas as servidões e serventias que sejam necessárias executar, construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste, em conformidade com a legislação em vigor, incluindo painel de identificação, vedação da obra, mobilização de equipamento para execução dos trabalhos, gruas, faseamentos construtivos, apoio topográfico se necessário, telas finais, limpeza final da obra nos limites de intervenção com todos os trabalhos e materiais necessários. Devem ainda considerar o desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, incluindo a implementação do sistema de gestão e de segurança e saúde no trabalho, de acordo com o Decreto-Lei em vigor e ainda a elaboração e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, em fase de obra, de acordo com o Regime Geral da Gestão de Resíduos reflectidos nos documentos legais para o efeito, incluindo o transporte a vazadouro autorizado. Verificando-se a existência de resíduos perigosos, a implementação do PPRGCD deverá refletir o cumprimento de todas as regras e decretos-lei aplicáveis.	un	1,00	201 406,86 €	201 406,86 €
0. 2.	TRABALHOS COMPLEMENTARES E MEDIDAS CAUTELARES				3 965,00 €
0. 2. 1	Criação e sinalização de desvios de trânsito e acessos temporários, incluindo de acessos a terrenos privados, para desenvolvimento de trabalhos na via pública, de acordo com a legislação em vigor e respetivos regulamentos municipais, nas seguintes situações:				
0. 2. 1.1	Rua Alfredo Correia.	ml	130,00	12,50 €	1 625,00 €
0. 2. 2	Intervenção em caixas de infraestruturas enterradas existentes, para sua adaptação às cotas do projeto, incluindo o alleamento, ou rebaixamento da cola da tampa, todos os trabalhos e materiais acessórios necessários à sua perfeita execução, a execução de novos aros para assentamento estanque das tampas e, quando necessário, a substituição de tampas por novas, homologadas e com uma capacidade de carga adaptada à sua localização e risco de uso e exposição, nas seguintes situações:				
0. 2. 2.1	Caixas do Sistema Integrado de Despoluição do Rio Ave (emissário na margem direita do rio Pelhe);	un	4,00	110,00 €	440,00 €
0. 2. 2.2	Caixas da rede de saneamento (águas residuais domésticas);	un	5,00	120,00 €	600,00 €
0. 2. 2.3	Caixas da rede de drenagem de águas residuais pluviais;	un	4,00	105,00 €	420,00 €
0. 2. 2.4	Grelhas de sumidouro.	un	11,00	80,00 €	880,00 €
1.	ARQUITETURA PAISAGISTA				1 710 956,52 €
1. 1.	REMOÇÕES E ABATES DE VEGETAÇÃO E DEMOLIÇÕES				19 281,30 €
1. 1. 1.1	Limpeza de terreno e remoção de herbáceas, incluindo aplicação de medidas cautelares de protecção e sinalização durante os trabalhos, protecção das infra-estruturas existentes, pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, remoção de todos os detritos, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor.	m²	77233,00	0,10 €	7 723,30 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	TOTAL				SIVA 2 890 796,71 €
1. 1. 1.2	Abate e remoção de árvores, incluindo desrame dos troncos principais, desmonte por troços com o máximo de 2m (começando pela flexa), corte da madeira em toros de 30cm e depósito em local a definir pelo dono da obra, aplicação de medidas cautelares de protecção e sinalização durante os trabalhos, protecção das infra-estruturas existentes, pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, desenraizamento, remoção de todos os detritos, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor.	un	10,00	150,00 €	1 500,00 €
1. 1. 1.3	Demolição ou intervenção para adaptação de estruturas construídas existentes, incluindo as medidas cautelares necessárias para a preservação dos elementos contíguos a preservar, o tratamento dos materiais resultantes de acordo com o PPGRC, e os remates e consolidações de terras necessários para posterior implantação da proposta, de acordo com o projeto, nas seguintes situações:				
1. 1. 1.3.1	Plataforma na passagem hidráulica do rio Pelhe, sob a rua Alfredo Correia;	m²	18,30	45,00 €	823,50 €
1. 1. 1.3.2	Compartimento técnico contíguo à bateria de poços, na proximidade da rua Alfredo Correia, incluindo poste de alimentação elétrica, a substituir por infraestrutura enterrada;	un	1,00	500,00 €	500,00 €
1. 1. 1.3.3	Poços a reduzir, incluindo a execução de uma laje de cobertura e uma caixa de visita, com tampa em ferro fundido, betão armado, cofragens, armaduras;	un	7,00	420,00 €	2 940,00 €
1. 1. 1.3.4	Troços de canaleta existente sob o viaduto das IP, para construção de passagens hidráulicas;	ml	26,00	90,00 €	2 340,00 €
1. 1. 1.3.5	Pavimentos, incluindo lances, e todas as medidas cautelares necessárias para a preservação dos elementos contíguos a preservar, acessos provisórios a propriedades privadas e infraestruturas, no caminho secundário de acesso ao parque, a partir da rua Francisco António dos Reis;	m²	88,00	12,50 €	1 100,00 €
1. 1. 1.3.6	Troço do «caminho ribeirinho», recentemente executado, a reperfilar e re-implantar, incluindo o aprovisionamento do material para reaproveitamento e reaplicação, a uma taxa de 80%.	m²	277,00	8,50 €	2 354,50 €
1. 2.	DECAPAGENS E MOVIMENTOS DE TERRA				241 686,75 €
1. 2. 1	DECAPAGENS				
1. 2. 1.1	Decapagem de terreno numa profundidade de 40cm, incluindo o armazenamento do material a reaproveitar em pargos, no local da obra, em locais secos, a definir e a aprovar pela Fiscalização, em fase de obra.				
1. 2. 1.1.1	Na margem direita do rio Pelhe;	m³	311,60	3,50 €	1 090,60 €
1. 2. 1.1.2	Na margem esquerda do rio Pelhe;	m³	172,00	3,50 €	602,00 €
1. 2. 2	MOVIMENTOS DE TERRA				
1. 2. 2.1	Escavação de terreno para criação de cotas de projeto, incluindo o armazenamento das terras resultantes para reaproveitamento em obra - exclui-se deste artigo o transporte das terras para fora da obra.				
1. 2. 2.1.1	Na margem direita do rio Pelhe;	m³	7970,50	5,50 €	43 837,75 €
1. 2. 2.1.2	Na margem esquerda do rio Pelhe;	m³	477,00	5,50 €	2 623,50 €
1. 2. 2.2	Aterros para criação de cotas de projeto, incluindo a sua micro modelação com meios ligeiros, ou manuais, para cumprimento da modelação prevista em projeto, e compactação ligeira - exclui-se deste artigo o fornecimento de terras novas, para além das que resultam das escavações previstas.				
1. 2. 2.2.1	Na margem direita do rio Pelhe;	m³	8767,55	4,50 €	39 453,98 €
1. 2. 2.2.2	Na margem esquerda do rio Pelhe;	m³	524,70	4,50 €	2 361,15 €
1. 2. 2.3	Aterros para criação de cotas de projeto, incluindo a sua micro modelação com meios ligeiros, ou manuais, para cumprimento da modelação prevista em projeto, e compactação ligeira, com terras de empréstimo, a transportar para a obra, de qualidade a aprovar pela Fiscalização, mediante a apresentação de amostras.				
1. 2. 2.3.1	Na margem direita do rio Pelhe;	m³	12786,98	9,00 €	115 082,82 €
1. 2. 2.3.2	Na margem esquerda do rio Pelhe;	m³	4070,55	9,00 €	36 634,95 €
1. 3.	ESTRUTURAS CONSTRUÍDAS				146 708,24 €
1. 3. 1	Fornecimento e execução de guarda-corpos, a executar em aço galvanizado, pintado com um esquema de pintura comprovadamente adequado à classe de exposição ambiental do lugar, com acabamento com esmalte areado, de tonalidade Bronze, do tipo «Bronze C198, Cinfofer» da CIN, ou equivalente, incluindo fixações e neoprenes para protecção do contacto das serralharias com os suportes de betão, e todos os trabalhos acessórios, necessários para a sua perfeita execução, nos seguintes casos:				
1. 3. 1.1	Sobre o murete Murt, ao longo do limite com a rua Francisco António dos Reis e do arranque do arruamento previsto, junto à «entrada norte» do parque;	ml	67,00	105,00 €	7 035,00 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	TOTAL			S/IVA	2 890 796,74 €
1. 3. 1.2	Sobre o murete Mur2, na «entrada norte» do parque;	ml	7,85	105,00 €	824,25 €
1. 3. 1.3	Sobre o muro Mur3, ao longo do canaleta existente sob o viaduto das IP, no seu lado norte;	ml	50,00	105,00 €	5 250,00 €
1. 3. 1.4	Nos bordos das passagens hidráulicas sobre o canaleta existente, sob o viaduto das Infraestruturas de Portugal;	ml	12,60	105,00 €	1 323,00 €
1. 3. 1.5	Sobre o murete Mur5, na «entrada sul» do parque;	ml	4,40	105,00 €	462,00 €
1. 3. 1.6	Sobre o muro Mur6, na margem direita da extensão da passagem hidráulica do rio Pelhe a executar na rua Alfredo Correia;	ml	18,90	105,00 €	1 984,50 €
1. 3. 1.7	Sobre o muro Mur7, na margem esquerda da extensão da passagem hidráulica do rio Pelhe a executar na rua Alfredo Correia;	ml	9,95	105,00 €	1 044,75 €
1. 3. 1.8	Sobre a extensão da passagem hidráulica do rio Pelhe, ao longo da rua Alfredo Correia.	ml	9,00	105,00 €	945,00 €
1. 3. 2	Fornecimento e execução de vedações, incluindo a sua fixação, de acordo com as prescrições técnicas dos fornecedores, cortes, remates e todos os trabalhos e materiais acessórios necessários para a sua perfeita instalação, nas seguintes situações:				
1. 3. 2.1	Vedação do campo de Basquetebol, com 4 metros de altura, com estrutura de aço, galvanizado e pintado com esquema de pintura adequado à classe de exposição ambiental do lugar, com acabamento em tinta de esmalte lisa, brilhante, na cor Cinza-escuro, RAL 7016, incluindo:				
1. 3. 2.1.1	Prumos em perfil RHS 80x40x3mm, fechado nos topos por chapa com 4mm de espessura, soldada, incluindo chapas com 12mm de espessura e 4 x M18, para fixação à base de betão armado e neoprenes, para proteção do contacto da estrutura metálica com o betão;	ml	231,60	31,20 €	7 225,92 €
1. 3. 2.1.2	Prumos em perfil SHS 80x80x3mm, fechado nos topos por chapa com 4mm de espessura, soldada, incluindo chapas com 12mm de espessura e 4 x M18, para fixação à base de betão armado e neoprenes, para proteção do contacto da estrutura metálica com o betão;	ml	16,40	42,60 €	698,64 €
1. 3. 2.1.3	Travessas horizontais em perfil RHS 80x40x3mm, incluindo sistema de fixação aos prumos;	ml	99,00	31,20 €	3 088,80 €
1. 3. 2.1.4	Travessas horizontais em perfil de cantoneira de abas iguais 63.50x4.76mm, incluindo sistema de fixação aos prumos;	ml	99,00	27,42 €	2 714,58 €
1. 3. 2.1.5	Rede eletrosoldada e plastificada na cor cinza escuro, com malha quadrada de 50mm e arame com 2.5mm de diâmetro, e 2 metros de altura, incluindo fixações à estrutura metálica e à base de betão;	ml	99,00	14,00 €	1 386,00 €
1. 3. 2.1.6	Rede de Nylon em polietileno entrançado com fio de 3mm de diâmetro e malha quadrada de 110mm, de cor Branca, e 2 metros de altura, incluindo fixações à estrutura metálica;	ml	99,00	11,00 €	1 089,00 €
1. 3. 2.1.7	Portão de 2 folhas de abrir, executado em perfil tubular RHS 50x30x2mm, com ferragens em aço inoxidável, incluindo proteções, em Nylon ou Borracha, do contacto entre metais de natureza distinta, dobradiças adequadas ao peso das folhas, fechos de culatra e fechadura com chaves em triplicado, puxadores de manípulo cilíndrico maciço, balentes, e folhas em rede eletrosoldada e plastificada na cor cinza escuro, com malha quadrada de 50mm e arame com 2.5mm de diâmetro.	un	1,00	420,00 €	420,00 €
1. 3. 2.2	Vedação apanha-bolas do campo de voleibol, incluindo:				
1. 3. 2.2.1	Maciço, pré-fabricados em betão C25/30, armados, para criação de fundações pontuais, incluindo a escavação de valas, compactação d3e fundo e 5cm de betão de regularização;	un	8,00	75,00 €	600,00 €
1. 3. 2.2.2	Prumos de aço, galvanizado e pintado com esquema de pintura adequado à classe de exposição ambiental do lugar, com acabamento em tinta de esmalte lisa, brilhante, na cor Branco, RAL 9016, em perfil RHS 60x30x3mm, fechado nos topos por chapa com 4mm de espessura, soldada, incluindo chapas com 12mm de espessura e 4 x M18, para fixação à base de betão armado e neoprenes, para proteção do contacto da estrutura metálica com o betão;	ml	24,00	24,00 €	576,00 €
1. 3. 2.2.3	Rede de Nylon em polietileno entrançado com fio de 3mm de diâmetro e malha quadrada de 110mm, de cor Branca, e 3 metros de altura, incluindo fixações à estrutura metálica.	ml	28,00	15,00 €	420,00 €
1. 3. 2.3	Vedação de zona técnica de apoio à manutenção do parque, incluindo:				
1. 3. 2.3.1	Lintel contínuo em betão C25/30, armado, incluindo escavação e compactação de fundo de caixa, 5cm de betão de regularização, cofragens, negativos e todos os materiais e trabalhos acessórios necessários à sua perfeita execução;	ml	20,00	80,00 €	1 600,00 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDICÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	TOTAL				SIVA 2.890.796,74 €
1. 3. 2.3.2	Sistema de vedação através de painéis rígidos de aço galvanizado a quente, e pintura com revestimento a polyester eletroestático, na cor Cinza-antracite, com 203x250cm de dimensão, incluindo prumos metálicos, sistemas de fixação, dos painéis aos prumos e dos prumos ao finel de betão, tudo de acordo com as prescrições técnicas do fornecedor;	ml	17,50	25,00 €	437,50 €
1. 3. 2.3.3	Portão de 2 folhas de abrir, com uma largura total de 2,50m, a executar de acordo com o sistema da rede de painéis rígidos, incluindo ferragens, chaves em triplicado, fixações, e todos os trabalhos e materiais acessórios necessários à sua perfeita instalação.	un	1,00	375,00 €	375,00 €
1. 3. 3	Fornecimento e execução de todos os materiais e trabalhos necessários à construção de um compartimento técnico de apoio ao funcionamento do sistema de rega, incluindo:				
1. 3. 3.1	Fundações em betão armado C25/30, incluindo a abertura e compactação de fundo de caba, 5cm de betão de regularização, colagens, negativos e remates;	m³	2,78	420,00 €	1.167,60 €
1. 3. 3.2	Laje térrea em betão armado C25/30, acabada à lalocha, com endurecedor de superfície, incluindo base em Brita (granulometria de 12 a 25mm), envolta em manta geotêxtil (densidade de 180g/m²), e separada da laje por uma lâmina de PVC, juntas no encontro com as paredes laterais, negativos, colagens e remates;	m²	3,00	37,50 €	112,50 €
1. 3. 3.3	Alvenarias em pedra de Granito aparente, aparelhada, de periplinho (esp. = 22cm), incluindo cortes, argamassa de assentamento com a junta recolhida em 10mm, e remates;	m²	17,80	150,00 €	2.670,00 €
1. 3. 3.4	Alvenaria de pedra de Granito, não aparelhada, aparente e arrumada à mão, com 22cm de espessura total, incluindo argamassa de assentamento, remates e preenchimento das juntas, recolhidas em 20mm, com argamassa decorativa;	m²	1,05	110,00 €	115,50 €
1. 3. 3.5	Alvenaria em bloco de cimento, com 50x20x15cm, assente sobre a laje térrea, para fixação de equipamento, incluindo cortes, argamassas, negativos e remates;	m²	3,15	25,00 €	78,75 €
1. 3. 3.6	Estrutura metálica para a cobertura, e incluindo o aro da porta e respiro, executada em perfil de aço galvanizado, e pintado com esquema comprovadamente adequado à classe de exposição ambiental do lugar, com acabamento em esmalte liso na cor Cinza-claro, RAL 7035, incluindo, fixações às alvenarias, neoprenes e mastiques, para proteção do contacto dos elementos de serralharia com os suportes pétreos, e todos os trabalhos e materiais acessórios, necessários para a sua perfeita execução, de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto;	kg	93,60	6,00 €	561,60 €
1. 3. 3.7	Cobertura em painel de chapa lacada, com núcleo isolante do poliestireno extrudido, com 40mm de espessura, com a chapa exterior lisa, na cor Cinza-alumínio, RAL 9006, do tipo painel TZ-C da Techzone, ou equivalente, incluindo fixações, cortes e remates, tudo de acordo com as prescrições técnicas do fornecedor;	m²	4,73	45,00 €	212,85 €
1. 3. 3.8	Porta de abrir para fora em estrutura e chapa de aço galvanizado e pintado com esquema comprovadamente adequado à classe de exposição ambiental do lugar, na cor Cinza-claro, RAL 7035, incluindo, respiro a instalar acima da padieira, ferragens em aço inoxidável, camadas de proteção do contacto entre metais de natureza distinta em ylon ou neoprene, dobradiças adequadas ao peso da folha, fechadura de segurança com chaves em triplicado, puxadores cilíndricos, e todos os trabalhos e materiais acessórios, necessários à sua perfeita execução e funcionamento;	un	1,00	470,00 €	470,00 €
1. 3. 3.9	Soleira em pedra de Granito, com caimento para o exterior, 90x22x5cm de dimensão, acabamento flamejado, incluindo argamassa de assentamento e remates;	un	1,00	100,00 €	100,00 €
1. 3. 4	Fornecimento e instalação de poldras pré-fabricadas em betão, de acordo com as peças desenhadas do projeto, incluindo abertura e compactação de caixas para a sua implantação, e a aplicação de uma camada de argamassa de regularização com 5cm de espessura, nas seguintes situações:				
1. 3. 4.1	Com os eixos focais de 60 e 67 cm;	un	24,00	95,00 €	2.280,00 €
1. 3. 4.2	Com os eixos focais de 70 e 80 cm;	un	16,00	100,00 €	1.600,00 €
1. 3. 4.3	Com os eixos focais de 82 e 95 cm;	un	27,00	105,00 €	2.835,00 €
1. 3. 5	Fornecimento e execução de caminhos em poldras de pedra de Granito, executados com pedras com um peso mínimo de 20 Kg, acabamento lascado ou serrado, a aprovar mediante amostras a apresentar em obra, incluindo a abertura e compactação de caixas para a sua implantação, a aplicação de uma camada com 5cm de espessura de argamassa de regularização, cortes e remates para a sua execução de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto, nas seguintes situações:				
1. 3. 5.1	Entre a bolsa de estacionamento proposta e o caminho principal do parque, na proximidade do novo arranjo projetado;	m²	18,75	85,00 €	1.593,75 €
1. 3. 5.2	Entre a bolsa de estacionamento proposta e o caminho principal do parque, na proximidade do arranjo da ponte sobre o rio Pelhe;	m²	8,00	85,00 €	680,00 €
1. 3. 5.3	Entre a bolsa de estacionamento proposta e a ciclovia ribeirinha, na margem esquerda do rio;	m²	41,40	85,00 €	3.519,00 €
1. 3. 5.4	Na «porta sul» do parque;	m²	23,25	85,00 €	1.976,25 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				S/VA	
	TOTAL				2 890 796,71 €
1. 3. 6	Fornecimento e execução de todos os trabalhos e materiais necessários para a execução de murete para dissuasão da presença visual de contentores de RSU, junto à zona de merendas do parque. Incluindo:				
1. 3. 6.1	Fundações em betão armado C25/30, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, 5cm de betão de regularização, cofragens, negativos e remates.	m³	0,85	420,00 €	357,00 €
1. 3. 6.2	Alvenarias em pedra de Granito aparente, aparelhada, de peipinho (esp. = 22cm), incluindo cortes, argamassa de assentamento com a junta recolhida em 10mm, e remates.	m²	8,19	150,00 €	1 228,50 €
1. 3. 7	Fornecimento e execução de todos os trabalhos e materiais necessários para a execução de bancos, em zonas de alargamento da área de pavimento do parque, incluindo:				
1. 3. 7.1	Fornecimento e execução de todos os trabalhos e materiais necessários para a execução de bancos, em zonas de alargamento da área de pavimento do parque, incluindo:	m³	22,20	450,00 €	9 990,00 €
1. 3. 7.2	Fornecimento e execução de componentes para a execução dos assentos, pré-fabricados em central, em betão cinza, moldado por cofragem lisa, incluindo armaduras em aço A500 (diâm. = 8mm), e chanfros das arestas, de acordo com os desenhos do projeto, assim como o seu acabamento com verniz acrílico incolor para proteção de betão em ambiente exterior, do tipo BETOCIN WB da Cin, ou equivalente, nas seguintes situações:				
1. 3. 7.2.1	Sem encosto;	un	57,00	910,00 €	51 870,00 €
1. 3. 7.2.2	Com encosto.	un	17,00	1 050,00 €	17 850,00 €
1. 3. 8	Fornecimento e instalação de postes de madeira tratada em autoclave (Classe IV), com alturas totais compreendidas entre 2,00 e 2,50 metros (50/50), e um diâmetro aproximado de 10cm, incluindo o seu enterramento, de acordo com a implantação do projeto, para a criação de alinhamentos para balizamento dos cruzamentos de caminhos submersíveis do parque, com alturas acima do solo de 1,50 a 1,80 metros, incluindo a abertura de negativos com meios adequados, e o enchimento da vala para fixação de cada poste com tout-venant, até uma profundidade de 10cm, abaixo da cola de pronto do projeto, para o seu posterior enchimento com mistura de compactação.	un	264,00	22,50 €	5 940,00 €
1. 4.	LANCIS OU GUIAS				88 216,45 €
1. 4. 1	Fornecimento e instalação de guias metálicas, para contenção de pavimento em betão poroso e granito, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, execução de uma fundação de betão C25/30, com 20x30cm de secção, cofragens, espigões metálicos para fixação da barra da guia à fundação (diâmetro = 8mm), e barra de aço corten com uma secção de 10x120mm.	ml	306,68	36,00 €	11 040,48 €
1. 4. 2	Fornecimento e instalação de guias em tábuas de madeira de Pinho, tratada em autoclave (Classe IV), para contenção de pavimento em saibro estabilizado, incluindo espigões metálicos para fixação das tábuas da guia às «salas» da base de pavimento (diâmetro = 10mm/ comprimento = 40cm), e tábuas da guia com uma secção de 28x150mm.	ml	3072,34	12,50 €	38 404,25 €
1. 4. 3	Fornecimento e execução de lancil em pedra de Granito com 22x25cm de secção, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, execução de uma fundação de betão C25/30, com 40x45cm de secção, cofragens, cortes e remates.	ml	365,92	42,00 €	15 368,64 €
1. 4. 4	Fornecimento e execução de lancil em pedra de Granito com 11x25cm de secção, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, execução de uma fundação de betão C25/30, com 35x45cm de secção, cofragens, cortes e remates.	ml	301,21	35,00 €	10 542,35 €
1. 4. 5	Fornecimento e execução de lancil rampeado em pedra de Granito com 65x22cm de secção, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, execução de uma fundação de betão C25/30, com 95x45cm de secção, cofragens, cortes e remates.	ml	18,30	215,00 €	3 934,50 €
1. 4. 6	Reposição de guia em dupla fiada de granito, incluindo a reposição do material existente, a remover, de acordo com o existente, no percurso ribeirinho, e obedecendo ao pormenor executado e aprovado pela APA.	ml	187,02	18,00 €	3 366,36 €
1. 4. 7	Fornecimento e execução de guia em betão armado C25/30, para caixas de areia nas bases dos escorregas instalados sobre o talude no lado sudoeste do parque, com 40cm de largura aparente e fundação de 75x25cm de secção, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, a aplicação de uma camada com 5cm de espessura de betão de limpeza, cofragens, armaduras e o acabamento, à talocha manual, do coroamento em perfil de parábola, de acordo com as peças desenhadas do projeto.	ml	40,10	138,65 €	5 559,87 €
1. 5.	PAVIMENTOS				474 763,98 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	TOTAL				S/IVA 2 890 796,71 €
1. 5.1 1	Fornecimento e colocação de pavimento em areão, numa camada de 45cm, para a zona dos equipamentos infantis, incluindo abertura de caixa de pavimento, carga, transporte a vazadouro autorizado, compactação e regularização de fundo de caixa, fornecimento, espalhamento e compactação da camada base e sub-base em Brita (granulometria 15/25mm), separação de camadas com manta geotêxtil (densidade = 180g/m2), e tubo geodreno para drenagem de fundo, assim como a ligação da drenagem à rede proposta para drenagem de pluviais, limpeza final da obra, carga e transporte a vazadouro licenciado de materiais sobranes, tudo de acordo com o pormenor construtivo e caderno técnico de encargos.	m²	654,66	42,00 €	27 495,72 €
1. 5.1 2	Fornecimento e execução de pavimentos em betão poroso, de cor Cinza, a aprovar em obra mediante a apresentação de 3 amostras, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, uma camada de subbase de agregado britado de granulometria extensa (esp. = 15cm), uma camada drenante de Brita (granulometria 15/25mm esp. = 20cm), envolta em manta geotêxtil (densidade 200 g/m2) e uma camada de desgaste de betão poroso (esp. = 10cm), incluindo o acabamento talochado, e juntas serradas e seladas com material adequado à exposição em ambiente de exterior, de acordo com as peças desenhadas do projeto e as indicações do fornecedor.	m²	1058,61	45,00 €	47 637,45 €
1. 5.1 3	Fornecimento e aplicação de pavimentos betuminosos, incluindo todos os trabalhos e materiais acessórios necessários à sua perfeita aplicação, nas seguintes situações:				
1. 5.1 3.1	Escarificação de pavimento betuminoso, numa profundidade aproximada de 5cm, com meios apropriados, incluindo todas as medidas cautelares de proteção a estruturas e infraestruturas existentes a preservar;	m²	559,40	3,20 €	1 790,08 €
1. 5.1 3.2	Reificação de bases existentes incluindo fornecimento e colocação de Sub-Base em agregado britado de granulometria extensa (0/40)mm, a aplicar em camadas devidamente compactadas (com 0,20 m de espessura após compactação e em duas camadas de 0,10 m) sobre terreno previamente compactado, incluindo espalhamento e todos os trabalhos complementares;	m²	149,20	6,00 €	895,20 €
1. 5.1 3.3	Fornecimento e execução de rega de Impregnação, com emulsão betuminosa ECL, com taxa de espalhamento superior a 1,0 kg/m2 de betume residual, incluindo regularização, compactação e varredura da camada granular subjacente;	m²	149,20	1,50 €	223,80 €
1. 5.1 3.4	Fornecimento e colocação de camada de mistura betuminosa a quente com características de regularização em mistura betuminosa densa, a aplicar em camadas devidamente compactadas, com 0,08 m de espessura, incluindo limpeza e todos os trabalhos complementares;	m²	149,20	14,00 €	2 088,80 €
1. 5.1 3.5	Fornecimento e execução de rega de colagem, com emulsão betuminosa ECR-1, com taxa de espalhamento superior a 0,5 kg/m2 de betume residual;	m²	708,60	1,50 €	1 062,90 €
1. 5.1 3.6	Fornecimento e colocação de camada de mistura betuminosa a quente com características de desgaste em betão betuminosos com 0,05m de espessura, incluindo limpeza e todos os trabalhos complementares.	m²	708,60	9,50 €	6 731,70 €
1. 5.1 4	Fornecimento e execução de pavimentos em cubo de Granito cinza com 11cm de lado, de qualidade a aprovar em obra, mediante a apresentação de amostras, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, a aplicação de camadas de base em aglomerado britado de granulometria extensa, e de uma camada de areia (esp. = 4cm), o correto assentamento da calçada, em contralado, de acordo com os desenhos do projeto, o preenchimento das juntas com areia, todos os remates e limpeza final, nas seguintes situações:				
1. 5.1 4.1	Para trânsito exclusivamente pedonal, em passeios, sem atravessamento de acessos automóveis, com base e sub-base de 10 e 15cm de espessura, respetivamente;	m²	616,15	50,00 €	30 807,50 €
1. 5.1 4.2	Para trânsito de veículos automóveis e acessos automóveis sobre passeios pedonais, com base e sub-base de 15 e 20cm de espessura, respetivamente.	m²	1601,75	65,00 €	104 113,75 €
1. 5.1 4.3	Sobre a extensão da passagem hidráulica do rio Pelhe, incluindo uma camada de argamassa de assentamento e o preenchimento das juntas com uma mistura de areia e cimento ao traço 1/4.	m²	31,50	42,00 €	1 323,00 €
1. 5.1 5	Pavimento contínuo, permeável, em saibro estabilizado com ligantes naturais, do tipo <i>Hansegrand</i> , ou equivalente, composto por inerte maioritariamente calcários, incluindo a abertura e regularização de fundo de caixa, devendo as camadas de base sobrepor-se, em planimetria, 10cm, para além do limite da camada de desgaste, em cada lado, para as seguintes situações:				
1. 5.1 5.1	Em situação corrente de pavimento pedonal, constituído por uma camada de agregado britado de granulometria extensa (granulometria = 0/32mm esp. = 15cm), uma subcamada de saibro estabilizado (granulometria = 0/16mm esp. = 5cm) e uma camada de desgaste (granulometria = 0/5mm esp. = 3cm);	m²	3640,40	40,00 €	145 616,00 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	TOTAL				S/IVA 2 990 796,71 €
1. 5.1 5.2	Em situação corrente de pavimento para veículos automóveis, constituído por duas camadas de agregado britado de granulometria extensa (granulometria = 0/32mm esp. = 15cm, cada), uma subcamada de saibro estabilizado (granulometria = 0/16mm esp. = 8cm) e uma camada de desgaste (granulometria = 0/5mm esp. = 5cm);	m²	1921,70	47,00 €	90 319,90 €
1. 5.1 6	Fornecimento e aplicação de pavimentos em gralilha de Granito (granulometria de 20 a 40mm), incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, a aplicação de uma tela anti-raízes (densidade = 325 g/m²) e a aplicação de uma camada de gralilha com 12cm de espessura;	m²	418,21	17,50 €	7 318,68 €
1. 5.1 7	Fornecimento e execução de pavimento em Saibro (granulometria de 4 a 15mm), de cor e qualidade a aprovar em obra mediante a apresentação de amostras, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, a aplicação de uma camada de agregado britado de granulometria extensa com 15cm de espessura, e a aplicação de 2 camadas de Saibro com 10cm, cada;	m²	293,58	25,00 €	7 339,50 €
1. 6.	REDE DE REGA				74 608,00 €
1. 6. 1	Ligação à rede geral de abastecimento, incluindo a instalação de um contador específico para abastecimento de água da rede de rega;	un	1,00	500,00 €	500,00 €
1. 6. 2	Sistema de rega manual				
1. 6. 2.1	Fornecimento e instalação de Boca de Rega da Rain Bird ou equivalente, 3RC; entrada roscada fêmea 3/4" BSP (20x27); em bronze com tampa de plástico;	un	39,00	75,00 €	2 925,00 €
1. 6. 2.2	Fornecimento e instalação de acessórios de ligação para bocas de rega 3/4"; Ligações SBE o SBA-075 3/4" (20x27) da AQUAMATIC ou equivalente macho x canelado;	un	39,00	5,50 €	214,50 €
1. 6. 2.3	Fornecimento de Chave da Rain Bird ou equivalente, 33DK roscada 3/4" para bocas de rega 3RC;	un	1,00	48,00 €	48,00 €
1. 6. 2.4	Fornecimento de Joelho giratório para mangueira da Rain Bird ou equivalente, SH -0; entrada roscada fêmea 3/4" - Saída macho 3/4";	un	39,00	76,00 €	2 964,00 €
1. 6. 3	Acessórios, válvulas e sectorização				
1. 6. 3.1	Fornecimento e instalação de programador tipo "Rainbird" ESP-IXME2 com 20 estações. Incluindo cabos de ligação a eletroválvulas, calhas de arrumação e todos os materiais necessários à correta execução dos trabalhos;	un	1,00	2 030,00 €	2 030,00 €
1. 6. 3.2	Fornecimento e instalação de contador de água em latão macho-macho com 2"1/2.	un	1,00	630,00 €	630,00 €
1. 6. 3.3	Fornecimento e instalação de coletor em inox com 2 x 2"1/2 macho horizontal e com 2 x 2" e 4 x 1"1/2 macho na vertical;	un	1,00	550,00 €	550,00 €
1. 6. 3.4	Fornecimento e instalação de coletor em inox com 2"1/2 macho horizontal e com 6 x 1"1/2 macho na vertical;	un	1,00	500,00 €	500,00 €
1. 6. 3.5	Fornecimento e instalação de coletor em inox com 2"1/2 macho horizontal e com 5 x 1"1/2 macho na vertical;	un	1,00	490,00 €	490,00 €
1. 6. 3.6	Fornecimento e instalação de válvula redutora de pressão com indicador de pré-regulação macho-macho com 2"1/2.	un	1,00	630,00 €	630,00 €
1. 6. 3.7	Fornecimento e instalação de joelho em latão fêmea-fêmea de 2"1/2.	un	1,00	19,00 €	19,00 €
1. 6. 3.8	Fornecimento e instalação de joelho em latão com junção sede cônica macho-fêmea de 2"1/2.	un	2,00	136,00 €	272,00 €
1. 6. 3.9	Fornecimento e instalação de joelho em latão com junção sede cônica macho-fêmea de 1"1/2.	un	1,00	85,00 €	85,00 €
1. 6. 3.10	Fornecimento e instalação de tê em latão fêmea-fêmea de 2"1/2.	un	2,00	38,00 €	76,00 €
1. 6. 3.11	Fornecimento e instalação de junção sede cônica em latão macho-fêmea de 2"1/2.	un	6,00	134,00 €	804,00 €
1. 6. 3.12	Fornecimento e instalação de porca de redução em latão de 2"1/2 x 1"1/2.	un	1,00	21,00 €	21,00 €
1. 6. 3.13	Fornecimento e instalação de casquilho duplo em latão de 2"1/2.	un	2,00	18,50 €	37,00 €
1. 6. 3.14	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em inox fêmea-fêmea com 2"1/2.	un	1,00	98,00 €	98,00 €
1. 6. 3.15	Fornecimento e instalação de joelho reforçado em polietileno PN16 de 75mm x 2"1/2 fêmea.	un	1,00	35,00 €	35,00 €
1. 6. 3.16	Fornecimento e instalação de 1,5m de tubo roscado de 75mm em inox.	un	1,00	252,00 €	252,00 €
1. 6. 3.17	Fornecimento e instalação de abraçadeira de 2"1/2 em aço para fixação à parede.	un	12,00	1,30 €	15,60 €
1. 6. 3.18	Fornecimento e instalação de válvula de esfera de 2" em polietileno com um anel macho-fêmea.	un	2,00	49,40 €	98,80 €
1. 6. 3.19	Fornecimento e instalação de válvula de esfera de 1"1/2 em polietileno com um anel macho-fêmea.	un	14,00	29,10 €	407,40 €
1. 6. 3.20	Fornecimento e instalação de válvula de esfera de 1"1/2 em polietileno com dois anéis fêmea-fêmea.	un	1,00	21,00 €	21,00 €
1. 6. 3.21	Fornecimento e instalação de eletroválvula de 2" em PVC fêmea-fêmea.	un	2,00	266,00 €	532,00 €
1. 6. 3.22	Fornecimento e instalação de eletroválvula de 1"1/2 em PVC fêmea-fêmea.	un	14,00	221,00 €	3 094,00 €
1. 6. 3.23	Fornecimento e instalação de eletroválvula de 1" em PVC fêmea-fêmea.	un	1,00	128,00 €	128,00 €
1. 6. 3.24	Fornecimento e instalação de casquilho duplo de redução de 1"1/2 x 1" em PCV.	un	1,00	5,70 €	5,70 €
1. 6. 3.25	Fornecimento e instalação de união de 63mm x 2" macho em polietileno PN16.	un	2,00	8,50 €	17,00 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL					S/TVA
1. 6. 3.26	Fornecimento e instalação de união de 50mm x 1" 1/2 macho em polietileno PN16.	un	15,00	7,70 €	2 890 796,71 €
1. 6. 3.27	Fornecimento e instalação de união de 32mm x 1" macho em polietileno PN16.	un	16,00	2,20 €	115,50 €
1. 6. 3.28	Fornecimento e instalação de união de 63mm em polietileno PN16.	un	6,00	13,80 €	35,20 €
1. 6. 3.29	Fornecimento e instalação de união de 50mm em polietileno PN16.	un	70,00	9,50 €	82,80 €
1. 6. 3.30	Fornecimento e instalação de união de redução de 50mm x 32mm em polietileno PN16.	un	4,00	12,50 €	665,00 €
1. 6. 3.31	Fornecimento e instalação de união de 40mm em polietileno PN16.	un	5,00	7,80 €	50,00 €
1. 6. 3.32	Fornecimento e instalação de união de 32mm em polietileno PN16.	un	20,00	3,50 €	39,00 €
1. 6. 3.33	Fornecimento e instalação de união canalada com anel de fixação de 16mm em PVC.	un	600,00	0,50 €	70,00 €
1. 6. 3.34	Fornecimento e instalação de tê de 63mm em polietileno PN16.	un	2,00	23,50 €	300,00 €
1. 6. 3.35	Fornecimento e instalação de tê de 50mm em polietileno PN16.	un	30,00	21,00 €	47,00 €
1. 6. 3.36	Fornecimento e instalação de tê de redução de 50mm x 32mm x 50mm em polietileno PN16.	un	14,00	19,70 €	630,00 €
1. 6. 3.37	Fornecimento e instalação de tê de 32mm em polietileno PN16.	un	8,00	8,70 €	275,80 €
1. 6. 3.38	Fornecimento e instalação de tê canalado com anel de fixação de 16mm em PVC.	un	300,00	1,40 €	69,60 €
1. 6. 3.39	Fornecimento e instalação de união canalada com anel de fixação de 16mm x 3/4" macho em PVC.	un	150,00	0,90 €	420,00 €
1. 6. 3.40	Fornecimento e instalação de tomada em carga de 63mm x 1" fêmea em polipropileno PN10.	un	12,00	5,00 €	135,00 €
1. 6. 3.41	Fornecimento e instalação de tomada em carga de 50mm x 1" fêmea em polipropileno PN10.	un	3,00	4,20 €	60,00 €
1. 6. 3.42	Fornecimento e instalação de tomada em carga de 50mm x 3/4" fêmea em polipropileno PN10.	un	135,00	4,00 €	12,60 €
1. 6. 3.43	Fornecimento e instalação de tomada em carga de 40mm x 3/4" fêmea em polipropileno PN10.	un	10,00	3,10 €	540,00 €
1. 6. 3.44	Fornecimento e instalação de tomada em carga de 32mm x 3/4" fêmea em polipropileno PN10.	un	5,00	2,90 €	31,00 €
1. 6. 4	Emissores				14,50 €
1. 6. 4.1	Fornecimento e instalação de aspersor de 1" tipo "Rainbird" Falcon SAM-PC 6504 equipado com bico 10. Inclui todos os materiais e trabalhos necessários à correta execução dos trabalhos.	un	15,00	166,00 €	2 490,00 €
1. 6. 5	Tubagem				
1. 6. 5.1	Fornecimento e colocação de Tubagem de polietileno de alta densidade PN8 Ø 32mm	ml	1570,00	1,30 €	2 041,00 €
1. 6. 5.2	Fornecimento e colocação de Tubagem de polietileno de alta densidade PN8 Ø 40mm	ml	80,00	2,30 €	184,00 €
1. 6. 5.3	Fornecimento e colocação de Tubagem de polietileno de alta densidade PN8 Ø 50mm	ml	5274,00	3,40 €	17 931,60 €
1. 6. 5.4	Fornecimento e colocação de Tubagem de polietileno de alta densidade PN8 Ø 63mm	ml	376,00	5,30 €	1 992,80 €
1. 6. 5.5	Fornecimento e colocação de Tubagem de polietileno de alta densidade PN8 Ø 75mm	ml	12,00	9,80 €	117,60 €
1. 6. 5.6	Fornecimento e colocação de Tubagem de polietileno de baixa densidade PN4 Ø 16mm	ml	735,00	1,00 €	735,00 €
1. 6. 5.7	Fornecimento e colocação de Tubagem de gota-a-gota autocompensante com 33cm de espaçamento entre gotejadores e débito de 2,3l/h por gotejador em polietileno de baixa densidade PN4 Ø 16mm	ml	6720,00	1,10 €	7 392,00 €
1. 6. 5.8	Fornecimento e colocação de Tubagem de gota-a-gota autocompensante com 50cm de espaçamento entre gotejadores e débito de 2,3l/h por gotejador em polietileno de baixa densidade PN4 Ø 16mm	ml	7460,00	1,00 €	7 460,00 €
1. 6. 5.9	Fornecimento e colocação de eslica invertida em polietileno para fixação da tubo gota-a-gota.	un	7090,00	0,50 €	3 545,00 €
1. 6. 5.10	Abertura de valas, com 0,40 x 0,50m em zonas de terreno natural, incluindo baldeação para a superfície, entivação e escoramento se necessário, remoção de materiais, bombagem de águas se necessário, tudo de acordo com as normas da boa execução conforme previsto no projeto, sobre terreno natural.	m³	580,00	4,50 €	2 610,00 €
1. 6. 5.11	Fornecimento e colocação em obra de areia de rio, camada de 0,40 x 0,15m isenta de pedras, torrões, raízes e salitre, formando almofada e envolvimento das tubagens, incluindo teste prévio de pressão para despistar eventuais fuga na tubagens, compactação e regularização do fundo para assentamento das tubagens.	m³	174,00	20,00 €	3 480,00 €
1. 6. 5.12	Execução de lapamento de valas com terras anteriormente escavadas devidamente crivadas ou cirandadas, isentas de pedras, torrões, raízes ou matérias orgânicas por camadas de 0,20m, incluindo compactação manual na envolvente da tubagem e compactação mecânica nas camadas superiores.	m³	406,00	4,50 €	1 827,00 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				S/IVA	
	TOTAL				2 890 796,71 €
1. 6. 5.13	Remoção de materiais e remoção do local conforme legislação em vigor, incluindo carga, transporte, descarga e espolhamento.	m³	174,00	3,50 €	609,00 €
1. 6. 5.14	Fornecimento e execução de todos os trabalhos necessários à implantação de negativos para o atravessamento de tubagens nas zonas de pavimentos e arruamentos.	ml	220,00	5,00 €	1 100,00 €
1. 7.	PLANTAÇÕES DE ÁRVORES E ARBUSTOS				305 240,00 €
1. 7. 1	Fornecimento e plantação de árvores de grande dimensão de acordo com o plano de plantações, para as seguintes espécies, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à correta execução dos trabalhos e condições de instalação das plantas, nomeadamente abertura e fecho de covas, saneamento do fundo de caldeira, drenagem de fundo (quando necessário), fertilização de terra, transporte de vegetação bem acondicionada, aplicação de medidas cautelares de protecção e sinalização durante os trabalhos, protecção das infra-estruturas existentes (incluindo as enterradas), pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor, e de acordo com o Plano de Prevenção e Gestão e Resíduos de Actividades.				
1. 7. 1.1	<i>Acer campestre</i>	un	14,00	300,00 €	4 200,00 €
1. 7. 1.2	<i>Acer rubrum</i>	un	11,00	400,00 €	4 400,00 €
1. 7. 1.3	<i>Betula celtiberica</i>	un	40,00	370,00 €	14 800,00 €
1. 7. 1.4	<i>Carpinus betulus</i>	un	12,00	380,00 €	4 560,00 €
1. 7. 1.5	<i>Cellis australis</i>	un	10,00	350,00 €	3 500,00 €
1. 7. 1.6	<i>Cupressus sempervirens</i>	un	10,00	350,00 €	3 500,00 €
1. 7. 1.7	<i>Liriodendron tulipifera</i>	un	9,00	500,00 €	4 500,00 €
1. 7. 1.8	<i>Magnolia grandiflora</i>	un	10,00	500,00 €	5 000,00 €
1. 7. 1.9	<i>Platanus hispanica</i>	un	18,00	420,00 €	7 560,00 €
1. 7. 1.10	<i>Populus nigra</i>	un	11,00	350,00 €	3 850,00 €
1. 7. 1.11	<i>Quercus robur</i>	un	12,00	420,00 €	5 040,00 €
1. 7. 1.12	<i>Quercus suber</i>	un	12,00	500,00 €	6 000,00 €
1. 7. 1.13	<i>Salix babylonica</i>	un	5,00	380,00 €	1 900,00 €
1. 7. 1.14	<i>Tilia cordata</i>	un	10,00	400,00 €	4 000,00 €
1. 7. 1.15	<i>Tilia tomentosa</i>	un	11,00	400,00 €	4 400,00 €
1. 7. 2	Fornecimento e plantação de árvores de média dimensão de acordo com o plano de plantações, para as seguintes espécies, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à correta execução dos trabalhos e condições de instalação das plantas, nomeadamente abertura e fecho de covas, saneamento do fundo de caldeira, drenagem de fundo (quando necessário), fertilização de terra, transporte de vegetação bem acondicionada, aplicação de medidas cautelares de protecção e sinalização durante os trabalhos, protecção das infra-estruturas existentes (incluindo as enterradas), pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor, e de acordo com o Plano de Prevenção e Gestão e Resíduos de Actividades.				
1. 7. 2.1	<i>Acer pseudoplatanus</i>	un	8,00	180,00 €	1 440,00 €
1. 7. 2.2	<i>Acer rubrum</i>	un	9,00	220,00 €	1 980,00 €
1. 7. 2.3	<i>Acer saccharinum</i>	un	13,00	220,00 €	2 860,00 €
1. 7. 2.4	<i>Alnus glutinosa</i>	un	19,00	150,00 €	2 850,00 €
1. 7. 2.5	<i>Betula celtiberica</i>	un	9,00	180,00 €	1 620,00 €
1. 7. 2.6	<i>Betula pendula</i>	un	38,00	180,00 €	6 840,00 €
1. 7. 2.7	<i>Carpinus betulus</i>	un	7,00	200,00 €	1 400,00 €
1. 7. 2.8	<i>Castanea sativa</i>	un	12,00	180,00 €	2 160,00 €
1. 7. 2.9	<i>Cedrus atlantica</i>	un	8,00	250,00 €	2 000,00 €
1. 7. 2.10	<i>Cedrus deodara</i>	un	7,00	250,00 €	1 750,00 €
1. 7. 2.11	<i>Celtis australis</i>	un	10,00	180,00 €	1 800,00 €
1. 7. 2.12	<i>Cercis siliquastrum</i>	un	25,00	200,00 €	5 000,00 €
1. 7. 2.13	<i>Cupressus lusitanica</i>	un	5,00	150,00 €	750,00 €
1. 7. 2.14	<i>Cupressus sempervirens</i>	un	14,00	150,00 €	2 100,00 €
1. 7. 2.15	<i>Cydonia oblonga</i>	un	7,00	120,00 €	840,00 €
1. 7. 2.16	<i>Fagus sylvatica</i>	un	22,00	200,00 €	4 400,00 €
1. 7. 2.17	<i>Fraxinus angustifolia</i>	un	21,00	180,00 €	3 780,00 €
1. 7. 2.18	<i>Ilex aquifolium</i>	un	38,00	150,00 €	5 700,00 €
1. 7. 2.19	<i>Juglans regia</i>	un	5,00	150,00 €	750,00 €
1. 7. 2.20	<i>Liriodendron tulipifera</i>	un	6,00	220,00 €	1 320,00 €
1. 7. 2.21	<i>Magnolia wilsonii</i>	un	6,00	250,00 €	1 500,00 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDICÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	TOTAL				S/IVA
1. 7. 2.22	<i>Olea europaea sylvestris</i>	un	25,00	200,00 €	5 000,00 €
1. 7. 2.23	<i>Pinus pinea</i>	un	13,00	200,00 €	2 600,00 €
1. 7. 2.24	<i>Platanus hispanica</i>	un	19,00	180,00 €	3 420,00 €
1. 7. 2.25	<i>Populus alba</i>	un	18,00	250,00 €	4 500,00 €
1. 7. 2.26	<i>Populus nigra</i>	un	19,00	250,00 €	4 750,00 €
1. 7. 2.27	<i>Prunus cerasifera</i>	un	7,00	200,00 €	1 400,00 €
1. 7. 2.28	<i>Quercus faginea</i>	un	12,00	250,00 €	3 000,00 €
1. 7. 2.29	<i>Quercus ilex</i> subsp. <i>ilex</i>	un	4,00	250,00 €	1 000,00 €
1. 7. 2.30	<i>Quercus pyrenaica</i>	un	7,00	250,00 €	1 750,00 €
1. 7. 2.31	<i>Quercus robur</i>	un	10,00	250,00 €	2 500,00 €
1. 7. 2.32	<i>Quercus suber</i>	un	7,00	300,00 €	2 100,00 €
1. 7. 2.33	<i>Salix alba</i>	un	14,00	180,00 €	2 520,00 €
1. 7. 2.34	<i>Salix babylonica</i>	un	3,00	200,00 €	600,00 €
1. 7. 2.35	<i>Sorbus aucuparia</i>	un	18,00	200,00 €	3 600,00 €
1. 7. 2.36	<i>Taxus baccata</i>	un	8,00	300,00 €	2 400,00 €
1. 7. 2.37	<i>Tilia cordata</i>	un	14,00	250,00 €	3 500,00 €
1. 7. 2.38	<i>Tilia tomentosa</i>	un	8,00	250,00 €	2 000,00 €
1. 7. 2.39	<i>Ulmus minor</i>	un	13,00	250,00 €	3 250,00 €
1. 7. 3	Fornecimento e plantação de arbustos de grande dimensão, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à correta execução dos trabalhos e condições de instalação das plantas, nomeadamente abertura e fecho de covas, saneamento do fundo de caldeira, drenagem de fundo (quando necessário), fertilização de terra, transporte de vegetação bem acondicionada, aplicação de medidas cautelares de proteção e sinalização durante os trabalhos, proteção das infra-estruturas existentes (incluindo as enterradas), pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor, e de acordo com o Plano de Gestão e Resíduos e plano de plantação para as seguintes espécies:				
1. 7. 3.1	<i>Cornus sanguinea</i>	un	41,00	75,00 €	3 075,00 €
1. 7. 3.2	<i>Arbutus unedo</i>	un	56,00	80,00 €	4 480,00 €
1. 7. 3.3	<i>Cornus stolonifera</i> "flaviramea"	un	24,00	90,00 €	2 160,00 €
1. 7. 3.4	<i>Corylus avellana</i>	un	25,00	80,00 €	2 000,00 €
1. 7. 3.5	<i>Crataegus monogyna</i>	un	31,00	90,00 €	2 790,00 €
1. 7. 3.6	<i>Laurus nobilis</i>	un	35,00	95,00 €	3 325,00 €
1. 7. 3.7	<i>Punica granatum</i>	un	28,00	120,00 €	3 360,00 €
1. 7. 3.8	<i>Salix viminalis</i>	un	26,00	95,00 €	2 470,00 €
1. 7. 3.9	<i>Viburnum odoratissimum</i>	un	22,00	110,00 €	2 420,00 €
1. 7. 3.10	<i>Viburnum tinus</i>	un	65,00	100,00 €	6 500,00 €
1. 7. 4	Fornecimento e plantação de arbustos de média dimensão, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à correta execução dos trabalhos e condições de instalação das plantas, nomeadamente abertura e fecho de covas, saneamento do fundo de caldeira, drenagem de fundo (quando necessário), fertilização de terra, transporte de vegetação bem acondicionada, aplicação de medidas cautelares de proteção e sinalização durante os trabalhos, proteção das infra-estruturas existentes (incluindo as enterradas), pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor, e de acordo com o Plano de Gestão e Resíduos e plano de plantação para as seguintes espécies:				
1. 7. 4.1	<i>Cornus sanguinea</i>	un	51,00	30,00 €	1 530,00 €
1. 7. 4.2	<i>Amelanchier ovalis</i>	un	54,00	40,00 €	2 160,00 €
1. 7. 4.3	<i>Arbutus unedo</i>	un	77,00	45,00 €	3 465,00 €
1. 7. 4.4	<i>Cornus stolonifera</i> "flaviramea"	un	121,00	40,00 €	4 840,00 €
1. 7. 4.5	<i>Corylus avellana</i>	un	31,00	45,00 €	1 395,00 €
1. 7. 4.6	<i>Crataegus monogyna</i>	un	87,00	30,00 €	2 610,00 €
1. 7. 4.7	<i>Erica arborea</i>	un	70,00	30,00 €	2 100,00 €
1. 7. 4.8	<i>Frangula alnus</i>	un	53,00	30,00 €	1 590,00 €
1. 7. 4.9	<i>Juniperus communis</i>	un	155,00	45,00 €	6 975,00 €
1. 7. 4.10	<i>Laurus nobilis</i>	un	74,00	50,00 €	3 700,00 €
1. 7. 4.11	<i>Myrtus communis</i>	un	202,00	45,00 €	9 090,00 €
1. 7. 4.12	<i>Nerium oleander</i>	un	84,00	45,00 €	3 780,00 €
1. 7. 4.13	<i>Philadelphus coronarius</i>	un	51,00	50,00 €	2 550,00 €
1. 7. 4.14	<i>Pittosporum tenuifolium</i>	un	46,00	50,00 €	2 300,00 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

atelier/b.v.

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	TOTAL			S/IVA	2 890 796,71 €
1. 7. 4.15	<i>Prunus lusitanica</i>	un	22,00	55,00 €	1 210,00 €
1. 7. 4.16	<i>Punica granatum</i>	un	65,00	60,00 €	3 900,00 €
1. 7. 4.17	<i>Quercus coccifera</i>	un	21,00	25,00 €	525,00 €
1. 7. 4.18	<i>Rhamnus alaternus</i>	un	56,00	35,00 €	1 960,00 €
1. 7. 4.19	<i>Rhododendron ponticum</i>	un	30,00	45,00 €	1 350,00 €
1. 7. 4.20	<i>Salix atrocinerea</i>	un	32,00	35,00 €	1 120,00 €
1. 7. 4.21	<i>Salix viminalis</i>	un	55,00	35,00 €	1 925,00 €
1. 7. 4.22	<i>Sambucus nigra</i>	un	31,00	40,00 €	1 240,00 €
1. 7. 4.23	<i>Teucrium fruticans</i>	un	65,00	25,00 €	1 625,00 €
1. 7. 4.24	<i>Viburnum odoratissimum</i>	un	5,00	35,00 €	175,00 €
1. 7. 4.25	<i>Viburnum opulus</i>	un	44,00	30,00 €	1 320,00 €
1. 7. 4.26	<i>Viburnum plicatum</i>	un	40,00	35,00 €	1 400,00 €
1. 7. 4.27	<i>Viburnum tinus</i>	un	76,00	30,00 €	2 280,00 €
1. 7. 5	TUTORES				
1. 7. 5.1	Fornecimento e colocação de tutores duplos com troncos de pinho tratado, com 10cm de diâmetro, travadas com trave em mela cana, tábuas e atadura com cinta elástica para todas as árvores propostas, abertura cuidadosa de buracos, aplicação e cravação no solo cuidadosa de forma a permitir o saudável crescimento da planta, aplicação de medidas cautelares de protecção e sinalização durante os trabalhos, protecção das infra-estruturas existentes (incluindo as enterradas), pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor. A medição apresentada (unidade) diz respeito ao conjunto de dois troncos.	un	703,00	35,00 €	24 605,00 €
1. 8.	PLANTAÇÃO DE HERBÁCEAS E SUBARBUSTIVAS				136 326,05 €
1. 8. 1	Fornecimento e plantação de subarbustos e herbáceas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à correta execução dos trabalhos e condições de instalação das plantas, nomeadamente abertura e fecho de covas, saneamento do fundo de caldeira, drenagem de fundo (quando necessário), fertilização de terra, transporte de vegetação bem acondicionada, aplicação de medidas cautelares de protecção e sinalização durante os trabalhos, protecção das infra-estruturas existentes (incluindo as enterradas), pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor, e de acordo com o Plano de Gestão e Resíduos e plano de plantação para as seguintes espécies:				
1. 8. 1.1	<i>Fragaria vesca</i>	un	452,00	1,50 €	678,00 €
	<i>Achillea millefolium</i>	un	412,00	4,00 €	1 648,00 €
	<i>Calamagrostis 'karl foerster'</i>	un	196,00	4,00 €	784,00 €
	<i>Centranthus ruber 'white'</i>	un	183,00	4,00 €	732,00 €
	<i>Cistus albidus</i>	un	105,00	6,00 €	630,00 €
	<i>Cistus monspeliensis</i>	un	190,00	6,00 €	1 140,00 €
	<i>Cytisus multiflorus</i>	un	63,00	5,00 €	315,00 €
	<i>Cytisus multiflorus</i>	un	6,00	5,00 €	30,00 €
	<i>Diosma effcoides</i>	un	18,00	40,00 €	720,00 €
	<i>Gaura lindheimerii</i>	un	121,00	4,00 €	484,00 €
	<i>Gaura lindheimerii</i>	un	121,00	4,00 €	484,00 €
	<i>Lavandula stoechas</i>	un	8,00	6,00 €	48,00 €
	<i>Nepela racemosa</i>	un	193,00	6,00 €	1 158,00 €
	<i>Nepela racemosa</i>	un	105,00	4,00 €	420,00 €
	<i>Perovskia atriplicifolia</i>	un	13,00	5,00 €	65,00 €
	<i>Phlomis purpurea</i>	un	81,00	6,00 €	486,00 €
	<i>Pilosporum tobira nana</i>	un	11,00	6,00 €	66,00 €
	<i>Rosmarinus officinalis</i>	un	285,00	6,00 €	1 710,00 €
	<i>Rosmarinus officinalis prostratus</i>	un	215,00	4,00 €	860,00 €
	<i>Salvia nemorosa 'caradonna blue'</i>	un	67,00	4,00 €	268,00 €
	<i>Santolina virens</i>	un	238,00	5,00 €	1 190,00 €
	<i>Stachis byzantina</i>	un	202,00	5,00 €	1 010,00 €
	<i>Stipa gigantea</i>	un	198,00	10,00 €	1 980,00 €
	<i>Stipa tenuissima</i>	un	946,00	10,00 €	9 460,00 €
	<i>Westringia fruticosa</i>	un	42,00	9,00 €	378,00 €
1. 8. 2	SEMENTEIRAS				

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	TOTAL				S/IVA
1. 8. 2.1	Fornecimento e sementeira de Mistura de prado florido do tipo «Prado Médio - Espécies Perenes» da Sementes de Portugal, ou equivalente, densidade de sementeira de 3/5gr/m2: Gramíneas (80%): <i>Agropyrum ssp., Brachypodium phoenicoides, Briza Maxima, Dactylis glomerata, Festuca arundinacea, Phleum pratense, Stipa gigante a.</i> Flores (20%): <i>Achillea ageratum, Agrimonia eupatoria, Allium ampeloprasum, Anthyllis vulneraria, Asphodelus fistulosus, Borago officinalis, Cistus salvifolius, Dipsacus comosus, Foeniculum vulgare, Gladiolus italicus, Hypericum perforatum, Iris xiphium xiphium, Linum perenne, Lupinus luteus, Marrubium vulgare, Matricaria chamomilla, Muscari comosum, Nepeta tuberosa, Nigella damascena, Ornithogalum narbonense, Plantago lanceolata, Rula chalepensis, Salvia sclareoides, Scabiosa atropurpurea, Thymus vulgaris, Urginea maritima, Verbascum thapsus.</i>				2 890 796,71 €
1. 8. 2.2	Fornecimento e sementeira de mistura de prado de sequeiro do tipo A.PEREIRA JORDÃO, ou equivalente, com densidade de sementeira de 60gr/m2: composta por: 35% Festuca rubra commulata, 20% Festuca arundinacea, 15% Lolium perenne, 10% Poa trivialis, 10% Poa pratensis, 5% Trifolium subterraneum, 5% Trifolium repens	m²	13 011,00	2,55 €	33 178,05 €
1. 8. 2.3	Fornecimento e colocação de Relvado do tipo "DRY PLUS" da A.PEREIRA JORDÃO, ou equivalente, densidade de sementeira de 60gr/m2: 60% Festuca arundinacea, 30% Lolium perenne, 10% Poa pratensis.	m²	49 036,00	1,50 €	73 554,00 €
1. 9.	TERRA VEGETAL E REVESTIMENTOS DO SOLO	m²	1 900,00	1,50 €	2 850,00 €
1. 9. 1	Melhoramento das terras e fornecimento de matéria orgânica, à razão de 0,02 m3 de estrume ou 10kg de Fertum por m2, para aplicar na terra proveniente das aberturas das covas e decapagens.				39 831,75 €
1. 9. 1.1	Para a plantação de novas árvores, numa profundidade de 1 metro.	m³	483,60	15,00 €	7 254,00 €
1. 9. 2	Fornecimento de terra vegetal, incluindo todos os trabalhos de micromodelação de terras necessários à correta execução e eficiência do sistema de drenagem, nomeadamente limpeza prévia de lixos e entulhos resultantes da obra, saneamento de fundo de canteiros/ caldeiras, prévia modelação fundo atendendo às cotas finais do projeto, fornecimento e espalhamento das terras de acordo com as cotas definidas nas peças desenhadas e especificações das restantes peças de projeto, bem como a aplicação de medidas cautelares de proteção e sinalização durante os trabalhos, proteção das infra-estruturas existentes (incluindo as enterradas), pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor, e de acordo com o Plano de Gestão e Resíduos, para as seguintes situações:				
1. 9. 2.1	Para zonas de subarbusivas, numa profundidade de 20cm;	m³	132,94	35,00 €	4 652,90 €
1. 9. 2.2	Para a plantação de arbustos, numa profundidade de 50cm;	m³	332,13	35,00 €	11 624,55 €
1. 9. 2.3	Para a plantação de novas árvores, numa profundidade de 1 metro.	m³	235,40	35,00 €	8 239,00 €
1. 9. 3	Fornecimento e colocação de casca de pinheiro, numa camada com espessura de cerca de 6cm, transporte, descarga, espalhamento, regularização e limpeza final da obra.	m³	124,02	65,00 €	8 061,30 €
1. 10.	SINALÉTICA				7 154,00 €
1. 10. 1	Fornecimento e instalação de sinalética rodoviária, certificada e, quando aplicável, executada com materiais comprovadamente adequados às condições de exposição ambiental do lugar, incluindo o transporte, a abertura de valas e execução de fundações, no caso da sinalização vertical, fixações, chumbadouros, remates, testes e todos os trabalhos e materiais acessórios, necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, nas seguintes situações:				
1. 10. 1.1	Aplicação de marcas horizontais sobre betuminoso, pintadas com tinta plástica para exterior, à base de resinas acrílicas, de cor branca, com acabamento acetinado e textura lisa, para marcas de paragem de autocarros para cedência de passagem, em ambos os lados da passagem sobreelevada da rua Alfredo Correla, incluindo todos os trabalhos e materiais acessórios necessários para a sua perfeita execução e acabamento.	m²	19,60	15,00 €	294,00 €
1. 10. 1.2	Fornecimento e instalação de sinalização vertical, executada em chapa de alumínio, com retro reflexo de nível II, 700mm de lado e com o bordo inferior a uma altura de 220cm acima do pavimento, incluindo abertura, saneamento e com pacificação de vala, execução de uma fundação em betão C25/30, com 40x40cm e 60 de profundidade, prumo em aço galvanizado CHS 60x3mm e todos os acessórios de fixação, nas seguintes situações:	un			

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECÔ DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					S/IVA
	TOTAL				2 890 796,71 €
1. 10. 1.2.1	Poste com Sinal A2a («Lomba») e sinal H7 («Passagem de peões»);	un	2,00	320,00 €	640,00 €
1. 10. 1.2.2	Poste com Sinal G1 («Zona de estacionamento»);	un	1,00	240,00 €	240,00 €
1. 10. 1.2.3	Poste com Sinal A2a («Lomba») e sinal H7 («Passagem de peões»);	un	2,00	320,00 €	640,00 €
1. 10. 2	SINALÉTICA INFORMATIVA E DIRECIONAL				
1. 10. 3.11	Sinalética direcional, em aço, constituída por tubos redondos enquanto prumos, com 80mm de diâmetro e altura de 200mm e opção de até 4 placa por plano. Sistema de fixação: varões chumbados no pavimento/ fundação de betão com bucha química, do tipo «RONDO» da Larus, ou equivalente;	un	14,00	110,00 €	1 540,00 €
1. 10. 3.12	Totem de informação turístico-cultural, em aço e vidro temperado com informação em vinil autocolante impresso numa face e vinil fosco, com as dimensões de 1800 x 615 mm, do tipo Totem VDV Larus, ou equivalente.	un	4,00	950,00 €	3 800,00 €
1. 11.	EQUIPAMENTOS				177 140,00 €
1. 11. 1	Fornecimento e instalação de equipamento desportivo, certificado e comprovadamente adequado às condições de exposição ambiental do lugar, incluindo o transporte, a abertura de valas e execução de fundações, de acordo com as prescrições dos fornecedores, fixações, chumbadouros, remates, testes e todos os trabalhos e materiais acessórios, necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, nas seguintes situações:				
1. 11. 1.1	Poste de voleibol, em aço com tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte acrílico de dois componentes, com elementos de ligação de cabo da rede a várias alturas;	un	2,00	490,00 €	980,00 €
1. 11. 1.2	Rede para voleibol oficial, em fio de polipropileno de 3mm, cor preta, com malha de 0,10 x 0,10m, sem nós, com cabo de aço plastificado de 6mm e sistema de tensão, fabricado de acordo com as regras da FIVB;	un	1,00	105,00 €	105,00 €
1. 11. 1.3	Poste de basquetebol com avanço de 2,20m, em aço com acabamento por decapagem, metalização e pintura em esmalte acrílico de dois componentes, na cor branca, com articulação em duas alturas (oficial 3,05m e mini 2,60m), e tabela em chapa metálica quinada (1,80 x 1,05m), com aro fixo e cesto de nylon;	un	2,00	1 350,00 €	2 700,00 €
1. 11. 1.4	Baliza de futsal com 3 x 2m, com postes e trave em aço com tratamento anti-corrosivo, secção circular com diâmetro de 0,08m e pintura em esmalte acrílico de dois componentes, na cor preto e branco;	un	2,00	750,00 €	1 500,00 €
1. 11. 1.5	Rede para baliza de futsal (alta competição), em fio de polipropileno entrançado de 4mm, com malha de 100 x 100mm, com medida de 3,60 x 2,10m - 1,00 x 1,50m, na cor branca;	un	2,00	70,00 €	140,00 €
1. 11. 1.6	Pista de mini-golf em aço laminado com placa de cimento na superfície, com a cor natural do material, tratamento da superfície com verniz incolor comprovadamente adequado a ambientes de espaço exterior e elementos metálicos (tratamento por galvanização à cor cinza sem lacagem e tratamento por metalização com lacagem em cor(es) a aprovar em obra, mediante a apresentação de propostas e amostras) e diversos obstáculos em fibra de vidro e aço laminado com as dimensões aproximadas (salvo exceção a propor para aprovação) de 6,25 x 0,90m e círculo com 1,40m de diâmetro.	un	6,00	3 170,00 €	19 020,00 €
1. 11. 2	Fornecimento e instalação de equipamento recreativo, certificado e comprovadamente adequado às condições de exposição ambiental do lugar, incluindo o transporte, a abertura de valas e execução de fundações, de acordo com as prescrições dos fornecedores, fixações, chumbadouros, remates, testes e todos os trabalhos e materiais acessórios, necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, nas seguintes situações:				
1. 11. 2.1	Pumptrack, executado em módulos pré-fabricados de betão, com acabamento anti-derrapante, através de um tratamento «bujardado suave», com uma largura de 120cm, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, execução de uma fundação em betão armado C25/30, armaduras, cofragens, remates e micromodelação do terreno na envolvente imediata, para eliminação de ressallos superiores a 5cm, entre a pista e o terreno.	un	1,00	32 000,00 €	32 000,00 €
1. 11. 2.2	Fornecimento de todos os trabalhos e materiais necessários para a Implantação de circuito de Arborismo, incluindo abertura de caixas e execução de fundações em betão armado C25/30, armaduras e cofragens, sempre que necessário e de acordo com as prescrições técnicas do fornecedor para as seguintes situações:				
1. 11. 2.2.1	Estrutura com dois troncos em carvalho de suporte vertical, ligados por cordas duplas, paralelas, com cabos de aço galvanizado de 6 fios e fio de poliéster, e diâmetro > 20mm, resistente à abrasão, do tipo Richter Spielgeraete, ou equivalente;	un	1,00	1 300,00 €	1 300,00 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	TOTAL				S/IVA
1. 11. 2.2.2	Ponte suspensa constituída por estrutura com 4 postes de suporte vertical com extremidade biselada e rede de ligação, composta por cabos de aço de 4 ou 6 fios no seu núcleo e fio de poliamida para a bainha, e corda de apoio em poliéster e aço galvanizado, do tipo <i>Richter Spielgeraete</i> , ou equivalente;	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
1. 11. 2.2.3	Estrutura com dois troncos em carvalho de suporte vertical, ligados por cordas duplas, paralelas, com cabos de aço galvanizado de 6 fios e fio de poliéster, e diâmetro > 20mm, resistente à abrasão, e seis cordas suspensas em U, do tipo <i>Richter Spielgeraete</i> , ou equivalente;	un	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €
1. 11. 2.2.4	Estrutura com dois troncos em carvalho de suporte vertical, ligados por cordas duplas paralelas e uma em S, em fio de poliamida e núcleo de aço galvanizado de 4 ou 6 fios, do tipo <i>Richter Spielgeraete</i> , ou equivalente;	un	1,00	1 150,00 €	1 150,00 €
1. 11. 2.2.5	Ponte de corda nepalesa constituída por estrutura com 4 postes de suporte vertical com extremidade biselada, ligados por cordas entrelaçadas em fio de poliamida e núcleo de aço galvanizado de 4 ou 6 fios, do tipo <i>Richter Spielgeraete</i> , ou equivalente;	un	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €
1. 11. 2.2.6	Estrutura com dois troncos em carvalho de suporte vertical, ligados por rede de cordas vertical, em formato de tela de aranha, em fio de poliamida e núcleo de aço galvanizado de 4 a 6 fios, do tipo <i>Richter Spielgeraete</i> , ou equivalente;	un	1,00	1 600,00 €	1 600,00 €
1. 11. 2.2.7	Estrutura com quatro troncos em carvalho de suporte vertical, ligados por duas redes triangulares horizontais em fio de poliamida e núcleo de aço galvanizado de 4 ou 6 fios, do tipo <i>Richter Spielgeraete</i> , ou equivalente;	un	1,00	1 320,00 €	1 320,00 €
1. 11. 2.2.8	Estrutura com dois troncos em carvalho de suporte vertical, ligados por um tronco de carvalho horizontal, e corda de fio de poliéster e aço galvanizado com diâmetro > 20mm, resistente à abrasão, com quatro cordas suspensas de alumínio prensado, do tipo <i>Richter Spielgeraete</i> , ou equivalente;	un	1,00	1 150,00 €	1 150,00 €
1. 11. 2.2.9	Estrutura com dois troncos em carvalho de suporte vertical, ligados por rede vertical em fio de poliamida e núcleo de aço de 4 ou 6 fios, do tipo <i>Richter Spielgeraete</i> , ou equivalente;	un	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €
1. 11. 2.2.10	Ponte oscilante constituída por estrutura de dois troncos verticais em carvalho, ligados por rede de duas cordas paralelas horizontais com ligação entre ambas, em fio de poliamida com núcleo de aço e corda de apoio horizontal em alumínio prensado, do tipo <i>Richter Spielgeraete</i> , ou equivalente;	un	1,00	1 220,00 €	1 220,00 €
1. 11. 2.2.11	Estrutura com dois troncos em carvalho de suporte vertical, ligados por corda de fio de poliamida e núcleo em aço galvanizado, com oito zonas de corda de suspensão, do tipo <i>Richter Spielgeraete</i> , ou equivalente;	un	1,00	1 150,00 €	1 150,00 €
1. 11. 2.2.12	Ponte em túnel de rede, constituída por quatro postes de suporte vertical com extremidade biselada e redes em formato de paralelepípedo, em fio de poliamida e núcleo de aço galvanizado de 4 ou 6 fios, do tipo <i>Richter Spielgeraete</i> , ou equivalente;	un	1,00	1 450,00 €	1 450,00 €
1. 11. 2.2.13	Estrutura com quatro troncos em carvalho de suporte vertical, ligados por duas cordas horizontais paralelas e equidistantes em fio de poliéster e cabos de aço galvanizado de 6 fios com diâmetro > 20mm, resistentes à abrasão, do tipo <i>Richter Spielgeraete</i> , ou equivalente.	un	1,00	1 300,00 €	1 300,00 €
1. 11. 2.3	Escorrega aberto com curvas de 45° à direita e à esquerda, em aço inoxidável de 2,5mm com superfície com jato de vidro, com inclinação de 30° a 36° e comprimento de 1305cm, com 2 postes de apoio, peso aproximado de 325kg e altura de instalação de 500cm, do tipo <i>Richter Spielgeraete</i> , ou equivalente.	un	1,00	8 400,00 €	8 400,00 €
1. 11. 2.4	Escorrega aberto com curvas de 36° e 63° à direita e à esquerda, respectivamente, em aço inoxidável de 2,5mm com superfície com jato de vidro, com inclinação de 30° a 36° e comprimento de 1130cm, com 2 postes de apoio, peso aproximado de 370kg e altura de instalação de 600cm, do tipo <i>Richter Spielgeraete</i> , ou equivalente.	un	1,00	7 700,00 €	7 700,00 €
1. 11. 2.5	Slide com extensão de até 50 metros, constituído por estrutura com quatro postes, em larico de montanha, com 3,55m de altura, cabo de aço de alta densidade fabricado com arame de alta resistência e galvanizado a quente, estável em comprimento, que permite deslocação suave de carro do teleférico, composto por borracha e corrente em aço galvanizado a quente, do tipo <i>Richter Spielgeraete</i> , ou equivalente.	un	1,00	18 500,00 €	18 500,00 €
1. 11. 3	Fornecimento e instalação de outros equipamentos, certificados e comprovadamente adequados às condições de exposição ambiental do lugar, incluindo o transporte, a abertura de valas e execução de fundações, de acordo com as prescrições dos fornecedores, fixações, chumbadores, remates, testes e todos os trabalhos e materiais acessórios, necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, nas seguintes situações:				
1. 11. 3.1	Pilarete cilíndrico em ferro galvanizado, na cor RAL 7016 forjado, com 90cm de altura e 15,9 cm de diâmetro.	un	103,00	60,00 €	6 180,00 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	TOTAL				2 890 796,71 €
1. 11. 3.2	Pilarete cilíndrico em ferro galvanizado, na cor RAL 7016 forjado, com 90cm de altura e 15,9 cm de diâmetro, retrátil.	un	3,00	325,00 €	975,00 €
1. 11. 3.3	Ecoponto com 4 tipologias de resíduos, em aço. Identificados por pictograma e texto auxiliar, com 4 baldes de 20L de plástico reciclado, de dimensões 450x965mm, do tipo Urbus da Larus, ou equivalente;	un	11,00	1 120,00 €	12 320,00 €
1. 11. 3.4	Bebedouro circular, em aço, com opção para o reabastecimento de garrafas de água e dispensador de água para animais, com pedais, nas dimensões 220 x 895mm, do tipo Larus, ou equivalente. Sistema de fixação: chumbada diretamente na fundação de betão.	un	4,00	900,00 €	3 600,00 €
11. 3.5	Mesa em betão com as dimensões 2400x750x750, tipo BALARÉS da Larus, ou equivalente.	un	17,00	580,00 €	9 860,00 €
11. 3.6	Bancos sem costas em betão com as dimensões de 1800x550x440mm, tipo BALARÉS da Larus, ou equivalente.	un	14,00	390,00 €	5 460,00 €
1. 11. 3.7	Bancos sem costas em betão com as dimensões de 2400x550x440mm, tipo BALARÉS da Larus, ou equivalente.	un	30,00	435,00 €	13 050,00 €
11. 3.8	Bancos com costas, em Ferro e Madeira, com as dimensões 2000x764x553 e peso 76kg, do tipo WADE da Sit ou equivalente.	un	8,00	1 550,00 €	12 400,00 €
1. 11. 3.9	Suporte para estacionamento de bicicletas, em aço inoxidável, do tipo SHEFFIELD, com as dimensões 85x75x 5 cm, ou equivalente, com barra intermédia e fixação à fundação oculta, por encastramento.	un	19,00	215,00 €	4 085,00 €
1. 11. 3.10	Contentor de detritos, com capacidade de 26L, em aço e aço inoxidável, com dimensões de 250 x 150 x 1000mm, do tipo Ufo da Larus, ou equivalente. Sistema de fixação: varões chumbados no pavimento/ fundação de betão com bucha química.	un	3,00	525,00 €	1 575,00 €
2.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				350 698,38 €
2 1.	PONTE PEDONAL SOBRE O RIO PELHE				242 137,55 €
2. 1. 1	CABOUÇOS e FUNDAÇÕES INDIRECTAS				
2. 1. 1.1	Abertura de caboucos em terreno de qualquer natureza, para implantação dos elementos estruturais, incluindo entivagens, drenagens, aterro, compactação, carga, transporte e descarga dos produtos sobranes a vazadouro fora do local da obra, de acordo com os normativos do projecto e especificações do Caderno de Encargos.	m3	88,50	15,00 €	1 327,50 €
2. 1. 1.2	Execução de microestacas N80 114x9 mm, incluindo selagem mínima 6m com injeção repetitiva (IRS) e I.G.U. no restante comprimento, mobilização e desmobilização, apoio topográfico, mudanças de posição, cortes e reforços na cabeças e todos os trabalhos e materiais necessários à boa execução dos trabalhos.	m	300,00	140,00 €	42 000,00 €
2. 1. 2	BETÃO ARMADO				
2. 1. 2.1	Execução de betão de limpeza, C12/15, incluindo fornecimento, fabrico, transporte, colocação e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto, em sapatas.	m3	13,60	100,00 €	1 360,00 €
2. 1. 2.2	Execução de betão, C30/37; XC2; Cl 0.4, D _{max} =25mm, em elementos em contacto com o solo, incluindo hidrófugo de massa, fabrico, transporte, colocação, vibração e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto.				
2. 1. 2.2.1	Em sapatas de pilares e encontros	m3	52,60	120,00 €	6 312,00 €
2. 1. 2.2.2	Em pilares	m3	7,54	120,00 €	904,80 €
2. 1. 2.2.3	Em muros dos encontros	m3	15,00	120,00 €	1 800,00 €
2. 1. 2.2.4	Em lajes de transição	m3	4,50	120,00 €	540,00 €
2. 1. 2.3	Execução de cofragem, incluindo fornecimento, colocação, cimbramentos, descofragem, oleo descofrante, moldagem, desmoldagem e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto.				
2. 1. 2.3.1	Em sapatas de pilares e encontros	m2	54,56	30,00 €	1 636,80 €
2. 1. 2.3.2	Em pilares	m2	37,70	45,00 €	1 696,50 €
2. 1. 2.3.3	Em muros dos encontros	m2	100,00	35,00 €	3 500,00 €
2. 1. 2.3.4	Em lajes de transição	m2	6,00	30,00 €	180,00 €
2. 1. 2.4	Execução de betão, C30/37; XC2; Cl 0.4, D _{max} =25mm, em elementos em contacto com o solo, incluindo hidrófugo de massa, fabrico, transporte, colocação, vibração e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto.				
2. 1. 2.4.1	Em sapatas de pilares e encontros	kg	5260,00	2,00 €	10 520,00 €
2. 1. 2.4.2	Em pilares	kg	1960,35	2,00 €	3 920,70 €
2. 1. 2.4.3	Em muros dos encontros	kg	2400,00	2,00 €	4 800,00 €
2. 1. 2.4.4	Em lajes de transição	kg	630,00	2,00 €	1 260,00 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	TOTAL				S/IVA
2. 1. 3	ESTRUTURA METÁLICA				2 890 796,71 €
2. 1. 3.1	Aço tipo "CORTEN" com características resistentes mínimas equivalentes às de um aço S275, em perfilados, incluindo fornecimento, transporte, colocação em obra, elevação e montagem, chapas, varões, parafusos, fixações, ligações, apoios, chumbadouros com gabaril, cortes, desperdícios, buchas, montagem, soldaduras, ligações e acabamentos (decapagem e esquema de pintura), argamassa de selagem não retrátil e todos os trabalhos necessários à perfeita execução a tarefa				
2. 1. 3.1.1	Em vigas principais, com chapa soldada	kg	33750,00	3,50 €	118 125,00 €
2. 1. 3.1.2	Em vigas secundárias	kg	4657,50	3,50 €	16 301,25 €
2. 1. 3.1.3	Em contraeventamentos	kg	2208,00	3,50 €	7 728,00 €
2. 1. 3	PAVIMENTO EM GRADIL DE PRFV				
2. 1. 3.1	Gradil em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV), com malha 19x19 e 38 mm de espessura, para sobrecarga de 5kN/m2 ou cargas pontuais de 5kN, devidamente fixo, incluindo fornecimento, transporte, colocação em obra, elevação e montagem, chapas, varões, parafusos, fixações, apoios, chumbadouros, cortes, desperdícios, buchas, parafusos e clips de fixação, ligações e todos os materiais e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa, tudo de acordo com o fabricante e conforme peças escritas e desenhadas.	m2	202,50	90,00 €	18 225,00 €
2. 2.	MUROS E MURETES EM BETÃO ARMADO				39 609,83 €
2. 2. 1	Murete de contenção com o coroamento ao nível do pavimento do tardo, aparente, e com a função de suporte da fixação de uma guarda metálica, com uma altura média, acima do terreno, de 0,40m e, máxima, de 1,00m, ao longo do limite com a rua Francisco António dos Reis e do arranque do arruamento previsto, junto à «entrada norte» do parque (Mur1).	ml	67,00	101,25 €	6 783,75 €
2. 2. 2	Murete de contenção com o coroamento ao nível do pavimento do tardo, aparente, e com a função de suporte da fixação de uma guarda metálica, com uma altura média, acima do terreno, de 0,30m e, máxima, de 0,80m, na «entrada norte» do parque (Mur2).	ml	7,85	90,00 €	706,50 €
2. 2. 3	Muro de contenção com o coroamento ao nível do pavimento do tardo, aparente, e com a função de suporte da fixação de uma guarda metálica, com uma altura média, acima do terreno, de 0,70m e, máxima, de 0,80m, ao longo do canalete existente sob o viaduto das IP, no seu lado norte (Mur3), incluindo:				
2. 2. 3.1	Muro de contenção e fundações em betão armado;	ml	50,00	135,00 €	6 750,00 €
2. 2. 3.2	Enrocamento, para proteção da base do muro.	m²	29,50	24,00 €	708,00 €
2. 2. 4	Muro de contenção com o coroamento ao nível do pavimento do tardo, aparente, e com a função de suporte da fixação de uma vedação metálica, com uma altura média, acima do terreno, de 0,60m e, máxima, de 1,00m, para a criação de uma plataforma nivelada para a execução do campo de basquetebol (Mur4), incluindo:				
2. 2. 4.1	Muro de contenção e fundações em betão armado;	ml	98,00	123,75 €	12 127,50 €
2. 2. 4.2	Enrocamento, para proteção da base do muro no seu lado norte.	m²	54,30	24,00 €	1 303,20 €
2. 2. 5	Murete de contenção com o coroamento ao nível do pavimento do tardo, aparente, e com a função de suporte da fixação de uma guarda metálica, com uma altura média, acima do terreno, de 0,30m e, máxima, de 0,80m, na «entrada sul» do parque (Mur2).	ml	40,40	101,25 €	4 090,50 €
2. 2. 6	Muro de contenção com o coroamento ao nível do pavimento do tardo, aparente, e com a função de suporte da fixação de uma guarda metálica, com uma altura média, acima do terreno, de 1,00m e, máxima, de 2,00m, na margem direita da extensão da passagem hidráulica do rio Pelhe a executar na rua Alfredo Correia	ml	18,90	247,50 €	4 677,75 €
2. 2. 7	Muro de contenção com o coroamento ao nível do pavimento do tardo, aparente, e com a função de suporte da fixação de uma guarda metálica, com uma altura média, acima do terreno, de 1,00m e, máxima, de 2,00m, na margem esquerda da extensão da passagem hidráulica do rio Pelhe a executar na rua Alfredo Correia	ml	9,95	247,50 €	2 462,63 €
2. 3.	PASSAGENS HIDRÁULICAS				68 951,00 €
2. 3. 1	PASSAGENS HIDRÁULICAS SOBRE O CANALETE EXISTENTE SOB O VIADUTO DAS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL				
2. 3. 1.1	Execução de passagens hidráulicas em betão armado C30/37; XC2, D25, Cl.4, A500NR, cofragem, incluindo a demolição do troço do canalete existente a substituir pela nova estrutura, a regularização e compactação de fundo de caixa, betão de regularização, execução de novo perfil em «U» de substituição do troço removido, em betão armado, vigas, a montante e a jusante da passagem, para fixação de guardas metálicas, e fecho do topo com o recurso a pré-lajes armadas e acabamento final, vassourado na direção perpendicular ao eixo do percurso que atravessa o canalete existente, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto, nas seguintes situações (a medição refere-se à extensão total de intervenção e substituição do canalete existente e inclui todos os materiais e trabalhos necessários)				
2. 3. 1.1.1	Para atravessamento, em curva, do caminho principal do parque, com uma largura da passagem sobre o canalete de 11,00m (PH1):	ml	14,00	580,00 €	8 120,00 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

atelier/bby:

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	TOTAL				S/IVA 2.890.796,71 €
2. 3. 1.1.2	Para atravessamento, em curva, do caminho principal do parque, com uma largura da passagem sobre o canal de 3,00m (PHI2):	ml	6,00	580,00 €	3 480,00 €
2. 3. 1.1.3	Para atravessamento, em curva, do caminho principal do parque, com uma largura da passagem sobre o canal de 3,00m (PHI3):	ml	6,00	580,00 €	3 480,00 €
2. 3. 2	PASSAGENS HIDRÁULICAS SOB CAMINHOS PROPOSTOS, PARA BACIAS DE INFILTRAÇÃO				
2. 3. 2.1	Execução de passagens hidráulicas para criação de «trop-pleins» nas bacias de infiltração propostas no seu atravessamento com o sistema de caminhos proposto para o parque, constituídas por quadros pré-fabricados em betão armado com um vão de 0,50x1,50m (altura x largura), e uma largura total de 3,00m, incluindo o acabamento da face superior com uma textura anti-derrapante, moldada em chapa metálica com um padrão de «folha-de-oliva», a proteção dos taludes de ambos os lados com gabões de 1,00x1,00x0,50m, e das bases de encontro com o terreno, em ambos os lados, com um enrocamento, tudo de acordo com as normas vigentes e desenhadas do projecto.	un	4,00	1 776,00 €	7 104,00 €
2. 3. 3	EXTENSÃO DA PASSAGEM HIDRÁULICA DO RIO PELHE, NO LADO NORTE DA RUA ALFREDO CORREIA				
2. 3. 3.1	Execução de uma extensão da passagem hidráulica existente, para a passagem do rio Pelhe, sob a rua Alfredo Correia, no seu lado norte, para uma carga ligeira, correspondendo a uma largura de passeio de 3,50m, uma altura livre de 2,00m e um vão total de 9,00m, incluindo a demolição da extensão existente, assim como de todos os elementos construídos que a complementam, escavações, betão de regularização, micro-estacas, fundações, uma viga (ou laje) ao longo do limite norte, para fixação de uma guarda metálica, e a laje de cobertura, para um acabamento final de calçada de cubo de Granito (não incluído neste artigo).				
2. 3. 3.1.1	CABOUÇOS e FUNDAÇÕES INDIRECTAS				
2. 3. 3.1.1.1	Abertura de caboucos em terreno de qualquer natureza, para implantação dos elementos estruturais, incluindo enlivações, drenagens, aterro, compactação, carga, transporte e descarga dos produtos sobranantes a vazadouro fora do local da obra, de acordo com os normativos do projecto e especificações do Caderno de Encargos.	m3	45,00	15,00 €	675,00 €
2. 3. 3.1.1.2	Execução de microestacas N80 114x9 mm, incluindo selagem mínima 6m com injeção repetitiva (IRS) e I.G.U. no restante comprimento, mobilização e desmobilização, apoio topográfico, mudanças de posição, cortes e reforços nas cabeças e todos os trabalhos e materiais necessários à boa execução dos trabalhos.	m	180,00	140,00 €	25 200,00 €
2. 3. 3.1.2	BETÃO ARMADO				
2. 3. 3.1.2.1	Execução de betão de limpeza, C12/15, incluindo fornecimento, fabrico, transporte, colocação e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto, em sapatas.	m3	3,84	100,00 €	384,00 €
2. 3. 3.1.2.2	Execução de betão, C30/37; XC2; Cl 0.4, D _{máx} =25mm, em elementos em contacto com o solo, incluindo hidrófugo de massa, fabrico, transporte, colocação, vibração e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto.				
2. 3. 3.1.2.2.1	Em sapatas de encontros	m3	30,00	120,00 €	3 600,00 €
2. 3. 3.1.2.2.2	Em muros dos encontros	m3	7,20	120,00 €	864,00 €
2. 3. 3.1.2.2.3	Em lajes de transição	m3	4,50	120,00 €	540,00 €
2. 3. 3.1.2.3	Execução de cofragem, incluindo fornecimento, colocação, cimbramentos, descofragem, óleo descofrante, moldagem, desmoldagem e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto.				
2. 3. 3.1.2.3.1	Em sapatas de encontros	m2	24,00	30,00 €	720,00 €
2. 3. 3.1.2.3.2	Em muros dos encontros	m2	36,00	35,00 €	1 260,00 €
2. 3. 3.1.2.3.3	Em lajes de transição	m2	6,00	30,00 €	180,00 €
2. 3. 3.1.2.4	Execução de betão, C30/37; XC2; Cl 0.4, D _{máx} =25mm, em elementos em contacto com o solo, incluindo hidrófugo de massa, fabrico, transporte, colocação, vibração e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto.				
2. 3. 3.1.2.4.1	Em sapatas de encontros	kg	3000,00	2,00 €	6 000,00 €
2. 3. 3.1.2.4.2	Em muros dos encontros	kg	1152,00	2,00 €	2 304,00 €
2. 3. 3.1.2.4.3	Em lajes de transição	kg	630,00	2,00 €	1 260,00 €
2. 3. 3.1.2.5	Execução de laje alveolada, para sobrecarga de 5 kN/m2 ou de veículo ligeiro, incluindo elementos pré-fabricados, laje de compressão em obra com betão C30/37; XC2; Cl 0.4, D _{máx} =25mm, incluindo hidrófugo de massa, fabrico, transporte, colocação, vibração e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto.	m2	31,50	120,00 €	3 780,00 €
3.	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				33 909,45 €
3. 1.	CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA FUNCIONAMENTO DO PARQUE				24 584,45 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	TOTAL				S/IVA
3. 1. 1	Fornecimento e montagem de contador de água, para abastecimento do parque, rede de rega e bebedouros, aprovado pela entidade gestora, incluindo válvula de seccionamento, válvula de selar, filtro, válvula de retenção e todos os trabalhos a efetuar para o seu perfeito funcionamento.				2.890.796,71 €
3. 1. 1.1	DN50mm	un	1,00	650,00 €	650,00 €
3. 1. 2	Fornecimento e instalação de tubagem homologada de PEAD MRS100, PN10 em vala, para alimentação do compartimento técnico, em caso de falha de água proveniente do poço, incluindo união por electrofusão das junta, movimentos de terra, curvas, maciços, acessórios e todos os trabalhos associados.				
3. 1. 2.1	DN50mm	ml	325,00	32,50 €	10.562,50 €
3. 1. 3	Fornecimento e instalação de tubagem homologada de PEAD MRS100, PN10 em vala, para alimentação dos bebedouros, incluindo união por electrofusão das junta, movimentos de terra, curvas, maciços, acessórios e todos os trabalhos associados.				
3. 1. 3.1	DN32mm	ml	323,60	24,50 €	7.928,20 €
3. 1. 3.2	DN40mm	ml	91,00	28,00 €	2.548,00 €
3. 1. 3.3	DN50mm	ml	89,10	32,50 €	2.895,75 €
3. 2.	CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O FUTURO EDIFÍCIO DE RESTAURAÇÃO				6.825,00 €
3. 2. 1	Fornecimento e montagem de contador de água, para abastecimento de água para o futuro edifício de restauração, aprovado pela entidade gestora, incluindo válvula de seccionamento, válvula de selar, filtro, válvula de retenção e todos os trabalhos a efetuar para o seu perfeito funcionamento.				
3. 2. 1.1	DN50 mm	un	1,00	650,00 €	650,00 €
3. 2. 1	Fornecimento e instalação de tubagem homologada de PEAD MRS100, PN10 em vala, incluindo união por electrofusão das junta, movimentos de terra, curvas, maciços, acessórios e todos os trabalhos associados.				
3. 2. 1.1	DN50 mm	ml	190,00	32,50 €	6.175,00 €
3. 3.	PÓSTO DE BOMBAGEM A PARTIR DE UM DOS POÇOS EXISTENTES NO COMPARTIMENTO TÉCNICO DE APOIO AO SISTEMA DE REGA				2.500,00 €
3. 3. 1	Fornecimento e instalação de uma bomba submersível para água não potável, proveniente do poço, capaz de elevar o caudal de 5m³/h a uma altura manométrica de 40 m.c.a., incluindo todas as ligações hidráulicas simples ou falangeadas, bem como a alimentação e ligações elétricas, fixações e suportes e acessórios necessários ao seu bom funcionamento, desligadamente válvulas de corte a montante e a jusante e válvula de retenção.	un	1,00	2.500,00 €	2.500,00 €
4.	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS				102.698,50 €
4. 1.	SISTEMA DE ENCAMINHAMENTO DAS ÁGUAS DO VIADUTO DAS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL				34.596,00 €
4. 1. 1	Fornecimento e instalação de tubagem em aço inoxidável, AISI316L, incluindo todos os acessórios do mesmo sistema designadamente curvas, forquilha, reduções, uniões, bandas, peças especiais, elementos de fixação e suspensão e juntas de dilatação, tudo de acordo com o projeto e incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.				
4. 1. 1.1	DN200mm	ml	318,60	60,00 €	19.116,00 €
4. 1. 2	Fornecimento e assentamento em vala de tubagem de polipropileno corrugado SN8, homologada, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte dos sobranes a vazadouro autorizado, almofada de areia com 0.10m de espessura, na rede de drenagem de águas pluviais entre caixas de visita.				
4. 1. 2.1	DN250mm	ml	144,00	45,00 €	6.480,00 €
4. 1. 3	Execução de caixa de visita com as dimensões interiores mínimas de 800x800mm, construída em alvenaria de bloco maciço com o fundo em betão revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 e impermeabilização, incluindo aro e tampa em ferro fundido, B125, rebaxada, incluindo esvação, alerço, transporte de sobranes a vazadouro autorizado, incluindo todos os trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento.	un	18,00	500,00 €	9.000,00 €
4. 2.	DESCARREGADORES DE SUPERFÍCIE DE BACIAS DE INFILTRAÇÃO				5.910,00 €
4. 2. 1	Fornecimento e assentamento em vala de tubagem de polipropileno corrugado SN8, homologada, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte dos sobranes a vazadouro autorizado, almofada de areia com 0.10m de espessura, na rede de drenagem de águas pluviais, para receção do descarregador da superfície das bacias de infiltração.				
4. 2. 1.1	DN200mm	ml	126,00	35,00 €	4.410,00 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	TOTAL			S/IVA	2 890 795,71 €
4. 2. 2	Execução de caixa de visita, com almofada de retenção de areias de espessura 20cm, com dimensões interiores de 800x800mm e alturas compreendidas entre 0,50 e 1,50m, construídas em alvenaria de tijolo ou blocos maciços e soleira em betão simples de 300kg de areia por m3 de cimento. Incluindo a escavação e transporte dos sobantes a vazadouro e ainda o fornecimento e assentamento do aro e da tampa em ferro fundido de classe A15.	un	3,00	500,00 €	1 500,00 €
4. 3.	VALAS DRENANTES NO TARDOZ DE MUROS E DE CAMINHOS				21 250,00 €
4. 3. 1	Fornecimento de drenos em tubagem de PE corrugado semi-perfurado SN8, incluindo abertura e tapamento da vala, entivacão e transporte dos sobantes a vazadouro, assentamento em almofada de brita com 0,10m de espessura, recobrimento da tubagens com camada de brita de 0,20m do seu extradorso, a brita deverá ser envolvida em geotêxtil, altero do volume restante da vala conforme pormenor de vala tipo assentamento de colectores e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento nas redes enterradas de drenagem de fundações ou de terreno.				
4. 3. 1.1	DN200mm	ml	450,00	45,00 €	20 250,00 €
4. 3. 2	Execução de caixa de visita, com almofada de retenção de areias de espessura 20cm, com dimensões interiores de 800x800mm e alturas compreendidas entre 0,50 e 1,50m, construídas em alvenaria de tijolo ou blocos maciços e soleira em betão simples de 300kg de areia por m3 de cimento. Incluindo a escavação e transporte dos sobantes a vazadouro e ainda o fornecimento e assentamento do aro e da tampa em ferro fundido de classe A15.	un	2,00	500,00 €	1 000,00 €
4. 4.	DRENAGEM SUPERFICIAL DO ESTACIONAMENTO PAVIMENTADO EM CALÇADA, PROPOSTO				40 942,50 €
4. 4. 1	Execução de sumidouros em betão pré-fabricado ou em blocos de betão assentes em laje de betão armado, com grelha em ferro fundido, de classe D400, incluindo todos os trabalhos.	un	15,00	450,00 €	6 750,00 €
4. 4. 2	Fornecimento e assentamento em vala de tubagem de polipropileno corrugado SN8, homologada, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte dos sobantes a vazadouro autorizado, almofada de areia com 0,10m de espessura, na rede de drenagem de águas pluviais entre caixas de visita, conforme projeto.	un	15,00	450,00 €	6 750,00 €
4. 4. 2.1	DN200mm	un	55,50	35,00 €	1 942,50 €
4. 4. 2.2	DN315mm	un	150,00	50,00 €	7 500,00 €
4. 4. 2	Fornecimento e execução de câmaras de visita com ou sem retenção de areias, do tipo inicial, de passagem, de junção ou de mudança de direcção, de planta circular com profundidades de soleira até 2,50 m, constituídas por anéis pré-fabricados em betão com 0,10 m de espessura e de diâmetro interior 1,00m; incluindo soleira em fundo monolítico pré-fabricado e certificado com ligadores, totalmente estanque, sobre camada de betão de regularização com 0,10 m de espessura; cobertura tronco-cónica excêntrica, com abertura de 0,60 m; degraus fabricados a partir de varas metálicas com recobrimento em polipropileno anti-derrapante e protecção anti-corrosiva; juntas totalmente estanques; impermeabilização interior da caixa; enchimentos no interior para formação de canaluras; fornecimento e fixação de aro e tampa em ferro fundido dúctil da classe D400, estanque, em conformidade com a NP EN 124, com 0,6 m de abertura útil, travamento aro/tampa através de uma barra elástica em ferro fundido dúctil com junta de insonorização em polietileno, articulada, com a possibilidade de aplicação de patilha anti-remoção e fecho anti-roubo da tampa e com inscrições de acordo com indicações do Dono de Obra.	un	10,00	600,00 €	6 000,00 €
4. 4. 2	Fornecimento e instalação de separador de hidrcarbonetos enterrado, de dimensões de acordo com a norma EN 858, com decantador incorporado. Pré-fabricado em betão reforçado, com revestimento interior, incluindo secção de topo regulável em altura com tampa em ferro fundido de classe D400, montagem, todas as ligações hidráulicas, todos os acessórios, escavação e transporte dos sobantes a vazadouro e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00	12 000,00 €	12 000,00 €
5.	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS				15 600,00 €
5. 1.	CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA DRENAGEM DO FUTURO EDIFÍCIO DE RESTAURAÇÃO				12 050,00 €
5. 1. 1	Fornecimento e assentamento em vala de tubagem de PVC PN6, homologado, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte dos sobantes a vazadouro autorizado, almofada de areia com 0,10m de espessura, na rede de saneamento de entre caixas de visita.				
5. 1. 1.1	DN125mm	ml	262,00	25,00 €	6 550,00 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	TOTAL				S/IVA
5. 1. 2	Execução de caixa de visita com as dimensões interiores mínimas de 800x800mm, construída em alvenaria de bloco maciço com o fundo em betão revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 e impermeabilização, incluindo aro e tampa em ferro fundido, B125, rebaxada, incluindo esvação, alerço, transporte de sobantes a vazadouro autorizado, incluindo todos os trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento.	un			2 890 796,71 €
5. 2.	POSTO DE BOMBAGEM, JUNTO À RUA ALFREDO CORREIA		11,00	500,00 €	5 500,00 €
5. 2. 1	Execução de poço de absorvente de águas residuais contruído com anéis de betão pré-fabricados, com o diâmetro interior de 2,0m, considerando escavação para alargamento de valas, transporte a depósito dos produtos escavados sobantes, cobertura plana em betão armado, fornecimento e colocação de aro e tampa circular, com 0,60m em ferro fundido, de classe C250, degraus em ferro fundido segundo a NP-883, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. No fundo deverá ser riado um leito drenante.	un			3 550,00 €
5. 2. 2	Fornecimento e instalação de uma bomba submersível para águas residuais doméstica, proveniente do poço absorvente, incluindo todas as ligações hidráulicas simples ou falgueadas, bem como a alimentação e ligações elétricas, fixações e suportes e acessórios necessários ao seu bom funcionamento, designadamente válvulas de corte a montante e a jusante e válvula de retenção.	un	1,00	800,00 €	800,00 €
5. 2. 3	Fornecimento e instalação de tubagem em PVC PN10 homologado, incluindo abertura e tapamento de vala, suspensão, curvas, lês, forquilha e todos os trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento.		1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
5. 2. 3.1	DN110mm	ml	25,00	30,00 €	750,00 €
6.	INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS				417 952,00 €
6. 1.	ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM COLUNAS DE 4m DE ALTURA				324 340,00 €
6. 1. 1	Fornecimento e montagem de eléctrodo de terra, tipo piquet com condutor de terra de cobre tipo V de 35 mm ² , devidamente enterrado, instalado e ligado.	un	110,00	25,00 €	2 750,00 €
6. 1. 2	Fornecimento e montagem de colunas metálicas, com tratamento anti-corrosão, equipadas com portinhola e seccionadores-fusíveis classe II, totalmente electrificadas, incluindo cabos de ligação às luminárias.				
6. 1. 2.1	Com altura útil de 4 m, sem braço.	un	110,00	200,00 €	22 000,00 €
6. 1. 3	Luminárias para montagem em coluna, completamente electrificadas, incluindo acessórios, e tecnologia LED.				
6. 1. 3.1	FLEXIA TOP	un	110,00	1 000,00 €	110 000,00 €
6. 1. 4	Maciços de betão, simples ou armado, para colunas de iluminação de acordo com os desenhos de projecto.				
6. 1. 4.1	Maciço para colunas de 4 m	un	110,00	100,00 €	11 000,00 €
6. 1. 5	Abertura de valas para instalação de tubos ou cabos, em terreno de qualquer natureza, incluindo todos os trabalhos necessários e a remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito.	m3	2250,00	20,00 €	45 000,00 €
6. 1. 6	Fornecimento e colocação de areia, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.	m3	520,00	30,00 €	15 600,00 €
6. 1. 7	Fornecimento e colocação de betão tipo C 12/15, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.	m3	520,00	50,00 €	26 000,00 €
6. 1. 8	Fornecimento e colocação de rede plástica sinalizadora.	m2	1380,00	0,50 €	690,00 €
6. 1. 9	Fornecimento e colocação de fita plástica sinalizadora.	m	5000,00	0,50 €	2 500,00 €
6. 1. 10	Enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo circundagem de terras para o envolvimento das tubagens, e compactação.	m3	1820,00	20,00 €	36 400,00 €
6. 1. 11	Fornecimento, instalação e ligação de cabos eléctricos em vala ou enfiados em tubo PVC enterrado (designação dos cabos em conformidade com as Normas Europeias e a revisão da Norma Portuguesa).				
6. 1. 11.1	LSVAV 4X16 mm ² .	ml	5000,00	5,00 €	25 000,00 €
6. 1. 11.2	Tubos PEAD125, classe 6kgf/cm ²	ml	5000,00	3,80 €	19 000,00 €
6. 1. 12	Fornecimento e montagem dos seguintes armários/quadros eléctricos:				
6. 1. 12.1	Armários de iluminação decorativa, incluindo electrodo de terra	un	4,00	2 100,00 €	8 400,00 €
6. 2.	ILUMINAÇÃO DE CAMPOS DESPORTIVOS				34 587,00 €
6. 2. 1	Fornecimento e montagem de eléctrodo de terra, tipo piquet com condutor de terra de cobre tipo V de 35 mm ² , devidamente enterrado, instalado e ligado.	un	14,00	25,00 €	350,00 €
6. 2. 2	Fornecimento e montagem de colunas metálicas, com tratamento anti-corrosão, equipadas com portinhola e seccionadores-fusíveis classe II, totalmente electrificadas, incluindo cabos de ligação às luminárias.				
6. 2. 2.1	Com altura útil de 6 m, sem braço.	un	14,00	300,00 €	4 200,00 €
6. 2. 3	Luminárias para montagem em coluna, completamente electrificadas, incluindo acessórios, e tecnologia LED.				
6. 2. 3.1	Induflood	un	14,00	1 100,00 €	15 400,00 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					S/IVA
	TOTAL				2 890 796,71 €
6. 2. 4	Maciços de betão, simples ou armado, para colunas de iluminação de acordo com os desenhos de projecto:				
6. 2. 4.1	Maciço para colunas de 6 m	un	14,00	200,00 €	2 800,00 €
6. 2. 5	Abertura de valas para instalação de tubos ou cabos, em terreno de qualquer natureza, incluindo todos os trabalhos necessários e a remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito.	m3	130,00	20,00 €	2 600,00 €
6. 2. 6	Fornecimento e colocação de areia, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.	m3	30,00	30,00 €	900,00 €
6. 2. 7	Fornecimento e colocação de betão tipo C 12/15, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.	m3	30,00	50,00 €	1 500,00 €
6. 2. 8	Fornecimento e colocação de rede plástica sinalizadora.	m2	80,00	0,50 €	40,00 €
6. 2. 9	Fornecimento e colocação de fita plástica sinalizadora.	m	290,00	0,50 €	145,00 €
6. 2. 10	Enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo claudagem de terras para o envolvimento das tubagens, e compactação.	m3	105,00	20,00 €	2 100,00 €
6. 2. 11	Fornecimento, instalação e ligação de cabos eléctricos em vala ou enfiados em tubo PVC enterrado (designação dos cabos em conformidade com as Normas Europeias e a revisão da Norma Portuguesa):				
6. 2. 11.1	LSVAV 4X16 mm2.	ml	290,00	5,00 €	1 450,00 €
6. 2. 11.2	Tubos PEAD125, classe 6kg/cm2	ml	290,00	3,80 €	1 102,00 €
6. 2. 12	Fornecimento e montagem dos seguintes armários/quadros eléctricos:				
6. 2. 12.1	Armários de iluminação decorativa, incluindo electrodo de terra	un	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
6. 3.	ARMÁRIO (150 Kva) NA PROXIMIDADE DA CLAREIRA MULTIUSOS				27 000,00 €
6. 3. 1	Fornecimento e montagem dos seguintes armários/quadros eléctricos:				
6. 3. 1.1	- Armário Clareira Multiusos, com armário para exterior com fechadura, incluindo electrodo de terra	un	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
6. 3. 2	Fornecimento e montagem de cabos enterrados ou enfiados em tubos				
6. 3. 2.1	LSVAV 3x185 + 95 mm2.	ml	500,00	50,00 €	25 000,00 €
6. 4.	INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DO FUTURO EDIFÍCIO DE CAFETARIA				2 800,00 €
6. 4. 1	Fornecimento e montagem dos seguintes armários/quadros eléctricos:				
6. 4. 1.1	Polinhola P100 e caixa de contagem devidamente equipadas	un	1,00	300,00 €	300,00 €
6. 4. 2	Fornecimento e montagem de cabos enterrados ou enfiados em tubos				
6. 4. 2.1	LSVAV 4x16 mm2.	ml	500,00	5,00 €	2 500,00 €
6. 5.	INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE COMPARTIMENTO TÉCNICO E UNIDADES DE BOMBAGEM				4 000,00 €
6. 5. 1	Para iluminação do interior do compartimento técnico de apoio ao sistema de rega e alimentação de programadores de rega automática.	vg	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
6. 5. 2	Para bombagem da água de um dos poços existentes, no compartimento técnico de apoio ao sistema de rega.	vg	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
6. 5. 3	Para a unidade de bombagem do sistema de drenagem de águas residuais, na proximidade da rua Alfredo Correia.	vg	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
6. 6.	INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS				25 225,00 €
6. 6. 1	Fornecimento e montagem das seguintes tubagens em montagem enterrada:				
6. 6. 1.1	PEAD 63	ml	500,00	7,70 €	3 850,00 €
6. 6. 2	Fornecimento e montagem de cabos enterrados ou enfiados em tubos:				
6. 6. 2.1	LSVAV 3x25 + 2G16	ml	500,00	5,50 €	2 750,00 €
6. 6. 2.2	U/UTP 4 (Cat 6 para implementação em exterior	ml	500,00	1,25 €	625,00 €
6. 6. 3	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos de acordo com as características indicadas:				
6. 6. 3.3	PC 3Phase 2x 22kVA Socket EFACEC	un	3,00	6 000,00 €	18 000,00 €
7.	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES (ITEO E ITUD)				53 610,00 €
7. 1.	INFRAESTRUTURA DE LIGAÇÃO DO FUTURO EDIFÍCIO DE CAFETARIA À RUA FRANCISCO ANTÓNIO DOS REIS				53 610,00 €
7. 1. 1	Execução de caixas de visita, com tampa e aro, construídas in situ ou compostas por elementos prefabricados, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários:				
7. 1. 1.1	Caixa tipo CVR2	un	7,00	500,00 €	3 500,00 €
7. 1. 1.2	Tubos PEAD a instalar em vala, para posterior enfiamento de cabos:				
7. 1. 1.3	Tubo PEAD Ø110	ml	3200,00	9,00 €	28 800,00 €
7. 1. 2	Abertura de valas para instalação de tubos ou cabos, em terreno de qualquer natureza, incluindo todos os trabalhos necessários e a remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito.	m3	400,00	20,00 €	8 000,00 €

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIDAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	TOTAL			S/IVA	2 890 796,71 €
7. 1. 3	Fornecimento e colocação de areia, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.	m3	85,00	30,00 €	2 550,00 €
7. 1. 4	Fornecimento e colocação de betão tipo C 12/15, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.	m3	85,00	50,00 €	4 250,00 €
7. 1. 5	Fornecimento e colocação de rede plástica sinalizadora.	m2	220,00	0,50 €	110,00 €
7. 1. 6	Fornecimento e colocação de fita plástica sinalizadora.	m	800,00	0,50 €	400,00 €
7. 1. 7	Enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo cirandagem de terras para o envolvimento das tubagens, e compactação.	m3	300,00	20,00 €	6 000,00 €



PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
CRONOGRAMA FÍSICO DA EMPREITADA
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

	MESES (Correspondência aproximada com as semanas estimadas)																																		
	SEMANAS																																		
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX																										
1																																			
2																																			
3																																			
4																																			
5																																			
6																																			
7																																			
8																																			
9																																			
10																																			
11																																			
12																																			
13																																			
14																																			
15																																			

Duração total estimada: 273 dias | 39 semanas | 9 meses

Luís Guedes de Carvalho
Dezembro de 2024

PARQUE DE PELHE

VILA NOVA DE FAMALICÃO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA

CRONOGRAMA FÍSICO DA EMPREITADA

PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024





PARQUE DE FELHE
VILA NOVA DE FANALCÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FANALCÃO
COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
CRONOGRAMA FINANCEIRO DA EMPREITADA
PROJETO DE EXECUÇÃO | DEZEMBRO 2024

Designação dos Trabalhos		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
1	Trabalhos preliminares de sondagens, limpeza e abates.	0,1 201.403,88 € 3.965,00 € 19.281,30 € 72.986,03 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €
2	Trabalhos de escavação e movimentos de terra.	1,1 241.986,79 € 99.735,30 € 1.167,60 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €
3	Execução da fundações e infraestruturas de drenagem para muros, pontas e passagens hidráulicas.	1,3 32.828,00 € 33.909,45 € 68.102,50 € 15.600,00 € 59.025,00 € 53.810,00 € 34.595,00 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €
4	Execução de infraestruturas gerais do parque, incluindo infraestruturas da rede de rega.	1,6 259.965,09 € 21.835,70 € 7.789,00 € 89.216,45 € 474.763,98 € 39.495,94 € 6.715,00 € 69.720,00 € 398.927,00 € 305.243,00 € 136.325,05 € 39.637,75 € 7.154,00 € 177.140,00 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €
5	Encomendamento de materiais do viaduto do IP.	4,1 259.965,09 € 21.835,70 € 7.789,00 € 89.216,45 € 474.763,98 € 39.495,94 € 6.715,00 € 69.720,00 € 398.927,00 € 305.243,00 € 136.325,05 € 39.637,75 € 7.154,00 € 177.140,00 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €
6	Execução de muros, muretes, passagens hidráulicas e pilares de pontas, incluindo compartimento lítico.	1,3 259.965,09 € 21.835,70 € 7.789,00 € 89.216,45 € 474.763,98 € 39.495,94 € 6.715,00 € 69.720,00 € 398.927,00 € 305.243,00 € 136.325,05 € 39.637,75 € 7.154,00 € 177.140,00 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €
7	Execução de pavimentos.	1,4 259.965,09 € 21.835,70 € 7.789,00 € 89.216,45 € 474.763,98 € 39.495,94 € 6.715,00 € 69.720,00 € 398.927,00 € 305.243,00 € 136.325,05 € 39.637,75 € 7.154,00 € 177.140,00 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €
8	Execução e instalação de semáforos (redes e quadros).	1,5 259.965,09 € 21.835,70 € 7.789,00 € 89.216,45 € 474.763,98 € 39.495,94 € 6.715,00 € 69.720,00 € 398.927,00 € 305.243,00 € 136.325,05 € 39.637,75 € 7.154,00 € 177.140,00 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €
9	Execução e instalação de elementos pré-fabricados de betão.	1,3 259.965,09 € 21.835,70 € 7.789,00 € 89.216,45 € 474.763,98 € 39.495,94 € 6.715,00 € 69.720,00 € 398.927,00 € 305.243,00 € 136.325,05 € 39.637,75 € 7.154,00 € 177.140,00 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €
10	Instalação de equipamento de iluminação.	1,6 259.965,09 € 21.835,70 € 7.789,00 € 89.216,45 € 474.763,98 € 39.495,94 € 6.715,00 € 69.720,00 € 398.927,00 € 305.243,00 € 136.325,05 € 39.637,75 € 7.154,00 € 177.140,00 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €
11	Instalação de equipamentos de rega.	1,7 259.965,09 € 21.835,70 € 7.789,00 € 89.216,45 € 474.763,98 € 39.495,94 € 6.715,00 € 69.720,00 € 398.927,00 € 305.243,00 € 136.325,05 € 39.637,75 € 7.154,00 € 177.140,00 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €
12	Plantação de árvores e arbustos.	1,8 259.965,09 € 21.835,70 € 7.789,00 € 89.216,45 € 474.763,98 € 39.495,94 € 6.715,00 € 69.720,00 € 398.927,00 € 305.243,00 € 136.325,05 € 39.637,75 € 7.154,00 € 177.140,00 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €
13	Instalação de mobiliário de exterior incluindo sinalética.	1,1 259.965,09 € 21.835,70 € 7.789,00 € 89.216,45 € 474.763,98 € 39.495,94 € 6.715,00 € 69.720,00 € 398.927,00 € 305.243,00 € 136.325,05 € 39.637,75 € 7.154,00 € 177.140,00 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €	22.378,54 € 22.378,54 € 1.625,10 €



Planeamento e Gestão

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do Projeto de Execução do Parque Urbano de Sinções - Norte, no âmbito do Aviso Convite - Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT) do Portugal 2030.

Considerando que:

O Município Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, tem como pretensão a ampliação do Parque Urbano de Sinções para norte, através da regeneração do espaço verde que foi objeto de cedência ao domínio privado do município, através do alvará de loteamento nº4/2023 (processo n.º LAL 62/2023), na Freguesia de Gavião.

O Programa do Portugal 2030, Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT), prevê um conjunto de operações de reabilitação e regeneração urbanas, com enfoque nos desafios associados à atração de população para os centros urbanos, à provisão de espaços inclusivos e acessíveis e que potenciem a mobilidade intra e interurbana, incluindo através da apropriação do conceito de novo Bauhaus europeu e prosseguindo, também, objetivos de eficiência energética, alinhadas com a estratégia do Plano de Ação dos Investimentos Territoriais Integrados CIM/AM (ITI CIM/AM) da respetiva NUTS III.

De forma atingir os objetivos pretendidos prevê também o cumprimento:

1 - Do princípio do DNSH de "não prejudicar significativamente" o ambiente no cumprimento dos seguintes objetivos:

- a) Mitigação das Alterações Climáticas;
- b) Adaptação às alterações climáticas;
- c) Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
- d) Transição para uma economia circular; e

e) Prevenção e o controlo da poluição.

2 - Da aplicação dos princípios e critérios do "green public procurement", nomeadamente:

a) Soluções baseadas na natureza;

b) Integração de infraestruturas verdes,

c) Soluções ecológicas e eco materiais na realização de obras;

d) Procedimentos ou mecanismos de supressão de ruído e mitigação de poeiras, provenientes dos trabalhos de construção/instalação;

e) Medidas de redução da emissão de gases com efeito de estufa;

f) Redução do uso de energia e o aumento da eficiência energética e/ou térmica;

g) Remoção de materiais perigosos; prevenção de produção e reciclagem de resíduos;

h) Prevenção de produção de águas residuais e respetivo tratamento;

i) Internalização de princípios de prevenção e/ou minimização dos riscos naturais, tecnológicos e mistos; e

j) Redução do consumo de água.

A intervenção, com a área total de 22.966 m², compreende a recuperação e renaturalização da sub-bacia da Ribeira, concordante com o futuro parque. Estas ações compreendem a eliminação de infraestruturas, aterros e outros, com a aproximação do perfil da linha de água ao local do perfil originário.

O desenvolvimento do projeto de execução para o Parque Urbano de Sinçães - Norte teve em consideração, para além dos princípios já mencionados, um conjunto de componentes\pontos essenciais de uma visão unificada e integrada do espaço, tais como:

a) Caminhos de circulação - serão criadas pequenas praças nas principais entradas, interligadas pelos eixos de circulação: um eixo pedonal com 3,50m de largura, no sentido norte-sul e outro eixo pedonal, a nascente, com 2,50m de largura. Estes caminhos terão uma iluminação adequada e uma relação franca com os espaços verdes e com a renaturalização da ribeira;

b) Pontes - serão construídas duas pontes, uma que ligará o lado poente e nascente do parque e outra que permitirá a existência de um percurso circular;

c) Espaços de estadia - Para proporcionar uma maior vivência do parque, serão criadas zonas amplas planas e um anfiteatro natural, com mobiliário urbano adequado. Estes espaços serão destinados ao recreio ativo e passivo, podendo também acolher atividades sazonais que dinamizarão o parque, com a capacidade de acolher eventos que exijam um espaço amplo para montagem de palco e área de plateia.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

- d) Tendo em vista contribuir para a regeneração urbana da envolvente e a ligação ao Bairro de São Vicente, prevê-se a reestruturação do arruamento a nascente.
- e) Material vegetal – o revestimento vegetal do solo irá privilegiar o reforço da biodiversidade através da plantação de espécies arbóreas adequada, de arbustivas e de galeria ripícola.

Todos os fatores acima mencionados proporcionam uma mais-valia para a população, que num raio de 2Km poderá abranger 27 574 residentes, no sentido de vir a poder usufruir de um parque urbano com excelentes condições para as atividades de recreio, desporto e lazer.

No que diz respeito à viabilidade da intervenção, face ao disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2.ª série, de 8 de setembro de 2015, verifica-se que:

- a) Na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço central de nível I e confronta com vias do nível 4, via local;
- b) Na Planta de Ordenamento III – Salvaguardas insere-se em estrutura ecológica de conexão, nível 3;
- c) Na Planta de Condicionantes I – a zona de intervenção é atravessada por uma linha de água;

De acordo com a proposta da 2.ª revisão do Plano Direto Municipal, conforme o Aviso n.º 15152-B/2024/2 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2024, constata-se que:

- a) Na Planta de Ordenamento I – Classificação e Qualificação do Solo, a pretensão localiza-se em espaço verde urbano;
- b) Na Planta de Ordenamento III – Salvaguardas o terreno da pretensão insere-se em estrutura ecológica de conexão, nível 3;
- c) Na Planta de Ordenamento IV – Zona mista ao ruído;

- d) Na Planta de Ordenamento V - Está integrado na UOPG 1.2, onde se prevê um parque de lazer;
- e) Na Planta de Condicionantes I - Condicionantes Gerais, verifica-se que o terreno é atravessado por uma linha de água, sujeita ao domínio público hídrico;

A construção do Parque de Sinções - Norte respeita as disposições do Plano Diretor Municipal em vigor e na proposta da 2.ª revisão do RPDM e restante legislação aplicável. Por outro lado, enquadra-se no previsto para este local na Unidade de Execução da UPOG 1.2 - Área envolvente ao Palácio de Justiça, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 21 de abril de 2022.

Para efeitos do cumprimento da Lei n.º 54/2005 de 15 de novembro, para a ocupação do domínio hídrico das intervenções na linha de água e respetivas pontes, foi emitido o Título Único Ambiental da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), conforme documento que se anexa.

Com base nos pressupostos supra enunciados, procedeu-se à elaboração dos estudos e projetos necessários tendo sido concluído o projeto de execução que se pretende candidatar ao AVISO Nº NORTE2030-2024-35, da Reabilitação e regeneração urbanas (IT).

Considerando, ainda, o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

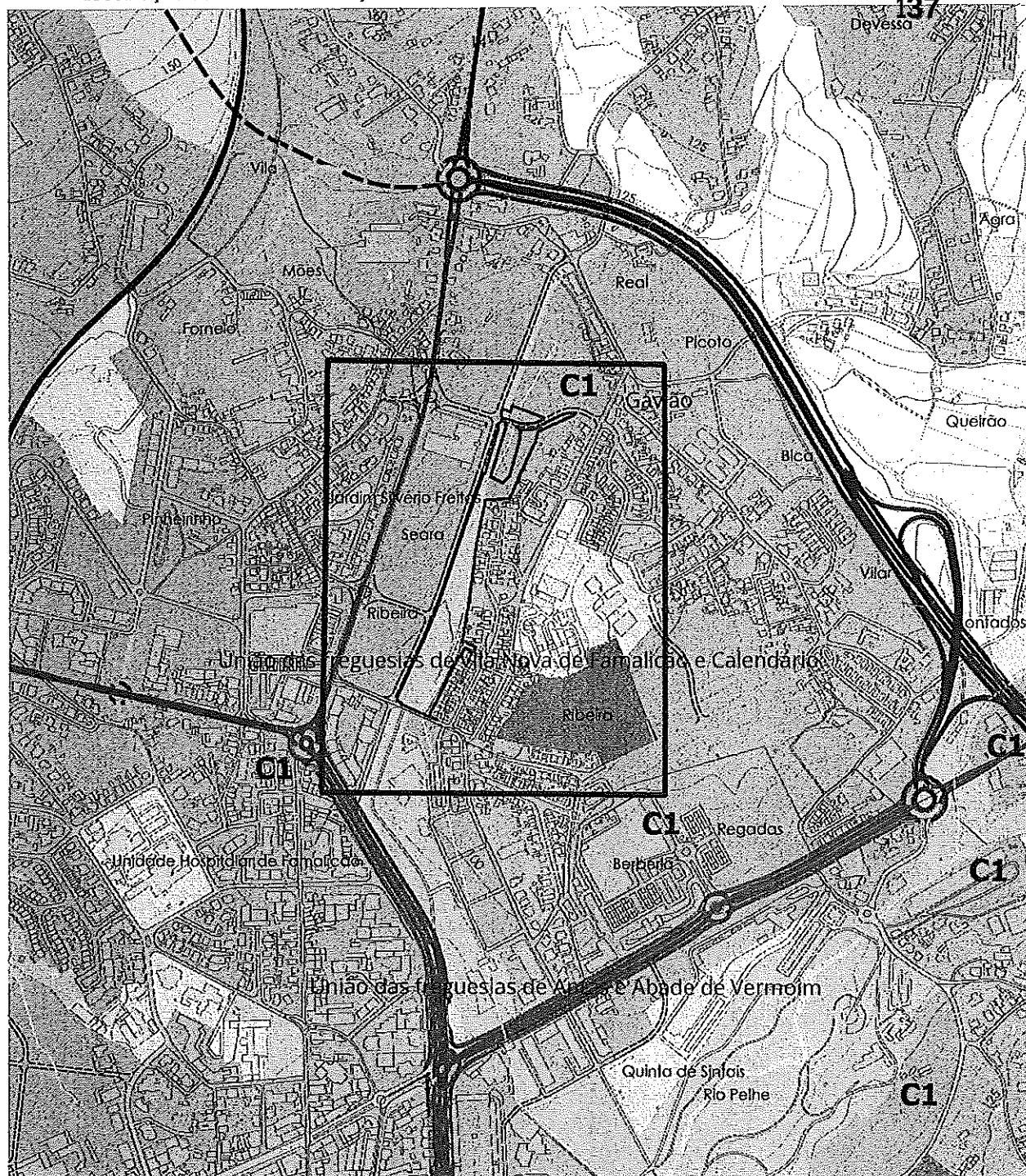
- Aprovar o projeto de execução de arquitetura e respetivas especialidades para o Parque Urbano de Sinções-Norte, bem como o mapa de medições e respetiva calendarização física e financeira da empreitada, no valor estimado de 1.863.672,67€ + IVA (6%) o que totaliza 1.975.493,00€ para se efetuar candidatura ao Aviso Convite - Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT), com o código do Aviso NORTE2030-2024-35, publicado em 30/07/2024.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.12.16 15:21:07 Z

(Mário Passos, Prof.)



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Planta de Ordenamento I da Revisão do PDM - PARQUE DE SINÇÕES



Urbanismo
Fomento do seu lugar



ESCALA 1:10 000

DATA

0 200 400 m

dezembro.2024



BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo - Cartográficos, Lda.
Data de Edição: 2020 | Data do voo: 23 e 24 de setembro de 2018
Processo Nº | Data de Homologação: nº
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10K
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrica: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: [E.M.Q.] ≤ 1,50 m
Precisão Altimétrica: [E.M.Q.] ≤ 1,70 m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Rectangulares: 39°40'05" 73N 08°07'59" 19W

Legenda

Solo Rústico

Espaços Florestais de Recreio

Solo Urbano

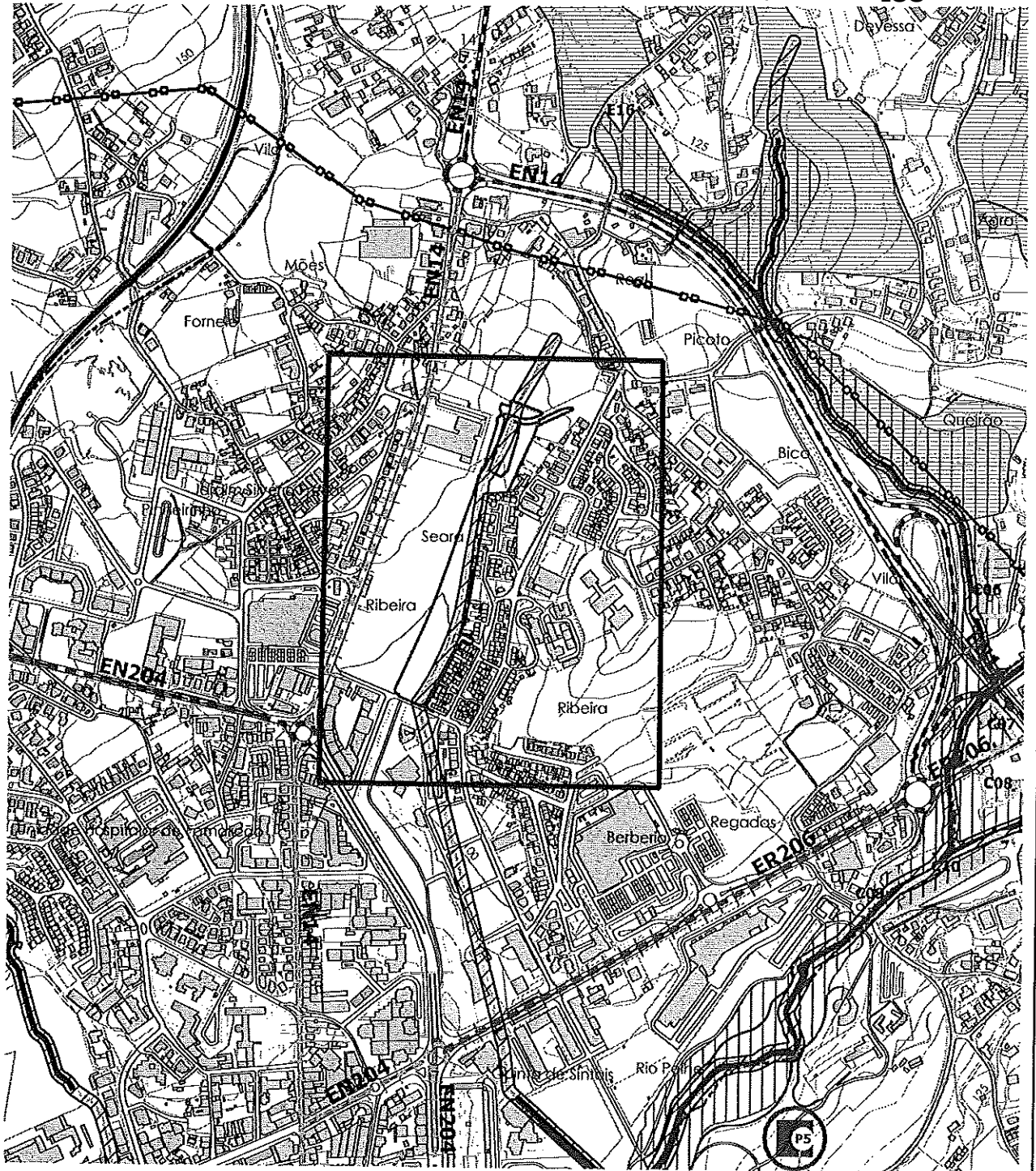
 Espaços Centrais
 Espaços Habitacionais
 Espaços de Equipamentos
 Espaços Verdes

Rede Municipal

 Proposta - Vios Distribuidores Principais
 Via Duplicada - Vios Distribuidores Principais
 Via Simples - Vios Distribuidores Principais

Localização da área de intervenção

Área total da intervenção: 23.367,40 **138**



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Planta de Condicionantes I da Revisão do PDM - PARQUE DE SINÇÃES



Urbanismo
Famalicão o seu lugar



ESCALA 1:10 000
0 200 400 m

DATA

dezembro.2024



BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo - Cartográficos, Lda.
Data de Edição: 2020 | Data do voo: 23 e 24 de setembro de 2018
Processo nº | Data de Homologação: nº
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transverso Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Dátum Altimétrico - Morégrafo de Casco's
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Epsíside de Referência: GR580
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: [E.M.Q.] ≤ 1,50 m
Precisão Altimétrica: [E.M.Q.] ≤ 1,70 m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem dos Coordenados Rectangulares: 39°40'05".73N 08°07'59".19W

Legenda

Recursos Hídricos

- Leito e Margem das Águas Fluviais
- Rede Hidrográfica

Recursos Agrícolas e Florestais

- Reserva Agrícola Nacional

Recursos Ecológicos

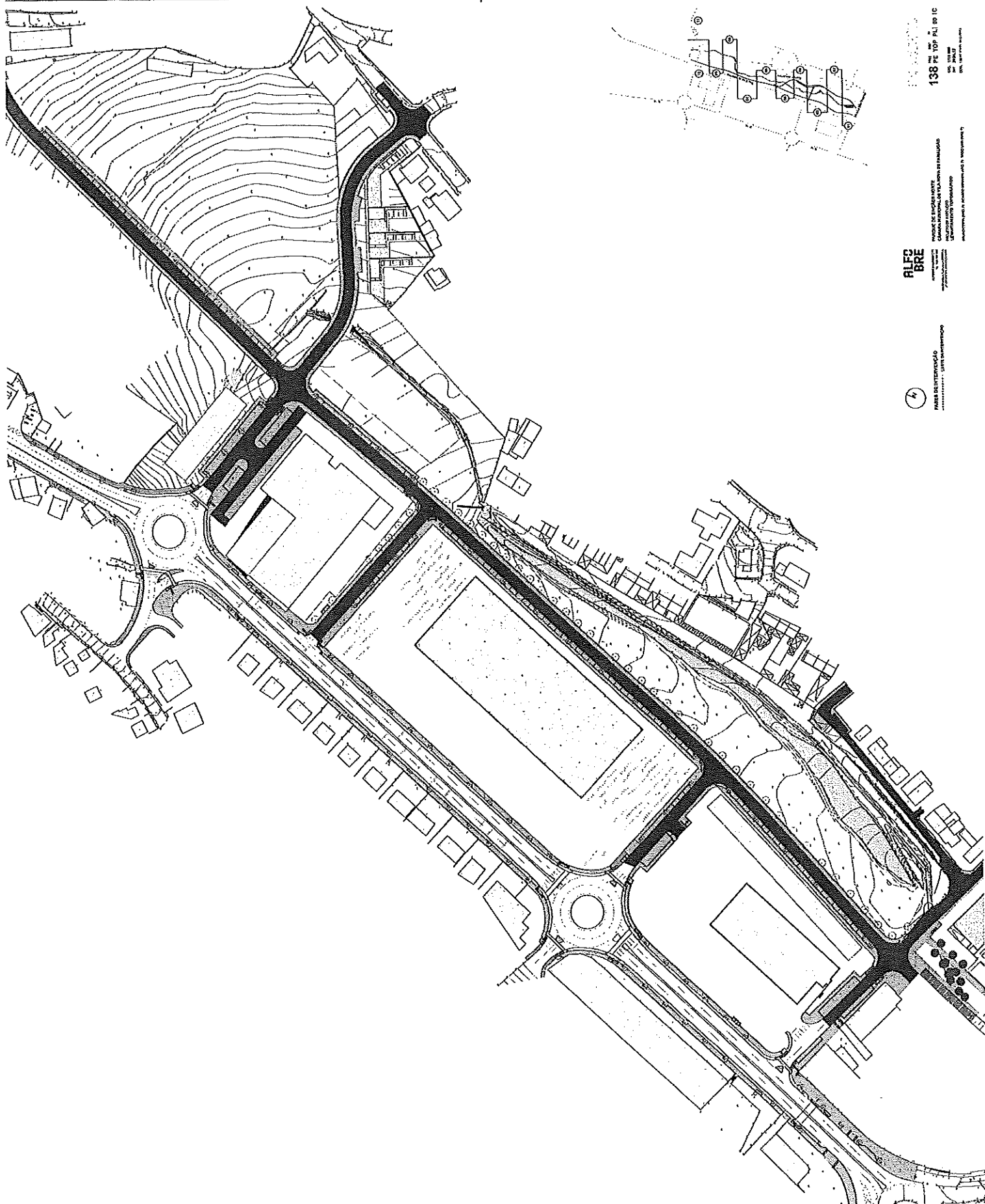
- Reserva Ecológica Nacional
- Leitos dos Cursos de Água que integram a REN

Rede Viária

- Estradas Nacionais Desclassificadas sob Gestão do Município

Rede Municipal

- Caminhos Municipais



ALF2
BRE

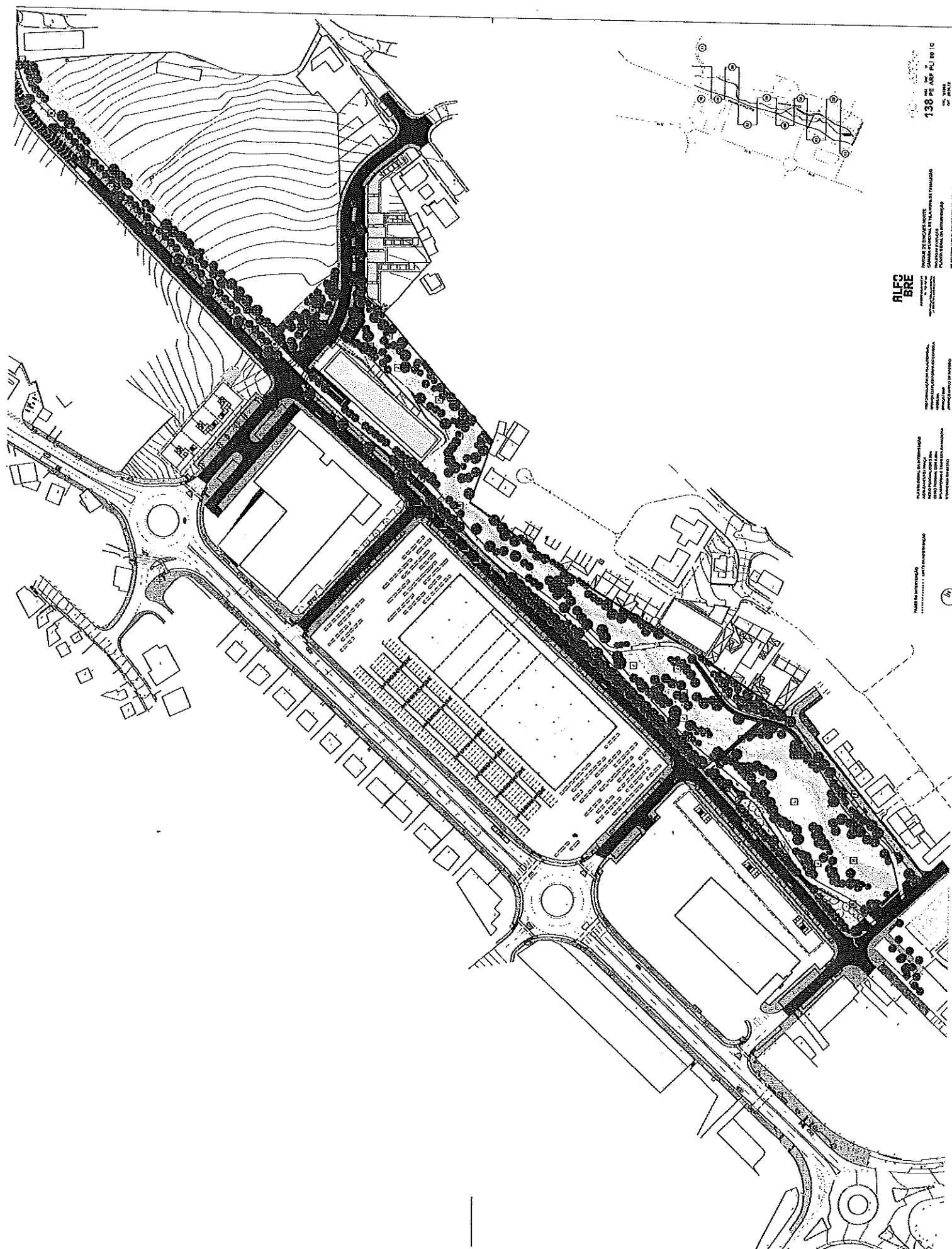
PROYECTO DE
CONSTRUCCIÓN DE UN
CENTRO DE INVESTIGACIÓN
Y DESARROLLO TECNOLÓGICO

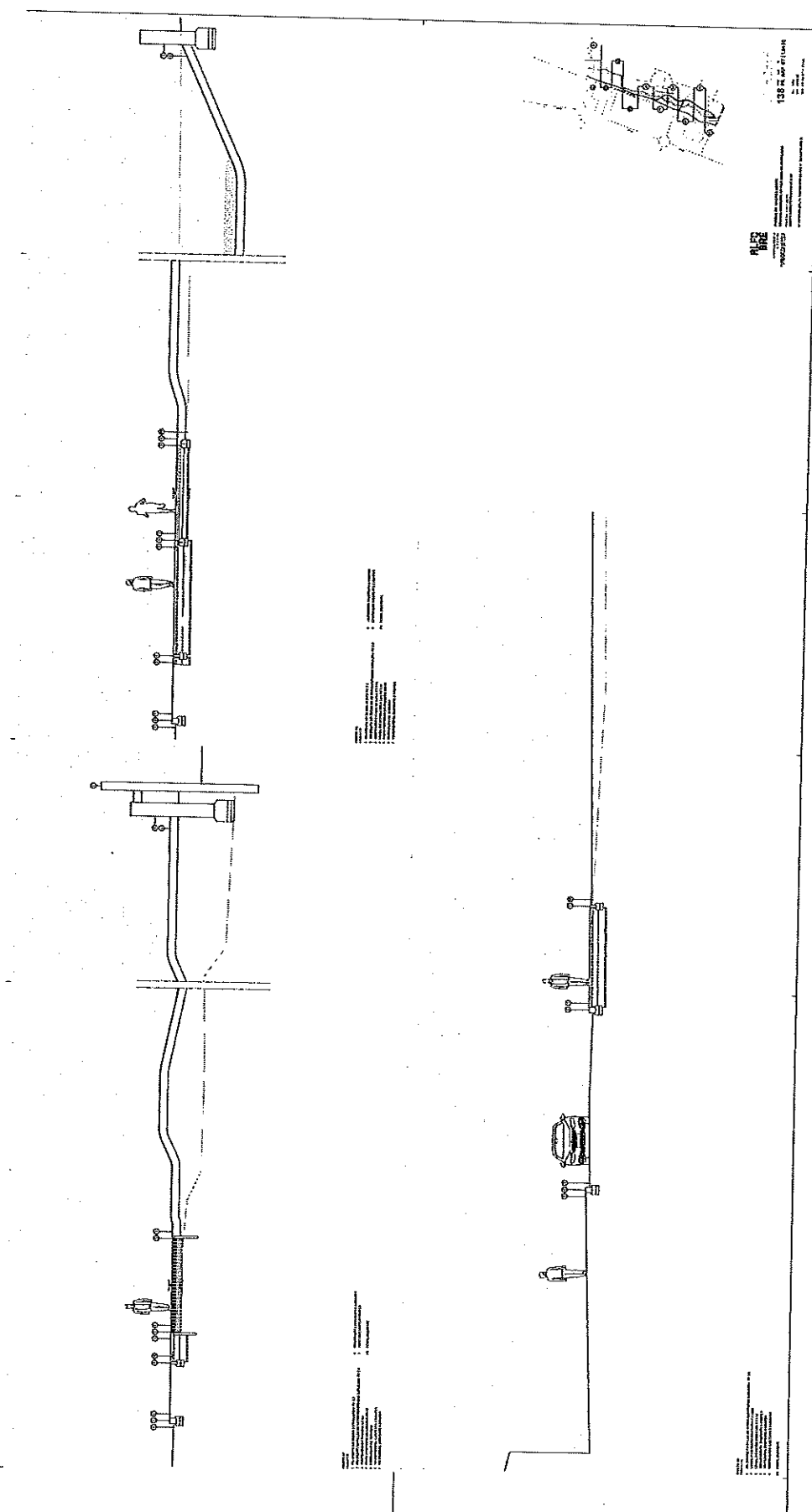
PARTE DEL PROYECTO DE
CONSTRUCCIÓN DE UN
CENTRO DE INVESTIGACIÓN
Y DESARROLLO TECNOLÓGICO

PROYECTO DE CONSTRUCCIÓN DE
UN CENTRO DE INVESTIGACIÓN
Y DESARROLLO TECNOLÓGICO

138 PE TOP PL 00 IC

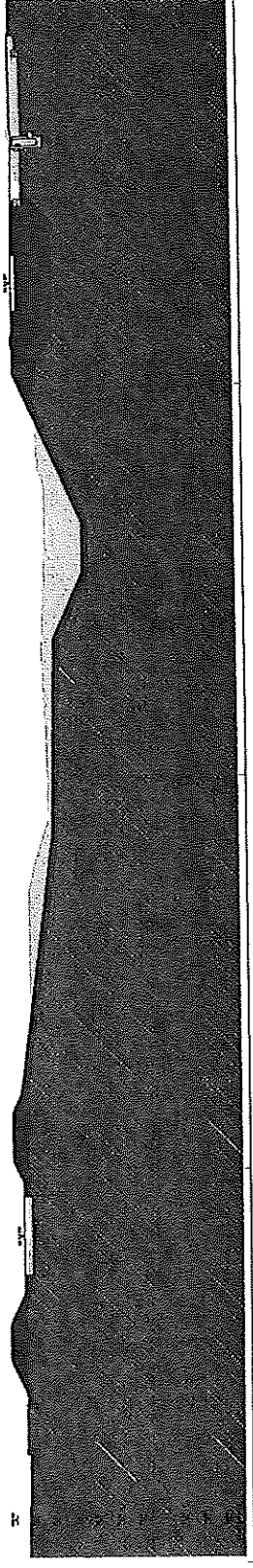
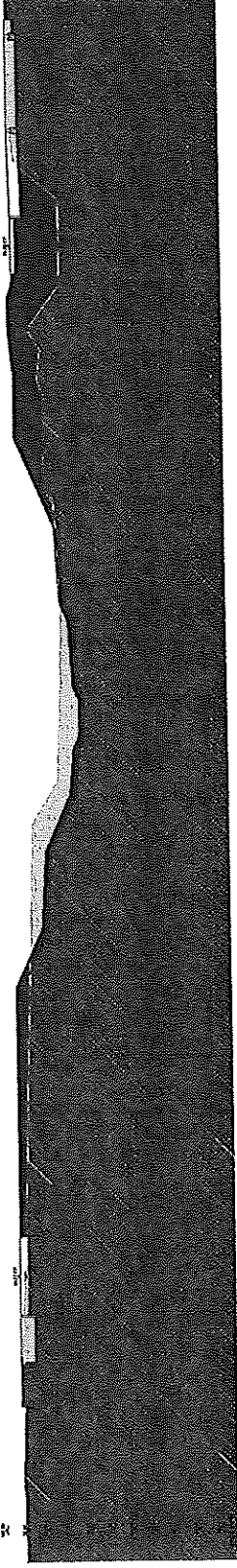
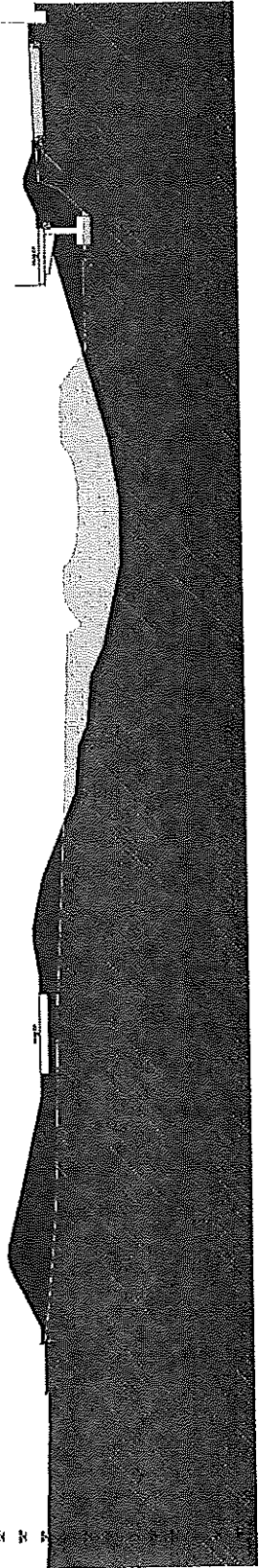
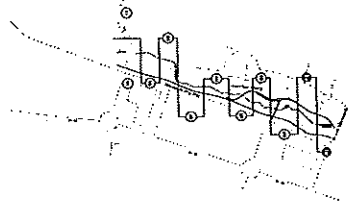
138 PE TOP PL 00 IC





138 14 100 11 3310

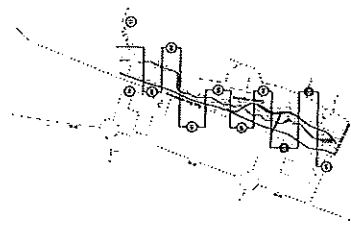
ALFO
BRE



K K K K K K K K K

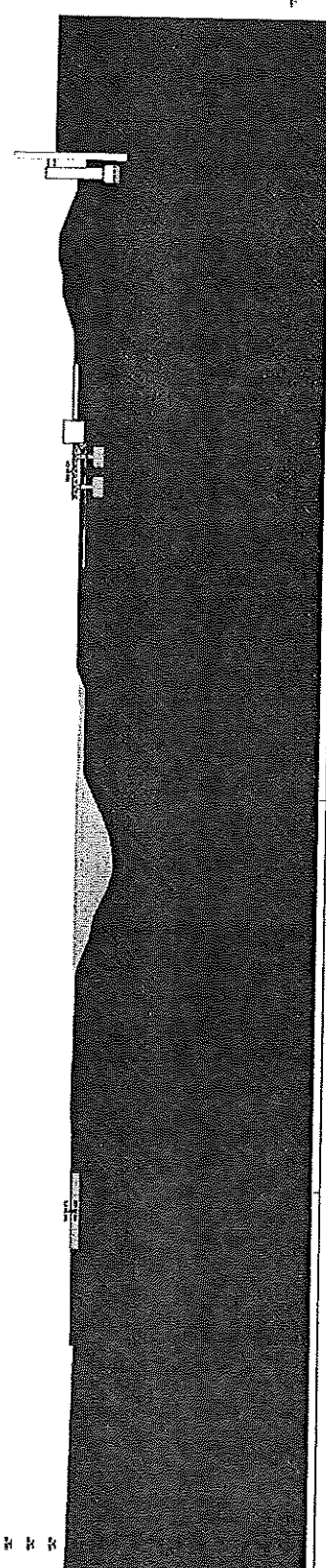
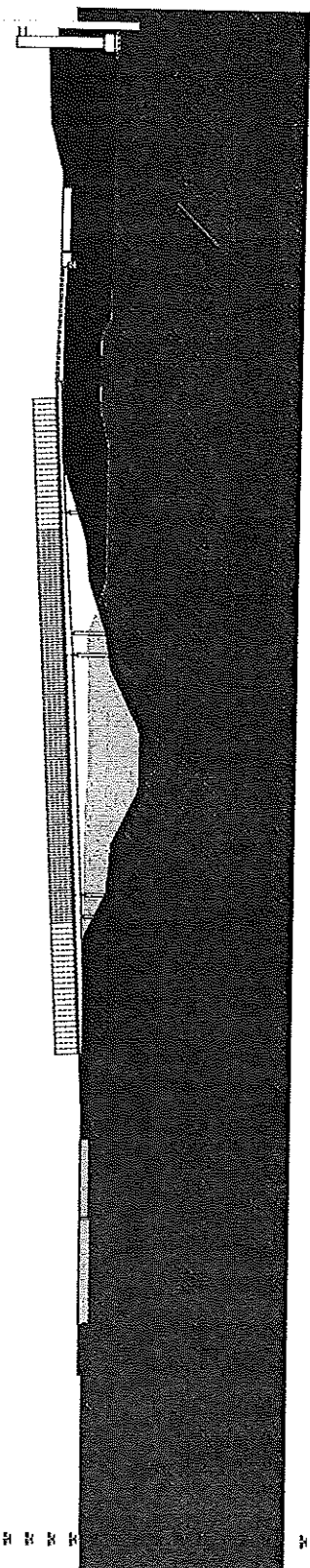
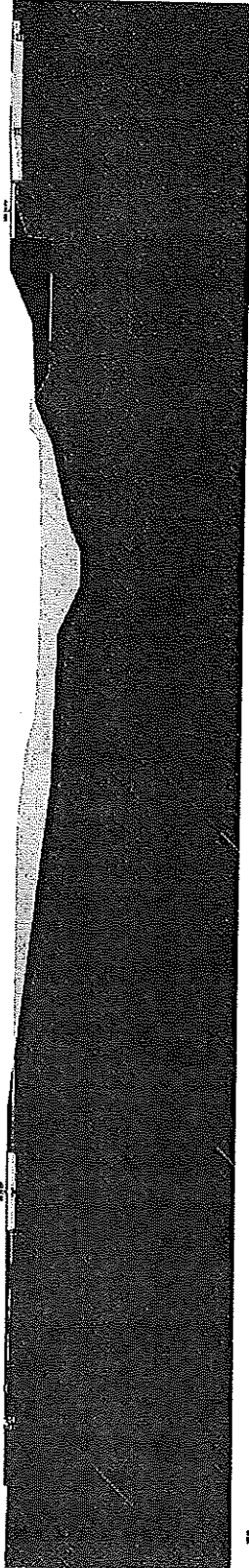
K K K K K K K K K

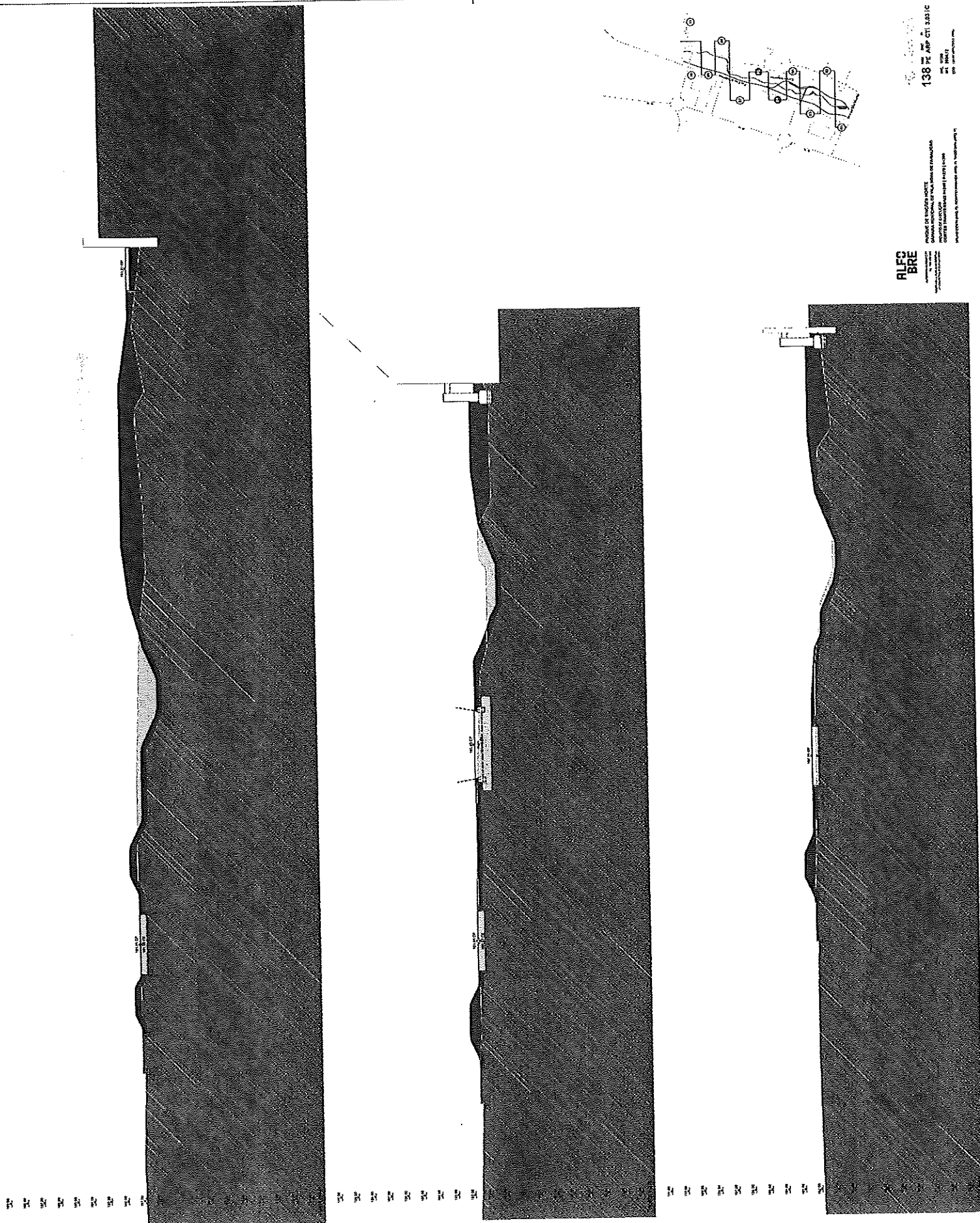
K K K K K K K K K



**HLFC
BRE**

1. **Identify the problem.** The first step is to identify the problem. This involves understanding the symptoms and the context in which they are occurring.





ALFO
BRE

PROJETO DE ALFOS E BRECHAS

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

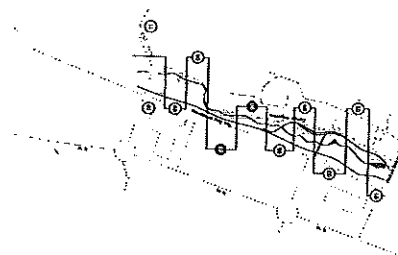
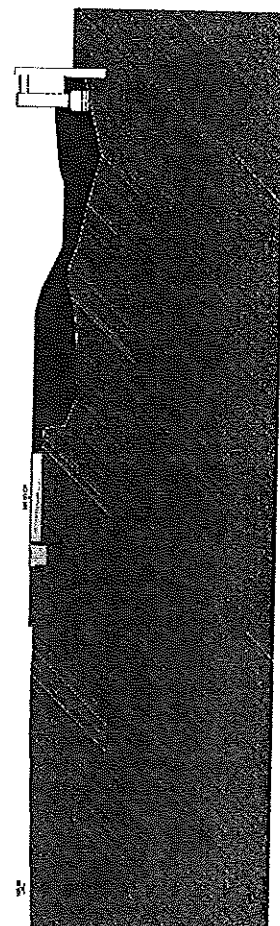
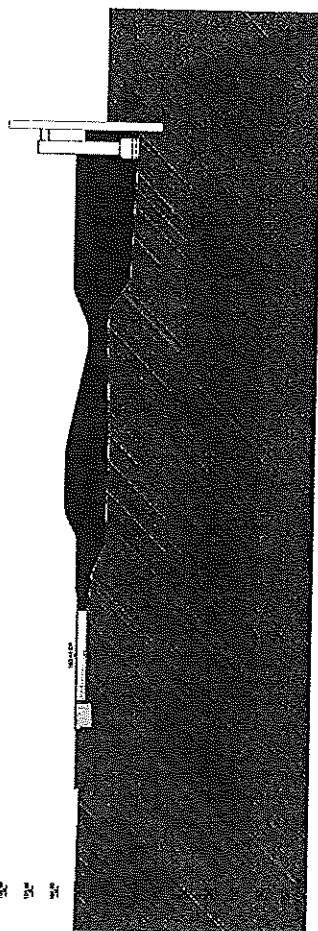
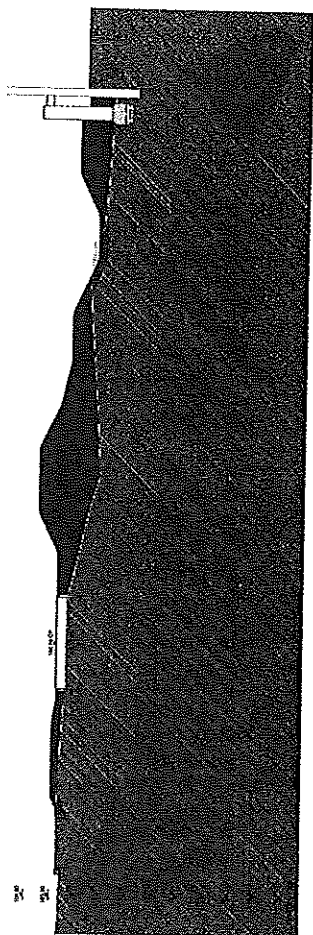
PROJETO DE ALFOS E BRECHAS

138 PE ALFO CTT 3331 G

138 PE ALFO CTT 3331 G

138 PE ALFO CTT 3331 G

138 PE ALFO CTT 3331 G

ALFC
BRE

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CAMPUS BRASÍLIA, DA VILA DO BRASÍLIA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
CAMPUS B - TAGUATUBA - 71320-910

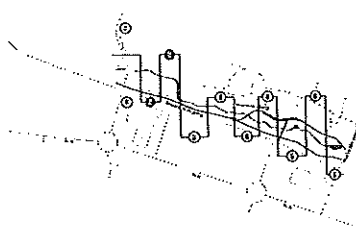
138 ¹⁰⁰ PE ASP CTI 3,0416

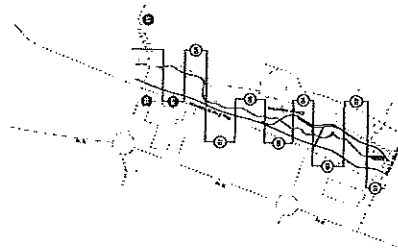
**अथ
अलङ्कार**

[illegible]

149

138 頁



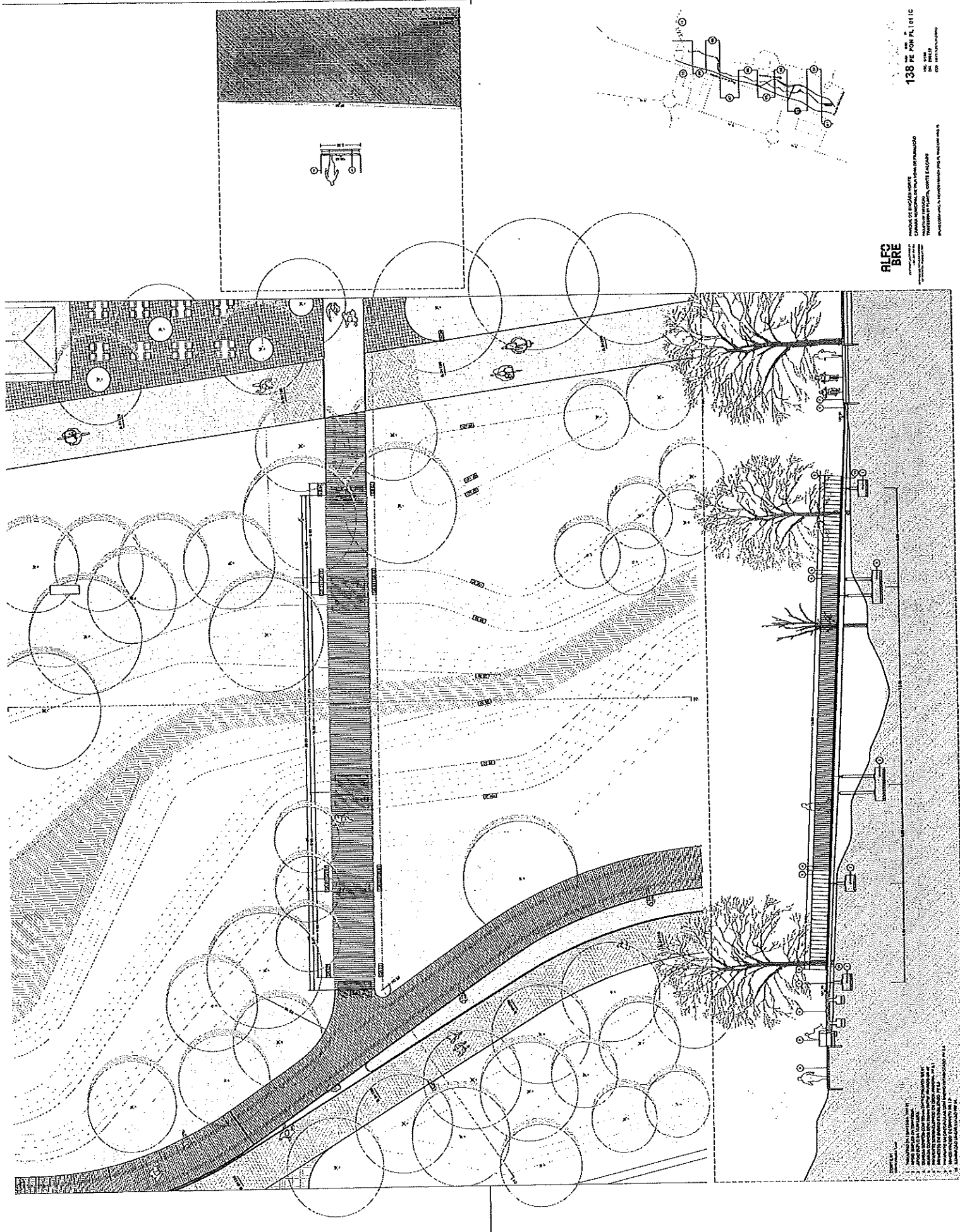


**ALFS
BRE**

PAQUETE DE SERVIÇOS NORTE
CLASSE DISSIMULADA DE VULNERABILIDADE
ACORDO DE SUICÍDIO
E DISTRIBUIÇÃO DE SUICÍDIO

138 Cont. Doc. 17
PE ARP CT 3.061C

[The page contains several horizontal lines, likely representing redacted information or a scanning artifact.]



**ALFO
BRE**

RUA GENERAL LUÍS DO REGO
N.164/166 1º ANDAR FRENTE
4900-344 VIANA DO CASTELO

PARQUE URBANO DE SINÇÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PROJETO DE EXECUÇÃO.C
MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA



PARQUE SINÇÕES
V. N. FAMALICÃO
138.PE.ARP.MM.01.C
DEZ.2024

ÍNDICE

1. ÂMBITO GEOGRÁFICO	3
2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EXISTENTE	3
3. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARQ.P.....	3
4. SISTEMAS CONSTRUTIVOS.....	5
4.1. DEMOLIÇÕES E DESMATAÇÃO	5
4.2. MOVIMENTOS DE TERRAS.....	6
4.3. REDES DE INFRAESTRUTURAS	6
4.4. INFRAESTRUTURAS GERAIS	6
4.5. INFRAESTRUTURAS ESPECÍFICAS e PONTES.....	6
4.6. MUROS E ESCADAS	6
4.7. CONTENÇÕES E PAVIMENTOS.....	6
4.8. EQUIPAMENTO VARIADO	7
4.9. SOLO, MATERIAL VEGETAL E HIDROSSEMENTEIRA	7



PARQUE SINÇÕES
V. N. FAMALICÃO
138.PE.ARP.MM.01.C
DEZ.2024

1. ÂMBITO GEOGRÁFICO

A intervenção do projeto de arquitetura paisagista, na atual fase do projeto de execução, localiza-se na zona Norte de cidade de Vila Nova de Famalicão e constitui a continuidade do parque urbano de Sinções, correspondendo aproximadamente a 28.279,00m².

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EXISTENTE

O espaço de intervenção caracteriza-se por corresponder a um pequeno vale, com uma linha de água de regime não permanente com expressivo estado de descaracterização e abandono.

A antiga quinta agrícola espelha a evolução de uso do território, com progressivas supressões e alterações, como é disso exemplo o tribunal, a degradação generalizada de todo o espaço e ausência de valias ambientais ou da antiga matriz agrícola.

Na vertente nascente os espaços edificados apresentam uma fraca relação com o pequeno vale, com um encerrar sobre si mesmo e pouca permeabilidade visual e funcional com o vale.

Com outra escala de intervenção que decorre da operação de loteamento em curso, o espaço central e ponte da antiga quinta apresenta uma malha ortogonal de arruamentos com a formação de quarteirões de grande dimensão. Pela implantação prevista, esta estrutura apresenta um maior ponto de estrangulamento na proximidade com o tribunal.

3. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARQ.P.

O projeto de execução de arquitetura paisagista em análise está articulado e dependente da articulação com todas as disciplinas que integram o processo, em espacial a arquitetura dos blocos previstos "dentro" do espaço do parque. A intervenção é apresentada de forma considerar todas as fases como componentes essenciais de uma visão unificada e integrada do espaço, e compreende os seguintes pontos:

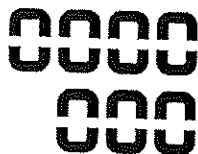
A. CRUZAMENTO/PRAÇA

É considerada a formação de cruzamentos sobrelevados para privilegiar a relação dos usos não motorizados e contribuir para o prolongamento do espaço público entre as preexistências e os novos blocos edificados. Esta solução deverá ser acompanhada da alteração dos pavimentos como forma de identificação da alteração do perfil viário e reforço da continuidade dos espaços envolventes aos cruzamentos.

Da mesma forma, os atravessamentos dos diferentes eixos pedonais e ciclável deverá ser formalizado com a alteração do pavimento para maior facilidade de identificação e adaptação ao local (redução de manutenção).

B. EIXO PEDONAL COM 3.50m

O eixo pedonal que é considerado com maior proximidade ao novo espaço edificado, com 3.50m de largura, e também ele segregado do eixo ciclável e do eixo rodoviário. Não obstante desta



PARQUE SINÇÕES
V. N. FAMALICÃO
 138.PE.ARP.MM.01.C
 DEZ.2024

segregação são considerados múltiplos pontos de conexão e atravessamentos entre estes eixos e os espaços de fruição e estadia a considerar em todo o parque urbano.

Esta autonomia funcional tem como objetivo responder a critérios de segurança, mas também para promover uma maior integração das plataformas pavimentadas no seu conjunto. Desta forma é ainda possível definir cotas de implantação diferentes do eixo ciclável e estabelecer uma franca relação com os espaços verdes a nascente com a recuperação da ribeira.

O pavimento proposto para este eixo divide-se em duas grandes zonas. A sul onde o canal acompanha ribeira e os espaços verdes associados é proposto um pavimento permeável de saibro compactado com estabilizador e contenções em madeira. Para norte o canal está associado a um núcleo urbano e a cruzamento com via rodoviária, tendo-se optado por pavimento de betão escovado que garante ser uma solução adaptada tanto à tipologia de usos, cargas e à inclinação do eixo pedonal.

C. EIXO PEDONAL COM 2.50m

Na vertente nascente, à semelhança dos demais eixos, é da continuidade ao eixo pedonal existente a Sul da intervenção. Este tem como principal função servir de interface entre a malha urbana existente e possibilidade de transposição do parque / ribeira.

O pavimento proposto para este canal é saibro em geocélulas com estabilizador, um pavimento permeável e que garante estabilidade para assumir os 5% de inclinação desta via.

D. PLATAFORMA E TRAVESSIA EM MADEIRA

Associado ao percurso pedonal nascente e a formação da plataforma em madeira assume espacial destaque pela relação que estabelece com os dois novos volumes edificados. Com esse propósito é considerada travessia com estrutura em aço e pavimento em madeira, com sistema construtivo simples, com imagem de lamina/laje, que serão igualmente um ponto de fruição e destaque do próprio parque.

E. PLATAFORMA E TRAVESSIA EM BETÃO

Da necessidade em assegurar a circulação pedonal para Norte é prevista a continuidade do percurso de 2.50m com a formação de uma outra travessia em betão. No extremo, em articulação com os restantes espaços pedonais, forma uma plataforma capaz de incorporar mobiliário e facilitar alterações de sentido de circulação.

F. REFORMULAÇÃO DE VIA AUTOMÓVEL

Pela abrangência da intervenção é considerada a reestruturação do arruamento a nascente, com a manutenção de um só sentido de trânsito, capacidade de estacionamento e com perfil urbano (sem diferenças de cotas ou segregação de entre usos). Esta reformulação assume espacial relevância na incorporação da conexão pretendida com o novo parque urbano e a frente urbana existe.

G. PLATAFORMA EM CONSOLA



PARQUE SINÇÕES
V. N. FAMALICÃO
 138.PE.ARP.MM.01.C
 DEZ.2024

Na zona sul da intervenção é proposta a criação de uma infraestrutura em consola que estende o espaço de praça e dá destaque à zona de retenção/ espelho de água. Esta consola suportada por um muro em betão que está articulado com a boca de aterro que recolhe as águas a jusante da ribeira. A consola é formalizada com deck de madeira na continuidade com a praça e em plataforma em betão no eixo pedonal com 2.50m.

H. RIBEIRA

Não obstante da sua tipologia e estado de conservação, a ribeira representa um elemento central em toda a intervenção. A intervenção passa pela sua integral reestruturação e reperfilamento do leito e margens com o intuito de lhe devolver as funções e estruturas naturais. Este processo tem presente a sua tipologia, ou seja, não permanente e necessidade de formação de espelhos de água temporários e/ou bacias de retenção.

I. PRAÇA / BAR

Localiza-se na centralidade do parque e é concordante com o eixo pedonal 3.50m e travessia em madeira TRV 01, e próximo o espaço de anfiteatro natural. Será um ponto de referencia para a vivencia do parque.

J. ESPAÇOS AMPLOS DE RECREIO

É proposto através do trabalho de rearranjo da morfologia do espaço da intervenção, zonas amplas e planas em contraponto com toda a intervenção do parque. Estes espaços são destinados tanto a recreio ativo como passivo, podendo também acolher atividades sazonais que dinamização ainda mais o parque.

K. ANFITEATRO

De forma a ter capacidade de acolher eventos que exijam um espaço amplo para montagem de palco e área de plateia, foi desenvolvido através de modelação do terreno num formato semi-oval que é articulado com espaço em redor.

O anfiteatro natural aproveita o relevo do terreno para proporcionar uma acústica e uma visibilidade naturais, garantindo que o público possa ver e ouvir claramente as atividades realizadas na área central. Além disso, a localização ao ar livre oferece uma conexão mais próxima com a natureza e permite que os eventos se desenrolem em um cenário naturalmente acolhedor.

4. SISTEMAS CONSTRUTIVOS

4.1. DEMOLIÇÕES E DESMATAÇÃO

Demolição total ou parcial de muros, pavimentos e infraestruturas existentes de diferentes redes que são concordantes com a intervenção.

Abate pontual de árvores concordantes com os elementos a construir e desmatação geral para implantação dos trabalhos.



PARQUE SINÇÕES
V. N. FAMALICÃO
138.PE.ARP.MM.01.C
DEZ.2024

4.2. MOVIMENTOS DE TERRAS

Movimentos de terras necessários para formação de caixa de pavimentos; dos elementos estruturais dos mesmos; das redes de infraestruturas; das soluções de todos os equipamentos e estruturas e para o desmonte parcial de muros.

Na generalidade, em si mesmo, não são consideradas movimentações de terra com aterro ou escavação.

4.3. REDES DE INFRAESTRUTURAS

É considerada a que todas as especialidades são de acordo com as correspondentes disciplinas.

4.4. INFRAESTRUTURAS GERAIS

Para a formação de pavimentos e estabilização são considerados:

- a) ENR 0.5, enrocamento de sub-base com 0.50m de espessura;
- b) ENR LT, enrocamento específico no canal de águas superficiais;
- c) GEOC SL, estabilização com geocélulas com solo e estacaria de autóctones;

4.5. INFRAESTRUTURAS ESPECÍFICAS e PONTES

As infraestruturas específicas compreendidas são as seguintes:

- a) EST 01, infraestrutura em consola;
- b) EST 02, infraestrutura associada à travessia em aço;
- c) TRV 01, travessia pedonal e ciclável com estrutura em aço e pavimento em madeira;
- d) TRV 02, travessia pedonal e ciclável com tabuleiro em betão colorido;

4.6. MUROS E ESCADAS

Execução e construção de muros, escadas e núcleos de rochas de acordo com:

- a) MG ## muro em granito de delimitação de funções/segurança;
- b) ES ##, lanços de escadas com $h < 1.50\text{m}$, em granito azul;

4.7. CONTENÇÕES E PAVIMENTOS

Execução e construção de contenções acordo com:

- a) CT C6, contenção em chapa de aço com 6 x 250mm
- b) CT C15, contenção em aço com cantoneira de 15mm de espessura e 150 x 150mm;
- c) CT C15.i, contenção em aço com cantoneira de 15 x 150 x 150mm inclinada;
- d) CT C30, contenção em aço com cantoneira de 15mm de espessura e 300 x 200mm;
- e) CT CA, contenção em chapa de alumínio;
- f) CT L10, contenção com lancil de betão com 10cm de largura;
- g) CT L15, contenção com lancil de betão com 15cm de largura;
- h) CT L20, contenção com lancil de betão com 20cm de largura;
- i) CT LG10, contenção com lancil de granito com 10cm de largura;
- j) CT LG15, contenção com lancil de granito com 15cm de largura;
- k) CT LG20, contenção com lancil de granito com 20cm de largura;
- l) CT M3, contenção em madeira tratada com prancha de 3cm;



PARQUE SINÇÕES
V. N. FAMALICÃO
 138.PE.ARP.MM.01.C
 DEZ.2024

Execução e construção de pavimentos acordo com:

- a) PV 2.3, pavimento em saibro estabilizado;
- b) PV 2.4, pavimento em geocélulas com saibro estabilizado;
- c) PV 4.2, pavimento em calçada com 7 x 10;
- d) PV 4.3, pavimento em calçada com 10 x 10;
- e) PV 5.1, pavimento em madeira com longarinas em aço;
- f) PV 6.1, pavimento em lajeado de granito;
- g) PV 6.2, pavimento em lajeado de granito para invisuais;
- h) PV 7.1, pavimento em peças de betão *in situ*;
- i) PV 7.3, pavimento em betão com 10 x 10;
- j) PV 7.4, pavimento em betão com 20 x 20;
- k) PV 8.3, pavimento em betuminoso para cargas;

4.8. EQUIPAMENTO VARIADO

Execução, construção e fornecimento de construção de equipamento variado acordo com:

- a) EQ 01.1, banco de mercado, em betão;
- b) EQ 01.2, banco específico, em granito;
- c) EQ 01.3, banco específico, em granito;
- d) EQ 02.1, papelreira específico de mercado;
- e) EQ 03.1, apoio para bicicletas específico de mercado;
- f) EQ 05.1, bebedouros de mercado;
- g) EQ 06.1, dissuasores específicos de mercado;
- h) EQ 07.1, modulo com WC e cafetaria;

4.9. SOLO, MATERIAL VEGETAL E HIDROSSEMENTEIRA

Execução, fornecimento e aplicação de trabalhos correlacionados com a estrutura verde, de acordo com;

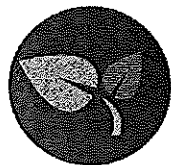
- a) Prévia escarificação e aplicação de solo vegetal;
- b) Exécução de hidrossementeira;
- c) Plantação de arbustivas identificáveis pelo nome científico;
- d) Plantação de espécies arbóreas identificáveis pelo nome científico;

Bruno Costa, arqt. p.
 12 de dezembro.2024



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240715009298
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 23b2-9e18-60df-9fdf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20240603001656
REQUERENTE	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	506663264
ESTABELECIMENTO	Parque de Sinções - Norte
CÓDIGO APA	APA11694383
LOCALIZAÇÃO	Rua de São Vicente
CAE	84113 - Administração Local

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



CONSTRUÇÃO

CÓDIGO DOCUMENTO: D20240715009298
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 23b2-9e18-60df-9fdf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	N.º Processo	Indicador de Enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Refutada	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
RH- Ocupações (3)	PL2024061800543 0	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido condicionado	Administração da Região Hidrográfica do Norte

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
A058598.2024.RH2.V1	15-07-2024	15-07-2024	-
A058593.2024.RH2.V1	15-07-2024	15-07-2024	-
A058592.2024.RH2.V1	15-07-2024	15-07-2024	-

Outras decisões

Regime	N.º Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Refutada	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
--------	--------------	----------------------------	-----------------	--------------------------	------------------	----------	--------------------	-----------------------

Sem dados.

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.



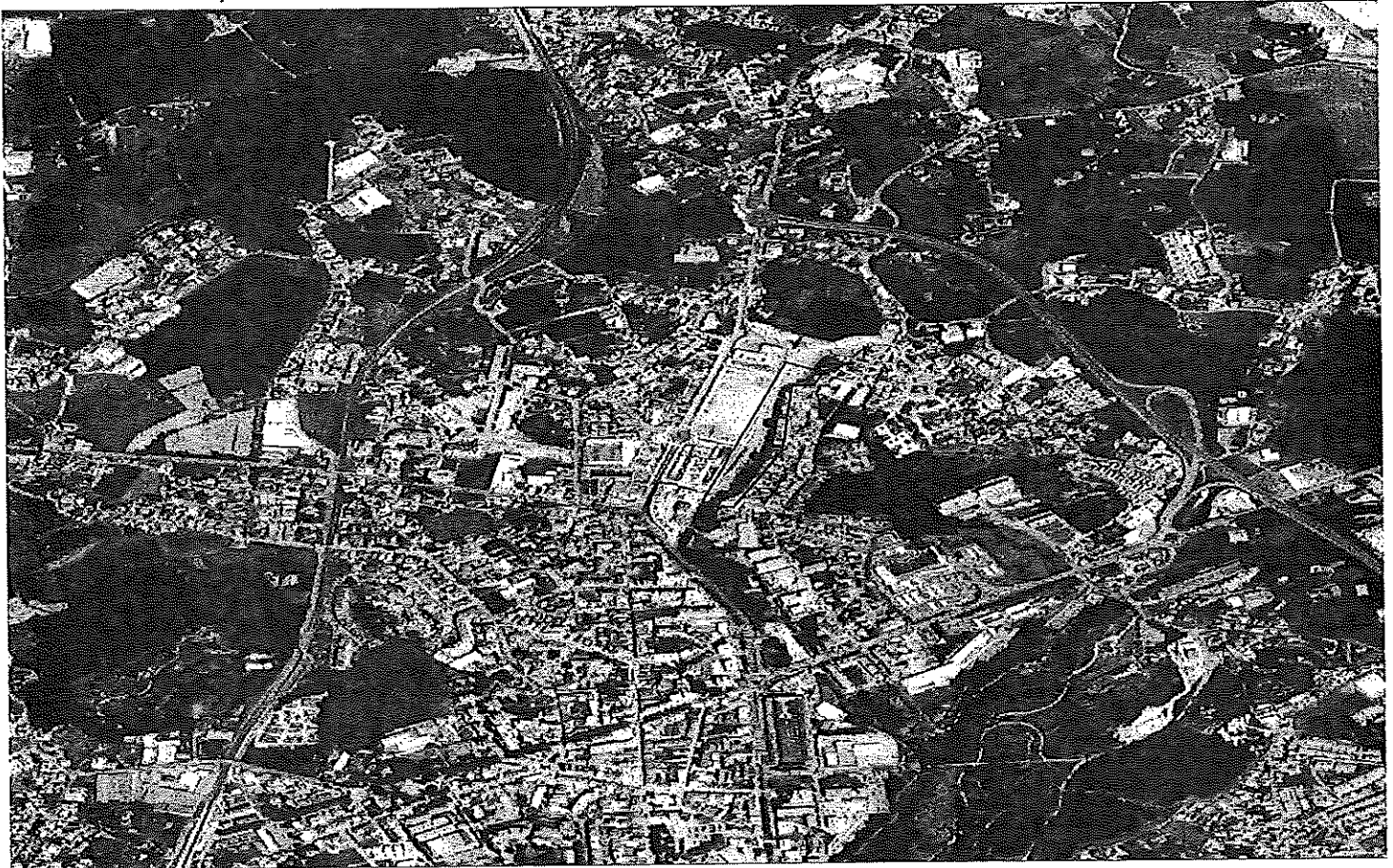
CÓDIGO DOCUMENTO: D20240715009298
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 23b2-9e18-60df-9fdf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CONSTRUÇÃO

Const23 - RH

Const23.2 - Ocupação domínio hídrico, construção e instalação de estacionamento e acessos

Const23.2.1 - Localização

Código	Localização	Longitude	Latitude	Altitude/Plano de Água	Plano de Água	Altitude/Plano de Água	Plano de Água
--------	-------------	-----------	----------	------------------------	---------------	------------------------	---------------

A058592.2024.RH2.

PT02AVE0133 :: Rio



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240715009298
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 23b2-9e18-60df-9fdf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação de Massa de Água	Meio Hídrico
T000007	V1	-8,516623	41,416052	Ambas as margens	Pelhe	Mediocre	Rio
T000009	A058593.2024.RH2.V1	-8,516465	41,416658	Ambas as margens	PT02AVE0133 :: Rio Pelhe	Mediocre	Rio

Const23.2.2 - Caracterização Geral

Código	Código Utilização	Designação	Finalidade da ocupação	Tipo	Descrição	Tempo de ocupação	Nível de abastecimento de água para consumo	Destino final das águas residuais
T000008	A058592.2024.RH2.V1	Ponte em Madeira	Construção	Ponte		100 Anos		
T000010	A058593.2024.RH2.V1	Ocupação das Margens	Construção	Ocupação Margens		100 Anos		

Const23.2.7 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000011	A058592.2024.RH2.V1 A058593.2024.RH2.V1	A presente autorização não dispensa o titular da obtenção de quaisquer outros títulos exigíveis nos termos da legislação em vigor.
T000012	A058592.2024.RH2.V1 A058593.2024.RH2.V1	O titular obriga-se a respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
T000013	A058592.2024.RH2.V1 A058593.2024.RH2.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
T000014	A058592.2024.RH2.V1 A058593.2024.RH2.V1	Quaisquer prejuízos que surjam, provenientes da perturbação do escoamento das águas e os resultantes da instabilidade da obra, são da inteira responsabilidade do titular, sendo o mesmo responsável também pela sua segurança.
T000015	A058592.2024.RH2.V1 A058593.2024.RH2.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes a esta autorização, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000016	A058592.2024.RH2.V1 A058593.2024.RH2.V1	Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000017	A058592.2024.RH2.V1 A058593.2024.RH2.V1	Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000018	A058592.2024.RH2.V1 A058593.2024.RH2.V1	Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 26º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000019	A058592.2024.RH2.V1 A058593.2024.RH2.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, o acesso à área, construções e equipamentos a que respeita esta autorização.
T000020	A058592.2024.RH2.V1 A058593.2024.RH2.V1	O utilizador abster-se-á da prática de atos ou atividades que causem a deterioração do estado das massas de águas e gerem outros impactos ambientais negativos ou inviabilizem usos alternativos considerados prioritários.
T000021	A058592.2024.RH2.V1 A058593.2024.RH2.V1	A obra será executada em conformidade com o projeto aprovado e segundo as indicações da entidade licenciadora.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240715009298
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 23b2-9e18-60df-9fdf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Const23.2.9 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000023	A058592.2024.RH2.V1	A obra será exclusivamente utilizada para o fim autorizado e no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
T000024	A058592.2024.RH2.V1	A realização de qualquer obra no domínio hídrico não deverá prejudicar o escoamento dos cursos de água e a servidão administrativa definida no artigo 21º da Lei nº 54/2005 de 15 de novembro, nem os direitos à utilização da água, assim como não coloque em risco a futura estabilidade dos leitos, margens;
T000025	A058592.2024.RH2.V1	Deverá salvaguardar, sempre que possível, a vegetação rípica existente, de forma a manter vegetação fixadora das margens e sem afetar, tanto quanto possível, a integridade biofísica e paisagística do meio, assim como não destruir a flora e fauna dos ecossistemas em presença;
T000026	A058592.2024.RH2.V1	As obras de construção devem implantar-se a mais de 5 metros da linha limite do leito de água em causa, devendo ainda ser mantidas as cotas naturais do terreno em áreas afetadas ao domínio hídrico (leitos e margens, de 10 metros de largura, de cursos de águas públicas) e ser garantida uma faixa marginal, com a largura de 5 metros, contígua à referida linha de água, livre de quaisquer construções, incluindo muros (deverão ser implantados no alinhamento da crista dos taludes marginais, de modo a não reduzir a secção de escoamento, não devendo o coroamento do muro exceder 20 cm relativamente à cota natural. Estes muros deverão ser construídos em pedra e sem a utilização de argamassas e vedações);
T000027	A058592.2024.RH2.V1	A plantação de árvores, que não sejam de espécies rípicas autóctones, deverá cumprir um afastamento mínimo de 5 m relativamente à linha de água que atravessa o local;
T000028	A058592.2024.RH2.V1	Na eventual necessidade de utilização de herbicidas ou outros produtos fitofarmacêuticos, deverão ser respeitadas as dosagens e condições para a sua aplicação, a realizar fora do período húmido do ano hidrológico, de modo a evitar a contaminação e degradação do solo e da água.
T000029	A058592.2024.RH2.V1	O titular desta autorização obriga-se a remover os materiais excedentes e os entulhos provenientes dos trabalhos, após a conclusão destes ou no decurso dos mesmos, se a fiscalização assim o julgar necessário, devendo a zona de intervenção ser reposta em condições totalmente limpas e livres de detritos, garantindo o livre escoamento dos caudais afluentes.
T000030	A058592.2024.RH2.V1	Da obra não poderá resultar o agravamento das condições de escoamento da água, nomeadamente para jusante, de modo a não agravar as condições atualmente existentes, nem a prejudicar a estabilidade das margens.
T000031	A058592.2024.RH2.V1	Durante a execução de trabalhos devem ser tomadas medidas de prevenção, de forma a minimizar o arrastamento de sólidos ou outros poluentes, que possam por em causa a qualidade da água.
T000032	A058592.2024.RH2.V1	A realização de qualquer obra no domínio hídrico não deve prejudicar o escoamento das linhas de água, nem os direitos adquiridos por terceiros à utilização da água, nem coloque em risco a futura estabilidade dos leitos, margens e eventuais estruturas hidráulicas (pontes, açudes, levadas etc.), existentes nos locais de intervenção ou nas suas proximidades.
T000033	A058592.2024.RH2.V1	As pontes de madeira e de betão nos encontros na margem de cursos de água não poderá ter aterros e deverá salvaguardar, sempre que possível, a vegetação rípica existente, de forma a manter vegetação fixadora das margens e sem afetar, tanto quanto possível, a integridade biofísica e paisagística do meio, assim como não destruir a flora e fauna dos ecossistemas em presença;
T000034	A058592.2024.RH2.V1	Durante a execução dos trabalhos deverá ser garantido o caudal ecológico, devendo ainda ser tomadas medidas de prevenção, de forma a minimizar o arrastamento de sólidos ou outros poluentes, que possam por em causa a qualidade da água;

ALF3 BRE

RUA GENERAL LUÍS DO REGO
N.164/168 1º ANDAR FRENTE
4900-344 VIANA DO CASTELO

PARQUE URBANO DE SINÇÃES NORTE
RUA S. VICENTE . TRIBUNAL

PROJETO DE EXECUÇÃO
MAPA DE MEDIÇÕES E ORÇAMENTO.C

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		
				UNIT	TOTAIS	TOTAL CAP.
PREÂMBULO DO MAPA DE TRABALHOS Considerações gerais aplicadas à globalidade do projeto e cada um dos artigos do mapa de trabalhos: a) eventuais referências a marcas de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente" e ser sempre de qualidade não inferior; b) todos os trabalhos deverão ser realizados de acordo o projeto, isto é, memória descritiva, mapa de trabalhos e medições, peças desenhadas gerais e de pormenor e tudo sempre de acordo com o especificado no caderno de encargos; c) são considerados incluídos nos preços unitários a apresentar para cada um dos trabalhos em causa a totalidade dos materiais; acessórios; equipamentos; trabalhos de apoio de construção civil e outros trabalhos preparatórios e/ou complementares, de modo a garantir a perfeita execução e funcionamento das soluções/instalações previstas. d) o custo dos trabalhos, para lá da sua execução, compreendem o provimento de garantias, preparação de trabalhos, execução de amostras, execução de modelos e protótipos e demais trabalhos e fornecimentos acessórios, conforme descrito em caderno de encargos. e) os preços unitários incluem ainda os respetivos ensaios, vistorias e certificações, nos termos das normas e regulamentação aplicável e sempre que referenciados em caderno de encargos.						
CAP.1	ESTALEIRO					55 000,00 €
1. 1	O empreiteiro tem obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente: a) montagem e desmontagem das instalações para o estaleiro, limpeza da área de implantação e reposição das condições iniciais, de acordo com o definido no Caderno de Encargos; b) Manutenção das instalações para o Estaleiro de acordo com o definido no Caderno de Encargos; c) Execução de todos os trabalhos de implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre Segurança e Saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e no estrito cumprimento do determinado quer pela legislação em vigor quer pela entidade de segurança do Dono de Obra e Fiscalização; d) Execução e implementação do Plano de Desvios de Trânsito e de Desvios Pedonais conforme definido no Caderno de Encargos, incluindo o desvio e alteração do tráfego no local de interferência dos trabalhos, de acordo com o Plano de Trabalhos apresentado pelo empreiteiro, incluindo todos os pavimentos provisórios, toda a sinalização provisória, todos os trabalhos, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários e complementares e a Elaboração do Estudo de Tráfego a submeter à aprovação do Dono da Obra e todas as Entidades Licenciadoras – Se for caso disso; e) Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD), incluindo a recolha, separação, armazenamento temporário, montagem na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva da RCD. f) Aplicação em obra de metodologia de triagem da RCD, ou nos casos que tal não seja possível o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade através de operadores de transporte e gestão licenciados, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menos tempo possível. g) Promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, sendo que ainda deverão ser cumpridos os registos previstos no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), incluindo-se também no âmbito deste artigo o pagamento de todas as taxas relativas à gestão e tratamento de resíduos inertes para depósito em aterro;	vg	1,00	55 000,00 €	55 000,00 €	



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
	h) Piquetagem prévia de todas as ações de construção e plantações, com entrega de levantamentos topográfico retificativos ou de acompanhamento dos trabalhos;					
	i) Execução das telas finais de todos os trabalhos realizados e entrega ao Dono de Obra, em suporte informático, elaborado em formato DWG, incluindo uma coleção em transparente, sensibilizável de material indeformável e inalterável com o tempo e que permita fácil reprodução de todos os desenhos que constituem o projeto, e um suporte informático em CD ou DVD, nas quais constem todas as alterações surgidas no decorrer da obra, inscrevendo na legenda " Telas Finais " e data de execução;					
	j) Fornecimento e instalação de todas as placas identificadoras da Empreitada, incluindo a publicitação de eventuais participações da Comunidade Europeia, de acordo com o definido no Caderno de Encargos;					
CAP.2	DESMATAÇÃO E DECAPAGEM					45 931,17 €
2. 1	Decapagem e desmatação com vista à implantação de todos os trabalhos, com corte e remoção da parte aérea e subterrânea de todas as árvores que forem concordantes com os elementos a construir, corte de arbustos e vegetação herbácea, tudo com prévia implantação e validação pelo D.O., com transporte dos resíduos para vazadouro certificado.	m²	22 965,59	2,00 €	45 931,17 €	
CAP.3	DEMOLIÇÕES					29 992,20 €
3. 1	Demolição e remoção de estruturas construídas, pavimentos, contenções ou outros, incluindo fundação ou sub-bases, refechamento de vala, transporte de material sobranse a vazadouro a aprovar pela fiscalização, de acordo com:					
3. 1.1	Vedação com h < 2,50m;	m	97,20	6,00 €	583,20 €	
3. 1.2	Lancil em betão ou pedra;	m	58,00	4,00 €	232,00 €	
3. 1.3	Pavimento em betão;	m²	137,00	5,00 €	685,00 €	
3. 1.4	Pavimento em betuminoso;	m²	1 183,00	4,00 €	4 732,00 €	
3. 2	Demolição e remoção de infraestruturas, com manutenção temporária de serviços ou outros, incluindo fundação ou sub-bases, refechamento de vala, transporte de material sobranse a vazadouro a aprovar pela fiscalização, de acordo com:					
3. 2.1	Rede de águas pluviais, sarjetas ou caixas;	un	14,00	30,00 €	420,00 €	
3. 2.2	Rede de águas pluviais, condutas;	m	23,00	5,00 €	115,00 €	
3. 2.3	Rede de abastecimento de energia, caixas;	un	4,00	30,00 €	120,00 €	
3. 2.4	Armário de infraestruturas sem identificação de serviço;	vg	1,00	700,00 €	700,00 €	
3. 2.5	Caixas de infraestruturas sem identificação de serviço;	un	1,00	5,00 €	5,00 €	
3. 3	Demolição e/ou desmonte parcial e remoção de muros e escadas, incluindo fundações, com refechamento de valas e com transporte de material sobranse a vazadouro a aprovar pela fiscalização, incluindo execução de remates com muros ou outras estruturas a manter, de acordo com:					
3. 3.1	muro em alvenaria qualquer natureza, h < 3,50m;	m	106,00	25,00 €	2 650,00 €	
3. 3.2	Escadas com h < 1,5 e área < a 30m²;	vg	1,00	250,00 €	250,00 €	
3. 4	Alteração do curso de água, em articulação com todas as ações previstas, manutenção do normal funcionamento, com todos os trabalhos em espaço seco e em espaço com água, apresentação de plano de trabalhos detalhado a validar pelo Dono de Obra.	vg	1,00	19 500,00 €	19 500,00 €	
CAP.4	MOVIMENTO DE TERRAS DE TRABALHOS COMUNS					74 044,55 €
4. 1	Escavação para obter cotas de projeto e modelação de terreno prevista, incluindo decapagem de solo vegetal, transporte e armazenamento necessário para posterior utilização em aterro ou refechamento de valas/bermas, com transporte do material sobranse a vazadouro, de acordo com:					
4. 1.1	Escavação em solo de qualquer natureza;	m³	4 544,90	4,50 €	20 452,05 €	
4. 1.2	Escavação em rocha;	m³	290,10	25,00 €	7 252,50 €	



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ. 2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
4. 2	Aterro com terras derivadas da escavação, devidamente compactados até 95% proctor modificado, para atingir cotas de caixa do pavimento.	m³	11 585,00	4,00 €	46 340,00 €	
CAP.5	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					73 144,39 €
5. 1	DEMOLIÇÃO DA REDE EXISTENTE Demolição e remoção das condutas e acessórios existentes. Inclui a remoção e reposição de pavimentos, abertura e tapamento de vala, trabalhos de desconexão com a restante rede, escoramento provisório, carga, transporte, descarga, limpeza e todas as tarefas acessórias necessárias para a efetivação dos trabalhos.	m	382,06	1,79 €	683,89 €	
5. 2	DEMOLIÇÃO DE ARMÁRIO DE ZONA DE MEDIÇÃO E CONTROLO Demolição do armário existente destinado à zona de medição e controlo. Inclui a recuperação de contador e acessórios adjacentes, em bom estado, carga, transporte, descarga e todas as tarefas acessórias necessárias para a efetivação dos trabalhos.	un	1,00	275,00 €	275,00 €	
5. 3	MOVIMENTOS DE TERRA					
5. 3.1	ABERTURA DE VALA Escavação para abertura de vala, por processos adequados, incluindo baldeação, drenagem e rebaixamento do nível freático, trabalhos de proteção eventualmente necessários, regularização do leito da vala e remoção dos produtos em local adjacente e/ou a depósito provisório e retorno. De acordo com as restantes peças do projeto.					
5. 3.1.1	Terreno Compacto	m³	103,94	16,73 €	1 738,88 €	
5. 3.1.2	Terreno Rochoso com Meios Mecânicos	m³	51,97	74,25 €	3 858,69 €	
5. 3.1.3	Terreno Lodoso	m³	363,79	22,88 €	8 323,57 €	
5. 4	CAIXA DE BRITA Consolidação da soleira da vala, com a execução de caixa em brita 5/30mm, envolvida em manta geotêxtil 250g/m² com eventual estabilização do fundo de vala com rachão. Inclui o rebaixamento da vala e respetivos trabalhos de escavação necessários. De acordo com as restantes peças do projeto.	m³	103,94	27,67 €	2 875,96 €	
5. 5	ENVOLVIMENTO DA TUBAGEM - BETÃO Envolvimento da tubagem em Betão C30/37, XA2, cl 0,40. Incluindo execução de base de assentamento, transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão, fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e todos os acessórios e trabalhos necessários. Betonagem contra o terreno. Sobreconsumo de 10%.	m³	96,11	126,25 €	12 134,39 €	
5. 6	ENVOLVIMENTO DA TUBAGEM Regularização com camada material de granulometria fina (areia ou salbro de boa qualidade) para assentamento e envolvimento da tubagem em almofada de 0.15m até 0.15m de espessura acima da geratriz superior da tubagem. Inclui a devida compactação. De acordo com as restantes peças do projeto.	m³	96,19	24,33 €	2 340,39 €	
5. 7	ENCHIMENTO DA VALA Enchimento da vala com materiais resultantes da escavação, isentos de pedras com dimensão superior a 0,15m, em camadas compactadas de 0,20m de espessura, com um grau de compactação igual ou superior a 95% do ensaio Proctor normal. Compactação feita por processos mecânicos ou manuais. De acordo com as restantes peças do projeto.	m³	336,14	8,59 €	2 887,42 €	
5. 8	TRANSPORTE A VAZADOURO Transporte a vazadouro dos produtos sobranes e/ ou rejeitados da escavação, considerando um empolamento de 30%.	m³	425,61	9,50 €	4 043,34 €	
5. 9	TUBAGEM					



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
5. 9.1	TUBAGEM EM PEAD Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PE100 PN 10, destinada à rede de distribuição de água. Inclui o fornecimento e instalação de uniões eletrossoldáveis em PEAD PN 16, para ligação entre os vários troços da tubagem e tamponamento da rede para futura ligação entre fases. De acordo com as restantes peças do projeto.					
5. 9.1.1	DN 50	m	894,14	4,98 €	4 452,82 €	
5. 9.1.2	DN 110	m	45,79	17,96 €	822,39 €	
5. 10	ACESSÓRIOS					
5. 10.1	VÁLVULAS DE SECCIONAMENTO Fornecimento e montagem de válvula de seccionamento, em Ferro Fundido Dúctil, com junta travada, do tipo Sistema 2000, da Hawle, ou equivalente, Inclui a execução de maciços de betão para assentamento, instalação de campânulas, haste, cabeça móvel e boca chave e tampa em ferro fundido, de classe de resistência adequada ao local onde se insere e de acordo com a NP EN124. Em conformidade com as restantes peças do projeto.					
5. 10.1.1	DN 50	un	25,00	529,71 €	13 242,75 €	
5. 10.1.2	DN 110	un	2,00	804,90 €	1 609,80 €	
5. 11.2	TÊ Fornecimento e instalação de Tê em PEAD PN 16, electrossoldável. Nos seguintes diâmetros:					
5. 11.2.1	DN 50	un	21,00	17,60 €	369,60 €	
5. 11.2.2	DN 110x63	un	1,00	48,62 €	48,62 €	
5. 12.1	CURVAS - PEAD Fornecimento e instalação de curvas eletrossoldáveis em PEAD PN 16. Nos seguintes diâmetros e graus de curvatura:					
5. 12.1.1	DN 50, 90º	un	3,00	17,60 €	52,80 €	
5. 12.1.2	DN 110, 90º	un	2,00	37,07 €	74,14 €	
5. 13	CONE REDUÇÃO Fornecimento e instalação de cones de redução em PEAD PN 16, eletrossoldáveis. Nos seguintes diâmetros:					
5. 13.1	DN 63x50	un	1,00	12,54 €	12,54 €	
5. 14	ABRAÇADEIRA RAMAL Fornecimento e instalação de Abraçadeira Ramal do tipo Fucoli, ou equivalente, em FFD PN16 com derivação roscada fêmea. Inclui o fornecimento e instalação de acessório roscado, macho, em latão e respetiva ligação à restante rede. Nos seguintes diâmetros:					
5. 14.1	DN 160x50	un	1,00	239,47 €	239,47 €	
5. 15	VÁLVULA RAMAL EM FFD Fornecimento e instalação de válvula de ramal de união roscada M/F, do tipo Hawle ou equivalente, em FFD. Inclui o fornecimento e instalação de adaptador roscado para ligação ao PEAD, execução de maciço em betão simples, fornecimento de tubo de proteção em PVC, instalação de cabeça móvel, boca chave e tampa em ferro fundido, de classe de resistência adequada ao local onde se insere e de acordo com a NP EN124 e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua correta execução. Nos seguintes diâmetros:					
5. 15.1	DN 50	un	1,00	282,23 €	282,23 €	
5. 16	CONTADOR Fornecimento e instalação de Contador de velocidade do tipo monojacto, do tipo Atlantis de dimensão 15mm, ou equivalente. Inclui a instalação das válvulas de corte, o fornecimento e instalação de caixas de pavimento em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa do tipo RAIN BIRD, série VBA, ou equivalente, com tampa em relva artificial, se aplicável, e acessórios de anti-vandalismo, ligação à restante rede e todos os acessórios bem como todos os trabalhos inerentes ao seu correto funcionamento.					



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
5. 16.1	DN 50	un	2,00	137,54 €	275,08 €	
5. 17	MARCO DE INCÊNDIO Fornecimento e assentamento de Marco de Incêndio completo, em ferro fundido dúctil, com classe de pressão PN16, do tipo Fucoli-Somepal ou equivalente, com junções STORZ DN52, DN75, DN110 de ligação flangeada à conduta de abastecimento de água em DN100, com sistemas de anti-choque por derrube e hidráulico, tampões storz com purgador, sistema de drenagem (coluna seca), sistema de vedação desmontável para operações de limpeza, execução do respetivo maciço de fundação, fornecimento e instalação de curva em pé em FFD e flange de adaptação para tubo PEAD. Em conformidade com as restantes peças do projeto.	un	1,00	1 405,59 €	1 405,59 €	
5. 18	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DE APOIO E OUTROS					
5. 18.1	FITA SINALIZADORA Colocação de fita sinalizadora (a fornecer pelo adjudicatário), para sinalização da nova conduta, a colocar a 0,20m acima do extradorso da conduta. De acordo com indicações da fiscalização,	m	939,93	0,50 €	469,97 €	
5. 18.2	MACIÇOS DE AMARRAÇÃO Execução de maciços de betão simples nos vários pontos notáveis do projeto, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários, de acordo com as peças do projeto.	un	54,00	55,16 €	2 978,64 €	
5. 18.3	LIGAÇÃO À REDE REGA Execução de ramal de ligação à Rede de Rega, incluindo tubagem PEAD PN 10 Kgf/cm2 DN50, levantamento e reposição de pavimentos, abertura e tapamento de vala, fornecimento e montagem de válvula de retenção em ferro fundido com pressão nominal PN10 [bar], fornecimento e montagem de válvula de passagem de bronze com pressão nominal PN 10,0[bar] e fornecimento e instalação de caixas de pavimento em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa do tipo RAIN BIRD, série VBA, ou equivalente, com tampa em relva artificial, se aplicável, e acessórios de anti-vandalismo, todos os trabalhos e acessórios necessários a uma correta execução de acordo com as demais peças do projeto. Comprimento médio:	un	16,00	266,67 €	4 266,72 €	
5. 18.4	LIGAÇÃO AOS ARMÁRIOS/CAFÉ Execução de ramal de ligação aos armários/café, incluindo tubagem PEAD PN 10 Kgf/cm2 DN50, levantamento e reposição de pavimentos, abertura e tapamento de vala, ligação à instalação do equipamento e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma correta execução de acordo com as demais peças do projeto. Comprimento médio: 5m	un	5,00	213,34 €	1 066,70 €	
5. 18.5	DESINFECÇÃO DA REDE Lavagem e desinfecção dos sistemas, de acordo com os requisitos regulamentares aplicáveis.	un	1,00	625,00 €	625,00 €	
5. 18.6	VERIFICAÇÃO, ENSAIOS E MANUTENÇÃO Verificação, ensaio e manutenção de todas as condutas de água, antes de entrarem em serviço, com o objetivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários às operações. De acordo com os demais regulamentos e indicações da Entidade Gestora.	un	1,00	588,00 €	588,00 €	
5. 18.7	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas e elaboração das telas finais para entrega ao promotor e à entidade Gestora da Rede Pública.	un	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €	
CAP.6	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESÍDUAS					77 792,41 €
6. 1	DEMOLIÇÃO					
6. 1.1	DEMOLIÇÃO DO COLETOR EXISTENTE Demolição e remoção dos coletores enterrados existentes, incluindo a remoção e reposição de pavimentos, abertura e tapamento de vala, a desconexão com as caixas de visita, escoramento provisório, carga, transporte, descarga, limpeza e todas as tarefas acessórias necessárias para a efetivação dos trabalhos.	ml	391,76	2,51 €	983,32 €	



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
6. 1.2	DEMOLIÇÃO DAS CAIXAS DE VISITA EXISTENTES Demolição e remoção das caixas de visita existentes, incluindo a demolição das bases de suporte, tamponamento temporário da rede existente não afetada, escoramento provisório, carga, transporte, descarga, limpeza e recuperação de aros e tampas, ou materiais análogos e todas as tarefas acessórias necessárias para a efetivação dos trabalhos.	un	7,00	41,60 €	291,20 €	
6. 1.3	DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO EM BETUMINOSO Demolição da faixa de rodagem em betuminoso existente. Inclui a demolição das bases de suporte, corte com serra mecânica adiamantada, carga, transporte a vazadouro de produtos sobranes e os demais trabalhos necessários a uma correta execução. Considera-se uma sobrelargura de 0.20m para cada lado da vala.	m²	6,40	6,00 €	38,41 €	
6. 2	PAVIMENTO					
6. 2.1	CAMADAS DE BASE EM TOUT VENANT Execução de sub-base e base em agregado de granulometria extensa (ABGE), com espessura igual ao existente. Para efeitos de orçamentação, considerar a execução de base e sub-base em agregado de granulometria extensa (ABGE) com espessura de 0.15m, cada uma, após recalque, incluindo o espalhamento, cilindramento e rega. Compactação a 98 % do Proctor Modificado e os demais trabalhos necessários à sua correta execução. Em conformidade com as peças desenhadas e as condições impostas pela entidade gestora.	m²	4,07	10,00 €	40,74 €	
6. 2.2	MACADAME BETUMINOSO Execução da camada de macadame betuminoso, conforme as características do existente. Para efeitos de orçamentação, considerar o fornecimento, espalhamento e compactação de mistura betuminosa a quente (AC 20 BIN 35/50) em camada de 0.10m de espessura e mediante aplicação de uma rega de impregnação com emulsão catiónica de rotura lenta à taxa 1.50kg/m² (ECL-1) e os demais trabalhos necessários à sua correta execução. Em conformidade com as peças desenhadas e as condições impostas pela entidade gestora.	m²	5,24	19,20 €	100,57 €	
6. 2.3	BETÃO ASFÁLTICO DE REGULARIZAÇÃO Execução da camada de betão asfáltico de regularização, conforme as características do existente. Para efeitos de orçamentação, considerar o fornecimento, espalhamento e compactação de mistura betuminosa a quente (AC 20 BIN 35/50 (MB)), em camada de 0.05m de espessura e mediante aplicação de uma rega de colagem, com emulsão catiónica de rotura rápida à taxa 0.50kg/m² (CR-1 tipo C60BP3 ADH) e os demais trabalhos necessários à sua correta execução. Em conformidade com as peças desenhadas e as condições impostas pela entidade gestora.	m²	6,40	17,00 €	108,83 €	
6. 2.4	CAMADA DE DESGASTE Execução da camada de desgaste conforme as características do existente. Para efeitos de orçamentação, considerar o fornecimento, espalhamento e compactação de camada de desgaste em mistura betuminosa a quente (AC14 Surf 35/50 (BB)), em camada de 0.06m de espessura e mediante aplicação de uma rega de colagem, com emulsão catiónica de rotura rápida à taxa 0.50kg/m² (CR-1 tipo C60BP3 ADH) e os demais trabalhos necessários à sua correta execução. Inclui a reposição de toda sinalização rodoviária horizontal de acordo com o existente. Em conformidade com as peças desenhadas e as condições impostas pela entidade gestora.	m²	6,40	12,50 €	80,03 €	
6. 3	MOVIMENTOS DE TERRAS					
6. 3.1	ABERTURA DE VALA Escavação para abertura de vala, por processos adequados, incluindo baldeação, drenagem e rebaixamento do nível freático, trabalhos de proteção eventualmente necessários, regularização do leito da vala e remoção dos produtos em local adjacente e/ou a depósito provisório e retorno. De acordo com as restantes peças do projeto.					
6. 3.1.1	Em terreno compacto	m³	131,22	16,73 €	2 195,32 €	
6. 3.1.2	Em terreno rochoso	m³	65,61	74,25 €	4 871,56 €	
6. 3.1.3	Em terreno lodoso	m³	459,26	22,88 €	10 507,90 €	



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
6. 4	CAIXA DE BRITA Consolidação da soleira da vala, com a execução de caixa em brita 5/30mm, envolvida em manta geotêxtil 250g/m2 com eventual estabilização do fundo de vala com rachão. Inclui o rebaixamento da vala e respetivos trabalhos de escavação necessários. De acordo com as restantes peças do projeto.	m³	70,97	27,67 €	1 963,83 €	
6. 5	ENVOLVIMENTO DA TUBAGEM - BETÃO Envolvimento da tubagem em Betão C30/37, XA2, cl 0,40. Incluindo execução de base de assentamento, transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão, fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e todos os acessórios e trabalhos necessários. Betonagem contra o terreno. Sobreconsumo de 10%.	m³	52,73	126,25 €	6 657,54 €	
6. 6	ENVOLVIMENTO DA TUBAGEM Regularização com camada material de granulometria fina (areia ou saibro de boa qualidade) para assentamento e envolvimento da tubagem em almofada de 0.15m até 0.15m de espessura acima da geratriz superior da tubagem. Inclui a devida compactação. De acordo com as restantes peças do projeto.	m³	67,66	24,33 €	1 646,26 €	
6. 7	ENCHIMENTO DA VALA Enchimento da vala com materiais resultantes da escavação, isentos de pedras com dimensão superior a 0,15m, em camadas compactadas de 0,20m de espessura, com um grau de compactação igual ou superior a 95% do ensaio Proctor normal. Compactação feita por processos mecânicos ou manuais. De acordo com as restantes peças do projeto.	m³	540,50	8,59 €	4 642,88 €	
6. 8	TRANSPORTE A VAZADOURO Transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e/ ou rejaltados da escavação, considerando um empolamento de 30%.	m³	150,28	9,50 €	1 427,63 €	
6. 9	TUBAGEM					
6. 9.1	COLETORES ENTERRADOS PVC Fornecimento e assentamento de tubagem PVC EN 13476-2, da classe SN8, do tipo abocardamento e ponta lisa e respetivos acessórios destinada à rede proveniente de sumidouros e caixas ramais de ligação. Execução das ligações por abocardamento com anel de estanquidade. De acordo com os desenhos de pormenor e condições técnicas e com os seguintes diâmetros:					
6. 9.1.1	DN 125	m	94,26	29,45 €	2 775,96 €	
6. 9.1.2	DN 200	m	476,10	36,82 €	17 530,00 €	
6. 10	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
6. 10.1	CÂMARAS DE VISITA RECTANGULARES ESTANQUES Execução de caixa de visita retangulares, em alvenaria de blocos maciços de betão com 0,10m de espessura e soleira em betão simples de 250 Kg de cimento por m3. Aro e tampa com dimensões 0.50x0.50m, em ferro fundido, estanque (pressão mínima 1 bar) e de classe de resistência adequada ao local onde se insere e de acordo com a NP EN 124/1995 e inscrições indicadas nas peças desenhadas. Inclui a instalação de degraus em varão de aço, revestidos a polipropileno, se aplicável, execução de fundo roto e/ou queda guiada nas caixas, caso aplicável, e todos os acessórios e trabalhos necessários. Em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.					
6. 10.1.1	Cx. Simples - rect. (0.50x0.50)	un	1,00	113,09 €	113,09 €	
6. 10.1.2	Cx. Simples - rect. (0.60x0.60)	un	5,00	146,19 €	730,95 €	
6. 10.1.3	Cx. Simples - rect. (0.80x0.80)	un	2,00	196,26 €	392,52 €	
6. 10.1.4	Cx. Simples - rect. (1.00x1.00)	un	11,00	244,88 €	2 693,68 €	



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
6. 10.2	CÂMARAS DE VISITA CIRCULARES ESTANQUES Execução de câmaras de visita simples ou de passagem, de altura variável, em anéis pré-fabricados em betão simples e soleira em betão simples com inclinação 20:1. Tampa circular, com 0,60m de diâmetro, e aro em ferro fundido, estanque (pressão mínima 1 bar) e com classe de resistência adequada ao local onde se insere e de acordo com a NP EN 124/1995 e inscrições indicadas nas peças desenhadas. Inclui a instalação de degraus em varão de aço, revestidos a polipropileno, se aplicável. Inclui todos os trabalhos e acessórios necessários à sua correta execução. Em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.					
6. 10.2.1	DN 1.00	un	13,00	862,23 €	11 208,99 €	
6. 10.2.2	DN 1.25	un	1,00	1 083,21 €	1 083,21 €	
6. 10.3	FORQUILHAS Fornecimento e montagem de forquilhas, em PVC-U, EN 1401, da classe SN4, incluindo a execução das ligações por aborcadamento com anel de estanquidade. Com os seguintes diâmetros:					
6. 10.3.1	DN 200x DN 125	un	16,00	21,19 €	339,04 €	
6. 11	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE APOIO E OUTROS					
6. 11.1	FITA SINALIZADORA Colocação de fita sinalizadora (a fornecer pelo adjudicatário), para sinalização da nova tubagem, a colocar a 0,20m acima do extradorso da tubagem. De acordo com indicações da fiscalização.	m	570,36	0,50 €	285,18 €	
6. 11.2	INSPEÇÃO CCTV Execução da Inspeção de Vídeo dos Coletores (CCTV), recorrendo a equipamentos portáteis. Inclui o fornecimento do filme e apresentação de relatório - do traçado da obra de "como construído". Em conformidade com os regulamentos e procedimentos da Entidade Gestora e o disposto no Caderno de Encargos.	m	570,36	3,16 €	1 802,34 €	
6. 11.3	LIGAÇÃO À CAIXA DE VISITA EXISTENTE Execução da ligação da rede nova à caixa de visita existente e reabilitação desta. Inclui a retificação das meias canas, substituição de aro e tampa, se aplicável, beneficiação dos degraus, retificação do revestimento e impermeabilização, cortes, remates e restantes trabalhos de reabilitação necessários ao seu correto funcionamento.	un	2,00	698,72 €	1 397,44 €	
6. 11.4	ENSAIOS, VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO Execução de ensaios, verificações e manutenção de todas as tubagens de saneamento, antes de entrarem em serviço, com o objetivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico. Inclui todos os equipamentos necessários às operações e de acordo com os requisitos regulamentos aplicáveis.	un	1,00	784,00 €	784,00 €	
6. 11.5	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas elaboração das telas finais para entrega ao promotor e à entidade Gestora da Rede Pública.	un	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €	
CAP.7	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLÚVIAIS					46 676,04 €
7. 1	DEMOLIÇÃO DO COLETOR EXISTENTE Demolição e remoção dos coletores enterrados existentes, incluindo a remoção e reposição de pavimentos, abertura e tapamento de vala, a desconexão com as caixas de visita, escoramento provisório, carga, transporte, descarga, limpeza e todas as tarefas acessórias necessárias para a efetivação dos trabalhos.	m	122,60	2,51 €	307,73 €	
7. 1	MOVIMENTOS DE TERRA					
7. 1.1	ABERTURA DE VALA Escavação para abertura de vala, por processos adequados, incluindo baldeação, drenagem e rebaixamento do nível freático, trabalhos de proteção eventualmente necessários, regularização do leito da vala e remoção dos produtos em local adjacente e/ou a depósito provisório e retorno. De acordo com as restantes peças do projeto.					
7. 1.1.1	Em terreno compacto	m ³	51,10	16,73 €	854,91 €	
7. 1.1.2	Em terreno rochoso	m ³	25,55	74,25 €	1 897,10 €	



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
7. 1.1.3	Em terreno lodoso	m³	178,85	22,88 €	4 092,11 €	
7. 2	CAIXA DE BRITA Consolidação da soleira da vala, com a execução de caixa em brita 5/30mm, envolvida em manta geotêxtil 250g/m2 com eventual estabilização do fundo de vala com rachão. Inclui o rebaixamento da vala e respetivos trabalhos de escavação necessários. De acordo com as restantes peças do projeto.	m³	23,37	27,67 €	646,58 €	
7. 3	ENVOLVIMENTO DA TUBAGEM - BETÃO Envolvimento da tubagem em Betão C30/37, XA2, cl 0,40. Incluindo execução de base de assentamento, transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão, fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e todos os acessórios e trabalhos necessários. Betonagem contra o terreno. Sobreconsumo de 10%.	m³	7,76	126,25 €	979,62 €	
7. 4	ENVOLVIMENTO DA TUBAGEM Regularização com camada material de granulometria fina (areia ou saibro de boa qualidade) para assentamento e envolvimento da tubagem em almofada de 0.15m até 0.15m de espessura acima da geratriz superior da tubagem. Inclui a devida compactação. De acordo com as restantes peças do projeto.	m³	56,78	24,33 €	1 381,48 €	
7. 5	ENCHIMENTO DA VALA Enchimento da vala com materiais resultantes da escavação, isentos de pedras com dimensão superior a 0,15m, em camadas compactadas de 0,20m de espessura, com um grau de compactação igual ou superior a 95% do ensaio Proctor normal. Compactação feita por processos mecânicos ou manuais. De acordo com as restantes peças do projeto.	m³	179,79	8,59 €	1 544,36 €	
7. 6	TRANSPORTE A VAZADOURO Transporte a vazadouro dos produtos sobranes e/ ou rejeitados da escavação, considerando um empolamento de 30%.	m³	98,43	9,50 €	935,08 €	
7. 7	TUBAGEM E ACESSÓRIOS					
7. 7.1	COLETORES ENTERRADOS PVC Fornecimento e assentamento de tubagem PVC EN 13476-2, da classe SN8, do tipo abocardamento e ponta lisa e respetivos acessórios destinada à rede proveniente de sumidouros e caixas ramais de ligação. Execução das ligações por abocardamento com anel de estanquidade. De acordo com os desenhos de pormenor e condições técnicas e com os seguintes diâmetros:					
7. 7.1.1	DN 160	ml	48,78	33,10 €	1 614,62 €	
7. 7.1.2	DN 200	ml	38,50	36,82 €	1 417,57 €	
7. 7.2	COLETORES ENTERRADOS EM BETÃO Fornecimento e assentamento de tubagem em Manilhas de Betão Armado, de classe de resistência 90 segundo a NP EN 1916 ou Classe III, segundo ASTM. Inclui a execução de juntas argamassadas. De acordo com os desenhos de pormenor e condições técnicas e com os seguintes diâmetros:					
7. 7.2.1	DN 400	ml	129,82	54,58 €	7 085,58 €	
7. 7.3	CÂMARAS DE VISITA RECTANGULARES Execução de caixa de visita retangulares, em alvenaria de blocos maciços de betão com 0,10m de espessura e soleira em betão simples de 250 Kg de cimento por m3. Aro e tampa com dimensões 0.50x0.50m, em ferro fundido, com vedação hidráulica e de classe de resistência adequada ao local onde se insere e de acordo com a NP EN 124/1995 e inscrições indicadas nas peças desenhadas. Inclui a instalação de degraus em varão de aço, revestidos a polipropileno, se aplicável, execução de fundo roto e/ou queda guiada nas caixas, caso aplicável, e todos os acessórios e trabalhos necessários. Em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.					
7. 7.3.1	Cx. Simples - rect. (0.60x0.60)	un	4,00	146,19 €	584,76 €	
7. 7.3.2	Cx. Simples - rect. (0.80x0.80)	un	2,00	196,26 €	392,52 €	



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
7. 7.4	CÂMARAS DE VISITA CIRCULARES Execução de câmaras de visita simples ou de passagem, de altura variável, em anéis pré-fabricados em betão simples e soleira em betão simples com inclinação 20:1. Tampa circular, com 0,60m de diâmetro, e aro em ferro fundido e com classe de resistência adequada ao local onde se insere e de acordo com a NP EN 124/1995 e inscrições indicadas nas peças desenhadas. Inclui a instalação de degraus em varão de aço, revestidos a polipropileno. Inclui todos os trabalhos e acessórios necessários à sua correta execução. Em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.	un	4,00	786,21 €	3 144,84 €	
7. 7.4.1	DN 1.00	un	11,00	266,12 €	2 927,32 €	
7. 7.5	SUMIDOUROS Fornecimento e montagem de sumidouro em blocos maciços de betão de espessura mínima de 0.10m e dimensões mínimas 0.70x0.55m destinado à recolha de águas pluviais. Sumidouro constituído por elementos em conformidade a NP EN 206-1, LNEC E464 e NP EN 13369. Incluindo o fornecimento e instalação de grelha metálica anti-vândalo em Ferro Fundido Dúctil, de classe de resistência adequada ao local que se insere, segundo a norma EN NP 124, soleira em betão simples, reboco interior por elemento hidrófugo e todos os trabalhos necessários ao seu correto assentamento e funcionamento. Em concordância com as condições técnicas e pormenores tipo associados.	un	6,00	170,05 €	1 020,30 €	
7. 7.6	CAIXAS CEGAS Execução de caixas cegas, em blocos maciços de betão, com 0,20m de espessura e soleira em betão simples. Reboco interior hidrófugo de 0.01m de espessura. Execução de laje de cobertura da caixa em betão armado C16/20; XA1; Cl 0.4 e Aço A400 NR. Execução das banquetas em betão simples C16/20. Inclui todos os trabalhos e acessórios necessários à sua correta execução, de acordo com as peças desenhadas, condições técnicas e indicações da entidade gestora.	un	3,00	2 600,00 €	7 800,00 €	
7. 8	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DE APOIO	m	217,10	0,50 €	108,55 €	
7. 8.1	FITA SINALIZADORA Colocação de fita sinalizadora (a fornecer pelo adjudicatário), para sinalização da nova tubagem, a colocar a 0,20m acima do extradorso da tubagem. De acordo com indicações da fiscalização.	m	217,10	3,16 €	686,04 €	
7. 8.2	INSPECÇÃO CCTV Execução da Inspeção de Vídeo dos Coletores (CCTV), recorrendo a equipamentos portáteis, inclui o fornecimento do filme e apresentação de relatório - do traçado da obra de "como construído". Em conformidade com os regulamentos e procedimentos da Entidade Gestora e o disposto no Caderno de Encargos.	un	4,00	225,00 €	900,00 €	
7. 8.3	RELOCALIZAÇÃO DA BOCA DE LOBO Relocalização da boca de lobo para a nova posição do projeto. Inclui desmonte, carga e transporte para o novo local, execução da base em betão de regularização com 0.10m de espessura, execução da camada de base em caixa de brita 24/30mm, envolvida em manta de geotêxtil de 190g/m2 e ligação à rede existente. o Execução da ligação à rede existente e todos os trabalhos de reparação e substituição, cortes, remates e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma correta execução. Em conformidade com as condições técnicas e peças desenhadas.	un	4,00	225,00 €	900,00 €	
7. 8.4	ADAPTAÇÃO DE SUMIDOUROS Adaptação de sumidouros existentes em Caixas Ramais de Ligação, incluindo a recuperação de aro e grelha, trabalhos de reabilitação e substituição necessários, cortes, remates necessários, fornecimento e instalação de Aro e tampa com dimensões 0.50x0.50m, em ferro fundido, com vedação hidráulica e de classe de resistência adequada ao local onde se insere e de acordo com a NP EN 124/1995 e inscrições indicadas nas peças desenhadas e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma correta execução. Em conformidade com as condições técnicas e peças desenhadas.	un	4,00	225,00 €	900,00 €	



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
7. 8.5	LIGAÇÃO À REDE EXISTENTE Execução da ligação à rede existente, incluindo fornecimento e assentamento tubagem em Manilhas de Betão Armado, de classe de resistência 90 segundo a NP EN 1916 ou Classe III, segundo ASTM. Inclui a execução de juntas argamassadas, levantamento e reposição de pavimentos, abertura e tapamento de vala, transporte para vazadouro de expedientes, assentamento em almofada de material de granulometria fina (areia, saibro, pó de pedra, lamas secas, etc) com 0,20m de espessura, aterro do restante com materiais resultantes da escavação e/ou de empréstimo com circundagem de terras para o envolvimento das tubagens, trabalhos de reparação e substituição, cortes, remates e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma correta execução. Em conformidade com as condições técnicas e peças desenhadas.	un	1,00	428,99 €	428,99 €	
7. 8.6	ENSAIOS, VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO Execução de ensaios, verificações e manutenção de todas as tubagens de pluviais, antes de entrarem em serviço, com o objetivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico. Inclui todos os equipamentos necessários às operações e de acordo com os requisitos regulamentos aplicáveis.	un	1,00	1 176,00 €	1 176,00 €	
7. 8.7	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas elaboração das telas finais para entrega ao promotor e à entidade Gestora da Rede Pública.	un	1,00	550,00 €	550,00 €	
7. 9	Bocas de aterro RAP BBAP, composta por boca de aterro em cantaria de granito, a formar abas laterais, soleira e fecho de superior de conduta, sem argamassa à vista e com pedras ajustadas à dimensão da rede e função a que se destina.	un	3,00	300,00 €	900,00 €	
7. 10	Drenagem RAP U xx, composto por "peças retangulares em forma de "U", em betão pré moldado do tipo "Farcimar " ou E.Q.N.I, incluindo abertura de vala em terreno de qualquer natureza, sendo as terras daí provenientes levadas a vazadouro, fundação de betão para assentamento, enrocamento sob o canal e taludes laterais, de acordo com:					
7. 10.1	Drenagem U2.2 (1,00m altura x 2,00m de largura x 2,00m de comprimento)	un	6,00	450,00 €	2 700,00 €	
7. 11	Bocas de aterro RAP BBAP, composta por boca de aterro em cantaria de granito, a formar abas laterais, soleira e fecho de superior de conduta, sem argamassa à vista e com pedras ajustadas à dimensão da rede e função a que se destina.	un	2,00	300,00 €	600,00 €	
CAP.8	REDE DE BAIXA TENSÃO					63 632,60 €
8. 1	REDE DE TUBAGEM. Tubos enterradas em vala técnica comum:					
8. 1.1	. PEAD corrugado Ø125, 6kgf/cm2	ml	1092,00	3,10 €	3 385,20 €	
8. 1.2	. PEAD corrugado Ø90, 6kgf/cm3	ml	132,20	3,00 €	396,60 €	
8. 1.3	. PEAD corrugado Ø63, 6kgf/cm4	ml	163,00	2,90 €	472,70 €	
8. 2	VALA TÉCNICA. Abertura e tapamento de vala de acordo com as indicações e pormenores das peças escritas e desenhadas (incluindo espeçadeiras para tubos) e instalação de fita de sinalização, com as características indicadas nas peças escritas	ml	1040,00	17,00 €	17 680,00 €	
8. 3	CÂMARAS DE VISITA, CAIXAS, AROS E TAMPAS. Fornecimento e colocação de caixas de visita, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito assentamento, e tampa em fundição para uma carga de 40 toneladas com a inscrição "ELETRICIDADE".	un	13,00	350,00 €	4 550,00 €	
8. 4	TUBAGEM À VISTA. Tubagem à Vista, em postes e nas fachadas com acessórios de amarração adequada, de acordo com:					
8. 4.1	Tubo PEAD / PVC 110	ml	8,00	5,20 €	41,60 €	
8. 4.2	Tubo VD 63	ml	25,00	3,50 €	87,50 €	
8. 5	CONDUTORES E CABOS ELÉTRICOS					
8. 5.1	. LVAV 3x185+95	ml	745,00	15,00 €	11 175,00 €	



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138,1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
8. 5.2	. LSVAV 4x95	ml	190,00	12,00 €	2 280,00 €	
8. 5.3	. LSX 4x70	ml	30,00	7,00 €	210,00 €	
8. 5.4	. LSVAV 4x95 (Alimentação ALE 2)	ml	362,00	10,00 €	3 620,00 €	
8. 5.5	. LSVAV 4x35 (Alimentação ALE 3,4,5)	ml	99,00	5,00 €	495,00 €	
8. 5.6	. LSVAV 3x185+95 (Alimentação ALE 1)	ml	67,00	15,00 €	1 005,00 €	
8. 5.7	. LSVAV 3x185+95 (Alimentação ALE 6)	ml	57,00	15,00 €	855,00 €	
8. 6	ARMÁRIOS ELÉTRICOS. Armários de distribuição de energia e caixa de visita conforme:					
8. 6.1	AD 1.1	un	1,00	1 300,00 €	1 300,00 €	
8. 6.2	AD 1.2	un	1,00	1 300,00 €	1 300,00 €	
8. 6.3	AD 1.3	un	1,00	1 300,00 €	1 300,00 €	
8. 6.4	AD 1.4	un	1,00	1 300,00 €	1 300,00 €	
8. 6.5	Armários de distribuição de energia e caixa de visita AD 2.1	un	1,00	1 300,00 €	1 300,00 €	
8. 6.6	.CBT 3	un	1,00	800,00 €	800,00 €	
8. 6.7	.CDx	un	4,00	500,00 €	2 000,00 €	
8. 6.8	.Poste BT Tipo BF00 D/200 CAVAN	un	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €	
8. 7	ARMÁRIOS PARA LIGAÇÕES EVENTUAIS					
8. 7.1	.ALE 1	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €	
8. 7.2	.ALE 2	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €	
8. 7.3	.ALE 3	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €	
8. 7.4	.ALE 4	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €	
8. 7.5	.ALE 5	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €	
8. 8	CONDUTORES E CABOS ELÉTRICOS para ALE's					
8. 8.1	. XZ1(zh,lt)-R4x50+G25	ml	3,00	40,00 €	120,00 €	
8. 8.2	. XZ1(zh,lt)-R4x1x120+G70	ml	3,00	105,00 €	315,00 €	
8. 8.3	. XZ1(zh,lt)-R5G16	ml	9,00	16,00 €	144,00 €	
CAP.9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					145 497,50 €
9. 1	REDE DE TUBAGEM. Tubos enterradas em vala técnica comum					
9. 1.1	. PEAD corrugado Ø63, 6kg/cm2	ml	1525	1,90 €	2 897,50 €	
9. 2	VALA TÉCNICA. Abertura e tapamento de vala de acordo com as indicações e pormenores das peças escritas e desenhadas (incluindo espaçadeiras para tubos) e instalação de fita de sinalização, com as características indicadas nas peças escritas	ml	1190	17,00 €	20 230,00 €	
9. 3	CÂMARAS DE VISITA, CAIXAS, AROS E TAMPAS. Fornecimento e colocação de caixas de visita, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito assentamento, e tampa em fundição para uma carga de 40 toneladas com a inscrição "ELETRICIDADE".	un	2	350,00 €	700,00 €	
9. 4	CONDUTORES E CABOS ELÉTRICOS, enterrados / Enfiados em tubo:					
9. 4.1	LSVAV-4x16	ml	1600	5,00 €	8 000,00 €	
9. 5	APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
9. 5.1	Incluídos, todos os acessórios, para além dos devidos apoios (postes), maciços, e ligação ao piquet de terra de cada coluna, do tipo:					
9. 5.1.1	LUM 1	un	19	1 950,00 €	37 050,00 €	
9. 5.1.2	LUM 2	un	9	1 940,00 €	17 460,00 €	
9. 5.1.3	LUM 2*	un	15	970,00 €	14 550,00 €	
9. 5.1.4	LUM 3	un	6	6 490,00 €	38 940,00 €	
9. 6	REDE DE TERRA					
9. 6.1	ELETRODOS DE TERRA, Piquet de terra em cobre	un	61	50,00 €	3 050,00 €	
9. 6.2	CONDUTORES E CABOS ELÉTRICOS, 'Cabo H1VV - R1x35mm2	ml	92	10,00 €	920,00 €	
9. 7	DIVERSOS					
9. 7.1	Trabalhos de ligação à rede pública incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários ao correto funcionamento do sistema	vg	1	1 200,00 €	1 200,00 €	



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
9. 7.2	Desenhos finais de obra executada	vg	1	500,00 €	500,00 €	
CAP.10	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES ITUR					40 024,00 €
10. 1	REDE DE TUBAGENS. Fornecimento e instalação dos seguintes tubos corrugados com interior liso, enterrados em vala, de acordo com os traçados e condições definidos nas peças desenhadas e escritas, incluindo acessórios de união de tubos, espeçadeiras, tampões e todos os acessórios necessários à correta instalação dos tubos:					
10. 1.1	Tubos PEAD Ø110	ml	3533	2,40 €	8 479,20 €	
10. 1.2	Tubos PEAD Ø90	ml	117	2,00 €	234,00 €	
10. 1.3	Tubos PEAD Ø40	ml	294	1,70 €	499,80 €	
10. 2	CÂMARAS DE VISITA. Fornecimento e instalação das seguintes caixas de visita completas (incluindo tampas e aros), com as características definidas nas peças escritas e desenhadas:					
10. 2.1	CVR1	un	1	390,00 €	390,00 €	
10. 2.2	CVR2	un	19	420,00 €	7 980,00 €	
10. 3	VALAS. Abertura e tapamento de vala, de acordo com as indicações e pormenores das peças escritas e desenhadas (incluindo espeçadeiras para tubos) e instalação de fita de sinalização, com as características indicadas nas peças escritas					
10. 3.1	Nas travessias, ou fachas de rodagem (envolvimento em betão)	ml	53	17,00 €	901,00 €	
10. 3.2	Nos passeios (Envolvimento em areia ou pó de pedra)	ml	1052	20,00 €	21 040,00 €	
10. 4	ENSAISO E VERIFICAÇÕES					
10. 4.1	Verificações	vg	1	250,00 €	250,00 €	
10. 4.2	Ensaaios	vg	1	250,00 €	250,00 €	
CAP.11	ESTRUTURA ESPECÍFICA EST.01 E TRAVESSIA 01					239 043,19 €
11. 1	MOVIMENTO DE TERRAS					
11. 1.1	ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÕES. Escavação em terreno de qualquer natureza para execução de fundações, incluindo baldeação de acordo com peças desenhadas e caderno de encargos.	m³	846,49	16,22 €	13 730,02 €	
11. 1.2	ATERRO. Aterro e compactação de terras com boas características para o efeito, em torno das fundações e tardo de paredes de contenção sendo ou não provenientes da escavação, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos.	m³	291,34	14,57 €	4 244,79 €	
11. 1.3	ATERRO RACHÃO. Aterro e compactação de camada de aterro de rachão, com fornecimento de rachão de pedreira de pedra granítica, Ø75/250 mm, compactação através de cilindro, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos.	m³	379,41	18,00 €	6 829,42 €	
11. 1.4	ATERRO CONTROLADO. Fornecimento, aterro e compactação de camadas compostas por solos selecionados classificados nos grupos A-1/A-2, aplicados em camadas de no máximo de 0,30m de espessura até que se alinje a altimetria pretendida, controladas para um grau de compactação relativa (Cr) superior a 95% da baridade seca máxima obtida em laboratório. Para o leito de fundação dos pavimentos deverá ainda exigir-se um módulo de deformabilidade Ev2 superior a 50 MPa, parâmetro a determinar em ensaio de carga em placa segundo norma DIN18134. Sobre o material britado deverá ser colocada tela geotêxtil com gramagem mínima de 250 gr/m2.	m³	14,16	18,00 €	254,92 €	
11. 1.5	TRANSPORTE A VAZADOURO. Carga, transporte, descarga e colocação de terras provenientes de escavação, à distância média de 20km de acordo com as especificações do caderno de encargos e eventual indemnização por depósito	m³	555,15	2,88 €	1 598,83 €	
11. 2	OBRA DE BETÃO					



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138,1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
11. 2.1	BETÃO DE REGULARIZAÇÃO Execução de camada de regularização sob os elementos de fundação de betão normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C12/15, X0, CI 1.0, S3, Dmáx 28 mm Incluindo todos os trabalhos, materiais, equipamento e execução de acordo com o projeto.	m³	13,73	120,00 €	1 647,04 €	
11. 2.2	MICROESTACAS Execução de microestaca para fundação, com um comprimento médio estimado de 12 m de comprimento, 250 mm de diâmetro nominal, composta de armadura tubular com rosca, de aço EN ISO 11960 N-80, com limite elástico 562 N/mm², de 88,9 mm de diâmetro exterior e 6,5 mm de espessura, e leitada de cimento CEM I 42,5N, com uma relação água/cimento de 0,4 dosificada em peso, injetada pelo interior da armadura através de sistema de injeção repetitiva seletiva (IRS) e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projeto.	ml	146,00	111,19 €	16 233,74 €	
11. 2.3	MACIÇOS DE FUNDAÇÃO Execução de MACIÇO DE ENCABEÇAMENTO de estacas em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C35/45, XA2, CI 0.40, S3, Dmáx 20 mm com incorporação de hidrófugo, transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto e escoramento, fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR , e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projeto.	m³	3,72	830,93 €	3 090,02 €	
11. 2.4	SAPATAS CORRIDAS Execução de SAPATAS CORRIDAS em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C35/45, XA2, CI 0.40, S3, Dmáx 20 mm com incorporação de hidrófugo incluindo transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto e escoramento, fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projeto.	m³	66,73	513,32 €	34 251,87 €	
11. 2.5	PILARES Execução de PILARES em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C35/45, XA2 , CI 0.20, S3, Dmáx 20 mm ; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão à vista com estereotomia de acordo com a arquitetura e escoramento até 4.0 m; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR , e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projeto.	m³	2,73	805,32 €	2 198,52 €	
11. 2.6	MURO DE SUPORTE Execução de MURO DE SUPORTE em betão armado normal "cinzento" (não incluindo fundações), incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C35/45, XA2, CI 0.20, S3, Dmáx 20 mm com incorporação de hidrófugo; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão com face à vista e acabamento em regoado de madeira de acordo com a arquitetura e escoramento até 4.0 m; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projeto.	m³	53,24	537,35 €	28 610,66 €	
11. 2.7	LAJE MACIÇA Execução de LAJES MACIÇAS em betão armado normal "cinzento" incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C35/45, XA2, CI 0.20, S3, Dmáx 20 mm; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão face à vista e acabamento em regoado de madeira na zona inferior e acabamento direto escovado na face superior de acordo com a arquitetura e escoramento até 4.0 m; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projeto.	m³	58,50	496,30 €	29 032,76 €	
11. 3	ESTRUTURA METÁLICA					



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		
				UNIT	TOTAIS	TOTAL CAP.
11. 3.1	TRAVESSIA 01 Fornecimento e colocação de perfis classe S275JR incluindo, tratamento da superfície de acordo com o esquema de pintura anticorrosiva, ligação entre perfis, colocação em obra, ligações aparafusada, soldadas, chumbadouros, chapas de ligação e todos os restantes trabalhos necessários, de acordo com as peças desenhadas e o caderno de encargos.					
11. 3.1.1	IPE360	kg	3 628,48	4,56 €	16 545,85 €	
11. 3.1.2	IPE120	kg	279,88	4,56 €	1 276,25 €	
11. 3.1.3	HEB260	kg	1 137,62	4,56 €	5 187,56 €	
11. 3.1.4	SHS50x3,2	kg	222,37	4,56 €	1 014,02 €	
11. 3.1.5	IPE80	kg	944,06	4,56 €	4 304,89 €	
11. 3.2	ESTRUTURA PARA DECK Fornecimento e colocação de perfis classe S275JR incluindo, tratamento da superfície de acordo com o esquema de pintura anticorrosiva, ligação entre perfis, colocação em obra, ligações aparafusada, soldadas, chumbadouros, chapas de ligação e todos os restantes trabalhos necessários, de acordo com as peças desenhadas e o caderno de encargos.					
11. 3.2.1	IPE360	kg	2 805,89	4,56 €	12 794,88 €	
11. 3.2.2	IPE120	kg	1 084,68	4,56 €	4 946,16 €	
11. 3.2.3	IPE80	kg	1 982,17	4,56 €	9 038,69 €	
11. 4	DIVERSOS ESTRUTURA					
11. 4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA DE BASE BETUMINOSA Impermeabilizações de elementos em contacto com o terreno com base em produtos pastosos de base betuminosa, aplicadas em sistema com duas camadas cruzadas, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios de aplicação, primários, fornecimento, carga, transportes, descarga e aplicação, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m²	147,29	11,26 €	1 658,48 €	
11. 4.2	JUNTAS DE DILATAÇÃO Fornecimento e aplicação, de junta de dilatação, composta por: placas de poliestireno expandido, cordão de fundo de junta, selagem com mastique em ambas as bases, ferrolhos se necessário, incluindo todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as especificações de projeto, peças desenhadas e o caderno de encargos.	ml	6,80	16,74 €	113,83 €	
11. 4.3	DRENO TARDOZ PAREDES DE CONTENÇÃO E MUROS DE SUPORTE Fornecimento e colocação de dreno, no tardo de muro de suporte e paredes de contenção, em PVC corrugado perfurado de parede dupla com 160 mm de diâmetro colocado no interior de uma secção drenante de 0,40 m x 0,40 m composta por brita 25/40 envolvida em geotêxtil incluindo todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as especificações de projeto, peças desenhadas e o caderno de encargos.	ml	20,30	7,57 €	153,67 €	
11. 4.4	SISTEMA DE DRENAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO NO TARDOZ NOS MUROS DE SUPORTE E PAREDES DE CONTENÇÃO Fornecimento e aplicação, de acordo com instruções do fornecedor, de proteção de muro pela face exterior, constituída por: Primário de impermeabilização de base aquosa aplicado com rendimento aproximado de 250 g/m² em duas demãos cruzadas; Membrana de impermeabilização totalmente aderida ao suporte, através de chama de maçarico, em betume modificado com polímeros elastómeros SBS com armadura de poliéster (FP) com flexibilidade a baixas temperaturas; Camada drenante de polietileno de alta densidade (HDPE) com geotêxtil de polipropileno aderido, 7,5mm de espessura e resistência à compressão 120 kPa, fixada mecanicamente, e perfil de arranque de modo a evitar o deslizamento do sistema durante a compactação de terras, colocando o geotêxtil em contacto com o terreno; Em zonas que necessitem isolamento térmico, dever-se-ão aplicar placas de poliestireno extrudido entre a membrana de impermeabilização e a camada drenante, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as especificações de projeto, peças desenhadas e o caderno de encargos.	m²	64,96	15,48 €	1 005,58 €	
11. 4.5	APOIO NEOPRENE Fornecimento e aplicação de aparelhos de apoio de neoprene com dimensões 260x150x15mm3, incluindo todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	un	10,00	60,94 €	609,40 €	
11.	DIVERSOS ARQUITETURA ESTRUTURA 01					



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ 2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
11.	CONTENÇÃO ESPECÍFICA. Contenção CT ESP., em cantoneira de remate de pavimento, com 15mm de espessura, em aço galvanizado e pintado, com fixação de guarda e articulação com os trabalhos de betão armado.	m	49,00	45,00 €	2 205,00 €	
11.	SUB-BASE EM BETÃO. Sub-base em betão para aplicação de tabuado, com base compactada, brita, manta geotextil, areia, massa de betão, laje ligeiramente armada com CQ, com pendentes para drenagem e sarrados assentamento de estrutura de madeira;	m²	79,00	25,00 €	1 975,00 €	
11.	PAVIMENTO EM BETÃO. Pavimento em Betão Armado Escovado "in situ" PV 7.1 composto por base compactada, camada de brita, geotextil, camada de areia, laje de betão armado com malha sol com acabamento a rolo, com todos os cortes e remates.	m²	79,00	35,00 €	2 765,00 €	
11.	ESTRUTURA PARA PAVIMENTO EM MADEIRA Fornecimento e colocação de perfis classe S275JR incluindo IPE80, tratamento da superfície de acordo com o esquema de pintura anticorrosiva, ligação entre perfis, colocação em obra, ligações aparafusada, soldadas, chumbadouros, chapas de ligação e todos os restantes trabalhos necessários.	kg	1 872,00	4,56 €	8 536,32 €	
11.	PAVIMENTO EM MADEIRA. Pavimento em madeira PV 5.0 composto por longarinas/regoad e tabuado em madeira de pinus sylvestris, termomodificado, classe IV, cor castanha, com todas as ferragens em AISI 316;	m²	117,00	60,00 €	7 020,00 €	
11.	GUARDA CORPOS. Guarda em aço galvanizado e pintado com cor a definir, GR 01, com elementos em barra e elementos em varão de secção quadrada, com 1,10m de altura face à cota de pronto do pavimento, previamente associada à CT ESP de remate periférico da estrutura de betão armado.	m	37,50	100,00 €	3 750,00 €	
11. 5	DIVERSOS ARQUITETURA ESTRUTURA					
11. 5.1	PAVIMENTO EM MADEIRA. Pavimento em madeira PV 5.0 composto por longarinas/regoad e tabuado em madeira de pinus sylvestris, termomodificado, classe IV, cor castanha, com todas as ferragens em AISI 316;	m²	115,00	60,00 €	6 900,00 €	
11. 5.2	GUARDA CORPOS. Guarda em aço galvanizado e pintado com cor a definir, com elementos em barra e elementos em varão de secção quadrada, com 1,10m de altura face à cota de pronto do pavimento, previamente associada à CT ESP de remate periférico da estrutura de betão armado:					
11. 5.2.1	Guarda GR 01, com elementos verticais a cada 125mm ao eixo;	m	36,00	100,00 €	3 600,00 €	
11. 5.2.2	Guarda GR 02, com elementos verticais a cada 250mm ao eixo;	m	24,00	80,00 €	1 920,00 €	
CAP.12	ESTRUTURA ESPECÍFICA EST.02 E TRAVESSIA 02					71 068,93 €
12. 1	MOVIMENTO DE TERRAS					
12. 1.1	ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÕES Escavação em terreno de qualquer natureza para execução de fundações, incluindo baldeação de acordo com peças desenhadas e caderno de encargos.	m³	134,9426	16,22 €	2 188,77 €	
12. 1.2	ATERRO Aterro e compactação de terras com boas características para o efeito, em torno das fundações e tardo de paredes de contenção sendo ou não provenientes da escavação, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos.	m³	115,36359	14,57 €	1 680,85 €	
12. 1.3	ATERRO RACHÃO Aterro e compactação de camada de aterro de rachão, com fornecimento de rachão de pedreira de pedra granítica, Ø75/250 mm, compactação através de cilindro, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos.	m³	14,7696	18,00 €	265,85 €	



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
12. 1.4	ATERRO CONTROLADO Fornecimento, aterro e compactação de camadas compostas por solos selecionados classificados nos grupos A-1/A-2, aplicados em camadas de no máximo de 0,30m de espessura até que se atinja a altimetria pretendida, controladas para um grau de compactação relativa (Cr) superior a 95% da baridade seca máxima obtida em laboratório. Para o leito de fundação dos pavimentos deverá ainda exigir-se um módulo de deformabilidade Ev2 superior a 50 MPa, parâmetro a determinar em ensaio de carga em placa segundo norma DIN18134. Sobre o material britado deverá ser colocada tela geotêxtil com gramagem mínima de 250 gr/m2.	m³	14,7696	18,00 €	265,85 €	
12. 1.5	TRANSPORTE A VAZADOURO Carga, transporte, descarga e colocação de terras provenientes de escavação de acordo com as especificações do caderno de encargos e eventual indemnização por depósito	m³	19,57901	2,88 €	56,39 €	
12. 2	OBRA DE BETÃO					
12. 2.1	MICROESTACAS Microestaca para fundação, até 13,50 m de comprimento, 200 mm de diâmetro nominal, composta de armadura tubular com rosca, de aço EN ISO 11960 N-80, com limite elástico 562 N/mm², de 88,9 mm de diâmetro exterior e 6,5 mm de espessura, furação e injeção de calda de cimento do tipo IRS, transporte, colocação em obra e remoção de equipamento completo, paralisação do equipamento completo, saneamento da cabeça da microestacas e aplicação do varões para ligação ao maciço, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projeto.	ml	53	152,58 €	8 086,74 €	
12. 2.2	BETÃO DE REGULARIZAÇÃO Execução de camada de regularização sob os elementos de fundação de betão normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C12/15, X0, CI 1.0, S3, Dmáx 28 mm incluindo todos os trabalhos, materiais, equipamento e execução de acordo com o projeto.	m³	3,9484	120,00 €	473,81 €	
12. 2.3	MACIÇOS DE FUNDAÇÃO Execução de SAPATAS ISOLADAS em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C35/45, XA2, CI 0.40, S3, Dmáx 20 mm com incorporação de hidrófugo incluindo transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão e escoramento, fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projeto.	m³	2,048	479,71 €	982,45 €	
12. 2.4	SAPATAS CORRIDAS Execução de SAPATAS CORRIDAS em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C35/45, XA2, CI 0.40, S3, Dmáx 20 mm com incorporação de hidrófugo incluindo transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculo e escoramento, fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projeto.	m³	20,466441	514,85 €	10 537,15 €	
12. 2.5	VIGAS LINTEL Execução de VIGAS LINTEL de fundação em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C35/45, XA2, CI 0.40, S3, Dmáx 20 mm com incorporação de hidrófugo incluindo transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projeto.	m³	0,3328	682,94 €	227,28 €	



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
12. 2.6	LAJE PÓS-TENSIONADA Execução de LAJE PÓS-TENSIONADA em betão armado pós-tensionado (pós-tensão medida adiante) pigmentado, na cor definida pela arquitetura, incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C35/45 , XC4 , Cl 0.1 , S5 , Dmáx 20 mm com incorporação de agente cristalizante do betão, incluindo transporte, montagem, desmontagem, óleo descolante e limpeza de coíragem para betão à vista em tabuas de madeira com estereotomia conforme arquitetura e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projeto.	un	16,2232	650,58 €	10 554,49 €	
12. 3	ESTRUTURA METÁLICA					
12. 3.1	ESTRUTURA PARA DECK Fornecimento e colocação de perfis classe S275JR incluindo, tratamento da superfície de acordo com o esquema de pintura anticorrosiva, ligação entre perfis, colocação em obra, ligações aparafusada, soldadas, chumbadouros, chapas de ligação e todos os restantes trabalhos necessários, de acordo com as peças desenhadas e o caderno de encargos.					
12. 3.1.1	IPE360	kg	2814,8873	4,56 €	12 835,89 €	
12. 3.1.2	IPE120	kg	1037,4	4,56 €	4 730,54 €	
12. 3.1.3	IPE80	kg	1739,43	4,56 €	7 931,80 €	
12. 3.1.4	DIVERSOS					
12. 3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA DE BASE BETUMINOSA Impermeabilizações de elementos em contacto com o terreno com base em produtos pastosos de base betuminosa, aplicadas em sistema com duas camadas cruzadas, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios de aplicação, primários, fornecimento, carga, transportes, descarga e aplicação, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m²	13,416	11,26 €	151,06 €	
12. 3.3	ENDURECEDOR DE SUPERFÍCIE Fornecimento e aplicação de endurecedor de superfície de quartzo 4 kg/m2, espalhamento manual com acabamento a rolo definido pela arquitetura, incluindo carga, descarga e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projeto.	m²	35	5,35 €	187,25 €	
12. 3.4	PÓS-TENSÃO (LAJES) Fornecimento e aplicação de sistema de pós-esforço, constituído por um sistema de monocórdões não aderente (lubrificados e embalhados) (seção 140 mm²; diâmetro nominal 15,2 mm; Tensão de rotura 1860 MPa; Esforço de Rotura 260 kN, Limite elastico 0,1% de 230 kN; diâmetro exterior do monocórdão 18 mm; Módulo de Elasticidade 200+/-10 kN/mm2), ancoragens activas e passivas, incluindo fornecimento, aplicação de pós esforço e acordo com fabricante e ocultação de placas de ancoragem de acordo com desenhos e caderno de encargos.					
12. 3.4.1	Monocórdão	ml	294	7,82 €	2 299,08 €	
12. 3.4.2	Ancoragens Passivas	un	20	15,32 €	306,40 €	
12. 3.4.3	Ancoragens Ativas	un	20	15,32 €	306,40 €	
12. 3.5	APOIO ELASTOMETICO Fornecimento e aplicação de apoio elastomérico laminar, composto por lâminas de neopreno, sem armar, de 300x300 mm de secção e 30 mm de espessura, tipo F, para apoios estruturais elásticos, colocado sobre base de nivelção e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projeto.	UN	4	60,94 €	243,76 €	
12. 4	DIVERSOS ARQUITETURA ESTRUTURA 02					
12. 4.1	PAVIMENTO EM MADEIRA. Pavimento em madeira PV 5.0 composto por longarinas/regoado e tabuado em madeira de pinus sylvestris, termomodificado, classe IV, cor castanha, com todas as ferragens em AISI 316;	m²	116	15,32 €	1 777,12 €	
12. 5	DIVERSOS ARQUITETURA TRAVESSIA 02					



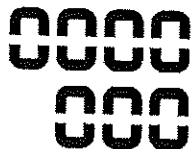
PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		
				UNIT	TOTAIS	TOTAL CAP.
12. 5.1	GUARDA CORPOS. Guarda em aço galvanizado e pintado com cor a definir, com elementos em barra e elementos em varão de secção quadrada, com 1,10m de altura face à cota de pronto do pavimento, previamente associada à CTCT.i ou tabuleiro da travessia, de acordo com:					
12. 5.1.1	Guarda GR.i 01, com elementos verticais a cada 125mm ao eixo;	m	28	120,00 €	3 360,00 €	
12. 5.1.2	Guarda GR.i 02, com elementos verticais a cada 250mm ao eixo;	m	18	90,00 €	1 620,00 €	
CAP.13	ENROCAMENTOS DE SUB-BASE E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE MARGEM					105 440,00 €
13. 1	Enrocamento ENR.05 como sub-base de pavimento composto por tela e camada de rachão em forma trapezoidal,	m²	56,00	30,00 €	1 680,00 €	
13. 2	Enrocamento ENR.LT como reforço do leito, com execução de trabalhos em água, composto por tela, sub-manto e manto em pedras de granito, com formação da secção transversal do curso de água.	m²	1 300,00	50,00 €	65 000,00 €	
13. 3	Sistema de proteção da margem GEO SL, associado ao ENR.LT ou isoladamente, com composto por dupla camada de solo vegetal, geocélulas grampeadas, preenchidas com solo vegetal e plantação de espécies ribeirinhas em estacaria.	m²	646,00	60,00 €	38 760,00 €	
CAP.14	MUROS EM PEDRA E ESCADAS					230 518,44 €
14. 1	Muros em alvenaria de granito amarelo MG xx, com 0,50m de espessura mínima e dupla face, com junta seca, refechamento à mão, incluindo abertura de vala e execução de fundações em betão ciclópico, fornecimento de alvenaria, peças de remate de topo superior e laterais com dimensão compreendidas entre 0,5 < d < 1,00m, transporte de material sobranle a vazadouro, refechamento com solo vegetal e/ou pavimento existente/proposto, de acordo com:					
14. 1.1	MG 01, dupla face, 63,00m de comp. e h<3,75m;	m²	249,00	120,00 €	29 880,00 €	
14. 1.2	MG 02, dupla face, 156,50m de comp. e h<3,75m;	m²	624,00	120,00 €	74 880,00 €	
14. 1.3	MG 03, dupla face, 158,60m de comp. e h<1,50m;	m²	570,00	120,00 €	68 400,00 €	
14. 1.4	MG 04, dupla face, 28,80m de comp. e h<3,75m;	m²	65,00	120,00 €	7 800,00 €	
14. 1.5	MG 05, dupla face, 33,00m de comp. e h<3,75m;	m²	79,00	120,00 €	9 480,00 €	
14. 1.6	MG 6.04, com 2,53m de comp. e h<1,50m;	m²	6,07	120,00 €	728,64 €	
14. 2	Muros em alvenaria de granito amarelo MG xx, com 0,50m de espessura mínima e dupla face, em perplinho para formação de armários, refechamento à mão, incluindo abertura de vala e execução de fundações em betão ciclópico, fornecimento de alvenaria, peças de remate de topo, portas em aço galvanizado, ferragens, rebaixada revestida a granito, transporte de material sobranle a vazadouro, refechamento com solo vegetal e/ou pavimento existente/proposto, de acordo com:					
14. 2.1	MG 6.01, com 1,80m de comp. e h<1,50m;	m²	4,68	180,00 €	842,40 €	
14. 2.2	MG 6.02, com 1,80m de comp. e h<1,50m;	m²	4,68	180,00 €	842,40 €	
14. 2.3	MG 6.03, com 1,80m de comp. e h<1,50m;	m²	4,68	180,00 €	842,40 €	
14. 2.4	MG 6.05, com 1,80m de comp. e h<1,50m;	m²	4,68	180,00 €	842,40 €	
14. 2.5	MG 6.06, com 2,53m de comp. e h<1,50m;	m²	6,63	180,00 €	1 193,40 €	
14. 2.6	MG 6.07, com 1,80m de comp. e h<1,50m;	m²	4,68	180,00 €	842,40 €	
14. 3	Formação de coluna de remate e drenagem no tardo dos muros MG 01 e MG 02, e em articulação com muros existentes, de acordo com:					
14. 3.1	Limpeza e regularização de muros existentes;	m²	770,00	3,00 €	2 310,00 €	
14. 3.2	Pintura de impermeabilização de superfícies não visíveis;	m²	770,00	4,00 €	3 080,00 €	
14. 3.3	Coluna de brita entre muros com brita 30/60;	m³	1 786,40	6,00 €	10 718,40 €	
14. 3.4	Remate de coluna de brita com alvenaria de granito assente em argamassa, com drenagem a cada 2,5m (abertura no muro), com cota de -0,20m face à cota de pronto do muro;	m	220,00	75,00 €	16 500,00 €	



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
14. 2	Escadas ES XX, com abertura de vala e execução de fundações, fundação em betão ciclópico, degraus em granito azul acabado a pico grosso, transporte de material sobran-te a vazadouro, relechamento com solo vegetal e/ou pavimento existente/proposto, de acordo com:					
14. 2.1	ES 01 (4 degraus L<3,90);	vg	1,00	936,00	936,00 €	
14. 2.2	ES 02 (2 degraus L<2,50);	vg	1,00	400,00 €	400,00 €	
CAP.15	CONTENÇÕES, PAVIMENTOS e HARCAÇÕES					285 700,23 €
15. 1	Escavação para abertura de caixa dos pavimentos, com decapagem de solo vegetal, armazenamento de material necessário para aterros, transporte do excedente a vazadouro a aprovar pela fiscalização, compactação necessária de terreno base / fundo de caixa, de acordo com:					
15. 1.1	Escavação em solo de qualquer natureza;	m³	2 294,44	4,50 €	10 324,98 €	
15. 1.2	Escavação em rocha;	m³	120,50	25,00 €	3 012,50 €	
15. 2	Contenção em aço laminado, incluindo abertura de vala em terreno de qualquer natureza, sendo as terras daí provenientes levadas a vazadouro a aprovar pela fiscalização, e fundação de betão para assentamento e ligações e reforço entre peças, de acordo com:					
15. 2.1	CT C6, chapa com 6 x 250mm;	m	224,00	35,00 €	13 440,00 €	
15. 2.2	CT C15, cantoneira com 15 x 150 x 150mm;	m	831,00	60,00 €	49 860,00 €	
15. 2.3	CT C15 i, chapa quinada com 15 x 150 x 150mm;	m	18,00	60,00 €	1 440,00 €	
15. 2.4	CT C30, chapa quinada com 15 x 450 x 150mm;	m	122,00	80,00 €	0,00 €	
15. 3	Contenção em alumínio reciclado tipo Bricksopt, CT CA, incluindo abertura de vala em terreno de qualquer natureza, sendo as terras daí provenientes levadas a vazadouro a aprovar pela fiscalização.	m	1 458,00	3,50 €	5 103,00 €	
15. 4	Contenção em lancil pré-fabricado em betão do tipo "Cimenteira do Louro" ou equivalente, incluindo abertura de vala em terreno de qualquer natureza sendo as terras daí provenientes levadas a vazadouro a aprovar pela fiscalização, e fundação de betão para assentamento, de acordo com:					
15. 4.1	CT L10, lancil reto 0,10 x 0,25 x 1,00m;	m	102,00	20,00 €	2 040,00 €	
15. 4.2	CT L15, lancil reto 0,15 x 0,25 x 1,00m;	m	272,00	25,00 €	6 800,00 €	
15. 4.3	CT L20, lancil reto 0,20x 0,40 x 1,00m;	m	74,00	35,00 €	2 590,00 €	
15. 5	Contenção em lancil em granito azul, reto ou curvo, bujardado a pico fino, incluindo abertura de vala em terreno de qualquer natureza sendo as terras daí provenientes levadas a vazadouro a aprovar pela fiscalização, e fundação de betão para assentamento, de acordo com:					
15. 5.1	CT LG10, lancil com 0,10 x 0,25 x 1,00m;	m	7,00	30,00 €	210,00 €	
15. 5.2	CT LG15, lancil com 0,15 x 0,25 x 1,00m;	m	33,00	35,00 €	1 155,00 €	
15. 5.3	CT LG20, lancil com 0,20 x 0,25 x 1,00m;	m	118,00	45,00 €	5 310,00 €	
15. 6	Contenção em madeira de pinho tratada e calibrada, incluindo abertura de vala em terreno de qualquer natureza sendo as terras daí provenientes levadas a vazadouro a aprovar pela fiscalização e/ou cravamento das estacas, de acordo com:					
15. 6.1	CT M3, pranchas e estacas cravadas no solo;	m	1 105,00	15,00 €	16 575,00 €	
15. 7	Pavimento em Saibro Estabilizado PV 2.3, composto base compactada, manta geotextil, camada de mistura de britas, camada de cal hidráulica e três camadas saibro com ligante do tipo "HanseMineral Jardins e Afins" ou E.Q.N.I., devidamente compactado e com todos os remates.	m²	1 431,00	26,00 €	37 206,00 €	
15. 8	Pavimento em Saibro Estabilizado com Geocélulas PV 2.4, composto por base compactada, geotextil, geotela, geocélulas do tipo "55/100 da GroundGrid" E.Q.N.I., enchimento com mistura de britas, duas camadas de saibro "HanseMineral Jardins & Afins" ou E.Q.N.I., tudo compactado e com todos os remates.	m²	359,00	50,00 €	17 950,00 €	



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
15. 9	Pavimento em Calçada com 7 x 10 x 10cm PV 4.2, composto por base compactada, m² tout-venant, pó-de-pedra ou areão e calçada de granito azul, de 1ª escolha, com estereotomia a definir em obra, com todos os cortes e remates.	m²	187,00	29,00 €	5 423,00 €	
15. 10	Pavimento em Calçada com 11 x 11 x 11cm, PV 4.3, composto por base compactada, m² tout-venant, pó-de-pedra ou areão e calçada de granito azul, de 1ª escolha, com estereotomia a definir em obra, com todos os cortes e remates.	m²	618,00	23,00 €	14 214,00 €	
15. 11	Pavimento em Laje de Granito Azul PV 6.1, composto por base compactada, camada m² de brita, massame de betão com malha sol e lajeado de granito amarelo de 1ª escolha, com largura 35 <L<80 e comprimento 70<C<120, com estereotomia a definir em obra, com todos os cortes e remates.	m²	22,00	62,00 €	1 364,00 €	
15. 12	Pavimento em Laje de Granito Azul PV 6.2, com estereotomia para definição de m² percursos para pessoas iniciais, a definir em obra composto por base compactada, camada de brita, massame de betão com malha sol e lajeado de granito amarelo de 1ª escolha, com largura 35 <L<80 e comprimento 70<C<120, com todos os cortes e remates.	m²	7,00	65,00 €	455,00 €	
15. 13	Pavimento em Betão Armado Escovado "in situ" PV 7.1 composto por base m² compactada, camada de brita, geotextil, camada de areia, laje de betão armado com malha sol com acabamento a rolo, com todos os cortes e remates.	m²	626,00	34,00 €	21 284,00 €	
15. 14	Pavimento em peças pré-moldadas de betão PV 7.3 composto por base compactada, m² camada de brita, geotextil, camada de tout-venant, brita e areia, assentamento de peças com 0.10 x 0.10 x 0.08m com todos os cortes e remates.	m²	710,00	22,00 €	15 620,00 €	
15. 15	Pavimento em peças pré-moldadas de betão PV 7.4 composto por base compactada, m² camada de brita, geotextil, camada de tout-venant, brita e areia, assentamento de peças com 0.20 x 0.20 x 0.08m com todos os cortes e remates.	m²	1 692,00	26,00 €	43 992,00 €	
15. 16	Pavimento Betuminoso para Cargas PV 8.3, composto por base compactada, camada m² de tout-venant, regas, camada de macadame e camada de betuminoso devidamente aplicado, compactado e regularizado, com todos os cortes e remates.	m²	373,00	26,00 €	9 698,00 €	
15. 17	Sinalização por Marcação Horizontal, SM.P 4.3.E pela colocação de cubo branco m² calcário em passeadeiras, composto por cubo 11x11x11cm, com sistema construtivo similar a pavimento PV 4.3.	m²	13,00	40,00 €	520,00 €	
15. 18	Sinalização por Marcação Horizontal, SM.T 01 pela execução de pintura com tinta m² rodoviária certificada, incluindo prévia preparação do pavimento e limpeza, todos os trabalhos, com aplicação de argamassa de assentamento nas orlas das áreas a pavimentar (na ausência de contenções).	m²	3,25	35,00 €	113,75 €	
CAP.16	EQUIPAMENTO VARIADO E GUARDAS					100 600,00 €
16. 1	EV 01.1 Banco maciço "DNA AMPO" ou EQNI, acabamento 405P, incluindo abertura e un fecho de vala, base de fixação em betão oculta, todas as fixações ocultas e em AISI 316, tudo conforme fabricante.	un	51,00	750,00 €	38 250,00 €	
16. 2	EV 01.2 Banco maciço em granito azul bujardado a pico grosso, com peça superior e m inferior, alheta, com largura variável, peças com comprimento > 2,20m, incluindo abertura e fecho de vala, base de fixação em betão oculta, todas as fixações ocultas e em AISI 316, tudo conforme fabricante.	m	40,00	650,00 €	26 000,00 €	



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
 138.1.PE.ARP.MO.01.B
 DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
16. 3	EV 01.3 Banco maciço em granito azul bujardado a pico grosso, com peça superior e inferior, alheta, com largura constante, peças com comprimento > 2,20m, incluindo abertura e fecho de vala, base de fixação em betão oculta, todas as fixações ocultas e em AISI 316, tudo conforme fabricante.	m	22,00	550,00 €	12 100,00 €	
16. 4	EV 02.1 Papeleira "TOM 42L LARUS" ou EQNI, com cor a definir, incluindo abertura e fecho de vala, base de fixação em betão oculta, todas as fixações ocultas e em AISI 316, tudo conforme fabricante.	un	18,00	350,00 €	6 300,00 €	
16. 5	EV 03.1 Estacionamento de bicicletas "CUBIC IETA DESIGN" ou EQNI, com cor a definir, incluindo abertura e fecho de vala, base de fixação em betão oculta, todas as fixações ocultas e em AISI 316, tudo conforme fabricante.	un	11,00	350,00 €	3 850,00 €	
16. 6	EV 05.1 Bebedouro "LINEA ROUND REFIL LARUS" ou EQNI, com cor a definir, un incluindo abertura e fecho de vala, ligações à RAA, base de fixação em betão oculta, todas as fixações ocultas e em AISI 316, tudo conforme fabricante.	un	6,00	450,00 €	2 700,00 €	
16. 7	EV 06.1 Dissuasor "T MICRO CUBO" ou EQNI, com cor a definir, incluindo abertura e fecho de vala, base de fixação em betão oculta, todas as fixações ocultas e em AISI 316, tudo conforme fabricante.	un	95,00	120,00 €	11 400,00 €	
CAP.17	SOLO, MATERIAL VEGETAL E HIDROSSEMENTEIRA					179 567,03 €
17. 1	Terra vegetal com 30cm de espessura, incluindo fertilização à razão de 0,05m³ de estrume/m³ de solo, regularização e nivelamento/modelação do solo.	m²	15 308,00	3,20 €	48 985,60 €	
17. 2	Tela anti-infestantes "PLANTEX" ou EQNI com 6 fixações por m², conforme orientações de fabricante e mulch "Siro Decor 25-45" ou EQNI.	m²	5 384,00	5,00 €	26 920,00 €	
17. 3	Hidrossementeira HIDR TP.1 composta por mistura de sementes tipo "Greenkeeper Prado Florido A.P.JORDÃO", com 35gr/m² de semente ou equivalente, incluindo bio-estimulante, fibra normal com base de madeira adubo e surfactante tipo "SOS Minho", ou equivalente, a desenvolver em época não estival, nos locais previamente definidos pela fiscalização.	m²	9 888,00	2,00 €	19 776,00 €	
17. 4	Arbustos; ramificados desde a base, estruturados e compostos, com mínimo de três pernadas, incluindo abertura de cova, com fornecimento de terra vegetal, camada de fertilizante, enchimento da cova com terra vegetal fertilizada, rega, de acordo com:					
+	17. 4.1 <i>Abelia grandiflora</i> (compasso 0,70m) vaso 3 Lts;	m²	120,00	7,14 €	857,14 €	
	17. 4.2 <i>Berberis thunbergii</i> (compasso 0,70m) vaso 3 Lts;	m²	145,00	6,43 €	932,14 €	
	17. 4.3 <i>Berberis thunbergii yellow</i> (compasso 0,70m) vaso 3 Lts;	m²	168,00	6,43 €	1 080,00 €	
	17. 4.4 <i>Ceanothus thyrsiflorus</i> (compasso 0,50m) vaso 3 Lts;	m²	780,00	8,00 €	6 240,00 €	
	17. 4.5 <i>Cotinus coggygria</i> (compasso 0,80m) vaso 3 Lts;	m²	176,00	16,00 €	2 816,00 €	
	17. 4.6 <i>Cotoneaster horizontalis</i> (compasso 0,50m) vaso 3 Lts;	m²	296,00	9,00 €	2 664,00 €	
	17. 4.7 <i>Crataegus monogyna</i> (compasso 0,80m) vaso 1,3 Lts;	m²	157,00	8,75 €	1 373,75 €	
	17. 4.8 <i>Elaeagnus pungens</i> (compasso 0,80m) vaso 2 Lts;	m²	90,00	5,63 €	506,25 €	
	17. 4.9 <i>Euryops pectinatus</i> (compasso 0,50m) vaso 2 Lts;	m²	120,00	8,00 €	960,00 €	
	17. 4.10 <i>Festuca glauca</i> (compasso 0,30m), vaso 1 Lts;	m²	76,00	5,00 €	380,00 €	
	17. 4.11 <i>Grevillea juniperina</i> (compasso 0,70m) vaso 2,5 Lts;	m²	49,00	10,00 €	490,00 €	
	17. 4.12 <i>Helictotrichon sempervirens</i> (compasso 0,50m) vaso 2,5 Lts;	m²	139,00	9,00 €	1 251,00 €	
	17. 4.13 <i>Hypericum calycinum</i> (compasso 0,50m) vaso 3 Lts;	m²	244,00	9,00 €	2 196,00 €	
	17. 4.14 <i>Lantana montevidensis</i> (compasso de 0,60m) vaso 1,3 Lts;	m²	368,00	5,83 €	2 146,67 €	
	17. 4.15 <i>Lonicera nitida</i> (compasso 0,50m) vaso 3,5 Lts;	m²	189,00	9,00 €	1 701,00 €	
	17. 4.16 <i>Pennisetum villosum</i> (compasso 0,40m) vaso 2,5 Lts;	m²	54,00	12,50 €	675,00 €	
	17. 4.17 <i>Philadelphus coronarius</i> (comasso 0,40m) vaso 2,5 Lts;	m²	25,00	12,50 €	312,50 €	
	17. 4.18 <i>Rosmarinus officinalis prostratus</i> (compasso 0,50m) vaso 1,3 Lts;	m²	328,00	7,00 €	2 296,00 €	
	17. 4.19 <i>Spiraea cantoniensis</i> (compasso 0,60m) vaso 1,3 Lts;	m²	574,00	5,83 €	3 348,33 €	
	17. 4.20 <i>Teucrium fruticans</i> (compasso 0,60m) vaso 1,3 Lts;	m²	441,00	5,83 €	2 572,50 €	
	17. 4.21 <i>Viburnum opulus</i> (compasso 0,60m) vaso 2,5 Lts;	m²	398,00	10,00 €	3 980,00 €	
	17. 4.22 <i>Viburnum tinus</i> (compasso 0,60m) vaso 3,0 Lts;	m²	240,00	10,00 €	2 400,00 €	
	17. 4.23 <i>Vinca minor</i> (compasso 0,30m) vaso 1 Lts;	m²	110,00	5,00 €	550,00 €	
	17. 4.24 <i>Weigelia florida</i> (compasso 0,80m) vaso 2,5 Lts;	m²	248,00	5,71 €	1 417,14 €	



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
138.1.PE.ARP.MO.01.B
DEZ.2024

ART.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO . S. VICENTE TRIBUNAL	UN	QT.	CUSTOS (EUROS)		TOTAL CAP.
				UNIT	TOTAIS	
17. 5	Árvores em vaso, incluindo abertura de cova 1,50 x 1,50 x 1,50m, camada de fertilizante, terra vegetal fertilizada, adubo composto, tutor calibrado/torneado em pinho tratado, atilho de borracha e rega, de acordo com:					
17. 5.1	<i>Acer pseudoplatanus</i> PAP 12/14	un	36,00	65,00 €	2 340,00 €	
17. 5.2	<i>Acer rubrum</i> PAP 12/14	un	8,00	65,00 €	520,00 €	
17. 5.3	<i>Betula alba</i> PAP 12/14	un	27,00	65,00 €	1 755,00 €	
17. 5.4	<i>Cercis siliquastrum</i> PAP 14/16	un	41,00	55,00 €	2 255,00 €	
17. 5.5	<i>Fagus sylvatica purpurea</i> PAP 14/16	un	6,00	90,00 €	540,00 €	
17. 5.6	<i>Ginkgo biloba</i> PAP 14/16	un	23,00	75,00 €	1 725,00 €	
17. 5.7	<i>Gleditsia triacanthos sunburst</i> PAP 12/14	un	17,00	60,00 €	1 020,00 €	
17. 5.8	<i>Jacaranda mimosifolia</i> PAP 12/14	un	33,00	60,00 €	1 980,00 €	
17. 5.9	<i>Liriodendron tulipifera</i> PAP 12/14	un	18,00	75,00 €	1 350,00 €	
17. 5.10	<i>Magnolia soulangeana</i> PAP 12/14	un	11,00	100,00 €	1 100,00 €	
17. 5.11	<i>Melia azedarach</i> PAP 12/14	un	19,00	75,00 €	1 425,00 €	
17. 5.12	<i>Prunus avium</i> PAP 12/14	un	27,00	75,00 €	2 025,00 €	
17. 5.13	<i>Prunus cerasifera</i> PAP 12/14	un	20,00	75,00 €	1 500,00 €	
17. 5.14	<i>Prunus padus colorata</i> PAP 12/14	un	19,00	75,00 €	1 425,00 €	
17. 5.15	<i>Prunus serrulata shirotai</i> PAP 12/14	un	40,00	75,00 €	3 000,00 €	
17. 5.16	<i>Pyrus calleryana 'chanticleer'</i> PAP 12/14	un	45,00	75,00 €	3 375,00 €	
17. 5.17	<i>Populus nigra italica</i> PAP 12/14	un	41,00	50,00 €	2 050,00 €	
	<i>Quercus coccifera</i> PAP 20/25	un	15,00	350,00 €	5 250,00 €	
17. 5.18	<i>Quercus coccifera</i> PAP 12/14	un	32,00	90,00 €	2 880,00 €	
17. 5.19	<i>Salix babylonica</i> PAP 12/14	un	20,00	75,00 €	1 500,00 €	
17. 5.20	<i>Ulmus resista sapporo gold</i> PAP 12/14	un	23,00	75,00 €	1 725,00 €	
TOTAL						1 863 672,67 €
(acresce IVA à taxa legal em vigor)						



PARQUE SINÇÕES
R. S. VICENTE TRIBUNAL
138.1.PE.ARP.MO.01.B
DEZ.2024

RESUMO DE MEDIÇÃO E ORÇAMENTO . R. S. VICENTE TRIBUNAL		
CAP.1	ESTALEIRO	55 000,00 €
CAP.2	DESMATAÇÃO E DECAPAGEM	45 931,17 €
CAP.3	DEMOLIÇÕES	29 992,20 €
CAP.4	MOVIMENTO DE TERRAS DE TRABALHOS COMUNS	74 044,55 €
CAP.5	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	73 144,39 €
CAP.6	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESÍDUAS	77 792,41 €
CAP.7	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLÚVIAIS	46 676,04 €
CAP.8	REDE DE BAIXA TENSÃO	63 632,60 €
CAP.9	ILUMINÇÃO PÚBLICA	145 497,50 €
CAP.10	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES ITUR	40 024,00 €
CAP.11	ESTRUTURA ESPECÍFICA EST.01 E TRAVESSIA 01	239 043,19 €
CAP.12	ESTRUTURA ESPECÍFICA EST.02 E TRAVESSIA 02	71 068,93 €
CAP.13	ENROCAMENTOS DE SUB-BASE E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE MARGEM	105 440,00 €
CAP.14	MUROS EM PEDRA E ESCADAS	230 518,44 €
CAP.15	CONTENÇÕES, PAVIMENTOS e MARCAÇÕES	285 700,23 €
CAP.16	EQUIPAMENTO VARIADO E GUARDAS	100 600,00 €
CAP.17	SOLO, MATERIAL VEGETAL E HIDROSSEMENTEIRA	179 567,03 €
TOTAL INTERVENÇÃO		1 863 672,67 €
(a este valor acresce IVA à taxa legal em vigor)		

Bruno Costa, arqt. p.
11 de dezembro.2024

ALF3 BRE

RUA GENERAL LUÍS DO REGO
N.164/166 1º ANDAR FRENTE
4900-344 VIANA DO CASTELO

PARQUE URBANO DE SINÇÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PROJETO DE EXECUÇÃO.C
CALENDARIZAÇÃO



PARQUE SINÇÕES
V.N. FAMALICÃO
138.PE.ARP.CL.01.C
DEZ.2024

CALENDARIZAÇÃO FASE 01

Calendarização dos trabalhos para a realização do PARQUE URBANO DE SINÇÕES, para o período de **18 MESES**, de acordo com:

PERÍODO DE TEMPO (MESES)		ESTALEIRO	PIQUETAGEM	LIMPEZA E DESMATAÇÃO	ABERTURA DE CAIXA E MOVIMENTO DE TERRAS	INFRAESTRUTURAS	TRAVESSIA	MUROS	CONTENÇÕES E PAVIMENTOS	MOBILIÁRIO URBANO	PLANTAÇÕES	TELAS FINAIS
		1 M	1 M	2 M	9 M	9 M	10 M	10 M	12M			
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												

Bruno Costa, arqt. p.
12 de dezembro.2024

**ALF3
BRE**

RUA GENERAL LUÍS DO REGO
N.164/166 1º ANDAR FRENTE
4900-344 VIANA DO CASTELO

PARQUE URBANO DE SINÇÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PROJETO DE EXECUÇÃO.C
CRONOGRAMA FINANCEIRO



PARQUE SINÇÕES
V.N. FAMALICÃO
138, PE. ARP. CF. 01, C
DEZ. 2024

CALENDARIZAÇÃO FASE 01

O cronograma financeiro dos trabalhos para a realização do PARQUE URBANO DE SINÇÕES, para o período de 18 MESES, é previsto de acordo com:

		ESTALEIRO	PIQUETAGEM	LIMPEZA E DESMATAÇÃO	ABERTURA DE CAIXA E MOVIMENTO DE TERRAS	INFRAESTRUTURAS	TRAVAVESSIA	MUROS	CONTENÇÕES E PAVIMENTOS	MOBILIÁRIO URBANO	PLANTAÇÕES	TELAS FINAIS	VALOR ESTIMADO
PERÍODO DE TEMPO (MESES)	1	1 M	1 M										103 537,37 €
	2			2 M	9 M								103 537,37 €
	3							10 M					103 537,37 €
	4					9 M	10 M		12 M				103 537,37 €
	5												103 537,37 €
	6												103 537,37 €
	7												103 537,37 €
	8												103 537,37 €
	9												103 537,37 €
	10												103 537,37 €
	11												103 537,37 €
	12												103 537,37 €
	13												103 537,37 €
	14												103 537,37 €
	15									3 M	4 M		103 537,37 €
	16												103 537,37 €
	17												103 537,37 €
	18											1 M	103 537,37 €
TOTAL													1 863 672,67 €

Bruno Costa, arq. p.
12 de dezembro.2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Aprovação do Projeto de Execução do Castro de S. Miguel-o-Anjo,
no âmbito da Aviso Património Cultural e Natural (IT) do Portugal 2030.**

Considerando que:

O Programa do Portugal 2030 – Património Cultural e Natural (IT) – prevê a incorporação de um conjunto de medidas de sustentabilidade ambiental na implementação das intervenções, em adequação à tipologia de intervenção, abrangendo os princípios e critérios do “green public procurement”, entre outras:

- a) Soluções baseadas na natureza;
- b) Soluções ecológicas e eco materiais na realização de obras;
- d) Procedimentos ou mecanismos de supressão de ruído e mitigação de poeiras, provenientes dos trabalhos de construção/instalação;
- c) Medidas de redução da emissão de gases com efeito de estufa;
- d) Remoção de materiais perigosos; prevenção de produção e reciclagem de resíduos;
- e) Redução do consumo de água.

De forma atingir os objetivos pretendidos prevê, também, o cumprimento do princípio do DNSH de “não prejudicar significativamente” o ambiente, no cumprimento dos seguintes objetivos:

- a) Mitigação das Alterações Climáticas;
- b) Adaptação às alterações climáticas;
- c) Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
- d) Transição para uma economia circular; e
- e) Prevenção e o controlo da poluição.

O Município Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, tem como pretensão a valorização do Castro de S. Miguel-o-Anjo, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1153 e inscrito na matriz 823 rústica, da referida união de freguesias, pertencente ao domínio privado municipal.

O local a intervencionar encontra-se classificado como Imóvel de Interesse Público, pela sua relevância no âmbito arqueológico. Acresce, ainda, o interesse natural associado ao sítio, sendo uma zona florestal muito rica do ponto de vista da biodiversidade.

De forma a permitir a abertura do monte à comunidade nas suas diferentes valências (arqueológica, desportiva e ambiental), o projeto teve como base estruturante a melhoria das acessibilidades pedonais. A criação e reperfilamento de percursos favoreceram as curvas de nível naturais, a utilização de zonas que não apresentem estruturas arqueológicas visíveis e a passagem por locais que se traduzam em pontos de vista privilegiados sob o território mais abrangente.

O projeto incide num lote com área total de 114.101m² e prevê apenas trabalhos de arranjos de exterior, sem novas edificações ou reabilitações, de acordo com as peças desenhadas e memória descritiva, anexas.

No que diz respeito à viabilidade do terreno, face ao disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, verifica-se que:

- a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço florestal de recreio e enquadramento e estética de paisagem;
- b) Na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico, o local da pretensão encontra-se em área delimitada como património arqueológico classificado;
- c) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas insere-se em estrutura ecológica fundamental, nível I;
- d) Na Planta de Ordenamento IV - Zoneamento Acústico, uma pequena parcela insere-se em zona >0.0dB (A);
- e) Na Planta de Condicionantes I - a zona de intervenção insere-se em reserva ecológica nacional, zona *non aedificandi*;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

- f) Na Planta de Condicionantes III - a zona de intervenção insere-se em zona de perigosidade de incêndio florestal Alta e Muito Alta;

De acordo com a proposta da 2.ª revisão do Plano Direto Municipal, conforme o Aviso n.º 15152-B/2024/2 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2024, constata-se que:

- a) Na Planta de Ordenamento I - Classificação e Qualificação do Solo, a pretensão localiza-se em espaço florestal de recreio e enquadramento e estética de paisagem;
- b) Na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico, o local da pretensão encontra-se em área delimitada como património arqueológico classificado;
- c) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas insere-se em estrutura ecológica municipal, estrutura ecológica fundamental;
- d) Na Planta de Ordenamento IV - Zoneamento Acústico, uma pequena parcela insere-se em zona mista de ruído;
- e) Na Planta de Ordenamento V - nas áreas com ações ambientais propostas, a área encontra-se identificada como parque arqueológico e de lazer de S. Miguel-o-Anjo;
- f) Na Planta de Condicionantes I - a área de intervenção insere-se em reserva ecológica nacional, zona geral de proteção e imóvel de interesse público;
- g) Na Planta de Condicionantes II, o terreno encontra-se em área de perigosidade de incêndio alta e muito alta;

A intervenção localiza-se em espaço florestal de recreio, enquadramento e estética da paisagem, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos no artigo 46.º do RPDM em vigor e da proposta da 2.ª revisão do RPDM.

O regime de edificabilidade estabelecido no artigo 46.º do regulamento do PDM em vigor não se aplica no projeto em questão por não se considerar a construção ou reconstrução de edifícios.

De acordo com o n.º 3 do artigo 14.º do RPDM em vigor e da proposta da 2.ª revisão do RPDM, nos terrenos inseridos em estrutura ecológica fundamental, devem ser privilegiadas as ações que contribuam para a proteção e valorização dos recursos naturais e paisagens; para a manutenção e reforço da biodiversidade; para o controlo de fatores de risco; para a proteção dos recursos hidrológicos e recarga aquífera, o que se verifica nas intenções de projeto.

Assim, para efeitos do DL n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação atual, foi realizada uma comunicação prévia à CCDRN pela afetação de solo da Reserva Ecológica Nacional (REN), a 4 de novembro de 2024, não tendo esta entidade emitido parecer até à data prevista no artigo 22.º do DL n.º 166/2008, de 22 de agosto, 2 de dezembro de 2024.

Apesar do local de projeto se situar em solo florestal com risco elevado de incêndio, não está sujeito à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)), por não contemplar a edificação ou reabilitação de novos edifícios nem prejudicar o acesso de viaturas de emergência à plataforma superior.

Com base nos pressupostos supra enunciados, procedeu-se à elaboração dos estudos e projetos necessários tendo sido concluído o projeto de execução que se pretende candidatar ao AVISO Nº NORTE2030-2024-46, do património cultural e natural (IT).

Considerando, ainda, o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- **Aprovar o projeto de execução de arquitetura e respetivas especialidades para o Castro de S. Miguel-o-Anjo, bem como o mapa de medições e respetiva calendarização física e financeira da empreitada, no valor estimado de 322.677,98€ + IVA (6%), o que totaliza 342.038,66€, para efeitos de candidatura AVISO Nº NORTE2030-2024-46, do Património Cultural e Natural (IT).**

O Presidente da Câmara Municipal



Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.12.16 15:18:17 Z

(Mário Passos, Prof.)

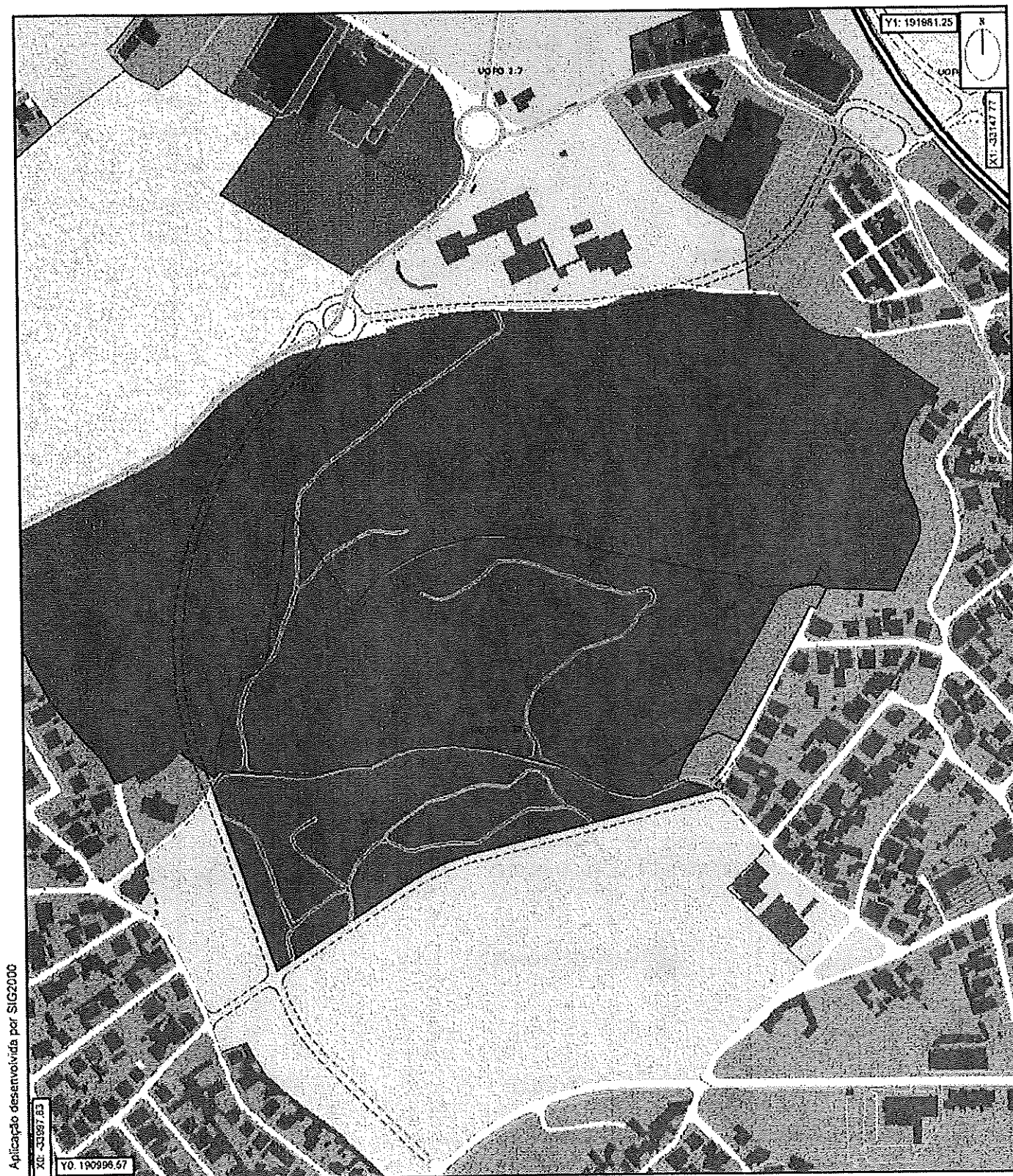


Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

2024-09-05
ESCALA: 1/5000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Limite do terreno a intervir

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença

LEGENDA:

QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL E OPERATIVA DO SOLO

SOLO RURAL

Agglomerado Rural	
Espaço Agrícola	
Espaço Florestal de Proteção	
Espaço Florestal de Produção	
Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem	
Espaço de Exploração e Recursos Geológicos	
Espaço de Exploração Consolidada	
Espaço de Exploração Complementar	

SOLO URBANO

	Urbanizado	Urbanizável
Espaço Atividade Económica		
Espaço Central C1 - Nível 1 C2 - Nível 2 C3 - Nível 3		
Espaço Residencial		
Espaço Urbano de Baixa Densidade		
Espaço de Uso Especial - Equipamento		
Espaço Verde Público		
Espaço Verde de Enquadramento		

Limites Administrativos (CAOP 2014)

Edifícios construídos após outubro de 2010

REDE VIÁRIA

		Via simples	Via duplicada	Proposta
Nível 1 Rede Suprarregional	Rede Nacional Fundamental (IP)-IP1/A3			
	Rede Nacional Complementar (IC)-ICS/A7			
Nível 2 Rede Intermunicipal	Rede Nacional Complementar (EN's)			
	Outras vias			
Nível 3 Rede Municipal	Vias Distribuidoras Principais			
	Vias Distribuidoras Secundárias			
	Vias Locais			
	Linha Férrea			

Duplicação de via existente

Requalificação de via existente

Espaço Canal / Área Técnica

Limite das UOPG

Limite dos PU / PP

Limite das ARU

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PLANTA DE ORDENAMENTO I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo

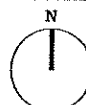


ESCALA 1/10.000

DATA

0 100 200 500m

setembro 2015



BASE CARTOGRÁFICA

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo N.º | Data de Homologação: n.º134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 8 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exactidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Rectangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W



Legenda



Famalicão

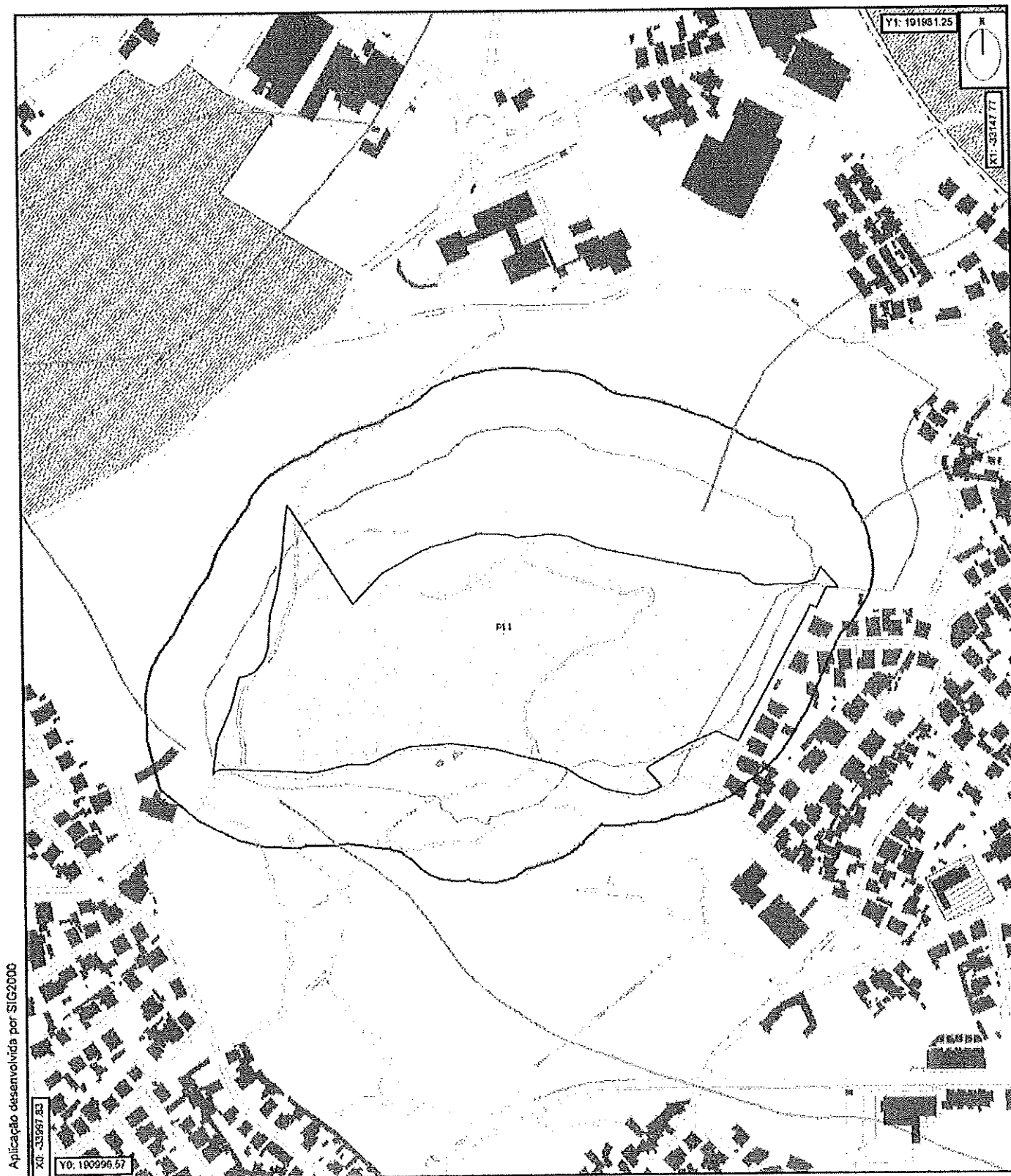
CÂMARA MUNICIPAL

2024-09-05

ESCALA: 1/5000

Página 1/1

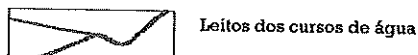
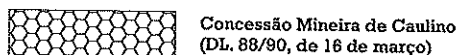
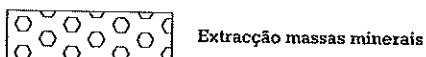
Informação Geográfica Vila Nova de Famalicão



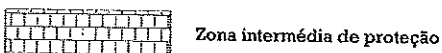
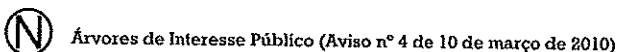
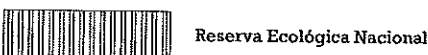
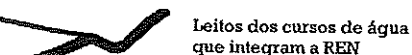
Aplicação desenvolvida por SIG2000

Limite do terreno a intervirer

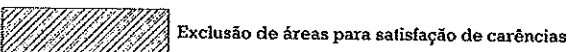
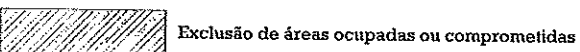
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

LEGENDA:**1- RECURSOS NATURAIS****1.1- RECURSOS HÍDRICOS****1.2- RECURSOS GEOLÓGICOS**

Zonas de proteção para a concessão da água mineral, denominada "Caldas da Saúde". DL 90/90 de 16 de março

**1.3- RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS****1.4- RECURSOS ECOLÓGICOS**

Exclusões da REN (ver quadro de exclusões de REN)

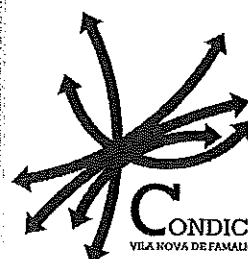
**PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO****PLANTA DE CONDICIONANTES 1**

ESCALA 1/10.000

DATA

0 100 200 500m

setembro 2015

**BASE CARTOGRÁFICA**

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº | Data de Homologação: nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) $\leq 1,50m$
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) $\leq 2,50m$
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W

Legenda I

LEGENDA:

2- PATRIMÓNIO EDIFICADO

2.1- EDIFÍCIOS CLASSIFICADOS OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO



Área classificada ou em vias de classificação



Zona geral de proteção



Zona Especial de Proteção



Zona Non Aedificandi

Monumentos Nacionais

- (P₁) Igreja de Santa Eulália do Mosteiro de Arnoso *323 (D. 28536/38, de 22 de março e DG. 89/71, de 16 de abril)
- (P₂) Ponte da Lagoncinha *244 (D. 32973/43 de 18 de agosto e DG. 31/61 de 6 de fevereiro)
- (P₃) Ponte de Serres *280 (D. 28536/38, de 22 de março)
- (P₄) Marco Miliário *1242 (DG. 136 de 23 de junho de 1910)
- (P₅) Castro de Monte Redondo / São Mamede *1009 (DG. 136 de 23 de junho de 1910)

Imóveis de Interesse Público

- (P₆) Igreja de Landim, Mosteiro e Terrenos Abrangidos pela Cerca *464 (DL. 2/96, de 6 de março)
- (P₇) Igreja de S. Tiago de Antas *12 (D. 42007/58, de 6 de dezembro)
- (P₈) Casa do Vinhal, capela e jardins *379 (DL. 129/77, de 29 de setembro)
- (P₉) Casa de Camilo Castelo Branco *360 (D. 95/78, de 12 de setembro)
- (P₁₀) Castro do Monte das Ermidas *1008 (D. 29/90, de 17 de julho)
- (P₁₁) Castro de S. Miguel-o-Anjo *1007 (D. 29/90, de 17 de julho)

Monumento de Interesse Público

- (P₁₂) Casa Quinta e Mata de Pindela *170 (Portaria n.º 740-DG/2012, 2.ª série - n.º 248, de 24 de dezembro)
- (P₁₃) Cruzeiro do lugar da Quinta *1446 (Portaria n.º 463/2012, DR, 2.ª série, n.º 183, de 20 de setembro)

Sítio de Interesse Público

- (P₁₄) Estação Arqueológica de São João de Perrelos *1010 (Portaria n.º 423/2013, DR, 2.ª série, n.º 122, de 27 de agosto)

Imóveis de Interesse Municipal

- (P₁₅) Ruínas da Capela de Cavalões *161 (D. 95/78, DR, 1.ª série, n.º 210, de 12 de setembro)
- (P₁₆) Casa de Vila Boa *497 (D. 129/77, DR, 1.ª série, n.º 226, de 29 de setembro)

Imóveis em Vias de Classificação

- (P₁₇) Casa de Santiago e Aqueduto *141 (Despacho de 31/07/2013)

* Número de identificação correspondente na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico

3- EQUIPAMENTOS



Área de implantação



Zona especial de protecção

- (E) Escola Industrial e Comercial - actual Escola Secundária Dom Sancho I (DG n.º 142/62, II série, de 16 de junho)

- (S) Hospital S. João de Deus - Actual Centro Hospitalar do Médio Ave (DG n.º 285/66, II série, de 10 de Dezembro)

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PLANTA DE CONDICIONANTES I

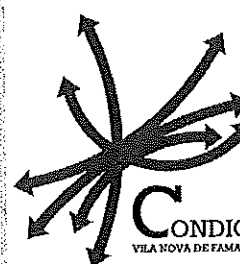


ESCALA 1/10.000

DATA

0 100 200 500m

setembro 2015



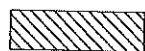
BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo N.º | Data de Homologação: n.º 134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM08/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nivel: 8 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exatidão Posicional e Temática: 98% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares: 39°40'05".73N 08°07'59".19W

Legenda II

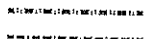
LEGENDA:

4- INFRAESTRUTURAS



Área de implantação

Rede de Esgotos



Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave
Aqueduto Público Subterrâneo para Instalação da
Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas
(Despacho n.º 7698/2009)

Linhas Eléctricas



Rede de alta tensão 60 KV



Rede de muito alta tensão 130 KV a 150 KV



Rede de muito alta tensão 400 KV



Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos



Central Termoeléctrica Enxerlousado - Lousado



Estação de Tratamento de Águas Residuais

Gasodutos



1º escalão



2º escalão



Estações de Gás



Aproveitamento Hidroeléctrico de Amieiro-Galego



Aproveitamento Hidroeléctrico de Caniços

Rede Rodoviária Nacional



Autoestrada IP1/A3

Rede Nacional Fundamental



Autoestrada IC5/A7

Rede Nacional Complementar



Estradas Nacionais

Outras Vias sob jurisdição da EP



Estradas Regionais



Estradas Nacionais Desclassificadas pelo PRN2000

Rede Rodoviária (Rede Municipal)



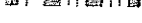
Estradas Regionais sob a jurisdição do Município



Estradas Nacionais Desclassificadas pelo PRN2000



Estradas Nacionais Desclassificadas pela construção da Variante Nascente (VN)



Via Intermunicipal (VIM)



Estradas Municipais



Caminhos Municipais

Rede Rodoviária Prevista



Variante à EN14

Rede Ferroviária



Linha Férrea dupla



Linha Férrea simples (inclui a Linha da Póvoa desactivada)

5- ACTIVIDADES PERIGOSAS



Área de implantação



Estabelecimentos com substâncias perigosas
(DL 254/07, de 12 de julho, atualizado)



Estabelecimento com produtos explosivos

6- CARTOGRAFIA E PLANEAMENTO



Marcos Geodésicos



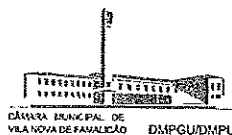
Limites Administrativos (CAOP 2014)



Edifícios construídos após outubro de 2010

PLANO INTERIOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PLANTA DE CONDICIONANTES 1

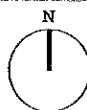


ESCALA 1/10.000

DATA

0 100 200 500m

setembro 2015



CONDICIONANTES
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda III

BASE CARTOGRÁFICA

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharía, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo N.º [Data de Homologação: n.º 134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saida Gráfica: 1,83m

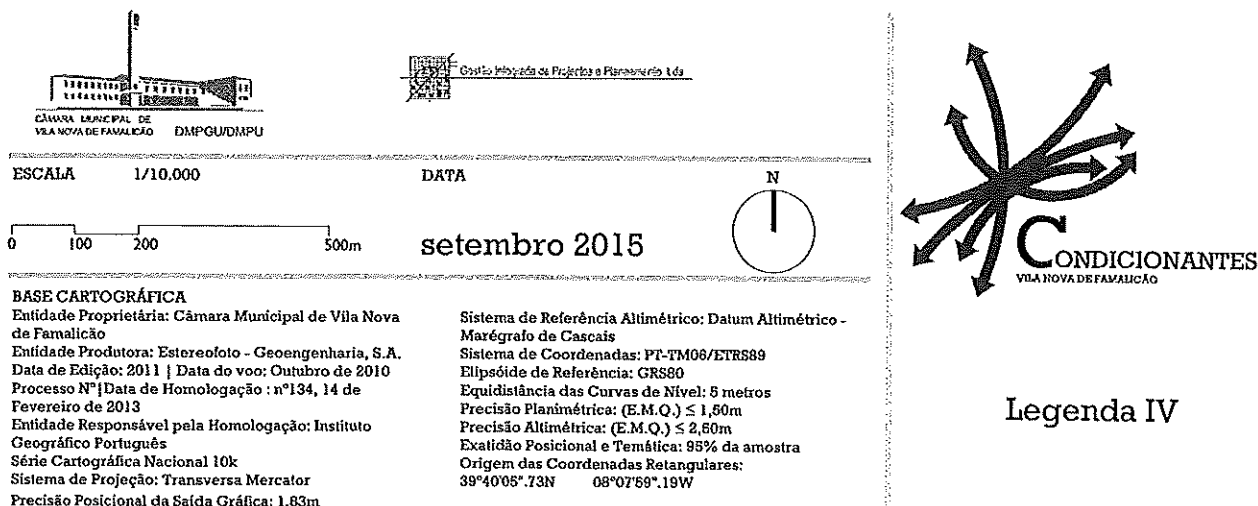
Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GR580
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) $\leq 1,50m$
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) $\leq 2,50m$
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W

LEGENDA:**EXCLUSÕES DE REN:****Exclusão de áreas ocupadas ou comprometidas**

Nº de ordem	Superfície (ha)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina
C01	20.88	Cabeceiras das linhas de água	Solo Rural - Espaço Florestal de Proteção
C02	0.65	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
C03	1.13	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
C04	0.22	Zonas ameaçadas por cheias e área de infiltração máxima	Solo Rural - Espaço Agrícola
C05	0.07	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Urbano de Baixa Densidade
C06	0.43	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Urbano de Baixa Densidade
C07	0.52	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C08	0.18	Zonas ameaçadas por cheias e área de infiltração máxima	Solo Urbanizado - Espaço Central
C09	0.15	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C10	0.71	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Residencial de Média Densidade
C11	0.05	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C12	0.07	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C13	0.52	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Equipamentos
C14	0.48	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Residencial de Média Densidade
C15	0.87	Cabeceiras de linhas de água e áreas com risco de erosão	Solo Rural - Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem
C16	1.37	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
C17	2.00	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central

Exclusão de áreas para satisfação de carências

Nº de ordem	Superfície (ha)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina
E01	0.19	Zonas ameaçadas por cheias e área de infiltração máxima	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
E02	0.34	Cabeceiras de linhas de água e áreas com risco de erosão	Solo Rural - Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**PLANTA DE CONDICIONANTES 1**

MEMÓRIA DESCRITIVA

CASTRO DE S. MIGUEL-O-ANJO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

FICHA TÉCNICA

Equipa Técnica
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Departamento de Desenvolvimento Social
Divisão de Cultura
Gabinete do Património Cultural e Arqueologia

GPC.DOC.000982
dezembro de 2024

Índice

I.	INTRODUÇÃO	4
II.	MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO	4
1.	Georreferenciação e implantação sob a cartografia.....	4
2.	Enquadramento	6
III.	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	9
1.	Objetivos.....	9
2.	Proposta	9
2.1.	Intervenção.....	10
2.2	Equipamentos	10
IV.	CONCLUSÃO	21
ANEXO I	LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO	22
ANEXO II	CERTIDÃO PROFISSIONAL.....	29
ANEXO III	EQUIPAMENTOS.....	30

I. INTRODUÇÃO

A presente Memória Descritiva integra a operação "Castro de S. Miguel-o-Anjo", na freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão.

O local encontra-se classificado como Imóvel de Interesse Público, pelo Decreto n.º 29/90, Diário da República (I Série), n.º 163 de 17 de julho. Possui ainda uma Zona Geral de Proteção.

Pela importância do sítio arqueológico, e pelo potencial enquanto espaço rico em biodiversidade, o Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a adquirir as parcelas que constituem o monte, com o objetivo de o abrir à comunidade, dando a conhecer, não só os vestígios arqueológicos, como o espaço natural e o monte enquanto miradouro para o território.

O objetivo principal e mais imediato, é conseguir a curto prazo o acesso e fruição do público a este espaço patrimonial e natural, enquanto recurso pedagógico de excelência, sempre acautelando previamente as devidas condições de segurança, manutenção e salvaguarda do património arqueológico.

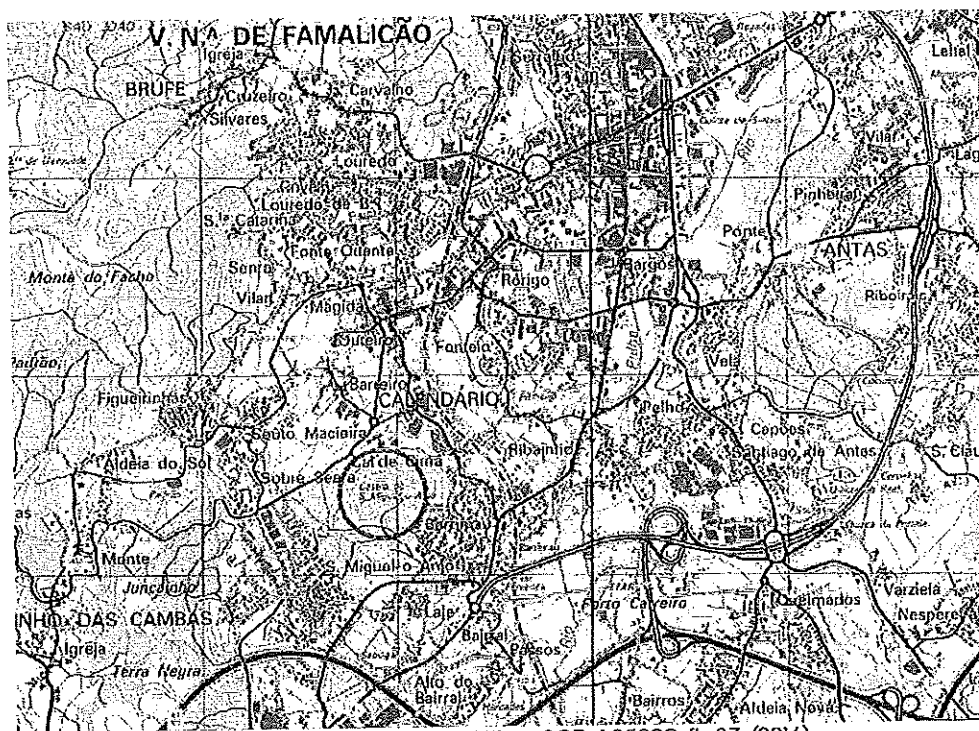
II. MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO

1. Georreferenciação e implantação sob cartografia

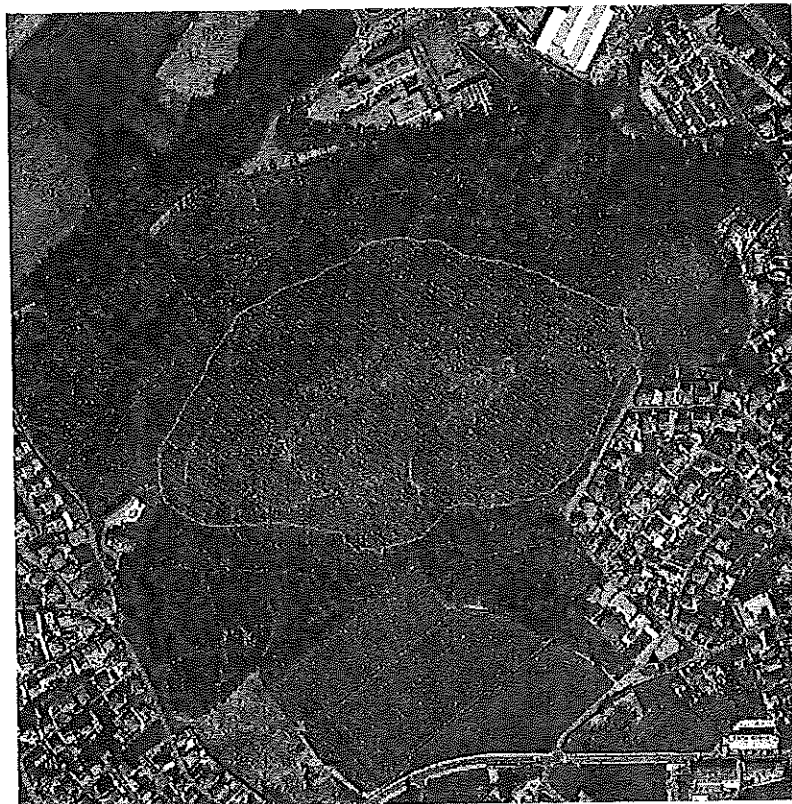
O sítio arqueológico em questão localiza-se na freguesia de Calendário, no monte de S. Miguel-o-Anjo. Atualmente, uma parte considerável da área protegida pertence ao Município, e a utilização conferida é apenas desportiva.

Coordenadas: Latitude 41º 23' 35" N; Longitude 8º 32' 04" W; Altitude 194 m.

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização



Localização em Carta Militar, SCE, 1:25000 fl. 83 (2014)



Localização do castro de S. Miguel-o-Anjo em fotografia aérea

2. Enquadramento

Trata-se de um povoado com uma plataforma central, alongada no sentido Este-Oeste, e dois tabuleiros definidos por taludes, particularmente visíveis do lado voltado a Leste, que parecem não circundar a totalidade do povoado. À exceção do lado Oeste-Sudoeste, rodeiam-no fortes ou médias pendentes que lhe garantem excelentes condições naturais de defesa.



Plataforma superior do Castro

Como em sítios congêneres, existem lendas associadas a este local, merecendo referência o Penedo da Moura (BRANDÃO 1892, 227), afloramento granítico de grandes dimensões, com abrigo / gruta na sua base Norte, que representa ainda hoje a principal referência patrimonial para os habitantes das imediações deste sítio arqueológico.

O período da Romanização está também patente através da ocorrência de telhas e imbrices, sobretudo na área da encosta Este do povoado, bem

como nos vestígios de um edifício de planta ortogonal anteriormente explorado.

Na Idade Média terá sido este o local de assentamento de uma fortificação referida, na documentação da época, como Castelo de Costoyas (COSTA A. J. 1959, 44).

As referências bibliográficas mencionam a realização, nos finais do séc. XIX, de umas “explorações”, das quais pouco se sabe (LIMA 1940, 211-212). A poente e fora da muralha que circunda a acrópole é possível observar estruturas ortogonais e terra amontoada proveniente de escavações que poderão estar relacionadas com esses trabalhos. A datação do povoado castrejo tem sido aferida pelas recolhas de superfície e por algumas notas bibliográficas. Os referidos achados apontam para uma datação que se situará entre o séc. I a.C. e o séc. I d.C.

Apesar da documentação e dos vestígios recolhidos à superfície apontarem para uma ocupação desde a Idade do Ferro até à Idade Média (a observação de covinhas ou *fossetes* em afloramentos graníticos na área central da acrópole permite considerar horizontes culturais mais antigos) não se conhecem estudos ou informações que permitam um conhecimento mais aprofundado sobre a realidade arqueológica do castro de S. Miguel-o-Anjo.

Das escavações que aí foram realizadas nos finais do séc. XIX, pouco se sabe, pelo que a datação do povoado tem sido aferida pelas recolhas de superfície e por algumas notas bibliográficas.

Reforçando o estado atual dos conhecimentos, surgiu a campanha de trabalhos arqueológicos, despoletados pelo PATA de 2021. Os resultados desta campanha vêm comprovar e reforçar as ocupações atrás descritas, nomeadamente através da exumação de estruturas arqueológicas de cariz defensivo e funerário medievais.

Complementarmente, também se levou a cabo um levantamento por métodos de deteção remota (LiDAR), para uma mais cuidada e concreta análise do local. Os resultados, apesar de não surpreenderem (não

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

acrescentando muito ao conhecimento até aqui já adquirido), ajudaram a delimitar/circunscrever, com maior precisão, o sistema defensivo existente. Uma análise atenta ao levantamento, reforça as "suspeitas" relativas à exploração de pedra, que parecem ter ocorrido um pouco por toda a área do monte. Preconiza-se ainda, como meio de diagnóstico complementar, a execução a breve prazo, de levantamentos do domínio da geofísica, pontuais, que poderão ajudar a clarificar um pouco mais sobre o local.

III. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

O conjunto de intervenções a realizar tem como principal objetivo abrir o monte à população, promovendo o conhecimento científico e natural, o desporto, entre outras. Para isso, foi desenvolvido um projeto que prevê essencialmente acessibilidades, criação de miradouros e colocação de equipamentos, mobiliário urbano e sinalética. A proposta não inclui qualquer construção ou reabilitação de edifícios.

1. Objetivos

DOMÍNIO	OBJETIVOS	AÇÕES
Arqueologia	• promover o conhecimento científico; • explorar o potencial arqueológico do local;	• criação de condições de acessibilidade; • colocação de painéis informativos com conteúdos relacionados com a arqueologia; • colocação de sinalética direcional;
Desporto	• intensificar o percurso municipal existente (PR1); • otimizar condições para caminhadas na natureza; • promover provas de <i>trail running</i>, de orientação, escalada, etc.;	• criar condições de acessibilidade; • colocação de sinalética direcional; • colocação de mobiliário urbano para descanso;
Ecossistema	• otimizar a contemplação do mundo animal, designadamente observação de aves; • potencializar a observação de estrelas; • conhecimento de espécies arbóreas; • promoção da floresta autóctone;	• criar condições de acessibilidade; • colocação de sinalética direcional; • colocação de mobiliário urbano para descanso; • colocação de placas de interpretação da paisagem;
Recreio	• promover a permanência no local, nomeadamente através de zonas de atividades lúdicas em proximidade com a natureza;	• disponibilização de equipamentos para permanência e refeições; • colocação de equipamentos de recreio diferenciados e inclusivos;

2. Proposta

De forma a permitir a abertura do Monte à comunidade nas diferentes vertentes mencionadas, o projeto teve como base estruturante a melhoria das acessibilidades pedonais. A criação e reperfilamento de percursos favoreceram as curvas de nível naturais, a utilização de zonas que não apresentem estruturas arqueológicas visíveis e a passagem por locais que se traduzam em pontos de vista privilegiados sob o território mais abrangente.

Neste sentido o projeto divide-se em dois aspetos:

- Intervenção/ empreitada (acessos e criação de percursos metálicos e miradouro);
- Aquisição de equipamentos, mobiliário urbano, placas de sinalização e painéis informativos;

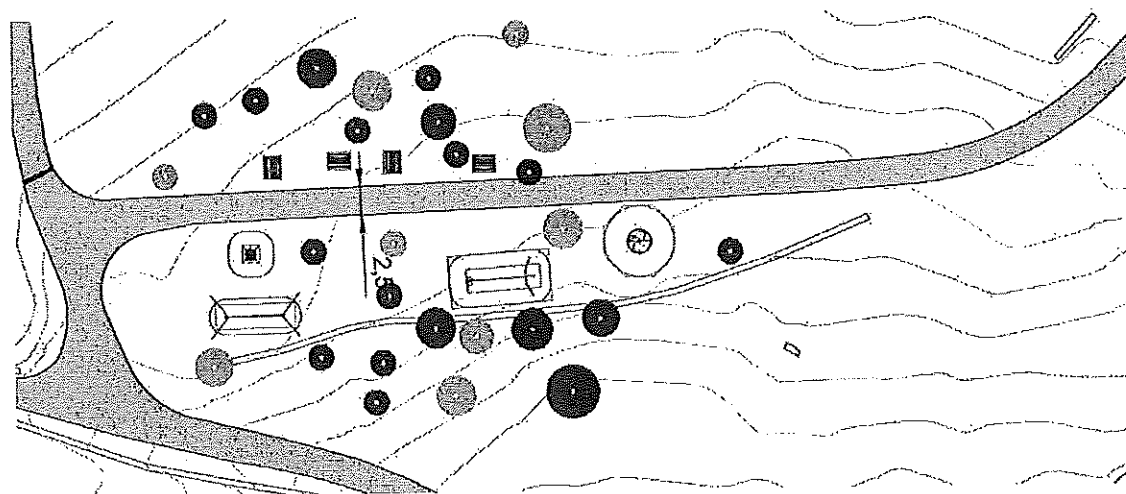
2.1. Intervenção

- Momento de chegada

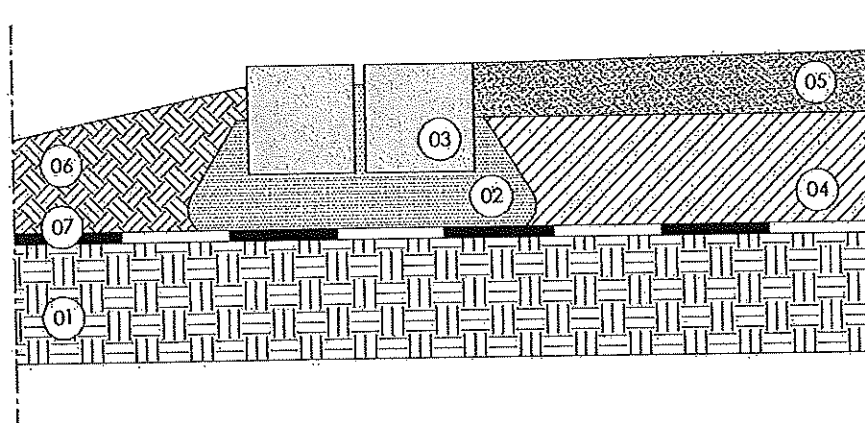
Num primeiro momento, o visitante é convidado a deixar a viatura no parque de estacionamento junto à Capela de S. Miguel-o-Anjo, a cerca de 300m da chega à zona protegida. O percurso até lá é feito a pé.

Já à cota da zona classificada, no caminho de sentido poente-nascente, propõe-se o reperfilamento da via, com o mínimo de intervenção no solo existente e sem impermeabilização. Propomos a compactação do solo, colocação de tela geotêxtil, tout-venant e saibro estabilizado, com guias em 2 fileiras de cubo de granito amarelo.

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização



Perfil do caminho poente-nascente



Pormenor construtivo

01-solo compactado 02- massame de betão 03- cubo de granito amarelo 04- *tout-venant* (10cm)
05- saibro estabilizado (8cm) 06- terra vegetal 07- tela geotêxtil

À chegada o visitante é recebido por um totem com informação do sítio arqueológico, contexto histórico, informação da biodiversidade e mais valias desportivas que pode encontrar no Monte.

No caminho poente-nascente podem encontrar zonas de descanso e equipamentos lúdicos.

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

- Acesso à plataforma

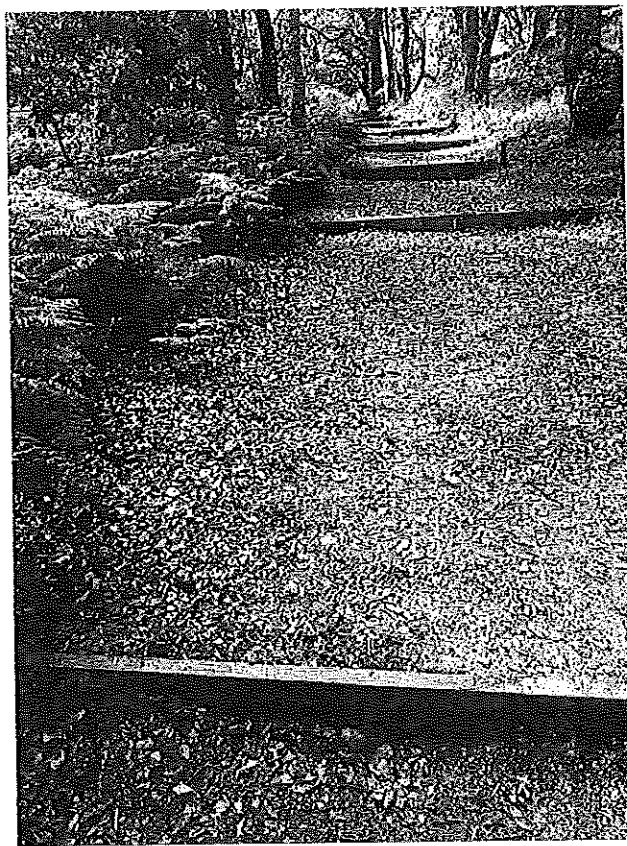
Apesar de existir um caminho pavimentado em 2023, pretende-se que o acesso principal seja exclusivamente pedonal, aproveitando um caminho existente, e remetendo para o que caminho original de acesso ao castro, que estaria localizado aproximadamente no mesmo local.



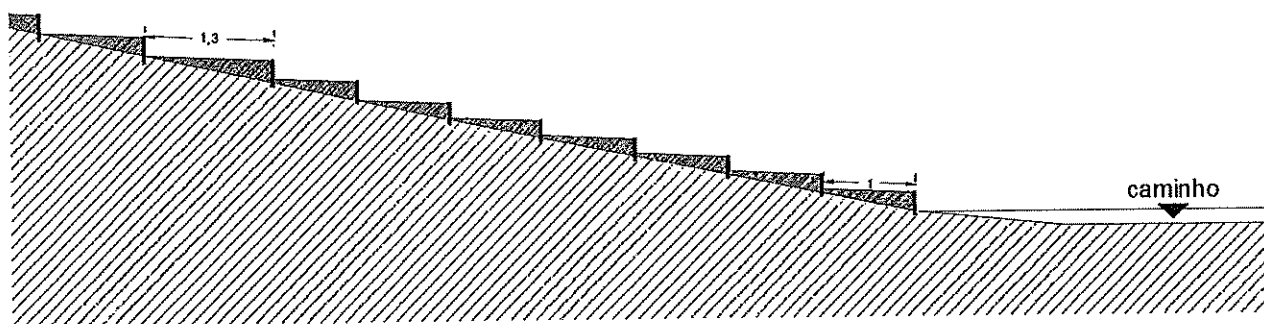
Caminho de acesso principal

Para contenção do terreno, dada a inclinação do solo, propõe-se a colocação de pequenas contenções de madeira, que servem de degrau, e simultaneamente facilitem o acesso. Este caminho tem início no caminho no sopé do castro, e faz a ligação à plataforma superior. O novo perfil tem largura de 180cm.

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

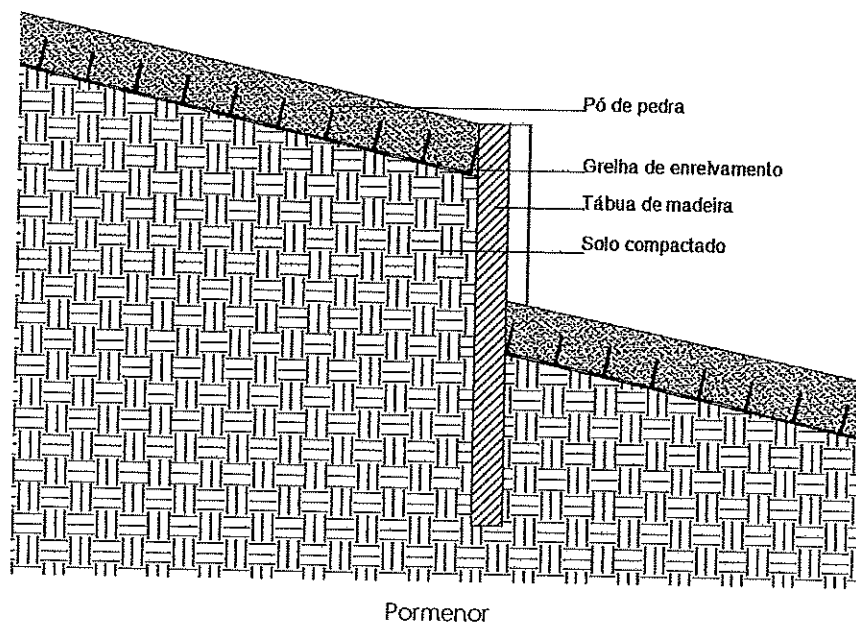


Exemplo de contenção

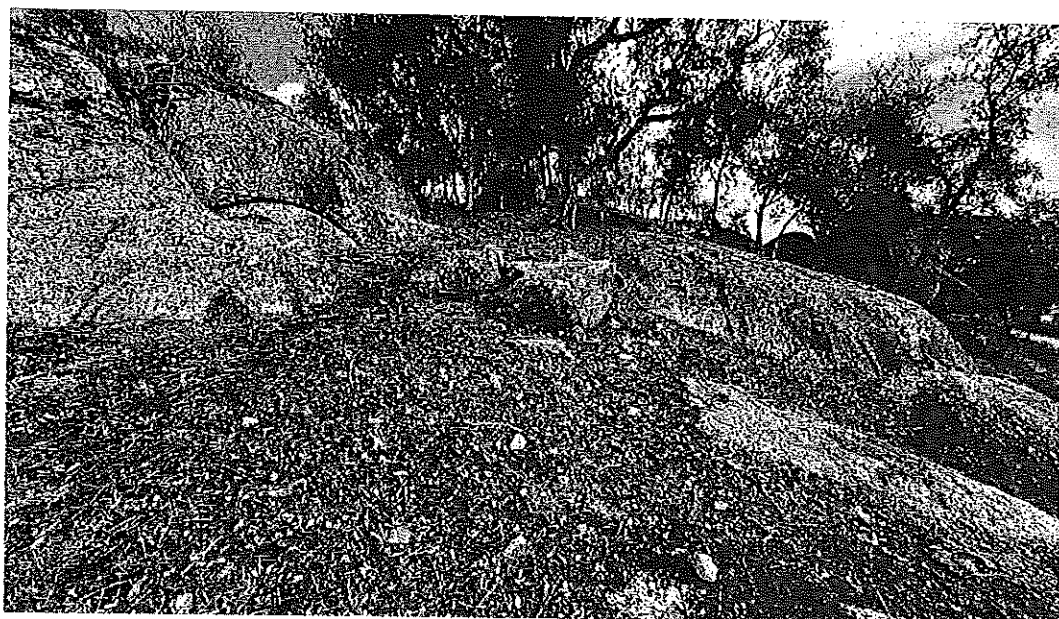


Perfil longitudinal pelo acesso

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

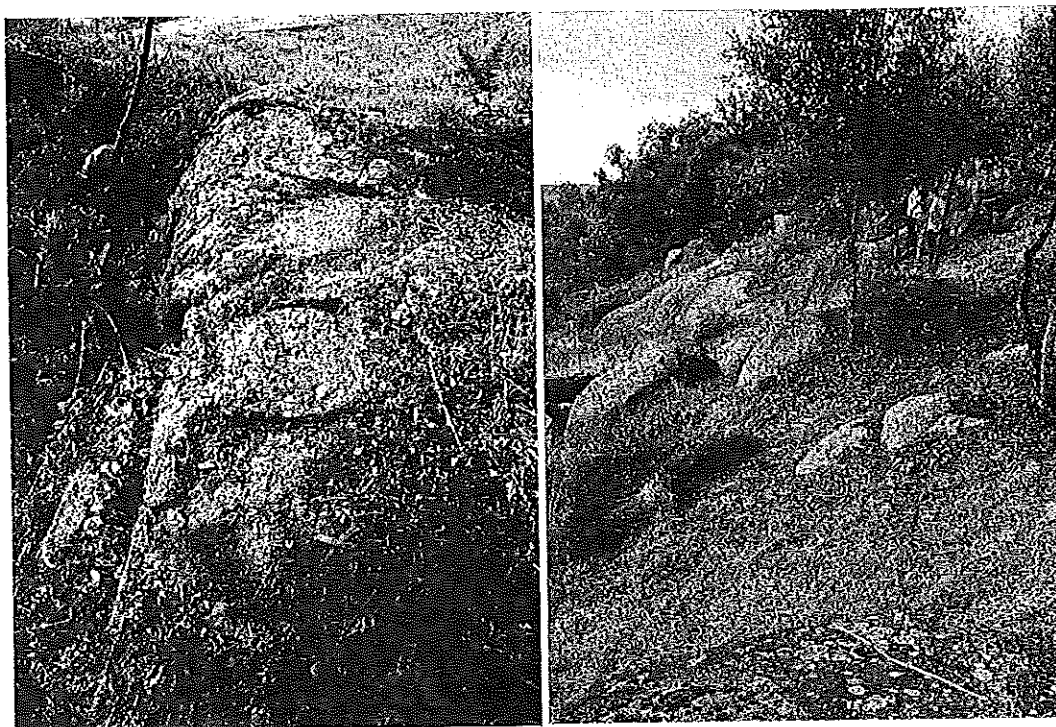


Após chegada à plataforma, o caminho continua, à direita, aproveitando as curvas de nível favoráveis, até a uma zona de rochas, por onde o percurso passa a ser feito através de um passadiço metálico, proporcionando uma vista privilegiada, não só para o território, como para a própria plataforma. Nestas rochas foi realizado um trabalho de prospeção preliminar, que não obteve qualquer achado.

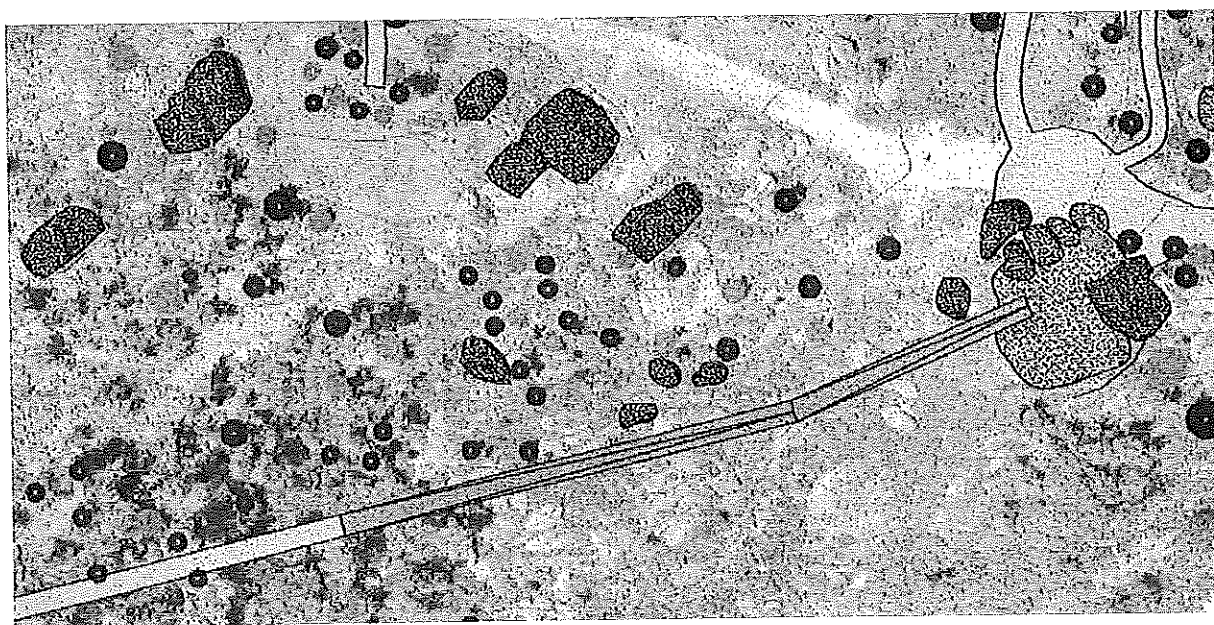


Zona de afloramentos rochosos

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização



Afloramentos rochosos



Passadiço sul (azul)

Para além do acesso principal (a sul), é possível aceder ao castro através do percurso a norte, coincidente com o trilho PR1. Este caminho passa junto ao Penedo da Moura Encantada, e ao aproximar-se da cota da plataforma é servido do acesso ao passadiço a norte (PS2).

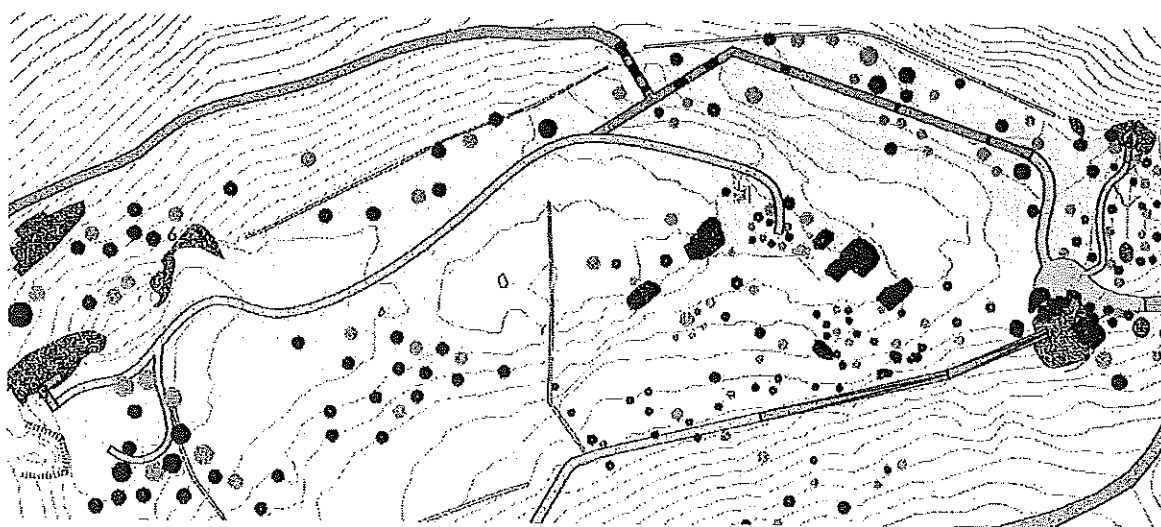
MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

- **Plataforma superior**

As intervenções previstas na plataforma superior são pouco intrusivas e tiveram em conta a sensibilidade arqueológica do local. As soluções apresentadas não preveem escavações ou movimentações de terras – os apoios dos passadiços e miradouros são fixados nas rochas, sempre que possível, e quando não se verifica essa possibilidade, estão previstos pontos de apoio em peças de betão pré-fabricado, que pousam no local. As guias dos percursos são feitas em cubo de granito amarelo (2 filas), assentes em massa de betão. Propõem-se que em parte da plataforma seja semeado prado (planta infra).



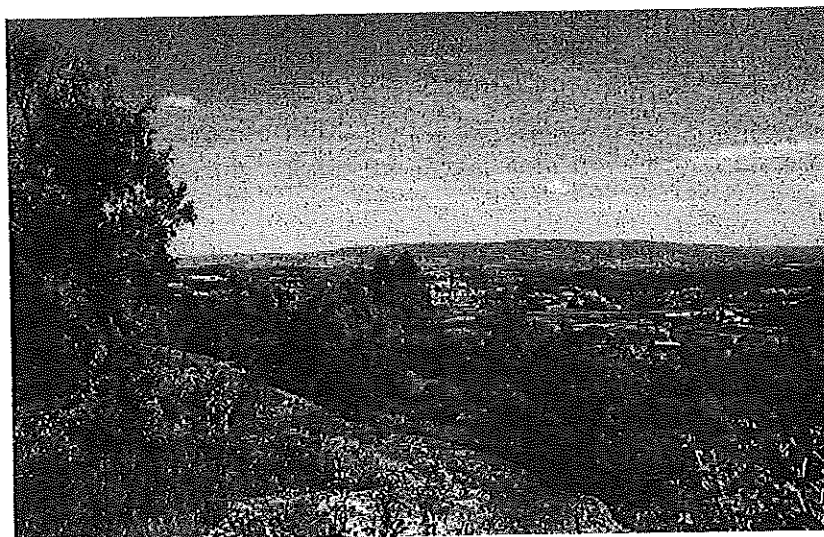
Localização do passadiço PS2



Plataforma superior

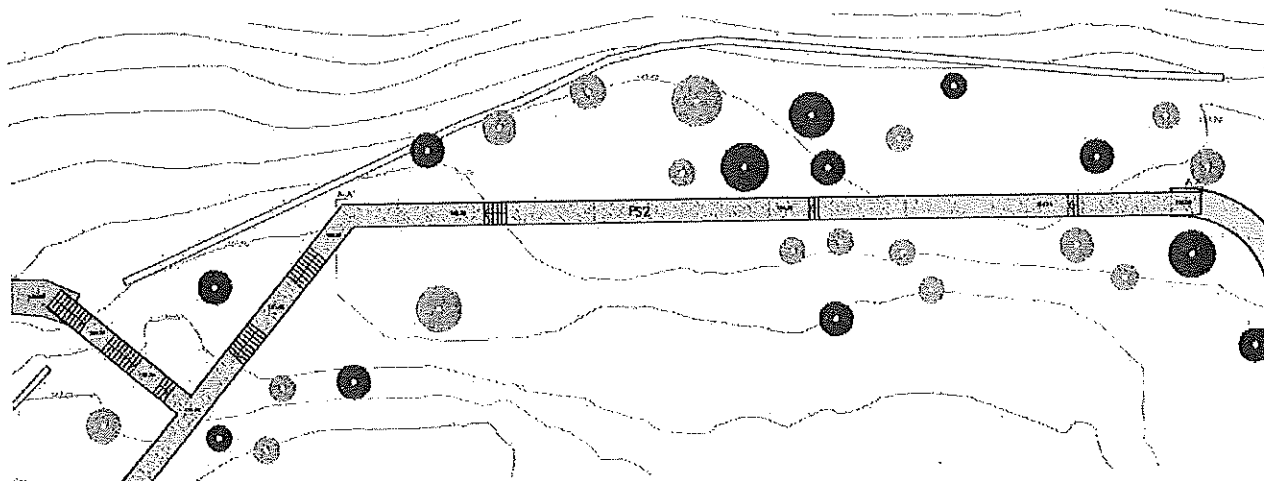
MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

À chegada do passadiço a sul, o grande afloramento rochoso (onde pousa a própria estrutura), serve de miradouro para o território (Miradouro dos Castros), onde aproveitamos para sinalizar outros dois castros (Castro de Alvarelhos e Castro do Monte Padrão) e colocar um painel interpretativo da paisagem.



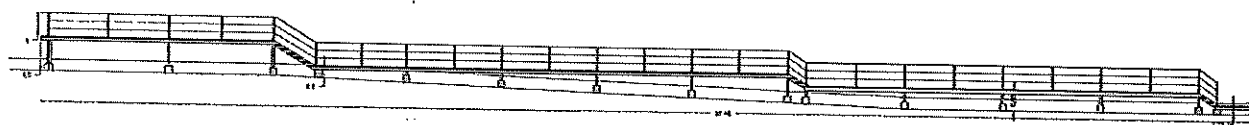
Miradouro dos Castros

De seguida, o percurso faz-se para norte, onde surge o segundo passadiço, mantendo-se por uma cota baixa, permitindo o usufruto da paisagem sob a cidade, guiando-o até à cota mais alta. A diferença de cotas é vencida mais adiante por escadas. Desta forma, o passadiço mantém uma altura estável, sem impacto na paisagem, fazendo o acesso vertical numa zona que já possui ela própria uma grande diferença de cotas a vencer.



Passadiço PS2, planta

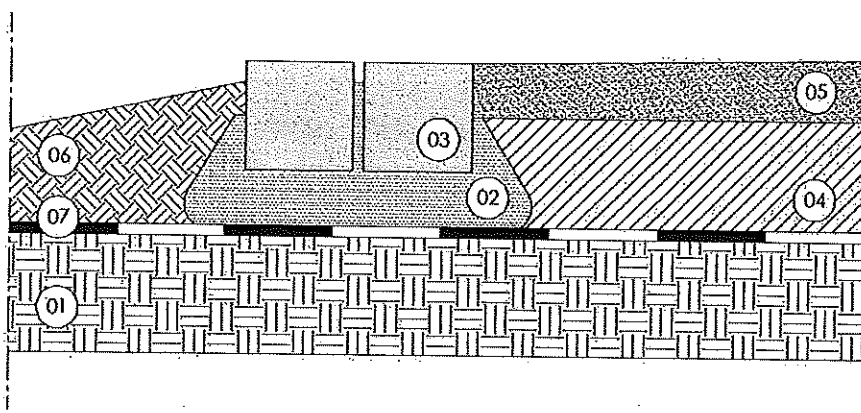
MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização



Passadiço PS2, corte

O percurso à cota mais alta é parcialmente uma reutilização do caminho existente, definindo-se um perfil coerente e salvaguardando-se as camadas inferiores com manta geotêxtil. Parte deste caminho existente, é inutilizado, com três objetivos:

- 1- Impossibilitar o acesso de veículos motorizados, sobretudo jipes;
- 2- Salvar algumas estruturas arqueológicas que já se encontravam à superfície;
- 3- Criar um percurso "fechado" à cota superior, só com o intuito de visitar as diferentes zonas arqueológicas que já foram alvo de escavações;



Pormenor construtivo

01-solo compactado 02- massame de betão 03- cubo de granito amarelo 04- *tout-venant* (10cm)
05- saibro estabilizado (8cm) 06- terra vegetal 07- tela geotêxtil

Uma das características do monte, é a sua posição privilegiada no território, o que se traduz em diferentes perspetivas sob a paisagem. Neste sentido, propomos três pontos de miradouro, sendo que apenas dois se traduzem em estruturas artificiais: o miradouro do Facho (com vista sob o Monte do Facho) e o miradouro da Cidade (vista sob a cidade) dispõem de uma estrutura metálica, assente na rocha, dotadas cada qual de bancos e painéis informativos para interpretação da paisagem. Em ambos os casos, as estruturas seguem a linguagem dos passadiços – estrutura em ferro – e o seu posicionamento torna-as quase impercetíveis ao visitante. O miradouro da cidade está assente numa rocha, atrás de um pequeno alto, sendo muito

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

pouco visível da plataforma; o miradouro do Facho está assente numa rocha, no extremo da plataforma. A localização deste último miradouro irá impedir a passagem de motos e bicicletas, que neste momento utilizam o espaço de forma indevida.



Acesso usado indevidamente por veículos



Rocha a implantar o Miradouro do Facho

2.2. Equipamentos

Os equipamentos a colocar dividem-se em diferentes categorias:

- Mobiliário urbano:
 - Mesas de piquenique;
 - Bancos;
 - Papeleiras/ecoponto;
- Sinalética:
 - Placas direcionais;
 - Totem informativo tamanho pequeno;
 - Totem informativo tamanho médio;
 - Painéis informativos incorporados na guarda do miradouro;
- Equipamentos específicos:
 - Sistema de monitorização;
 - Vedação;
 - Equipamentos lúdicos;

A localização dos equipamentos encontra-se pormenorizada na planta de localização dos equipamentos. No sopé do castro, na entrada, é intenção do município aproveitar uma pequena plataforma existente para criação de um espaço de lazer e descanso, com 4 mesas de piquenique, papeleiras/ecopontos e alguns equipamentos lúdicos inclusivos. Esta zona será menos sensível do ponto de vista arqueológico. De qualquer forma, esta zona está nas prioridades dos trabalhos de sondagens geofísicas a realizar brevemente.

Ao longo dos percursos, sobretudo nos pontos de miradouro, pretende-se colocar bancos que permitam o repouso e contemplação do espaço.

As mesas, bancos, totens informativos, papeleiras, cerca e sistema de monitorização selecionados, são modelos constituídos por uma grande percentagem de plástico 100% reciclado, de aspeto semelhante à madeira. Trata-se de um produto ecológico de reaproveitamento dos resíduos de plástico do Ecoponto amarelo.

O projeto inclui algumas placas direcionais, essenciais a quem visita o espaço, bem como totens informativos, com informação referente à arqueologia, mas também à biodiversidade do espaço.

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

Por último, a colocação de uma cerca justifica-se com o constante depósito de lixo no monte e acesso de veículos. Espera-se que a colocação deste elemento seja um fator dissuasor a visitantes mal-intencionados.

As fichas dos equipamentos encontram-se no Anexo III.

IV. CONCLUSÃO

Entendemos que as intervenções apresentadas são essenciais para dignificar o sítio classificado, e não apresentam impacto danoso sob a paisagem, ambiente ou sítio arqueológico.

A concretização das intenções permitirá à população usufruir do espaço natural, e acima de tudo, alargar o conhecimento científico, histórico e cultural. Será também uma ferramenta educativa de referência para os serviços educativos das escolas do concelho. Para além do referido, a execução do projeto irá afastar os condutores de veículos motorizados e bicicletas do sítio arqueológicos, através do encerramento do caminho pavimentado.

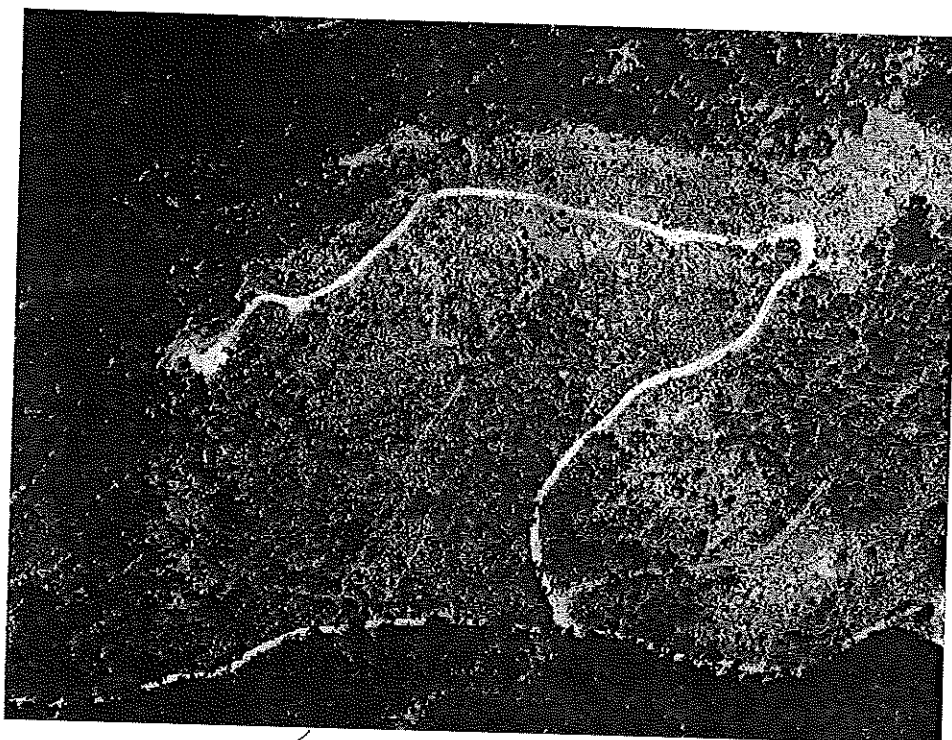
Vila Nova de Famalicão, 6 de dezembro de 2024

Assinado por: OLGA FILIPA PEREIRA DIAS
Num. de identificação: B1137349300
Data: 2024.12.06 12:16:30 +00'00'

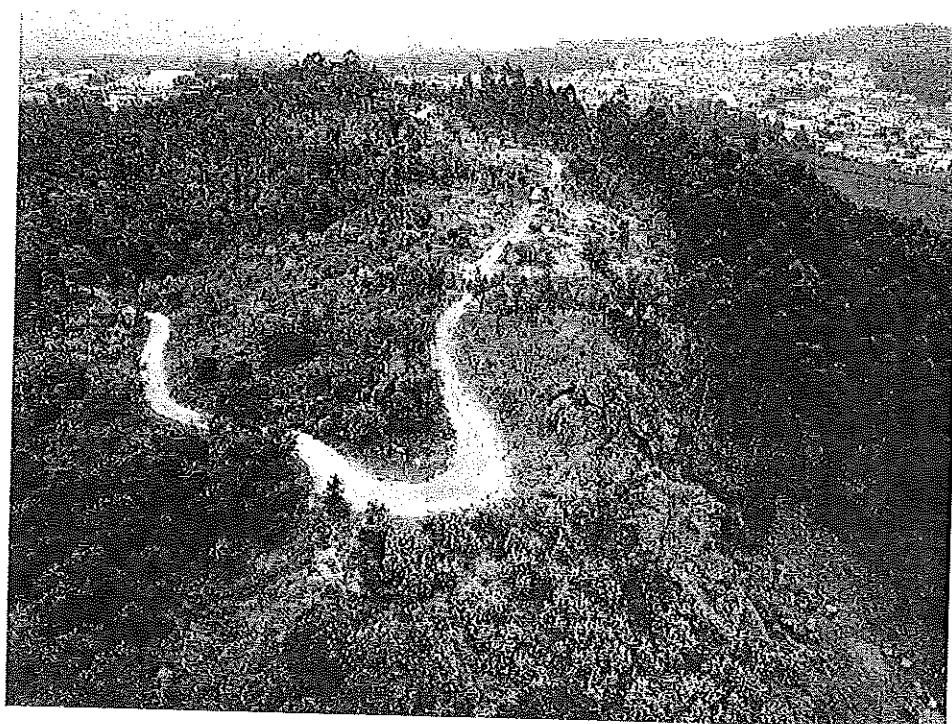
Olga Dias
Arquiteta

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

ANEXO I. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

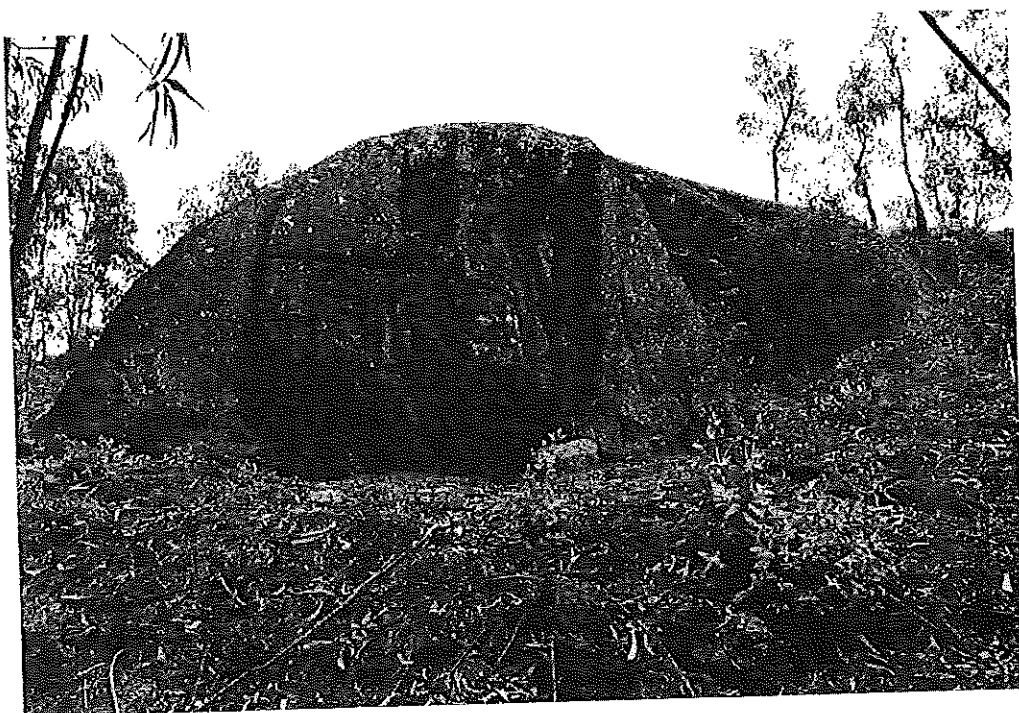


Vista geral do Castro



Vista geral sentido nascente-poente

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

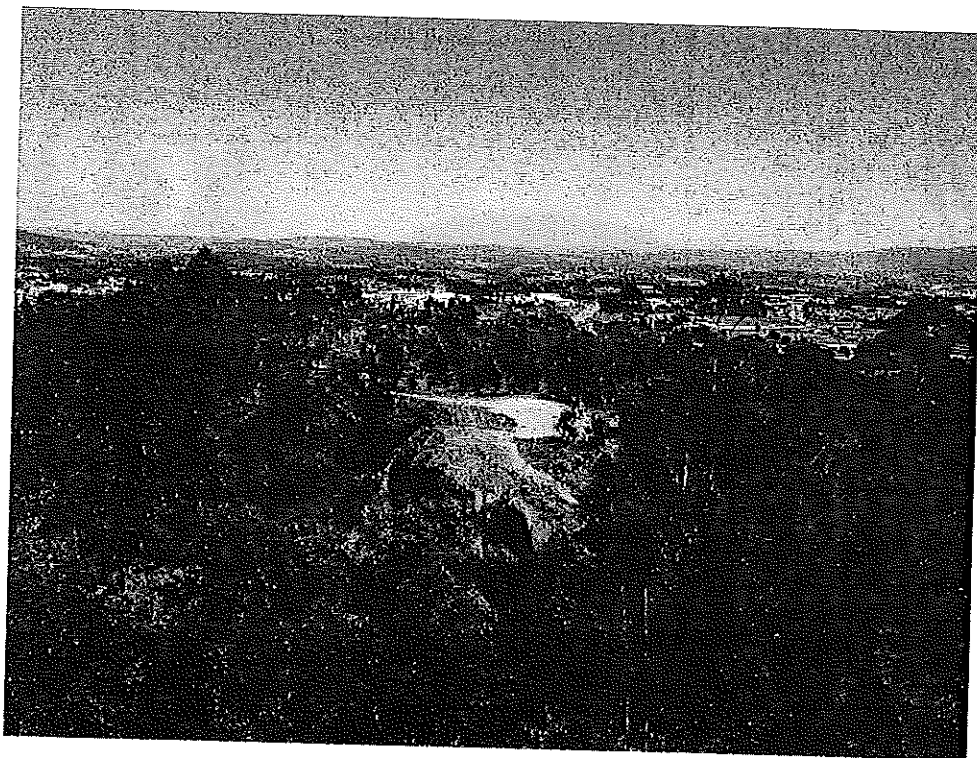


Penedo da Moura Encantada

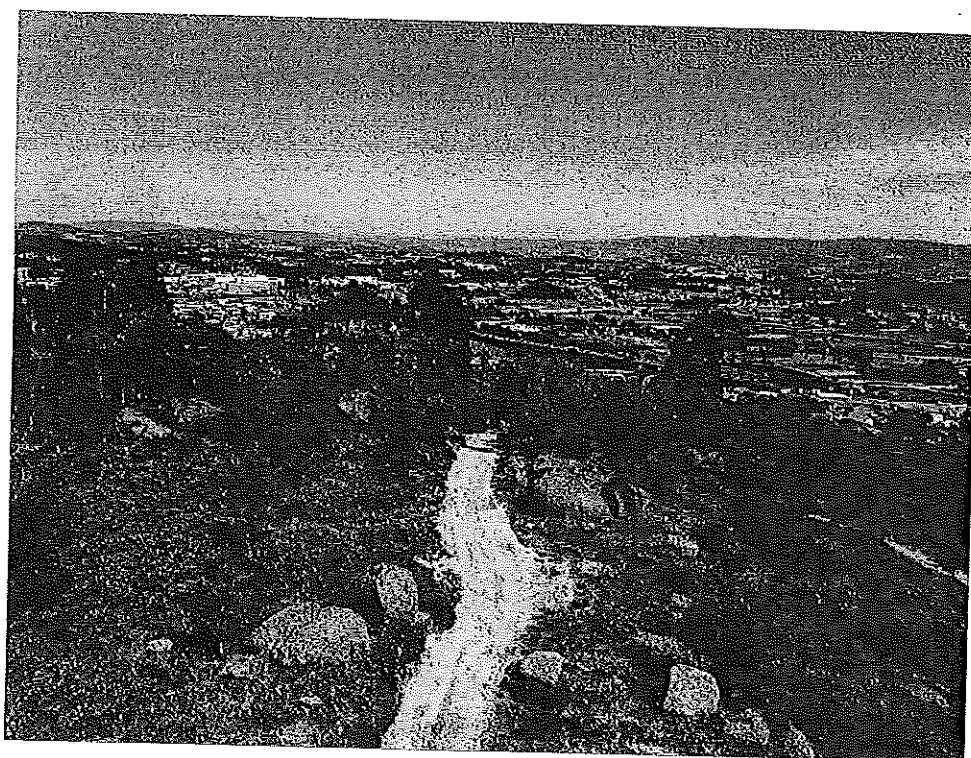


MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

Vista da plataforma superior



Plataforma superior, extremo poente

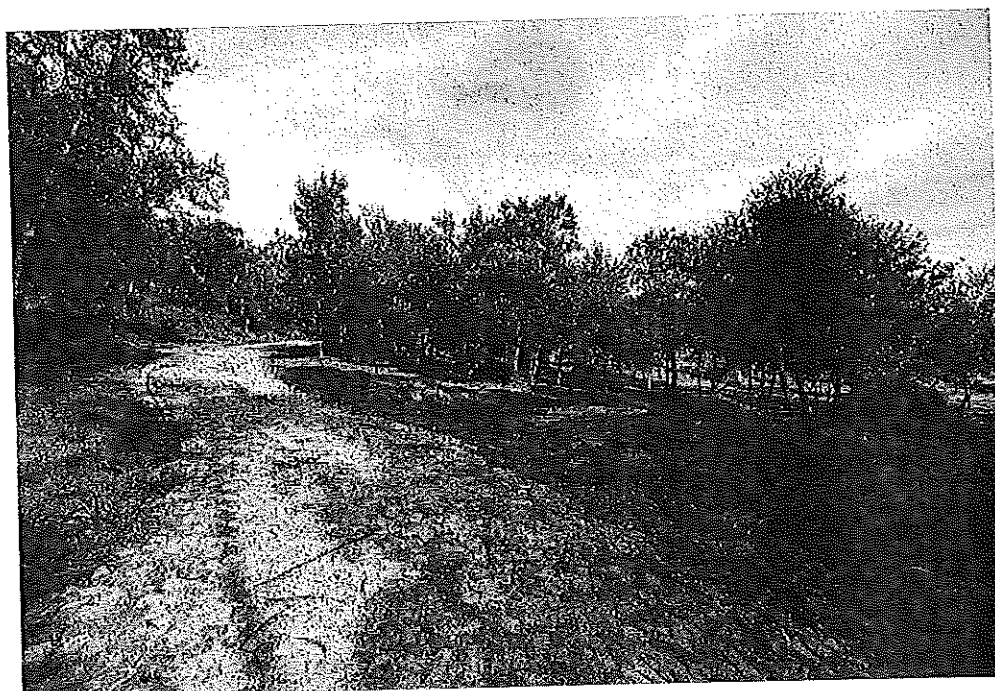


MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

Plataforma superior, extremo nascente

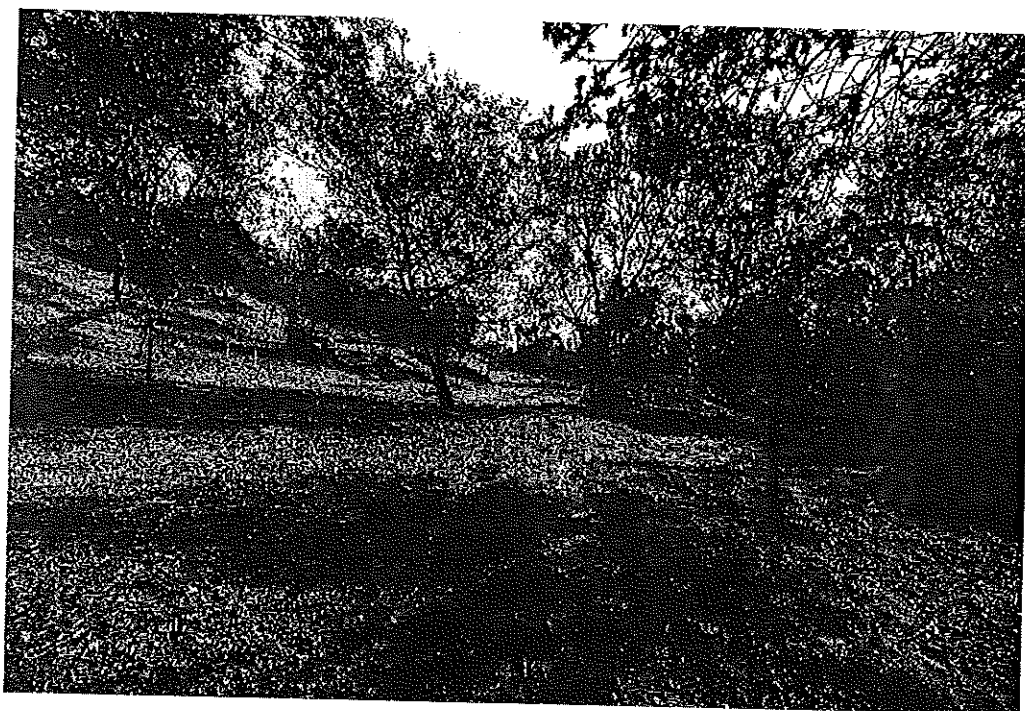


Plataforma superior



Caminho existente

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

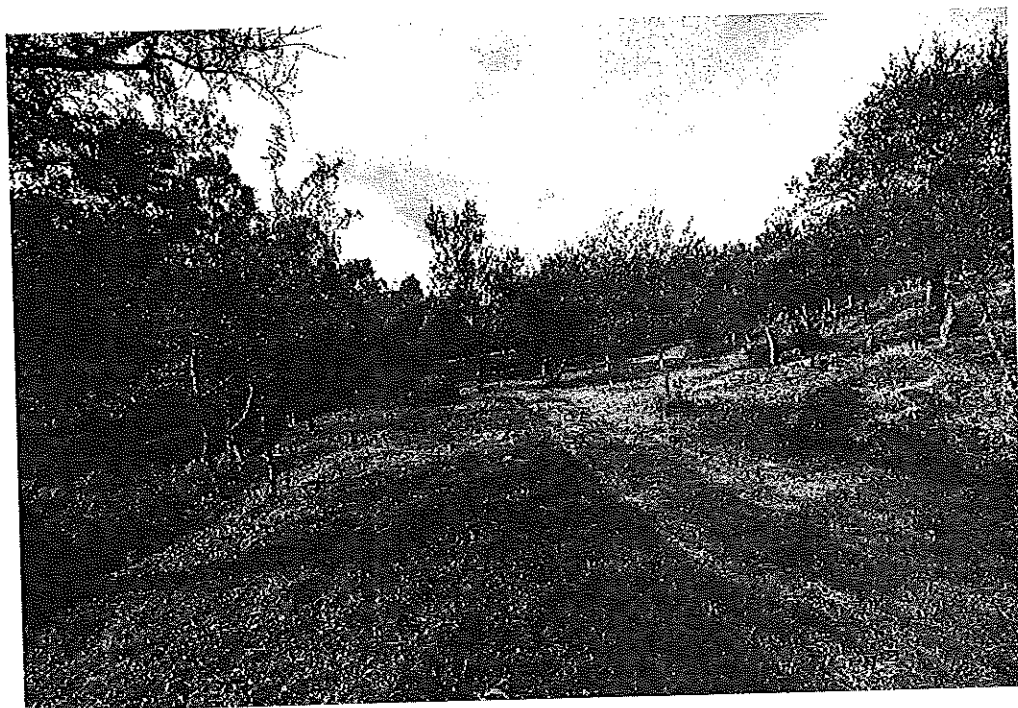


Local a colocar mesas de merendas



MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

Continuação do caminho acima representado



Continuação do caminho acima representado

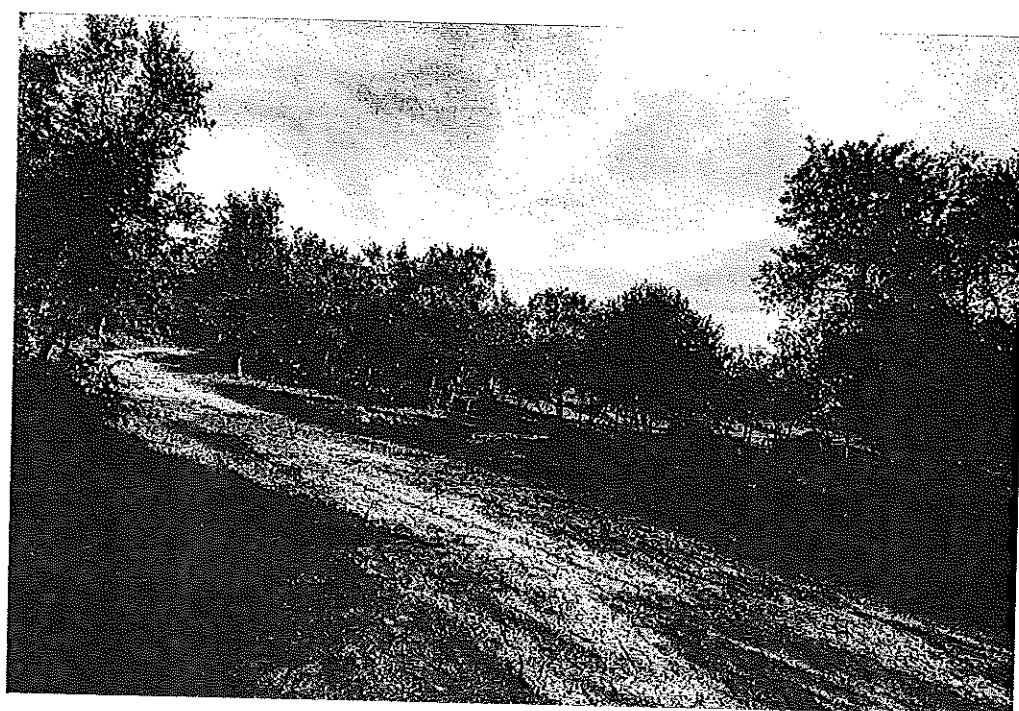


Acesso principal

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização



Acesso principal



Acesso pavimentado à plataforma superior

ANEXO II. CERTIDÃO PROFISSIONAL

**CERTIDÃO**

NÚMERO	EMIÇÃO	VALIDADE
20237/2024	05-11-2024	05-11-2024 a 05-05-2025

Validação do Documento

N.º Membro OA: 24507

Código de Validação: DC1267D74302BB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a portal.ordemdosarquitectos.org, opção "validação de documentos" e introduza o número de membro e código de validação acima indicados.

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de julho, na redação da Lei n.º 113/2015, de 28 de agosto, certifica que:

Olga Filipa Pereira Dias

com o número de identificação civil 13734930, está inscrito(a) nesta Ordem profissional desde 11/01/2017 com o número de membro 24507, encontrando-se em efetividade de direitos para o exercício da profissão de arquiteto(a).

Avelino Oliveira, arquiteto

Presidente do Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Arquitectos

ANEXO III. EQUIPAMENTOS



MESA DE PIQUENIQUE PLAZA

URBAN



A mesa de piquenique da linha Plaza foi desenvolvida para criar espaços recreativos urbanos modernos e elegantes.

Esta peça única de mobiliário inclui 2 bancos sem costas e 1 mesa com assentos e tampo produzidos com perfis de plástico reciclado com secção 55x45 mm.

Esta mesa não necessita de manutenção, dispõe de um sistema de instalação ágil e permite uma fácil substituição de componentes.

Totalmente personalizável, é possível explorar a versatilidade da peça com a

nossa gama de cores contemporânea para a estrutura metálica.

Dimensões totais: 2000 x 1540 x 760 mm

Opções estrutura:

aço metalizado e pintado de 10 mm

aço galvanizado de 10 mm

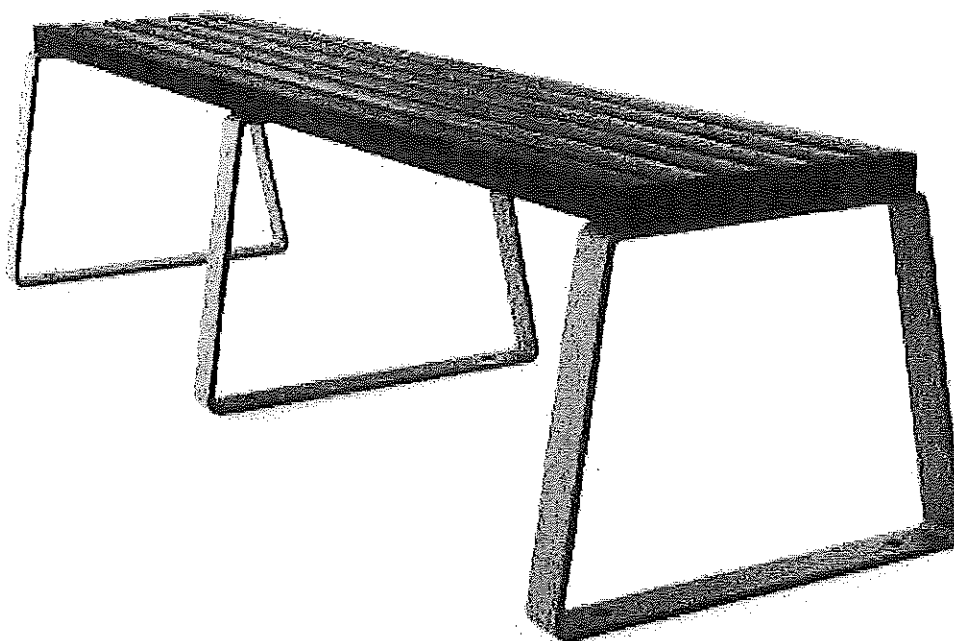
Porquê a linha Plaza?

Elegância urbana



BANCO BYSIDE PLAZA

URBAN



O banco urbano BySide sem costas da linha Plaza é uma solução de mobiliário para as cidades de alta qualidade estética e durabilidade. Um banco moderno e elegante que se integra perfeitamente em qualquer espaço urbano.

Esta peça de mobiliário tem o assento produzido com perfis de plástico reciclado com secção 55x45 mm.

Este banco plaza não necessita de manutenção, dispõe de um sistema de instalação ágil e permite uma fácil substituição de componentes.

Totamente personalizável, é possível explorar a versatilidade da peça com a nossa gama de cores contemporânea para a estrutura metálica.

Dimensões totais: 2000 x 550 x 465 mm

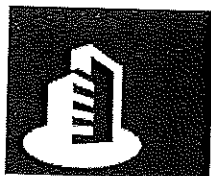
Opções estrutura:

aço metalizado e pintado de 10 mm

aço galvanizado de 10 mm

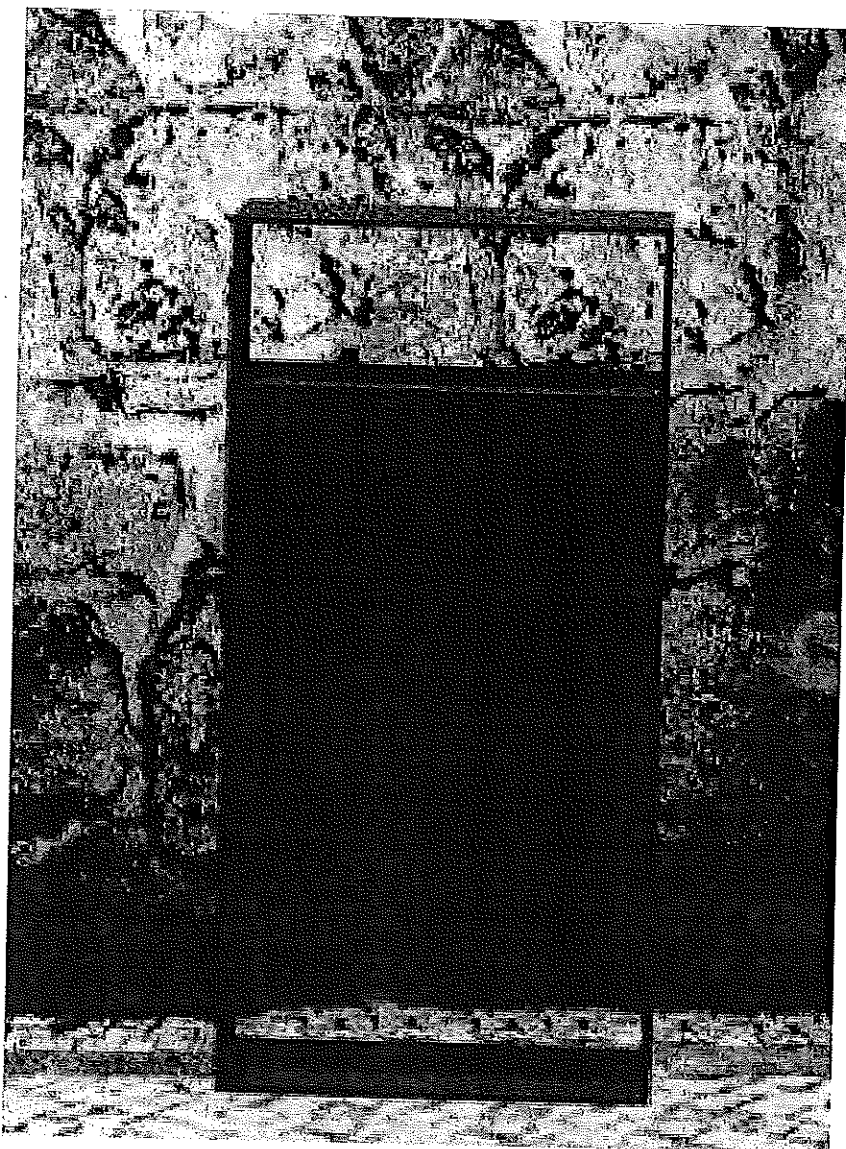
Porquê a linha Plaza?

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

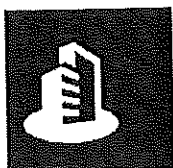


PAPELEIRA FRAME

LINHA FRAME

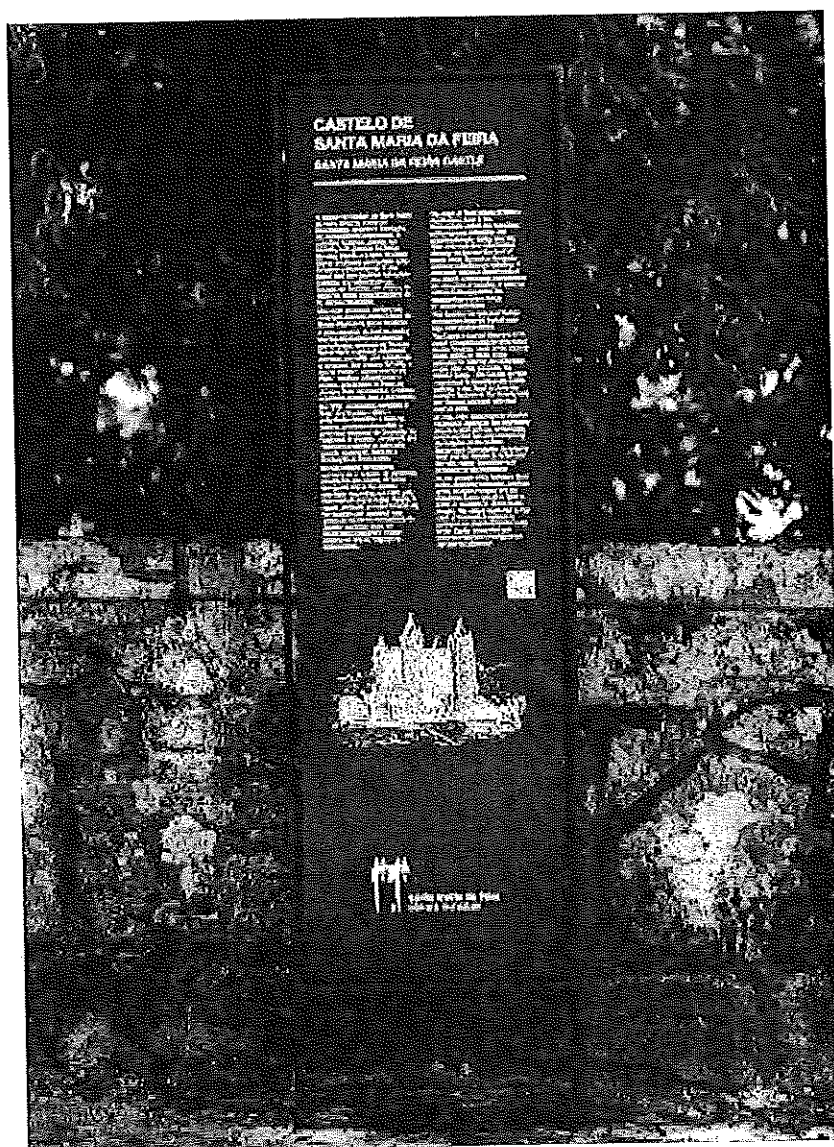


MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização



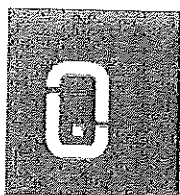
TOTEM INFORMATIVO URBANO S

LINHA FRAME



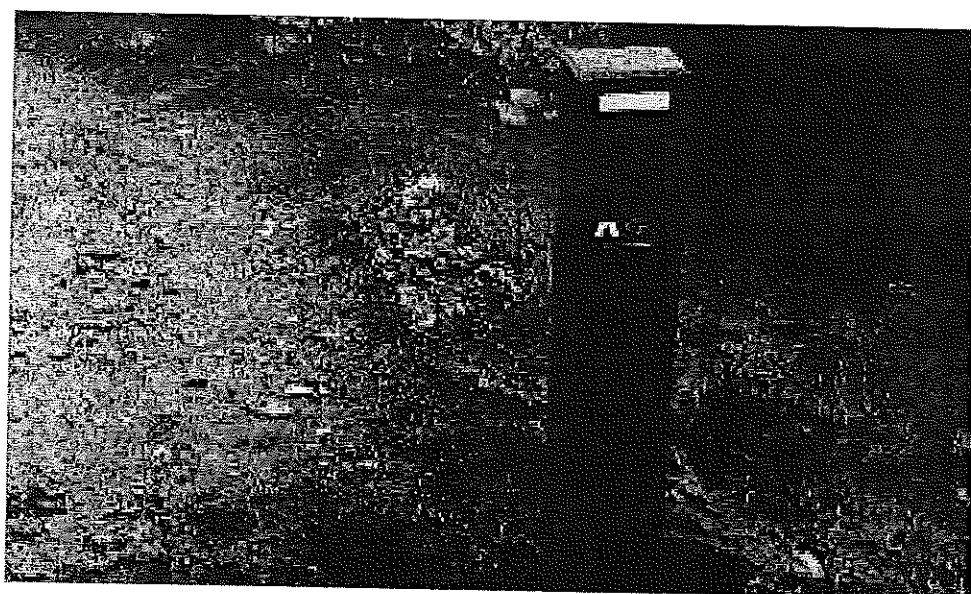
MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO

Projeto de valorização



SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO

SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO



A Floema* desenvolve e produz sistemas avançados de monitorização. Os nossos produtos integram hardware e software de última geração, para recolher, visualizar e gerir dados de contagem. A Floema oferece sistemas de contagem com estruturas em plástico reciclado para áreas naturais, cicloviás, parques e jardins.

Estes produtos destinam-se aos gestores de território tornando-se importantes ferramentas de gestão de parques naturais, redes de percursos pedestres, cicloviás, estudos recreativos, contabilização de visitantes, entre outros. Uma das nossas especialidades é aplicar estas soluções em áreas remotas e de forma oculta. A Floema oferece uma variedade de soluções de contagem, incluindo sistemas que distinguem a tipologia de utilizadores.

BASIC - Sistema de contagem indiferenciado através de sensor; opção **BASICSD** para zonas sem tráfego.

OMNI - Sistema de contagem diferenciada de caminhanças e ciclistas através de sensor.

ÁREAS NATURAIS, CICLOVIAS E

PARQUES E JARDINS

Contar caminhanças em trilhos é essencial para uma gestão eficaz das áreas naturais protegidas. Os nossos sistemas de contagem recolhem informação precisa sobre o número de utilizadores, por hora, dia, semana, estação ou ano.

Os dados obtidos pelos sistemas de contagem podem ser utilizados para ajudar a proteger áreas sensíveis, antecipar erosão nos caminhos, medir o impacto da visita na fauna e na flora, ou gerir os recursos necessários de acordo com a sazonalidade. Os dados também podem ser partilhados com utilizadores e parceiros.

A contagem de ciclistas em cicloviás turísticas ou de centros urbanos é muito importante para compreender o impacto das medidas na atração de turistas ou na melhoria de infra-estruturas de mobilidade.

Os dados recolhidos com sistemas de contagem fiáveis podem ser utilizados não só para atrair novos utilizadores, como também para medir o impacto de eventos de larga escala. Assim sendo,

permite-nos justificar investimentos de mobiliário urbano, mobilidade suave, segurança e embelezamento das cidades.

Os dados recolhidos por contadores automáticos permitem uma melhor compreensão dos padrões de utilização. O aumento do conhecimento destes fluxos são uma importante ferramenta para a gestão das equipas e do planeamento da agenda de manutenção, bem como no planeamento de investimentos ou no desenvolvimento de projetos com patrocinadores.

Utilizando a plataforma online para análise de dados, é fácil analisar os dados de contagem em qualquer período. Ainda podemos relacionar estes dados, por exemplo, com dados meteorológicos, ou comparar a utilização de determinados percursos, trilhos, cicloviás, áreas naturais ou outros.

MAIS INFORMAÇÃO

Requerimento VNF2024/01547 // Aguarda decisão da CCDR (Coord,    [Detalhe](#) [Requerente](#) [Intervenientes](#) [Processo](#) [Peças Processuais](#) [Histórico](#) [Entidades](#) [Comprovativo de Pagamento](#)

Consulta a entidades externas da Administração Central no âmbito da Localização (D.L. 60/2007 de 4 de Setembro)

Consulte as entidades que deve consultar [aqui](#)

Entidade

Património Cultural, I.P. 

CCDR Norte (a consultar) ESR Braga

CCDR Norte (Cultura) [adicionar](#)

Nota : Se a Entidade a consultar não estiver na lista, por favor clique

[aqui](#)

Consultar Âmbito Parecer Resultado Emissão Validade

✓	
✓	
✓	

Após adicionar as Entidades e anexar o âmbito torna-se possível enviar o requerimento para a CCDR. No caso de ser escolhida apenas uma Entidade, a consulta é feita diretamente à mesma.

Outros Âmbitos

Entidade

[adicionar](#)

Nota : Se a Entidade a consultar não estiver na lista, por favor clique

[aqui](#)

Consultar Âmbito Parecer Resultado Emissão Validade

[enviar para consulta](#)

Decisão da CCDR

Data de envio do Pedido da Decisão: 2024-11-28

Data limite para Receção da Decisão: 2025-01-13

Data da Decisão: (não definida)

Decisão:

Sentido do documento:

[imprimir para o requerente](#)

*os campos assinalados são de preenchimento obrigatório





Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
 Obra: Castro de S. Miguel-o-Anjo
 Local: Calendário, Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
1.	ARQUITETURA					
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.1.1	ESTALEIRO					
1.1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro incluindo os equipamentos, mão-de-obra, vedações e todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra.	un	1,00	30 000,00 €	30 000,00 €	
1.1.1.2	Forneimento e colocação de tapumes para vedação de obras, em chapa de 0,4mm, perfis altos, lacados na cor branco/primário cinza, constituído por duas chapas de 2,00x1,00m sobrepostas, perfazendo 2,00m de altura, incluindo postes de perfil omega, galvanizado, com 2,3m de altura e 2 porções de tapume de 4,00m de largura em chapa, todas as movimentações de terras, cortes, remates, perfis e acessórios e trabalhos	ml	40,00	50,00 €	2 000,00 €	
						32 000,00 €

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
1.2	ARRANJOS EXTERIORES					
1.2.1	Pavimentação de percurso existente composto por solo compactado, tela geotêxtil tipo "Soprema" referência "rooftex V, 500gr/m2", ou equivalente, grelha de enrelvamento em PVC, coberto por pó de pedra, de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	m2	268,02	23,75 €	6 365,48 €	
1.2.2	Fornecimento e colocação de contenção de percurso em madeira com 300mm de altura, composta por duas tábuas de madeira tratada aplainada de pinho com perfil 150x22mm, fixadas por barrotes de madeira tratada serrada 50x50mm fixados de 60 em 60cm, de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	ml	451,40	16,50 €	7 448,10 €	
1.2.3	Fornecimento dos materiais e pavimentação de percurso de saibro estabilizado com 80mm tipo "Pavistab solução ecológica" 6% de ligante PAVistab, sobre o peso do saibro, ou equivalente, assente sob solo compactado, tela geotêxtil tipo "Soprema" referência "rooftex V, 500gr/m2", ou equivalente e camada de 150mm de tout-venant, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	m2	758,25	46,75 €	35 448,19 €	
1.2.4	Fornecimento e colocação de guias em barra de ferro assente ao cutelo com perfil 200x10mm fixada com prumos verticais de varão nervurado A400NR Ø10mm soldado à barra e com distanciamiento entre eles de 1.000mm, cravados no solo 20mm, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	ml	47,44	43,20 €	2 049,41 €	
1.2.5	Fornecimento e colocação de 2 fiadas de cubo de granito amarelo assente sob argamassa de betão, e remate lateral com terra vegetal, de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	ml	692,88	28,50 €	19 747,08 €	
1.2.6	Fornecimento e execução de prado florido semeado com misturas de sementes, do tipo "A. Pereira e Jordão", refª "Greenkeeper Prado Florido" ou equivalente, com aplicação de 50g de semente por m2, em 15cm de terra vegetal, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	2 356,00	14,50	34 162,00 €	
1.2.7	Fornecimento e colocação de contenção de caixas de madeira com 300mm de altura, composta por duas tábuas de madeira tratada aplainada de pinho com perfil 150x22mm, fixadas por barrotes de madeira tratada serrada 50x50mm fixados de 1m, de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	ml	18,00	24,00 €	432,00 €	
1.2.8	Fornecimento e colocação de 2 caixas de areia de apoio aos equipamentos infantis, em base do terreno compactado, seguido de tela geotêxtil tipo "Soprema" referência "rooftex V, 500gr/m2", ou equivalente, areia com 300mm de profundidade e exterior da caixa revestido com terra vegetal e prado, como todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	m2	29,43	32,00 €	941,76 €	
2.	ESTRUTURAS					106 594,01 €
2.1	MOVIMENTOS DE TERRA					
2.1.1	Execução de escavação em terreno de qualquer natureza, para abertura de caboucos de fundação, incluindo empolamento, entivação de terras se necessário, drenagem de pavimentos, regularização de terreno, todos os equipamentos, transporte de terras e material sobante a vazadouro fora do local da obra a definir pelo Dono da Obra, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com desenhos do projecto e as C.T.E.					
	Sapatas Isoladas	m3	42,16	39,19 €	1 652,10 €	
	Maciços de Encabeçamento	m3	5,75	39,19 €	225,45 €	
2.2	BETÃO					1 877,55 €
2.2.1	Colocação de camada de betão de limpeza, com 5cm, incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão normal "cinzento" e todos os trabalhos, materiais, equipamento e execução de acordo com as especificações de projecto, peças desenhadas e o caderno de encargos.					
	Sapatas Isoladas	m2	55,09	8,50 €	468,25 €	
	Maciços de Encabeçamento	m2	5,09	8,50 €	43,29 €	
2.2.2	Fornecimento e execução de fundações, sapatas em betão C30/37 armado com aço A500NR (110 kg/m3) com incorporação de aditivo hidrófugo "Plastocrete 05 líquido" Sika para betões, na proporção indicada pelo fornecedor, incluindo cofragem e descofragem, betonagem, vibração, cura, aditivo hidrófugo, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projecto e as C.T.E. (Tensão admissível assumida 200KPa)					
	Sapatas Isoladas	m3	21,88	333,98 €	7 306,41 €	
	Maciços de Encabeçamento	m3	11,98	333,98 €	4 000,75 €	

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
						11 818,70 €
2.3	DRENAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO					
	Fornecimento e aplicação de impermeabilização dos elementos de fundação, e superfícies em contacto com o solo com duas demãos de Emulsão betuminosa					
2.3.1	"Imperkote F Imperialum" ou equivalente, de base aquosa, não iónica; incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projecto e as C.T.E.	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
2.4	ESTRUTURA METÁLICA					
	Execução de estrutura metálica, incluindo fornecimento, todos os trabalhos de preparação, corte, soldadura, pintura e revestimento, em perfis do tipo especificado.					
2.4.1	IPE100	kg	1282,24	6,00 €	7 693,44 €	
	IPE160	kg	5775,09	6,00 €	34 650,55 €	
	L50x4	kg	503,62	6,00 €	3 021,73 €	
	Chapa 50x20	kg	2760,95	6,00 €	16 565,73 €	
2.4.2	Execução de estrutura metálica, incluindo fornecimento, todos os trabalhos de preparação, corte, soldadura, pintura e revestimento, em chapas do tipo especificado.					
	Gradil Metálico Electrosoldado com vergalhões redondos	m2	287,36	76,00 €	21 839,66 €	83 771,11 €
3	EQUIPAMENTOS					
3.1	EQUIPAMENTOS LÚDICOS					
	Fornecimento da teleférico modelo "Play Planet", Cabo aéreo composto por 1 poste					
3.1.1	metálico com 2 pernas de metal, 1 suporte com 2 pernas metálicas e 1 carril arqueado com um rolamento, corrente e alça para apoio de mãos	un	1,00	11 267,00	11 267,00 €	
	Fornecimento de trampolim 150 modelo "Play Planet", formato quadrado, área de salto de 1,0x1,0m. O tapete de salto antiderrapante é feito de lamelas hérules com uma largura mínima de 37 mm, em formato de letra "V" e reforçado por nervuras	un	1,00	5 514,00	5 514,00 €	
3.1.3	Fornecimento de aeroskate M modelo "Play Planet", equipamento de skate aéreo, composto por 2 postes e 4 pernas de aço galvanizado, 1 viga de aço galvanizado com 2 pegas com correntes, e 1 plataforma deslizante com uma calha curva	un	1,00	9 728,00	9 728,00 €	
3.1.4	Fornecimento de carrossel inclusivo modelo "Play Planet", acessível a cadeiras de rodas. Composto por uma plataforma circular de 2m rotativa ao nível do solo, 1 poste central, 3 estruturas metálicas arqueadas com barras para apoio de mãos e 1 assento para vários utilizadores em CGL na cor amarela	un	1,00	13 320,00	13 320,00 €	
3.1.5	Trabalhos de instalação de equipamentos infantis modelo "Playplanet", incluindo: marcação das fundações dos equipamentos, em conformidade com o projecto; abertura dos buracos para as fundações dos equipamentos, em conformidade com as respectivas instruções de instalação, e de acordo com o projecto; montagem do esqueleto dos equipamentos e colocação nas respectivas fundações; nivelamento e aprumação dos equipamentos; fecho das fundações para fixação dos equipamentos e compactação de toda a superfície; conclusão da montagem dos equipamentos e de todos os respectivos acessórios; colocação das chapas de identificação dos equipamentos	un	1,00	7 933,00	7 933,00 €	47 762,00 €
3.2	MOBILIÁRIO URBANO					
	Fornecimento de ecoponito modelo "Floema" referência "frame Q600" construída em chapa de aço, devidamente metalizada e pintada a tinta poliuretano texturizada, e revestimento com perfis de plástico reciclado 40x40mm. Inclui 4 baldes amovíveis em plástico rotomoldado	un	2,00	1 520,00	3 040,00 €	
3.2.2	Fornecimento de mesa modelo "Floema", referencia "mesa plaza de piquenique", construído com chapa de aço de 10mm quinada devidamente metalizada e pintada a tinta poliuretano texturizada e 14 tábuas 80x40mm em plástico reciclado castanho. Dimensões: 1900x1450x755mm	un	4,00	945,00	3 780,00 €	
3.2.3	Fornecimento de banco modelo "Floema", referencia "banco com costa plaza" construído com chapa de aço de 10mm quinada devidamente metalizada e pintada a tinta poliuretano texturizada e 10 tábuas de 55x45mm em plástico reciclado castanho reforçado, com tubo quadrado galvanizado	un	6,00	975,00	5 850,00 €	
3.2.4	Fornecimento de banco modelo "Floema", referencia "banco sem costa plaza" construído com chapa de aço de 10mm quinada devidamente metalizada e pintada a tinta poliuretano texturizada e 10 tábuas de 55x45mm em plástico reciclado castanho reforçado, com tubo quadrado galvanizado	un	1,00	520,00	520,00 €	
3.2.5	Fornecimento de sistema de monitorização modelo basic, modelo "Floema"	un	1,00	2 100,00	2 100,00 €	

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
3.2.6	Fornecimento de vedação construída em plástico 100% reciclado, castanho, com prumos de 120x120mm com 2 travessas de perfil reforçado no interior com tubo galvanizado e cancela de 2 folhas com 1400 mm de largura cada uma aproximadamente. Comprimento máximo da vedação incluindo cancela 5000 mm com 1000 mm de altura livre	un	1,00	1 180,00	1 180,00 €	21 261,90 €
3.2.7	Instalação dos artigos modelo "Floema"	un	1,00	4 791,90	4 791,90 €	
3.3	SINALIZAÇÃO					
3.3.1	Fornecimento de poste sinalização modelo "Floema" ref. "Frame", em aço construído em barra de 90x10mm, devidamente metalizado e pintado a tinta poliuretano texturizada. Dimensões: 90x2300mm. Dimensões: 90x2300mm	un	6,00	321,00	1 926,00 €	16 592,70 € 322677,9728
3.3.2	Fornecimento de placa direcional urbana, modelo "Floema", em compacto fenólico para exterior de 10mm de espessura, com gravação da informação em CNC/laser numa face e pintura com tinta de poliuretano bicomponente. Dimensões: 650x200x10mm	un	16,00	67,00	1 072,00 €	
3.3.3	Fornecimento de sistema de fixação Frame modelo "Floema", construído em barra de aço de 90x10mm devidamente metalizado e pintado a tinta poliuretano texturizada. Dimensões: 90x230mm	un	16,00	44,00	704,00 €	
3.3.4	Fornecimento de totem Frame M modelo "Floema" construído com barra em aço de 90x10mm, estrutura interior em tubo de 35x35x1,5mm para suporte de placa em Stratimage® (compacto fenólico com impressão digital estratificada) de alta durabilidade de 6mm de espessura, incluindo design com concepção gráfica	un	3,00	1 553,00	4 659,00 €	
3.3.5	Fornecimento de totem Frame S modelo "Floema" em aço e Stratimage® construído com barra em aço de 90x10mm, estrutura interior em tubo de 35x35x1,5mm para suporte de placa em Stratimage® (compacto fenólico com impressão digital estratificada) de alta durabilidade de 6mm de espessura, incluindo design com concepção gráfica	un	4,00	938,40	3 753,60 €	
3.3.6	Fornecimento de mesa interpretativa personalizada, com tampo em Stratimage® (compacto fenólico com impressão digital estratificada) de alta durabilidade de 10mm de espessura. Estrutura metálica construída com barra de aço de 90x10mm, devidamente metalizada e pintada a tinta poliuretano texturizada, em 3 peças de apoio colocadas na guarda existente em barra de ferro com 60x10mm. Dimensões: placa de Stratimage® com 350x1000mm, incluindo design com concepção gráfica	un	2,00	417,90	835,80 €	
3.3.7	Fornecimento de mesa interpretativa personalizada, com tampo em Stratimage® (compacto fenólico com impressão digital estratificada) de alta durabilidade de 10mm de espessura. Estrutura metálica construída com barra de aço de 90x10mm, devidamente metalizada e pintada a tinta poliuretano texturizada, em 3 peças de apoio colocadas na guarda existente em barra de ferro com 60x10mm. Dimensões: placa de Stratimage® em leque com dimensão máxima de 350x1262mm, incluindo design com concepção gráfica	un	1,00	535,10	535,10 €	
3.3.8	Design com concepção gráfica dos modelos "Floema": 7 Totem informativos e 3 Mesas interpretativas, com todos os conteúdos (textos, traduções, fotografias, ilustrações, etc) da responsabilidade do cliente	un	1,00	1 584,00	1 584,00 €	
3.3.9	Fornecimento de sinalização vertical modelo "sinalnorte" T5b - Sinal de Património com 1,540 x 0,34 m	un	2,00	72,00	144,00 €	
3.3.10	Fornecimento de sinalização vertical modelo "sinalnorte" J2 - Direcção da via de acesso com 1,595 x 0,33 m	un	3,00	79,90	239,70 €	
3.3.11	Fornecimento de sinalização vertical modelo "sinalnorte" tubo 2", com 2,9 mm de espessura e 3,3 m de altura	un	5,00	27,90	139,50 €	
3.3.12	Instalação da sinalização modelo "sinalnorte"	un	1,00	1 000,00	1 000,00 €	
	Notas: - O valor da tensão admissível foi assumido como 200KPa, a uma distância da cola de soleira do piso 0 de 50cm. - Os valores indicados da escavação são estimados de acordo com o levantamento topográfico, podendo variar consoante o real cenário inerente ao local da obra.					
					TOTAL GLOBAL	

Castro de S. Miguel-o-Anjo

Cronograma Físico e Financeiro (trimestral) - valores S/IVA

Designação componentes	Categorias de Despesa	Fundamentação do valor	Valor	2025				2026						
				1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre			
Empreitada	Construção	Trabalhos preparatórios: estaleiro, vedações	32 000,00 €			32 000,00								
		Pavimentação do percurso C6	20 649,32 €			20 649,32								
		Construção de calhas de areia	1 373,76 €			1 373,76								
		Pavimentação do percurso C1	13 813,58 €				6 906,79	6 906,79						
		Pavimentação do percurso C2, C3, C4 e C5	36 595,36 €				18 297,68	18 297,68						
	Equipamentos	Preparação do terreno e execução de prado	34 162,00 €						11 387,33	11 387,33	11 387,33			
		Estrutura metálica	98 467,36 €					49 233,68	49 233,68					
		Colocação dos equipamentos lúdicos	47 762,00 €			47 762,00								
		Instalação do Mobiliário Urbano	21 261,90 €							21 261,90				
		Colocação da sinalética	16 592,70 €							16 592,70				
TOTAL:			322 677,98 €	- €	- €	101 785,08 €	99 642,62 €	121 250,28 €	- €	- €	- €	- €		
(a) - Valor Total s/IVA:			121 250,28 €											
(b) - Valor Total C/IVA:			128 525,30 €											
(c) - Valor Elegível:														
(d) = (b) -(c) -Valor N / Elegível:														
(e) = 100% x (c) - Valor de Financiamento:														

322 677,98 €

342 038,66 €

-

-

-

248

NOTA: Os valores e prazos indicados serão ajustados de acordo com o adjudicado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane.

Considerando que:

A Operação de Reabilitação Urbana, traduzida em Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Joane, foi deliberada em Reunião de Câmara de 9 de junho de 2022, aprovada pela Assembleia Municipal da 27 de junho de 2022 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 15300/2022 de 3 de agosto.

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabore anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do Município.

A Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Joane é composta por 18 ações, distribuídas por 3 ações territoriais, 10 ações imateriais de atuação municipal, 3 ações sobre instrumentos de natureza fiscal e 2 relativas a instrumentos de natureza regulamentar.

O relatório anexo à presente proposta reporta o estágio das ações programadas, previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana, durante o período de um ano (de 3/08/2023 a 03/08/2024).

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- 1 – Submeter o 2.º relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido;**
- 2- Divulgar o relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal, na página eletrónica do Município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente
da Câmara
Municipal,



Assinado de forma
digital por (Assinatura
Qualificada) Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.12.12
11:18:29 Z

(Mário Passos, Prof.)

2.º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA
OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA
DA VILA DE JOANE
2024

2.º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE JOANE – ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA 2024

FICHA TÉCNICA

Equipa Técnica

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Francisca Magalhães (supervisão global) _ Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Ana Pinto Tsou _ Serviço de Reabilitação Urbana

Adriana Pereira _ Serviço de Reabilitação Urbana

José Barbosa _ Divisão dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso

Vila Nova de Famalicão, setembro de 2024

ÍNDICE

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO	3
2. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO	6
2.1 ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO	7
2.2 INVESTIMENTO PRIVADO PREVISTO	7
2.3 DINÂMICA URBANÍSTICA	8
3.2 VISTÓRIAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	8
2.4 EMISSÃO DE CERTIDÕES	8
3. CONCLUSÃO	9

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Cronologia	4
Tabela 2 - Quadro resumo da ORU	5
Tabela 3 - Quadro das ações	6
Tabela 4 - Indicadores de monitorização e avaliação (03/08/2022 a 03/08/2023)	6
Tabela 5 - Tabela geral (03/08/2022 a 03/08/2023)	9

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Cartografia com a delimitação da ARU	5
Figura 2 - Estado de conservação dos edifícios em ARU	7
Figura 3 - Investimento privado (03/08/2022 a 03/08/2023)	7
Figura 4 - Dinâmica urbanística (03/08/2022 a 03/08/2023)	8
Figura 5 - Vistorias do estado de conservação do edifício (03/08/2022 a 03/08/2023)	8
Figura 6 - Certidões para redução da taxa do IVA (03/08/2022 a 03/08/2023)	9

SIGLAS

ARU - Área de Reabilitação Urbana
CIVA - Código do Imposto de Valor Acrescentado
EBF - Estatuto dos Benefícios Fiscais
ERU - Estratégia de Reabilitação Urbana
IVA - Imposto de Valor Acrescentado
ORU - Operação de Reabilitação Urbana
RIRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

Determina o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), nomeadamente o artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 370/2009, de 23 de outubro, o acompanhamento e avaliação da operação de reabilitação urbana, pela entidade gestora, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, assim como a elaboração anual de um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

A cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Os relatórios referidos anteriormente e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município.

O presente relatório incide sobre o investimento realizado nas ações previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), e inclui o primeiro ano de vigência da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), publicada pelo Aviso n.º 15300/2022, em Diário da República II série de 3 de agosto.

O objetivo deste relatório de monitorização é avaliar a execução da operação de reabilitação em curso, através da análise de um conjunto de indicadores que traduzem o ponto de situação das ações pré-definidas na ERU.

O período de vigência desta ORU é de 15 anos.

A presente Operação a monitorizar trata-se de uma ORU simples.

Uma ORU simples consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primordialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução.

Sem prejuízo dos deveres de gestão cometidos à entidade gestora, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, as ações de reabilitação de edifícios tendentes à execução de uma ORU simples devem ser realizadas preferencialmente pelos respetivos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos.

Neste âmbito, salienta-se como objetivo principal a reabilitação de edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, sustentado por dois princípios:

- a) O princípio da responsabilização dos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios, conferindo-se à sua iniciativa um papel

preponderante na reabilitação do edificado e sendo-lhes, nessa medida, imputados os custos inerente a esta atividade;

- b) O princípio da proteção do existente, permitindo a realização de intervenções no edificado que, embora não cumpram o disposto em todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à data da intervenção, não agravam a desconformidade dos edifícios relativamente a estas disposições ou têm como resultado a melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação ou delas resulta uma melhoria das condições de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva da edificação e o sacrifício decorrente do cumprimento daquelas disposições seja desproporcionado em face da desconformidade criada ou agravada pela realização da intervenção.

Neste relatório são apresentados dados relativos à dinâmica urbanística, a quantificação de vistorias realizadas no âmbito do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e a ainda as certidões emitidas para os efeitos previstos na alínea b) do artigo 14.º do RJRU e emissão de certidões para os efeitos previstos no artigo 14.º do RJRU.

1. CRONOLOGIA

A tabela abaixo retrata a cronologia das etapas desde o período que antecedeu a delimitação da ARU da Vila de Joane até à publicação da ORU, cuja monitorização se apresenta neste relatório.

Tabela 1 – Cronologia

Data	Documento
02/2013	Documento de orientação estratégica para a reabilitação urbana para o concelho de Vila nova de Famalicão (DOERU)
08/11/2018	Deliberação de Câmara a delimitação da ARU da Vila de Joane
06/02/2019	Publicação da ARU da Vila de Joane pelo Aviso n.º 2097/2019, de 6 de fevereiro
19/08/2021	Deliberação de Câmara para abertura do Período de Discussão Pública
26/11/2021	Publicação do Período de Discussão Pública em Diário da República - Aviso n.º 22352/2021 de 26 de novembro
03/12/2021	Emissão de Parecer do IHRU sobre a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU)
09/06/2022	Deliberação de Câmara para aprovação e divulgação do relatório de ponderação do período de discussão pública da Estratégia de Reabilitação Urbana da vila de Joane
27/06/2022	Aprovação pela Assembleia Municipal do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana
03/08/2022	Publicação da ORU em Diário da República pelo Aviso n.º 15300/2022, de 3 de agosto

21/03/2024

Deliberação de Câmara sobre o 1.º Relatório de Monitorização

Figura 1 – Cartografia com a delimitação da ARU

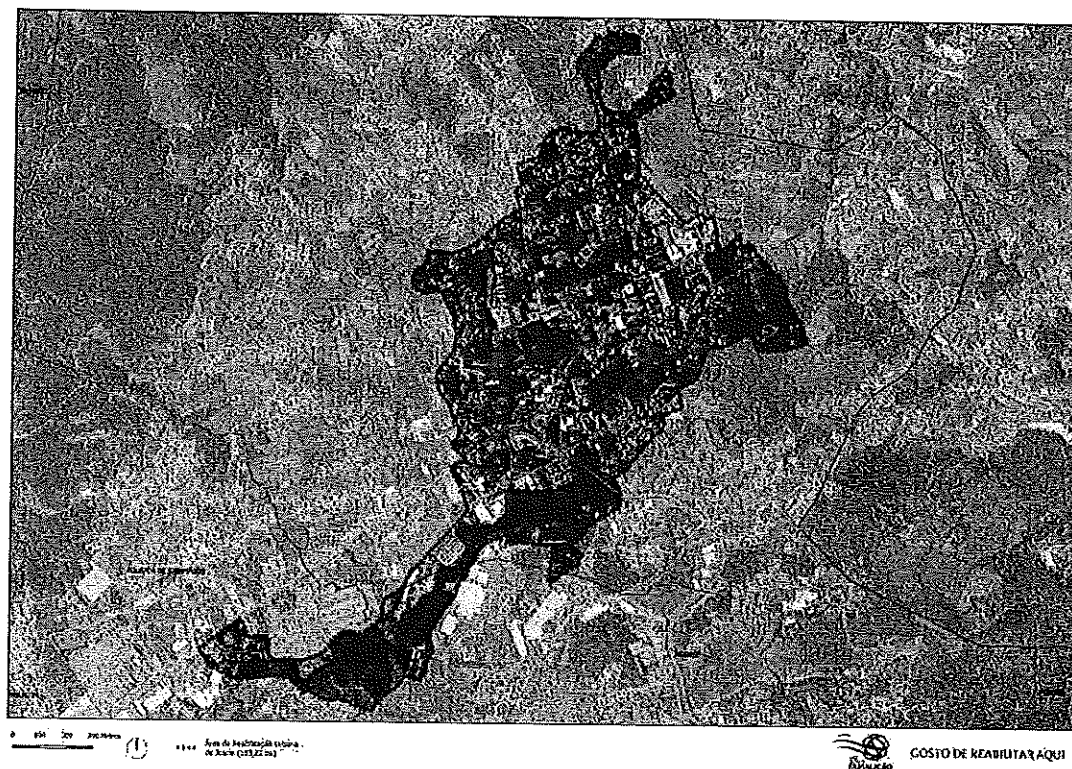


Tabela 2 – Quadro resumo da ORU

Designação da ARU	Área de Reabilitação Urbana da Vila de Joane
Publicação em Diário da República	Aviso n.º 2097/2019 de 6 de fevereiro
Designação da ORU	Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Joane
Área	188 ha
Entidade gestora	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Âmbito temporal	15 anos
Tipo de ORU	ORU simples – instrumento próprio

2. MONITORIZAÇÃO DO PLANO DAS AÇÕES

As ações previstas, num total de 18, distribuem-se por 4 tipologias: 1) ações territoriais, 2) ações imateriais de ação municipal, 3) instrumentos de natureza fiscal e 4) instrumentos de natureza regulamentar.

Tabela 3 - Quadro das ações

Tabela 3 - Quadro das ações

Componente	Cód	Ação	Calendarização															
			2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Ações territoriais	1	Reabilitação do parque edificado privado																
	2	Reabilitação do parque edificado público																
	3	Implementação da ELH																
Ações materiais de ação municipal	4	Levantamento de edifícios em mau estado de conservação																
	5	Levantamento de edifícios em ruína																
	6	Atualização do levantamento de edifícios com valor cultural																
	7	Identificação e diagnóstico de possíveis edifícios públicos a incluir no FNRE																
	8	Divulgação de informação sobre eficiência energética em reabilitação de edifícios																
	9	Elaboração e monitorização da Carta Municipal de Habitação																
	10	Elaboração de um guia de boas práticas para a reabilitação de edifícios																
	11	Prémio Januário Godinho																
	12	Ações de divulgação das ORU																
	13	Acompanhamento e monitorização das ORU																
Instrumentos de natureza fiscal	14	Divulgação dos incentivos fiscais que decorrem do EBF																
	15	Divulgação dos incentivos fiscais que decorrem do IVA																
	16	Implementação e divulgação das penalizações fiscais decorrentes IMI																
Instrumentos de natureza regulamentar	17	Adoção de um regime especial de taxas municipais																
	18	Contributos para regulamentação municipal conexa com a reabilitação de edifícios																

Definiu-se ainda, um conjunto de 5 indicadores a monitorizar. Nas tabelas abaixo identificam os dados entre 3 de agosto de 2023 e 3 de agosto de 2024.

Tabela 4 - Indicadores de monitorização e avaliação (03/08/2023 a 03/08/2024)

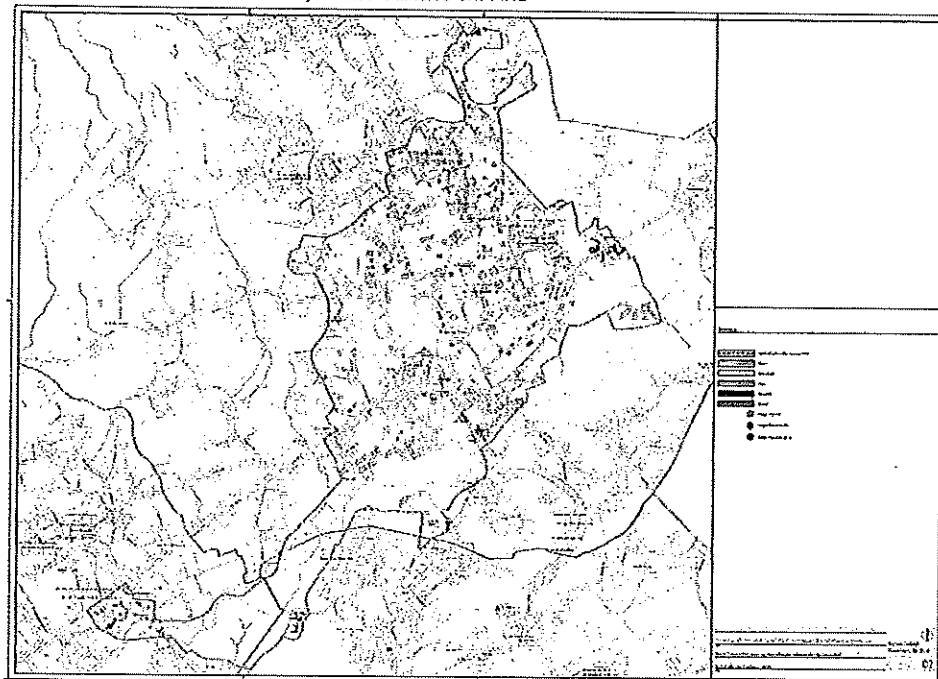
Indicadores:	N.º
Ações imateriais	0
Edifícios habitacionais reabilitados	1
Edifícios com incorporação de sistemas de sustentabilidade ambiental	0
Edifícios reabilitados com classificação energética A ou superior	0
Casos que recorreram a programas, benefícios ou apoios (interferência do município)	12

2. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO

Nesta parte do relatório apresentam-se outros dados relevantes dos resultados e das ações realizadas neste território.

2.1 ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

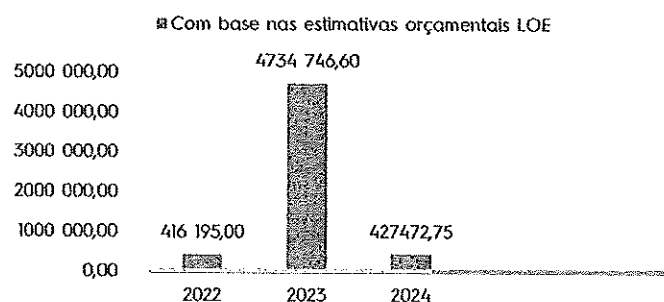
Figura 2 - Estado de conservação dos edifícios em ARU



Do levantamento efetuado em 2022, verifica-se que há um total de "148" imóveis identificados na ARU da vila de Joane, que se encontram num estado de conservação "Mau", "Péssimo", "Ruína" e "Devoluto".

2.2 INVESTIMENTO PRIVADO PREVISTO

Figura 3 - Investimento privado (03/08/2023 a 03/08/2024)

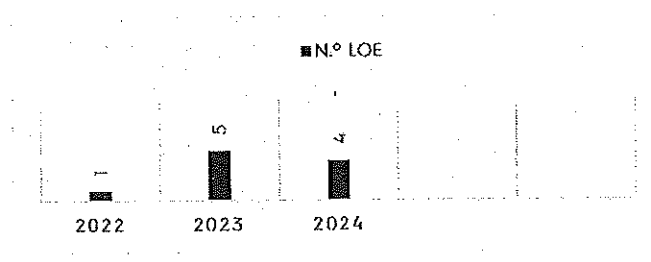


Este valor inclui os edifícios a reabilitar e a construir e tem por base a estimativa orçamental apresentada no âmbito dos processos de licenciamento.

2.3 DINÂMICA URBANÍSTICA

A dinâmica urbanística é aferida através do número de entrada de pedido de Licenciamento de Obras de Edificação (LOE) por ano. Verifica-se a entrada de apenas 4 processos nesta ARU. As obras isentas de controlo prévio não se encontram traduzidas no gráfico.

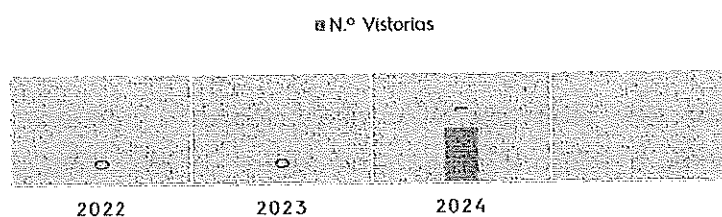
Figura 4 - Dinâmica urbanística (03/08/2022 a 03/08/2023)



3.2 VISTORIAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Neste período foi realizada 1 vistoria de avaliação do estado de conservação para efeito da aplicação dos benefícios fiscais previstos nos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

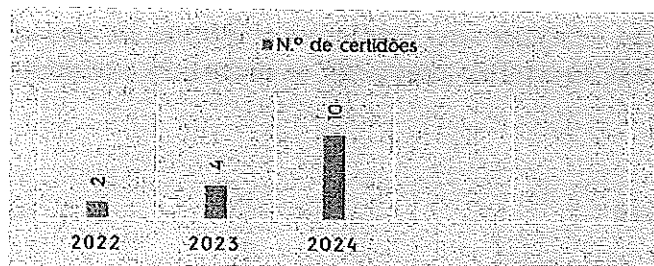
Figura 5 - Vistorias do estado de conservação do edifício (03/08/2023 a 03/08/2024)



2.4 EMISSÃO DE CERTIDÕES

Foram 12 (2 em 2023 e 10 em 2024) as certidões emitidas nos termos definidos pela verba 2.23 da lista I do CIVA, cuja aplicação do IVA é a prevista na alínea a) do artigo 18.º. A certidão positiva confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais.

Figura 6 - Certidões para redução da taxa do IVA (03/08/2023 a 03/08/2024)



Estes dados significam que, apesar de não ter dado entrada de LOE que recaiam sobre a reabilitação de edifícios, significa que foram solicitadas 12 certidões para empreitadas de reabilitação de edifícios nos termos atualmente em vigor. Estas empreitadas podem não estar sujeitas a controlo prévio.

A tabela abaixo retrata a somas dos dados acima tratados.

Tabela 5 - Tabela geral (03/08/2023 a 03/08/2024)

	N.º
DINÂMICA URBANÍSTICA (Licenciamento de obras de edificação, sujeitas a controlo prévio)	6
VISTÓRIAS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	1
CERTIDÕES DE IVA	12
AGRAVAMENTO FISCAL	n.a

3. CONCLUSÃO

Este 2.º relatório de monitorização, permite ter um conhecimento geral as ações e investimentos que têm sido realizados.

Verifica-se um aumento da dinâmica urbanística, assim como pedido de vistoria e de certidões de localização em ARU, relativamente ao ano passado (4 processos – 0 vistorias – 4 certidões). O facto de o gráfico da figura 3 apresentar um valor destacado dos outros anos, significa que houve um investimento de um empreendimento novo referente a um dos LOE que deram entrada durante este período de monitorização.

Tal como referido no 1.º relatório, deverá ser reforçada a divulgação as ações imateriais previstas e, eventualmente, adotar-se mecanismos de pressão, nomeadamente a penalização de IMI para os edifícios que se encontrem degradados e devolutos.



Planeamento e Gestão

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães.

Considerando que:

A Operação de Reabilitação Urbana, traduzida em Estratégia de Reabilitação Urbana do eixo de Bairro-Delães, foi deliberada em Reunião de Câmara de 9 de junho de 2022, aprovada pela Assembleia Municipal da 27 de junho de 2022 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 15299/2022 de 3 de agosto.

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabore anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do Município.

A Estratégia de Reabilitação Urbana do eixo Bairro-Delães é composta por 18 ações, distribuídas por 3 ações territoriais, 10 ações imateriais de atuação municipal, 3 ações sobre instrumentos de natureza fiscal e 2 relativas a instrumentos de natureza regulamentar.

O relatório anexo à presente proposta reporta o estágio das ações programadas, previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana, durante o período de um ano (de 3/08/2023 a 03/08/2024).

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um

relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- 1 – Submeter o 2.º relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido;**
- 2- Divulgar o relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal, na página eletrónica do Município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente
da Câmara
Municipal,



(Mário Passos, Prof.)

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.12.12
11:17:53 Z

2.º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA
OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA
DO EIXO BAIRRO-DELÃES
2024

2.º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO EIXO BAIRRO-DELÃES – ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA 2024

FICHA TÉCNICA

Equipa Técnica

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Francisca Magalhães (supervisão global) _ Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Ana Pinto Tsou _ Serviço de Reabilitação Urbana

Adriana Pereira _ Serviço de Reabilitação Urbana

José Barbosa _ Divisão dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso

Vila Nova de Famalicão, novembro de 2024

ÍNDICE

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO	3
2. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO	6
2.1 ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO	7
2.2 INVESTIMENTO PRIVADO PREVISTO.....	7
2.3 DINÂMICA URBANÍSTICA	8
3.2 VISTORIAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	8
2.4 EMISSÃO DE CERTIDÕES.....	8
3. CONCLUSÃO.....	9

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Cronologia.....	4
Tabela 2 - Quadro resumo da ORU.....	5
Tabela 3 - Quadro das ações.....	6
Tabela 4 - Indicadores de monitorização e avaliação (03/08/2022 a 03/08/2023).....	6
Tabela 5 - Tabela geral (03/08/2023 a 03/08/2024).....	9

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Cartografia com a delimitação da ARU.....	5
Figura 2 - Estado de conservação dos edifícios em ARU.....	7
Figura 3 - Investimento privado (03/08/2023 a 03/08/2024).....	7
Figura 4 - Dinâmica urbanística (03/08/2023 a 03/08/2024).....	8
Figura 5 - Vistorias do estado de conservação do edifício (03/08/2023 a 03/08/2024).....	8
Figura 6 - Certidões para redução da taxa do IVA (03/08/2023 a 03/08/2024).....	9

SIGLAS

ARU - Área de Reabilitação Urbana
CIVA - Código do Imposto de Valor Acrescentado
EBF - Estatuto dos Benefícios Fiscais
ERU - Estratégia de Reabilitação Urbana
IVA - Imposto de Valor Acrescentado
ORU - Operação de Reabilitação Urbana
RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

Determina o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), nomeadamente o artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 370/2009, de 23 de outubro, o acompanhamento e avaliação da operação de reabilitação urbana, pela entidade gestora, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, assim como a elaboração anual de um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

A cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Estes relatórios e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município.

Este documento incide sobre o investimento realizado nas ações previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), e inclui o 2.º ano de vigência da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), publicada pelo Aviso n.º 15299/2022, em Diário da República II série de 3 de agosto de 2024. A monitorização permite avaliar a execução da operação de reabilitação em curso, através da análise de um conjunto de indicadores que traduzem o ponto de situação das ações pré-definidas na ERU.

O período de vigência desta ORU é de 15 anos.

A presente ORU refere-se a uma ORU simples. Uma ORU simples consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primordialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução.

Sem prejuízo dos deveres de gestão cometidos à entidade gestora, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, as ações de reabilitação de edifícios tendentes à execução de uma ORU simples devem ser realizadas preferencialmente pelos respetivos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos.

Neste âmbito, salienta-se como objetivo principal a reabilitação de edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, sustentado por dois princípios:

- a) O princípio da responsabilização dos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios, conferindo-se à sua iniciativa um papel preponderante na reabilitação do edificado e sendo-lhes, nessa medida, imputados os custos inerente a esta atividade;

- b) O princípio da proteção do existente, permitindo a realização de intervenções no edificado que, embora não cumpram o disposto em todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à data da intervenção, não agravam a desconformidade dos edifícios relativamente a estas disposições ou têm como resultado a melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação ou delas resulta uma melhoria das condições de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva da edificação e o sacrifício decorrente do cumprimento daquelas disposições seja desproporcionado em face da desconformidade criada ou agravada pela realização da intervenção.

Neste relatório são apresentados dados relativos à dinâmica urbanística, a quantificação de vistorias realizadas no âmbito do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e a ainda as certidões emitidas para os efeitos previstos na alínea b) do artigo 14.º do RJRU.

1. CRONOLOGIA

A tabela abaixo retrata a cronologia das etapas desde o período que antecedeu a delimitação da ARU do eixo Bairro-Delães até à publicação da ORU, cuja monitorização se apresenta neste 2.º relatório.

Tabela 1 - Cronologia

Data	Documento
02/2013	Documento de orientação estratégica para a reabilitação urbana para o concelho de Vila nova de Famalicão (DOERU)
08/11/2018	Deliberação de Câmara para a delimitação da ARU do eixo Bairro-Delães
07/12/2018	Aprovação pela Assembleia Municipal da alteração da delimitação da ARU de do centro urbano de Vila Nova de Famalicão
06/02/2019	Publicação da ARU do eixo Bairro Delães pelo Aviso n.º 2096/2019, de 6 de fevereiro
19/08/2021	Deliberação de Câmara para abertura do Período de Discussão Pública
26/11/2021	Publicação do Período de Discussão Pública em Diário da República - Aviso n.º 22351/2021 de 26 de novembro
03/12/2021	Emissão de Parecer do IHRU sobre a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU)
09/06/2022	Deliberação de Câmara para aprovação e divulgação do relatório de ponderação do período de discussão pública da Estratégia de Reabilitação Urbana do eixo Bairro Delães
27/06/2022	Aprovação pela Assembleia Municipal do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana
03/08/2022	Publicação da ORU em Diário da República pelo Aviso n.º 15299/2022, de 3 de agosto
21/12/2023	Deliberação de Câmara para aprovação do 1.º Relatório de Monitorização

Figura 1 - Cartografia com a delimitação da ARU

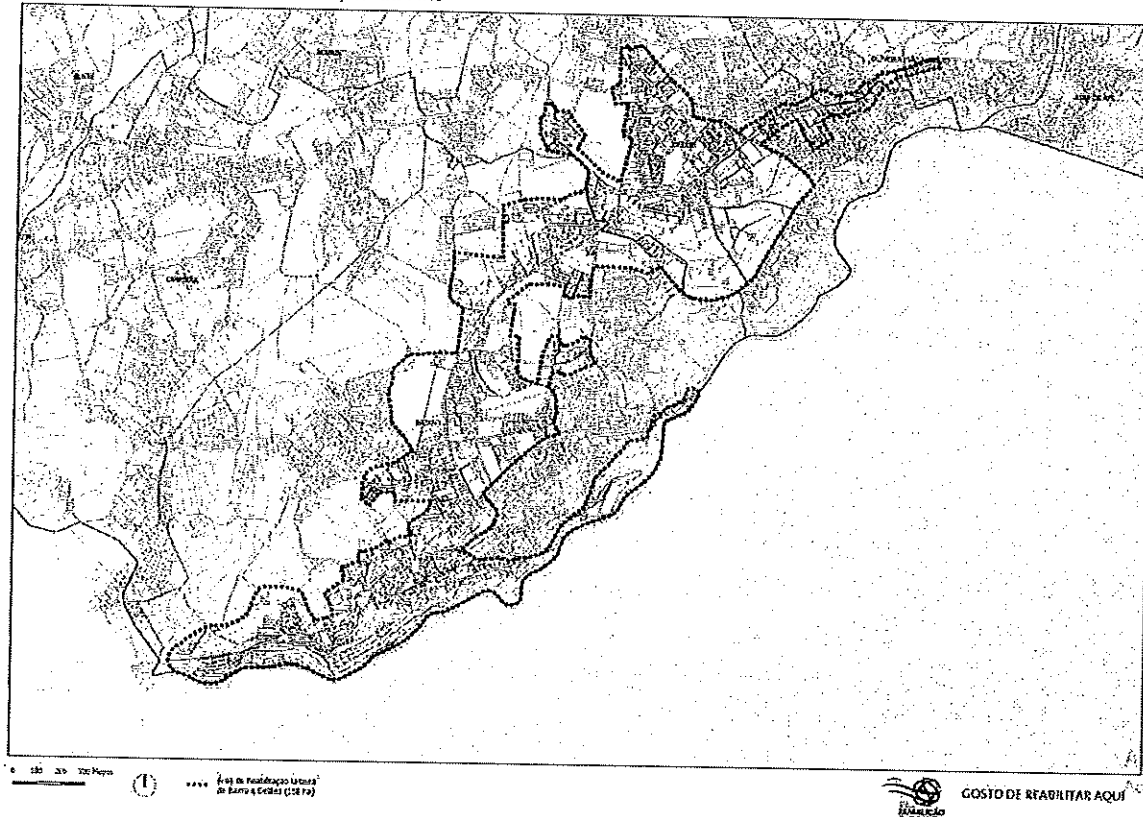


Tabela 2 - Quadro resumo da ORU

Designação da ARU	Área de Reabilitação Urbana do eixo Bairro-Delães
Publicação em Diário da República	Aviso n.º 2096/2019 de 6 de fevereiro
Designação da ORU	Estratégia de Reabilitação Urbana do eixo Bairro-Delães
Área	188 ha
Entidade gestora	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Âmbito temporal	15 anos
Tipo de ORU	ORU simples - instrumento próprio

2. MONITORIZAÇÃO DO PLANO DAS AÇÕES

As ações previstas, num total de 18, distribuem-se por 4 tipologias: 1) ações territoriais, 2) ações imateriais de ação municipal, 3) instrumentos de natureza fiscal e 4) instrumentos de natureza regulamentar.

Tabela 3 - Quadro das ações

Tabela 3 - Quadro das ações

Componente	Cód	Ação	Calendarização															
			2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Ações territoriais	1	Reabilitação do parque edificado privado																
	2	Reabilitação do parque edificado público																
	3	Implementação da ELH																
Ações imateriais de atuação municipal	4	Levantamento de edifícios em mau estado de conservação																
	5	Levantamento de edifícios em ruína																
	6	Atualização do levantamento de edifícios com valor cultural																
	7	Identificação e diagnóstico de possíveis edifícios públicos a incluir no FNRE																
	8	Divulgação de informação sobre eficiência energética em reabilitação de edifícios																
	9	Elaboração e monitorização da Carta Municipal de Habitação																
	10	Elaboração de um guia de boas práticas para a reabilitação de edifícios																
	11	Prémio Januário Godinho																
	12	Ações de divulgação das ORU																
	13	Acompanhamento e monitorização das ORU																
Instrumentos de natureza fiscal	14	Divulgação dos incentivos fiscais que decorrem do EBF																
	15	Divulgação dos incentivos fiscais que decorrem do IVA																
	16	Implementação e divulgação das penalizações fiscais decorrentes IMI																
Instrumentos de natureza regulamentar	17	Adoção de um regime especial de taxas municipais																
	18	Contributos para regulamentação municipal conexa com a reabilitação de edifícios																

Definiu-se ainda, um conjunto de 5 indicadores a monitorizar. Nas tabelas abaixo identificam os dados entre 3 de agosto de 2023 e 3 de agosto de 2024.

Tabela 4 - Indicadores de monitorização e avaliação (03/08/2022 a 03/08/2023)

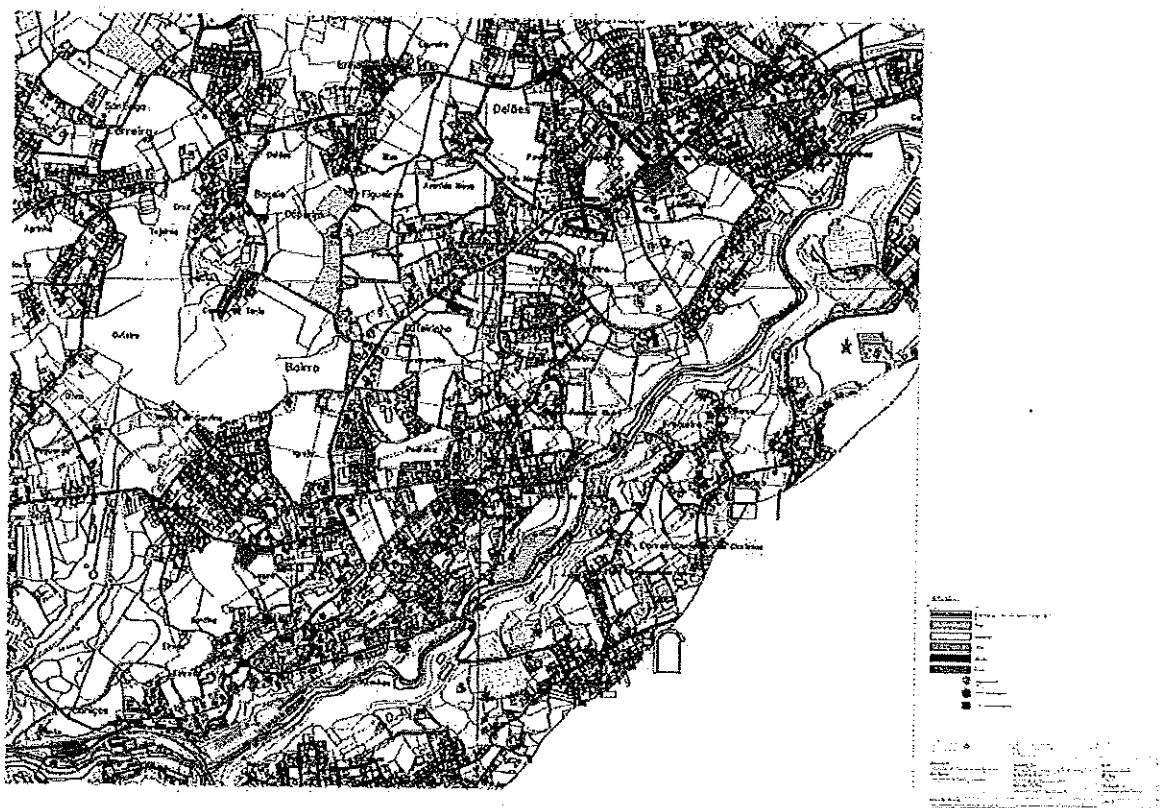
Indicadores:	N.º
Ações imateriais	1
Edifícios habitacionais reabilitados	1
Edifícios com incorporação de sistemas de sustentabilidade ambiental	0
Edifícios reabilitados com classificação energética A ou superior	0
Casos que recorreram a programas, benefícios ou apoios (interferência do município)	1

2. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO

Nesta parte do relatório apresentam-se outros dados relevantes dos resultados e das ações realizadas neste território.

2.1 ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

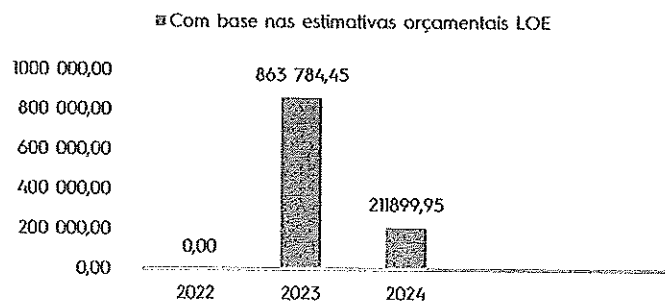
Figura 2 - Estado de conservação dos edifícios em ARU



Do levantamento efetuado em 2022, verifica-se que há um total de "148" imóveis identificados na ARU Eixo Bairro-Delães, que se encontram num estado de conservação "Mau", "Péssimo", "Ruína" e "Devoluto".

2.2 INVESTIMENTO PRIVADO PREVISTO

Figura 3 - Investimento privado (03/08/2023 a 03/08/2024)

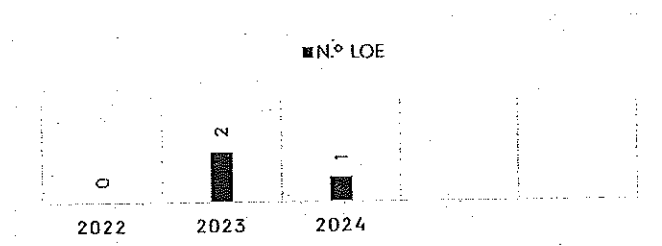


Este valor recai sobre o único edifício alvo de controlo prévio submetido no âmbito desta ARU.

2.3 DINÂMICA URBANÍSTICA

A dinâmica urbanística é aferida através do número de entrada de pedido de Licenciamento de Obras de Edificação (LOE) por ano. Verifica-se a entrada de apenas 1 processo nesta ARU. As obras isentas de controlo prévio não se encontram traduzidas no gráfico.

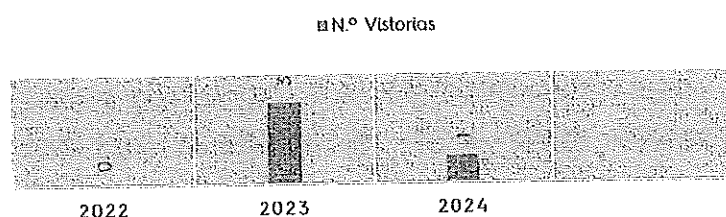
Figura 4 - Dinâmica urbanística (03/08/2023 a 03/08/2024)



3.2 VISTORIAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Neste período foi realizada 1 vistoria de avaliação do estado de conservação para efeito da aplicação dos benefícios fiscais previstos nos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

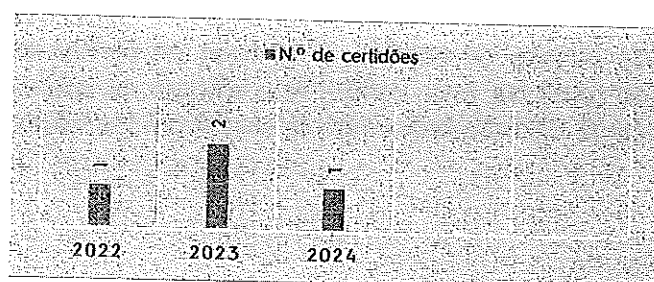
Figura 5 - Vistorias do estado de conservação do edifício (03/08/2023 a 03/08/2024)



2.4 EMISSÃO DE CERTIDÕES

Foram 2 as certidões emitidas (uma em 2023 e outra em 2024) nos termos definidos pela verba 2.23 da lista I do CIVA, cuja aplicação do IVA é a prevista na alínea a) do artigo 18.º. A certidão positiva confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais.

Figura 6 - Certidões para redução da taxa do IVA (03/08/2023 a 03/08/2024)



A tabela abaixo retrata a somas dos dados acima expostos.

Tabela 5 - Tabela geral (03/08/2023 a 03/08/2024)

	N.º
DINÂMICA URBANÍSTICA (Licenciamento de obras de edificação, sujeitas a controlo prévio)	1
VISTÓRIAS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	1
CERTIDÕES DE IVA	2
AGRAVAMENTO FISCAL	n.a

3. CONCLUSÃO

Este 2.º relatório de monitorização, permite ter um conhecimento geral as ações e investimentos que têm sido realizados.

No 1.º relatório de monitorização verificou-se uma fraca dinâmica urbanística e falta de investimento neste território ARU, facto que se mantém. Trata-se de um território em perda sem capacidade de atrair investimento.

Apesar de se ter desenvolvido uma ação de informação sobre os incentivos e benefícios fiscais associados à reabilitação de edifícios (Fundação Castro Alves a 12/12/2023 às 19h00), verifica-se que é necessário intensificar este tipo de ação e, eventualmente, adotar-se mecanismos de pressão, nomeadamente a penalização de IMI para os edifícios que se encontrem degradados e devolutos, pois, apesar das freguesias de Delães e Bairro apresentarem alguma dinâmica urbanística, dentro dos limites da ARU não têm sido desenvolvidas operações urbanísticas de reabilitação o edificado ou de obras de construção.

FREGUESIAS:

1 - Delegação de competências nas Freguesias do Louro, de Oliveira S. Mateus e de Vilarinho das Cambas - Transferência de verbas. (Página 274)

**Famalicão**

CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias****www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências nas Freguesias do Louro, de Oliveira S. Mateus e de Vilarinho das Cambas - Transferência de verbas.

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal

criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias:

- a) Freguesia do Louro – Obras de execução de proteção mecânica à rede de águas residuais já executada, (ligação ao intercetor de cruz) na Rua Carlos Araújo Chaves – (12.773,00 euros);
- b) Freguesia do Louro – Obras de prolongamento da rede de águas pluviais na rua Dr. Daniel Nunes Sá – CM 1438-1 – (3.435,08 euros);
- c) Freguesia de Oliveira S. Mateus – Alargamento da Avenida Dr. Vidal Pinheiro – EM 573 – (53.545,90 euros);
- d) Freguesia de Vilarinho das Cambas – Alargamento e pavimentação na rua António José Barros de Faria – CM 1452 – (62.665,61 euros);

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhores conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade;

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas da Freguesia do Louro, Oliveira S. Mateus e Vilarinho das Cambas sendo que o valor total destas delegações de competência é de 132.419,59 euros (cento e trinta e dois mil quatrocentos e dezanove euros e cinquenta e nove centimos) IVA incluído;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 – Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**
- 2 – Remeter aos órgãos executivos das Freguesias do Louro, de Oliveira S. Mateus e de Vilarinho das Cambas a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar;**
- 3 – Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2025, de transferência:**
 - a) Para a Freguesia do Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 12.773,00 euros, para as obras de execução de proteção mecânica à rede de águas residuais já executada, (ligação ao intercetor de cruz) na Rua Carlos Araújo Chaves;**
 - b) Para a Freguesia do Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 3.435,08 euros, para as obras de prolongamento da rede de águas pluviais na rua Dr. Daniel Nunes Sá – CM 1438-1;**

- c) Para a Freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507 021 932, até ao montante de 53.545,90 euros, para a obra de alargamento da Avenida Dr. Vidal Pinheiro - EM 573;
 - d) Para a Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, até ao montante de 62.665,61 euros, para as obras de alargamento e pavimentação na rua António José Barros de Faria - CM 1452;
- 4 - Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração dos contratos interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias do Louro, de Oliveira S. Mateus e de Vilarinho das Cambas, para as obras mencionadas no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;
- 5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por
(Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.12.12 11:21:15 Z
(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 23883, 23884, 23885 e 23886

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 34/2024

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA O LOURO**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOURO, pessoa coletiva n.º 506970787, com sede na Rua Dª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, freguesia do Louro, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Joaquim Faria Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade,



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia do Louro o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia do Louro, para a execução da obra denominada execução de proteção mecânica à rede de águas residuais já executada, (ligação ao intercetor de cruz) na Rua Carlos Araújo Chaves prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.^a

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.^a e 6.^a, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 2 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 1 mês.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 19.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia do
Louro,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia do Louro em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia do Louro em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 35/2024

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA O LOURO**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOURO, pessoa coletiva n.º 506970787, com sede na Rua Dª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, freguesia do Louro, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Joaquim Faria Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia do Louro o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia do Louro, para a execução da obra denominada prolongamento da rede de águas pluviais na rua Dr. Daniel Nunes Sá - CM 1438-I, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
- a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.^a e 6.^a, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 2 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 1 mês.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 19.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Junta da Freguesia do
Louro,

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia do Louro em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia do Louro em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 36/2024

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS, pessoa coletiva n.º 507021932, com sede na Rua Eva Machado Guimarães, n.º 12 e 18, Santana, freguesia de Oliveira S. Mateus, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Manuel Martins Valente, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus, para a execução da obra denominada obra de alargamento da Avenida Dr. Ângelo Vidal Pinheiro, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.^a e 6.^a, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 2 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 1 mês.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 19.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____/____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Junta de Freguesia de
Oliveira S. Mateus,

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Oliveira S. Mateus em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320-954
NIF 506 663.264

Nr.º 37/2024

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, NIPC 507 029 305, com sede na rua da Saudade, n.º 45, Vilarinho das Cambas, com o endereço eletrónico jf-vilarinho.cambas@sapo.pt, representada neste contrato pela Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia Judite Celeste Ribeiro Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas, para a execução da obra denominada alargamento e pavimentação da rua António José Barros Faria - CM 1452, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:

- a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
- b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;

2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 18.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 19.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica 0102/0805010205 pelo cabimento n.º ____/____ correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*A Presidente da Junta de Freguesia de
Vilarinho das Cambas,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Vilarinho das Cambas em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Saída do GSE: 57620/2024 INT

Número de documento: 27682/2024

Assunto: Contrato Interadministrativo - Freguesia do Louro - Obras de execução de proteção mecânica à rede de águas residuais já executada, (ligação ao interceptor de cruz) na Rua Carlos Araújo Chaves

Informação Técnica

A Junta da Freguesia do Louro pretende efetuar obras de execução de proteção mecânica à rede de águas residuais já executada, (ligação ao interceptor de cruz) na Rua Carlos Araújo Chaves. Esta obra de proteção é necessária para garantir a durabilidade da rede já instalada, uma vez que por questões de cotas de ligação ao interceptor, não foi possível garantir a profundidade mínima de 1.00m de proteção das cargas circulantes.

Nesta obra no valor de 12.773.00 euros com I.V.A., que incluem a colocação de 28,00m³ de betão, incluindo todos os trabalhos necessários à sua instalação, bem com o restabelecimento do pavimento que é em terra batida.

Prazo de execução 1 mês.

CC 1458.24

11 de dezembro de 2024

PEDRO MANUEL LOPES; Assinado de forma digital por
FONSECA PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Dados: 2024.12.11 09:19:17 Z

(Pedro Fonseca, Eng.º)



Ambiente e Serviços Urbanos

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Saída do GSE: 57498/2024 INT

Número de documento: 27602/2024

Assunto: Contrato Interadministrativo - Freguesia do Louro - Obras de prolongamento da rede de águas pluviais na rua Dr. Daniel Nunes Sá - CM 1438-1

Informação Técnica

A Junta da Freguesia do Louro pretende efetuar obras de prolongamento da rede de águas pluviais na rua Dr. Daniel Nunes Sá - CM 1438-1. Nesta obra esta prevista a instalação de uma rede com 12.00m de comprimento, em tubagem de 200mm de diâmetro, com sarjetas e caleiras e as respetivas grades, instalação de 12, m de tubo em cimento, no diâmetro de 1.00m, para eforço da passagem hídrica na Avenida da Santa Lucrecia, no valor de 3.435,08 euros com I.V.A.

Prazo de execução 1 mês

CC 1458.24

11 de dezembro de 2024

PEDRO MANUEL LOPES
FONSECA

Assinado de forma digital por PEDRO
MANUEL LOPES FONSECA
Data: 2024.12.11 09:18:10 Z

(Pedro Fonseca, Eng.º)

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Número de Documento: 57731/2024

Assunto: Contrato Interadministrativo -

Alargamento da Avenida Ângelo Vidal Pinheiro - Freguesia de Oliveira S. Mateus

Informação Técnica

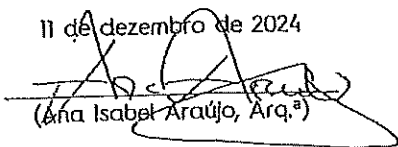
A Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus, propõe a realização de obras de Alargamento da Avenida Ângelo Vidal Pinheiro, junto à escola.

As obras a realizar, consistem na demolição dos muros existentes e desmontar o gradeamento existente na escola, para posteriormente ser construído um novo muro. Serão executados trabalhos de desaterro e aterro de terras, e será executado um muro de suporte e de vedação em betão ciclópico. Serão, ainda realizados os trabalhos de rede de águas pluviais, execução de sargeta, de caixas de inspeção no passeio, colocação de lancil betão, espalhamento de camada de lout-venant e colocação de passeio em PAVER de cor vermelha, e serão recolocadas as caixas de saneamento, água e gás, no muro da escola.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 53.545,90 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 1 mês.

CC 147724

11 de dezembro de 2024


(Ana Isabel Araújo, Arq.^a)

Freguesias

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Número de Documento: 57708/2024

Assunto: Contrato Interadministrativo – Pavimentação e Alargamento na
Rua António José Barros de Faria – Freguesia de Vilarinho das Cambas

Informação Técnica

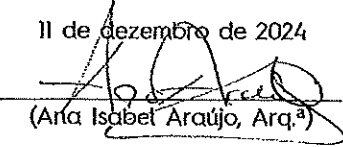
A Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas, propõe a realização de obras de pavimentação e alargamento na Rua António José Barros de Faria – Freguesia de Vilarinho das Cambas

As obras a realizar consistem, na execução de um desaterro, para alargamento da rua, incluindo a demolição de casa em ruínas. Segue-se a execução dos trabalhos da rede de águas pluviais, com a colocação de tubos, ligação as sargetas, caixas de visita em betão, e de sargetas completas. Execução de um muro de vedação de suporte de terras, levantamento do pavimento existente em paralelo, colocação de lancil de betão, execução de passeio em PAVER, e retificação do passeio existente. Posteriormente será aberta uma caixa em toda a área a pavimentar, espalhamento de camada de tout-venant, aplicação de rega de colagem, camada de regularização, e camada de desgaste. Será executada uma lomba de redução de velocidade em tapete betuminoso, e levantadas as tampas para a cota de pavimento, e serão executados os trabalhos de sinalização horizontal/vertical. No caminho de acesso ao taque, será levantado o pavimento existente em calçada, será executado um aterro em saibro para acerto de cotas e concordância com a rua principal, espalhamento de camada de tout-venant, e reposição do pavimento em calçada.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 62.665,61 euros (IVA Incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 1484.24

11 de dezembro de 2024


(Ana Isabel Araújo, Arq.^a)

ESTUDO RELATIVO À DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A FREGUESIA DO LOURO

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de delegação de competências outorgados entre os municípios e as freguesias por força do disposto no artigo 122º do citado diploma legal, compete aos contraentes públicos promover os estudos necessários à demonstração do cumprimento dos requisitos constantes nas alíneas a) e e) do referido artigo.

A análise e verificação dos estudos acima mencionados foi feita nos seguintes termos:

a) O não aumento da despesa pública global:

As obras em questão são as abaixo descritas:

. Execução de obras de prolongamento da rede de águas pluviais na rua Dr. Daniel Nunes Sá – CM 1438-1;

Os trabalhos propostos consistem na instalação de uma rede com 12.00m de comprimento, em tubagem de 200mm de diâmetro, com sarjetas e caleiras e as respetivas grades, instalação de 12,00 m de tubo em cimento, no diâmetro de 1.00m, para esforço da passagem hidráulica na Avenida da Santa Lucrecia.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Execução das obras de execução de proteção mecânica à rede de águas residuais já executada, (ligação ao interceptor de cruz) na Rua Carlos Araújo Chaves.

Os trabalhos propostos consistem na execução de proteção mecânica à rede de águas residuais já executada, (ligação ao interceptor de cruz), uma vez que é necessária para garantir a durabilidade da rede já instalada, e por questões de cotas de ligação ao interceptor, não foi possível garantir a profundidade mínima de 1.00m de proteção das cargas circulantes.

Nesta obra está incluído a colocação de 28,00m³ de betão, incluindo todos os trabalhos necessários à sua instalação, bem com o restabelecimento do pavimento que é em terra batida.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais;

As Juntas de Freguesia têm uma menor dispersão de recursos e melhor conhecimento das necessidades de intervenção, o que poderá proporcionar uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão do procedimento concursal, bem como no acompanhamento da execução da empreitada e respetivo contrato.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

A intervenção a executar no âmbito da presente delegação de competências tem por objetivo resolver um problema e compromisso assumido pelo Município, garantindo desta forma uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis, libertando recursos para outras ações.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia no âmbito das correlativas competências.

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2024

A EQUIPA

Dr. Zeferino Pinheiro

Dr. Luís Miguel Fernandes

Arq. Ana Isabel Araújo

Eng. Pedro Fonseca

Eng. António Barbosa

ESTUDO RELATIVO À DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AS FREGUESIAS DE OLIVEIRA S. MATEUS E VILARINHO DAS CAMBAS

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de delegação de competências outorgados entre os municípios e as freguesias por força do disposto no artigo 122º do citado diploma legal, compete aos contraentes públicos promover os estudos necessários à demonstração do cumprimento dos requisitos constantes nas alíneas a) e e) do referido artigo.

A análise e verificação dos estudos acima mencionados foi feita nos seguintes termos:

a) O não aumento da despesa pública global:

As obras em questão são as abaixo descritas:

. Obras de Alargamento da Avenida Ângelo Vidal Pinheiro, junto à escola, freguesia de Oliveira S. Mateus;

As obras a realizar, consistem na demolição dos muros existentes e desmontar o gradeamento existente na escola, para posteriormente ser construído um novo muro. Serão executados trabalhos de desaterro e aterro de terras, e será executado um muro de suporte e de vedação em betão ciclópico. Serão, ainda realizados os trabalhos de rede de águas pluviais, execução de sargeta, de caixas de Inspeção no passeio, colocação de lancil betão, espalhamento de camada de tout-venant e colocação de passeio em PAVER de cor vermelha, e serão recolocadas as caixas de saneamento, água e gás, no muro da escola.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de pavimentação e alargamento na Rua António José Barros de Faria – Freguesia de Vilarinho das Cambas

As obras a realizar consistem, na execução de um desaterro, para alargamento da rua, incluindo a demolição de casa em ruínas. Segue-se a execução dos trabalhos da rede de águas pluviais, com a colocação de tubos, ligação as sargetas, caixas de visita em betão, e de sargetas completas. Execução de um muro de vedação de suporte de terras, levantamento do pavimento existente em paralelo, colocação de lancil de betão, execução de passeio em PAVER, e retificação do passeio existente. Posteriormente será aberta uma caixa em toda a área a pavimentar, espalhamento de camada de tout-venant, aplicação de rega de colagem, camada de regularização, e camada de desgaste. Será executada uma lomba de redução de velocidade em tapete betuminoso, e levantadas as tampas para a cota de pavimento, e serão executados os trabalhos de sinalização horizontal/vertical. No caminho de acesso ao ataque, será levantado o pavimento existente em calçada, será executado um aterro em saibro para acerto de cotas e concordância com a rua principal, espalhamento de camada de tout-venant, e reposição do pavimento em calçada.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

As Juntas de Freguesia têm uma menor dispersão de recursos e melhor conhecimento das necessidades de intervenção, o que poderá proporcionar uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão do procedimento concursal, bem como no acompanhamento da execução da empreitada e respetivo contrato.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

As intervenções a executar no âmbito da presente delegação de competências têm por objetivo resolver um problema e compromisso assumido pelo Município, garantindo desta forma uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis, libertando recursos para outras ações.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesias, no âmbito das correlativas competências.

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2024

A EQUIPA

Dr. Zeferino Pinheiro

Dr. Luís Miguel Fernandes

Arq. Ana Isabel Araújo

Eng. Paulo Bastos

Eng. António Barbosa



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DO LOURO

Firma/Denominação FREGUESIA DO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016724990

N.º de Identificação Fiscal 506970787

N.º do pedido 049417019ASCD24

Data 2024-07-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.
Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode
ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do
artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786Elementos para verificação da autenticidade do
documento

Número de Identificação - 20016724990

Código de Verificação - JEPT26KHUBPAU3L

Para verificar a autenticidade deste documento acesse a
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta
impressão.



www.sag-social.pt

SC-01-V01-2020

Pág. 1/1

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DO LOURO

NIF: 506970787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Julho de 2024.

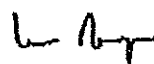
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S
MATEUS

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S
MATEUS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016727042

N.º de Identificação Fiscal 507021932

N.º do pedido 050143661ASCD24

Data 2024-08-14

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento.

Número de Identificação - 20016727042

Código de Verificação - M6AKRRWLSM79YGV

Para verificar a autenticidade deste documento: acesse a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

NIF: 507021932

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 30 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Agosto de 2024.

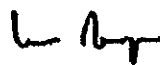
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

Firma/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016795823

N.º de Identificação Fiscal 507029305

N.º do pedido 050164431ASCD24

Data 2024-08-16

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016795823

Código de Verificação - NT65D5STMZFW2U3

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados. Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

NIF: 507029305

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Setembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Agosto de 2024.

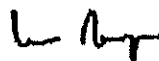
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/12/16	9172	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506970787	112	CFRE	2024 / 8080
-----------	-----	------	-------------

FREGUESIA DO LOURO

RUA D. ELZIRA CUPERTINO DE MIRANDA, Nº 10

23 LOURO

4760-590 LOURO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
2024/12/16	RC DATADA DE 19/12/2024. obras de execução de proteção mecânica á rede de águas residuais já executa		

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DO LOURO, DE OLIVEIRA S. MATEUS E DE VILARINHO DAS CAMBAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	12.773,000			12.773,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.773,00		12.773,00	

EXTENSO

DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS

Documento n.º 2024 / 9172, Compromisso n.º 2024 / 8080, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8781

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.773,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.773,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/12/16	9173	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506970787	112	CFRE	2024 / 8081
-----------	-----	------	-------------

FREGUESIA DO LOURO

RUA D. ELZIRA CUPERTINO DE MIRANDA, Nº 10

23 LOURO

4760-590 LOURO

LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/12/16	rc datada de 19/12/2024. obras de prolongamento da rede de águas pluviais na rua Dr. Daniel Nunes Sá	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DO LOURO, DE OLIVEIRA S. MATEUS E DE VILARINHO DAS CAMBAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	3.435,080			3.435,080	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.435,08		3.435,08	

EXTENSO

TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO EUROS E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 9173, Compromisso n.º 2024 / 8081, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8782

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.435,08
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.435,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/12/16	9174	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

507021932	55	CFRE	2024 / 8082
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS
RUA D.EVA MACHADO GUIMARÃESNº12 E 18-SANTANA

4765-379 OLIVEIRA SÃO MATEUS
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
2024/12/16	rc datada de 19/12/2024. Alargamento da Avenida Vidal Pinheiro (EM 573) - DDT-DC-CI-OLIVEIRA SAO M		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DO LOURO, DE OLIVEIRA S. MATEUS E DE VILARINHO DAS CAMBAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	53.545,900			53.545,900	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		53.545,90		53.545,90	

EXTENSO
CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 9174, Compromisso n.º 2024 / 8082, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/8783

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	53.545,90
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	53.545,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/12/16	9175	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

507029305	8	CFRE	2024 / 8083
-----------	---	------	-------------

FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
RUA DA SAUDADE, 45

4760-757 VILARINHO DAS CAMBAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/12/16	Rc 19/12/2024. Alargamento e pavimentação na rua António José Barros de Faria (CM 1452) - DDT-DC-C	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DO LOURO, DE OLIVEIRA S. MATEUS E DE VILARINHO DAS CAMBAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	62.665,610			62.665,610	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		62.665,61		62.665,61	

EXTENSO
SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS E SESSENTA E UM CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 9175, Compromisso n.º 2024 / 8083, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8784

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	62.665,61
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	62.665,61

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

HABITAÇÃO:

1 - Abertura de Procedimento de Concurso Público 2024DBS0062DHF - Concessão da exploração da lavandaria da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão. (Página 330)

2 - Projeto de Regulamento da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, Vila. (Página 373)

R



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público 2024DBS0062DHF - Concessão da exploração da lavandaria da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

A futura Residência de Estudantes VILA é uma infraestrutura bastante importante para o Município e para a Comunidade Académica e Científica do concelho de Vila Nova de Famalicão pois acolherá jovens estudantes bolsheiros deslocados e investigadores;

O Município, como responsável pela gestão da VILA, pretende desenvolver as condições necessárias ao seu bom funcionamento e implementar uma dinâmica de gestão que permita proporcionar aos residentes uma ótima estadia oferecendo, para além das unidades habitacionais e comodidades como sala de estudo, espaços de refeições e de convívio, cozinhas, garagem/oficina para bicicletas, também o serviço de lavandaria;

É neste enquadramento que se pretende efetuar a concessão de exploração do serviço de lavandaria, permitindo aos residentes a possibilidade de lavagem e secagem de roupa, com máquinas profissionais e com atendimento ao cliente 7 dias por semana. Por outro lado, o Município poderá realizar lavagens e secagens dos bens da residência a custos mais acessíveis;

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Habitação e Freguesias, através do FDoc n.º 49391, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a concessão da exploração lavandaria da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, anteriormente referido, atento as especificações a seguir referidas:

1. BASE DE LICITAÇÃO

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço que a Câmara Municipal se dispõe a receber pela exploração do referido espaço de 56.100,00€, para o período de 3 anos.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 21.º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, uma vez que se trata de uma concessão de exploração de serviço de lavandaria.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será por um período contratual inicial de 3 (três) anos, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de renovação pelo prazo de 2 anos.

4. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Dr. Rui Alves

Membro efetivo: Dr.ª Elsa Rocha

Membro efetivo: Dr.ª Luísa Araújo

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso

Membro suplente: Dr. Ricardo Araújo

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, propondo-se então:

- Chefe da Divisão de Habitação e Freguesias - Dr.ª Liliana Couto.

5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos

**Habitação**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Neste sentido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendo por objetivo a concessão da exploração da lavandaria da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, pelo prazo inicial de 3 (três) anos, a contar da data da assinatura do contrato, com a possibilidade de renovação pelo prazo de 2 anos;
2. Aprovar nos termos do disposto no artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta;
3. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato, com a composição constante do ponto 4 da presente proposta.

Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.12.09 18:01:13
Z

(Mário Passos, Prof.)



Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público n.º 2024DBS0062DHF

Concessão de exploração da lavandaria da VILA –
Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão

Concurso Público
(Art.º 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Artigo 1.º - Procedimento.....	4
Artigo 2.º - Objeto.....	4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante.....	4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar.....	4
Artigo 5.º - Impedimentos.....	4
Artigo 6.º - Agrupamentos.....	5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento.....	5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais.....	5
Secção III - PROPOSTAS.....	6
Artigo 9.º - Proposta e documentos.....	6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos.....	7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas.....	7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas.....	7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação.....	7
Artigo 15.º - Análise das propostas.....	8
Artigo 16.º - Preço base.....	8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo.....	8
Artigo 18.º - Propostas variantes.....	8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas.....	8
Artigo 20.º - Exclusão das propostas.....	9
Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base.....	9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO.....	10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação.....	10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação.....	10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação.....	10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar.....	11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação.....	11
Secção V - HABILITAÇÃO.....	11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação.....	11



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO.....	12
Artigo 27.º - Caução.....	12
Secção VII - CONTRATO	12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito	12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato.....	12
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato.....	13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato.....	13
Artigo 32.º - Outorga do contrato.....	13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
Artigo 33.º - Legislação aplicável.....	13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º.....	15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º.....	16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos.....	17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento.....	18
ANEXO V - Identificação da entidade.....	19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento.....	20



Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. c), 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A do mesmo diploma.

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp> ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt (*separador Residentes - Balcão Virtual*).
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente PP;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet, se aplicável;

f) Comprovativo de início de atividade para efeitos fiscais, caso se trate de empresário(a) em nome individual.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não

existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
 - a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt (*separador Residentes - Balcão Virtual*); ou
 - b) no seguinte endereço: <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.
2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

- a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste PP;
- b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
- c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
- d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 20.º-A do presente PP;
- f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
- g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
- i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente PP;
- j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º, n.º 4 do presente PP;
- k) Que são apresentadas como propostas variantes;
- l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
- m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte alínea e) do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
- b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;
- c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

- 1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente PP.
- 2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
- 3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

- 1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
- 2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
 - b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
- 3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

- 1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
 - a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
 - b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

- a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
- b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
- c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
- d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
- e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente PP;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;
- c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
- d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - g) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
 - h) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
 - i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.
2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.
3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.
4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

- 1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
- 2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

- 1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.
- 2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:
 - a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
 - b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
 - c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.



O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Passos, Prof.)

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:
Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)
 - a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
 - b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.
2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:
 - a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.
3. Procuração para submeter os documentos na plataforma
 A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do Anexo I ao presente PP.
4. Assinatura digitalizada:
 A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (<i>entidade coletiva ou em nome individual</i> , consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (caso admitidas) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
 - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
 - 1 (um) no caso do lote 1;
 - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
 - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
 - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
 - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . _)
- Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
- Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
 - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
 - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
<u>Dados para pagamentos e/ou recebimentos:</u>	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
<u>Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:</u>	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Concurso Público
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Atento a necessidade de auscultar a melhor proposta a nível nacional
Fundamentação legal (art. 1.º)	Art.º 20.º, n.º 1 - alínea b) do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Concessão de exploração da lavandaria da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Não
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Contrato reservado	Não
Referência interna	2024CBS0062DHF
CPV	55410000-7
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) O valor das contrapartidas e percentagens das partes decorrentes das receitas de utilização das máquinas de lavar e secar; b) Documento que detalhe cada um dos equipamentos (máquina lavar e secar), com a descrição das características técnicas dos modelos propostos; c) Documento do layout;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

	d) Garantia global dos bens presentes a concurso; e) Metodologia da assistência técnica a prestar; f) Preço a pagar pelo utente da VILA, por serviço de lavagem e secagem (apresentação do tarifário de utilização, que terá de ser previamente aprovado pela entidade concedente; g) Preço a pagar pelos serviços do município, por serviço de lavagem e secagem (apresentação do tarifário de utilização, que terá de ser previamente aprovado pela entidade concedente.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 12.º dia, após a data de envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 120 dias.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	1.A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator de avaliação do preço (Preço cabaz).
Critério de desempate	Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva: a) À proposta que apresente maior pontuação no fator preço; b) Continuando a verificar-se uma situação de empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

ANEXO VII

Fatores que Densificam o Critério de Adjudicação

1. Para efeitos de concretização do critério de análise das propostas definido no art.º 14.º do presente programa, o critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base os seguintes fatores:

1.º - Pontuação do Preço da Proposta (PPP).....60%

- a) Preço Lavagem s/ Detergente Residentes (PLSDR): 20 %
- b) Preço Lavagem c/ Detergente Residentes (PLCDR): 20 %
- c) Preço Lavagem c/ Detergente Municipio (PLCDM): 20 %
- d) Preço Secagem Residentes (PSR): 20 %
- e) Preço Secagem Municipio (PSM): 20 %

2.º - Comissão (CM)..... 40%

2 - A pontuação final da proposta apresentada por cada concorrente (PF) será a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$PF = 0,6 \times PPP + 0,4 \times CM$$

3 - A avaliação do fator "Pontuação do Preço da Proposta (PPP)", resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$PPP = PLSDR \cdot 0.2 + PLCDR \cdot 0.2 + PLCDM \cdot 0.2 + PSR \cdot 0.2 + PSM \cdot 0.2$$

a) Preço Lavagem s/ Detergente Residentes (PLSDR): 20 %

PLR	Pontuação
Preço de 0 eur até 1.99 eur	4 pontos
De 2 eur até 2.99 eur	2 pontos
Maior ou igual a 3 eur	1 pontos

b) Preço Lavagem c/ Detergente Residentes (PLCDR): 20 %

PLR	Pontuação
Preço de 0 eur até 1.99 eur	4 pontos



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

De 2 eur até 2.99 eur	2 pontos
Maior ou igual a 3 eur	1 pontos

c) Preço Lavagem c/ Detergente Municipio (PLCDM): 20 %

PLU	Pontuação
Preço de 0 eur até 1.99 eur	4 pontos
De 2 eur até 2.99 eur	2 pontos
Maior ou igual a 3 eur	1 pontos

d) Preço Secagem Residentes (PSR): 20 %

PSR	Pontuação
Preço de 0 eur até 1.99 eur	4 pontos
De 2 eur até 2.99 eur	2 pontos
Maior ou igual a 3 eur	1 pontos

e) Preço Secagem Municipio (PSM): 20 %

PSU	Pontuação
Preço de 0 eur até 1.99 eur	4 pontos
De 2 eur até 2.99 eur	2 pontos
Maior ou igual a 3 eur	1 pontos

4. A avaliação do fator Comissão (CM), resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CM = \text{Comissão} * 100\%$$

Comissão	Pontuação
Comissão 0% a 15 %	1 pontos
Comissão 16% a 30 %	2 pontos
Comissão Maior ou igual que 31%	4 pontos



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

5. Atento o critério acima enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que apresente a maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do n.º 2 deste anexo.
6. Para aferir em sede de análise das propostas a qualidade e o cumprimento das características técnicas dos produtos, o júri poderá solicitar demonstração da solução proposta.
7. O preço apresentado pelo concorrente para os bens constantes do cabaz, é aquele que deverá ser o preço a praticar no decurso do cumprimento do contrato para esses mesmos bens.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público n.º 2024DBS0062DHF

Concessão de exploração da lavandaria da VILA –
Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Cláusula 1.ª - Definições.....	4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS.....	4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Cláusula 2.ª - Objeto.....	4
Cláusula 3.ª - Contrato.....	4
Cláusula 4.ª - Preço base.....	5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato.....	5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços.....	5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços	6
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade.....	6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS.....	6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços.....	6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços.....	7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços.....	7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços	8
Cláusula 13.ª - Garantia.....	8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE.....	8
Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante.....	8
Cláusula 15.ª - Preço contratual.....	8
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento.....	9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS.....	9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços.....	9
Cláusula 18.ª - Caução.....	10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO.....	10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório	10
Cláusula 20.ª - Resolução	10



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21. ^a - Suspensão do contrato.....	10
Cláusula 22. ^a - Casos fortuitos ou de força maior.....	11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES.....	11
Cláusula 23. ^a - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos.....	11
Cláusula 24. ^a - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos.....	12
Cláusula 25. ^a - Notificações.....	12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
Cláusula 26. ^a - Cessão da posição contratual e subcontratação.....	12
Cláusula 27. ^a - Patentes, licenças e marcas registadas.....	13
Cláusula 28. ^a - Prevalência e integração de lacunas.....	13
Cláusula 29. ^a - Foro competente.....	13
Cláusula 30. ^a - Legislação aplicável.....	13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS.....	14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	14
Cláusula 31. ^a - Especificações técnicas dos serviços a prestar.....	14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO.....	14
ANEXO I - Planta do espaço a arrendar/concessionar	
ANEXO II - Planta dos acessos ao Snack-Bar	
ANEXO III - Inventário do existente no snack-bar da BMCCB	

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

- a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
- b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a seleccionar;
- c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
- d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
- e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

- 1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
- 2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
- 3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
- 4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

- 1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
- 2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.^a - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.^a - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.^a - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
 - a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
 - b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
 - c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
 - d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
- f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.^a - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má execução da prestação de serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.^a - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Assistência pós-venda;
 - b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
 - c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
 - d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
 - e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.^a - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.^a - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade dos serviços prestados, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos, sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.^a.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.^a - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
- b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.^a - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem carácter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.^a - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.^a.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
 - a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda;
 - b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.^a - Revisão de preços

No presente procedimento não há lugar a cláusula de revisão de preços.

Cláusula 18.^a - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.^a - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
 - a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
 - b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.^a - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
 - a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
 - b) Insolvência;
 - c) Prestação de falsas declarações;
 - d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;
3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.^a - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras seleccionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras seleccionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.^a - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.^a - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:
 - a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;
 - b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;
 - c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;
 - d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;
 - e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;
 - f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;
 - g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.^a - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

- a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;
- b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;
- c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo findo no último dia desse mês;
- d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.^a - Notificações

- 1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
- 2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
 - a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
 - b. Por telecópia (fax); ou
 - c. Por carta registada.
- 3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.
- 4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:
 - a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
 - b) Na data constante do relatório de transmissão bem-sucedido, quando efetuado através de telecópia;
 - c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.^a - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.^a - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.^a - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

- a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
- b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.^a - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.^a - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omissa no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.^a – Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. Pretende-se a concessão de exploração do serviço de lavandaria da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, permanecendo ao encargo do concessionário as seguintes especificações:

- É da responsabilidade da empresa a instalação, a manutenção e limpeza interna dos equipamentos e dos móveis onde os mesmos irão ficar encastrados, para que os clientes não tenham acesso aos doseadores tanto de detergentes como do amaciador; reposição de detergentes e peças danificadas a substituir; o fornecimento e instalação de sinalética e do terminal para operacionalizar o equipamento por Contactless;
- É da responsabilidade da empresa o acompanhamento da obra, de forma a que todas as instalações necessárias sejam feitas nos locais corretos, pelas diferentes especialidades, de forma a permitir o pleno funcionamento das máquinas disponibilizadas;
- Não haverá qualquer investimento do Município, apenas será disponibilizado um espaço preparado para instalação dos equipamentos, o abastecimento de água e o fornecimento de energia elétrica;
- Colocação de 4 máquinas, 2 de lavar roupa e 2 de secar roupa, sendo que pelo menos uma máquina de lavar deverá permitir a opção com /sem detergente;
- Máquinas profissionais com capacidade de 10 kilos;
- Sistema de pagamento;
 - o Com moedas e/ou com App disponível no Google Play e na App Store (pode carregar saldo com MBWay cartão de crédito, paypal);
 - o Com App e Contactless (cartão de crédito, dependendo dos locais, apenas para locais sem moedeiros);
- Resposta técnica no máximo de 24 horas de trabalho e substituição do equipamento em caso de não conseguir reparar no local para evitar paragens no serviço;
- Número de equipamentos necessários para o atendimento e possibilidade de aumentar ou reduzir de acordo com a procura do serviço;
- Possuir seguro de responsabilidade civil;
- Dispor de equipa própria de assistência técnica e manutenção 5 dias por semana e atendimento ao cliente 7 dias por semana;
- Apresentação das contrapartidas para o Município;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- Apresentação dos melhores preços, tendo em consideração que os preços máximos por serviço para residentes deverá ser: lavagem com produtos 3€, lavagem sem produtos 2,50€ e secagem 2,50€. O preço máximo para o Município deverá ser: lavagem com produtos 1,80€ e secagem 1,50€ (os preços apresentados incluem o IVA à taxa legal em vigor);
- Fornecimento de produtos (detergentes e amaciadores) profissionais adequados para este serviço que possuam ISO 14001 fornecendo certificado do fabricante dos produtos;
- Ter equipamentos que tenham a possibilidade de automaticamente dispensar os produtos ou opção, devido a possíveis alergias, de dar o serviço sem produto de forma automática. Ou seja, os mesmos equipamentos deverão ter a opção de com e sem detergente;
- Disponibilização ao Município do acesso geral e total de toda a operação, através de uma "Dashboard" nomeadamente dados estatísticos, faturação, visitas, para posterior contabilização do valor percentual sobre a faturação de todos os equipamentos;
- Apresentação da proposta de valor da % sobre a faturação de todos os equipamentos, relativo à receita correspondente às leituras da utilização diária pelos residentes, que será entregue mensalmente ao Município;
- Mensalmente deverá ser feito o acerto de contas entre o valor da % a pagar pelo concessionário e a despesa efetuada pelo Município.

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e vigora pelo prazo de 3 anos, com possibilidade de prorrogação de mais 2 anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

- a) Utilização total do montante contratualizado;
- b) No prazo de 3 anos, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

3. Prazo e local da prestação dos serviços e fornecimento dos bens:

O prestador dos serviços obriga-se a concluir a execução do serviço no prazo máximo de 3 anos, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

Os serviços deverão ser prestados na VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão situada na Praça D. Maria II nº 282. 4760-111 Vila Nova de Famalicão.

O fornecimento dos bens para equipar a lavandaria será efetuada em data a combinar, dependendo do andamento da obra, ficando a sua instalação concluída, no máximo, aquando do término da obra, que se prevê ocorrer em maio de 2025.



4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.^a.

5. Garantia:

Cláusula 13.^a.

6. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

- a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda;
- b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção da mesma nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Passos, Prof.)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto de Regulamento da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, Vila.

Considerando que:

A Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, Vila, estará pronta já no próximo ano e terá capacidade para acolher 91 pessoas, estudantes e investigadores, privilegiando-se os estudantes bolseiros deslocados.

Ao Município de Vila Nova de Famalicão compete a gestão operacional da Residência para os estudantes dos estabelecimentos de ensino superior sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão, desde a fase da candidatura ao alojamento até à implementação e desenvolvimento de modelos de gestão participada dos residentes.

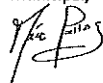
Com a conclusão da obra, o Município necessita de implementar um Regulamento, com o objetivo de estabelecer procedimentos e fixar normas que garantam uma gestão eficaz da residência e proporcionar aos seus residentes uma vivência saudável, que contribua para a sua integração e sucesso académico.

Pelo exposto, atento o previsto na alínea k, do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e, ainda, o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1 - Aprovar o projeto de "Regulamento da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, Vila", cujo conteúdo integral se apresenta em anexo à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma;
- 2 - Submeter o citado projeto de regulamento a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias contados da sua publicação em Diário da República, devendo o mesmo ser divulgado por edital, afixado nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município;
- 3 - Que, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.

Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente
da Câmara
Municipal,



(Mário Passos, Prof.)

Assinado de forma
digital por (Assinatura
Qualificada) Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.12.12
11:16:15 Z

Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão

Preâmbulo

A educação e a ação social inserem-se nas atribuições do Município, assim como a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para gerir instalações e equipamentos integrados no património municipal, bem como deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alojamento, nos termos conjugados das alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas ee) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, na Lei n.º 36/2018, de 24 de julho, no Decreto-Lei n.º 14/2022 e na Portaria n.º 29-A/2022, todos na sua atual redação.

Ao Município de Vila Nova de Famalicão compete a gestão operacional da Residência para os estudantes dos estabelecimentos de ensino superior sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão, desde a fase da candidatura ao alojamento até à implementação e desenvolvimento de modelos de gestão participada dos residentes.

A recente adaptação de um edifício para acolher a residência de estudantes levou à necessidade de se criar um Regulamento, com o objetivo de estabelecer procedimentos e fixar normas que garantam uma gestão eficaz da residência e proporcionar aos seus residentes uma vivência saudável, que contribua para a sua integração e sucesso académico.

Nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo os custos associados às medidas projetadas no presente Regulamento são superados pelos benefícios para a promoção do acesso e equidade na educação.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas k), ee) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é elaborado o presente Regulamento.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Lei Habilitante)

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 96.º a 101.º e 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, das alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e das alíneas k), ee) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Artigo 2.º

(Objeto)

1. Na prossecução dos seus objetivos de apoio social, o Município de Vila Nova de Famalicão, em articulação com os estabelecimentos de ensino superior sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão, presta aos estudantes serviços no domínio do alojamento na Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, doravante designada de VILA.
2. O presente regulamento define o processo de concessão de alojamento na VILA, fixando as regras e procedimentos, bem como direitos e deveres dos residentes.
3. A VILA visa garantir aos residentes o acesso ao alojamento e proporcionar condições de estudo e de bem-estar, estabelecendo um ambiente académico enriquecedor e promovendo a diversidade de culturas e a interação social entre os residentes.
4. A VILA destina-se ao alojamento da comunidade académica dos estabelecimentos de ensino superior sediados em Vila Nova de Famalicão.
5. Desde que devidamente autorizados, poderão beneficiar do serviço da VILA pessoas não pertencentes aos estabelecimentos de ensino superior do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 3º

(Âmbito de Aplicação)

1. Pode candidatar-se a alojamento na VILA o estudante matriculado e inscrito num dos cursos e ciclo de estudos dos estabelecimentos de ensino superior sediados em Vila Nova de Famalicão, e que, pelas suas condições socioeconómicas, pela distância ou dificuldade de transporte, não possa residir com o agregado familiar durante o ano letivo necessitando de alojamento para prosseguir estudos, sendo dada preferência aos estudantes deslocados bolseiros.
2. A VILA pode ainda ser utilizada pela restante comunidade académica ou por terceiros, com autorização prévia do Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente:
 - a) Estudantes deslocados de outras instituições de ensino, nomeadamente estrangeiras, com as quais o Município de Vila Nova de Famalicão haja firmado protocolo de cooperação garantindo o alojamento durante o período de frequência do curso;
 - b) Docentes e Investigadores dos estabelecimentos de ensino superior sediados em Vila Nova de Famalicão;
 - c) Funcionários dos estabelecimentos de ensino superior sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão;
 - d) Convidados dos estabelecimentos de ensino superior sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão;
 - e) Bolseiros de investigação dos estabelecimentos de ensino superior sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão;
- 3 - Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pode ser feita, anualmente, uma reserva de camas para as situações previstas na alínea a) do número anterior, para dar

cumprimento aos acordos resultantes de Programas de Mobilidade de Estudantes, bem como para as situações das alíneas b) a e), do número anterior.

Artigo 4º

(Elegibilidade)

Considera-se elegível, para efeitos de concessão de alojamento, o estudante que cumulativamente:

- a) Esteja matriculado e inscrito num dos cursos e ciclo de estudos dos estabelecimentos de ensino superior sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão, salvo se abrangido pelo disposto no nº 2 do artigo anterior;
- b) Não apresente débitos de alojamento de anos anteriores;
- c) Não tenha sido objeto de sanção disciplinar em ano anterior decorrente da violação de um qualquer dever específico do residente previsto no presente regulamento;
- d) Seja estudante deslocado.

Capítulo II

Procedimentos de candidatura, critérios de atribuição de alojamento e preços

Artigo 5º

(Condições de candidatura)

1. O alojamento na VILA por parte dos estudantes dos estabelecimentos de ensino superior sediados em Vila Nova de Famalicão, depende da apresentação de candidatura nos termos e prazos definidos anualmente por deliberação da Câmara Municipal, divulgados por edital no site do Município e na plataforma disponibilizada para o efeito.
2. A candidatura dos estudantes é efetuada online, através do preenchimento do formulário constante da plataforma disponibilizada para o efeito, e instruída com os documentos necessários à prova das informações prestadas, que serão divulgados por edital no site do Município e na plataforma disponibilizada para o efeito.
3. As comunicações e notificações são efetuadas para a conta eletrónica institucional do estudante.
4. A candidatura é válida por um ano letivo, com início em setembro e término em julho do ano seguinte.
5. Do edital para a candidatura ao alojamento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação do objeto e da fase da candidatura;
 - b) Destinatários;
 - c) Número de vagas;

- d) Critérios da candidatura;
- e) Critérios de seleção e ordenação;
- f) Prazos da candidatura, de publicitação de resultados e de reclamações;
- g) Forma de submissão de candidatura;
- h) Valores das mensalidades;
- i) Formas de pagamento;
- j) Outras informações julgadas pertinentes para cada fase de candidatura.

Artigo 6º

(Prazos e Fases de Submissão da Candidatura)

1. Os prazos de candidatura a alojamento são divulgados anualmente no site do Município de Vila Nova de Famalicão e na plataforma disponibilizada para o efeito.
2. A candidatura a alojamento decorre em duas fases:
 - a) A primeira fase é destinada aos estudantes dos estabelecimentos de ensino superior sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão matriculados/inscritos no ano letivo anterior que pretendam a renovação de alojamento concedido no ano anterior ou que pretendam vir a ser alojados pela 1ª vez.
 - b) A segunda fase é destinada aos estudantes inscritos pela 1ª vez no ensino e nos estabelecimentos de ensino superior sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os estudantes, ou outras pessoas interessadas, poderão beneficiar de alojamento, fora dos períodos normais de candidatura, quando existam vagas e desde que apresentem pedido escrito e fundamentado, sendo dada prioridade aos estudantes que solicitem alojamento por motivos académicos.

Artigo 7º

(Critérios para a Distribuição das Vagas)

1. Na primeira fase são disponibilizadas 60% do total das vagas existentes na VILA.
2. Na segunda fase são disponibilizadas as restantes vagas, bem como as sobrantes da primeira fase.
3. No final de cada fase são divulgadas as vagas excedentes das fases anteriores.
4. Excetuam-se dos números anteriores as vagas respeitantes a quartos destinados a alojar estudantes com deficiência física ou sensorial e outros casos especiais.
5. A atribuição de alojamento, respeitará, ainda, os seguintes critérios:
 - a) 81% da capacidade, correspondente a 74 camas, são destinadas a estudantes deslocados bolseiros;

b) 11% da capacidade, correspondente a 10 camas, são destinadas a estudantes deslocados nacionais ou estrangeiros;

c) 8% da capacidade, correspondente a 7 camas, são destinadas a investigadores e outros

6. As camas para estudantes deslocados nacionais ou estrangeiros e para investigadores não ocupadas poderão ser ocupadas por estudantes deslocados bolseiros, assim como, as camas para estudantes bolseiros deslocados não ocupadas poderão ser ocupadas supletivamente por estudantes deslocados nacionais ou estrangeiros.

Artigo 8º

(Critérios Gerais de Seleção e Ordenação)

1. São critérios gerais de seleção e ordenação das candidaturas ao alojamento:

a) Na primeira fase:

i. Prioridade um: bolseiros da Direção Geral do Ensino, doravante DGES, no ano letivo anterior, com preferência para aqueles que foram residentes, sendo ordenados por capitação.

ii. Prioridade dois: estudantes cuja candidatura a bolsa de estudo no ano anterior tenha sido indeferida pelos motivos de existência de situação contributiva ou tributária irregular do estudante, devendo comprovar que a situação foi, entretanto, regularizada;

iii. Prioridade três: demais estudantes que apresentam grave carência económica, mas não enquadráveis no processo de atribuição de bolsa de estudo na DGES.

b) Na segunda fase:

i. Prioridade um: estudantes inscritos pela primeira vez no ensino e num dos estabelecimentos de ensino superior sediados em Vila Nova de Famalicão que tenham apresentado candidatura a bolsa de estudo da DGES e que sejam deslocados;

ii. Prioridade dois: demais estudantes que apresentam grave carência económica, mas não enquadráveis no processo de atribuição de bolsa de estudo na DGES.

2. Em caso de empate, as candidaturas são ordenadas de acordo com os seguintes critérios:

i. Estudante deslocado, bolseiro e que apresente menor rendimento per capita;

ii. Estudante, cuja residência do agregado familiar dista a maior distância de Vila Nova de Famalicão;

iii. Estudante que obteve maior percentagem de aproveitamento (que tem o maior número de ECTS em que esteve inscrito aprovados).

Artigo 9º

(Divulgação de Resultados de Candidatura)

1. Terminado o prazo de candidatura, o Município de Vila Nova de Famalicão divulga, na sua página eletrónica e na plataforma disponibilizada para o efeito, as listas com os resultados da candidatura ordenadas por:
 - a) Colocado;
 - b) Indeferido.
2. Nas situações previstas na alínea b) do número anterior são elencados os motivos do indeferimento.
3. Qualquer correção ou reclamação deve ser apresentada por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no prazo de dez dias, a contar da data de divulgação das listagens referidas no presente artigo.
4. Qualquer documento descrito no número anterior deve ser enviado para o endereço de correio eletrónico disponibilizado para o efeito.

Artigo 10º

(Admissão na VILA)

1. A admissão na VILA é antecedida pela comunicação de aceitação pelo estudante na plataforma disponibilizada para o efeito, sob o compromisso de honra e, através dela, o estudante declara expressamente a aceitação do alojamento que lhe for concedido e indica a data de entrada na residência, após a data estabelecida de abertura da VILA.
2. Da aceitação do alojamento pelo estudante, que deve ocorrer no prazo máximo de 10 dias contados da data da publicitação dos resultados, decorre a confirmação da reserva de alojamento que lhe foi concedido.
3. A não-aceitação do estudante dentro do prazo fixado equivale a manifestação de desistência do alojamento.
4. A entrada na VILA é apenas permitida na data acordada e após assinatura do contrato e da evidência que o estudante efetuou os pagamentos que lhe são devidos, designadamente pagamento da primeira mensalidade e da caução, ressalvadas as condições especiais de pagamento previstas no número 3 do artigo 13º.
5. O alojamento é atribuído para o ano letivo em que o estudante se candidata e pelo período que foi contratualizado.
6. O contrato inclui os seguintes elementos:
 - a) A identificação das partes que o assinam;
 - b) O objeto do contrato e os serviços que se incluem no seu objeto;
 - c) A sua duração;
 - d) A mensalidade de alojamento a pagar pelo estudante e o valor da caução prestada;
 - e) As condições de ocupação e desocupação do alojamento;
 - f) As medidas de acompanhamento da ocupação.

7. Do contrato faz parte a descrição de bens cedidos ao estudante durante a durabilidade do contrato, com a identificação do seu custo de aquisição, que são imputados ao residente em caso de extravio ou dano provocado por negligência.

8. No dia de admissão na residência é efetuado um registo de entrada que configura o preenchimento de uma ficha com os dados de identificação do estudante, a modalidade de alojamento, o quarto atribuído e os materiais disponibilizados, assim como se fará a entrega das chaves de acesso à residência e ao quarto, as quais são pessoais e intransmissíveis.

9. Em regra, a admissão deverá ocorrer em dias úteis entre as 10h e as 12h30 e as 14h e as 17h.

10. O Município, para efeitos de outorga do contrato será representado pelo Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo de eventual delegação de competências nos Vereadores.

11. Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, podem ser consideradas outras situações, para admissão na VILA, desde que devidamente fundamentadas.

Artigo 11º

(Saída da Residência)

1. A saída da VILA obedece aos seguintes procedimentos:

- a) O residente deve requerer a saída com a antecedência mínima de 48h em dia útil;
- b) A saída antes da data contratualmente acordada obriga o residente a comunicar aos serviços administrativos da VILA, com a antecedência mínima de 15 dias, esse facto;
- c) Em regra, a saída deverá ocorrer em dias úteis entre as 14h e as 17h;
- d) No ato de saída, é obrigatória a presença do estudante e de um colaborador da VILA que deve preencher uma ficha de verificação de conservação do quarto e do estado do mobiliário e da roupa, que será assinada por ambos e entregue um exemplar ao estudante;
- e) Se se verificar que há lugar ao pagamento por danos verificados sob a sua responsabilidade, o estudante terá de suportar os encargos, conforme o disposto no artigo 13.º do presente Regulamento.

Artigo 12º

(Pagamento do Alojamento)

1. A mensalidade a pagar pelo alojamento, o valor diário e dos demais serviços são definidos por deliberação da Câmara Municipal, anualmente, em tabela própria, divulgada na plataforma disponibilizada para o efeito e no sítio eletrónico do Município de Vila Nova de Famalicão, tendo por base os seguintes valores:

- a) no caso dos estudantes deslocados bolseiros do ensino superior público ou privado, o valor base mensal a pagar não pode ser superior ao limite máximo definido no artigo 3.º da Lei nº 71/2017, de 16 de agosto (17,5% do IAS), salvo atualizações;

b) Estudantes deslocados, nacionais ou estrangeiros, incluindo estudantes no âmbito do Programa ERASMUS+, estudantes no âmbito de redes de “universidades europeias” e estudantes estrangeiros ao abrigo de outros acordos de mobilidade internacional com o Estado português, bem como estudantes internacionais que contribuam para a internacionalização efetiva do ensino superior nacional: o valor base máximo mensal a pagar não pode exceder os valores máximos definidos no nº 2 do artigo 19º do Regulamento anexo ao Despacho nº 9276-A/2021, de 20 de setembro (50% do IAS), salvo atualizações;

c) investigadores, docentes e não docentes de instituições de ensino superior, designadamente em mobilidade nacional ou internacional, incluindo no âmbito do Programa ERASMUS+, de redes de “universidades europeias” e ao abrigo de outros acordos de mobilidade internacional com o Estado português: o montante máximo a pagar mensalmente não pode exceder mais de 40% dos valores máximos referidos no nº 2 do artigo 19º do Regulamento anexo ao Despacho nº 9276-A/2021, de 20 de setembro

2. Aos estudantes que entrarem na VILA entre o dia 15 e o dia 30 de setembro é aplicada a tabela de preços, de acordo com uma das seguintes opções:

- a) Pagamento de meia mensalidade;
- b) Pagamento por noite.

Artigo 13º

(Caução)

1. A caução constitui um fundo de garantia de cumprimento das obrigações do residente, nomeadamente para caucionar quaisquer despesas resultantes dos danos causados durante a ocupação da residência, assim como garantia pontual e exato pagamento da mensalidade devida.
2. O valor da caução é aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, e consta da tabela referida no artigo anterior, sendo divulgada na plataforma disponibilizada para o efeito e na página do Município de Vila Nova de Famalicão.
3. O valor da caução será devolvido ao estudante residente após a sua saída, caso não se verifique danos imputáveis ao residente, a título de dolo ou negligência, e, cumulativamente, a inexistência de débitos de mensalidades.
4. Nas situações previstas no número anterior, a caução é restituída ao estudante através de transferência bancária para a conta indicada no impresso de candidatura ao alojamento.
5. Se o valor dos danos causados exceder o valor da caução, o residente será notificado para efetuar pagamento da respetiva diferença e o seu não pagamento constituirá o estudante em dívida perante o Município de Vila Nova de Famalicão.
6. O valor da caução será devolvido no prazo máximo de 60 dias a contar do dia seguinte à saída da residência.

Artigo 14º

(Prazo para Pagamento)

1. O pagamento do alojamento processa-se a partir da assinatura do contrato pelo estudante, previsto no nº 4 do artigo 10º.
2. O pagamento das mensalidades do alojamento deve ser efetuado:
 - a) Estudantes bolseiros - até cinco dias úteis a contar da data do recebimento do complemento de alojamento do mês a que respeita;
 - b) Restantes casos – até ao dia oito do mês a que respeita ou dia útil imediatamente seguinte, no caso de fim-de-semana ou feriado.
3. Nas situações especiais, o pagamento das mensalidades obedece às seguintes regras:
 - a) O estudante candidato a bolsa de estudo apenas tem de efetuar o pagamento das mensalidades após conhecer a decisão que recair sobre a sua candidatura;
 - b) Após decisão da candidatura a bolsa de estudo, o pagamento efetuado do seguinte modo:
 - i. Se for estudante bolseiro procede ao pagamento das mensalidades de alojamento vencidas, sem acréscimo de juros de mora, até 5 dias contados da data de pagamento de cada prestação de bolsa de estudo;
 - ii. Se for estudante não bolseiro procede ao pagamento das mensalidades de alojamento vencidas sem acréscimo de juros de mora, até 10 dias, contados da notificação da decisão de indeferimento da candidatura a bolsa de estudo e das mensalidades seguintes até dia oito do mês a que respeita ou dia útil imediatamente seguinte, no caso de fim-de-semana ou feriado.
4. O alojamento em regime extraordinário obedece às seguintes regras:
 - a) No alojamento de 1 de agosto a 14 de setembro aplica-se a mensalidade máxima em vigor ou o valor/noite correspondente;
 - b) Excetuam-se do disposto na alínea anterior os estudantes bolseiros que solicitem o 11.º mês por estarem a realizar atos académicos.

Artigo 15º

(Incumprimento no pagamento da mensalidade)

1. Verifica-se o incumprimento no pagamento da mensalidade quando esta não é paga nos prazos fixados no número 2 do artigo 14.º.
2. O não pagamento da mensalidade nos prazos estabelecidos determina o pagamento de juros de mora por dívidas ao Estado calculados sobre o montante em dívida à taxa legal em vigor.
3. Do não cumprimento dos prazos de pagamento em duas mensalidades consecutivas, pode decorrer a seguinte consequência:
 - a) Perda do direito ao alojamento.

4. Por motivos de força maior, devidamente justificados e comprovados por requerimento escrito, poderá não ser aplicado o disposto no número anterior.

Artigo 16º

(Cobrança coerciva)

O não pagamento de mensalidades do alojamento na VILA num determinado ano letivo, nos termos referidos no número anterior, determina a emissão das respetivas certidões de dívida e o seu envio aos serviços competentes para efeitos de processo de execução fiscal nos termos da lei.

Capítulo III

Regras de funcionamento e gestão da VILA, de conduta de residentes, dos seus direitos e deveres

Artigo 17º

(Regras gerais de utilização)

1. O equipamento e os espaços comuns são para utilização exclusiva dos residentes.
2. A confeção de refeições, lavagem de loiça e o tratamento da roupa são permitidos apenas nos locais apropriados e com os equipamentos disponibilizados para o efeito na VILA.
3. O Município de Vila Nova de Famalicão não se responsabiliza:
 - a) Por quaisquer avarias ou danos que ocorram nos equipamentos dos estudantes, independentemente da sua causa (utilização indevida, furto, avaria por quebra na corrente elétrica ou outros);
 - b) Por eventuais danos ou furtos de valores ou bens pessoais dos residentes que possam ocorrer nos quartos e nos espaços comuns, durante a sua estadia, ou deixados, por esquecimento ou sua iniciativa, na VILA, após a sua saída;
 - c) Por eventuais danos ou furtos que possam ocorrer nos veículos estacionados no parque de estacionamento da VILA.
4. É expressamente proibido, sob pena de instauração de procedimento disciplinar e aplicação de sanção, a prática pelos residentes dos seguintes atos:
 - a) Colocar ou utilizar no quarto eletrodomésticos, nomeadamente, aquecedores, grelhadores, fogões, ferros de engomar, máquinas de café, torradeiras, mini frigoríficos. Qualquer eletrodoméstico que os estudantes pretendam colocar nos quartos terá obrigatoriamente de ser superiormente autorizado;
 - b) Negligenciar a segurança das instalações, deixando, nomeadamente, portas abertas, eletrodomésticos ligados após utilização, torneiras abertas ou ausentando-se durante a confeção de refeições;

- c) A posse de qualquer tipo de armas, materiais explosivos ou substâncias tóxicas, inflamáveis ou perigosas para a saúde e segurança da VILA e dos residentes;
- d) Foguear, designadamente acender, sem vigilância, velas, incenso ou quaisquer outros objetos afins em todos os espaços da VILA;
- e) Conceder alojamento a terceiros, seja a que título for salvo se este for autorizado por escrito pelos serviços do Município de Vila Nova de Famalicão;
- f) Efetuar permuta de quarto sem autorização escrita do Município de Vila Nova de Famalicão;
- g) Ceder as chaves da VILA e do quarto a terceiros;
- h) Praticar furto;
- i) Agredir, verbal ou fisicamente, qualquer pessoa que resida, trabalhe ou visite a VILA;
- j) Praticar atos impróprios de vida em comunidade;
- k) Fumar no interior da VILA de acordo com o disposto na legislação vigente, que proíbe que se fume em estabelecimentos de ensino superior e recintos fechados;
- l) Ingerir e consumir bebidas alcoólicas;
- m) Possuir, consumir, traficar ou incitar ao consumo ou fomentar a circulação de estupefacientes na VILA;
- n) Viabilizar a entrada ou a permanência de animais na VILA, com exceção das situações previstas na legislação vigente que autoriza a entrada de cães guia;
- o) Praticar jogos de caráter ilícito;
- p) Fazer barulho, nomeadamente, ter o volume de aparelhos de televisão ou de som alto ou perturbar de alguma forma o silêncio do local no período de estudo e descanso (22h-8h);
- q) Colocar o lixo em locais impróprios e atirar objetos pelas janelas da VILA.

5. Só é permitida a permanência de não residentes na VILA, sob motivo de visita, entre as 8h00 e as 22h00, e que não perturbem os demais residentes.

Artigo 18º

(Limpeza e higienização das instalações)

1. A limpeza nos quartos obedece às seguintes regras:

- a) Os residentes devem zelar pela conservação, arrumo e limpeza do quarto, sendo a limpeza diária da responsabilidade de cada um dos seus ocupantes, assim como acondicionamento de roupas pessoais, de cama e de banho;
- b) É da responsabilidade dos residentes a recolha de lixo nos quartos e o respetivo transporte para os locais apropriados existentes na VILA;
- c) O pessoal de limpeza terá acesso aos quartos por motivo de manutenção semanal, controle e situações que se prendam com a verificação de irregularidades, podendo fazer-se acompanhar de colaboradores da VILA ou de outros residentes, se a situação o justificar.

2. A limpeza nos espaços comuns obedece às seguintes regras:

- a) A limpeza das áreas comuns, nomeadamente, escadas, corredores, sala de refeições/convívio e casas-de-banho comuns, é da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão.
- b) O residente que deseje confeccionar e tomar refeições na zona de cozinha/sala de refeições é responsável pela limpeza, devendo o espaço ser limpo e arrumado após cada utilização;
- c) Manter os frigoríficos limpos e organizados, eliminando todos os bens deteriorados, de forma a prevenir a contaminação entre alimentos;
- d) O residente deverá utilizar de forma prudente e disciplinada os equipamentos de uso coletivo. Estes não podem ser deslocados dos locais próprios, salvo em situações excecionais e mediante autorização prévia dos serviços da VILA;
- e) O estudante não pode impedir ou dificultar o regular trabalho de higienização, limpeza ou conservação das instalações.

3. O Município de Vila Nova de Famalicão pode afixar na VILA avisos e instruções de limpeza e higienização, que entendam necessárias para o seu bom funcionamento, que devem ser respeitados pelos residentes.

Artigo 19º

(Direito dos Residentes)

1. Constituem direitos dos residentes:

- a) O respeito pela sua integridade pessoal e dos seus bens;
- b) O usufruto de todos os espaços da residência colocados à sua disposição;
- c) O direito à privacidade, com os limites decorrentes da partilha de espaço com outros residentes e da execução de trabalhos de verificação, limpeza e manutenção;
- d) O direito a ser informado sobre os serviços, bem como as regras e as suas alterações que se relacionem com a vida da residência;
- e) O direito de recorrer aos serviços da VILA para resolver qualquer problema decorrente do seu alojamento;
- f) O direito de ser ouvido sobre qualquer assunto que lhe diga respeito;
- g) O direito a receber visitas de não residentes nos espaços reservados para o efeito, designadamente nas salas de convívio e salas de estudo, desde que assumidas as seguintes obrigações:
 - i. O residente é responsável pela sua conduta e cumprimento do horário e regras estabelecidas;
 - ii. A permanência de não residentes no interior da residência só é permitido entre as 8h00 e as 22h00.

Artigo 20º**(Deveres dos Residentes)**

1. São deveres específicos dos residentes:

- a) Pagar pontualmente a mensalidade;
- b) Conhecer e cumprir o presente regulamento e demais regras em vigor na residência;
- c) Cuidar do material que têm à sua disposição e manter as condições de habitabilidade do seu quarto e espaços comuns;
- d) Zelar pela conservação e limpeza do equipamento existente e dos espaços à sua responsabilidade, de acordo com as regras definidas no artigo 17º;
- e) Respeitar o período de descanso, compreendido entre as 22:00h e as 8:00h, e manter durante o dia um nível de ruído moderado, suscetível de permitir um ambiente adequado de convívio e estudo;
- f) Promover a redução de consumos de água, gás e de eletricidade de forma a apoiar a sustentabilidade da residência
- g) Manter uma conduta pessoal que favoreça a convivência e o respeito entre os residentes e os funcionários;
- h) Comunicar aos serviços da VILA, em formulário próprio disponibilizado na plataforma disponibilizada para o efeito, qualquer anomalia que se verifique no funcionamento da residência;
- i) Garantir a inacessibilidade aos quartos por outras pessoas que não os ocupantes;
- j) Não facultar o cartão de acesso ao quarto/edifício nem ceder alojamento a terceiros;
- k) O residente deve responsabilizar-se por todo e qualquer dano referente ao cartão incluindo o seu extravio ou ausência deste, impossibilitando a entrada na residência, de forma a prevenir deslocações para aberturas de emergência que acarretem custos para os serviços;
- l) Cumprir as regras de segurança de pessoas e bens.

Artigo 21º**(Responsabilidade por danos)**

1. Os residentes são responsáveis pelos danos causados, por dolo ou negligência, nas instalações da VILA, designadamente no equipamento, mobiliário e utensílios.

2. São considerados danos:

- a) Retirar ou deslocar mobiliário, equipamento e outros utensílios adstritos aos quartos e aos espaços comuns ou atribuir-lhes outro fim que não seja o determinado pelos serviços da VILA.
- b) Pendurar/fixar quadros, colocar cartazes/autocolantes/outras objetos nas paredes e portas, bem como efetuar qualquer tipo de inscrições nas mesmas;
- c) Efetuar qualquer tipo de danos na estrutura da Residência ou nos seus equipamentos.

3. O encargo com a reparação dos danos causados, quer no edifício, quer nos equipamentos da VILA, é da responsabilidade dos seus autores, ou, na impossibilidade de se identificar o autor dos danos, o custo será imputado a todos os residentes da Residência, ala ou piso.
4. Para o apuramento de responsabilidade por danos, pessoas mandatadas pelos serviços da VILA têm acesso aos quartos, podendo fazer-se acompanhar por outros residentes, se a situação o justificar.
5. Os serviços da VILA não se responsabilizam por:
 - a) Quaisquer avarias ou danos que ocorram nos equipamentos pessoais dos estudantes residentes, independentemente da sua causa (utilização indevida, furto, avaria por quebra na corrente elétrica ou outros);
 - b) Eventuais danos ou furtos de valores ou bens pessoais dos residentes que possam ocorrer nos quartos e nos espaços comuns, durante a sua estada, ou deixados, por esquecimento ou sua iniciativa, na Residência, após a sua saída;
 - c) Eventuais danos ou furtos que possam ocorrer nos bens pessoais deixados nas áreas comuns da residência.

Artigo 22º

(Guarda dos bens)

1. No ato da saída os residentes devem retirar os seus pertences dos quartos e cozinha.
2. Excecionalmente, pode ser permitido que alguns bens fiquem depositados num espaço da Residência destinados a esse fim, e mediante disponibilidade, desde que devidamente acondicionados e identificados, não recaindo qualquer responsabilidade nos serviços da VILA pela guarda dos bens.
3. Se os bens dos estudantes não forem levantados pelos próprios no prazo de sessenta dias, a contar da data de saída da Residência, reverterem para os serviços da VILA que darão aos mesmos o destino considerado adequado.

Artigo 23º

(Visitantes)

1. A Residência de Estudantes destina-se exclusivamente aos seus residentes, pelo que é proibida a dormida de outras pessoas, salvo se forem previamente autorizadas por escrito pelos serviços da VILA.
2. Os residentes podem receber visitas exclusivamente na sala de refeições/convívio, sendo responsáveis pelos atos ou comportamentos das respetivas visitas
3. Os visitantes não podem permanecer na Residência de Estudantes entre as 22h e as 8h, à exceção de estudantes dos estabelecimentos de ensino superior sediados em Vila Nova de Famalicão, que se encontrem a realizar trabalhos escolares, acompanhados por estudantes residentes.

4. Os visitantes poderão ser convidados a abandonar as instalações se infringirem as regras de funcionamento e adotarem um comportamento que não contribua para o bom ambiente de estudo e/ou convívio.

Artigo 24º

(Infração Disciplinar)

1. Considera-se infração disciplinar o comportamento do estudante, por ação ou omissão, ainda que meramente culposos, que viole os deveres decorrentes a que o mesmo se encontra obrigado, por força da sua qualidade de residente e do preceituado no presente Regulamento.

2. Consideram-se abrangidas no disposto do número anterior as condutas violadoras das regras, proibições e deveres estabelecidos no presente Regulamento, designadamente, os elencados no n.º 4, do artigo 17.º.

3. No caso de incumprimento das normas estabelecidas no presente regulamento, atos ilícitos ou outros, prejudiciais para os outros residentes e para todos os funcionários e colaboradores ao serviço da Residência, pode o seu autor ficar sujeito às seguintes sanções:

a) Advertência oral: consiste num reparo pela infração praticada, por se tratar de faltas leves, sendo a sua aplicação da competência do/a gestor/a da VILA;

b) Advertência escrita: consiste num reparo pela infração praticada, registado no processo do estudante, quando se verifique a primeira reincidência, e a sua aplicação será da competência do/a gestor/a da VILA;

c) Suspensão temporária do direito a alojamento: determina a saída temporária do estudante residente do alojamento e será aplicada quando se verifique a prática reiterada, no mesmo ano letivo, de faltas leves ou a prática de atos que, pela sua gravidade, coloquem em risco o bom funcionamento da VILA;

d) Perda definitiva do direito a alojamento: aplica-se quando ocorrem atos que, pela sua gravidade, coloquem em risco o bom funcionamento das residências e a integridade física dos residentes e de terceiros.

4. Os colaboradores da VILA, para efeitos de instauração de procedimento disciplinar, deverão registar, por escrito, a infração, sendo da competência do Presidente da Câmara Municipal a decisão de instaurar, ou não, qualquer processo, nomeando, sendo caso disso, um instrutor.

5. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas c) e d), do nº 3, do presente artigo, da competência do Presidente da Câmara Municipal, é necessário a instrução de processo disciplinar.

Artigo 25º

(Perda de direito ao alojamento)

O estudante pode perder o direito ao alojamento nas seguintes situações:

a) Deixar de ser estudante de ensino nos estabelecimentos de ensino superior sediados em Vila Nova de Famalicão (por graduação, anulação ou não renovação de matrícula)

- b) A perda de condição de bolsheiro, exceto nos casos em que exista vaga e possa permanecer na qualidade de não bolsheiro.
- c) O preenchimento com fraude do requerimento para atribuição de bolsa de estudo, tal como se prevê no regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino em vigor.
- d) O residente que deixe de efetuar o pagamento da mensalidade durante dois meses, sem prejuízo da exigência do pagamento das mensalidades em débito.
- e) O incumprimento das regras definidas nos artigos 17.º e 18.º do presente regulamento.

Capítulo IV

Modelo de Organização e Gestão da VILA

Artigo 26º

(Modelo de Organização e Gestão da VILA)

1. O modelo de organização e gestão da Residência é assegurado pelos serviços da VILA, através de um/a gestor/a da VILA, que é o responsável por garantir o cumprimento do regulamento, das normas e das orientações estabelecidas para o funcionamento e utilização da Residência de Estudantes.
2. Na Residência de Estudantes haverá um exemplar do Regulamento de Funcionamento para consulta dos residentes. O mesmo encontra-se divulgado no portal do Município de Vila Nova de Famalicão e poderá ainda ser divulgado de outras formas consideradas adequadas para o efeito.
3. Na admissão será entregue um Guia de Acolhimento da VILA a cada residente.
4. A VILA encontra-se encerrada de 1 de agosto a 14 de setembro. Todos os estudantes que pretendam permanecer na Residência de Estudantes durante esse período deverão efetuar requerimento ao diretor da VILA.
5. Durante o período referido no número anterior, são realizadas intervenções de manutenção e conservação do edifício e equipamentos, situação que pode exigir a mudança de quarto dos residentes que requereram alojamento extraordinário para esse período.

Capítulo V

Disposições finais e transitórias

Artigo 27º

(Situações excecionais e casos omissos)

As situações que necessitam de um tratamento excecional ou os casos omissos são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 28º**(Prazos e Revisão)**

1. Os prazos referidos no presente regulamento são contínuos, com exceção dos prazos em que se indique que são em dias úteis.
2. O presente regulamento poderá ser revisto sempre que se justifique, ao que se seguirá o procedimento de audição e de aprovação.

Artigo 29º**(Entrada em vigor e produção de efeitos)**

O presente regulamento entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o ano de 2025, com as instituições ACIP, Associação de Moradores das Lameiras, Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro e Engenho. (Página 393)

2 - Mecenato Social - aceitação de doações para a Loja Social do Município. (Página 465)

14



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o ano de 2025, com as instituições ACIP, Associação de Moradores das Lameiras, Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro e Engenho.

Considerando que:

As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade;

O reforço da autonomia local, através da descentralização de competências no domínio da Ação Social, da administração direta e indireta do Estado, vem possibilitar uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente;

Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços, e na prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as Câmaras Municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de

operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI);

Compete às Câmaras Municipais, de acordo com os artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do SAAS para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual e dos beneficiários de RSI;

Numa lógica de continuidade de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras Municipais podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o SAAS. Pelo exposto, na ótica de uma avaliação contínua ao trabalho desenvolvido por cada IPSS em cada ano volvido, propõe-se a revisão dos Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social anualmente,

Termos tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), bem como a comparticipação financeira até ao montante total de 408.000,00 euros, com as seguintes instituições:**
 - 1.1. Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL (ACIP), pessoa coletiva n.º 504 426 290, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2025, no valor mensal de 8.500,00 euros (oito mil e quinhentos euros), no total anual de 102.000,00 euros (cento e dois mil euros).**
 - 1.2. A.M.L. - Associação de Moradores das Lamelas, pessoa coletiva n.º 501 455 752, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2025, no valor mensal de 8.500,00 euros (oito mil e quinhentos euros), no total anual de 102.000,00 euros (cento e dois mil euros).**



Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

1.3. Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2025, no valor mensal de 8.500,00 euros (oito mil e quinhentos euros), no total anual de 102.000,00 euros (cento e dois mil euros).

1.4. Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2025 no valor mensal de 8.500,00 euros (oito mil e quinhentos euros), no total anual de 102.000,00 euros (cento e dois mil euros).

2. Aprovar as minutas dos Protocolos de Cooperação com as quatro Instituições, os quais aqui se anexam e cujo conteúdo se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos Protocolos de Cooperação.

Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente
da Câmara
Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.12.12
11:19:19 Z

RQI n.º 23408/2024; 23409/2024; 23410/2024; 23411/2024.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Parecer Técnico

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social com as Instituições Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras, Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro e Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, para o ano de 2025

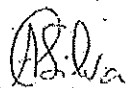
Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual e dos beneficiários de RSI. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

O Município realizará um protocolo de Cooperação para o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, bem como a comparticipação financeira, com quatro Instituições, a A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, a Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL, pessoa coletiva n.º 504 426 290, o Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, e a Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589.

A renovação da celebração de Protocolos de Cooperação para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social com as instituições referidas anteriormente, para o ano de 2025, é de parecer técnico favorável e razoável, uma vez que, obtiveram uma avaliação positiva do ano em término, e beneficia o Município na agilização dos procedimentos que este serviço implica e pela proximidade para o acompanhamento social das famílias.

Vila Nova de Famalicão, 05 de dezembro de 2024

A Coordenadora do SAAS


(Aldina Silva)

Solidariedade Social
social solidarity

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/2024.

Segundo Outorgante: AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL, pessoa coletiva n.º 504 426 290, Rua da Ribeira, Ed. Fonte, Loja C, E e F, Freguesia de Joane, Concelho de Vila Nova de Famalicão, cooperativa de solidariedade equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social, através do Despacho n.º 13 799/99, de 13/10/1999, adiante designada por Instituição, aqui representada pelo Presidente da Direção, na pessoa do Senhor Dr. Francisco Gomes Lima, em harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor, é celebrado, livremente e de boa fé o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes.

PREÂMBULO

A intervenção social desenvolve a sua prática na prevenção e reparação de situações de carência e desigualdades socioeconómicas, de disfunção, exclusão e na vulnerabilidade social, no sentido da integração e promoção comunitárias e desenvolvimento das capacidades, assegurando especial atenção aos grupos sociais mais vulneráveis.

O Atendimento e Acompanhamento Social, surge como uma nova lógica de intervenção interativa e pluridisciplinar, que implica a mobilização dos recursos do território, a capacidade para construir percursos de vida para a autonomia e com vista à inserção social, baseando-se numa relação entre os serviços e os cidadãos de maior proximidade.

O exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da ação social é um fator decisivo de intervenção, conjugando uma resposta de proximidade e mais célere com o desenvolvimento de uma ação social integrada, permitindo criar sinergias entre recursos e as competências existentes na comunidade, integrando perspetivas inovadoras, baseadas na democracia participativa e na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social no local.

Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na

prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pelas, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).

Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual e dos beneficiários de RSI. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

Nestes termos estabelece-se o seguinte Protocolo de Cooperação para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (doravante designado de SAAS).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA I

Objeto

Constitui-se objeto do presente protocolo a definição dos termos e condições de implementação das competências transferidas para o Município de Famalicão no domínio da ação social, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação e das Portarias n.º 63/2021 e 65/2021, de 17 de março, no qual prevê que:

- a) A Instituição desenvolve o SAAS, garantindo o atendimento e acompanhamento social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, assegurando a sua efetiva participação na planificação e concretização da inserção social, profissional e comunitária, bem como uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes.
- b) O Município de Famalicão providencia a monitorização técnica e o apoio financeiro para o desenvolvimento do SAAS e propõe ações de melhoria à execução do presente protocolo.

CLÁUSULA II

Objetivos

- 1- Os objetivos gerais deste protocolo assentam na definição do modelo de gestão, organização e funcionamento do SAAS no concelho de Vila Nova de Famalicão, no cumprimento da legislação em vigor, na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, numa ótica de promoção da universalidade de acesso, respeito à privacidade e individualidade, da segurança e bem-estar, assim como na transparência e divulgação do regulamento interno do SAAS.
- 2- São objetivos do SAAS: informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequados a cada situação; apoiar em situações de vulnerabilidade social; prevenir situações de pobreza e de exclusão social; contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social; assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social; mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

CLÁUSULA III

Âmbito geográfico

O âmbito territorial da transferência de competências para a Câmara de Famalicão, em matéria da Ação Social, é o concelho de Vila Nova de Famalicão, composto por 49 freguesias.

Entre o primeiro e segundo outorgantes é estabelecido neste protocolo a execução do SAAS, nas freguesias de: Requião, Vermoim, Pousada de Saramagos, Joane, Mogege, Pedome, Oliveira Sta. M^a, Castelões, Oliveira S. Mateus e Riba de Ave.

CLÁUSULA IV

Natureza do serviço

O SAAS combina as modalidades de atendimento social (de primeira linha e personalizado) e acompanhamento social (assegurar o apoio técnico), que podem funcionar cumulativamente, para as famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como emergência social, incluindo os beneficiários do RSI.

CLÁUSULA V

Princípios do SAAS

Encontram-se designados como princípios orientadores do SAAS: promoção da inserção social e comunitária; contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes; personalização, seletividades e flexibilidade de apoios sociais; intervenção prioritária das entidades mais próximas dos

cidadãos, valorização das parcerias para uma atuação integrada; intervenção mínima, imediata e oportuna.

CLÁUSULA VI

Atividades a desenvolver

O SAAS desenvolve as seguintes atividades:

- a) Atendimento, informação e orientação a cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados à situação;
- b) Acompanhamento, de modo a assegurar apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais de cada pessoa e família;
- c) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
- d) Elaboração de propostas de atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;
- e) Planeamento e organização da intervenção social
- f) Contratualização no âmbito da intervenção social
- g) Coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas.

Sempre que se justifique, o SAAS pode acionar uma intervenção complementar em parceria com outras entidades ou setores da comunidade vocacionadas para a prestação dos apoios mais adequados, designadamente da área da saúde, educação, justiça, emprego e formação profissional.

CLÁUSULA VII

Destinatários

No âmbito do presente protocolo de cooperação, a Instituição assegura o atendimento e o acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, bem como de emergência social, de harmonia com a legislação, circulares de orientação técnica e instrumentos regulamentares em vigor.

CAPÍTULO II

Modelo de Operacionalização do Protocolo

CLÁUSULA VIII

Obrigações gerais dos outorgantes

Os outorgantes obrigam-se a cooperar ativamente na otimização da resposta social a que o presente protocolo de cooperação se reporta, devendo designadamente:

- a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços, tendo em vista uma prestação de serviços de qualidade;
- b) Prestar, mutuamente, informações com interesse para o desenvolvimento e melhoria contínua da intervenção;
- c) Garantir o adequado acompanhamento e avaliação da atividade da resposta social;
- d) Promover, em cooperação, a valorização das competências dos voluntários e dos profissionais envolvidos no desenvolvimento da resposta social.

CLÁUSULA IX

Obrigações do Primeiro Outorgante

Ao primeiro outorgante é estabelecida a obrigação geral de colaborar com o segundo outorgante, garantindo o regular acompanhamento e apoio técnico, através de um conjunto de atuações que visam:

- a) Garantir a coordenação técnica das equipas afetas ao SAAS;
- b) Confirmar que a Instituição se encontra devidamente constituída e registada, com a situação financeira devidamente regularizada e organizada, e que apresenta proximidade e experiência para a intervenção social, assim como reúne o pessoal qualificado e em número necessário para o desenvolvimento dos serviços a prestar de acordo com a área geográfica aqui designada;
- c) Dar o suporte necessário à promoção da qualidade dos serviços prestados;
- d) Avaliar o funcionamento da resposta social e a qualidade dos serviços prestados, e elaborar o respetivo relatório com recomendações e corretivas ou de melhoria, a comunicar à Instituição;
- e) Elaborar, decorrente do processo de avaliação referido no ponto anterior e quando aplicável, um Plano de Regularização, sujeito a critérios de exequibilidade, razoabilidade e proporcionalidade, a acordar com a Instituição;
- f) Zelar pelo integral cumprimento das cláusulas do presente protocolo;
- g) Assegurar o cumprimento da legislação em vigor aplicável ao SAAS;
- h) Avaliar o estabelecido no presente protocolo e, caso se justifique, propor as alterações necessárias;
- i) Colaborar na preparação e atualização de regulamentos técnico-jurídicos, quando solicitados pela segunda outorgante;
- j) Redigir, aprovar e divulgar o modelo de regulamento interno do SAAS;
- k) Assegurar o pagamento da comparticipação financeira estabelecida, de forma regular e pontual;
- l) Dirigir e coordenar toda a atividade implícita ao Núcleo Local de Inserção (NLI);
- m) Atribuir prestações de carácter eventual, devidamente fundamentadas pela equipa técnica e materializadas no acordo de intervenção social (AIS) ou no contrato de inserção (CI).

CLÁUSULA X

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo outorgante encontra-se abrangido pelas seguintes obrigações:

- a) Garantir as condições de instalação do SAAS e o funcionamento do serviço, de harmonia com a legislação em vigor, com os normativos aplicáveis e com as normas complementares inscritas no respetivo protocolo;
- b) Garantir qualitativa e quantitativamente os recursos humanos adequados às ações a desenvolver e ao número de agregados familiares a acompanhar;
- c) Assegurar as condições de bem-estar das pessoas e das famílias no respeito pela dignidade humana, promovendo a sua autonomia;
- d) Assegurar o atendimento e acompanhamento social das pessoas e os grupos, social e economicamente mais desfavorecidos, incluindo os beneficiários RSI;
- e) Cumprir integralmente com o disposto no Regulamento Interno apresentado pelo primeiro outorgante e manter o documento visível e de acesso geral ao público alvo;
- f) Organizar e registar um processo individual por pessoa/família, em consonância com o disposto no artigo 9.º, da Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, utilizando para o efeito o modelo informático disponibilizado pelo Instituto da Segurança Social, I.P;
- g) Manter atualizado o registo e a qualidade da informação relativa aos atendimentos e acompanhamento social efetuados pela equipa;
- h) Garantir a organização de arquivo em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade;
- i) Utilizar os suportes de informação definidos no âmbito do atendimento/accompanhamento social, ficando os técnicos obrigados ao dever de confidencialidade dos dados a que tenham acesso no desempenho das funções a que se encontram adstritos;
- j) Enviar aos serviços do Município de Famalicão a documentação relativa a atos ou decisões que careçam de informação e registo, bem como fornecer, dentro do prazo definido, informação de natureza estatística para avaliação qualitativa e quantitativa da atividade desenvolvida;
- k) Proceder ao envio dos documentos, informações e relatórios que sejam solicitados pelo Município de Famalicão, nos prazos legais estabelecidos, no âmbito dos serviços prestados;
- l) Cumprir as disposições e os instrumentos legais regulamentares no âmbito da intervenção social prestada;
- m) Facultar, quando para tal for solicitado pelos serviços competentes do primeiro outorgante, o acesso na própria Instituição, aos elementos relativos à situação socioeconómica das pessoas e das famílias, de acordo com as regras definidas no Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- n) Colaborar com o NLI designando o técnico gestor do processo destinado a cumprir as ações de negociação, elaboração, celebração e acompanhamento dos contratos de inserção, com vista à inserção social e autonomização dos beneficiários de RSI, de acordo com o disposto na Lei n.º. 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual;
- o) Utilizar os suportes de informação normalizados pelo Instituto da Segurança Social, I.P no âmbito do Rendimento Social de Inserção;

- p) Articular com o NLI de acordo com os procedimentos que por este vierem a ser definidos.
- q) Dispor de Livro de Reclamações;
- r) Dar cumprimento ao estabelecido neste protocolo.

CLÁUSULA XI

Regulamento Interno

O modelo de Regulamento Interno é da competência do primeiro outorgante e deverá conter as normas indispensáveis ao funcionamento da resposta social, nomeadamente as respeitantes à:

- a) Explicitação de que o documento deve estar fixado em local visível a todos os utilizadores do SAAS;
- b) Identificação da natureza e princípios orientadores do SAAS;
- c) Identificação e explicitação dos objetivos do SAAS, serviços a prestar, atividades a desenvolver e âmbito territorial;
- d) Informação sobre organização, regras de funcionamento e constituição da equipa técnica;
- e) Indicação dos horários de funcionamento e dos períodos de encerramento, assim como dos contactos da Instituição;
- f) Identificação dos direitos e deveres das pessoas e das famílias;
- g) Identificação dos direitos e deveres da equipa técnica e da Instituição;
- h) Identificação dos elementos base a constar do processo individual do utente, nos termos referidos na alínea o) da cláusula anterior.

CAPÍTULO III

Sistema de Informação

CLÁUSULA XII

Acesso ao Sistema de Informação da Segurança Social

- 1- Para efeitos do disposto na alínea f) da cláusula X, e nos termos do n.º 5 do art.º 10º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o acesso à informação registada no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) abrange a aplicação informática denominada Ação Social Interface Parceiros (ASIP), nas vertentes de consulta e registo/correção/alteração de dados, de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções.
- 2- Este acesso envolve apenas pessoas devidamente credenciadas, no número estritamente necessário e encontra-se restringido aos dados relevantes para prossecução das finalidades legalmente previstas no artigo 31.º da Lei de Bases da Segurança Social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro.

- 3- O acesso à aplicação informática e a gestão da mesma é garantida pelo Instituto de Segurança Social, I. P., mediante a identificação dos utilizadores autorizados pelo Município, com vista à atribuição de um código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível, nos termos das normas em vigor para a atribuição dos acessos.
- 4- O segundo outorgante compromete-se, além de fornecer ao ISS, I.P. a identificação das pessoas autorizadas a aceder à aplicação acima citada, a comunicar eventuais alterações ou cessações de permissão, no prazo máximo de 24 horas.
- 5- O acesso à aplicação informática, por parte das pessoas autorizadas, será efetuado remotamente, de acordo com os perfis definidos para o efeito, através do referido código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível.
- 6- Os técnicos com acesso autorizado comprometem-se a assegurar a coerência dos dados registados, a zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema, bem como consultar apenas os dados necessários ao desempenho das suas funções de atendimento e acompanhamento dos indivíduos e/ou famílias.
- 7- De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 14.º, da Portaria 63/2021, de 17 de março, são ainda adotadas e periodicamente atualizadas as seguintes medidas de segurança de tratamentos dos dados pessoais em causa:
 - a) Os perfis para consulta, alteração/correção e eliminação de dados são atribuídos a cada utilizador, mediante assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo ISS, IP. Cada consulta/alteração é auditável a todo o tempo quanto ao utilizador que a realizou e respetiva data/hora;
 - b) O acesso à informação por parte dos utilizadores, carece de autenticação por código de utilizador e palavra-passe, assegurando que apenas utilizadores credenciados possam aceder a cada um dos módulos aplicacionais do sistema, e dentro de cada um destes, apenas às operações a que estão autorizados a realizar. Todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificando utilizador, operação e data/hora da alteração.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

CLÁUSULA XIII

Sigilo

- 1- As entidades outorgantes e respetivos técnicos comprometem-se a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes à cooperação e consequentes ações estabelecidas ao abrigo do presente acordo outorgado, mesmo após o termo das suas funções.
- 2- A violação do disposto no número anterior faz incorrer o faltoso nas consequências legal e penalmente previstas, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

CLÁUSULA XIV

Proteção de Dados

Sem prejuízo no disposto nos números anteriores, as partes obrigam-se a cumprir com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA XV

Incumprimento

- 1- O não cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo de cooperação pode dar lugar a advertência escrita, suspensão e resolução do mesmo.
- 2- Para a situação decorrente do incumprimento referido no número anterior, a instituição dispõe de um prazo de 30 dias, contados a partir da data da comunicação aos serviços da Câmara, para se pronunciar e acordar os termos e condições em que serão efetuadas as retificações.

CLÁUSULA XVI

Advertência escrita

A advertência escrita concretiza-se através de notificação dirigida ao segundo outorgante para, no prazo de 30 dias, se pronunciar sobre o teor da mesma e regularizar a circunstância que deu origem ao incumprimento.

CLÁUSULA XVII

Suspensão do Financiamento

- 1- Em situação de incumprimento das obrigações neste protocolo elencadas e/ou de legislação/orientações técnicas em vigor aplicáveis e ainda, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza, inviabilizem a subsistência deste protocolo, pode o primeiro outorgante, proceder à suspensão do mesmo, mediante prévia audiência escrita.
- 2- Sem prejuízo do referido no número anterior, a suspensão é aplicada após verificada a subsistência das situações de incumprimento e findo o prazo concedido para a sua regularização bem como esgotadas que estejam outras medidas e ações tomadas para a sua regularização.
- 3- O prazo de suspensão é de 180 dias, prorrogável, em situações devidamente fundamentadas.
- 4- A suspensão deste protocolo não pode pôr em causa a proteção dos direitos dos utentes e dos beneficiários, bem como a continuidade da resposta social e da correspondente prestação do serviço aos respetivos utentes.
- 5- Após a regularização da situação que determinou a suspensão, o acordo e respetivo pagamento são retomados a partir da data em que a situação se encontra normalizada.

CLÁUSULA XVIII **Resolução**

Ocorrido o incumprimento reiterado das cláusulas constantes deste protocolo, o Município pode resolver a contratualização estabelecida mediante comunicação escrita à Instituição com a antecedência de 90 dias, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes circunstâncias:

- a. A continuidade da prestação do serviço às respetivas pessoas e famílias;
- b. A observância do disposto no artigo 38.º do Estatuto das IPSS quanto à requisição de bens afetos às atividades das instituições.

CLÁUSULA XIX **Cessação do Protocolo**

Este protocolo de cooperação pode cessar por:

- a. Caducidade, pelo decurso do prazo ou quando se verifique a impossibilidade definitiva de funcionamento das atividades objeto de protocolo;
- b. Revogação, por acordo entre os outorgantes, o qual deverá revestir a forma escrita e prever a data a partir da qual produz efeitos, bem como regulamentar os direitos e obrigações das partes decorrentes da cessação;
- c. Resolução sempre que ocorram circunstâncias que pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, a violação grave e ou reiterada dos deveres contratualmente assumidos pelos outorgantes e das disposições legais aplicáveis;
- d. Denúncia de qualquer um dos outorgantes, por motivos devidamente justificados, mediante comunicação escrita enviada ao outro, com antecedência mínima de 90 dias, desde que por motivos justificados, nomeadamente sempre que ocorram as circunstâncias acima referidas.

CLÁUSULA XX **Revisão do Protocolo**

O presente protocolo é revisto, total ou parcialmente, sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente:

- a. Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- b. Adequação do clausulado aos objetivos prosseguidos ou a eventuais circunstâncias supervenientes a acautelar.

CLÁUSULA XXI **Legislação aplicável**

Neste protocolo aplica-se a legislação em vigor para os normativos de cooperação e a resposta social a que se refere, designadamente entre outras o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.

CLÁUSULA XXII
Anexo ao Protocolo

Consta como anexo ao presente protocolo, fazendo parte integrante do mesmo:

- a. A listagem da organização territorial e locais de atendimento por concelho/freguesia e respetivos horários de funcionamento;
- b. Listagem nominal dos recursos humanos adstritos ao serviço de atendimento e acompanhamento social, com discriminação das habilitações académicas, função desempenhada e taxa de afetação.

CLÁUSULA XXIII
Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 e tem o seu termo a 31 de dezembro de 2025, dele foram feitos dois exemplares que vão ser assinados e rubricados pelos outorgantes, bem como o respetivo anexo, sendo nessa data renovado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2024

O Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,
O Presidente de Direção do AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL

(Francisco Gomes Lima, Dr.)

Anexo ao Protocolo Celebrado em ____/____/2024, entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Instituição para o desenvolvimento do SAAS.

A Resposta Social

CLÁUSULA I

Âmbito Territorial de Intervenção

O SAAS tem a sua sede na morada da Instituição, não obstante realizam o atendimento descentralizado nas Juntas de Freguesia da sua área de intervenção, conforme a cláusula III.

CLÁUSULA II

Horário e Locais de Atendimento

- 1- O SAAS funciona de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, encerrando aos fins-de-semana, sábados e domingos, assim como feriados e dias Santos.
- 2- O atendimento de emergência após o horário definido no nº anterior, ocorre pela Linha Nacional de Emergência Social, no número 144, obrigando-se o SAAS a responder à situação no dia útil seguinte.
- 3- O atendimento às populações das freguesias de Requião, Vermoim, Pousada de Saramagos, Joane, Mogege, Pedome, Oliveira Sta. Mª, Castelões, Oliveira S. Mateus e Riba de Ave, referidas na cláusula I deste anexo, decorrerá nos seguintes locais e horários:

Localidades	Local de atendimento	Morada	Horário
Oliveira Stª Maria	J. F. Oliv. Sta. Mª	Urbanização de Sestelo nº. 183, Oliveira Santa Maria	2ªf (quinzenal) – 14:30h às 17:00h
Castelões	J. F. Castelões	R. José Correia Machado nº. 46, Castelões	Última 3ªf do mês – 9:30h às 12:00h
Pedome	J. F. Pedome	Av. de São Pedro 279, 4765-150 Pedome	3ªf (quinzenal) – 14:30h às 17:00h
Oliv. S. Mateus	J. F. Oliv. S. Mateus	R. Eva Silva Machado Guimarães 12 e 18, 4765-717 Oliveira São Mateus	3ªf (quinzenal) – 14:30h às 17:00h
Riba de Ave	J. F. Riba de Ave	Av. das Tílias 39, 4765-201 Riba d'Ave	3ªf (quinzenal) – 14:30h às 17:00h

Requião	J. F. Requião	Alameda do Mosteiro 33, 4770-449 Requião	2ªf (quinzenal) - 14:30h às 17:00h
Vermoim	J. F. Vermoim	Rua António Oliveira da Costa 259, 4770- 765 Vermoim	3ªf (última do mês) - 10:00h - 12:00h
Joane, Mogege e Pousada de Saramagos	ACIP	Rua da Ribeira, Ed. Fonte, Loja F, 4770- 207 Joane	2ªf - 14:30h às 17:00h

CLÁUSULA III

Composição da Equipa Técnica

- 1- A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos superiores com formação na área das ciências sociais ou humanidades e um técnico administrativo.
- 2- A constituição das equipas integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área do Serviço Social.
- 3- Esta equipa deve propor um interlocutor, que tem como função estreitar a comunicação da equipa com o Coordenador do Município.

Nº de unidades	Formação profissional	Categoria profissional	Afetação (%)
1	Serviço Social	Assistente Social Principal	100%
1	Psicologia	Psicóloga Principal/ Interlocutor	100%
1	Serviço Social	Assistente Social 2ª	100%
1	12º - Curso Técnico de Secretariado	Escriturária 2ª	100%

CLÁUSULA IV

Comparticipação Financeira

- 1- Nos termos do presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante a participação financeira, no valor de 8 500,00€, referente aos encargos mensais com os recursos humanos e de funcionamento.
- 2- O pagamento será efetuado em prestações mensais, por transferência bancária.



Solidariedade Social
social solidarity

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/2024.

Segundo Outorgante: A. M. L. Associação Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, Rua da Associação de Moradores das Lameiras, União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, Concelho de Vila Nova de Famalicão, reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social desde 28/02/1985, devidamente registada no Livro 2, das Associações de Solidariedade Social, a Fls. 132 e verso, com o n.º. 09/85, adiante designada por Instituição, aqui representada pelo Presidente da Direção, na pessoa do Senhor Jorge Manuel Ribeiro Faria, em harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor, é celebrado, livremente e de boa fé o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes.

PREÂMBULO

A intervenção social desenvolve a sua prática na prevenção e reparação de situações de carência e desigualdades socioeconómicas, de disfunção, exclusão e na vulnerabilidade social, no sentido da integração e promoção comunitárias e desenvolvimento das capacidades, assegurando especial atenção aos grupos sociais mais vulneráveis.

O Atendimento e Acompanhamento Social, surge como uma nova lógica de intervenção interativa e pluridisciplinar, que implica a mobilização dos recursos do território, a capacidade para construir percursos de vida para a autonomia e com vista à inserção social, baseando-se numa relação entre os serviços e os cidadãos de maior proximidade.

O exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da ação social é um fator decisivo de intervenção, conjugando uma resposta de proximidade e mais célere com o desenvolvimento de uma ação social integrada, permitindo criar sinergias entre recursos e as competências existentes na comunidade, integrando perspetivas inovadoras, baseadas na democracia participativa e na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social no local.

Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pelas, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).

Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual e dos beneficiários de RSI. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

Nestes termos estabelece-se o seguinte Protocolo de Cooperação para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (doravante designado de SAAS).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA I

Objeto

Constitui-se objeto do presente protocolo a definição dos termos e condições de implementação das competências transferidas para o Município de Famalicão no domínio da ação social, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação e das Portarias n.º 63/2021 e 65/2021, de 17 de março, no qual prevê que:

- a) A Instituição desenvolve o SAAS, garantindo o atendimento e acompanhamento social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, assegurando a sua efetiva participação na planificação e concretização da inserção social, profissional e comunitária, bem como uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes.
- b) O Município de Famalicão providencia a monitorização técnica e o apoio financeiro para o desenvolvimento do SAAS e propõe ações de melhoria à execução do presente protocolo.

CLÁUSULA II

Objetivos

- 1- Os objetivos gerais deste protocolo assentam na definição do modelo de gestão, organização e funcionamento do SAAS no concelho de Vila Nova de Famalicão, no cumprimento da legislação em vigor, na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, numa ótica de promoção da universalidade de acesso, respeito à privacidade e individualidade, da segurança e bem-estar, assim como na transparência e divulgação do regulamento interno do SAAS.
- 2- São objetivos do SAAS: informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequados a cada situação; apoiar em situações de vulnerabilidade social; prevenir situações de pobreza e de exclusão social; contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social; assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social; mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

CLÁUSULA III

Âmbito geográfico

O âmbito territorial da transferência de competências para a Câmara de Famalicão, em matéria da Ação Social, é o concelho de Vila Nova de Famalicão, composto por 49 freguesias.

Entre o primeiro e segundo outorgantes é estabelecido neste protocolo a execução do SAAS, nas freguesias de: Calendário, Antas e Abade de Vermoim.

CLÁUSULA IV

Natureza do serviço

O SAAS combina as modalidades de atendimento social (de primeira linha e personalizado) e acompanhamento social (assegurar o apoio técnico), que podem funcionar cumulativamente, para as famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como emergência social, incluindo os beneficiários do RSI.

CLÁUSULA V

Princípios do SAAS

Encontram-se designados como princípios orientadores do SAAS: promoção da inserção social e comunitária; contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes; personalização, seletividades e flexibilidade de apoios sociais; intervenção prioritária das entidades mais próximas dos

cidadãos, valorização das parcerias para uma atuação integrada; intervenção mínima, imediata e oportuna.

CLÁUSULA VI

Atividades a desenvolver

O SAAS desenvolve as seguintes atividades:

- a) Atendimento, informação e orientação a cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados à situação;
- b) Acompanhamento, de modo a assegurar apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais de cada pessoa e família;
- c) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
- d) Elaboração de propostas de atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;
- e) Planeamento e organização da intervenção social
- f) Contratualização no âmbito da intervenção social
- g) Coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas.

Sempre que se justifique, o SAAS pode acionar uma intervenção complementar em parceria com outras entidades ou setores da comunidade vocacionadas para a prestação dos apoios mais adequados, designadamente da área da saúde, educação, justiça, emprego e formação profissional.

CLÁUSULA VII

Destinatários

No âmbito do presente protocolo de cooperação, a Instituição assegura o atendimento e o acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, bem como de emergência social, de harmonia com a legislação, circulares de orientação técnica e instrumentos regulamentares em vigor.

CAPÍTULO II

Modelo de Operacionalização do Protocolo

CLÁUSULA VIII

Obrigações gerais dos outorgantes

Os outorgantes obrigam-se a cooperar ativamente na otimização da resposta social a que o presente protocolo de cooperação se reporta, devendo designadamente:

- a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços, tendo em vista uma prestação de serviços de qualidade;
- b) Prestar, mutuamente, informações com interesse para o desenvolvimento e melhoria contínua da intervenção;
- c) Garantir o adequado acompanhamento e avaliação da atividade da resposta social;
- d) Promover, em cooperação, a valorização das competências dos voluntários e dos profissionais envolvidos no desenvolvimento da resposta social.

CLÁUSULA IX

Obrigações do Primeiro Outorgante

Ao primeiro outorgante é estabelecida a obrigação geral de colaborar com o segundo outorgante, garantindo o regular acompanhamento e apoio técnico, através de um conjunto de atuações que visam:

- a) Garantir a coordenação técnica das equipas afetas ao SAAS;
- b) Confirmar que a Instituição se encontra devidamente constituída e registada, com a situação financeira devidamente regularizada e organizada, e que apresenta proximidade e experiência para a intervenção social, assim como reúne o pessoal qualificado e em número necessário para o desenvolvimento dos serviços a prestar de acordo com a área geográfica aqui designada;
- c) Dar o suporte necessário à promoção da qualidade dos serviços prestados;
- d) Avaliar o funcionamento da resposta social e a qualidade dos serviços prestados, e elaborar o respetivo relatório com recomendações e corretivas ou de melhoria, a comunicar à Instituição;
- e) Elaborar, decorrente do processo de avaliação referido no ponto anterior e quando aplicável, um Plano de Regularização, sujeito a critérios de exequibilidade, razoabilidade e proporcionalidade, a acordar com a Instituição;
- f) Zelar pelo integral cumprimento das cláusulas do presente protocolo;
- g) Assegurar o cumprimento da legislação em vigor aplicável ao SAAS;
- h) Avaliar o estabelecido no presente protocolo e, caso se justifique, propor as alterações necessárias;
- i) Colaborar na preparação e atualização de regulamentos técnico-jurídicos, quando solicitados pela segunda outorgante;
- j) Redigir, aprovar e divulgar o modelo de regulamento interno do SAAS;
- k) Assegurar o pagamento da comparticipação financeira estabelecida, de forma regular e pontual;
- l) Dirigir e coordenar toda a atividade implícita ao Núcleo Local de Inserção (NLI);
- m) Atribuir prestações de carácter eventual, devidamente fundamentadas pela equipa técnica e materializadas no acordo de intervenção social (AIS) ou no contrato de inserção (CI).

CLÁUSULA X

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo outorgante encontra-se abrangido pelas seguintes obrigações:

- a) Garantir as condições de instalação do SAAS e o funcionamento do serviço, de harmonia com a legislação em vigor, com os normativos aplicáveis e com as normas complementares inscritas no respetivo protocolo;
- b) Garantir qualitativa e quantitativamente os recursos humanos adequados às ações a desenvolver e ao número de agregados familiares a acompanhar;
- c) Assegurar as condições de bem-estar das pessoas e das famílias no respeito pela dignidade humana, promovendo a sua autonomia;
- d) Assegurar o atendimento e acompanhamento social das pessoas e os grupos, social e economicamente mais desfavorecidos, incluindo os beneficiários RSI;
- e) Cumprir integralmente com o disposto no Regulamento Interno apresentado pelo primeiro outorgante e manter o documento visível e de acesso geral ao público alvo;
- f) Organizar e registar um processo individual por pessoa/família, em consonância com o disposto no artigo 9.º, da Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, utilizando para o efeito o modelo informático disponibilizado pelo Instituto da Segurança Social, I.P;
- g) Manter atualizado o registo e a qualidade da informação relativa aos atendimentos e acompanhamento social efetuados pela equipa;
- h) Garantir a organização de arquivo em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade;
- i) Utilizar os suportes de informação definidos no âmbito do atendimento/accompanhamento social, ficando os técnicos obrigados ao dever de confidencialidade dos dados a que tenham acesso no desempenho das funções a que se encontram adstritos;
- j) Enviar aos serviços do Município de Famalicão a documentação relativa a atos ou decisões que careçam de informação e registo, bem como fornecer, dentro do prazo definido, informação de natureza estatística para avaliação qualitativa e quantitativa da atividade desenvolvida;
- k) Proceder ao envio dos documentos, informações e relatórios que sejam solicitados pelo Município de Famalicão, nos prazos legais estabelecidos, no âmbito dos serviços prestados;
- l) Cumprir as disposições e os instrumentos legais regulamentares no âmbito da intervenção social prestada;
- m) Facultar, quando para tal for solicitado pelos serviços competentes do primeiro outorgante, o acesso na própria Instituição, aos elementos relativos à situação socioeconómica das pessoas e das famílias, de acordo com as regras definidas no Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- n) Colaborar com o NLI designando o técnico gestor do processo destinado a cumprir as ações de negociação, elaboração, celebração e acompanhamento dos contratos de inserção, com vista à inserção social e autonomização dos beneficiários de RSI, de acordo com o disposto na Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual;
- o) Utilizar os suportes de informação normalizados pelo Instituto da Segurança Social, I.P no âmbito do Rendimento Social de Inserção;

- p) Articular com o NLI de acordo com os procedimentos que por este vierem a ser definidos.
- q) Dispor de Livro de Reclamações;
- r) Dar cumprimento ao estabelecido neste protocolo.

CLÁUSULA XI

Regulamento Interno

O modelo de Regulamento Interno é da competência do primeiro outorgante e deverá conter as normas indispensáveis ao funcionamento da resposta social, nomeadamente as respeitantes à:

- a) Explicitação de que o documento deve estar fixado em local visível a todos os utilizadores do SAAS;
- b) Identificação da natureza e princípios orientadores do SAAS;
- c) Identificação e explicitação dos objetivos do SAAS, serviços a prestar, atividades a desenvolver e âmbito territorial;
- d) Informação sobre organização, regras de funcionamento e constituição da equipa técnica;
- e) Indicação dos horários de funcionamento e dos períodos de encerramento, assim como dos contactos da Instituição;
- f) Identificação dos direitos e deveres das pessoas e das famílias;
- g) Identificação dos direitos e deveres da equipa técnica e da Instituição;
- h) Identificação dos elementos base a constar do processo individual do utente, nos termos referidos na alínea o) da cláusula anterior.

CAPÍTULO III

Sistema de Informação

CLÁUSULA XII

Acesso ao Sistema de Informação da Segurança Social

- 1- Para efeitos do disposto na alínea f) da cláusula X, e nos termos do n.º 5 do art.º 10º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o acesso à informação registada no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) abrange a aplicação informática denominada Ação Social Interface Parceiros (ASIP), nas vertentes de consulta e registo/correção/alteração de dados, de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções.
- 2- Este acesso envolve apenas pessoas devidamente credenciadas, no número estritamente necessário e encontra-se restringido aos dados relevantes para prossecução das finalidades legalmente previstas no artigo 31.º da Lei de Bases da Segurança Social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro.

- 3- O acesso à aplicação informática e a gestão da mesma é garantida pelo Instituto de Segurança Social, I. P., mediante a identificação dos utilizadores autorizados pelo Município, com vista à atribuição de um código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível, nos termos das normas em vigor para a atribuição dos acessos.
- 4- O segundo outorgante compromete-se, além de fornecer ao ISS, I.P. a identificação das pessoas autorizadas a aceder à aplicação acima citada, a comunicar eventuais alterações ou cessações de permissão, no prazo máximo de 24 horas.
- 5- O acesso à aplicação informática, por parte das pessoas autorizadas, será efetuado remotamente, de acordo com os perfis definidos para o efeito, através do referido código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível.
- 6- Os técnicos com acesso autorizado comprometem-se a assegurar a coerência dos dados registados, a zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema, bem como consultar apenas os dados necessários ao desempenho das suas funções de atendimento e acompanhamento dos indivíduos e/ou famílias.
- 7- De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 14.º, da Portaria 63/2021, de 17 de março, são ainda adotadas e periodicamente atualizadas as seguintes medidas de segurança de tratamentos dos dados pessoais em causa:
 - a) Os perfis para consulta, alteração/correção e eliminação de dados são atribuídos a cada utilizador, mediante assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo ISS, IP. Cada consulta/alteração é auditável a todo o tempo quanto ao utilizador que a realizou e respetiva data/hora;
 - b) O acesso à informação por parte dos utilizadores, carece de autenticação por código de utilizador e palavra-passe, assegurando que apenas utilizadores credenciados possam aceder a cada um dos módulos aplicativos do sistema, e dentro de cada um destes, apenas às operações a que estão autorizados a realizar. Todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificando utilizador, operação e data/hora da alteração.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

CLÁUSULA XIII

Sigilo

- 1- As entidades outorgantes e respetivos técnicos comprometem-se a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes à cooperação e consequentes ações estabelecidas ao abrigo do presente acordo outorgado, mesmo após o termo das suas funções.
- 2- A violação do disposto no número anterior faz incorrer o faltoso nas consequências legal e penalmente previstas, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

CLÁUSULA XIV

Proteção de Dados

Sem prejuízo no disposto nos números anteriores, as partes obrigam-se a cumprir com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA XV

Incumprimento

- 1- O não cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo de cooperação pode dar lugar a advertência escrita, suspensão e resolução do mesmo.
- 2- Para a situação decorrente do incumprimento referido no número anterior, a instituição dispõe de um prazo de 30 dias, contados a partir da data da comunicação aos serviços da Câmara, para se pronunciar e acordar os termos e condições em que serão efetuadas as retificações.

CLÁUSULA XVI

Advertência escrita

A advertência escrita concretiza-se através de notificação dirigida ao segundo outorgante para, no prazo de 30 dias, se pronunciar sobre o teor da mesma e regularizar a circunstância que deu origem ao incumprimento.

CLÁUSULA XVII

Suspensão do Financiamento

- 1- Em situação de incumprimento das obrigações neste protocolo elencadas e/ou de legislação/orientações técnicas em vigor aplicáveis e ainda, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza, inviabilizem a subsistência deste protocolo, pode o primeiro outorgante, proceder à suspensão do mesmo, mediante prévia audiência escrita.
- 2- Sem prejuízo do referido no número anterior, a suspensão é aplicada após verificada a subsistência das situações de incumprimento e findo o prazo concedido para a sua regularização bem como esgotadas que estejam outras medidas e ações tomadas para a sua regularização.
- 3- O prazo de suspensão é de 180 dias, prorrogável, em situações devidamente fundamentadas.
- 4- A suspensão deste protocolo não pode pôr em causa a proteção dos direitos dos utentes e dos beneficiários, bem como a continuidade da resposta social e da correspondente prestação do serviço aos respetivos utentes.
- 5- Após a regularização da situação que determinou a suspensão, o acordo e respetivo pagamento são retomados a partir da data em que a situação se encontra normalizada.

CLÁUSULA XVIII **Resolução**

Ocorrido o incumprimento reiterado das cláusulas constantes deste protocolo, o Município pode resolver a contratualização estabelecida mediante comunicação escrita à Instituição com a antecedência de 90 dias, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes circunstâncias:

- a. A continuidade da prestação do serviço às respetivas pessoas e famílias;
- b. A observância do disposto no artigo 38.º do Estatuto das IPSS quanto à requisição de bens afetos às atividades das instituições.

CLÁUSULA XIX **Cessação do Protocolo**

Este protocolo de cooperação pode cessar por:

- a. Caducidade, pelo decurso do prazo ou quando se verifique a impossibilidade definitiva de funcionamento das atividades objeto de protocolo;
- b. Revogação, por acordo entre os outorgantes, o qual deverá revestir a forma escrita e prever a data a partir da qual produz efeitos, bem como regulamentar os direitos e obrigações das partes decorrentes da cessação;
- c. Resolução sempre que ocorram circunstâncias que pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, a violação grave e ou reiterada dos deveres contratualmente assumidos pelos outorgantes e das disposições legais aplicáveis;
- d. Denúncia de qualquer um dos outorgantes, por motivos devidamente justificados, mediante comunicação escrita enviada ao outro, com antecedência mínima de 90 dias, desde que por motivos justificados, nomeadamente sempre que ocorram as circunstâncias acima referidas.

CLÁUSULA XX **Revisão do Protocolo**

O presente protocolo é revisto, total ou parcialmente, sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente:

- a. Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- b. Adequação do clausulado aos objetivos prosseguidos ou a eventuais circunstâncias supervenientes a acautelar.

CLÁUSULA XXI **Legislação aplicável**

Neste protocolo aplica-se a legislação em vigor para os normativos de cooperação e a resposta social a que se refere, designadamente entre outras o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.

CLÁUSULA XXII
Anexo ao Protocolo

Consta como anexo ao presente protocolo, fazendo parte integrante do mesmo:

- a. A listagem da organização territorial e locais de atendimento por concelho/freguesia e respetivos horários de funcionamento;
- b. Listagem nominal dos recursos humanos adstritos ao serviço de atendimento e acompanhamento social, com discriminação das habilitações académicas, função desempenhada e taxa de afetação.

CLÁUSULA XXIII
Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 e tem o seu termo a 31 de dezembro de 2025, dele foram feitos dois exemplares que vão ser assinados e rubricados pelos outorgantes, bem como o respetivo anexo, sendo nessa data renovado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,
O Presidente de Direção da A. M. L. Associação Moradores das Lameiras

(Jorge Manuel Ribeiro Faria, Sr.)

Anexo ao Protocolo Celebrado em ____/____/2024 entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Instituição para o desenvolvimento do SAAS.

A Resposta Social

CLÁUSULA I

Âmbito Territorial de Intervenção

O SAAS tem a sua sede na morada da Instituição, local onde realizam o atendimento das suas áreas de intervenção, conforme a cláusula III.

CLÁUSULA II

Horário e Locais de Atendimento

- 1- O SAAS funciona de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, encerrando aos fins-de-semana, sábados e domingos, assim como feriados e dias Santos.
- 2- O atendimento de emergência após o horário definido no nº anterior, ocorre pela Linha Nacional de Emergência Social, no número 144, obrigando-se o SAAS a responder à situação no dia útil seguinte.
- 3- O atendimento às populações das freguesias de Calendário, Antas e Abade de Vermoim, referidas na cláusula I deste anexo, decorrerá nos seguintes locais e horários:

Localidades	Local de atendimento	Morada	Horário
Calendário	A.M.L.	Rua da Associação de Moradores das Lameiras - 4760-026 Antas	2ªf - 9:30h às 12:30h 4ªf - 14:30h às 17:30h
Antas e Abade de Vermoim	A.M.L.	Rua da Associação de Moradores das Lameiras - 4760-026 Antas	3ªf - 09:30h às 13:30h 5ªf - 09:30h às 13:30h

CLÁUSULA III

Composição da Equipa Técnica

- 1- A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos superiores com formação na área das ciências sociais ou humanidades e um técnico administrativo.
- 2- A constituição das equipas integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área do Serviço Social.
- 3- Esta equipa deve propor um interlocutor, que tem como função estreitar a comunicação da equipa com o Coordenador do Município.

Nº de unidades	Formação profissional	Categoria profissional	Afetação (%)
1	Serviço Social	Assistente Social 1ª /Interlocutor	100%
1	Serviço Social	Assistente Social 1ª	100%
1	Psicologia	Psicóloga 1ª	100%
1	Psicologia	Psicóloga 1ª	50%
1	12º ano	Administrativa	100%

CLÁUSULA IV

Comparticipação Financeira

- 1- Nos termos do presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante a comparticipação financeira, no valor de 8 500,00€, referente aos encargos mensais com os recursos humanos e de funcionamento.
- 2- O pagamento será efetuado em prestações mensais, por transferência bancária.

Solidariedade Social
social solidarity

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/2024.

Segundo Outorgante: Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, com sede na Rua da Infância, n.º 199, Freguesia de Bairro, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Instituição Particular de Solidariedade Social, devidamente registada no Livro das Associações de Solidariedade Social, sob o n.º. 8/85 a Folhas 131 e verso, a 15/02/1985, adiante designada por Instituição, aqui representada pela Presidente da Direção, na pessoa da Senhora Dra. Ana Maria Sousa, em harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor, é celebrado, livremente e de boa fé o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes.

PREÂMBULO

A intervenção social desenvolve a sua prática na prevenção e reparação de situações de carência e desigualdades socioeconómicas, de disfunção, exclusão e na vulnerabilidade social, no sentido da integração e promoção comunitárias e desenvolvimento das capacidades, assegurando especial atenção aos grupos sociais mais vulneráveis.

O Atendimento e Acompanhamento Social, surge como uma nova lógica de intervenção interativa e pluridisciplinar, que implica a mobilização dos recursos do território, a capacidade para construir percursos de vida para a autonomia e com vista à inserção social, baseando-se numa relação entre os serviços e os cidadãos de maior proximidade.

O exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da ação social é um fator decisivo de intervenção, conjugando uma resposta de proximidade e mais célere com o desenvolvimento de uma ação social integrada, permitindo criar sinergias entre recursos e as competências existentes na comunidade, integrando perspetivas inovadoras, baseadas na democracia participativa e na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social no local.

Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pelas, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).

Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual e dos beneficiários de RSI. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

Nestes termos estabelece-se o seguinte Protocolo de Cooperação para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (doravante designado de SAAS).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA I

Objeto

Constitui-se objeto do presente protocolo a definição dos termos e condições de implementação das competências transferidas para o Município de Famalicão no domínio da ação social, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação e das Portarias n.º 63/2021 e 65/2021, de 17 de março, no qual prevê que:

- a) A Instituição desenvolve o SAAS, garantindo o atendimento e acompanhamento social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, assegurando a sua efetiva participação na planificação e concretização da inserção social, profissional e comunitária, bem como uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes.
- b) O Município de Famalicão providencia a monitorização técnica e o apoio financeiro para o desenvolvimento do SAAS e propõe ações de melhoria à execução do presente protocolo.

CLÁUSULA II

Objetivos

- 1- Os objetivos gerais deste protocolo assentam na definição do modelo de gestão, organização e funcionamento do SAAS no concelho de Vila Nova de Famalicão, no cumprimento da legislação em vigor, na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, numa ótica de promoção da universalidade de acesso, respeito à privacidade e individualidade, da segurança e bem-estar, assim como na transparência e divulgação do regulamento interno do SAAS.
- 2- São objetivos do SAAS: informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequados a cada situação; apoiar em situações de vulnerabilidade social; prevenir situações de pobreza e de exclusão social; contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social; assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social; mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

CLÁUSULA III

Âmbito geográfico

O âmbito territorial da transferência de competências para a Câmara de Famalicão, em matéria da Ação Social, é o concelho de Vila Nova de Famalicão, composto por 49 freguesias.

Entre o primeiro e segundo outorgantes é estabelecido neste protocolo a execução do SAAS, nas freguesias de: Avidos, Lagoa, Bairro, Carreira, Bente, Delães, Landim, Ruivães, Novais, Seide S. Miguel e Seide S. Paio.

CLÁUSULA IV

Natureza do serviço

O SAAS combina as modalidades de atendimento social (de primeira linha e personalizado) e acompanhamento social (assegurar o apoio técnico), que podem funcionar cumulativamente, para as famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como emergência social, incluindo os beneficiários do RSI.

CLÁUSULA V

Princípios do SAAS

Encontram-se designados como princípios orientadores do SAAS: promoção da inserção social e comunitária; contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes; personalização, seletividades e flexibilidade de apoios sociais; intervenção prioritária das entidades mais próximas dos cidadãos, valorização das parcerias para uma atuação integrada; intervenção mínima, imediata e oportuna.

CLÁUSULA VI

Atividades a desenvolver

O SAAS desenvolve as seguintes atividades:

- a) Atendimento, informação e orientação a cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados à situação;
- b) Acompanhamento, de modo a assegurar apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais de cada pessoa e família;
- c) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
- d) Elaboração de propostas de atribuição de prestações de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;
- e) Planeamento e organização da intervenção social
- f) Contratualização no âmbito da intervenção social
- g) Coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas.

Sempre que se justifique, o SAAS pode acionar uma intervenção complementar em parceria com outras entidades ou setores da comunidade vocacionadas para a prestação dos apoios mais adequados, designadamente da área da saúde, educação, justiça, emprego e formação profissional.

CLÁUSULA VII

Destinatários

No âmbito do presente protocolo de cooperação, a Instituição assegura o atendimento e o acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, bem como de emergência social, de harmonia com a legislação, circulares de orientação técnica e instrumentos regulamentares em vigor.

CAPÍTULO II

Modelo de Operacionalização do Protocolo

CLÁUSULA VIII

Obrigações gerais dos outorgantes

Os outorgantes obrigam-se a cooperar ativamente na otimização da resposta social a que o presente protocolo de cooperação se reporta, devendo designadamente:

- a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços, tendo em vista uma prestação de serviços de qualidade;
- b) Prestar, mutuamente, informações com interesse para o desenvolvimento e melhoria contínua da intervenção;
- c) Garantir o adequado acompanhamento e avaliação da atividade da resposta social;
- d) Promover, em cooperação, a valorização das competências dos voluntários e dos profissionais envolvidos no desenvolvimento da resposta social.

CLÁUSULA IX

Obrigações do Primeiro Outorgante

Ao primeiro outorgante é estabelecida a obrigação geral de colaborar com o segundo outorgante, garantindo o regular acompanhamento e apoio técnico, através de um conjunto de atuações que visam:

- a) Garantir a coordenação técnica das equipas afetas ao SAAS;
- b) Confirmar que a Instituição se encontra devidamente constituída e registada, com a situação financeira devidamente regularizada e organizada, e que apresenta proximidade e experiência para a intervenção social, assim como reúne o pessoal qualificado e em número necessário para o desenvolvimento dos serviços a prestar de acordo com a área geográfica aqui designada;
- c) Dar o suporte necessário à promoção da qualidade dos serviços prestados;
- d) Avaliar o funcionamento da resposta social e a qualidade dos serviços prestados, e elaborar o respetivo relatório com recomendações e corretivas ou de melhoria, a comunicar à Instituição;
- e) Elaborar, decorrente do processo de avaliação referido no ponto anterior e quando aplicável, um Plano de Regularização, sujeito a critérios de exequibilidade, razoabilidade e proporcionalidade, a acordar com a Instituição;
- f) Zelar pelo integral cumprimento das cláusulas do presente protocolo;
- g) Assegurar o cumprimento da legislação em vigor aplicável ao SAAS;
- h) Avaliar o estabelecido no presente protocolo e, caso se justifique, propor as alterações necessárias;
- i) Colaborar na preparação e atualização de regulamentos técnico-jurídicos, quando solicitados pela segunda outorgante;
- j) Redigir, aprovar e divulgar o modelo de regulamento interno do SAAS;

- k) Assegurar o pagamento da comparticipação financeira estabelecida, de forma regular e pontual;
- l) Dirigir e coordenar toda a atividade implícita ao Núcleo Local de Inserção (NLI);
- m) Atribuir prestações de carácter eventual, devidamente fundamentadas pela equipa técnica e materializadas no acordo de intervenção social (AIS) ou no contrato de inserção (CI).

CLÁUSULA X

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo outorgante encontra-se abrangido pelas seguintes obrigações:

- a) Garantir as condições de instalação do SAAS e o funcionamento do serviço, de harmonia com a legislação em vigor, com os normativos aplicáveis e com as normas complementares inscritas no respetivo protocolo;
- b) Garantir qualitativa e quantitativamente os recursos humanos adequados às ações a desenvolver e ao número de agregados familiares a acompanhar;
- c) Assegurar as condições de bem-estar das pessoas e das famílias no respeito pela dignidade humana, promovendo a sua autonomia;
- d) Assegurar o atendimento e acompanhamento social das pessoas e os grupos, social e economicamente mais desfavorecidos, incluindo os beneficiários RSI;
- e) Cumprir integralmente com o disposto no Regulamento Interno apresentado pelo primeiro outorgante e manter o documento visível e de acesso geral ao público alvo;
- f) Organizar e registar um processo individual por pessoa/família, em consonância com o disposto no artigo 9.º, da Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, utilizando para o efeito o modelo informático disponibilizado pelo Instituto da Segurança Social, I.P;
- g) Manter atualizado o registo e a qualidade da informação relativa aos atendimentos e acompanhamento social efetuados pela equipa;
- h) Garantir a organização de arquivo em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade;
- i) Utilizar os suportes de informação definidos no âmbito do atendimento/accompanhamento social, ficando os técnicos obrigados ao dever de confidencialidade dos dados a que tenham acesso no desempenho das funções a que se encontram adstritos;
- j) Enviar aos serviços do Município de Famalicão a documentação relativa a atos ou decisões que careçam de informação e registo, bem como fornecer, dentro do prazo definido, informação de natureza estatística para avaliação qualitativa e quantitativa da atividade desenvolvida;
- k) Proceder ao envio dos documentos, informações e relatórios que sejam solicitados pelo Município de Famalicão, nos prazos legais estabelecidos, no âmbito dos serviços prestados;
- l) Cumprir as disposições e os instrumentos legais regulamentares no âmbito da intervenção social prestada;
- m) Facultar, quando para tal for solicitado pelos serviços competentes do primeiro outorgante, o acesso na própria Instituição, aos elementos relativos à situação

socioeconómica das pessoas e das famílias, de acordo com as regras definidas no Regulamento Geral de Proteção de Dados;

- n) Colaborar com o NLI designando o técnico gestor do processo destinado a cumprir as ações de negociação, elaboração, celebração e acompanhamento dos contratos de inserção, com vista à inserção social e autonomização dos beneficiários de RSI, de acordo com o disposto na Lei nº. 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual;
- o) Utilizar os suportes de informação normalizados pelo Instituto da Segurança Social, I.P no âmbito do Rendimento Social de Inserção;
- p) Articular com o NLI de acordo com os procedimentos que por este vierem a ser definidos.
- q) Dispor de Livro de Reclamações;
- r) Dar cumprimento ao estabelecido neste protocolo.

CLÁUSULA XI

Regulamento Interno

O modelo de Regulamento Interno é da competência do primeiro outorgante e deverá conter as normas indispensáveis ao funcionamento da resposta social, nomeadamente as respeitantes à:

- a) Explicitação de que o documento deve estar fixado em local visível a todos os utilizadores do SAAS;
- b) Identificação da natureza e princípios orientadores do SAAS;
- c) Identificação e explicitação dos objetivos do SAAS, serviços a prestar, atividades a desenvolver e âmbito territorial;
- d) Informação sobre organização, regras de funcionamento e constituição da equipa técnica;
- e) Indicação dos horários de funcionamento e dos períodos de encerramento, assim como dos contactos da Instituição;
- f) Identificação dos direitos e deveres das pessoas e das famílias;
- g) Identificação dos direitos e deveres da equipa técnica e da Instituição;
- h) Identificação dos elementos base a constar do processo individual do utente, nos termos referidos na alínea o) da cláusula anterior.

CAPÍTULO III

Sistema de Informação

CLÁUSULA XII

Acesso ao Sistema de Informação da Segurança Social

- 1- Para efeitos do disposto na alínea f) da cláusula X, e nos termos do nº. 5 do art.º 10º, do Decreto-Lei nº. 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o acesso à informação registada no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) abrange a aplicação informática denominada Ação Social Interface Parceiros (ASIP), nas

vertentes de consulta e registo/correção/alteração de dados, de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções.

- 2- Este acesso envolve apenas pessoas devidamente credenciadas, no número estritamente necessário e encontra-se restringido aos dados relevantes para prossecução das finalidades legalmente previstas no artigo 31.º da Lei de Bases da Segurança Social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro.
- 3- O acesso à aplicação informática e a gestão da mesma é garantida pelo Instituto de Segurança Social, I. P., mediante a identificação dos utilizadores autorizados pelo Município, com vista à atribuição de um código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível, nos termos das normas em vigor para a atribuição dos acessos.
- 4- O segundo outorgante compromete-se, além de fornecer ao ISS, I.P. a identificação das pessoas autorizadas a aceder à aplicação acima citada, a comunicar eventuais alterações ou cessações de permissão, no prazo máximo de 24 horas.
- 5- O acesso à aplicação informática, por parte das pessoas autorizadas, será efetuado remotamente, de acordo com os perfis definidos para o efeito, através do referido código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível.
- 6- Os técnicos com acesso autorizado comprometem-se a assegurar a coerência dos dados registados, a zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema, bem como consultar apenas os dados necessários ao desempenho das suas funções de atendimento e acompanhamento dos indivíduos e/ou famílias.
- 7- De acordo com o previsto no n.º. 4 do artigo 14.º, da Portaria 63/2021, de 17 de março, são ainda adotadas e periodicamente atualizadas as seguintes medidas de segurança de tratamentos dos dados pessoais em causa:
 - a) Os perfis para consulta, alteração/correção e eliminação de dados são atribuídos a cada utilizador, mediante assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo ISS, IP. Cada consulta/alteração é auditável a todo o tempo quanto ao utilizador que a realizou e respetiva data/hora;
 - b) O acesso à informação por parte dos utilizadores, carece de autenticação por código de utilizador e palavra-passe, assegurando que apenas utilizadores credenciados possam aceder a cada um dos módulos aplicativos do sistema, e dentro de cada um destes, apenas às operações a que estão autorizados a realizar. Todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificando utilizador, operação e data/hora da alteração.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

CLÁUSULA XIII

Sigilo

- 1- As entidades outorgantes e respetivos técnicos comprometem-se a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes à

cooperação e consequentes ações estabelecidas ao abrigo do presente acordo outorgado, mesmo após o termo das suas funções.

- 2- A violação do disposto no número anterior faz incorrer o faltoso nas consequências legal e penalmente previstas, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

CLÁUSULA XIV

Proteção de Dados

Sem prejuízo no disposto nos números anteriores, as partes obrigam-se a cumprir com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA XV

Incumprimento

- 1- O não cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo de cooperação pode dar lugar a advertência escrita, suspensão e resolução do mesmo.
- 2- Para a situação decorrente do incumprimento referido no número anterior, a instituição dispõe de um prazo de 30 dias, contados a partir da data da comunicação aos serviços da Câmara, para se pronunciar e acordar os termos e condições em que serão efetuadas as retificações.

CLÁUSULA XVI

Advertência escrita

A advertência escrita concretiza-se através de notificação dirigida ao segundo outorgante para, no prazo de 30 dias, se pronunciar sobre o teor da mesma e regularizar a circunstância que deu origem ao incumprimento.

CLÁUSULA XVII

Suspensão do Financiamento

- 1- Em situação de incumprimento das obrigações neste protocolo elencadas e/ou de legislação/orientações técnicas em vigor aplicáveis e ainda, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza, inviabilizem a subsistência deste protocolo, pode o primeiro outorgante, proceder à suspensão do mesmo, mediante prévia audiência escrita.
- 2- Sem prejuízo do referido no número anterior, a suspensão é aplicada após verificada a subsistência das situações de incumprimento e findo o prazo concedido para a sua regularização bem como esgotadas que estejam outras medidas e ações tomadas para a sua regularização.
- 3- O prazo de suspensão é de 180 dias, prorrogável, em situações devidamente fundamentadas.

- 4- A suspensão deste protocolo não pode pôr em causa a proteção dos direitos dos utentes e dos beneficiários, bem como a continuidade da resposta social e da correspondente prestação do serviço aos respetivos utentes.
- 5- Após a regularização da situação que determinou a suspensão, o acordo e respetivo pagamento são retomados a partir da data em que a situação se encontra normalizada.

CLÁUSULA XVIII **Resolução**

Ocorrido o incumprimento reiterado das cláusulas constantes deste protocolo, o Município pode resolver a contratualização estabelecida mediante comunicação escrita à Instituição com a antecedência de 90 dias, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes circunstâncias:

- a. A continuidade da prestação do serviço às respetivas pessoas e famílias;
- b. A observância do disposto no artigo 38.º do Estatuto das IPSS quanto à requisição de bens afetos às atividades das instituições.

CLÁUSULA XIX **Cessação do Protocolo**

Este protocolo de cooperação pode cessar por:

- a. Caducidade, pelo decurso do prazo ou quando se verifique a impossibilidade definitiva de funcionamento das atividades objeto de protocolo;
- b. Revogação, por acordo entre os outorgantes, o qual deverá revestir a forma escrita e prever a data a partir da qual produz efeitos, bem como regulamentar os direitos e obrigações das partes decorrentes da cessação;
- c. Resolução sempre que ocorram circunstâncias que pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, a violação grave e ou reiterada dos deveres contratualmente assumidos pelos outorgantes e das disposições legais aplicáveis;
- d. Denúncia de qualquer um dos outorgantes, por motivos devidamente justificados, mediante comunicação escrita enviada ao outro, com antecedência mínima de 90 dias, desde que por motivos justificados, nomeadamente sempre que ocorram as circunstâncias acima referidas.

CLÁUSULA XX **Revisão do Protocolo**

O presente protocolo é revisto, total ou parcialmente, sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente:

- a. Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- b. Adequação do clausulado aos objetivos prosseguidos ou a eventuais circunstâncias supervenientes a acautelar.

CLÁUSULA XXI
Legislação aplicável

Neste protocolo aplica-se a legislação em vigor para os normativos de cooperação e a resposta social a que se refere, designadamente entre outras o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.

CLÁUSULA XXII
Anexo ao Protocolo

Consta como anexo ao presente protocolo, fazendo parte integrante do mesmo:

- a. A listagem da organização territorial e locais de atendimento por concelho/freguesia e respetivos horários de funcionamento;
- b. Listagem nominal dos recursos humanos adstritos ao serviço de atendimento e acompanhamento social, com discriminação das habilitações académicas, função desempenhada e taxa de afetação.

CLÁUSULA XXIII
Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 e tem o seu termo a 31 de dezembro de 2025, dele foram feitos dois exemplares que vão ser assinados e rubricados pelos outorgantes, bem como o respetivo anexo, sendo nessa data renovado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

A Presidente de Direção do Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro

(Ana Maria Sousa, Dra.)

Anexo ao Protocolo Celebrado em ____/____/2024 entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Instituição para o desenvolvimento do SAAS.

A Resposta Social

CLÁUSULA I

Âmbito Territorial de Intervenção

O SAAS tem a sua sede na morada da Instituição, local onde realizam o atendimento das suas áreas de intervenção, conforme a cláusula III.

CLÁUSULA II

Horário e Locais de Atendimento

- 1- O SAAS funciona de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, encerrando aos fins-de-semana, sábados e domingos, assim como feriados e dias Santos.
- 2- O atendimento de emergência após o horário definido no nº anterior, ocorre pela Linha Nacional de Emergência Social, no número 144, obrigando-se o SAAS a responder à situação no dia útil seguinte.
- 3- O atendimento às populações das freguesias de Avidos, Lagoa, Bairro, Carreira, Bente, Delães, Landim, Ruivães, Novais, Seide S. Miguel e Seide S. Paio, referidas na cláusula I deste anexo, decorrerá nos seguintes locais e horários:

Localidades	Local de atendimento	Morada	Horário
Delães	J. F. Delães	Avenida da Portela 296, 4765-650 Delães	4ªf (quinzenal) - 14:30h às 17:00h
Ruivães	J. F. Ruivães	Rua Nova, nº12 - 4770-485 Ruivães	2ªf (quinzenal) - 14:30h às 17:00h
Avidos	J. F. Avidos	Rua do Largo da Igreja, nº40 - 4770- 795 Avidos	5ªf (mensal) - 14:30h às 17:00h
Bairro, Bente, Landim, Lagoa, Carreira, S. Simão de Novais, Seide S. Miguel, Seide S. Paio	C. S. C. S. Pedro de Bairro	Rua da Infância, nº199 - 4765-016 Bairro	2ªf (semanal) - 9:00h às 17:00h 3ªf (semanal) - 9:00h às 17:00h (RSI)

CLÁUSULA III

Composição da Equipa Técnica

- 1- A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos superiores com formação na área das ciências sociais ou humanidades e um técnico administrativo.
- 2- A constituição das equipas integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área do Serviço Social.
- 3- Esta equipa deve propor um interlocutor, que tem como função estreitar a comunicação da equipa com o Coordenador do Município.

Nº de unidades	Formação profissional	Categoria profissional	Afetação (%)
1	Serviço Social	Técnico Superior de Serviço Social	100%
1	Licenciatura em Educação	Técnica Auxiliar Serviço Social de 1ª	100%
1	Licenciatura em Psicologia	Psicóloga	100%
1	Licenciatura em Tecnologias de Comunicação Multimédia	Apoio administrativo	100%

CLÁUSULA IV

Comparticipação Financeira

- 1- Nos termos do presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante a participação financeira, no valor de 8 500,00€, referente aos encargos mensais com os recursos humanos e de funcionamento.
- 2- O pagamento será efetuado em prestações mensais, por transferência bancária.



Solidariedade Social
social solidarity

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/2024.

Segundo Outorgante: Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589, Rua Dr. Alcino Pinto, n.º 2, Freguesia de Arnoso Santa Maria, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Instituição Particular de Solidariedade Social, devidamente registada na Direção-Geral da Ação Social, adiante designada por Instituição, aqui representada pela Direção na pessoa do Presidente Ex.mo Senhor Professor Manuel Augusto Martins de Araújo, em conformidade com o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, e de harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor, é celebrado, livremente e de boa fé o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes.

PREÂMBULO

A intervenção social desenvolve a sua prática na prevenção e reparação de situações de carência e desigualdades socioeconómicas, de disfunção, exclusão e na vulnerabilidade social, no sentido da integração e promoção comunitárias e desenvolvimento das capacidades, assegurando especial atenção aos grupos sociais mais vulneráveis.

O Atendimento e Acompanhamento Social, surge como uma nova lógica de intervenção interativa e pluridisciplinar, que implica a mobilização dos recursos do território, a capacidade para construir percursos de vida para a autonomia e com vista à inserção social, baseando-se numa relação entre os serviços e os cidadãos de maior proximidade.

O exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da ação social é um fator decisivo de intervenção, conjugando uma resposta de proximidade e mais célere com o desenvolvimento de uma ação social integrada, permitindo criar sinergias entre recursos e as competências existentes na comunidade, integrando perspetivas inovadoras, baseadas na democracia participativa e na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social no local.

Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa

aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pelas, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).

Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual e dos beneficiários de RSI. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

Nestes termos estabelece-se o seguinte Protocolo de Cooperação para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (doravante designado de SAAS).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA I

Objeto

Constitui-se objeto do presente protocolo a definição dos termos e condições de implementação das competências transferidas para o Município de Famalicão no domínio da ação social, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação e das Portarias n.º 63/2021 e 65/2021, de 17 de março, no qual prevê que:

- a) A Instituição desenvolve o SAAS, garantindo o atendimento e acompanhamento social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, assegurando a sua efetiva participação na planificação e concretização da inserção social, profissional e comunitária, bem como uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes.
- b) O Município de Famalicão providencia a monitorização técnica e o apoio financeiro para o desenvolvimento do SAAS e propõe ações de melhoria à execução do presente protocolo.

CLÁUSULA II

Objetivos

- 1- Os objetivos gerais deste protocolo assentam na definição do modelo de gestão, organização e funcionamento do SAAS no concelho de Vila Nova de Famalicão, no cumprimento da legislação em vigor, na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, numa ótica de promoção da universalidade de acesso, respeito à privacidade e individualidade, da segurança e bem-estar, assim como na transparência e divulgação do regulamento interno do SAAS.
- 2- São objetivos do SAAS: informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequados a cada situação; apoiar em situações de vulnerabilidade social; prevenir situações de pobreza e de exclusão social; contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social; assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social; mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

CLÁUSULA III

Âmbito geográfico

O âmbito territorial da transferência de competências para a Câmara de Famalicão, em matéria da Ação Social, é o concelho de Vila Nova de Famalicão, composto por 49 freguesias.

Entre o primeiro e segundo outorgantes é estabelecido neste protocolo a execução do SAAS, nas freguesias de: Arnoso Sta. M^a, Arnoso Sta. Eulália, Sezures, Cruz, Lemenhe, Mouquim, Jesufrei, Nine, Louro, Vale de S. Cosme, Telhado, Portela e Vale de S. Martinho.

CLÁUSULA IV

Natureza do serviço

O SAAS combina as modalidades de atendimento social (de primeira linha e personalizado) e acompanhamento social (assegurar o apoio técnico), que podem funcionar cumulativamente, para as famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como emergência social, incluindo os beneficiários do RSI.

CLÁUSULA V

Princípios do SAAS

Encontram-se designados como princípios orientadores do SAAS: promoção da inserção social e comunitária; contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes; personalização, seletividades e flexibilidade de apoios sociais; intervenção prioritária das entidades mais próximas dos

cidadãos, valorização das parcerias para uma atuação integrada; intervenção mínima, imediata e oportuna.

CLÁUSULA VI

Atividades a desenvolver

O SAAS desenvolve as seguintes atividades:

- a) Atendimento, informação e orientação a cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados à situação;
- b) Acompanhamento, de modo a assegurar apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais de cada pessoa e família;
- c) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
- d) Elaboração de propostas de atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;
- e) Planeamento e organização da intervenção social
- f) Contratualização no âmbito da intervenção social
- g) Coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas.

Sempre que se justifique, o SAAS pode acionar uma intervenção complementar em parceria com outras entidades ou setores da comunidade vocacionadas para a prestação dos apoios mais adequados, designadamente da área da saúde, educação, justiça, emprego e formação profissional.

CLÁUSULA VII

Destinatários

No âmbito do presente protocolo de cooperação, a Instituição assegura o atendimento e o acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, bem como de emergência social, de harmonia com a legislação, circulares de orientação técnica e instrumentos regulamentares em vigor.

CAPÍTULO II

Modelo de Operacionalização do Protocolo

CLÁUSULA VIII

Obrigações gerais dos outorgantes

Os outorgantes obrigam-se a cooperar ativamente na otimização da resposta social a que o presente protocolo de cooperação se reporta, devendo designadamente:

- a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços, tendo em vista uma prestação de serviços de qualidade;
- b) Prestar, mutuamente, informações com interesse para o desenvolvimento e melhoria contínua da intervenção;
- c) Garantir o adequado acompanhamento e avaliação da atividade da resposta social;
- d) Promover, em cooperação, a valorização das competências dos voluntários e dos profissionais envolvidos no desenvolvimento da resposta social.

CLÁUSULA IX

Obrigações do Primeiro Outorgante

Ao primeiro outorgante é estabelecida a obrigação geral de colaborar com o segundo outorgante, garantindo o regular acompanhamento e apoio técnico, através de um conjunto de atuações que visam:

- a) Garantir a coordenação técnica das equipas afetas ao SAAS;
- b) Confirmar que a Instituição se encontra devidamente constituída e registada, com a situação financeira devidamente regularizada e organizada, e que apresenta proximidade e experiência para a intervenção social, assim como reúne o pessoal qualificado e em número necessário para o desenvolvimento dos serviços a prestar de acordo com a área geográfica aqui designada;
- c) Dar o suporte necessário à promoção da qualidade dos serviços prestados;
- d) Avaliar o funcionamento da resposta social e a qualidade dos serviços prestados, e elaborar o respetivo relatório com recomendações e corretivas ou de melhoria, a comunicar à Instituição;
- e) Elaborar, decorrente do processo de avaliação referido no ponto anterior e quando aplicável, um Plano de Regularização, sujeito a critérios de exequibilidade, razoabilidade e proporcionalidade, a acordar com a Instituição;
- f) Zelar pelo integral cumprimento das cláusulas do presente protocolo;
- g) Assegurar o cumprimento da legislação em vigor aplicável ao SAAS;
- h) Avaliar o estabelecido no presente protocolo e, caso se justifique, propor as alterações necessárias;
- i) Colaborar na preparação e atualização de regulamentos técnico-jurídicos, quando solicitados pela segunda outorgante;
- j) Redigir, aprovar e divulgar o modelo de regulamento interno do SAAS;

- k) Assegurar o pagamento da comparticipação financeira estabelecida, de forma regular e pontual;
- l) Dirigir e coordenar toda a atividade implícita ao Núcleo Local de Inserção (NLI);
- m) Atribuir prestações de carácter eventual, devidamente fundamentadas pela equipa técnica e materializadas no acordo de intervenção social (AIS) ou no contrato de inserção (CI).

CLÁUSULA X

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo outorgante encontra-se abrangido pelas seguintes obrigações:

- a) Garantir as condições de instalação do SAAS e o funcionamento do serviço, de harmonia com a legislação em vigor, com os normativos aplicáveis e com as normas complementares inscritas no respetivo protocolo;
- b) Garantir qualitativa e quantitativamente os recursos humanos adequados às ações a desenvolver e ao número de agregados familiares a acompanhar;
- c) Assegurar as condições de bem-estar das pessoas e das famílias no respeito pela dignidade humana, promovendo a sua autonomia;
- d) Assegurar o atendimento e acompanhamento social das pessoas e os grupos, social e economicamente mais desfavorecidos, incluindo os beneficiários RSI;
- e) Cumprir integralmente com o disposto no Regulamento Interno apresentado pelo primeiro outorgante e manter o documento visível e de acesso geral ao público alvo;
- f) Organizar e registar um processo individual por pessoa/família, em consonância com o disposto no artigo 9.º, da Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, utilizando para o efeito o modelo informático disponibilizado pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
- g) Manter atualizado o registo e a qualidade da informação relativa aos atendimentos e acompanhamento social efetuados pela equipa;
- h) Garantir a organização de arquivo em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade;
- i) Utilizar os suportes de informação definidos no âmbito do atendimento/accompanhamento social, ficando os técnicos obrigados ao dever de confidencialidade dos dados a que tenham acesso no desempenho das funções a que se encontram adstritos;
- j) Enviar aos serviços do Município de Famalicão a documentação relativa a atos ou decisões que careçam de informação e registo, bem como fornecer, dentro do prazo definido, informação de natureza estatística para avaliação qualitativa e quantitativa da atividade desenvolvida;
- k) Proceder ao envio dos documentos, informações e relatórios que sejam solicitados pelo Município de Famalicão, nos prazos legais estabelecidos, no âmbito dos serviços prestados;
- l) Cumprir as disposições e os instrumentos legais regulamentares no âmbito da intervenção social prestada;
- m) Facultar, quando para tal for solicitado pelos serviços competentes do primeiro outorgante, o acesso na própria Instituição, aos elementos relativos à situação

socioeconómica das pessoas e das famílias, de acordo com as regras definidas no Regulamento Geral de Proteção de Dados;

- n) Colaborar com o NLI designando o técnico gestor do processo destinado a cumprir as ações de negociação, elaboração, celebração e acompanhamento dos contratos de inserção, com vista à inserção social e autonomização dos beneficiários de RSI, de acordo com o disposto na Lei nº. 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual;
- o) Utilizar os suportes de informação normalizados pelo Instituto da Segurança Social, I.P. no âmbito do Rendimento Social de Inserção;
- p) Articular com o NLI de acordo com os procedimentos que por este vierem a ser definidos.
- q) Dispor de Livro de Reclamações;
- r) Dar cumprimento ao estabelecido neste protocolo.

CLÁUSULA XI

Regulamento Interno

O modelo de Regulamento Interno é da competência do primeiro outorgante e deverá conter as normas indispensáveis ao funcionamento da resposta social, nomeadamente as respeitantes à:

- a) Explicitação de que o documento deve estar fixado em local visível a todos os utilizadores do SAAS;
- b) Identificação da natureza e princípios orientadores do SAAS;
- c) Identificação e explicitação dos objetivos do SAAS, serviços a prestar, atividades a desenvolver e âmbito territorial;
- d) Informação sobre organização, regras de funcionamento e constituição da equipa técnica;
- e) Indicação dos horários de funcionamento e dos períodos de encerramento, assim como dos contactos da Instituição;
- f) Identificação dos direitos e deveres das pessoas e das famílias;
- g) Identificação dos direitos e deveres da equipa técnica e da Instituição;
- h) Identificação dos elementos base a constar do processo individual do utente, nos termos referidos na alínea o) da cláusula anterior.

CAPÍTULO III

Sistema de Informação

CLÁUSULA XII

Acesso ao Sistema de Informação da Segurança Social

- 1- Para efeitos do disposto na alínea f) da cláusula X, e nos termos do nº. 5 do art.º 10º, do Decreto-Lei nº. 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o acesso à informação registada no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) abrange

a aplicação informática denominada Ação Social Interface Parceiros (ASIP), nas vertentes de consulta e registo/correção/alteração de dados, de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções.

- 2- Este acesso envolve apenas pessoas devidamente credenciadas, no número estritamente necessário e encontra-se restringido aos dados relevantes para prossecução das finalidades legalmente previstas no artigo 31.º da Lei de Bases da Segurança Social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro.
- 3- O acesso à aplicação informática e a gestão da mesma é garantida pelo Instituto de Segurança Social, I. P., mediante a identificação dos utilizadores autorizados pelo Município, com vista à atribuição de um código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível, nos termos das normas em vigor para a atribuição dos acessos.
- 4- O segundo outorgante compromete-se, além de fornecer ao ISS, I.P. a identificação das pessoas autorizadas a aceder à aplicação acima citada, a comunicar eventuais alterações ou cessações de permissão, no prazo máximo de 24 horas.
- 5- O acesso à aplicação informática, por parte das pessoas autorizadas, será efetuado remotamente, de acordo com os perfis definidos para o efeito, através do referido código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível.
- 6- Os técnicos com acesso autorizado comprometem-se a assegurar a coerência dos dados registados, a zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema, bem como consultar apenas os dados necessários ao desempenho das suas funções de atendimento e acompanhamento dos indivíduos e/ou famílias.
- 7- De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 14.º, da Portaria 63/2021, de 17 de março, são ainda adotadas e periodicamente atualizadas as seguintes medidas de segurança de tratamentos dos dados pessoais em causa:
 - a) Os perfis para consulta, alteração/correção e eliminação de dados são atribuídos a cada utilizador, mediante assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo ISS, IP. Cada consulta/alteração é auditável a todo o tempo quanto ao utilizador que a realizou e respetiva data/hora;
 - b) O acesso à informação por parte dos utilizadores, carece de autenticação por código de utilizador e palavra-passe, assegurando que apenas utilizadores credenciados possam aceder a cada um dos módulos aplicativos do sistema, e dentro de cada um destes, apenas às operações a que estão autorizados a realizar. Todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificando utilizador, operação e data/hora da alteração.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

CLÁUSULA XIII

Sigilo

- 1- As entidades outorgantes e respetivos técnicos comprometem-se a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes à

cooperação e consequentes ações estabelecidas ao abrigo do presente acordo outorgado, mesmo após o termo das suas funções.

- 2- A violação do disposto no número anterior faz incorrer o faltoso nas consequências legal e penalmente previstas, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

CLÁUSULA XIV

Proteção de Dados

Sem prejuízo no disposto nos números anteriores, as partes obrigam-se a cumprir com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA XV

Incumprimento

- 1- O não cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo de cooperação pode dar lugar a advertência escrita, suspensão e resolução do mesmo.
- 2- Para a situação decorrente do incumprimento referido no número anterior, a instituição dispõe de um prazo de 30 dias, contados a partir da data da comunicação aos serviços da Câmara, para se pronunciar e acordar os termos e condições em que serão efetuadas as retificações.

CLÁUSULA XVI

Advertência escrita

A advertência escrita concretiza-se através de notificação dirigida ao segundo outorgante para, no prazo de 30 dias, se pronunciar sobre o teor da mesma e regularizar a circunstância que deu origem ao incumprimento.

CLÁUSULA XVII

Suspensão do Financiamento

- 1- Em situação de incumprimento das obrigações neste protocolo elencadas e/ou de legislação/orientações técnicas em vigor aplicáveis e ainda, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza, inviabilizem a subsistência deste protocolo, pode o primeiro outorgante, proceder à suspensão do mesmo, mediante prévia audiência escrita.
- 2- Sem prejuízo do referido no número anterior, a suspensão é aplicada após verificada a subsistência das situações de incumprimento e findo o prazo concedido para a sua regularização bem como esgotadas que estejam outras medidas e ações tomadas para a sua regularização.
- 3- O prazo de suspensão é de 180 dias, prorrogável, em situações devidamente fundamentadas.

- 4- A suspensão deste protocolo não pode pôr em causa a proteção dos direitos dos utentes e dos beneficiários, bem como a continuidade da resposta social e da correspondente prestação do serviço aos respetivos utentes.
- 5- Após a regularização da situação que determinou a suspensão, o acordo e respetivo pagamento são retomados a partir da data em que a situação se encontra normalizada.

CLÁUSULA XVIII **Resolução**

Ocorrido o incumprimento reiterado das cláusulas constantes deste protocolo, o Município pode resolver a contratualização estabelecida mediante comunicação escrita à Instituição com a antecedência de 90 dias, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes circunstâncias:

- a. A continuidade da prestação do serviço às respetivas pessoas e famílias;
- b. A observância do disposto no artigo 38.º do Estatuto das IPSS quanto à requisição de bens afetos às atividades das instituições.

CLÁUSULA XIX **Cessação do Protocolo**

Este protocolo de cooperação pode cessar por:

- a. Caducidade, pelo decurso do prazo ou quando se verifique a impossibilidade definitiva de funcionamento das atividades objeto de protocolo;
- b. Revogação, por acordo entre os outorgantes, o qual deverá revestir a forma escrita e prever a data a partir da qual produz efeitos, bem como regulamentar os direitos e obrigações das partes decorrentes da cessação;
- c. Resolução sempre que ocorram circunstâncias que pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, a violação grave e ou reiterada dos deveres contratualmente assumidos pelos outorgantes e das disposições legais aplicáveis;
- d. Denúncia de qualquer um dos outorgantes, por motivos devidamente justificados, mediante comunicação escrita enviada ao outro, com antecedência mínima de 90 dias, desde que por motivos justificados, nomeadamente sempre que ocorram as circunstâncias acima referidas.

CLÁUSULA XX **Revisão do Protocolo**

O presente protocolo é revisto, total ou parcialmente, sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente:

- a. Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- b. Adequação do clausulado aos objetivos prosseguidos ou a eventuais circunstâncias supervenientes a acautelar.

CLÁUSULA XXI
Legislação aplicável

Neste protocolo aplica-se a legislação em vigor para os normativos de cooperação e a resposta social a que se refere, designadamente entre outras o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.

CLÁUSULA XXII
Anexo ao Protocolo

Consta como anexo ao presente protocolo, fazendo parte integrante do mesmo:

- a. A listagem da organização territorial e locais de atendimento por concelho/freguesia e respetivos horários de funcionamento;
- b. Listagem nominal dos recursos humanos adstritos ao serviço de atendimento e acompanhamento social, com discriminação das habilitações académicas, função desempenhada e taxa de afetação.

CLÁUSULA XXIII
Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 e tem o seu termo a 31 de dezembro de 2025, dele foram feitos dois exemplares que vão ser assinados e rubricados pelos outorgantes, bem como o respetivo anexo, sendo nessa data renovado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2024

O Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,
O Presidente de Direção da Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

(Manuel Augusto Martins de Araújo, Prof.º)

Anexo ao Protocolo Celebrado em ____/____/2024 entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Instituição para o desenvolvimento do SAAS.

A Resposta Social

CLÁUSULA I

Âmbito Territorial de Intervenção

O SAAS tem a sua sede na morada da Instituição, não obstante realizam o atendimento descentralizado nas Juntas de Freguesia da sua área de intervenção, conforme a cláusula III.

CLÁUSULA II

Horário e Locais de Atendimento

- 1- O SAAS funciona de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, encerrando aos fins-de-semana, sábados e domingos, assim como feriados e dias Santos.
- 2- O atendimento de emergência após o horário definido no nº anterior, ocorre pela Linha Nacional de Emergência Social, no número 144, obrigando-se o SAAS a responder à situação no dia útil seguinte.
- 3- O atendimento às populações das freguesias de Arnoso Sta. M^a, Arnoso Sta. Eulália, Sezures, Cruz, Lemenhe, Mouquim, Jesufrei, Nine, Louro, Vale de S. Cosme, Telhado, Portela e Vale de S. Martinho, referidas na cláusula I deste anexo, decorrerá nos seguintes locais e horários:

Localidades	Local de atendimento	Morada	Horário
Telhado, Vale de S. Cosme, Portela	Junta Freguesia de Telhado	Rua da Luz n.º 67 4770-709 Telhado	4 ^a f (quinzenal) - 10:00h às 12:30h
Vale de S. Martinho e Santiago da Cruz	Junta de Freguesia de Vale S. Martinho	Praceta da Escola nº21 4770-611-Vale S. Martinho	6 ^a f (quinzenal) - 10:00h às 12:30h
Nine, Mouquim, Lemenhe e Louro	Junta de Freguesia de Nine	Loteamento do Bacelo 200 Apartado 36, 4775-456 Nine	3 ^a f (quinzenal) - 10:00h às 12:30h
Arnoso Sta. M ^a , Arnoso Sta. Eulália, Sezures, Cruz, Lemenhe, Mouquim, Jesufrei, Nine, Louro, Vale de S. Cosme, Telhado, Portela e Vale de S. Martinho	Associação Engenho	R. Dr. Alcino Pinto 2, 4770-522 Arnoso (Santa Maria)	2 ^a f (semanal) - 14:30h às 16:30h 2 ^a f (quinzenal) - 10:00h às 12:30h

CLÁUSULA III

Composição da Equipa Técnica

- 1- A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos superiores com formação na área das ciências sociais ou humanidades e um técnico administrativo.
- 2- A constituição das equipas integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área do Serviço Social.
- 3- Esta equipa deve propor um interlocutor, que tem como função estreitar a comunicação da equipa com o Coordenador do Município.

Nº de unidades	Formação profissional	Categoria profissional	Afetação (%)
1	Sociologia	Socióloga Principal/Interlocutor	100%
1	Serviço Social	Assistente Social Principal	100%
1	Psicologia	Psicóloga Principal	100%
1	6º ano	Motorista de Pesados de 1ª	50%
1	12º ano	Escriturária de 1ª	50%

CLÁUSULA IV

Comparticipação Financeira

- 1- Nos termos do presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante a participação financeira, no valor de 8 500,00€, referente aos encargos mensais com os recursos humanos e de funcionamento.
- 2- O pagamento será efetuado em prestações mensais, por transferência bancária.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL

NIF: 504426290

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Outubro de 2024.

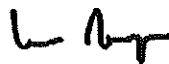
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AVE COOPERATIVA
INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRLFirma/Denominação AVE COOPERATIVA
INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20008709712

N.º de Identificação Fiscal 504426290

N.º do pedido 054155822ASCD24

Data 2024-10-16

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008709712

Código de Verificação - 2ZM6D7BUTPL7LB8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

NIF: 501455752

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

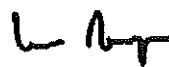
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

Firma/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20008940424

N.º de Identificação Fiscal 501455752

N.º do pedido 054457764ASCD24

Data 2024-10-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008940424

Código de Verificação - WS4U7Q37RWLJ7V8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO

NIF: 501474870

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Novembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

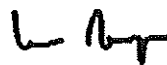
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL
S.PEDRO DE BAIRROFirma/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL
S.PEDRO DE BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004560311

N.º de Identificação Fiscal 501474870

N.º do pedido 050753070ASCD24

Data 2024-09-17

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004560311

Código de Verificação - KKFTHKNGFQH3UTH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

NIF: 503412589

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

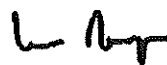
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

Firma/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007477939

N.º de Identificação Fiscal 503412589

N.º do pedido 053684763ASCD24

Data 2024-10-09

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007477939

Código de Verificação - MLHKQV8HAD2948B

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/12/16	9168	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

504426290	4288	OCR	2024 / 8076
-----------	------	-----	-------------

ACIP - AVE-COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO-SOCIAL, CRL
RUA DA RIBEIRA, ED. FONTE, LOJA E
19 JOANE
4770-207 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO	
--	------------------	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1283 9	CONFORME PCO N.º 6101/X/O/2024	CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANH
-----------	--------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2025, COM AS
INSTITUIÇÕES ACIP, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)	UN		8.500,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO ZERO EUROS

Documento n.º 2024 / 9168, Compromisso n.º 2024 / 8076, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/8777

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA
TOTAL LÍQUIDO

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MAPA III
ENCARGOS ORÇAMENTAIS DIFERIDOS

Data de Emissão
16/12/2024

Login de Emissão
fvleira

ENTIDADE: MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO (subsetor da Administração Local) NIF 506663264
Número sequencial de compromisso: 2024 / 8076 Data do registo (1): 16/12/2024

Observações do Documento:

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 12582 do diário dos fundos disponíveis.

Classificação Orgânica	0102	CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional		
Classificação Económica	04070101	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
	AÇÃO SOCIAL	
N.º Rubrica do Plano		

Despesa para Anos Futuros	Montante Previsível da Despesa (€)	Código / Designação do Projeto
2025	102 000,00 €	CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2025, COM AS INSTITUIÇÕES ACIP, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO
---		S/ ESPECIFICAÇÃO
---		S/ ESPECIFICAÇÃO
---		S/ ESPECIFICAÇÃO
---		S/ ESPECIFICAÇÃO

Instrumento de Repartição de Encargos (1):

(1) Identificar, consoante o caso, o programa plurianual legalmente aprovado (ex., o PPI), a deliberação do órgão deliberativo, a deliberação do accionista, a portaria de extensão de encargos ou outro instrumento legal.

Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 16/12/2024

N.º lançamento no diário do orçamento: 111128

Outras Observações

- Documento n.º 2024/9168, Compromisso n.º 2024/8076 CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2025, COM AS INSTITUIÇÕES ACIP, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE O INSTRUMENTO DE
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS INDICADO.

Identificação do Declarante:

Nome (Zeferino Pinheiro, Dr.)
Cargo / função O Chefe de Divisão Financeira
Data ____/____/____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/12/16	9169	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501455752	28700 1	OCR	2024 / 8077
-----------	------------	-----	-------------

ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS
RUA DA ASSOCIAÇÃO DAS LAMEIRAS
2 ANTAS

4760-012 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO	

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1284 0	CONFORME PCO N.º 6102/X/O/2024	CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANH
-----------	--------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2025, COM AS INSTITUIÇÕES ACIP, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS (CORRENTE)	UN		8.500,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

Documento n.º 2024 / 9169, Compromisso n.º 2024 / 8077, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8778

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA
TOTAL LÍQUIDO

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MAPA III
ENCARGOS ORÇAMENTAIS DIFERIDOS

Data de Emissão
16/12/2024

Login de Emissão
fvieira

ENTIDADE: MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO (subsetor da Administração Local) NIF 506663264
Número sequencial de compromisso: 2024 / 8077 Data do registo (1): 16/12/2024

Observações do Documento:

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 12583 do diário dos fundos disponíveis.

Classificação Orgânica	0102	CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional		
Classificação Económica	04070101	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
	AÇÃO SOCIAL	
N.º Rubrica do Plano		

Despesa para Anos Futuros	Montante Previsível da Despesa (€)	Código / Designação do Projeto
2025	102 000,00 €	CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2025, COM AS INSTITUIÇÕES ACIP, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO
---		S/ ESPECIFICAÇÃO
---		S/ ESPECIFICAÇÃO
---		S/ ESPECIFICAÇÃO
---		S/ ESPECIFICAÇÃO

Instrumento de Repartição de Encargos (1):

(1) Identificar, consoante o caso, o programa plurianual legalmente aprovado (ex., o PPI), a deliberação do órgão deliberativo, a deliberação do accionista, a portaria de extensão de encargos ou outro instrumento legal.

Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 16/12/2024

N.º lançamento no diário do orçamento: 111132

Outras Observações

- Documento n.º 2024/9169, Compromisso n.º 2024/8077 CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2025, COM AS INSTITUIÇÕES ACIP, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE O INSTRUMENTO DE
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS INDICADO.

Identificação do Declarante :

Nome (Zeferino Pinheiro, Dr.)
Cargo / função O Chefe de Divisão Financeira
Data ____/____/____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/12/16	9170	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,Nº199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

501474870	274	OCR	2024 / 8078
-----------	-----	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO	
--	------------------	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1284 1	CONFORME PCO N.º 6103/X/O/2024	CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANH
-----------	--------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2025, COM AS INSTITUIÇÕES ACIP, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)	UN		8.500,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

Documento n.º 2024 / 9170, Compromisso n.º 2024 / 8078, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8779

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA
TOTAL LÍQUIDO

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MAPA III
ENCARGOS ORÇAMENTAIS DIFERIDOS

Data de Emissão
16/12/2024

Login de Emissão
fvieira

ENTIDADE: MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO (subsetor da Administração Local) NIF 506663264
Número sequencial de compromisso: 2024 / 8078 Data do registo (1): 16/12/2024

Observações do Documento:

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 12584 do diário dos fundos disponíveis.

Classificação Orgânica	0102	CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional		
Classificação Económica	04070101	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
		AÇÃO SOCIAL
N.º Rubrica do Plano		

Despesa para Anos Futuros	Montante Previsível da Despesa (€)	Código / Designação do Projeto
2025	102 000,00 €	CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2025, COM AS INSTITUIÇÕES ACIP, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO

Instrumento de Repartição de Encargos (1):

(1) Identificar, consoante o caso, o programa plurianual legalmente aprovado (ex., o PPI), a deliberação do órgão deliberativo, a deliberação do accionista, a portaria de extensão de encargos ou outro instrumento legal.

Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data 16/12/2024

N.º lançamento no diário do orçamento 111135

Outras Observações

- Documento n.º 2024/9170, Compromisso n.º 2024/8078 CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2025, COM AS INSTITUIÇÕES ACIP, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE O INSTRUMENTO DE
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS INDICADO.

Identificação do Declarante:

Nome (Zeferino Pinheiro, Dr.)
Cargo / função O Chefe de Divisão Financeira
Data ____/____/____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/12/16	9171	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO
ESTE
RUA DR. ALCINO PINTO, N.º 2
38 ARNOSO (SANTA MARIA)
4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

503412589	122	OCR	2024 / 8079
-----------	-----	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO		
--	------------------	--	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1284 2	CONFORME PCO N.º 6104/X/O/2024	CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANH
-----------	--------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2025, COM AS
INSTITUIÇÕES ACIP, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS (CORRENTE)	UN		8.500,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

Documento n.º 2024 / 9171, Compromisso n.º 2024 / 8079, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/8780

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA
TOTAL LÍQUIDO

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MAPA III
ENCARGOS ORÇAMENTAIS DIFERIDOS

Data de Emissão
16/12/2024

Login de Emissão
fvieira

ENTIDADE: MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO (subsetor da Administração Local) NIF 506663264
Número sequencial de compromisso: 2024 / 8079 Data do registo (1): 16/12/2024

Observações do Documento:

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 12585 do diário dos fundos disponíveis.

Classificação Orgânica	0102	CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional		
Classificação Económica	04070101	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
	AÇÃO SOCIAL	
N.º Rubrica do Plano		

Despesa para Anos Futuros	Montante Previsível da Despesa (€)	Código / Designação do Projeto
2025	102 000,00 €	CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2025, COM AS INSTITUIÇÕES ACIP, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO
---		S/ ESPECIFICAÇÃO
---		S/ ESPECIFICAÇÃO
---		S/ ESPECIFICAÇÃO
---		S/ ESPECIFICAÇÃO

Instrumento de Repartição de Encargos (1):

(1) Identificar, consoante o caso, o programa plurianual legalmente aprovado (ex., o PPI), a deliberação do órgão deliberativo, a deliberação do accionista, a portaria de extensão de encargos ou outro instrumento legal.

Data da registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data 16/12/2024

N.º lançamento no diário do orçamento

111138

Outras Observações

- Documento n.º 2024/9171, Compromisso n.º 2024/8079 CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2025, COM AS INSTITUIÇÕES ACIP, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE O INSTRUMENTO DE
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS INDICADO.

Identificação do Declarante:

Nome (Zeferino Pinheiro, Dr.)
Cargo / função O Chefe de Divisão Financeira
Data ____/____/____

(assinatura)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Mecenato Social - aceitação de doações para a Loja Social do Município.

Considerando que:

As empresas PHARMA CONTINENTE S.H. - S.A., NIPC 508 037 514, com sede na Rua João Mendonça 529 - Senhora da Hora, 4464-501 Senhora da Hora, FAMALIMAR Sociedade de Distribuição S.A., NIPC 506 442 020 (Hipermercado E.leclerc), com sede na Rua do Talvai, 4764-503 Vila Nova de Famalicão e MODELO CONTINENTE HIPERMERCADO, S.A., NIPC 502 011 475, com sede no Lago Discount lote 9 Ribeirão 4760-000 V. N. Famalicão, conscientes das suas responsabilidades sociais e atentas às situações de pobreza, desigualdades e fragilidades da comunidade, manifestaram interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos) sem qualquer contrapartida;

Estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação;

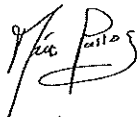
Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, nas situações em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF, **termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aceitar o donativo em espécie da PHARMA CONTINENTE S.H. - S.A., NIPC 508 037 514, no montante de 194,02€ (cento e noventa e quatro euros e dois**

cêntimos), referente à guia n.º SND 1349/12 do corrente ano, destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF.

2. Aceitar o donativo em espécie da empresa FAMALIMAR Sociedade de Distribuição S.A., NIPC 506 442 020, no montante de 31,38 € (trinta e um euros e trinta e oito cêntimos), referente à guia n.º 7938 de 25/11 do corrente ano, destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF.
3. Aceitar os donativos em espécie da empresa MODELO CONTINENTE HIPERMERCADO, S.A., NIPC 502 011 475, no montante de 752,48€ (setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), referente às guias n.º SND 334/2696 (51,81€), SND 334/2697 (38,21€), SND 334/2708 (4,74€), SND 334/2710 (23,80€), SND 334/2719 (39,94€), SND 334/2718 (78,04€), SND 334/2722 (7,66€), SND 334/2721 (22,15€), SND 334/2734 (33,97€), SND 334/2736 (104,98€), SND 334/2748 (299,87€) SND 334/2746 (47,31€), do corrente ano, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital
por {Assinatura Qualificada}
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.12.09 18:02:29
Z

(Mário Passos, Prof.)

BON DE RETROCESSION INTERNE VENTE (rétrocession frais généraux)

Guia criada manualmente

25/11/24

Guia nº 7938 de 25/11/24 para secção contab 0542 CREMARIA L.S.

Página 1/1

DONATIVO LOJA SOCIAL

Fornecedor	Artigo	Qtê	PAF HT	Valor	IVA
Código (Ref fabricante)	Código EAN/PLU Lot	(UVC)		PAF HT	Conta FG
Secção contab 0542 CREMARIA L.S. : 60 UVC				31.38	
AGRUPACION COOP.LACTEAS,SL	GELATINA ANANAS,PASTORAL,4x100G	60	0.523	31.38	04 6%00
24641260	3531860 5606456027780				
Total guia : 60 UVC				31.38	
Secção contab		Valor PAFHT		IVA	
0542 CREMARIA L.S.		31.38		04 6%00	

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMILIÇÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From

Hora de Carga
Loading Time 2024-11-16 11:57

Local de Descarga
Unloading Address

Data de Descarga
Unloading Date 2024-11-16

S1349 - WLS FAMILIÇÃO RUA
RUA ADRIANO PINTO BASTO

4760-000 VILA NOVA FAMILIÇÃO
PT - Portugal

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMILIÇÃO
PT - Portugal

NIF do Cliente
Customer Fiscal ID

Data Document
Document Date

IVob-Processado por programa certificado nº1850/VAT
Número de Documento
Document Number

Duplicado
Duplicate

Página
Page

PT 506663264 16-11-2024

Guia de Transporte
Bill of Lading VGT PFST/14

1

Artigo Item	Descrição Description	Quantidade Quantity	EUR Preço Unit. Unit Price	Desconto Discount	Base Trib. Before Tax	IVA VAT		Total Total
						Taxa Rate	Valor Value	
3000690	PASTA BRANQUEAMENTO ELGYDIUM 75ML	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
3001143	VITACE 30 COMP	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4578697	ARKO REAL APETIT 150ML	3 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5840602	SEPARADOR DEDOS WELLS GARRA/MART ESQ 1UN	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6163229	SEBIUM GLOBAL COVER 30ML BIODERMA	2 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6543421	GOLD NUTRITION TOTAL WHEY VANILLA 260 G	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6543422	GOLD NUTRITION TOTAL WHEY CHOCOLATE- HAZE	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6543530	GOLDNUTRITION ENDURANCE SALT BAR CHOCO &	8 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7111852	ATL BABY MUDA FRALDA 100G ATL	4 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7333219	PROZIS ZERO WAFER CHOCO PRETO 40G	2 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7364727	BL PENTE DESEMB BANHO LÍLAS	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7376025	FISIOCREM PATCH ACTIVE 4UN	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7446039	PUFFS DE MILHO E CENOURA 20G WELLS	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7467144	FARINHA MULTICEREAIS E BANANA 250G WELLS	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7477312	AGUA MICELAR BIOLOGY 200ML A-DERMA	2 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7538500	GOLD NUTRITION LONG LASTING GEL BANANA 4	2 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7545580	SAQUETA MAÇA MANGA CENOURA 90G WELLS	3 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7585099	MAGIC STUDIO 12 EYESHADOW PALETTE VERSAT	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7593997	GOLD NUTRITION GOLD DRINK LEMON 500G	2 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7677400	BABETE SILICONE VERDE WELLS	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7726473	CREME BANHO PREÇO ESPECIAL 500ML BARRAL	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7730421	MAGIC STUDIO BRONZING MOSAIC	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7736315	CR FACE SAFE PROTECTIVE 50+ 50ML PHARMAC	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00

PHARMACONTINENTE S.H. -S.A. Sede: Rua João Mendonça 529 SENHORA DA HORA 4464-501 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 23.971.500 NIPC: PT 506037514 N.º do Matricula CRC PORTO 506037514 SIFPEE: 225598 ATCUD : JFDY2552-14

NIF do Cliente
Customer Fiscal ID

Data Document
Document Date

PT 50666326416-11-2024

Wpiz-Processado por programa certificado nº1850/AT
Número do Documento
Document Number

Guia de Transporte
Bill of Lading

VGTPFST/14

Duplicado
Duplicate

469
Página
Page

2

Outras Informações do Documento
Other Document Information

Relativo ao documento
Related Document

Ref. Externa
External Reference

Código Autorização AT
AT Auth Code

Viatura
Vehicle

Recepção
Reception

SND 1349/12

1773

16484603627

Transferência
Transfer

1773

Expedição
Shipment

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib.
Before Tax

Taxa
Rate

Valor
Value

0,00

6

0,00

0,00

23

0,00

Totais do Documento
Document Total

Total Desconto
Discount Total

Base Tributável
Before Tax

Total do IVA
VAT Total

Total do Documento
Total

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

ATCUD:JFDY2SSZ-14



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da PHARMACONTINENTE S.H -S.A, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

- A) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
- Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
 - As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
 - Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.
- B) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 184,02 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

Cliente
 Customer
 LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO
 PC ALVARO MARQUES
 4760-110 VILA NOVA FAMILIÇÃO
 PT - Portugal

Local de Carga
 Loading From
 S334 - MDL FAMILIÇÃO
 Lugar do Xisto
 Parque Comercio Largo Discount
 4760-000 FAMILIÇÃO
 PT - Portugal
 Hora de Carga
 Loading Time
 2024-10-28 10:34
 Local de Descarga
 Unloading Address
 PC ALVARO MARQUES
 4760-110 VILA NOVA FAMILIÇÃO
 PT - Portugal
 Data de Descarga
 Unloading Date
 2024-10-28

NIF do Cliente
 Customer Fiscal ID
 PT 506663264
 Data Document
 Document Date
 28-10-2024
 chIS-Processado por programa certificado nº 1850/AT
 Número de Documento
 Document Number
 Guia de Transporte
 Bill of Lading
 VGT DEVT/3308
 Duplicado
 Duplicate
 Página
 Page
 1

Artigo Item	Descrição Description	Quantidade Quantity	EUR Preço Unit. Unit Price	Desconto Discount	Base Trib. Before Tax	IVA VAT		Total Total
						Taxa Rate	Valor Value	
2076762	COUVE BRANCA CNT KG	2.442 KG	0	0	0.00	6	0.00	0.00
2076764	COUVE BROCOLO CNT KG	0.995 KG	0	0	0.00	6	0.00	0.00
2076815	PEPINO CNT KG	2.967 KG	0	0	0.00	6	0.00	0.00
2597619	BANANA CAT I CNT KG	10.73 KG	0	0	0.00	6	0.00	0.00
2961532	PESSEGO ROER AMARELO AAA CNT KG	1.664 KG	0	0	0.00	6	0.00	0.00
5328357	(AC) PÃO DE BICOS 80G*90 UNID	4 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
5724071	(AC) BOLA CENTEKO 90G*90UNID	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6344858	(AC) BOLA MISTURA 90G(CONGELADO)*80UN	14 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6383772	GRELO COUVE CNT 700 G	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6583784	NABIÇA CNT 700G	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6781966	(AC) PÃO ALENTEJANO 430G*24UN	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7036356	CLEMENTINA CAL 3 CNT 1KG	3 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7201073	(AC) BOLA DE BETERRABA 100G (75UN/CX)	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7327758	(AC) CHAPATA CEREALIS 90G * 80UN/CX	17 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7577935	(AT) REGUEIFA ENTRANÇADA 400GR							
7577960	(AC) REGUEIFA ENTRANÇADA 400GR (CONG)	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7578222	(AT) CACETE TRANÇA 400G							
7578207	(AC) CACETE TRANÇA 400 G (CONG)	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7581363	(AT) PÃO RÚSTICO MASSA MÃE 500G							
7581361	(AC) PÃO RÚSTICO MASSA MÃE 500G (CX16UN)	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7651087	(AC) BLOU 50G (CONGELADO)*100UN	23 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7706616	FEIJÃO VERDE ZERO% 1KG	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7713025	(AC) CACETINHO RÚSTICO 140G	4 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7730953	(AT) BROA C/ CHOURIÇO 400G (CONG)							
7730902	(AC) BROA C/ CHOURIÇO 400G (CONGELADO)	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7785506	(AT) BOLA 100% INTEGRAL 75G							
7785301	(AC) BOLA 100% INTEGRAL 90G	4 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7925748	(AC) FOCACCIA AZEITE E ALECRIM 125G CONG	2 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
8060388	(AC) CACETINHO 90G (CONGELADO)*84UN	6 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8061409	(AT) FOCACCIA AZEITONA 100G							
8091428	(AC) FOCACCIA AZEITONA 100G	2 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00

MODELO CONT.HIPERM, SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA 505 SENHORA DA HORA 4484-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
 Capital Social: EUR 69,950,000 NIPC: PT 502014275 N.º de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA 505 PT502014275 SIREPEE: PT000251 ATCUD: JFINP85YT-3308

NIF do Cliente
Customer Fiscal ID

Data Document
Document Date

PT 50666326428-10-2024

CHIS-Processado por programa certificado nº1850/AT
Número de Documento
Document Number

Guia de Transporte
Bill of Lading

VGT DEVT/3303

Duplicado
Duplicate

Página
Page

2

Outras Informações do Documento
Other Document Information

Relativo ao documento
Related Document

Refª Externa
External Reference

Código Autorização AT
AT Auth Code

Viatura
Vehicle

Recepção
Reception

SND 334/2696

1773

16387285527

Transferência
Transfer

1773

Expedição
Shipment

Base Trib.
Before Tax

Taxa
Rate

Valor
Value

0.00

6

0.00

0.00

23

0.00

Totals do Documento
Document Total

Total Desconto
Discount Total

Base Tributável
Before Tax

Total do IVA
VAT Total

Total do Documento
Total

EUR

0.00

0.00

0.00

0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3308



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ☐ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.

Também se declara que:

- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alérgenos ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que recebe a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ☐ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 51,81 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA
Capital Social: EUR 69.390.000 NIPC: PT 50201475 N.º de Matrícula CRC: RUA JOAO MENDONÇA 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Setor: RUA JOAO MENDONÇA 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal

Cliente
Customer
LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILICÃO
PC ALVARO MARQUES
4760-110 VILA NOVA FAMILICÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From
S334 - MDL FAMILICÃO
Lugar do Xisto
Parque Comércio Largo Discount
4760-000 FAMILICÃO
PT - Portugal
Hora de Carga
Loading Time
2024-10-29 14:32
Local de Descarga
Unloading Address
PC ALVARO MARQUES
4760-110 VILA NOVA FAMILICÃO
PT - Portugal
Data de Descarga
Unloading Date
2024-10-29

NIF do Cliente
Customer Fiscal ID
PT 506663264
Data Document
Document Date
29-10-2024
kpE2-Processado por programa certificado nº1850VAT
Número de Documento
Document Number
Guia de Transporte
Bill of Lading
VGT DEVT/3310
Duplicado
Duplicate
Página
Page
1

Artigo Item	Descrição Description	Quantidade Quantity	EUR Preço Unit. Unit Price	Desconto Discount	Base Trib. Before Tax	IVA VAT		Total Total
						Taxa Rate	Valor Value	
5274981	CORAÇÕES AÇÚCAR VAHINÉ 2G	6 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5724071	(AC) BOLA CENTEIO 90G*90UNID	5 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6344858	(AC) BOLA MISTURA 90G(CONGELADO)*80UN	11 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7211387	(AC) PÃO MM CENTEIO SEMENTES 520G 30UN	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7551363	(AT) PÃO RÚSTICO MASSA MÃE 500G	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7581361	(AC) PÃO RÚSTICO MASSA MÃE 500G (CX18UN)	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7549357	(AT) PÃO PADEIRA 400G	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7649351	(AC) PÃO DA PADEIRA 420G(CX 18UN)	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7651029	(AT) BLOCO 45G (CONGELADO)	47 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7651087	(AC) BIJOU 50G (CONGELADO)*100UN	5 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7709396	ROSAS DE AÇÚCAR VAHINÉ 2G	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7715667	(AT) BAGUETE RÚSTICA MASSA MÃE 250G	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7719053	(AC) BAGUETE RÚSTICA MASSA MÃE 270G	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7778842	(AT) PÃO DE ASSINATURA CENTEIO 500G(CONG)	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7842762	CAFÉ L'OR COLOMBIA DECAFF 10CAP	2 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7893197	(AC) FORMA BRIOCHE RIO MAIOR 530G (CONG)	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8060369	(AC) CACETINHO 80G (CONG)	25 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8060388	(AC) CACETINHO 90G (CONGELADO)*84UN	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
8091429	(AT) FOCACCIA AZEITONA 100G							
8091428	(AC) FOCACCIA AZEITONA 100G							

MODELO CONTINENTAL, SA Sede, RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA, 4464-503 SENHORA DA HORA, PT-Portugal
Capital Social: EUR 69.360.000 NIPC: PT 502011475 N.º de Matricula CRC: RUA JOAO MENDONÇA, 505 PT502011475 SIRENE: PT000251 ATCUD: JFMPSST-3310

NIF do Cliente
Customer Fiscal ID

Data Document
Document Date

PT 50666326429-10-2024

kpE2-Processado por programa certificado nº1653/VAT
Número de Documento
Document Number

Guia de Transporte
Bill of Lading

VGT DEVT/3310

Duplicado
Duplicate

Página
Page

2

Outras Informações do Documento
Other Document Information

Relativo ao documento
Related Document

Refª Externa
External Reference

Código Autorização AT
AT Auth Code

Viatura
Vehicle

Recepção
Reception

SND 334/2697177316395882318

Transferência
Transfer

Expedição
Shipment

1773

Base Trib.
Before Tax

Taxa
Rate

Valor
Value

0,00

6

0,00

0,00

23

0,00

Totals do Documento
Document Total

Total Desconto
Discount Total

Base Tributável
Before Tax

Total do IVA
VAT Total

Total do Documento
Total

EUR

0,00

0,00

0,00

0,00

ATCUD-JFMP6SYT-3310



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM, SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

- A) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
- Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alérgenos ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
 - As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
 - Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que recebe a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.
- B) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise da Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 38,21 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO)

Cliente
Customer
LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES
4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From
S334 - MDL FAMALICÃO
Lugar do Xisto
Parque Comercio Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal
Hora de Carga
Loading Time
2024-11-04 10:30
Local de Descarga
Unloading Address
PC ALVARO MARQUES
4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal
Data de Descarga
Unloading Date
2024-11-04

NIF do Cliente
Customer Fiscal ID
PT 506663264
Data Document
Document Date
04-11-2024
check-Processado por programa certificado nº 1850/VAT
Número de Documento
Document Number
Guia de Transporte
Bill of Lading
VGT DEVT/3321
Duplicado
Duplicate
Página
Page
1

Artigo Item	Descrição Description	Quantidade Quantity	EUR Preço Unit. Unit Price	Desconto Discount	Base Trib. Before Tax	IVA VAT		Total Total
						Taxa Rate	Valor Value	
5724071	(AC) BOLA CENTEIO 90G*80UNID	8 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6344858	(AC) BOLA MISTURA 90G(CONGELADO)*80UN	17 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7651087	(AC) BUIO 50G (CONGELADO)*100UN	6 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7713025	(AC) CACETINHO RÚSTICO 140G	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8060388	(AC) CACETINHO 90G (CONGELADO)*84UN	16 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00

Outras Informações do Documento
Other Document Information
Relativo ao documento
Related Document
SND 334/2708
Refª Externa
External Reference
1773
Código Autorização AT
AT Auth Code
16417568319
Viatura
Vehicle
Recepção
Reception
Transferência
Transfer
1773
Expedição
Shipment

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. Before Tax	Taxa Rate	Valor Value
0.00	6	0.00

Totais do Documento
Document Total

	EUR
Total Desconto Discount Total	0.00
Base Tributável Before Tax	0.00
Total do IVA VAT Total	0.00
Total do Documento Total	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3321



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM, SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ☐ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alérgenos ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.
B) ☐ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 4,74 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM, SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69.360.000 NIPC: PT 502011475 N.º de Matricula CRC RUA JOÃO MENDONÇA 505 PT502011475 SIRPÉE: PT000251 ATCUD: JFMP6SYT-3321

NIF do Cliente Customer Fiscal ID	Data Document Document Date	N2MB-Processado por programa certificado nº1850VAT Número de Documento Document Number		Duplicado Duplicate	Página Page
PT 506663264	05-11-2024	Guia de Transporte Bill of Lading			2
Outras Informações do Documento Other Document Information		Detalhe do IVA VAT Detail		Totais do Documento Document Total	
Relativo ao documento Related Document		Base Trib. Before Tax		Total Desconto Discount Total	
Ref Externa External Reference		Taxa Rate		Base Tributável Before Tax	
Código Autorização AT AT Auth Code		Valor Value		Total do IVA VAT Total	
Viatura Vehicle				Total do Documento Total	
Recepção Reception					
Transferência Transfer				ATCUD:JFMP6SYT-3323	
Expedição Shipment					

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM, SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a linha A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a linha B).

A) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.

Também se declara que:

- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da Instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 23,8 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO)

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From

Hora de Carga
Loading Time 2024-11-11 10:53

Local de Descarga
Unloading Address

Data de Descarga
Unloading Date 2024-11-11

S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comerço Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

NIF do Cliente
Customer Fiscal ID PT 506663264

Data Document
Document Date 11-11-2024

Utilizado/Processado por programa certificado nº1850/AT

Número de Documento
Document Number

Original
Original

Página
Page 1

Guia de Transporte
Bill of Lading VGT DEVT/3331

Artigo Item	Descrição Description	Quantidade Quantity	EUR Preço Unit. Unit Price	Desconto Discount	Base Trib. Before Tax	Taxa Rate	IVA VAT Valor Value	Total Total
4618134	CEBOLA CNT EMB. 1.5 KG	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6317851	KIWI ZESPRI 500 GR	3 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6664840	MINI PIME DOCE MIX H.SUDOESTE ÓPERA 200G	8 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6937573	BATATAS DE FRITAR MELÉNDEZ 3KG	3 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7302006	TAMARINDO NATIVA 150 G	4 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7327758	(AC) CHAPATA CEREALIS 90G * 80UN/CX	7 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7382657	ROMÃO BIO 500G	4 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7618292	UVA BRANCA S/GRAINHA CNT 500 G	3 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7651129	(AT) BILHOU 45G (CONGELADO)	64 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7651087	(AC) BILHOU 50G (CONGELADO)*100UN	8 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7683320	MAÇÃ REINETA ALCobaça IGP R0 70/80 1 KG	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7743467	FRAMBOESA R0 CNT 150 G	21 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7778229	(AT) PÃO SEM SAL 45G	7 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7778229	(I) (AC) PÃO SEM SAL 50G*75UN	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
778306	(AT) BOLA 100% INTEGRAL 75G	10 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7785301	(AC) BOLA 100% INTEGRAL 90G	7 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7788033	FRAMBOESA SUDO BERRY 200 G	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8060399	(AT) CACETINHO 80G (CONG)	10 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8060388	(AC) CACETINHO 90G (CONGELADO)*84UN							

Coefee

11/11/24

NIF do Cliente Customer Fiscal ID	Data Document Document Date	UEN-Processado por programa certificado nº1850/AT Número de Documento Document Number	Original Original	Página Page
PT 506663264	11-11-2024	Guia de Transporte Bill of Lading	VGT DEVT/3331	2

Outras Informações do Documento Other Document Information			Totais do Documento Document Total	
Relativo ao documento Related Document	SND 334/2718	Base Trib. Before Tax	Taxa Rate	Valor Value
Rref Externa External Reference	1773	0.00	6	0.00
Código Autorização AT AT Auth Code	16453090300	Total do Documento Document Total		
Viatura Vehicle		Total Desconto Discount Total		
Recepção Reception		Base Tributável Before Tax		
		Total do IVA VAT Total		
		Total do Documento Total		
		EUR		

Transferência Transfer	1773	Expedição Shipment
---------------------------	------	-----------------------





DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

- A) ☐ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
- Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
 - As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
 - Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.
- B) ☐ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 78.04 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO)

Assinatura e selo da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO

Cliente
Customer
LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES
4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local da Carga Loading From	Hora de Carga Loading Time	Local de Descarga Unloading Address	Data de Descarga Unloading Date					
S334 - MDL FAMALICÃO Lugar do Xisto Parque Comerç Largo Discount 4760-000 FAMALICÃO PT - Portugal	2024-11-12 10:32	PC ALVARO MARQUES 4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO PT - Portugal	2024-11-12					
NIF do Cliente Customer Fiscal ID	Data Document Document Date	H2Pq-Processado por programa certificado nº1850/AT Número de Documento Document Number	Duplicado Duplicate					
PT 506663264	12-11-2024	Guia de Transporte Bill of Lading	Página Page					
		VGT DEVTR3335	1					
Artigo Item	Descrição Description	Quantidade Quantity	EUR Preço Unit. Unit Price	Desconto Discount	Base Trib. Before Tax	IVA VAT Taxa Rate	Valor Value	Total Total
4090204 7625607	TOMATE CORAÇÃO DE BOI CNT KG MINI PEPINO SNACK CNT 250G	0.24 KG 6 EA	0 0	0 0	0.00 0.00	6 6	0.00 0.00	0.00 0.00

Outras Informações do Documento
Other Document Information
Relativo ao documento
Related Document
Refª Externa
External Reference
Código Autorização AT
AT Auth Code
Viatura
Vehicle
Recepção
Reception

SND 334/2722
1773
16459353604

Transferência
Transfer
Expedição
Shipment

Detalhe do IVA VAT Detail			Totais do Documento Document Total		EUR
Base Trib. Before Tax	Taxa Rate	Valor Value	Total Desconto Discount Total		
0.00	6	0.00	Base Tributável Before Tax		0.00
			Total do IVA VAT Total		0.00
			Total do Documento Total		0.00



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ☐ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.

Também se declara que:

- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ☐ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 7.66 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

Ciente
Customer
LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES
4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga Loading From S334 - MDL FAMALICÃO
Lugar do Xisto
Parque Comerço Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal
Hora de Carga Loading Time 2024-11-12 09:35
Local de Descarga Unloading Address -
PC ALVARO MARQUES
4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal
Data de Descarga Unloading Date 2024-11-12

NIF do Cliente Customer Fiscal ID PT 506663264
Data Document Document Date 12-11-2024
R3ZU-Processado por programa certificado nº1850/AT
Número de Documento Document Number
Tipificado Triplicate
Página Page 1
Guia de Transporte Bill of Lading VGT DEVT/3334

Artigo Item	Descrição Description	Quantidade Quantity	EUR Preço Unit. Unit Price	Desconto Discount	Base Trib. Before Tax	IVA VAT		Total Total
						Taxa Rate	Valor Value	
2076804	MANDIOCA CNT KG	0.423 KG	0	0	0.00	6	0.00	0.00
2076841	TOMATE REDONDO SUPERIOR CNT KG	0.194 KG	0	0	0.00	6	0.00	0.00
4618134	CEBOLA CNT EMB. 1.5 KG	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
5328357	(AC) PÃO DE BICOS 80G*90 UNID	10 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
5454736	BATATA VERMELHA CNT EMB. 3KG	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6344858	(AC) BOLA MISTURA 90G(CONGELADO)*80UN	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6383772	GRELO COUVE CNT 700 G	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6416545	(AC) PÃO ABÓBORA E NOZES 105G*80UN	3 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7067951	TORT ARR GULLON BIO S/GLÚ 129G	3 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7201073	(AC) BOLA DE BETERRABA 100G (76UN/CX)	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7327751	(AC) CARÇAÇA PORTUGUESA 80G * 90UN/CX	10 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7327758	(AC) CHAPATA CEREALS 90G * 80UN/CX	4 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7649357	(AT) PÃO PADEIRA 400G							
7649351	(AC) PÃO DA PADEIRA 420G(CX 18UN)	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7677658	MAÇA GOLDEN ALCobaça IGP CAL.63/73 1 KG	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7696293	(AT) PÃO REDONDO BIO 400G							
7696297	(AC) PÃO REDONDO BIO 420G	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7713027	(AT) CACETINHO RÚSTICO 140G							
7713027	(AT) CACETINHO RÚSTICO 140G							
7713025	(AC) CACETINHO RÚSTICO 140G	4 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7713025	(AC) CACETINHO RÚSTICO 140G	3 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7765306	(AT) BOLA 100% INTEGRAL 75G							
7765301	(AC) BOLA 100% INTEGRAL 90G	6 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8060369	(AT) CACETINHO 80G (CONG)							
8060369	(AC) CACETINHO 90G (CONGELADO)*84UN	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8112513	ALFACE ICEBERG 400G CNT	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69,800,000 NIPC: PT 502011475 N.º de Matricula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 SIRPEE: PT000251 ATCUD: JFMF65YT-3334

NIF do Cliente Customer Fiscal ID	Data Document Document Date	R3ZU-Processado por programa certificado nº1850/AT		Tipificado Triplicate	Página Page
PT 506663264	12-11-2024	Número de Documento Document Number			2
		Guia de Transporte Bill of Lading	VG7 DEV73334		
Outras Informações do Documento Other Document Information		Detalhe do IVA VAT Detail		Totais do Documento Document Total	
Relativo ao documento Related Document		Base Trib. Before Tax		Total Desconto Discount Total	
Ref. Externa External Reference		Taxa Rate		Base Tributável Before Tax	
Código Autorização AT AT Auth Code		Valor Value		Total do IVA VAT Total	
Viatura Vehicle				Total do Documento Total	
Recepção Reception				ATCUD:JFMP6SYT-3334	
Transferência Transfer					
Expedição Shipment					

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.

Também se declara que:

- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.

- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.

- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 22,15 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

Ciente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From

Hora de Carga 2024-11-18 10:50
Loading Time

Local de Descarga
Unloading Address

Data de Descarga 2024-11-18
Unloading Date

S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comercio Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

NIF do Cliente
Customer Fiscal ID

Data Document
Document Date

Wa93-Processado por programa certificado nº1859/AT
Número de Documento
Document Number

Duplicado
Duplicate

Página
Page

PT 506663264

18-11-2024

Guia de Transporte
Bill of Lading

VGTV DEVT/3351

Artigo Item	Descrição Description	Quantidade Quantity	EUR Preço Unit. Unit Price	Desconto Discount	Base Trib. Before Tax	IVA VAT		Total Total
						Taxa Rate	Valor Value	
2076480	BANANA DA MADEIRA CNT KG	1.342 KG	0	0	0,00	6	0,00	0,00
2076510	LIMA CNT KG	0,75 KG	0	0	0,00	6	0,00	0,00
2076703	BATATA DOCE CNT KG	0,312 KG	0	0	0,00	6	0,00	0,00
3800766	CEBOLA CHALOTA CNT EMB.250GR	3 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
4458098	IOG.BOL/BANLAR.NESTLÉ BEBÊ 4*100GR	2 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
5104239	ALHO SECO KG	1 KG	0	0	0,00	6	0,00	0,00
5562758	TOMILHO BIO VASO UN	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
5724071	(AC) BOLA CENTEIO 90G*90UNID	2 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
5307005	ABACAXI DE AVIÃO PREMIUM FR KG							
5559041	ABACAXI DE AVIÃO PREMIUM CNT KG	2,003 KG	0	0	0,00	6	0,00	0,00
6219571	COUVE FLOR FR CNT KG							
2076768	COUVE FLOR CNT KG	0,917 KG	0	0	0,00	6	0,00	0,00
6344858	(AC) BOLA MISTURA 90G(CONGELADO)*80UN	22 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
6416545	(AC) PÃO ABÓBORA E NOZES 105G*80UN	6 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7327751	(AC) CARÇAÇA PORTUGUESA 80G * 90UN/CX	2 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7327758	(AC) CHAPATA CEREALIS 90G * 80UN/CX	2 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7468953	(AC) BOLA DE RIO MAIOR 80G*100UN	4 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7578212	(AT) CACETE TRANÇA 400G							
7578207	(AC) CACETE TRANÇA 400 G (CONG)	2 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7648367	(LS) BAGUETE DE CEREALIS 200G							
7648339	(AC) BAGUETE DE CEREALIS 220G	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7649357	(AT) PÃO PADEIRA 400G							
7649351	(AC) PÃO DA PADEIRA 420G(CX 18UN)	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7651059	(AT) BIJOU 45G (CONGELADO)							
7651087	(AC) BIJOU 50G (CONGELADO)*100UN	14 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7713027	(AT) CACETINHO RÚSTICO 140G							
7713025	(AC) CACETINHO RÚSTICO 140G	4 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7719055	(LS) BAGUETE RÚSTICA MASSA MÃE 250G							
7719053	(AC) BAGUETE RÚSTICA MASSA MÃE 270G	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
8060389	(AT) CACETINHO 80G (CONG)							
8060388	(AC) CACETINHO 90G (CONGELADO)*84UN	13 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69.360.000 NIPC: PT 50201475 N.º de Matrícula CRC: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT 50201475 SIRPEE: PT000251 AT/CUD: JFM/PSVT-3351

NIF do Cliente
Customer Fiscal ID

Data Document
Document Date

PT 50666326418-11-2024

Wa93-Processado por programa certificado nº185QVAT

Número de Documento
Document Number

Duplicado
Duplicate

Página
Page

Guia de Transporte
Bill of Lading

VGTDV7/3351

Outras Informações do Documento
Other Document Information

Relativo ao documento
Related Document

Refª Externa
External Reference

Código Autorização AT
AT Auth Code

Viatura
Vehicle

Recepção
Reception

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. Before Tax	Taxa Rate	Valor Value
0.00	6	0.00

Totais do Documento
Document Total

Total Desconto Discount Total	0.00
Base Tributável Before Tax	0.00
Total do IVA VAT Total	0.00
Total do Documento Total	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3351

Transferência
Transfer

1773

Expedição
Shipment

Barcode

QR Code

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

- A) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
- Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alérgenos ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
 - As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
 - Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que recebe a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.
- B) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 33,97 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Parque
Capital Social: EUR 69.360.000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matricula CRC: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT 502011475 SIRENE: PT000251 ATCUD : JFMP6SYT-3351

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From

Hora de Carga
Loading Time 2024-11-19 12:09

Local de Descarga
Unloading Address

Data de Descarga
Unloading Date 2024-11-19

S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comercio Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

NIF do Cliente
Customer Fiscal ID

Data Document
Document Date

mhz3-Processado por programa certificado nº1850/VAT
Número de Documento
Document Number

Duplicado
Duplicate

Página
Page

PT 506663264 19-11-2024

Guia de Transporte
Bill of Lading

VG1 DEVT3353

1

Artigo Item	Descrição Description	Quantidade Quantity	EUR Preço Unit. Unit Price	Desconto Discount	Base Trib. Before Tax	IVA VAT		Total Total
						Taxa Rate	Valor Value	
2076774	COUVE PORTUGUESA/PENCA CNT KG	0.722 KG	0	0	0.00	6	0.00	0.00
2597619	BANANA CAT 1 CNT KG	4.978 KG	0	0	0.00	6	0.00	0.00
2954544	TOMATE MINI CHUCHA VERMELHO CNT 250GR	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
3935925	FEIJÃO VERDE CNT EMB.500GR	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
4394605	(AC) BOLO CACO 125G (CONGELADO)	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
4736536	PIMENTO TRICOLOR CNT EMB. 500GR	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
5454781	BATATA BRANCA CNT EMB. 3KG	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
5496357	(AC) BOLA LENHA 110G*90UN	3 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
5687417	MIX MINI PIMENTOS CNT EMB. 200GR	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
5724071	(AC) BOLA CENTEIO 90G*90UNID	5 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
5773661	IOG 0% NATURAL LONGA VIDA 6*120G	5 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
5813805	TOMATE CHERRY VERMELHO CNT 250GR	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
5977548	GEL GILLETTE SERIES SENSIVEL 75ML	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6011910	BATATA ASSAR CNT EMB. 2 KG	4 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6344858	(AC) BOLA MISTURA 90G(CONGELADO)*80UN	35 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6583784	NABIÇA CNT 700G	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6583784	NABIÇA CNT 700G	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6707180	PAST ORBIT BUBBLEMINT BOTTLE 84G	7 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7036356	CLEMENTINA CAL. 3 CNT 1KG	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7054869	TOMATE CHUCHA BIO 400G	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7211387	(AC) PÃO MM CENTEIO SEMENTES 520G 30UN	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7273061	CEBOLINHA FRESCA CNT 125G	4 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7308848	DIOSPIRO DO ALGARVE 500 G	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7327751	(AC) CARÇAÇA PORTUGUESA 80G * 90UN/CX	5 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7382501	BATATA DOCE LARANJA BIO 1KG	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7382657	ROMÃO BIO 500G	2 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7447291	MEL DE FLORES TOP DOWN CNT SELEÇÃO 350G	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7577854	BATATA VERMELHA EMB. 5 KG	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7648339	(AC) BAGUETE DE CEREJAS 226G	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7649351	(AC) PÃO DA PADEIRA 420G(CX 18UN)	4 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7651087	(AC) BLOU 50G (CONGELADO)*100UN	49 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7655655	CASTANHA MARTAÍNA 70/90 1KG	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7719557	(AT) BAGUETE RÚSTICA MASSA MÃE 250G	4 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7719553	(AC) BAGUETE RÚSTICA MASSA MÃE 270G	4 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7835343	BATATA DOCE LARANJA R0 CNT 1KG	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7908941	MAÇÃ VERMELHA ZERO%D EMB. KG	2.441 KG	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7909941	MAÇÃ VERMELHA ZERO%D EMB. KG	2.219 KG	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7998103	LARANJA ZERO%D CAL 2/3/4 3 KG	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8023236	(AT) BAGUETE 200G (CONG)	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
8023220	(AC) BAGUETE 226G(CONG)	1 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00

Capitál Social: EUR 69.350.000 NIPC: PT 50201475 N.º de Matricula CRC: RUA JOAO MENDONÇA, 505 PT50201475 SIREP: PT000251 ATCUD : JFMPSVT-3353

MODELO CONT. HIPERM., SA Sede: RUA JOAO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-505 SENHORA DA HORA PT-Portugal

NIF do Cliente
Customer Fiscal ID

Data Document
Document Date

PT 506663264

19-11-2024

miiz3-Processado por programa certificado nº1850/AT

Número de Documento
Document Number

Guia de Transporte
Bill of Lading

VGT DEV7/3353

Duplicado
Duplicate

Página
Page

2

Outras Informações do Documento
Other Document Information

Relativo ao documento
Related Document

Refª Externa
External Reference

Código Autorização AT
AT Auth Code

Viatura
Vehicle

Recepção
Reception

SND 334/2736

1773

16495209780

Transferência
Transfer

1773

Expedição
Shipment

Base Trib.
Before Tax

Taxa
Rate

Valor
Value

0.00

6

0.00

0.00

23

0.00

Totais do Documento
Document Total

Total Desconto
Discount Total

Base Tributável
Before Tax

Total do IVA
VAT Total

Total do Documento
Total

EUR

0.00

0.00

0.00

0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3353

QR Code

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da Instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.
B) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 104,98 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA, 4484-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69.350,000 NIPC: PT 502011475 N.º de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA 505 PT502011475 SIRPEE: PT000251 ATCUD: JFMP6SYT-3353

NIF do Cliente
Customer Fiscal ID

Data Document
Document Date

PT 50666326425-11-2024

KA/c-Processado por programa certificado nº1850/AT
Número de Documento
Document Number

Guia de Transporte
Bill of Lading

VGT DEVT/3364

Duplicado
Duplicate

Página
Page

2

Outras Informações do Documento
Other Document Information

Relativo ao documento
Related Document

Refª Externa
External Reference

Código Autorização AT
AT Auth Code

Viatura
Vehicle

Recepção
Reception

SND 334/2746177316522957346

Transferência
Transfer

1773

Expedição
Shipment

Base Trib.
Before Tax

Taxa
Rate

Valor
Value

0,00

6

0,00

Totals do Documento
Document Total

Total Desconto
Discount Total

Base Tributável
Before Tax

Total do IVA
VAT Total

Total do Documento
Total

EUR

0,00

0,00

0,00

0,00

ATCUD:JFMP6SYT-3364



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

- A) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
- Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alérgenos ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
 - As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
 - Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da Instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.
- B) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise do Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 47,31 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMILICÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From

Hora de Carga
Loading Time 2024-11-26 15:03

Local de Descarga
Unloading Address

Data de Descarga
Unloading Date 2024-11-26

S334 - MDL FAMILICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comercio Largo Discount
4760-000 FAMILICÃO
PT - Portugal

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMILICÃO
PT - Portugal

NIF do Cliente
Customer Fiscal ID

Data Document
Document Date

sVBJ-Processado por programa certificado nº1650VAT
Número de Documento
Document Number

Duplicada
Duplicate

Página
Page

PT 506663264 26-11-2024

Guia de Transporte
Bill of Lading VGT DEVT3355

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENONÇA 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 60.360.000 NIPC: PT 50201475 N.º de Matricula CRC RUA JOÃO MENONÇA 505 PT50201475 SIREPÉE: PT000251 ATCUD : JFMF65VT-3366

Artigo Item	Descrição Description	Quantidade Quantity	EUR Preço Unit. Unit Price	Desconto Discount	Base Trib. Before Tax	IVA VAT		Total Total
						Taxa Rate	Valor Value	
2202524	BAC. CRESCIDO 1ºNORUEGA KG	1.584 KG	0	0	0,00	6	0,00	0,00
2211038	LEITE PAST M/G VIGOR 1LT	5 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
3835925	FEIJÃO VERDE CNT EMB.500GR	4 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
4107660	CAFÉ DELTA Q AQTIVUS 10CAP	30 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
4281976	PURÉ MAÇÃ ANDROS DIETA 730G	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
4618134	CEBOLA CNT EMB. 1.5 KG	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
4956901	TOMATE CHERRY BIO EMB. 250 GR	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
5274981	CORAÇÕES AÇÚCAR VAHINÉ 2G	9 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
5328357	(AC) PÃO DE BICOS 80G*90 UNID	6 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
5491891	GELATINA PÓ ROYAL 0% MORANGO 31G	2 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
5666328	GELATINA PÓ ROYAL 0% MIRTILLO 31G	4 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
6317851	KIWI ZESPRI 500 GR	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
6344858	(AC) BOLA MISTURA 90G(CONGELADO)*80UN	9 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
6395649	PÃO INDIANO SUPER NAAN LEKHA 450G	8 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7014239	TOMATE MINI CHUCHA SWEET SC 200G	8 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7036356	CLEMENTINA IGP ALGARVE CAL 2/3 1 KG	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7056027	LEITE CONDENSADO NESTLÉ TOPPING 450G	9 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7070523	PERA ROCHA KIDS DOP OESTE 55/60 800G	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7162145	ESPARGOS VERDES 250G	4 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7201073	(AC) BOLA DE BETERRABA 100G (75UN/CX)	5 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7320839	NESCAFÉ DOLCE GUSTO AVEIA 12 CAP	3 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
7320844	NESCAFÉ DOLCE GUSTO LATTE CÔCO 12 CAP	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
7327751	(AC) CARÇAÇA PORTUGUESA 80G * 90UN/CX	8 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7327758	(AC) CHAPATA CEREAIS 90G * 80UN/CX	3 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7357121	COUVE FLOR BIO 500 G	3 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7375916	FERMENTO ROYAL 80GR	3 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
7404070	IOG MAG SILACT MIMOSA NATURAL 4*120G	2 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7405439	CAFÉ BELLISSIMO INTENSO 10 CAP	7 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
7452954	MIOLO AMENDOA GRANULADO TORRADO CNT 200G	4 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
7464716	TABLETE CUL. CHOCOLATE LEITE NESTLÉ 170G	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
7577555	(AT) REGUEIFA ENTRANÇADA 400GR	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7577960	(AC) REGUEIFA ENTRANÇADA 400GR (CONG)	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7578112	(AT) CACETE TRANÇA 400G	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7578207	(AC) CACETE TRANÇA 400 G (CONG)	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7626051	CHOCO CRISPIE CEMPORCENTO PROT S/GL 250G	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
7651087	(AC) BIJOU 50G (CONGELADO)*100UN	30 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7677658	MAÇA GOLDEN NACIONAL CAL. 63/73 1 KG	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7696352	AIPO CNT BIO 350 G	2 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7706614	TOMATE ZERO%D 1KG	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7713025	(AC) CACETINHO RÚSTICO 140G	5 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7809941	MAÇA VERMELHA ZERO%D EMB. KG	1.172 KG	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7917956	KIWI AMARELO 500 G	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7925748	(AC) FOCACCIA AZEITE E ALECRIM 125G CONG	2 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
8060388	(AC) CACETINHO 90G (CONGELADO)*84UN	16 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
8091428	(AT) FOCACCIA AZEITONA 105G	2 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
8132138	(AC) FOCACCIA AZEITONA 100G	2 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
	PIPOCA DOCE CAPPUCCINO MARIA PIPOCA 105G	3 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00

NIF do Cliente Customer Fiscal ID	Data Document Document Date	sVBJ-Processado por programa certificado nº1850/AT Número de Documento Document Number		Duplicado Duplicate	Página Page
PT 506663264	26-11-2024	Guia de Transporte Bill of Lading		VGT DEVT/3368	2

Outras Informações do Documento Other Document Information			Detalhe do IVA VAT Detail		Totais do Documento Document Total	
Relativo ao documento Related Document	SND 334/2748		Base Trib. Before Tax	Taxa Rate	Valor Value	EUR
Refª Externa External Reference	1773		0.00	6	0.00	
Código Autorização AT AT Auth Code	16531901803		0.00	23	0.00	
Viatura Vehicle						Total Desconto Discount Total
Recepção Reception						0.00
						Base Tributável Before Tax
						0.00
						Total do IVA VAT Total
						0.00
						Total do Documento Total
						0.00

Transferência Transfer	1773	Expedição Shipment
---------------------------	------	-----------------------





ATCUD:JFMP6SYT-3368

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.

Também se declara que:

- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.

- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.

- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-Lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da Instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 299.87 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Processo disciplinar instaurado ao trabalhador, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 8132 (Página 492)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Processo disciplinar instaurado ao trabalhador, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 8132

Considerando que:

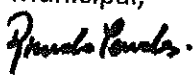
Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado na participação sobre a qual o mesmo incidiu, foi instaurado processo disciplinar ao trabalhador, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 8132;

O procedimento disciplinar comum foi instruído nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP);

Tendo em conta o relatório final do processo disciplinar, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos da LTFP, foi proposta a aplicação da sanção disciplinar de suspensão, aplicada em 30 (trinta) dias, prevista nas disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º; dos números 3 e 4 do artigo 181.º, números 2 e 3 do artigo 182.º, artigo 183.º e da alínea m) do artigo 186.º, por violação dos deveres gerais dos trabalhadores de prossecução do interesse público, isenção e lealdade, previstos nas alíneas a), b) e g) do n.º 2 e números 3, 4 e 9 do artigo 73.º, todos da LTFP.

Termos em que se propõe que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aplicar a sanção disciplinar de suspensão, aplicada em 30 (trinta) dias, ao trabalhador integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 8132, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final do processo disciplinar acima referenciado, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º; dos números 3 e 4 do artigo 181.º; da alínea m) do artigo 186.º e do n.º 4 do artigo 197.º, todos da LTFP;
- 2 - Remeta a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador e à instrutora nomeada, nos termos dos números 1, 2 e 3 do artigo 222.º da LTFP.

O Vereador do Pelouro de Apoio
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.12.11 17:17:55 Z

PATRIMÓNIO:

1 - Alienação de parcela de terreno com a área de 80,00m², designada por lote 157, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 9/2000, sita na Travessa Varandas do Minho, da Freguesia de Ribeirão, deste Concelho. (Página 495)

2 - Alienação de parcela de terreno com a área de 1.967,00 m², designada por lote G1, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 27/1998, sita na Rua Alto da Senra, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. (Página 518)

A



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 80,00m², designada por lote 157, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 9/2000, sita na Travessa Varadas do Minho, da Freguesia de Ribeirão, deste Concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 80,00m², designado por lote 157, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 9/2000, sito na Travessa Varandas do Minho, da Freguesia de Ribeirão, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4939 - Ribeirão e inscrito na matriz sob o artigo 6136 urbano;

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2012 e de 26 de setembro de 2024, e da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 117/2023) e emitida a respetiva alteração da licença de operação de loteamento, em 05 de junho de 2024, retificada em 20 de agosto de 2024;

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública;

A Junta de Freguesia de Ribeirão não vê qualquer inconveniente na realização da alienação da parcela de terreno, conforme documento que se anexa;

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 5.745,60€ (cinco mil setecentos e quarenta e cinco mil e sessenta cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada;

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 5.746,00€ (cinco mil setecentos e quarenta e seis euros), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada;

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 80,00m², designada por lote 157, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 9/2000, sito na Travessa Varandas do Minho, Freguesia de Ribeirão, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4939 – Ribeirão, e inscrito na matriz sob o artigo 6136 urbano, da Freguesia de Ribeirão, pelo valor base de licitação 5.746,00€ (cinco mil setecentos e quarenta e seis euros);



Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, tendo por suplentes Débora Patrícia Ferreira e Rafaela Maria Leite da Silva, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos.

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

Ricardo Mendes

Assinado de forma
digital por [Assinatura

Qualificada] Ricardo

Jorge da Costa

Mendes

Dados: 2024.12.11

17:14:19 Z

(Ricardo Mendes, Dr.)

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-3074-87539-031235-004939

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: LOTE 157

SITUADO EM: Ribeirão

Travessa Varandas do Minho

ÁREA TOTAL: 80 M2

ÁREA DESCOBERTA: 80 M2

MATRIZ nº: 6136 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno.

Norte- Lote 7 (loteamento LOL-10/2019) .

Sul- Travessa Varandas do Minho.

Nascente- arruamento projetado.

Poente- propriedade particular.

Desanexado do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos

Idalina Maria Vieira da Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 40 de 2000/07/05 - Autorização de Loteamento

Nº.09/2000 de 23/03/00 - Aprovado por deliberação Camarária de 27/08/97 e despacho de 24/02/00;

A) a operação de loteamento consiste na constituição de 153 lotes;

ÁREA DOS LOTES :

Lote nº.1 - 534m2 ;

Lote nº.2 - 467m2;

Lote nº.3 - 570m2;

Lote nº.4 - 991m2

Lote nº.5 - 1468m2;

Lote nº.6 - 1514m2;

Lote nº.7 - 1169m2;

Lote nº.8 - 966m2;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º. 9 - 986m2;

Lote n.º.10 - 713m2;

Lote n.º.11 - 642m2;

Lote n.º.12 - 679m2;

Lote n.º.13 - 656m2;

Lote n.º.14 - 624m2;

Lote n.º.15 - 715m2;

Lote n.º.16 - 573m2;

Lote n.º.17 - 608m2;

Lote n.º.18 - 1086m2;

Lote n.º.19 - 243m2;

Cada um dos lotes n.ºs 20 a 27; 30 a 37; 40 a 47; 50 a 57; 60 a 67; 70 a 77; 80 a 87; 90 a 97 - tem 175m2;

Cada um dos lotes n.ºs 28 e 29; 48 e 49; 68 e 69 e 88 - tem 250m2;

Cada um dos lotes n.ºs 38 e 39; 58 e 59; 78 e 79; 89 e 98 - tem 249m2;

Lote n.º.99 - 199m2;

Cada um dos lotes n.ºs.100 a 107 - 145m2;

Lote n.º.108 - 200m2;

Cada um dos lotes n.ºs.109; 141 e 150 - tem 395m2;

Cada um dos lotes n.ºs.110 a 116 - tem 398m2;

Lote n.º.117 - 411m2;

Lote n.º.118 - 422m2;

Cada um dos lotes n.ºs.119 a 122 - 409m2;

Lote n.º.123 - 413m2;

Cada um dos lotes n.ºs.124 , 125 e 144 - 410m2;

Lote n.º.126 - 526m2;

Lote n.º.127 - 457m2;

Lote n.º.128 - 463m2;

Lotes n.ºs.129 e 130 - 464m2

Lote n.º.131 - 431m2;

Lote n.º.132 - 473m2;

Cada um dos lotes n.ºs.133 a 137 - 428m2;

Cada um dos lotes n.ºs.138, 145 e 146 - 430m2;

Lote n.º.139 - 416m2;

Lote n.º.140 - 450m2;

Cada um dos lotes 142 e 147 - 425m2;

Lote n.º.143 - 440m2;

Lote n.º.148 - 400m2;

Lote n.º.149 - 405m2;

Lote n.º.151 - 334m2;

lote n.º.152 - 365m2;

Lote n.º.153 - 152m2;

B) FINALIDADE - Os lotes n.ºs. 1 a 9 - Habitação e Comércio;

Os lotes n.ºs. 151 a 153 - Comércio;

Os restantes lotes - Habitação;

C) N.º. DE PISOS - os lotes n.ºs. 1 a 18 - tem cave, rés-do-chão e 2 andares;

Os lotes n.ºs.19 a 150 - tem cave, rés-do-chão e andar;

Os lotes n.ºs.151 a 153 - tem rés-do-chão e andar;

D) N.º. DE FOGOS - cada um dos lotes 1 e 2 - 5 fogos de habitação e 3 de comércio;

Cada um dos lotes 3 e 4 - 6 fogos de habitação e 3 de comércio;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Cada um dos lotes 5 a 7 - 8 fogos de habitação e 4 de comércio;

O lote 8 - 8 fogos de habitação e 3 de comércio;

O lote 9 - 10 fogos de habitação e 2 de comércio;

Os lotes 10 a 14 e o 17 e 18 - 11 fogos;

os lotes 15 e 16 - 8 fogos;

Os lotes 19 a 150 - 1 fogo;

O lote 151 - 5 fogos;

O lote 152 - 6 fogos;

O lote 153 - 2 fogos;

E) ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO - os lotes 1 e 2 - 325m²;

Os lotes 3 e 4 - 379m²;

O lote n.º 5 - 708m²;

O lote 6 - 1034m²;

O lote 7 - 757m²;

O lote 8 - 717m²;

O lote 9 - 632m²;

O lote 10 - 502m²;

Os lotes 11 e 12 - 490m²;

Os lotes 13 e 14 - 472m²;

Os lotes 15 e 16 - 360m²;

Os lotes 17 e 18 - 460m²;

Cada um dos lotes 19 a 108 - 70m² + 15m² (Anexos);

Cada um dos lotes 109 a 150 - 80m² + 35m² (Anexos);

O lote 151 - 334m²;

O lote 152 - 365m²;

O lote 153 - 162m²;

F) ÁREAS DE CONSTRUÇÃO - lote n.º 1 e 2 - 975m² - Lotes - 3 e 4 - 1137m² - Lote 5 - 1531m² - Lotes 6 e 7 - 1528m² - Lote 8 - 1488m² - Lote 9 - 1636m² - Lote 10 - 1506m² - Lote 11 e 12 - 1470m² - Lote 13 e 14 - 1416m² - Lote 15 e 16 - 1080m² - Lote 17 e 18 - 1380m² - cada um dos lotes 19 a 108 - 140m² - Cada um dos lotes 109 a 150 - 160m² - O lote 151 - 689m² - O lote 152 - 730m² - O lote 153 - 324m²;

G) CEDÊNCIAS - 32982m² - Discriminadas da seguinte forma - 12050m² - Área de equipamento; 3977m² para espaços verdes e de utilização colectiva; 7900m² - arruamentos; 5665m² para passeios; 3390m² para estacionamento;

H) PRAZO de conclusão das obras - 1 ano;

I) CAUÇÃO - 174.611.853\$00 - mediante garantia bancária n.º.268646 do Banco Espírito Santo.

Reprodução da inscrição Ap. 40 de 2000/07/05 do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

AP. 76 de 2002/07/17 - Alteração do Alvará de Loteamento

N.º.09/2000 de 16 de Julho de 2002, por despacho do Vereador de 01 de Março de 2002. A alteração consiste na desafectação de 1869m² da área do domínio público, para a constituição de cinco novos lotes numerados de 154, 155, 156, 157 e 158 - ampliação da área dos lotes 143, 144 e 145 - junção dos lotes 1 e 2, num só, passando a designar-se por lote 1, alterando a área de implantação, construção e número de fogos; aumento da área de implantação dos anexos dos lotes 19 a 108 inclusivé de 15m² para 25m².

Lote n.º.1 - área - 1001m², área de implantação - 685m², área de construção de habitação - 1300m² e comércio - 685m², de cave, rés-do-chão e dois andares, destinado a habitação e

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

comércio, com 12 fogos;

LOTES n.ºs.19 a 108 - área de implantação dos anexos - 25m2 - área de implantação do edifício - mínima - 70m2 e máxima - 85m2.

LOTE n.º.143 - área - 590m2;

LOTE n.º.144 - área - 535m2;

LOTE n.º.145 - área - 500m2;

LOTE n.º.154 - área - 460m2 - área de implantação - 110m2 a 157m2 - área de construção - 180m2 a 260m2 - para habitação de 1 fogo;

LOTE n.º.155 - área - 314m2 - área de implantação - 110m2 a 150m2 - área de construção - 160m2 a 220m2 - para habitação de 1 fogo;

LOTE n.º.156 - área - 295m2 - área de implantação - 80m2 a 100m2 e anexo - 25m2 - área de construção - 160m2 a 200m2 - para habitação e arrumos de 1 fogo;

LOTE n.º.157 - área - 180m2 - área de implantação - 80m2 e anexo - 25m2 - área de construção - 160m2 a 170m2 - para habitação e arrumos de 1 fogo;

LOTE n.º.158 - área - 275m2 - área de implantação - 80m2 a 100m2 e anexo - 25m2 - área de construção - 160m2 a 200m2 - para habitação e arrumos de 1 fogo.

CEDÊNCIAS - a integrar no domínio público - 31113m2 - discriminada da seguinte forma:

EQUIPAMENTO - 10181m2 - ESPAÇOS VERDES E UTILIZAÇÃO COLECTIVA - 8970m2 - ARRUAMENTO - 5574m2 - PASSEIOS - 3997m2 e ESTACIONAMENTO - 2391m2.

1) As áreas de implantação e de construção poderão diminuir relativamente às estipuladas no loteamento cumpridas que estejam as profundidades e afastamentos mínimos e o afastamento máximo e mínimo de 5 metros na frente do lote.

2) Possibilita-se a construção de um só piso quando a cota original de terreno relativamente à rua for superior à cota da soleira do lote adjacente mais baixa e quando se pretenda implantar a construção pousada nesse terreno.

3) As caves são facultativas.

4) Os anexos só poderão erigir-se nas moradias que não contenham cave.

5) Poderá erigir-se piscinas que não ocupem uma área superior a 40% do logradouro das traseiras.

Reprodução da inscrição Ap. 76 de 2002/07/17 do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

AP. 7 de 2003/09/22 - Alteração do Alvará de Loteamento

N.º.09/2000 de 10 de Setembro de 2003, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 29 de Agosto de 2003. A alteração consiste na unificação dos lotes 143, 144 e 145, num só, passando o mesmo a designar-se pelo lote n.º.143.

Área de - 1625m2 - Áreas de implantação e construção - 240m2 a 390m2 de habitação e 105m2 de anexo - 480m2 a 780m2 - de cave, rés-do-chão e andar, destinado a habitação.

Reprodução da inscrição Ap. 7 de 2003/09/22 do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 53 de 2004/07/15 - Alteração do Alvará de Loteamento

N.º.9/000 de 16 de Janeiro de 2002.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES - anexação dos lotes n.ºs.156, 157 e 158, num só, passando o mesmo a designar-se pelo lote n.º.156, com a área de 750m2, destinado a construção de habitação de cave e rés-do-chão.

Áreas - implantação - 271m2 - construção - 455m2 - mínima e 542 máxima.

Reprodução da inscrição Ap. 53 de 2004/07/15 do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 5084 de 2010/05/05 09:25:42 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/12/05 09:25:42 UTC
DA APRESENT. 40 de 2000/07/05 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA - 52/2009
DATA: 2010/04/22
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ N.º 9/2000.

Aprovada por despacho de 8 de Abril de 2010.

A alteração consiste no aumento da área máxima de implantação da habitação unifamiliar de 130,00 m2 para 150,00 m2; e aumento da área máxima de construção da habitação de 260,00 m2 para 450,00 m2, tudo relativo ao LOTE N.º 138.

LOTE N.º 138

ESPECIFICAÇÕES ACTUALIZADAS, APÓS A ALTERAÇÃO:

ÁREA - 430,00 m2.

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA HABITAÇÃO E ANEXO - Mínima - 80,00 m2 e Máxima - 150,00 m2 + 35,00 m2.

ÁREA DE CONSTRUÇÃO DA HABITAÇÃO E ANEXO - Mínima - 160,00 m2 e Máxima - 450,00 m2 + 35,00 m2.

DESTINO - Habitação e Anexo.

NÚMERO DE FOGOS - 1.

NÚMERO DE PISOS - 3 - Cave, Rés-do-Chão e Andar.

Reprodução do AVERB. Ap. 5084 de 2010/05/05 do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 3743 de 2011/03/30 16:00:57 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/12/04 16:00:57 UTC
DA APRESENT. 40 de 2000/07/05 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA-46/2010
DATA: 2011/02/18
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ N.º 09/2000.

Aprovada por despacho de 25 de Janeiro de 2011 e rectificada por despacho de 15 de Março de 2011.

A alteração diz respeito ao LOTE N.º 126 e consiste no seguinte:

- a) - Ampliação da área de implantação até ao máximo de 188,50 m2;
- b) - Anulação do anexo previsto;
- c) - Ampliação da área de construção até ao máximo de 438,80 m2;
- d) - Ampliação da volumetria da habitação para 1230,40 m2.

LOTE N.º 126

ESPECIFICAÇÕES ACTUALIZADAS, APÓS A ALTERAÇÃO:

ÁREA - 526,00 m2.

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA HABITAÇÃO - Mínima - 80,00m2 - Máxima - 188,50 m2.

ÁREA DE CONSTRUÇÃO DA HABITAÇÃO - Mínima - 160,00 m2 - Máxima - 438,80 m2.

DESTINO - Habitação Unifamiliar.

NÚMERO DE FOGOS - 1.

NÚMERO DE PISOS - 3 - 1 abaixo da cota da soleira e 2 acima.

Reprodução do AVERB. Ap.3743 de 2011/03/30 do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 3061 de 2012/01/26 16:01:45 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/12/04 16:01:45 UTC
DA APRESENT. 40 de 2000/07/05 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA-36/2011
DATA: 2012/01/18
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, aprovado por despacho de 28 de Novembro de 2011.
Alteração ao lote 149: aumento de área de construção do anexo, e eliminação do piso abaixo da cota da soleira.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 149

Área - 405m2; Área de Implantação mínima da habitação - 80m2, máxima 130m2, 54m2 de anexo;

Área de construção mínima da habitação -160m2, máxima - 260m2, anexo - 54m2.

Finalidade - 1 fogo de habitação e anexo

Número de pisos - dois pisos acima da cota da soleira (Rés-do-chão e andar).

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Reprodução do AVERB. Ap. 3061 de 2012/01/26 do prédio 1572/20000705

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 108 de 2014/04/03 16:11:09 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/12/04 16:11:09 UTC
DA APRESENT. 40 de 2000/07/05 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA-4/2013
DATA: 2014/03/31
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 9/2000 - Despacho de 23 de janeiro de 2014 e 17 de março de 2104.

A alteração consiste no seguinte:

- Eliminação da área do lote nº 151, de 334,00m2 e da área do lote nº 152, de 365,00m2;
- Integração da soma da área do lote 151 e 152, de 699,00m2 na área destinada a equipamentos;
- Aumento da área destinada a equipamentos de 10 181,00m2 para 10 880,00m2.

CEDENCIAS: 31 812m2 a integrar no domínio publico; área de equipamento- 10 880m2; espaços verdes e utilização colectiva- 8 970m2; arruamento- 5 574m2; passeios- 3 997m2 e estacionamento- 2 391m2.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do arttigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 108 de 2014/04/03 do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1476 de 2014/08/11 16:11:56 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/12/04 16:11:56 UTC
DA APRESENT. 40 de 2000/07/05 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA-12/2014
DATA: 2014/06/09
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº9/2000, aprovada por despacho de 03 de Junho de 2014.

ALTERAÇÃO AO LOTE - 112: Ampliação da área de construção da habitação de 260m2 para 355m2.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 112:

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

ÁREA: 398m2; ÁREA DE IMPLANTAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA DA HABITAÇÃO 80,00 m2 e 130,00 m2; ÁREA DE CONSTRUÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA DA HABITAÇÃO 160,00 m2 e 355m2; Área de implantação e construção do anexo: 35m2 de anexo
Nº DE PISOS/FINALIDADE: 1 piso abaixo da cota de soleira e 2 piso acima da cota da soleira (cave, rés-do-chão e andar), destinado a habitação e anexo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27º do dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 1476 de 2014/08/11 do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 143 de 2016/01/18 09:55:33 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/12/05 09:55:33 UTC
DA APRESENT. 40 de 2000/07/05 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA-30/2015
DATA: 2015/12/17
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 9/2000, aprovado por despacho de 25/11/2015, retificado por despachos de 30/12/2015 e 11/01/2016.

ALTERAÇÃO: Divisão do Lote nº 126 em dois, os quais passam a designar-se por LOTE 126 A e LOTE 126 B

ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 126 A : Área: 264 m2 . Área de Implantação: Habitação: 123,10 m2; Anexo: 18,50 m2. Área de Construção: Habitação: 330,90 m2; Anexo: 18,50 m2. Nº de Pisos: 3 (2 acima da cota da soleira e 1 abaixo da cota da soleira). Finalidade: 1 fogo destinado a habitação.

LOTE 126 B : Área: 262 m2 . Área de Implantação: Habitação: 125,20 m2; Anexo: 18,50 m2. Área de Construção: Habitação: 323,30 m2; Anexo: 18,50 m2. Nº de Pisos: 3 (2 acima da cota da soleira e 1 abaixo da cota da soleira). Finalidade: 1 fogo destinado a habitação.

Comunicação oficiosa nos termos do nº 7 do artigo 27 do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro.

Reprodução do AVERB. Ap. 143 de 2016/01/08 do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1963 de 2016/08/24 16:13:29 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/12/04 16:13:29 UTC
DA APRESENT. 40 de 2000/07/05 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA-3/2016
DATA: 2016/07/12
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N° 9/2000, aprovado por despacho de 2016/04/22.

ALTERAÇÃO: união dos lotes n°s 133 e 134, alterando a área do lote 133 e 134 de 428m2 cada, para 856m2, para um único lote com o número 133; alteração da área de implantação mínima de 80m2 e máxima de 130m2 cada lote, para 160m2 mínima e 200m2 máxima; alteração da área de construção mínima de 80m2 e máxima de 260m2 cada lote, para 160m2 mínima e 520m2 máxima; número de pisos acima da cota da soleira de 2 para 1; número de fogos de 2 para 1; alteração da cota da soleira;

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE N° 133
ÁREA: 856m2; ÁREA DE IMPLANTAÇÃO mínima: 160m2; máxima: 200m2; ÁREA DE CONSTRUÇÃO mínima: 160m2; máxima: 520m2;
FINALIDADE: habitação destinada a 1 fogo;
NÚMERO DE PISOS: 2 (1 acima da cota da soleira e 1 abaixo da cota da soleira).

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 1963 de 2016/08/24 do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2183 de 2018/03/15 16:14:12 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/12/04 16:14:12 UTC
DA APRESENT. 40 de 2000/07/05 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL - 58/2017
DATA: 2018/03/12
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n°09/2000, aprovada por despacho de 26 de Fevereiro de 2018
ALTERAÇÃO AOS LOTES - 129 e 130:
- Divisão da área dos lotes 129 e 130 em 3 novos lotes: 129, 130A e 130B
- Aumento do n.º de fogos de 2 para 3
- Alteração da área de implantação de 80m2 para 86,10m2;
- Alteração da área de implantação do anexo de 35m2 para 31m2; 36,20m2 e 36,40 m2, respetivamente
- Alteração da área de construção de 160m2 para 178,60m2;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Alteração do n.º de pisos de 2+1 para 2+0;
- Alteração da volumetria de 480m3 para 509m3;
- Criação de um anexo, alpendre e outros.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES - 129, 130A e 130B:

ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO

LOTE - 129 - 330m2; 86,10m2 + 31m2 de anexo e 178,60m2+ 31m2 de anexo

LOTE - 130 A - 299m2; 86,10m2 + 36,20m2 de anexo e 178,60m2+ 36,20m2 de anexo

LOTE - 130 B - 299m2; 86,10m2 + 36,40m2 de anexo e 178,60m2+ 36,40m2 de anexo

Nº DE PISOS/FINALIDADE: 2 pisos acima da cota da soleira, com 1 fogo, por lote, destinado a habitação e anexo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27º do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 2183 de 2018/03/15 do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

AVERB. - AP. 1890 de 2018/09/19 16:14:59 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2024/12/04 16:14:59 UTC

DA APRESENT. 40 de 2000/07/05 - Autorização de Loteamento

DOCUMENTO: Certidão Camarária

NÚMERO: LAL - 83/2017

DATA: 2018/09/04

EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento nº 9/2000 aprovada por despacho de 2018/06/01.

Alteração ao Lote nº 113:

- alteração da área máxima de implantação de 80m2 para 151m2;
- alteração da área máxima de construção de 160m2 para 245m2;
- alteração da volumetria máxima de 780 m3 para 740 m3;
- área da cêrcia máxima de construção de 6,50m2 para 6,60m2;
- alteração de nº de pisos de cave, rés-do-chão e andar para rés-do-chão e andar;
- alteração da cota da soleira de 54,30m2 para 37,45
- eliminação da construção de um anexo.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 113:

ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO

398m2 - 151 m2 - 245 m2

Nº DE PISOS/FINALIDADE: 2 pisos acima da cota da soleira, destinado habitação unifamiliar

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 1890 de 2018/09/19 do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1543 de 2019/03/04 16:15:47 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/12/04 16:15:47 UTC
DA APRESENT. 40 de 2000/07/05 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-40/2017
DATA: 2019/02/07
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento nº 9/2000, aprovada por despacho de 2019/01/18.

Alteração ao Lote nº 128:

- aumento da área de implantação de 80m2 para 113m2;
- aumento da área de construção de 160m2 para 236m2;
- construção de uma piscina com 30m2;
- desistência da área destinada a anexo.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 128:

Área: 463,00m2; Área de implantação: 113,00m2; Área de construção: 236,00m2;
Número de pisos/finalidade: 1 piso abaixo da cota da soleira e 2 pisos acima da cota da
soleira, destinada a habitação e piscina com 30 m2

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 1543 de 2019/03/04 do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 392 de 2021/09/23 16:16:27 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/12/04 16:16:27 UTC
DA APRESENT. 40 de 2000/07/05 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-25/2021
DATA: 2021/09/16
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 9/2000, aprovada por despacho de 3 de agosto de 2021.
- Alteração ao lote 29: alteração da área de implantação de uma piscina com 18,00m2;

Novas especificações do Lote 29:

- Área: 250,00m2; Área de implantação: 70,00m2 de habitação e 18,00m2 piscina; Área de
construção: 140,00m2;
- Número de pisos: 1 abaixo da cota da soleira e 2 acima da cota da soleira;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Destino: habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 392 de 2021/09/23 do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 4827 de 2022/03/22 16:17:09 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/12/04 16:17:09 UTC
DA APRESENT. 40 de 2000/07/05 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-11/2021
DATA: 2022/03/07
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 9/2000, aprovada por despacho de 28/12/2021.

- Alteração ao Lote 110:
- Alteração da área do lote de 398,00m2 para 416,00m2, devido a um levantamento topográfico rigoroso;
- Alteração da área de implantação da habitação de 80m2 para 129,57m2; Alteração da área de implantação do anexo de 35m2 para 22,14m2; Criação de área de implantação de piscina de 15m2;
Alteração da área de construção da habitação de 160m para 258,94m2;
Alteração do número de pisos abaixo da cota da soleira de 1 para 0;

NOVAS ESPECIFICAÇÕES LOTE 110:

- Área: 416m2; Área de implantação da habitação: 129,57 m2; Área de implantação do anexo: 22,14m2; Área de implantação da piscina: 15,00 m2; Área de construção: 258,94m2;
- Número de pisos: 2 acima da cota da soleira;
- Destino: Habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27 do De. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 4827 de 2022/03/22 do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 3221 de 2023/06/30 16:17:51 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/12/04 16:17:51 UTC
DA APRESENT. 40 de 2000/07/05 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Alvará
NÚMERO: LAL-11472021
DATA: 2023/05/12
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Alteração ao alvará de loteamento 9/2000 aprovado por despacho do Presidente da Câmara de 26 de Julho de 2022.

Alteração ao Lote 118:

- Aumento de área de implantação máxima de 80m2 para 210m2;
- Anulação do edificio do anexo;
- Aumento da área de construção máxima de 160 m2 para 301m2;
- Eliminação do piso abaixo da cota de soleira.

Novas Especificação ao Lote nº 118:

Área - 422m2; Área de implantação - 210m2; Área de construção - 301m2;

Fogos/Destino/Número de pisos: um fogo destinado a habitação de dois pisos acima da cota de soleira.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27 do DL 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 3221 de 2023/06/30 do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 4751 de 2024/05/15 16:18:44 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/12/04 16:18:44 UTC
DA APRESENT. 40 de 2000/07/05 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-75/2023
DATA: 2024/03/18
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento 9/2000 aprovado por despacho do Presidente da Câmara de 24 de janeiro de 2024

Alteração ao Lote 15:

- Redução de 44,40 m2 na área de logradouro, passando de 355m2 para 310,60 m2;
- Aumento de 44,40 m2 na área de implantação passando de 360m2 para 404,40 m2;
- Aumento de 44,40 m2 na área destinado a garagem passando de 360m2 para 404,40 m2;
- Aumento de 266,40 m2 na área de construção relativa a varandas, passando o total de 1080,00 m2 para 1346,40 m2;

Novas Especificação ao Lote nº 15:

Área - 715 m2; Área de implantação - 404,40m2; Área de construção - 1080 m2 + 266,40m2

Fogos - 8;

Destino - habitação unifamiliar;

Número de pisos: 3 acima da cota de soleira; 1 abaixo da cota de soleira

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27 do DL 26/2010.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Reprodução do AVERB. Ap. 4751 de 2024/05/15 do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2539 de 2024/09/11 09:56:07 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/12/05 09:56:07 UTC
DA APRESENT. 40 de 2000/07/05 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Aditamento ao Alvará de Loteamento
NÚMERO: LAL - 117/2023
DATA: 2024/06/05
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 9/2009, aprovada por despachos do Presidente da Câmara de
29 de abril de 2024
e RETIFICAÇÃO por despacho de 06/08/2024

A alteração consiste:

- na redução de 80m2 na área de cedência para espaços verdes, do domínio público para o domínio privado, dando lugar a um novo lote, passando de 8.970m2 para 8.890m2
- no aumento do numero de lotes de 156 para 157;
- aumento em 80m2 na área total dos lotes , passando de 52.138m2 para 52.218m2;
- aumento de 56,30m2 na área destinada a arruamentos;
- aumento de 32,20m2 na área destinada a passeios.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 157 - ÁREA- 80m2 , destinado a construção.

Comunicação oficiosa nos termos do artº 27º n° 7 do DL 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 2539 de 2024/09/11 do prédio 1572/20000705.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
OFICIOSO

AVERB. - AP. 2539 de 2024/09/11 11:45:23 UTC - Rectificação
Registado no Sistema em: 2024/12/05 11:45:23 UTC

DA APRESENT. 2539 de 2024/09/11 - Alteração da Operação de Transformação Fundiária -
Loteamento

Alvará 9/2000

(Reprodução do av. ao AVERB. da Ap. 2539 de 2024/09/11)

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2322 de 2024/10/09 14:23:04 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2024/10/09 14:23:04 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIPC 506663264

Sede: Praça Alvaro Marques

Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 05-12-2024 e válida até 05-03-2025

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 35 - RIBEIRÃO
ARTIGO MATRICIAL: 6136 NIP:

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Travessa Varandas do Minho Lote: 157 Lugar: - Código Postal: 4760-411 RIBEIRÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 7 (do Loteamento LOL-10/2019) Sul: Travessa Varandas do Minho Nascente: Arruamento
(projetado) Poente: Propriedade particular

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 80,0000 m² Área de implantação do edifício: 20,0000 m² Área bruta de construção:
20,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2024 Valor patrimonial actual (CIMI): €2.140,00 Determinado no ano: 2024

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações
autorizadas ou previstas com terreno incluído: 19,00 % Tipo de coeficiente de localização: Habitação

Coordenada X: 163.437,00 Coordenada Y: 486.875,00

$$\frac{Vt}{2.140,00} = \frac{Vc}{665,00} \times \frac{A}{21,1000} \times \frac{Ca}{1,00} \times \frac{CI}{0,80} \times \frac{\% (ai ou Veap)}{19,00}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, CI = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 8003456 Entregue em : 2024/06/19 Ficha de avaliação nº: 11905583 Avaliada em :
2024/06/21

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: MODELO 1 DO IMI
Nº 8003456

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2024 Valor isento:
€2.140,00

Emitido via internet em 2024-09-12

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

VYXILPQGWAHU



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Susana.Lobo

De: geral@freg-ribeirao.pt
Enviado: 19 de novembro de 2024 15:47
Para: susanalobo@famalicao.pt
Assunto: RE: Pedido de parecer

Exmos. Senhores,

Incumbe-me, o Sr. Presidente de vos enviar este email, e informar que esta Junta de Freguesia não vê qualquer inconveniente na realização do pedido.

Grata pela atenção e com os melhores cumprimentos.

Atentamente

Júlia Ferreira

Técnica Superior/Coordenadora Espaço Cidadão



Avenida Rio Veirão, n.º 1

4760 – 715 Ribeirão

geral@freg-ribeirao.pt

Contactos: +351 252493582 / 961325657

Horário

2ª a 5ª feiras – 9h às 18h.

6ª feira – 9h às 12h.

DE: susanalobo@famalicao.pt <susanalobo@famalicao.pt>

Enviada: 12 de novembro de 2024 15:24

Para: geral@freg-ribeirao.pt

Cc: 'RICARDO MENDES' <ricardomendes@famalicao.pt>; 'Quintino Pinto' <quintinopinto@famalicao.pt>

Assunto: Pedido de parecer

Ex.mo Senhor Presidente

da Junta de Freguesia de Ribeirão

O Município de Vila Nova de Famalicão pretendendo proceder à alienação mediante hasta pública de uma parcela de terreno com a área 80,00m2, designada por lote 157, abrangida pelo alvará de loteamento 9/2000, sita na Travessa Varandas do Minho, Freguesia de Ribeirão, solicita a V. Exa. a emissão de parecer sobre o que tiver por conveniente, com a brevidade possível.

Com os melhores cumprimentos,

SUSANA LOBO

Técnica Superior Jurista

susanalobo@famalicao.pt | +351 252 320 900 | Ext. 4244

Assuntos Jurídicos e Património , *legal matters and patrimony*



www.o-seu-lugar.pt
O SEU LUGAR *your place*



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 1.967,00 m², designada por lote G1, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 27/1998, sita na Rua Alto da Senra, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 1.967,00 m², designado por lote G1, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 24/1998, sito na Rua Alto da Senra, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1518 - Cavalões e inscrito na matriz sob o artigo 2913 urbano, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz;

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 12 de setembro de 2024 e da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2024, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 65/2023) e emitido o respetivo alvará de alteração loteamento, em 30 de abril de 2024 e retificado em 06 de agosto de 2024;

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública;

A Junta da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através do seu Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à alienação da referida parcela de terreno;

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 125.573,28€ (cento e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e três euros e vinte e oito cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada;

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 125.574,00€ (cento e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e quatro euros), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada.

**Assuntos Jurídicos**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 1.967,00 m², designada por lote G1, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 27/1998, sita na Rua Alto da Senra, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1518 - Cavalões e inscrita na matriz sob o artigo 2913 urbano, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pelo valor base de licitação de 125.574,00€ (cento e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e quatro euros);

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, tendo por suplentes Débora Patrícia Ferreira e Rafaela Maria Leite da Silva, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos;

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Ricardo
Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.12.11 17:09:52 Z

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 55 - UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ
ARTIGO MATRICIAL: 2913 NIP:

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Alto da Senra Lote: G1 Lugar: Senra Código Postal: 4760-443 CAVALÕES

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote F1 Sul: Lote E1 Nascente: Lote C1 e outros Poente: Rua Alto da Senra

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.967,0000 m² Área de implantação do edifício: 1.000,0000 m² Área bruta de
construção: 1.000,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2024 Valor patrimonial actual (CIMI): €77.170,00 Determinado no ano: 2024

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações
autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % Tipo de coeficiente de localização: Habitação

Coordenada X: 162.276,00 Coordenada Y: 494.119,00

Vt^*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	$\% (ai ou Veap)$
77.170,00	=	665,00	x	853,1750	x	1,00	x	0,80	x	17,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de velustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 100 \times 1,0 + 0,90 \times (160 - 100) + 0,85 \times (220 - 160) + 0,80 \times (Aa + Ab - 220,0000)$.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 8020383 Entregue em : 2024/08/12 Ficha de avaliação nº: 11931950 Avaliada em :
2024/08/19

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: Modelo 1 do IMI Nº
8020383



Emitido via Internet em 2024-10-14

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

TDXXMZJAGIUD



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-3077-70052-031211-001518

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: LOTE G1

SITUADO EM: Cavalões

Rua Alto da Senra

ÁREA TOTAL: 1967 M2

ÁREA DESCOBERTA: 1967 M2

MATRIZ n.º: 2913 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno para construção - Norte - Lote F1, Sul - Lote E1, Nascente - Lote C1 e Poente - Rua Alto da Senra.

*** Desanexado do 550/20021120.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 25 de 2002/11/20 - Autorização de Loteamento

ALVARÁ N.º 7/89, de 28 de Março de 1989, ALTERADO POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA EM 2 de Junho de 1998, 23 de Novembro de 1998 e pelo Vereador do Pelouro de 6 de Setembro de 2002 e 3 de Outubro de 2002.

NÚMERO DE LOTES: Autorizada a constituição inicial de 14 lotes, numerados de 1 a 14, dos quais já foram descritos os lotes 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, a que correspondem as descrições 00440/250101 (lotes 2 e 3), 00123/161089 (lote 4), 00328/190796 (lote 6), 00329/190796 (lote 7), 00228/220694 (lote 9), 00322/150196 (lote 10), 00260/080995 (lote 11), 00330/190796 (lote 12), 00331/190796 (lote 13) e 00332/190796 (lote 14) e cujas alterações eliminaram os lotes 6, 7, 8, 12, 13 e 14 e na área correspondente aos mesmos foram constituídos 30 lotes, os A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, Y, X, Z, A1, B1, C1 e D1, passando a existir 38 lotes. Todos destinados a habitação e também a anexo os lotes R a A1 e garagens, comércio, restauração e bebidas o lote B1, de cave rés-do-chão e andar, excepto o lote B1, que é de cave, rés-do-chão e dois andares, 1 fogo por cada lote, excepto o lote B1, que se destina a 9 fogos.

ÁREAS, ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, RESPECTIVAMENTE:

Lote N.º 1 - 945,00 m2;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lotes N.º 2 e 3 - já descritos sob o N.º 00440/250101;

Lote N.º 4 - já descrito sob o N.º 00123/161089;

Lote N.º 5 - 6.067,00 m2;

Lote N.º 9 - já descrito sob o N.º 00228/220694;

Lote N.º 10 - já descrito sob o N.º 00322/150196;

Lote N.º 11 - já descrito sob o N.º 00260/080995;

LOTE A - 288,60 m2; 84,00 m2; e 252,00 m2;

LOTE B - 175,00 m2; 84,00 m2; e 252,00 m2;

LOTE C - 175,00 m2; 84,00 m2; e 252,00 m2;

LOTE D - 175,00 m2; 84,00 m2; e 252,00 m2;

LOTE E - 175,00 m2; 84,00 m2; e 252,00 m2;

LOTE F - 175,00 m2; 84,00 m2; e 252,00 m2;

LOTE G - 175,00 m2; 84,00 m2; e 252,00 m2;

LOTE H - 300,00 m2; 84,00 m2; e 252,00 m2;

LOTE I - 300,00 m2; 84,00 m2; e 252,00 m2;

LOTE J - 175,00 m2; 84,00 m2; e 252,00 m2;

LOTE K - 175,00 m2; 94,50 m2; e 283,50 m2;

LOTE L - 174,10 m2; 84,00 m2; e 252,00 m2;

LOTE M - 143,50 m2; 84,00 m2; e 252,00 m2;

LOTE N - 143,50 m2; 84,00 m2; e 252,00 m2;

LOTE O - 143,50 m2; 84,00 m2; e 252,00 m2;

LOTE P - 249,30 m2; 84,00 m2; e 252,00 m2;

LOTE Q - 338,50 m2; 126,80 m2; e 380,40 m2;

LOTE R - 169,90 m2; 84,00 m2 e 28,10 m2; e 252,00 m2 e 28,10 m2;

LOTE S - 228,10 m2; 84,00 m2 e 28,10 m2; e 252,00 m2 e 28,10 m2;

LOTE T - 256,50 m2; 94,50 m2 e 28,10 m2; e 283,50 m2 e 28,10 m2;

LOTE U - 284,10 m2; 84,00 m2 e 28,10 m2; e 252,00 m2 e 28,10 m2;

LOTE V - 384,10 m2; 84,00 m2 e 42,00 m2; e 252,00 m2 e 42,00 m2;

LOTE W - 384,10 m2; 84,00 m2 e 42,00 m2; e 252,00 m2 e 42,00 m2;

LOTE Y - 224,00 m2; 84,00 m2 e 24,50 m2; e 252,00 m2 e 24,50 m2;

LOTE X - 224,00 m2; 84,00 m2 e 24,50 m2; e 252,00 m2 e 24,50 m2;

LOTE Z - 224,00 m2; 84,00 m2 e 24,50 m2; e 252,00 m2 e 24,50 m2;

LOTE A1 - 531,40 m2; 131,40 m2 e 24,50 m2; e 394,20 m2 e 24,50 m2;

LOTE B1 - 950,90 m2; 950,90 m2 - Piso 1 950,90 m2; Piso 0 e Piso 1 - 620,50 m2; Piso 2 - 465,00 m2;

LOTE C1 - 481,00 m2; 116,30 m2; e 351,30 m2;

LOTE D1 - 573,50 m2; 142,50 m2; e 413,40 m2.

CEDÊNCIAS PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO: - Zonas Verdes e Equipamentos Públicos - 2.340,30 m2; Passeios, Baías de Estacionamento e Arruamento - 2.768,60 m2.

PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS: 365 Dias.

CAUÇÃO: € 173.258,27 mediante garantia bancária n.º 98/142/49749 do B.F.B. .

*** Reprodução da inscrição Ap.25 de 2002/11/20 do prédio 550/20021120 de Cavaleões.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

AP. 17 de 2005/01/12 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALVARÁ N.º 27/98

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

DATA DA ALTERAÇÃO: 8 de Novembro de 2004, Aprovada por despachos do Vereador do Pelouro de 16 de Agosto de 2004 e 28 de Outubro de 2004.

A alteração consiste na eliminação dos lotes A a A1 e constituição de 2 novos lotes, aumentando a área que foi cedida no alvará inicial.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE E 1 - Área - 3.472,10 m²; Área de Implantação - 1.476,00 m²; e Área de Construção: Sub-Cave A - 470,00 m²; Cave A - 767,50 m²; Planta C - 1.269,00 m²; Planta D - 1.214,00 m²; Planta E - 1.206,00 m² e Planta F - 1.040 m², destinado a equipamento de apoio social com valência de lar de 3.ª idade, com 3 pisos abaixo da cota de soleira e 3 pisos acima da cota da soleira;

LOTE F 1 - Área - 2.053,20 m²; Área de Implantação - 900,00 m²; e Área de Construção: Piso 1 - 530,00 m²; Piso 0 - 900,00 m²; e Piso 1 - 900,00 m², destinado a 12 fogos, para habitações multifamiliares em banda; com 1 piso abaixo da cota da soleira e 2 pisos acima da cota da soleira.

São cedidos para zonas verdes e equipamentos públicos mais 664,50 m² e para passeios, baías de estacionamento e arruamentos mais 201,40 m².

*** Reprodução da inscrição Ap.17 de 2005/01/12 do prédio 550/20021120 de Cavaleões.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 4275 de 2022/06/22 10:04:51 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/25 10:04:51 UTC
DA APRESENT. 25 de 2002/11/20 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-44/2021
DATA: 2022/05/11
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 27/1998, aprovado por despacho de 19-04-2022.
- Alteração: Redimensionamento da área, capacidade construtiva e uso do lote E1 e CRIAÇÃO de 6 novos lotes, numerados de 1 a 6;

Novas especificações dos lotes E1 e 1 a 6:

- LOTE E1:
 - Área: 360,00m²; Área de implantação máxima: 217,60m²; Área de construção máxima: 216,00m²;
 - Número de pisos: 1 acima da cota da soleira;
 - Destino: habitação de 1 fogo;
- LOTE 1:
 - Área: 603,25m²; Área de implantação máxima: 258,60m²; Área de construção máxima: 361,95m²;
 - Área de implantação da piscina: 40,00m²;
 - Número de pisos: 1 acima da cota da soleira e 1 abaixo da cota da soleira;
 - Destino: habitação de 1 fogo;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- LOTE 2:
 - Área: 608,90m²; Área de implantação máxima: 260,40m²; Área de construção máxima: 361,95m²;
 - Área de implantação da piscina: 43,50m²;
 - Número de pisos: 1 acima da cota da soleira e 1 abaixo da cota da soleira;
 - Destino: habitação de 1 fogo;
- LOTE 3:
 - Área: 612,90m²; Área de implantação máxima: 260,40m²; Área de construção máxima: 361,95m²;
 - Área de implantação da piscina: 43,50m²;
 - Número de pisos: 1 acima da cota da soleira e 1 abaixo da cota da soleira;
 - Destino: habitação de 1 fogo;
- LOTE 4:
 - Área: 612,50m²; Área de implantação máxima: 260,40m²; Área de construção máxima: 361,95m²;
 - Área de implantação da piscina: 43,50m²;
 - Número de pisos: 1 acima da cota da soleira e 1 abaixo da cota da soleira;
 - Destino: habitação de 1 fogo;
- LOTE 5:
 - Área: 338,60m²; Área de implantação máxima: 183,40m²; Área de construção máxima: 201,55m²;
 - Área de implantação da piscina: 30,30m²;
 - Número de pisos: 1 acima da cota da soleira e 1 abaixo da cota da soleira;
 - Destino: habitação de 1 fogo;
- LOTE 6:
 - Área: 335,950m²; Área de implantação máxima: 183,40m²; Área de construção máxima: 201,55m²;
 - Área de implantação da piscina: 30,30m²;
 - Número de pisos: 1 acima da cota da soleira e 1 abaixo da cota da soleira;
 - Destino: habitação de 1 fogo;

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

*** Reprodução da inscrição Ap.4275 de 2022/06/22 do prédio 550/20021120 de Cavalões.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 4202 de 2024/05/06 10:05:28 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/25 10:05:28 UTC
DA APRESENT. 25 de 2002/11/20 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Alvará
NÚMERO: LAL - 71/2023
DATA: 2024/04/21
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento n.º 27/1998, aprovada por despacho do Presidente da Câmara de
03 de novembro de 2023

A alteração consiste:

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- aumento da área total a lotear de 13505,50 para 13619,18m², em que a divergência se deve á realização de levantamento topográfico rigoroso atual, tendo verificado que a área dos lotes com origem no lote 1, era superior à indicada;
- aumento da área total dos lotes de 7530,70m² para 7644,38m²
- aumento da área dos lotes 1 a 6;

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 1 - Área - 621,45m²;
LOTE 2 - Área - 629,30m²;
LOTE 3 - Área - 638,50m²;
LOTE 4 - Área - 638,45m²;
LOTE 5 - Área - 349,73m²;
LOTE 6 - Área - 348,35m².

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27 do DL 26/2010

*** Reprodução da inscrição Ap.4202 de 2024/05/06 do prédio 550/20021120 de Cavalões.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2279 de 2024/08/12 10:06:00 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/25 10:06:00 UTC
DA APRESENT. 25 de 2002/11/20 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Alvará
NÚMERO: LAL - 65/2023
DATA: 2024/04/30
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento n° 27/1998, aprovada por despachos do Presidente da Câmara de 7 de março de 2024

Alteração:

- alteração à parcela destinada a espaços verdes e equipamentos, do domínio público para o domínio privado, com a área de 1967m², com a designação de lote G1;
- alteração da área total dos lotes de 7644,38m² para 9611,38m²;
- alteração do n° total de lotes de 11 para 12;
- alteração da área de cedência do domínio público para espaços verdes e equipamentos de 3004,80m² para 1037,80m²

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE G1 - Área - 1967m²; destinado a construção.
CEDÊNCIAS dos espaços verdes e equipamentos: 1037,80 m²

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27 do DL 26/2010

*** Reprodução da inscrição Ap.2279 de 2024/08/12 do prédio 550/20021120 de Cavalões.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 3596 de 2024/11/22 16:30:08 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2024/11/22 16:30:08 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIPC 506663264

Sede: Praça Álvaro Marques

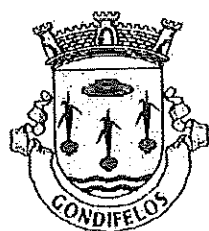
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 10-12-2024 e válida até 10-03-2025



União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Departamento Jurídico
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

#U.: ADM

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		106/2024	14/08/2024
Assunto: Parecer relativo ao processo LAL n.º 65/2023 - Lote G1 do Alvará de loteamento n.º 27/1998 - Rua Alto da Senra			

A União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz vem por este meio emitir um parecer favorável relativo ao processo mencionado em epígrafe.

Agradecimento pela atenção dispensada, votos dos melhores cumprimentos,

Manuel Novais Oliveira
Presidente,
União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Município de Vila Nova de Famalicão

Cálculo de avaliação de terrenos para construção				
Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação				
Localização da parcela		Rua Alto da Senra - União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz (Extinta freguesia de Cavalões)		
Descrição da Conservatória do Registo Predial				
Matriz				
Processo		LAL 65/2023		
			Área para cálculo (m2)	Total (m2)
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):			1967,00	
Zona (K2):			Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Destino (P):			Zona 3	0,08
Infraestruturas (K3):			Custo da Construção (valor 2023)	665,00 €
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela			Sim	0,08
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela			Sim	0,015
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela			Sim	0,005
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela			Sim	0,01
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela			Sim	0,015
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela			Sim	0,01
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela			Sim	0,005
h) Rede telefónica junto à parcela			Sim	0,01
			Valor unitário (€/m2)	63,840 €
			Total	125 573,280 €

* Nota: Todas as áreas em m2
O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMI), totalizando 665,00€.

O/a Técnico/a



PROTEÇÃO CIVIL:

1 - Apoio ao Bombeiro Voluntário - Reembolso do Diferencial do IMI

(Página 533)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marquês
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio ao Bombeiro Voluntário - Reembolso do Diferencial do IMI

Considerando que:

Nos termos da alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal, verificados que sejam os requisitos exigidos aos elementos pertencentes aos corpos de Bombeiros Voluntários do concelho e também dos núcleos da Cruz Vermelha, poderá, ante requerimento, deliberar sobre uma das medidas previstas em matéria de apoio aos soldados da paz;

Os bombeiros têm direito ao reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos para o mesmo tributo referente a imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) e demais condições fixadas no regulamento mencionado;

Analisado pelos serviços do Município, os pedidos apresentados pelos requerentes e verificado que estão preenchidos todos os pressupostos da atribuição do apoio financeiro, procedeu-se ao cálculo do apoio devido nos termos regulamentares.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1 - Atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, conjugada



com o disposto nas alíneas v), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, um apoio aos bombeiros voluntários abaixo discriminados:

- António Manuel da Costa Leite, no valor de 13,02€;
- Manuel Carlos Oliveira da Cruz, no valor de 18,90€;
- Rui Benjamin Dantas Esteves Santos, no valor de 22,28€.

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil
Assinado de forma
(Ricardo Mendes, DE) digital por
O Vice-Presidente [Assinatura
da Câmara Qualificada]
Municipal, Ricardo Jorge da
Costa Mendes
Ricardo Mendes
Dados: 2024.12.09
17:26:14 Z

RQI 23017/2024

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2024/12/13	9161	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

212477315	24116	OCR	2024 / 8071
-----------	-------	-----	-------------

ANTONIO MANUEL DA COSTA LEITE
AV. DA RAPOSEIRA, N.º. 101
46 TELHADO
4770-718 TELHADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/12/13	SMPC-Apoio ao Bombeiro Voluntario - Reembolso IMI	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO AO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Documento 64433/2024 - Apoio ao reembolso IMI António Manuel da Costa Leite, no valor de 13,02€.	UN	1.000	13,020			13,020	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13,02		13,02	

EXTENSO
TREZE EUROS E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 9161, Compromisso n.º 2024 / 8071, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8771

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	13,02
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13,02

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2024/12/13	9162	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

215017498	20388	OCR	2024 / 8072
-----------	-------	-----	-------------

MANUEL CARLOS OLIVEIRA CRUZ

RUA DA PAZ, 10
40 VALE (S. COSME)
4770-587 VALE S. COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

FRAZO PAGAMENTO

2024/12/13	SMPC-Apoio ao Bombeiro Voluntario - Reembolso IMI	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO AO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Documento 65591/2024 - Apoio ao reembolso IMI Manuel Carlos Oliveira da Cruz, no valor de 18,90€.	UN	1.000	18,900			18,900	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		18,90		18,90	

EXTENSO

DEZOITO EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 9162, Compromisso n.º 2024 / 8072, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8772

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	18,90
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	18,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2024/12/13	9163	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

RUI BENJAMIM DANTAS ESTEVES SANTOS
RUA CAPITÃES DE ABRIL, Nº 251 - 2º DIREITO

218634471	20240	OCR	2024 / 8073
-----------	-------	-----	-------------

4760-852 CALENDARIO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/12/13	SMPC-Apoio ao Bombeiro Voluntario - Reembolso IMI	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO AO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Documento 66447/2024 - Apoio ao reembolso IMI Rui Benjamin Dantas Esteves Santos, no valor de 22,28€.	UN	1.000	22,280			22,280	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22,28		22,28	

EXTENSO

VINTE E DOIS EUROS E VINTE E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 9163, Compromisso n.º 2024 / 8073, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/8773

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22,28
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/13

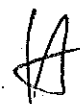
CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SEGURANÇA:

1 - Abertura de Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional 2024EBS0013PM - Vigilância para as instalações e Centros de Saúde do Município de Vila Nova de Famalicão (Página 539)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional 2024EBS0013PM - Vigilância para as instalações e Centros de Saúde do Município de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão da Polícia Municipal, através do FDoc n.º 52439/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de vigilância para as instalações e Centros de Saúde que passaram a 1 de janeiro de 2024 para a responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão, via descentralização administrativa.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 935.294,83€, acrescidos de IVA, repartidos da seguinte forma:

Ano 2025 - 230.952,11€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
Ano 2026 - 311.378,32€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
Ano 2027 - 312.586,29€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
Ano 2028 - 80.378,11€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

A fixação do preço base obteve-se tendo por base valores praticados em procedimentos anteriores bem como a previsão dos gastos que visam assegurar o serviço de vigilância.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Concurso Público Internacional, ao abrigo da al. do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474 do Código dos Contratos Públicos.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 1 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, renovável por períodos de 1 ano, até ao limite de 2 renovações.

4. LOTES

Dada a natureza específica do tipo de serviço a prestar, a não divisão por lotes, permitirá uma maior eficiência e rentabilidade, obtendo-se economias de escala e assegurando a homogeneidade dos serviços a prestar nos diversos locais.

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Vítor Moreira, Dr. - Presidente do júri

Membro efetivo: Miguel Fernandes, Dr. - Vogal

Membro efetivo: Luísa Araújo, Dr.ª - Vogal

Membro suplente: Sara Barroso, Dr.ª - Suplente

Membro suplente: Ricardo Araújo, Dr. - Suplente.

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:

Chefe de Divisão da Polícia Municipal: Dr. António Magalhães.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: programa do procedimento e caderno de encargos, documentos que



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição do serviço de aquisição de vigilância para as instalações e Centros de Saúde, com um preço base de 935.294,83€ (Novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro euros e oitenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 935.294,83€ (Novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro euros e oitenta e três cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho repartido da seguinte forma:

Ano 2025 - 230.952,11€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

Ano 2026 - 311.378,32€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

Ano 2027 - 312.586,29€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

Ano 2028 - 80.378,11€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público com Publicidade Internacional ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP;
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo;
5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato;
6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto 5 da presente proposta.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal

Ricardo Mendes Costa

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Ricardo
Mendes Costa
Dados: 2024.12.11
17:36:43 Z



Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Internacional n.º

2024EBS0013PM

**Vigilância para as instalações e Centros de Saúde do
Município de Vila Nova de Famalicão**

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Cláusula 1.ª - Definições	4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS	4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Cláusula 2.ª - Objeto	4
Cláusula 3.ª - Contrato	4
Cláusula 4.ª - Preço base	5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato	5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços	5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços	5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE	6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade	6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS	6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de serviços	6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços	7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços	7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços	8
Cláusula 13.ª - Garantia	8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE	8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante	8
Cláusula 15.ª - Preço contratual	8
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento	9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS	9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços	9
Cláusula 18.ª - Caução	10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO	10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório	10
Cláusula 20.ª - Resolução	10



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21. ^a - Suspensão do contrato.....	11
Cláusula 22. ^a - Casos fortuitos ou de força maior	11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES.....	11
Cláusula 23. ^a - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos.....	11
Cláusula 24. ^a - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos.....	12
Cláusula 25. ^a - Notificações.....	12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
Cláusula 26. ^o - Cessão da posição contratual e subcontratação	13
Cláusula 27. ^a - Patentes, licenças e marcas registadas	13
Cláusula 28. ^a - Prevalência e integração de lacunas.....	13
Cláusula 29. ^a - Foro competente.....	13
Cláusula 30. ^a - Legislação aplicável.....	13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS	15
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	15
Cláusula 31. ^a -A- Especificações técnicas dos serviços a prestar	15
Cláusula 31. ^a -B - Trabalhadores a afetar à prestação de serviços.....	16
Cláusula 31. ^a -C - Responsabilidades em relação ao pessoal a afetar à prestação de serviços.....	16
Cláusula 31. ^a -D - Acidentes de Trabalho, Medicina no trabalho e Segurança do Pessoal	16
Cláusula 31. ^a -E - Meios a afetar à prestação de serviços	17
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO	17

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

- a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
- b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a seleccionar;
- c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
- d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
- e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.^a - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.^a - Obrigações principais do fornecedor de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
 - a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
 - b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
 - c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
 - d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
- f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.^a - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má execução da prestação de serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.^a - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Assistência pós-venda;
 - b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
 - c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
 - d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
 - e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.^a - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.^a - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos, sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.^a.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.^a Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
- b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.^a - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem carácter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.^a - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.^a.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
 - a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda;
 - b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.^a - Revisão de preços

À revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.^a - Caução

1. A caução prestada para assegurar o bom e regular cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos dos previsto no Programa de Procedimento, pode ser executada pela entidade adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial, para a satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incluindo o pagamento de sanções pecuniárias, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A caução a que se refere o número anterior é liberada nos termos do art. 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.^a - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
 - a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
 - b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.^a - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
 - a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
 - b) Insolvência;
 - c) Prestação de falsas declarações;
 - d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.^a - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras seleccionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras seleccionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.^a - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.^a - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:
 - a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;
 - b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;
 - c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;
 - d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;
 - e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.^a - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.^a - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;

b. Por telecópia (fax); ou

c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

b) Na data constante do relatório de transmissão bem-sucedido, quando efetuado através de telecópia;

c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

- a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
- b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omissa no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.^a-A- Especificações técnicas dos serviços a prestar

1.O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de serviços de vigilância dos diversos centros de saúde no Município de Vila Nova de Famalicão, de acordo com as seguintes especificações:

- USF Terras do Ave;
1 vigilante, dias úteis, das 8.00h às 20.00h.
- USF Famalicão;
2 vigilantes, dias úteis, das 8.00h às 20.00h.
- SACU Famalicão;
1 vigilante, sábados, das 8.00h às 14.30h (01/04 a 30/09) ou 8.00h às 20.00h (01/10 a 31/03);
1 vigilante domingos, das 8.00h às 14.30h (01/04 a 30/09) ou 8.00h às 20.00h (01/10 a 31/03);
1 vigilante feriados, das 8.00h às 14.30h (01/04 a 30/09) ou 8.00h às 20.00h (01/10 a 31/03).
- USF Antonina;
1 vigilante, dias úteis, das 8.00h às 20.00h.
- USF Joane;
1 vigilante, dias úteis, das 8.00h às 20.00h.
- USF Ribeirão;
1 vigilante, dias úteis, das 8.00h às 20.00h.
- USF S. Miguel o Anjo;
1 vigilante, dias úteis, das 8.00h às 20.00h.
- USF Vale do Este;
1 vigilante, dias úteis, das 8.00h às 18.00h.
- USF Lousado;
1 vigilante, dias úteis, das 9.00h às 18.00h.

1.1 Trabalho suplementar:

O concorrente deve ainda proceder à indicação na sua proposta do valor médio por hora de trabalho suplementar, para a vigilância extraordinária dos locais que compõem este procedimento de forma a dar resposta a situações pontuais de alargamento destes serviços ao público, até às 22.00h.

Esta estimativa não constituirá um vínculo por parte do Município, que não o pagamento do número de horas de trabalho suplementar efetivamente prestadas.

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Cláusula 31.^a-B – Trabalhadores a afetar à prestação de serviços

1. O prestador de serviços obriga-se a dar total cumprimento ao disposto no artigo 451.º, por remissão do artigo 419.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, indicando, de forma expressa, o vínculo contratual dos trabalhadores a afetar à presente prestação de serviços, atendendo ao prazo da aquisição de serviços.
2. O incumprimento do número anterior constitui uma contraordenação muito grave, punível com uma coima, conforme o disposto na alínea f) do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 31.^a-C – Responsabilidades em relação ao pessoal a afetar à prestação de serviços

1. A substituição do(s) vigilantes/segurança(s), motivada(s) por faltas por doença, ou de qualquer outra natureza, bem como, o escalonamento dos turnos do pessoal referentes à prestação dos serviços em causa, são da responsabilidade do adjudicatário.
2. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário as obrigações relativas ao pessoal empregue na prestação dos serviços, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.
3. O pessoal adstrito à prestação de serviços objeto do presente procedimento deve encontrar-se devidamente fardado e identificado, assim como obedecer às condições impostas pela Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, na sua redação atual.

Cláusula 31.^a-D – Acidentes de Trabalho, Medicina no trabalho e Segurança do Pessoal

1. O adjudicatário fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre acidentes de trabalho e medicina no trabalho relativamente a todo o pessoal afeto à prestação de serviços, objeto do presente procedimento, sendo da sua conta os encargos que de tal resultem.
2. O adjudicatário é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal afeto à prestação de serviços em causa e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3. O adjudicatário deverá apresentar, antes do início da prestação dos serviços objeto do presente procedimento e, posteriormente, sempre que a entidade adjudicante o exija, apólices de seguro de acidentes de trabalho relativas a todo o pessoal afeto ou a afetar à prestação de serviços.

Cláusula 31.^a-E – Meios a afetar à prestação de serviços

O adjudicatário é responsável por afetar à prestação de serviços, todos os meios técnicos e materiais que se revelem necessários para o eficaz desempenho das atribuições que lhe forem cometidas, devendo fazer referência expressa aos mesmos na proposta a apresentar.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 935.294,83 euros repartido da seguinte forma:

Ano 2025 - 230.952,11€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

Ano 2026 - 311.378,32€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

Ano 2027 - 312.586,29€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

Ano 2028 - 80.378,11€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia 1 de abril de 2025 e vigora pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação expressa pelo órgão competente da entidade adjudicante, por igual período de 1 (um) ano, até um máximo de duas prorrogações.

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

O prestador dos serviços obriga-se a iniciar a execução do serviço no dia 1 de abril de 2025.

Os serviços deverão ser prestados nos locais designados no ponto 1 da cláusula 31.^a do presente Caderno de Encargos.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.^a.

5. Garantia:

Cláusula 13.^a.

6. Faturação e Pagamento:



O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

- a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
- b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção da mesma nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por
despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em Diário da República 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

(Vitor Moreira, Dr.)



Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
comaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público Internacional n.º
2024EBS0013PM

**Vigilância para as instalações e Centros de Saúde do
Município de Vila Nova de Famalicão**

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Artigo 1.º - Procedimento.....	4
Artigo 2.º - Objeto.....	4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante.....	4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar.....	4
Artigo 5.º - Impedimentos.....	4
Artigo 6.º - Agrupamentos.....	5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento.....	5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais.....	5
Secção III - PROPOSTAS.....	6
Artigo 9.º - Proposta e documentos.....	6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos.....	7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas.....	7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas.....	7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação.....	7
Artigo 15.º - Análise das propostas.....	8
Artigo 16.º - Preço base.....	8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo.....	8
Artigo 18.º - Propostas variantes.....	8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas.....	8
Artigo 20.º - Exclusão das propostas.....	9
Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base.....	9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO.....	10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação.....	10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação.....	10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação.....	10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar.....	11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação.....	11
Secção V - HABILITAÇÃO.....	11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação.....	11



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO	12
Artigo 27.º - Caução	12
Secção VII - CONTRATO	13
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito	13
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato	13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato	13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato	13
Artigo 32.º - Outorga do contrato	13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS	14
Artigo 33.º - Legislação aplicável	14
ANEXO I - Modelo de garantia bancária / seguro-caução para garantia das obrigações do adjudicatário (art.ºs 88.º a 90.º do CCP)	15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º	16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos	17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento	18
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento	20



Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é a Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º n.º 1 al. c), 20.º n.º 1 al. a) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A do mesmo diploma.

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp> ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt (*separador Residentes – Balcão Virtual*).
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) devidamente preenchido, cujo ficheiro de base será disponibilizado na plataforma eletrónica de compras do Município (designação *DEUCP_a preencher*), devendo ser efetuado o upload do mesmo para o seguinte link <http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt>, imediatamente a seguir à escolha *Diga-nos quem é - Sou um operador económico*, devendo em seguida ser efetuado o seu preenchimento até ao final do mesmo e ser aposta a(s) respetiva(s) assinatura(s) eletrónica(s) de quem tem competência para representar a entidade concorrente;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
 - a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt (*separador Residentes – Balcão Virtual*); ou
 - b) no seguinte endereço: <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

- a) Que não apresentam o DEUCP nos termos da al. a) do artigo 19.º deste PP;
- b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
- c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
- d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 20.º-A do presente PP;
- f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
- g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
- i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente PP;
- j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do presente PP;
- k) Que são apresentadas como propostas variantes;
- l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
- m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte alínea e) do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

- a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
- b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;
- c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente PP.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
 - b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
 - a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
 - b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

- a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
- b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
- c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
- d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
- e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente PP;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;
- c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
- d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
 - f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - g) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
 - h) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
 - i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.
2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.
3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.
4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI – CAUÇÃO

Artigo 27.º – Caução

- 1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do montante global da adjudicação que lhe for efetuada, com exclusão do IVA.
- 2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias, a contar da receção da notificação da decisão de adjudicação.
- 3. A caução deve ser prestada por uma das seguintes modalidades:
 - a) Depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado;
 - b) Garantia bancária ou seguro-caução (conforme Anexo I ao presente PP).
- 4. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.
- 5. Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assumo, até ao limite do valor da caução, o encargo de



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:
 - a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
 - b) Apresentada a caução, caso seja exigível;



- c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por
despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em Diário da República 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

(Vitor Moreira, Dr.)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de garantia bancária / seguro-caução para garantia das obrigações do adjudicatário (art.ºs 88.º a 90.º do CCP)

Em nome e a pedido de _____, vem o(a) _____, pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão, uma garantia bancária / seguro-caução, até ao montante de _____ €, destinada(o) a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações assumidas por _____ no âmbito do procedimento de Concurso Público Internacional n.º _____, relativo à adjudicação do fornecimento dos serviços de _____, nos termos e para os efeitos previstos nos art.ºs 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

... [local, data e assinatura].

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

- a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
- b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

- a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar o DEUCP.

4. Assinatura digitalizada:

A apresentação de documento digitalizado com a oposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (<i>entidade coletiva ou em nome individual</i> , consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (caso admitidas) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
 - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
 - 1 (um) no caso do lote 1;
 - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
 - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
 - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
 - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . _)
- Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
- Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
 - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
 - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa):	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
<u>Dados para pagamentos e/ou recebimentos:</u>	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
<u>Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:</u>	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Concurso Público com publicidade internacional
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Preço base do procedimento superior a 221.000,00€
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artº 20 nº 1 alínea a)
Objeto do contrato (art. 2.º)	Vigilância para as instalações e Centros de Saúde do Município de Vila Nova de Famalicão
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Não
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A nº 4 do CCP)	Não aplicável.
Referência interna	2024EBS0013PM
CPV	79714000-2
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) o valor mensal proposto para o serviço de vigilância por local (o qual não deve incluir o IVA); b) o valor proposto por hora de trabalho suplementar, em relação ao previsto no ponto 1.1 da cláusula 31.ª-A do caderno de encargos. c) o valor global da proposta para a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento, para um período de 12 (doze) meses (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso); d) O valor global da proposta para a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento, para um



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

	período de 36 meses (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso); e) Uma relação dos meios técnicos e materiais a afetar à prestação de serviços; f) A indicação de forma expressa, do vínculo contratual dos trabalhadores a afetar à presente prestação de serviços, atendendo ao prazo da aquisição de serviços, bem como ao disposto na cláusula 31.º-B do caderno de encargos.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 30º dia, após a data de envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 150 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 935.294,83 euros, não incluindo o IVA..
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade monofator - avaliação do preço, sendo a seriação das propostas efetuada, atento à seguinte fórmula: $P_n = [(PB - PP_n) / PB] \times 100$ em que: P_n - pontuação do fator preço da proposta em apreciação PB - Preço base do procedimento PP_n - Preço da proposta em apreciação; n - é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município. 2. Atento o critério acima enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do ponto 1.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Critério de desempate	Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva: a) O valor mais baixo, por hora de trabalho suplementar; b) Continuando a verificar-se uma situação de empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
------------------------------	--

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/13	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
242	fvieira	2024/11/13	7954	2024

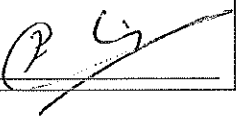
DESCRIÇÃO DA DESPESA
Pedido de abertura de procedimento - Aquisição de serviços de vigilância humana para os diversos Centros de Saúde no Município VNF

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 622301-Serviço de Vigilância e segurança ORGÂNICA : 2401 DAJ - SERVIÇOS COMUNS ECONÓMICA: 020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 79.837,24 A CABIMENTAR SALDO APÓS CABIMENTO 79.837,24
---	--

EXTENSO
ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				CLASSIFICAÇÃO		PLANO		IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE	
1	6223	2401	020218				284.071,10	382.995,33	384.481,14	98.865,08	

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/11/15



AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

SAÚDE:

1 - Apoio financeiro à ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS (Página 585)

2 - Renovação do protocolo com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento (Página 602)

3 - Renovação do Acordo de Cooperação com a CESPÚ - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, no âmbito das Consultas de Osteopatia (Página 623)



Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

Tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à ENGENHO- Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão, na sua estratégia municipal, continua com a sua aposta na melhoria da qualidade de vida do cidadão, com atenção redobrada aos que se encontram em situação mais vulnerável dentro do nosso concelho;

As parcerias locais com entidades de cariz social, sem fins lucrativos e com proximidade à população, tornam esta ação ainda mais possível, sendo uma das respostas mais eficaz;

As instituições sem fins lucrativos, nomeadamente IPSS's em conjunto com o Município e a Junta de Freguesia, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local, quer nas áreas sociais, educativas e familiares;

Os quatro últimos anos vivenciados pela população em geral e a perda de capacidade de resposta no seio familiar a todas as necessidades primárias exigidas;

A Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, continua a realizar na sua área de influência um trabalho de excelência e de proximidade com a comunidade, tendo reforçado a sua resposta junto da população às necessidades básicas e primordiais e impostas por todas as circunstâncias económicas e sociais;

Considerando ainda que desde 2024 a Engenho, nomeadamente na área da saúde e face aos constrangimentos criados com a redistribuição dos utentes, em consequência da medida aplicada pela, na altura, ARS Norte com o encerramento das unidades de Saúde de Arnoso e Louro, esta

entidade colabora afincadamente com o Município e a população para promover estas deslocações para a nova unidade de saúde de resposta;

Ainda de acordo com as alíneas u) e v) no nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de particularidades sociais, nas condições constantes de regulamento municipal;

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 2 do artº 69º e artº 73, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município;

Tem a honra de propor:

- 1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir à Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, pessoa coletiva nº 503412581, um apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), atento o interesse público resultante das atividades desenvolvidas pela IPSS, com evidência na área da saúde, família e igualdade;
- 2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
- 3 - Que se delibere aprovar a minuta de protocolo, em anexo;



Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

4 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o protocolo de atribuição de apoio financeiro à instituição acima referenciada.

A Vereadora do Pelouro da Saúde

SOFIA	Assinado de forma
MANUELA	Digital por SOFIA
CADEIAS	MANUELA CADEIAS
MACHADO	MACHADO
FERNANDES	FERNANDES
	Ordem: 2024.12.09
	10:20:57 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª)



RQI Nº 22670/2024

Mónica Mesquita [CMVNF]

De: Céu Castro [CMVNF] <ceucastro@famalicao.pt>
Enviado: 10 de novembro de 2022 09:51
Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: FW: ENGENHO - Pedido de Apoio para Desenvolvimento de Atividades

Bom dia,
 Solicito registo

Com os melhores cumprimentos

CÉU CASTRO

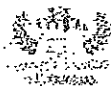
Secretária de Vereação

ceucastro@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 911 753 852

Gabinete Apoio à Vereação Familiar; Igualdade; Interculturalidade e Integração; Saúde; Segurança Rodoviária; Transportes e Mobilidade.
 family; equality; interculturalism and integration; health; road safety; transports and mobility



www.famalicao.pt
 O SEU LUGAR your place



De: Manuel Augusto de Araújo <manueldearaujo59@gmail.com>

Enviada: 9 de novembro de 2022 17:08

Para: Sofia Fernandes <sofiafernandes@famalicao.pt>

Cc: ceucastro@famalicao.pt; Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

<geral@engenho.com.pt>; Engenho <lar@engenho.com.pt>; Manuel Augusto de Araújo

<manueldearaujo59@gmail.com>

Assunto: ENGENHO - Pedido de Apoio para Desenvolvimento de Atividades

Exma. Senhora

Vereadora Dra. Sofia Fernandes

Câmara Municipal de V. N. de Famalicao

O Plano/Projeto da ENGENHO até 2024, tem como tema aglutinador “Minha Terra, Meu Mundo” tema este concebido no sentido de ser relevado e valorizado o saber viver em comunidade e o manter o sentido de pertença, por forma a pensar global e agir no local.

A ENGENHO, tendo em conta as suas diferentes respostas sociais e serviços, muito particularmente o Lar, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, tem previstas uma série de atividades e iniciativas relacionadas com pelouros sob a

responsabilidade de V^a Ex^a, nomeadamente: Família, Igualdade, Saúde e Mobilidade.

Nos Planos de Atividades desta Instituição estão sempre presentes, de forma transversal, princípios e práticas relacionadas com o Bom Envelhecimento, Diálogo Intergeracional e Vivências/Dinâmicas Comunitárias.

1 - Assim, e no que se refere às atividades ocupacionais e de desenvolvimento pessoal destacamos, entre outras e nas suas dimensões, as seguintes atividades:

1.1 - Dimensão Lúdica: Hortofloricultura, Plantas aromáticas e medicinais, Canteiros floridos e Cerâmica artística, sendo de referir a criação de um pequeno parque/jardim de plantas aromáticas, denominado “Parque Harmonia” como espaço de estimulação sensorial dos nossos utentes.

1.2- Dimensão Sócio Cultural: Atividades Intergeracionais : Cantar dos Reis; Carnaval; Maías, Celebração das Estações do Ano; Jogos de mesa, Pintura, Arranjos florais e decoração de espaços, Cantigas e dramatização de histórias; Jogos Tradicionais; Artesanato, Pequenos Passeios/Visitas; Conversas sobre as Festas e Romarias; Comemoração dos dias festivos: Dia do Pai, Dia da Mãe, Dia dos Avós, Dia da Família, etc.

1.3 – Dimensão Intelectual e Formativa: Musicoterapia; Estimulação Sensorial – Sala de Snoezelen; Treino Cognitivo; Terapias Ocupacionais; Vídeo chamadas; Psicomotricidade.

1.4 – Dimensão Reabilitação Física: Ginástica sénior; Boccia; Fisioterapia; Sessões de Motricidade; Pequenas Caminhadas.

1.5 – Serviço de Apoio Geriátrico ao domicílio proporcionador de terapias ocupacionais e de estimulação cognitiva aos utentes do SAD, que mereceu o apoio/prémio BPI – Fundação “la Caixa Caixa”

2- Serviços de apoio à comunidade em parceria com a Câmara Municipal.

2.1 - Continuação do protocolo em vigor de transporte pela ENGENHO de utentes da USF Vale do Este/Nine, residentes nas freguesias de Arnoso Santa Eulália, Arnoso Santa Maria, Sezures e Jesufrei e freguesias vizinhas, para consultas, passagem pela farmácia, processo de vacinação Covid 19, assim como a consultas e tratamentos nos hospitais centrais do Porto e Braga e IPO Porto.

2.2 - Disponibilização de uma viatura de transporte adaptado da ENGENHO para pessoas com mobilidade condicionada ou reduzida, única viatura do género na zona norte do Município, sempre que possível e de forma devidamente programada, possibilitando a mobilidade e acessibilidade em situação e momentos de comprovada necessidade.

2.3 – Apoio logístico e monitorização do Banco de Ajudas Técnicas ao serviço da comunidade, a funcionar com base num protocolo de parceria celebrado com a CEVE- Cooperativa Elétrica do Vale d'Este.

Contando, como sempre, com a colaboração e apoio da Câmara Municipal, apresento os melhores cumprimentos.

O presidente da direcção.

Manuel Augusto de Araújo

ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO

Rua Dr. Alcino Pinto, nº 2, 4770-522 Arnoso Santa Maria

Telefone: 252 916 040 | email: geral@engenho.com.pt

LAR "A MINHA CASA"

Rua Monte do Lordelo, nº 230, 4770-533 Arnoso Santa Maria

Telefone: 252 916 875 | email: lar@engenho.com.pt

CRECHE - ARNOSO SANTA EULÁLIA

Av. Dr. Agostinho Fernandes, nº 96, 4775-490 Arnoso Santa Eulália

TERRITÓRIO,
GENTE
E COMUNIDADE

ENGENHO

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Estimativa orçamental ano 2024

Custos com o transporte de utentes

Motorista	8 890.00
Combustíveis, portagens	1 450.00
Manutenção, seguro	660.00
	11 000.00

Atividades

Dimensão Lúdica	1 750.00
Dimensão Sociocultural	950.00
Dimensão Intelectual e formativa	3 600.00
Dimensão reabilitação desportiva	1 800.00
	8 100.00

TOTAL	19 100.00
--------------	------------------

EQUIPAMENTOS SOCIAIS

- > Centro de Apoio Comunitário
- Serviço de Apoio Psicossocial
- Creche
- Pré-escola
- Centro de Atividades de Terceira Idade
- Centro de Dia
- Serviço de Apoio Alimentar e Alimentação
- Biblioteca de Apoio Psicossocial
- Formação Profissional
- Creche
- > Centro de Apoio São. Rutália
- > Lar "A MINHA CASA"
- Serviço de Apoio Social para Pessoas Idosas
- Serviço de Apoio Comunitário

RECURSOS HUMANOS

RECURSOS MATERIAIS

RECURSOS FINANCEIROS

RECURSOS TECNOLÓGICOS

RECURSOS LEGAIS

RECURSOS CULTURAIS





Saúde
health

PARECER TÉCNICO

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à ENGENHO- Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS

A Engenho, Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, Centro de Apoio Comunitário tem como objetivos a promoção do bom envelhecimento, diálogo intergeracional e vivências/dinâmicas comunitárias. Desta forma, o seu plano de atividades vai de encontro ao tema aglutinador “Minha Terra, Meu Mundo”, através de respostas diversificadas que vão de encontro ao desenvolvimento pessoal e bem-estar dos seus utentes. A população mais envelhecida carece de cuidados de apoio, cuja parceria com as várias entidades civis locais é fundamental para chegar a toda a comunidade, nomeadamente com a disponibilização de uma viatura de transporte adaptado da Engenho para acesso a cuidados de saúde primários e necessidades básicas e essenciais, junta da sua área de influência.

Apresenta uma estimativa orçamento de 19.100,00€ pelo que se sugere atribuir um apoio financeiro de 15.000,00€ que permita apoiar as respostas que a Engenho oferece.

Pelo exposto conclui-se que o pedido de apoio cumpre os requisitos de atribuição previstos no artigo 70º, 71º, 72º e 73º, todos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.



28 de novembro de 2024

A Técnica,

Mónica Mesquita
Mónica Mesquita



Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Protocolo

Atribuição de apoio financeiro à ENGENHO- Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Passos, Prof. com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de XXXXXX.

E

Segundo Outorgante: ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, pessoa coletiva número 503412589, com sede na Rua Dr. Alcino Pinto n. 2, 4770-522 Arnoso Santa Maria aqui representada pelo Dr. Manuel Augusto Martins de Araujo, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção e em representação desta, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser presente na

Nota Justificativa:

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, nos seus principais objetivos estratégicos mantém a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, continuando a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições;

Considerando que, as instituições sem fins lucrativos, nomeadamente as IPSS's em conjunto com o Município e as Juntas de Freguesias, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local, quer nas áreas sociais e educativas; e familiares, reforçando ainda mais este papel, no enquadramento de mundial que nos encontramos;

Considerando que a ENGENHO- Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, continua a realizar na sua área de influência um trabalho de excelência e de proximidade com a comunidade, aumentou o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, através de princípios e práticas relacionadas com o Bom Envelhecimento, Diálogo Intergeracional e Vivências/Dinâmicas Comunitárias que, de forma transversal, estão sempre presentes no Plano de Atividades da Associação;

Considerando ainda que desde 2014 a ENGENHO, nomeadamente na área da saúde, e face aos constrangimentos criados com a redistribuição dos utentes, em consequência da medida aplicada pela, na altura, ARS Norte com o encerramento das unidades de saúde de Arnoso e Louro, esta entidade colabora afincadamente com o Município e a população para promover estas deslocação para a nova unidade de saúde de resposta.

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, razão pela qual se elabora o presente protocolo.

Cláusula Primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de apoio financeiro às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade local, nomeadamente a disponibilização de transporte, semanal, aos utentes da Unidade de Saúde Familiar de Nine

(USF), atividade primordial deste protocolo e de manifesto interesse público bem como as atividades desenvolvidas pela IPSS, com evidencia na área da saúde, família e igualdade.

Cláusula Segunda

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir um apoio financeiro, no valor global de 15.000,00€ (quinze mil euros), de modo a minorar os custos financeiros com a atividade mencionada na Cláusula Primeira, pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e de acordo com Deliberação xxxxxxxx e conforme compromisso xxxxxxxxxxxx efetuado com base no cabimento xxxxxxxxx.

Cláusula Terceira

Obrigações do primeiro outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução do presente protocolo.

Cláusula Quarta

Obrigações do segundo outorgante

No prazo de 10 dias após o término da vigência do presente Protocolo, o Segundo Outorgante constitui-se na obrigação de enviar ao Primeiro Outorgante um relatório com as atividades que realizou por via do presente apoio

Cláusula Quinta
Vigência do protocolo

O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e termina no final do ano de 2024.

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução das verbas atribuídas.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, xxxxxx de xxxxxxxx de xxxxx

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Manuel Augusto Martins de Araujo, Dr.)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

NIF: 503412589

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

Firma/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007477939

N.º de Identificação Fiscal 503412589

N.º do pedido 053684763ASCD24

Data 2024-10-09

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do
artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do
documento

Número de Identificação - 20007477939

Código de Verificação - MLHKQV8HAD2948B

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	fvieira	2024/12/13	9160	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO
ESTE

503412589	122	OCR	2024 / 8070
-----------	-----	-----	-------------

RUA DR. ALCINO PINTO, N.º 2
38 ARNOSO (SANTA MARIA)
4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/12/13	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoios e parcerias	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIPÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, IPSS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					€	€		COD.	TAXA
TRO202014	CORRENTE SAÚDE, IGUALDADE E FAMÍLIA (CORRENTE)-APOIO FINANCEIRO À ENGENHO 2024	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 9160, Compromisso n.º 2024 / 8070, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/8769

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Saúde, Mobilidade e Família

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Renovação do protocolo com a Associação Dignidade, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento

Considerando que,

Em 27 de fevereiro de 2020, o Município de Vila Nova de Famalicão aderiu ao programa abem, com o objetivo de aliviar a fatura da farmácia às famílias carenciadas do concelho, através da comparticipação de medicamentos, e com esse incentivo já apoiou, aproximadamente 2000 beneficiários, no montante aproximado de 225.000,00€ (duzentos e vinte e cinco mil euros);

No âmbito do Programa abem - Rede Solidária do Medicamento, a comparticipação dada é de 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica, para munícipes que cumpram os critérios explanados no acordo de cooperação;

No sentido de dar continuidade à resposta de acesso aos medicamentos, uma vez que de ano para ano, o número de beneficiários aumenta, considera-se fundamental a renovação do Acordo de Cooperação com a Associação Dignidade, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;

Através do citado no Acordo de Cooperação, o Município pretende continuar a satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde e da Ação Social e, mais concretamente, as necessidades farmacêuticas das famílias mais vulneráveis, que vivem em situação de insuficiência económica, tornando mais abrangente o programa que já dispõe de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, na sua redação atual.



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Autorizar a renovação do Acordo de Cooperação com a Associação DIGNITUDE, NIPC 513 696 628, no montante de 138.000,00€ (cento e trinta e oito mil euros), referente ao apoio de 1059 beneficiários, sendo o custo de 135,00€ (cento e trinta e cinco euros) por cada elemento do agregado familiar identificado, mediante condições constantes da minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
- 2- Aprovar a minuta do protocolo que se anexa à presente proposta cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;
- 3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Protocolo.

Vereadora do Pelouro da Saúde,

SOFIA MANUELA Assinado de forma
CADEIAS digital por SOFIA
MANUELA CADEIAS
MACHADO MACHADO FERNANDES
FERNANDES Dado: 2024.12.10
093850 Z

(Sofia Fernandes, Dr^a.)

RQI N°22672/2024



Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: Associação Dignitude, pessoa coletiva nº 513696628, com sede na Rua Venâncio Rodrigues, 12, em Coimbra, neste ato representada por Dra. Maria João Fortes Toscano, na qualidade de Procuradora da Direção, adiante designada por Dignitude ou Primeira Outorgante;

e

Segundo Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva territorial n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Professor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme ata da deliberação de Câmara Municipal realizada a....., com o compromisso e cabimento, adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A saúde, enquanto processo que envolve o bem-estar social, mental, espiritual e físico, é um recurso fundamental do indivíduo, da comunidade e da sociedade como um todo e que deve ser sustentada por um forte investimento nas condições de vida que criam, mantêm e protegem a saúde.

Neste contexto, sabe-se que Portugal é um país urbanizado, envelhecido e com desigualdades persistentes; condicionado por fortes pressões económicas e financeiras, e por uma crise dos valores de solidariedade e cooperação, não podendo ser responsabilidade exclusiva do Estado Português ou dos Serviços de Saúde, mas sim de toda a sociedade, num esforço concertado do poder central, dos autarcas, das empresas, das organizações do setor social, das não-governamentais e dos cidadãos.

É do conhecimento público que o número de portugueses que não consegue comprar os medicamentos que lhes são prescritos é elevado, mais concretamente 1 em cada 10.

Com o objetivo de mudar esta realidade, a Associação Dignitude, de carácter social, mantém firme a sua preocupação com a dignidade dos cidadãos, em particular daqueles que, estando doentes, não têm disponibilidade financeira para adquirir os medicamentos de que precisam.

Foi neste contexto que, no dia 22 de janeiro de 2018, foi celebrado um Protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Dignitude para «implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes» ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento e para promoção e divulgação deste programa junto dos Municípios e que este programa, se tem mantido ativo, desde então, no concelho de Vila Nova de Famalicão e que se pretende renovar para o ano 2025.

Nos termos do n.º 1 e das alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município

a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos domínios da Saúde e da Ação Social, sendo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal dispõe de competência própria para “ (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, a qual pode, para o caso presente, ser lida em articulação com a previsão efetuada na alínea v) do mesmo artigo e diploma legal no que tange à participação de prestação de serviços e apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade.

Através do citado Acordo de Cooperação o Município pretende satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde e da Ação Social e, mais concretamente, as necessidades farmacêuticas das famílias mais vulneráveis, que vivem em situação de insuficiência económica, tornando mais abrangente o programa que já dispõe de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

É celebrado o presente acordo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1 - No âmbito da colaboração institucional entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a Associação Dignitude e a sociedade civil, os Outorgantes subscrevem o presente Acordo que visa prosseguir os objetivos do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

2 - Atendendo a critérios de defesa dos interesses de populações-alvo específicas, nomeadamente as que se encontrem em situação de especial vulnerabilidade ou de carência económica, o Município de Vila Nova de Famalicão promoverá uma política de acesso ao programa pelos beneficiários que venham a identificar, assegurando um apoio económico, sem custos para os agregados familiares sinalizados.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da Associação Dignitude)

A Associação Dignidade compromete-se a:

1.
 - a) A representação perante terceiros do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
 - b) A definição e implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
 - c) A promoção, divulgação e comunicação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
 - d) A sustentabilidade financeira do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, em particular no que respeita à implementação do presente Protocolo;
 - e) A angariação de fundos para co-participar a execução Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no Município ao abrigo deste Protocolo;
 - f) A articulação e interação com a rede das Farmácias Portuguesas, em particular no âmbito que decorre da implementação deste Protocolo;
 - g) A gestão organizativa e administrativa do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
 - h) Ao controlo e avaliação da execução operacional do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
 - i) A avaliação do impacto Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
 - j) Definição da metodologia de referenciação de pessoas em situação de carência económica e, público-alvo do Programa *abem*: Rede solidária do Medicamento.
2. A emissão dos cartões de beneficiários *abem*.
3. A assegurar o montante remanescente associado à contribuição do Município referida no n.º 2, da Cláusula 3.ª.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município)

O Município compromete-se a:

- 1.

- a) A colaboração na implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes ao Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
 - b) A colaboração na promoção, divulgação e comunicação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
 - c) A referenciação dos beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo deste Protocolo por pessoal técnico habilitado e entrega do respetivo cartão *abem*;
 - d) A atualização da informação acerca dos beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
 - e) Colaboração na avaliação da execução operacional do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo.
2. A contribuir com 135,00€ (cento e trinta e cinco euros) anuais por beneficiário do agregado familiar referenciado, até ao limite máximo do contrato em vigor de 138.000,00€ (cento e trinta e oito mil euros) correspondendo a um máximo de 1059 beneficiários.

Cláusula 4.^a

(Conceito de beneficiários)

- 1 - Para efeitos do presente Acordo consideram-se beneficiários, todos os elementos que constituem o agregado familiar, identificados pelo Município, que cumpram as condições de recurso estabelecidas na cláusula seguinte.
- 2 - Excluem-se, deste âmbito, todos os indivíduos institucionalizados.

Cláusula 5.^a

(anexo-Condições de recurso)

É condição de recursos do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo: Todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), ou seja, de acordo com valor atualizado anualmente.

O Cálculo do Rendimento Familiar per capita para efeitos de apoio no âmbito do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula:

$$RPC = R \cdot D / N$$

Sendo:

RPC = Rendimento "per capita";

R = Rendimento global do agregado familiar;

D = Despesas fixas do agregado;

N = N° de Elementos do agregado familiar.

1. Agregado familiar – são consideradas elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:
 - a) Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos;
 - b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau;
 - c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;
 - d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.
 - e) Beneficiários institucionalizados não são elegíveis para o programa.
2. Rendimento Global do agregado familiar – são consideradas as seguintes categorias de rendimentos:
 - a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;
 - b) Rendimentos de capitais e prediais;
 - c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;
 - d) Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);
 - e) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com carácter regular.
3. Despesas fixas do agregado familiar – O somatório do valor das despesas fixas mensais do agregado familiar não pode ultrapassar o teto máximo de 45% do valor

do rendimento mensal do agregado familiar. Para efeitos de cálculo, são consideradas as despesas mensais com carácter permanente e indispensável para o agregado, nomeadamente:

- a. Despesas fixas com habitação, devidamente comprovados com habitação permanente, (renda ou crédito habitação)
- b. Despesas de água, eletricidade e gás (definidas conforme Tabela Anexo);

Tipo de despesas	Valor de referência máxima	N.º pessoas agregado familiar	% de afetação
Água	€10,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %
Luz	€25,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %
Gás	€20,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %

*Os valores de referência máxima são cumulativos, em relação à percentagem de afetação e em conformidade com o número de elementos presente.

Cláusula 6.ª

(Comparticipação do programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento)

1 - Os portadores de receitas médicas nas condições previstas no presente anexo têm direito a medicamentos com o mesmo CNPEM, sem encargos, desde que optem pelo medicamento do PVP igual ou inferior a 5º preço mais baixo (PVP5).

- 2 - Quando prescritos medicamentos sem Grupo Homogêneo, os beneficiários não suportarão qualquer encargo.

Cláusula 7.^a

(Âmbito material)

- 1 - Os benefícios concedidos ao abrigo do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento abrangem exclusivamente os medicamentos, quando prescritos em receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde.
- 2 - É conferido ao beneficiário *abem* o direito a um apoio adicional ao atribuído pelo SNS que pode ir até ao máximo de 100% do PVP dos medicamentos prescritos ou 100% do PVP5, quando aplicável.

Cláusula 8.^a

(Das obrigações financeiras)

- 1 - Os outorgantes convencionam que qualquer componente financeira que venha a decorrer do presente Acordo de Cooperação atenderá aos princípios da equidade e solidariedade social atenta a filosofia do projeto.
- 2 - O Município de Vila Nova de Famalicão compromete-se a financiar com 135,00 € (cento e trinta e cinco euros) anuais por cada beneficiário do agregado familiar identificado, até ao limite anual de 138.000,00€ (cento e trinta e oito mil euros) correspondendo a um máximo de 1059 beneficiários.
- 3 - A Associação Dignidade compromete-se a suportar o montante remanescente, por via do Fundo Solidário *abem*, no que diz respeito à aquisição de medicação sujeita a receita médica e comparticipada pelo Estado Português.
- 4- O valor do financiamento previsto no anterior número 2, bem como o limite de beneficiários passíveis de registo será anualmente atualizado e/ou revisto por acordo dos Outorgantes em função, nomeadamente, da evolução da despesa com medicamentos dos beneficiários *abem*: abrangidos pelo presente Protocolo, tendo em vista garantir a sustentabilidade financeira do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento
- 5 - O Município compromete-se a transferir mensalmente, até ao final de cada mês, 100% do montante do contributo financeiro atribuído a cada beneficiário, respeitando o ponto 2 da cláusula 8, para o IBAN PT50.0036.0000.99105914899.27 da Associação Dignidade.

Cláusula 9.^a

(Das atividades a desenvolver)

- 1 - O Segundo Outorgante informa a Associação Dignitude dos beneficiários do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, após triagem dos pedidos de primeira consulta efetuados pelos serviços do Município e que poderão criar mecanismos de controlo e seguimento dos beneficiários.
- 2 - Os beneficiários têm direito de escolher livremente a farmácia onde pretendem adquirir os medicamentos abrangidos pela comparticipação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, dentro das opções de farmácias aderentes.

Cláusula 10.^a

(Plataforma Dignitude)

- 1 - A Plataforma Dignitude, plataforma informática desenvolvida pela Associação Dignitude, permite a autonomia e empoderamento das entidades referenciadoras, sendo promotora da transparência e fluidez do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;
- 2 - A equipa do Município que gere e implementa as tarefas necessárias ao cumprimento do respetivo protocolo, naquelas que são as obrigações mencionadas, terá acesso à respetiva área privada da Plataforma Dignitude, com acesso autónomo à gestão dos seus beneficiários.

Cláusula 11.^a

(Registo de beneficiário na Plataforma Dignitude)

- 1 - Os beneficiários serão registados na Plataforma Dignitude, sendo a qualidade de beneficiário validada exclusivamente por meios eletrónicos, através do cartão abem;
- 2 - Os dados que serão transmitidos à Associação Dignitude via Plataforma serão:
 - a) Nome completo;
 - b) Ano de nascimento;
 - c) Género;
 - d) Morada (freguesia, concelho, distrito)
 - e) BI/CC (na sua ausência o NIF ou o NISS)

- 3 - O número de beneficiário *abem*: é gerado automaticamente pela Plataforma Dignitude e visível ao Município de Vila Nova de Famalicão na sua área reservada na Plataforma Dignitude;
- 4 - O Município de Vila Nova de Famalicão é responsável pela inserção dos beneficiários na Plataforma Dignitude;
- 5 - Após inserção na Plataforma Dignitude, os beneficiários serão ativados no Programa *abem*: Rede solidária do Medicamento no período máximo de 30 dias;
- 6 - O Município de Vila Nova de Famalicão é responsável pela inativação do beneficiário sempre que se comprove alteração das condições de recursos, óbito ou outro motivo justificado;
- 7 - O Município de Vila Nova de Famalicão deverá efetuar uma reavaliação, com periodicidade mínima anual, da qualidade de beneficiário dos membros do agregado familiar registado na Plataforma Dignitude;
- 8 - Na execução do protocolo, a Associação Dignitude e o Município de Vila Nova de Famalicão obrigam-se a cumprir e a observar estritamente a lei aplicável à proteção e ao tratamento de dados pessoais.

Cláusula 12.^a

(Compliance)

A execução operacional do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo é ainda sustentada pelo Manual de *Compliance* do Programa *abem*: onde constam todas as regras e premissas que regem o mesmo.

Cláusula 13.^a

(Dados Pessoais e Consentimento Informado)

- 1 - O Município compromete-se a recolher, até ao momento da entrega do cartão *abem* o formulário de autorização de cedência de dados pessoais - Formulário de Consentimento Informado - devidamente assinado por todos os elementos do agregado familiar, carregando posteriormente o documento na Plataforma.
- 2 - Em virtude do presente Protocolo, os Outorgantes poderão disponibilizar entre si informações, documentos ou ficheiros em formato eletrónico contendo dados pessoais, na estrita medida em que tal se mostre necessário à execução do mesmo. Nessa medida, sempre que algum/a dos/as Outorgantes, no âmbito da execução do presente Protocolo, tenha acesso a dados pessoais pelos quais outro Outorgante é "responsável pelo

tratamento" ou "subcontratante" (nesta cláusula referida por "Parte responsável ou subcontratante"), nas definições previstas no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (adiante RGPD), cada Outorgante relativamente a todas as operações de tratamento de dados pessoais que tenha de realizar em nome e/ou por conta da "Parte responsável ou subcontratante", obriga-se a cumprir o disposto no RGPD e na demais legislação e regulamentação aplicável, incluindo, designadamente:

- a) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a "Parte responsável ou subcontratante" esteja vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
- b) Manter os dados pessoais objeto de tratamento estritamente confidenciais, garantindo que as pessoas autorizadas a tratar dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- c) Prestar à "Parte responsável ou subcontratante" a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do presente Acordo e manter a "Parte responsável ou subcontratante" informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- d) Prestar assistência à "Parte responsável ou subcontratante", tendo em conta a natureza do tratamento e a informação ao seu dispor, no sentido de assegurar as obrigações referentes à notificação de violações de dados pessoais, designadamente através da comunicação à "Parte responsável ou subcontratante", sem demora injustificada após ter conhecimento de qualquer violação de dados pessoais que ocorra com incidência nos dados pessoais, prestando ainda total colaboração à "Parte responsável ou subcontratante" na adoção de medidas de resposta ao incidente, na

investigação do mesmo e na elaboração das notificações que se mostrem necessárias nos termos da lei;

- e) Aplicar, tendo em conta a natureza do tratamento e, na medida do possível, as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco;
- f) Não comunicar dados pessoais a terceiros e/ou prestadores de serviços não autorizados ou não indicados pela "Parte responsável ou subcontratante";
- g) Consoante a escolha da "Parte responsável ou subcontratante", apagar ou devolver os dados pessoais na cessação dos serviços acordados, apagando quaisquer cópias existentes, exceto se a conservação dos dados for exigida por lei;
- h) Disponibilizar à "Parte responsável ou subcontratante" todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações decorrentes da lei e da presente cláusula;
- i) Permitir e contribuir para as auditorias levadas a cabo pela "Parte responsável ou subcontratante" ou por um terceiro por aquela mandatado;
- j) Manter registos das atividades de tratamento de dados realizadas em nome da "Parte responsável ou subcontratante" ao abrigo desta cláusula, segundo os requisitos previstos na lei;
- k) Se e quando aplicável, informar a Parte responsável ou subcontratante da nomeação de um Encarregado da Proteção de Dados;
- l) Cumprir todas as regras legais no que respeita ao registo, transmissão ou qualquer outra operação de tratamento de dados pessoais previstas no RGPD e na demais legislação europeia e nacional que, entretanto, vier a regulamentar esta matéria. Caberá à "Parte responsável ou subcontratante" cumprir com o princípio da transparência e informar os titulares dos dados sobre o tratamento de dados pessoais realizado ao abrigo desta cláusula.

Cláusula 14.^a

(Avaliação da utilização dos benefícios)

1. De forma a garantir o rigor e a transparência do Programa abem, serão realizadas análises mensais das participações suportadas no âmbito do Programa abem, nos parâmetros adequados, com o objetivo a identificar possíveis utilizações indevidas por parte dos beneficiários abem.

2. Sempre que se verificar alguma situação anómala, a mesma será comunicada à Entidade Referenciadora responsável pelo beneficiário abem; para que se proceda à sua análise conjuntamente com o beneficiário.

Caso não exista uma justificação clinicamente válida ou o beneficiário abem: não melhore o seu comportamento após alerta, a Associação Dignitude reserva-se ao direito de propor a suspensão ou exclusão do beneficiário do Programa *abem*.

Cláusula 15.^a

(Regras do levantamento do cartão)

1. Após receção dos cartões abem pelo DSS da Câmara Municipal emitido pela Associação Dignitude, o agregado familiar é informado, via carta registada, que a candidatura ao programa abem foi deferida e que deve levantar os cartões na DSS da Câmara Municipal no prazo de 30 dias úteis.

2. Caso o agregado familiar não levante o cartão abem nos serviços competentes da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, dentro do prazo estabelecido no parágrafo acima:

- a) Todo o agregado familiar será excluído do programa abem pelo período de 1 ano, exceto qualquer situação que seja devidamente fundamentada pelos serviços do Município de Vila Nova de Famalicão que efetuam a referenciação dos beneficiários;
- b) O Município tem até 3 dias úteis para informar, por escrito, a Associação Dignitude;
- c) O Município contribuirá com o custo da emissão do cartão, de 1,50€ unitário, valor a transferir à Dignitude, após receção de uma Relação Específica;
- d) o valor do contributo solidário em causa já pago pelo Município de Vila Nova de Famalicão, ficará em crédito para uma nova referenciação.

Cláusula 16.^a

(Vigência)

1. O presente Acordo vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2025, entrando em vigor no dia 1 de janeiro de 2025 e poderá ser renovado até 1 ano, desde que se manifeste um interesse de ambos os outorgantes.

2. Sem prejuízo do estabelecido no número 1, qualquer dos Outorgantes poderá livremente fazer cessar o Protocolo, mediante comunicação escrita remetida à

contraparte com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data de produção de efeitos dessa comunicação.

Cláusula 17.^a

(Resolução)

O incumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo e Manual de *Compliance* confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante notificação escrita à outra parte, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula 18.^a

(Revisão)

Os termos acordados podem ser revistos a todo o tempo por acordo entre as partes.

Cláusula 19.^a

(Casos omissos e dúvidas)

Os casos omissos e dúvidas que surjam no âmbito do presente acordo serão resolvidos por mútuo acordo entre os Outorgantes.

E por corresponder à vontade dos Outorgantes, é o mesmo assinado em duplicado ficando cada uma das partes na posse de um original.

Pela Associação Dignitude, IPSS

(Maria João Fortes Toscano, Dra., Procuradora da Direção da Associação Dignitude)

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Professor, Presidente da Câmara Municipal)



Declaração de Compromisso

Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento



Eu, _____, titular do NIF/NISS _____, requerente/beneficiário(a) do processo nº _____ do apoio do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, declaro que recebi o/os cartão(ões) *abem*: do meu agregado familiar, assinei o consentimento informado do Programa *abem*: e foram-me explicadas todas as regras de funcionamento, comprometendo-me a respeitar as regras de utilização do apoio.

1. Devo apresentar sempre o cartão e a receita médica válida na Farmácia <i>abem</i> ..
2. Posso ir a qualquer Farmácia <i>abem</i> : (Listagem presente no site do Programa <i>abem</i> : e na Entidade).
3. O Programa <i>abem</i> : comparticipa medicamentos que sejam sujeitos a receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde.
4. Apenas devo adquirir a medicação que necessito para 1 mês de tratamento, no máximo para 2 meses.
5. Compreendo e tenho consciência que se trata de um Programa solidário e a utilização abusiva do apoio, põe em causa a capacidade de ajudar novos beneficiários.
6. Os meus consumos são monitorizados pela Associação Dignidade, pelo que qualquer utilização excessiva e não justificada, poderá levar à suspensão temporária ou à exclusão definitiva do apoio.
7. Compreendo que não devo deitar os meus medicamentos e embalagens fora de uso ou de prazo de validade, no lixo comum. Devo entregar na Farmácia, por forma a serem destruídos em segurança.
8. Caso perca o cartão <i>abem</i> : devo informar, assim que possível, a minha Entidade.
9. Devo comunicar ao técnico(a) que me acompanha, qualquer alteração da minha morada, de rendimentos ou da composição do agregado familiar.
10. evitar a utilização abusiva, tenho 30 dias para levantar o cartão <i>abem</i> nos serviços competentes da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, senão fico isento de poder beneficiar do programa por 1 ano.

Declaro que compreendi e vou respeitar as Regras do Programa *abem*:

Requerente/ Beneficiário(a),

_____, ____/____/____

COMPROVATIVO A ENTREGAR AO BENEFICIÁRIO



COMPROVATIVO DA ENTIDADE REFERENCIADORA

Eu, _____, titular do NIF/NISS _____, declaro para os devidos efeitos que recebi _____ cartão(ões) *abem*: do meu agregado familiar (processo nº _____) e tomei conhecimento das regras de utilização do(s) mesmo(s).



Declaração de Compromisso

Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento



Requerente/

Beneficiário(a),

_____, ____/____/____

CERTIDÃO

António Manuel Flório Duarte, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de COIMBRA-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Outubro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE

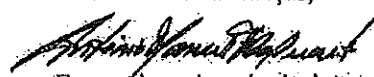
NIF: 513696628

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513696628

Cód. Validação: KNRNOVQIIYQR

O Chefe de Finanças,


(Em regime de substituição)

(António Manuel Flório Duarte)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25136966285

N.º de Identificação Fiscal 513696628

N.º da Declaração 054308965ASCD24

Data de emissão 2024-10-22

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE
R VENÂNCIO RODRIGUES N 12
COIMBRA
3000-409 COIMBRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

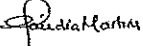
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora da Unidade de Contribuintes Estratégicos


Cláudia Martins

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25136966285

Código de Verificação - ZKFA8GTG82PCYS2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	fvieira	2024/12/13	9150	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

513696628	18324	OCR	2024 / 8058
-----------	-------	-----	-------------

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE
RUA VENÂNCIO RODRIGUES, 12

3000-409 COIMBRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO		
--	------------------	--	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1283 7	CONFORME PCO N.º 6083/X/O/2024	RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, IPSS, NO ÂMBITO DO PROGR
-----------	--------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, IPSS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	€		COD.	TAXA
TR0202014	CORRENTE SAÚDE, IGUALDADE E FAMÍLIA (CORRENTE)	UN		138.000,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

Documento n.º 2024 / 9150, Compromisso n.º 2024 / 8058, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/8758

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA
TOTAL LÍQUIDO

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Renovação do Acordo de Cooperação com a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, no âmbito das Consultas de Osteopatia

Considerando que,

As formas de organização e funcionamento dos serviços de segurança e saúde no trabalho encontram-se definidas na lei, designadamente no Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro, na sua redação atual;

Existe um conjunto de regras que devem ser cumpridas pela Câmara Municipal (e respeitadas pelos trabalhadores), de forma a que qualquer atividade profissional seja desempenhada em segurança por pessoas saudáveis e aptas para o exercer;

A CESPU - Escola Superior de Saúde de Vale do Ave, é responsável no nosso território, pela formação de profissionais na área da Osteopatia;

Em 2024, ano piloto desta parceria, a afluência tem sido elevada, rondando as 300 consultas, com um encaminhamento disciplinado, através das consultas de Medicina Geral;

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde - cfr. artigo 23.º, números 1 e 2, alínea g), e artigo 33.º, número 1, alínea u, anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a renovação do Acordo de Cooperação com a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;
- 2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Protocolo.

Vereadora do Pelouro da Saúde,

SOFIA
MANUELA
CADEIAS
MACHADO
FERNANDES

Assinado de forma
digital por SOFIA
MANUELA CADEIAS
MACHADO
FERNANDES
Dados: 2024.12.09
09:41:47 Z

(Sofia Fernandes, Dr^a.)



Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: CESPU - Cooperativa de Ensino Politécnico e Universitário, pessoa coletiva n.º 501577840, com sede na Rua Central de Gandra, 1317, 5485-116 Gandra, detentora da CESPU Formação S.A. (pessoa coletiva n.º 505164523) e entidade instituidora do Instituto Universitário em Ciências da Saúde (IUCS) e do Instituto Politécnico da Saúde do Norte (IPSN), que engloba a Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa, a Escola Superior de Tecnologias da Saúde do Tâmega e Sousa e a Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, neste ato representada por Professor Doutor António Almeida Dias, na qualidade de Presidente do Conselho da Administração, adiante designada por CESPU ou Primeira Outorgante;

e

Segundo Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Doutor Ricardo Mendes, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal realizada a....., adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Em fevereiro de 2024, deu-se início às consultas de Osteopatia, no Gabinete de Saúde no Trabalho. Até final do ano 2024, este serviço contará com, aproximadamente, 300 consultas;

A afluência tem sido elevada, com um encaminhamento disciplinado, através das consultas de Medicina Geral, onde a Médica de Medicina Geral e Familiar filtra os mesmos, de acordo com os diagnósticos elegíveis para este tipo de intervenção;

Tal como descrito no acordo de cooperação aprovado em reunião de câmara a 21 de dezembro de 2023, o trabalho ocupa uma parte muito significativa na vida de todos, considerando o elevado número de horas que a maioria dos trabalhadores passa no local de trabalho, onde todos os dias, se encontram expostos aos mais diversos fatores de risco, que interferem no seu bem-estar e podem condicionar os seus resultados e desempenho;

É com base neste pensamento, que o Município de Vila Nova de Famalicão, pretende continuar a servir os colaboradores com a oferta de consultas do Gabinete de Saúde no Trabalho, na qual o serviço de Osteopatia pertence;

É celebrada a presente renovação do acordo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1 - No âmbito da colaboração institucional entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a CESPU, os Outorgantes subscrevem o presente Acordo que visa prosseguir os objetivos estabelecidos.

2 - Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais, nos termos das especificações técnicas a definir por estes, aquando do serviço.

Cláusula 2.^a
(Obrigações da CESPU)

A CESPU compromete-se a:

- 1 - Disponibilizar 4 alunos, do 4.º ano da licenciatura em Osteopatia que devem deslocar-se ao Gabinete de Saúde no Trabalho da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, onde se realizam as sessões, conforme agendamentos marcados pelo secretariado do respetivo gabinete;
- 2 - Disponibilizar 1 Supervisor que deve monitorizar o trabalho desenvolvido pelos alunos referidos no ponto anterior;
- 3 - Dentro das suas atribuições pedagógicas, assegurar as necessidades de formação académica e prática no âmbito curricular da área da Osteopatia e compromete-se a assegurar as consultas de Osteopatia nas instalações indicadas no ponto 1 da presente cláusula, por sinalização do Gabinete de Saúde no Trabalho, aí garantindo todos os atos clínicos;

Cláusula 3.^a
(Obrigações do Município)

O Município compromete-se a:

- 1 - Disponibilização do espaço para consultas para os colaboradores do Município – Gabinete de Saúde no Trabalho, com os seguintes requisitos:

Estrutura:

- 2 salas;
- 2 marquesas;
- 2 secretárias;
- 2 cadeiras;
- 2 bancos;
- 2 pias;

- Sabão líquido.

Equipamento:

- 2 rolos de papel toalha para marquês;
- 2 frascos de álcool gel e desinfetante;
- Luvas látex tamanho S/M/L.

- 2 - Referenciação dos colaboradores, através do Gabinete de Saúde no Trabalho;
- 3 - Colaboração na promoção, divulgação e comunicação do projeto;

Cláusula 4.^a

(Referenciação dos colaboradores)

- 1 - Para efeitos do presente Acordo, os colaboradores que pretendam beneficiar das consultas de Osteopatia, podem fazê-lo no Gabinete de Saúde no Trabalho, através do agendamento de consulta de Medicina Geral, por forma a garantir um parecer médico sobre a necessidade do mesmo;
- 2 - O contacto deve ser feito no secretariado do Gabinete de Saúde no trabalho ou através do contacto 252320925 ou 4430;
- 3 - Para efeitos do presente Acordo, os colaboradores só podem frequentar as sessões de Osteopatia, através do encaminhamento realizado pelo Gabinete de Saúde no Trabalho, nomeadamente pelo serviço de Medicina Geral.

Cláusula 5.^a

(Funcionamento)

- 1 - As sessões de Osteopatia decorrem às quartas feiras, das 14h às 18h, ocupando ambos os gabinetes, o que permite a atuação a 2 colaboradores por cada hora.
- 2- As pausas letivas para o período do Natal, Páscoa e férias escolares implicam a interrupção temporária das consultas. Como tal, são esses momentos os seguintes:
 - Férias de Natal: 18 de dezembro de 2024 a 7 de janeiro de 2025, inclusive. Retoma a 8 de janeiro de 2025;

- Férias de Páscoa: 14 de abril de 2025 a 21 de abril de 2025, inclusive. Retoma a 23 de abril de 2025;
- Férias de Verão: mês de agosto – Retoma em setembro de 2025 (data a acordar).

Cláusula 6.^a

(Duração dos tratamentos)

- 1 - As consultas de Osteopatia têm um limite mínimo de 3 consultas e máximo de 10 consultas;
- 2 - Nos casos em que já foram efetuadas 10 consultas e, sempre que houver indicação por parte dos técnicos da CESPU para dar continuidade, deve ser agendada nova consulta para o serviço de Medicina Geral, para recolha de novo parecer;
- 3 - O número de consultas seguintes, caso o parecer no ponto anterior for positivo, pode ir até mais 10 consultas de Osteopatia.

Cláusula 7.^a

(Patologias abrangidas)

São as patologias que podem ser encaminhadas pelo serviço de Medicina Geral do Gabinete de Saúde no Trabalho, as seguintes:

- Sinovites e tenosinovites;
- Artrose;
- Espondiloartrite e espondiloartrose;
- Lombalgias;
- Radiculopatias;
- Vertigens (de possível causa cervical);
- Outras alterações da coluna vertebral.

Cláusula 8.^a

(Vigência)

- 1 - O presente Acordo vigorará pelo período de um ano, entrando em vigor a 8 de janeiro de 2025 e poderá ser renovado até 1 ano, desde que se manifeste um interesse de ambos os outorgantes;

2 - Sem prejuízo do estabelecido no número 1, qualquer dos Outorgantes poderá livremente fazer cessar o Protocolo, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data de produção de efeitos dessa comunicação.

Cláusula 9.ª

(Resolução)

O incumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante notificação escrita à outra parte, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula 10.ª

(Casos omissos e dúvidas)

Os casos omissos e dúvidas que surjam no âmbito do presente acordo serão resolvidos por mútuo acordo entre os Outorgantes.

E por corresponder à vontade dos Outorgantes, é o mesmo assinado em duplicado ficando cada uma das partes na posse de um original.

Vila Nova de Famalicão,.....

Pela Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário - C.R.L.



(António Almeida Dias, Professor Doutor, Presidente do Conselho da Administração)

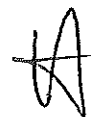
Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

(Ricardo Jorge Costa Mendes, Doutor, Vice-Presidente)

IGUALDADE:

1 - Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira Programa

Resposta de Apoio Psicológico (RAP) - CIM do Ave (Página 633)



Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira Programa Resposta de Apoio Psicológico (RAP) - CIM do Ave

Considerando que:

A CIM do Ave - Comunidade Intermunicipal do Ave apresentou uma candidatura ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), Aviso n.º POISE- 37-2021-01, iniciando-se nessa sequência a Resposta de Apoio Psicológico do Ave (RAP do Ave), como estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica, violência de género, sensibilização e produção de materiais nestas áreas, através da constituição de uma equipa técnica de psicólogos/as e de uma intervenção articulada, em rede, entre as diversas instituições e serviços com intervenção na área da violência doméstica e da proteção de crianças e jovens.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através da Divisão da Família e da Igualdade, em parceria com a CIM do Ave - Comunidade Intermunicipal do Ave, reconhece a importância e a necessidade de implementar uma Rede Intermunicipal de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica e de Género na NUT III Ave (RIAVVE), que inclua uma Resposta de Apoio Psicológico e Psicoterapêutico para crianças e jovens vítimas de violência doméstica (RAP);

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em parceria com a CIM do Ave, integrou o Acordo de Entendimento para Implementação e Dinamização da RIAVVE - Rede de Apoio de Vítima de Violência Doméstica da Nut III Ave;

A Resposta de Apoio Psicológico (RAP do Ave) tem como principal propósito colmatar as necessidades existentes na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, de forma a garantir que todo o território se encontre coberto por serviços de apoio a vítimas de violência doméstica e de género, acolhidas nas casas de abrigo e respostas de acolhimento de emergência



e/ou acompanhadas pelas estruturas de atendimento da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica - RNAVVD.

Dado que o semestre de setembro de 2023 a fevereiro de 2024 não foi contemplado na candidatura, realizada pela CIM do Ave, ao Programa Pessoas 2030, foi solicitado ao município, em conformidade com Deliberação CI de 07/06/2023 -FEF 2023, o pagamento da verba referente ao período em causa.

Considerando o disposto nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 23.º e alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o disposto no artigo 5.º dos Estatutos da CIM do Ave _Comunidade Intermunicipal do Ave.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. A aprovação da transferência financeira para a CIM do Ave CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, no valor de 4.687,70 € (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos), como comparticipação das despesas inerentes à implementação e dinamização da Resposta de Apoio Psicológico (RAP), referente ao semestre de setembro de 2023 a fevereiro de 2024, conforme o respetivo Acordo de Entendimento para Implementação e Dinamização da RIAYVE - Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica da NUT III Ave, em anexo;

A Vereadora do Pelouro da Igualdade,

SOFIA MANUELA Assinado de forma
CADEIAS digital por SOFIA
MANUELA CADEIAS
MACHADO MACHADO FERNANDES
FERNANDES Dócos: 2024.12.12
091637 Z
(Sofia Fernandes, Dra.)

RQI n.º 2850/2024

INFORMAÇÃO



DATA:	2023/06/01
REF.:	187/2023

ASSUNTO: Resposta de Apoio Psicológico do Ave (RAP do Ave)

PARA: Dr^a Marta Coutada - Primeira
Secretária Intermunicipal

DE: Miguel Matos

DESPACHO

Visto.

À próxima reunião de
Conselho Intermunicipal
para análise e deliberação.

01-06-2023

Assinatura digitalizada de Marta Coutada

Enquadramento:

Criação da Resposta de Apoio Psicológico do Ave (RAP do Ave)

- a. A Resposta de Apoio Psicológico do Ave (RAP do Ave), iniciou-se, na sequência do Aviso/Concurso para Apresentação de Candidaturas, AVISO Nº POISE- 37-2021-01, Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género e sensibilização e produção de materiais nestas áreas, promovido pelo Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE).
- b. O Concurso visou, o desenvolvimento de ações de atendimento, acompanhamento e apoio especializados, nas dimensões psicológica e psicoterapêutica, aqui designadas RAP (Respostas de Apoio Psicológico) para crianças e jovens vítimas de violência doméstica, quer estejam acolhidas nas casas de abrigo e respostas de acolhimento de emergência quer sejam atendidas e acompanhadas pelas estruturas de atendimento da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica - RNAVVD.
- c. No âmbito do referido Concurso a CIM do Ave viu aprovada a candidatura denominada "Resposta de Apoio Psicológico do Ave (RAP do Ave)" código POISE-03-4437-FSE-000346.

INFORMAÇÃO



Comunidade
Intermunicipal
do Ave

- d. A candidatura tem como objetivo principal, criar uma resposta supramunicipal de atendimento, apoio e acompanhamento especializados, nas dimensões psicológica e psicoterapêutica, a crianças e jovens vítimas de violência doméstica, através da constituição de uma equipa técnica de psicólogos/as e de uma intervenção articulada e em rede entre as diversas instituições e serviços com intervenção na área da violência doméstica e da proteção de crianças e jovens, iniciou a 08 de abril de 2022 e tem **término a 30 de junho de 2023**.
- e. Para o recrutamento da equipa técnica afeta ao RAP do Ave, procedeu-se à consulta e seleção através da Bolsa de Psicólogos/as para RAP da Ordem dos Psicólogos Portugueses. Sendo de carácter obrigatório: (i) inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses; (ii) certificado de registo criminal com informação que permita a verificação da respetiva idoneidade para o exercício das funções com crianças e jovens, nos termos previstos na Lei n.º 37/2015, de 5 de maio, na atual redação, e (iii) tenham frequentado, com aproveitamento, o Curso de Técnico de Apoio à Vítima.
- f. Decorrido o processo de seleção, foram outorgados contratos de prestação de Serviço em modalidade de avença, com as seguintes psicólogas: (i) Ivone Marília Castro Freitas; (ii) Melany Oliveira Umblina Lopes Soares (ii) e Estela Patricia Dias Fernandes de Castro.
- g. Os contratos tiveram início em 9 de maio de 2023, sendo a duração inicial de 12 meses, e posteriormente prorrogados até **30 de junho de 2023, data de término da candidatura apresentada e aprovado no âmbito do aviso Nº POISE- 37-2021-01 do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE)**.

O funcionamento da Resposta de Apoio Psicológico do Ave (RAP do Ave)

- a. A Resposta de Apoio Psicológico do Ave (RAP do Ave) está a ser prestada, neste momento, nos municípios de Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vila Nova de Famalicão e Vizela, sendo desejável o alargamento aos restantes municípios que integram a CIM do Ave.
- b. Relativamente aos casos encaminhados para esta Resposta, tem-se verificado um número crescente dos encaminhamentos/sinalizações de crianças e jovens, desde a sua implementação em maio de 2022, demonstrando uma confiança crescente das entidades regionais na resposta criada.
- c. No período de maio de 2022 a março de 2023, já foram ultrapassadas as metas de realização e resultados prevista em sede candidatura de: (i) de 400 sessões de acompanhamento; (ii) e mais de 70% dos encaminhamentos a originarem resposta de intervenção psicológica e psicoterapêutica.

INFORMAÇÃO



Período	Crianças e Jovens Encaminhadas /Sinalizadas	Sessões de acompanhamento psicológico (Atendimentos)		Total Sessões de acompanhamento	Atendimentos que originaram respostas	Atendimentos que originaram respostas %
		Crianças e Jovens	Pais			
Maio, Junho e Julho 2022	7	17	11	28	17	60,71%
Agosto, Setembro e Outubro 2022	20	81	27	108	81	75,00%
Novembro, Dezembro 2022	26	114	21	135	114	84,44%
Janeiro, Fevereiro e Março 2023	55	262	58	320	262	81,88%
Total executado	108	474	117	591	474	80,20%
Previsto em Candidatura				400		70,00%

A continuidade da Resposta de Apoio Psicológico do Ave (RAP do Ave) e os constrangimentos da transição de quadros Comunitário de Apoio.

- a. Como referido a resposta supramunicipal de atendimento, apoio e acompanhamento especializados, a crianças e jovens vítimas de violência doméstica está assegurada, no âmbito do Portugal 2020, até 30 de junho de 2023.
- b. No passado dia 22 de maio de 2023, foi promovida reunião pela CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, com a presença da Senhora Secretária de Estado da Igualdade e Migrações, Estado Isabel Almeida Rodrigues, onde foi referido a abertura de Aviso/Concurso para apresentação de candidaturas, ao Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão (PT Pessoas 2030- Portugal 2030) em junho de 2023, nos moldes do anterior, aberto pelo POSI, para acompanhamento e apoio especializados, nas dimensões psicológica e psicoterapêutica para crianças e jovens vítimas de violência doméstica.
- c. Em conformidade com o vinculado na reunião, o suprarreferido a abrir:
 - i. Visa a criação / continuidade do acompanhamento das atuais "Resposta de Apoio Psicológico";
 - ii. terá um período de implementação de três anos;
 - iii. obriga aos requisitos anteriores na seleção dos técnicos de acompanhamento do projeto;
 - iv. o período de elegibilidade das despesas reporta a 60 dias úteis anteriores à data da

INFORMAÇÃO



Comunidade
Intermunicipal
do Ave

apresentação da candidatura, nos termos da Portaria n.º 60-A/2015 de 2 de março, que adota o Regulamento que Estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu.

- d. Esta Resposta, única no nosso território com abrangência da sub-região (AVE) manifestou-se de grande importância no apoio a Crianças e Jovens Vítimas de Violência Doméstica, pelo que se considera que uma interrupção da mesma constitui um defraudar da confiança depositada pela instituição de encaminhamento, bem como, nas Crianças e Jovens que se encontram a ser acompanhadas no seu âmbito.

Nestes termos, coloca-se à consideração, a continuidade deste projeto, após o dia 30 de junho de 2023, considerando o seguinte:

- a. Que é expectável a abertura, em junho de 2023, de Aviso/Concurso para apresentação de candidaturas, ao Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão (PT Pessoas 2030), que permita o cofinanciamento da estrutura técnica da Resposta de Apoio Psicológico do Ave (RAP do Ave) por fundos comunitários;
- b. Que, não obstante, a submissão e respetiva análise da candidatura pela entidade financiadora, venha a ocorrer em momento posterior, a elegibilidade das despesas é reportada a 60 dias úteis anteriores à data da apresentação da candidatura, nos termos da Portaria n.º 60-A/2015 de 2 de março, que adota o Regulamento que Estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu;
- c. Que o hiato de tempo, até eventual aprovação de nova candidatura e respetiva formalização, poderá corresponder a um período cerca de seis meses;

No caso de a proposta merecer apoio favorável, propõe-se:

- a. A autorização para a contratação dos serviços de psicólogas afetas à “Resposta de Apoio Psicológico do Ave (RAP do Ave)”: (i) Ivone Marília Castro Freitas e (ii) Melany Oliveira Umblina Lopes Soares, por um período adicional de seis meses;
- b. Que o valor mensal dos honorários seja de 1.510,26 € acrescidos de um máximo de 100 € relativos a deslocações (tendo em consideração que o trabalho se desenvolve em vários municípios), por psicóloga (montante equivalente ao do contrato inicial);
- c. Que os custos a incorrer neste período, que se estima de 6 meses, relativos à eventual contratação dos serviços de Psicólogas é de 3.220,52 € euros mensais (honorários e deslocações), o que corresponde a um custo total de 19.323,12 € (total 9.661,56 € / psicóloga).
- d. Que em caso de não abertura do aviso/concurso ou não aprovação da candidatura os encargos

INFORMAÇÃO



Comunidade
Intermunicipal
do Ave

da prorrogação sejam suportados pelos municípios:

- i. **Cenário 1:** em proporção do FEF 2023, por todos os municípios da CIM do Ave (Cfr: Quadro 1);
 - ii. **Cenário 2:** em proporção do FEF 2023, pelos municípios em que a Resposta de Apoio Psicológico do Ave (RAP do Ave) esteja em operacionalização (Cfr: Quadro 2);
- e. A delegação de poderes no Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal para a abertura do procedimento pré-contratual de aquisição de serviços de apoio psicológico, sujeita a ratificação.

Quadro 1

Município	FEF 2023	% FEF	Custos Cenário 1
CABECEIRAS DE BASTO	8 496 107 €	9,31%	1 799,04 €
FAFE	15 218 251 €	16,68%	3 222,45 €
GUIMARÃES	22 019 660 €	24,13%	4 662,64 €
MONDIM DE BASTO	6 137 088 €	6,73%	1 299,52 €
PÓVOA DE LANHOSO	7 985 725 €	8,75%	1 690,97 €
VIEIRA DO MINHO	6 960 257 €	7,63%	1 473,83 €
VILA NOVA DE FAMALICÃO	18 960 644 €	20,78%	4 014,90 €
VIZELA	5 477 125 €	6,00%	1 159,78 €
TOTAL	91 254 857 €	100,00%	19 323,12 €

Quadro 2

Município	FEF 2023	% FEF	Custos Cenário 2
CABECEIRAS DE BASTO			
FAFE	15 218 251 €	21,85%	4 221,33 €
GUIMARÃES	22 019 660 €	31,61%	6 107,95 €
MONDIM DE BASTO			
PÓVOA DE LANHOSO	7 985 725 €	11,46%	2 215,13 €
VIEIRA DO MINHO			
VILA NOVA DE FAMALICÃO	18 960 644 €	27,22%	5 259,42 €
VIZELA	5 477 125 €	7,86%	1 519,28 €
TOTAL	69 661 405 €	100,00%	19 323,12 €

O técnico superior,



Comunidade
Intermunicipal
do Ave

ATA NÚMERO 7/2023
CONSELHO INTERMUNICIPAL
07.JUNHO.2023

L.

E

**ATA Nº. 7/2023, DA REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE**

--- Ao sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, nas instalações da Comunidade Intermunicipal do Ave, sitas na Rua Capitão Alfredo Guimarães, nº 1, em Guimarães, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave). -----

--- Presidiu à reunião o Dr. Domingos Bragança, Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, registando-se ainda a presença dos seguintes Membros: Sr. Francisco Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto; Dr. Antero Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Fafe; Dr. Bruno Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto; Dr. Paulo Gago, Vereador da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso; Dr. Mário Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr^a. Elsa Ribeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, Dr^a. Agostinha Freitas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vizela, Dr^a. Marta Coutada, Primeira Secretária do Secretariado Executivo Intermunicipal. -----

--- Antes de se dar início à reunião, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, colocou à consideração dos presentes a seguinte alteração à Ordem de trabalhos, a saber: a introdução de um novo ponto relativo à Autoridade Intermunicipal de Transportes (Ponto 9) e a retirada do ponto 5.3. relativo às obras de adaptação do Espaço Cowork – Cabeceiras de Basto. Posto isto, colocou esta alteração a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

--- Os documentos de suporte à elaboração das propostas apresentadas para apreciação e deliberação na presente reunião constam como anexos à presente ata e dela fazem parte integrante. É assim por referência a esses documentos que se regista o sentido das deliberações tomadas na presente reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

I - INFORMAÇÕES -----

1. Apresentação, pela Federação Portuguesa de Futebol, do Projeto Piloto Desportivo de Intervenção nas AEC 1º Ciclo -----

O Dr. José Alberto Ferreira, em representação da Federação Portuguesa de Futebol, apresentou o Projeto de Intervenção Desportiva nas Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo, cuja ação piloto decorreu no presente ano letivo em algumas escolas do País, incentivando os Municípios da Cim do Ave a integrarem o projeto no ano letivo 2023/2024. Posto isto, ficou acordado que a FPF faria chegar a informação necessária à Primeira Secretária da CIM do Ave que ficaria encarregue de a difundir pelos Municípios. -----

2. Apresentação, pelo Professor Doutor Fontainhas Fernandes, do estudo intitulado "Ecossistema Agroalimentar, Gestão Ativa do Território e Desenvolvimento Regional" a ser elaborado para a -----



ATA NÚMERO 7/2023
CONSELHO INTERMUNICIPAL
07.JUNHO.2023

CCDR Norte -----

Foram apresentados pelo Professor Doutor Fontainhas Fernandes os objetivos do estudo supracitado que se encontra a desenvolver para a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte e que terá que estar finalizado no próximo mês de setembro. Seguiu-se um período para troca de informação com os membros do Conselho Intermunicipal, tendo ficado acordado a partilha de um questionário pelos Senhores Presidentes para que pudessem complementar a informação já existente. -----

3. Apresentação, pelo Eng. Francisco Campilho, do Protocolo ANMP / E-REDES no âmbito do Decreto Lei 15/2022 relativo aos contratos de concessão de energia elétrica em baixa tensão -----

Em representação da E-Redes, o Eng. Francisco Campilho e o Eng. Luís Sores, procederam à apresentação dos termos do Protocolo estabelecido com a Associação nacional de Municípios Portugueses relativo aos contratos de concessão de energia elétrica em baixa tensão. Após troca de impressões entre todos os presentes, ficou acordado que a E-Redes iria fazer chegar à Cim do Ave uma proposta de regulamento de funcionamento da Comissão de Acompanhamento dos contratos de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão, de modo a permitir a sua análise pelos Municípios do Ave. -----

II - DELIBERAÇÕES -----

4. Aprovação da Ata nº 6 de 10 de maio de 2023 -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5. Unidade Administrativa e Financeira -----

5.1. Presente informação nº 180/2023 - Informação / Ratificação procedimentos de aquisição de bens, serviços e empreitadas -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 180/2023 anexa à presente ata. -----

5.2. Presente informação nº 187/2023 - Resposta de Apoio Psicológico do Ave (RAP do Ave) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, a continuidade da RAP do Ave nos termos propostos e através da aplicação do Cenário 2 acrescido do Município de Cabeceiras de Basto.

5.3. Presente informação nº 196/2023 - "Aquisição de Software de Gestão e Monitorização da Rede (SIG) – Autoridade de Transportes Implementação sistema de Transporte flexível" - 29/CP/11/2023 -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 196/2023 anexa à presente ata. -----

6. Presente informação nº 197/2023 - Aviso N.º NORTE-I7-2023-04 (Mecanismo Extraordinário de Antecipação – MEA) – Declaração de Compromisso -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 197/2023 anexa à presente ata. -----

7. EEC PROVERE "Minho Inovação" -----



Comunidade
Intermunicipal
do Ave

(Handwritten signature)

ATA NÚMERO 7/2023
CONSELHO INTERMUNICIPAL
07.JUNHO.2023

7.1. Presente informação nº 204/2023 – Aquisição de serviços para a conceção e impressão do “Livro Roteiro / Escrita Literária de Maria Ondina Braga” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 204/2023 anexa à presente ata. -----

7.2. Presente informação nº 205/2023 – Aquisição de Serviços para “Organização e Logística de Residências Gastronómicas, Publicidade e Divulgação” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 205/2023 anexa à presente ata. -----

8. Apresentação, pela SOL do AVE, do Aviso relativo ao Reconhecimento de Grupos de Ação Local e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2023-2027), bem como, da proposta de metodologia de trabalho para a construção de uma Estratégia de Desenvolvimento Local para seis Municípios da NUT III Ave -----

Em representação da Sol do Ave, a Dr^a. Mafalda Cabral e o Dr. Rui Azevedo apresentaram a proposta de metodologia de trabalho para a construção de uma Estratégia de Desenvolvimento Local para seis Municípios da NUT III Ave (Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela), tendo-se seguido um período de respostas às questões colocadas pelos membros do Conselho Intermunicipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

9. Autoridade Intermunicipal de Transportes -----

9.1. Incumprimento do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros – Processos de aplicação de sanções (Informações nº 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213/2023 -----

DELIBERAÇÃO: Aprovados, por unanimidade, os processos de aplicação de sanções relativos ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de passageiros, nos termos das informações nº 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213/2023 anexas à presente ata. -----

10. Outros Assuntos de interesse intermunicipal -----

Foram debatidos diversos assuntos de interesse intermunicipal. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes e, quando eram dezoito horas e trinta minutos horas encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada em minuta, será assinada pelo Presidente e Secretária. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Handwritten signature)



Comunidade
Intermunicipal
do Ave

ATA NÚMERO 7/2023
CONSELHO INTERMUNICIPAL
07.JUNHO.2023

A Secretária,

Patrícia de Abreu Carabala

**ACORDO DE ENTENDIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA
RIAVVE – REDE INTERMUNICIPAL DE APOIO A VÍTIMA DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA da NUT III AVE**

Considerando:

- Que todas as entidades reconhecem a necessidade de implementar uma Rede Intermunicipal de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica e de Género na NUT III Ave (RIAVVE), que inclua uma Resposta de Apoio Psicológico para crianças e jovens vítimas de violência doméstica (RAP);
- Que a implementação desta Rede impõe a definição e institucionalização de relações de colaboração entre os diferentes atores, públicos e privados, com intervenção, direta e indireta, no apoio a vítimas de violência doméstica, incluindo, crianças e jovens;
- Que as entidades que integram a RNAVVD, com intervenção na NUT III Ave, reconhecem a capacidade da Comunidade Intermunicipal do Ave para apresentar a candidatura ao Aviso PESSOAS-2023-4 para implementação do Projeto “RIAVVE – Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica da NUT III Ave”;
- Que as Estruturas de Atendimento da RNAVVD presentes no Ave têm como finalidade prestar apoio social e psicológico, entre outros, às vítimas de violência doméstica;
- Que os municípios têm como objetivo reforçar o apoio a vítimas de violência doméstica residentes nos seus concelhos;
- Que a Comunidade Intermunicipal do Ave tem, com este projeto, por finalidade, garantir que todo o seu território se encontra coberto por serviços de apoio a vítimas de violência doméstica e de género e, em particular, por uma resposta de apoio psicológico a crianças e jovens vítimas de violência doméstica;
- Que é desejável que nos territórios em que funcionem várias estruturas de atendimento RNAVVD, exista um Acordo prévio entre as mesmas, explicitando e justificando o âmbito de intervenção de cada uma e mecanismos de colaboração;
- Que as entidades parceiras abaixo assinaladas se comprometem dinamizar em conjunto a RIAVVE – Rede Intermunicipal de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica da NUT III Ave, que inclui uma Estrutura de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e de género, com uma valência específica de apoio psicológico crianças e jovens vítimas de violência doméstica;

Comunidade
Intermunicipal
do Ave

é celebrado o presente acordo entre:

1. Comunidade Intermunicipal do Ave abreviadamente designada CIM do Ave, com sede Rua Capitão Alfredo Guimarães, 14800 — 019, Guimarães, pessoa coletiva n. 508 887 780, adiante designada como **1º Outorgante**, legalmente representada por Domingos Bragança Salgado, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal, que assume a promoção do projeto, à qual é atribuída a designação de entidade promotora;

2. Espaço Municipal para a Igualdade, resposta do Município de Guimarães, com sede no Largo do Cónego José Maria Gomes, 4804—534 Guimarães, pessoa coletiva n. 505 948 605, adiante designada como **2º Outorgante**, legalmente representada por Adelina Pinto, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal;

3. Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades resposta do Município da Póvoa do Lanhoso — com sede na Av. da República, 4830—513 Póvoa do Lanhoso, pessoa coletiva n. 506 639 920, adiante designada como **3º Outorgante**, legalmente representada por Frederico de Oliveira Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

4. PSI-ON Associação — Unidade de Apoio à Víctima de Violência Doméstica de V. N. Famalicão, com sede na Rua da Estação, n. 242, 4760-284 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n. 510 319 335, adiante designada como **4º outorgante**, legalmente representada por _____, na qualidade de Presidente da Direção;

5. Associação de Moradores das Lamelas — Casa de Abrigo, com sede na Rua da Associação de Moradores das Lamelas, Edifício das Lamelas, Antes, 4760-026 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n. 501 455 752, adiante designada como **5º outorgante**, legalmente representada por _____, na qualidade de Presidente da Direção.

6. Associação de Defesa dos Direitos Humanos de Guimarães (ADDHG), com sede na Rua da Glia 1370 Airão Santa Maria, 4805-477 Guimarães, Pessoa coletiva n. 515 064 599, adiante designada como **6º outorgante**, legalmente representada por Tânia Filipa Miranda Salgado, na qualidade de Presidente da Direção.

7. Município de Cabeceiras de Basto com sede na Praça da República, n. 467, 4860-355 Cabeceiras de Basto, pessoa coletiva n. 505 330 334, adiante designada como **7º Outorgante**, legalmente representada por Francisco Luís Teixeira Alves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

L. H. J. *

8. Município de Fafe, com sede na Avenida 5 de Outubro, 4824—501 Fafe, n. 177, pessoa coletiva n. 506 841 561, adiante designada como 8º Outorgante, legalmente representada por Antero da Silva Oliveira Barbosa Fernandes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

9. Município de Mondim de Basto, com sede na Praça do Município, 4880—236 Mondim de Basto, pessoa coletiva n. 506 967 107, adiante designada como 9º Outorgante, legalmente representada por Bruno Miguel de Moura Ferrelra, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

10. Município de Vila Nova de Famalicão com sede na Praça Álvaro Marques, 4764 — 502 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n. 506 663 264, adiante designada como 10º Outorgante, legalmente representada por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

11. Município de Vieira do Minho com sede na Praça Dr. Guilherme de Abreu, n. 85, 4850 — 527 Vieira do Minho, pessoa coletiva n. 506 659 682, adiante designada como 11º Outorgante, legalmente representada por António Cardoso Barbosa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

12. Município de Vizela com sede na Praça do Município, 522 4815—013 Vizela, pessoa coletiva n. 505 985 217, adiante designada como 12º Outorgante, legalmente representada por Vítor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal

13. Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Cabeceiras de Basto, com sede na Rua João Paulo II, nº 58, 4860-419 Refojos, Cabeceiras de Basto, adiante designada como 13º Outorgante, legalmente representada por _____, na qualidade de Presidente;

14. Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Fafe, com sede na Avenida da Granja, nº 97, 4820-117 Fafe, adiante designada como 14º Outorgante, legalmente representada por _____, na qualidade de Presidente;

15. Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Guimarães, com sede na Avenida D. Afonso Henriques, nº 779 r/c, 4810-431 Guimarães, adiante designada como 15º Outorgante, legalmente representada por, Henrique Fernandes na qualidade de Presidente;

16. Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Mondim de Basto, com sede no Lugar da Elra, Outeiro, Mondim de Basto, adiante designada como 16º Outorgante, legalmente representada por CARLA na qualidade de Presidente;

Comunidade
Intermunicipal
do Ave

17. Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Póvoa de Lanhoso, com sede na Rua Maria da Fonte, nº 120 r/c, 4830-513 Póvoa de Lanhoso, adiante designada como **17ª Outorgante**, legalmente representada por FREDERICO AVAREO, na qualidade de Presidente;

18. Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Vieira do Minho, com sede na Avenida Barjona de Freitas, nº 288, loja 28, 4850-527 Vieira do Minho, adiante designada como **18ª Outorgante**, legalmente representada por _____ na qualidade de Presidente;

19. Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Famalicão, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, nº 94, 1ª Dtª., 4760-127 Vila Nova de Famalicão, adiante designada como **19ª Outorgante**, legalmente representada por Aurélia OLIVEIRA, na qualidade de Presidente;

20. Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Vizela, com sede na Rua da Portela, nº 25, 4815-130 Vizela, adiante designada como **20ª Outorgante**, legalmente representada por _____, na qualidade de Presidente;

21. Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Ave, com sede na Rua Francisco Fernandes Guimarães, 4810-503 Urgezes, adiante designado como **21ª Outorgante**, legalmente representada por _____, na qualidade de Diretor Executivo;

22. Agrupamento de Centros de Saúde Cávado II - Gerês/Cabreira, com sede na Rua 25 de Abril - Ferreiros, 4720-393 Amares, adiante designado como **22ª Outorgante**, legalmente representada por _____, na qualidade de Diretora Executiva.

O presente acordo de entendimento, doravante designado de acordo, rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente acordo tem por finalidade definir as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determinar as respetivas responsabilidades no projeto "RIAVVE – Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica da NUT III Ave”;

Comunidade Intermunicipal do Ave

Rua Capitão Alfredo Guimarães, 1 - 4800-019 Guimarães - Telef: 253 422 400 - Fax: 253 422 426 - e-mail: geral@cim-ave.pt

CLAÚSULA SEGUNDA

(Fundamento da parceria)

1. Ao trabalharem em conjunto para o desenvolvimento das atividades abaixo indicadas, as entidades parceiras reconhecem que contribuem para o projeto nos termos descritos no quadro seguinte

ENTIDADES PARCEIRAS	BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE CADA ENTIDADE PARCEIRA	PRINCIPAIS CONTRIBUTOS PARA O PROJETO
1ª outorgante	- Atendimento e apoio direto e especializado a vítimas de violência doméstica e de género, designadamente disponibilizando apoio psicológico e jurídico em toda a NUT III Ave; - atendimento, acompanhamento e apoio especializado, nas dimensões psicológica e psicoterapêutica a crianças e jovens vítimas de violência doméstica, em toda a NUT III Ave; - Desenvolvimento de atividades diversas no âmbito do Plano de Comunicação constante da candidatura (atividades de Informação, sensibilização, troca de experiências, entre outras)	- Promoção do Projeto; - Contratação e coordenação da Equipa Técnica Multidisciplinar; - Garantir as condições físicas e financeiras ao trabalho da Equipa Multidisciplinar; - Liderar as reuniões do Conselho de Entidades Parceiras e do Conselho de Coordenação; - Acompanhamento e monitorização da execução do projeto; - Promover as ações constantes do Plano de Comunicação; - Garantir a divulgação, no seu site e redes sociais, das ações e materiais produzidos no âmbito do projeto; - Interlocução com o organismo financiador (PD Pessoas) e com o organismo Intermédio (CIG)
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª outorgantes	- Atendimento e apoio direto e especializado a vítimas de violência doméstica e de género, nas valências de apoio psicológico, social e jurídico, na respetiva área territorial de intervenção; - Atividades de Informação, sensibilização e prevenção primária; - criação e materiais Informativos / pedagógicos.	- Participar ativamente nas reuniões do Conselho de Entidades Parceiras; - Participar ativamente nas reuniões do Conselho de Coordenação; - Desenvolver as ações necessárias à monitorização e avaliação da atuação da RIAVVE; - Encaminhar para a Estrutura de Atendimento da RIAVVE as situações que careçam de avaliação e/ou acompanhamento, sobretudo, de crianças e jovens vítimas de VD; - Partilhar com a Estrutura de atendimento da RIAVVE a Informação considerada necessária para a sua intervenção;

		- Disponibilizar espaço físico e demais necessidades para a Intervenção da RIAVVE; - Contribuir para a criação de material Informativo / pedagógico da RIAVVE; - Colaborar na divulgação, no seu site e redes sociais, das ações e materiais produzidos no âmbito do projeto.
7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª outorgantes	- Atendimento e apoio direto a vítimas de violência doméstica e de gênero, nas valências de apoio psicológico e social, no respetivo concelho; - Encaminhamento de vítimas de violência doméstica para apoio especializado existente no território; - Colaboração na criação e materiais Informativos / pedagógicos.	- Participar ativamente nas reuniões do Conselho de Entidades Parceiras; - Encaminhar para a RIAVVE as situações que careçam de avaliação e/ou acompanhamento, sobretudo, de crianças e jovens vítimas de VD; - Partilhar com a RIAVVE a informação considerada necessária para a sua intervenção; - Disponibilizar espaço físico e demais necessidades para a Intervenção da Estrutura de atendimento da RIAVVE; - Contribuir para a criação de material Informativo / pedagógico da RIAVVE; - Colaborar na divulgação, no seu site e redes sociais, das ações e materiais produzidos no âmbito do projeto.
13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª outorgantes	- Sinalização e encaminhamento de crianças e jovens vítimas de VD para atendimento, acompanhamento e Apoio especializado; - Colaboração na criação e materiais Informativos / pedagógicos.	- Participar ativamente nas reuniões do Conselho de Entidades Parceiras; - Encaminhar para a estrutura de atendimento da RIAVVE as situações de crianças e jovens que careçam de avaliação e/ou acompanhamento; - Partilhar com a RIAVVE a informação considerada necessária para a sua intervenção; - Contribuir para a criação de material informativo / pedagógico da RIAVVE; - Colaborar na divulgação, no seu site e redes sociais, das ações e materiais produzidos no âmbito do projeto.
21ª e 22ª outorgantes	- Sinalização e encaminhamento de vítimas de VD, sobretudo de crianças e jovens, para atendimento, acompanhamento e Apoio especializado; - Colaboração na criação e materiais Informativos / pedagógicos.	- Participar ativamente nas reuniões do Conselho de Entidades Parceiras; - Encaminhar para a estrutura de atendimento RIAVVE as situações que careçam de avaliação e/ou acompanhamento;

- Partilhar com a RIAVVE a informação considerada necessária para a sua intervenção;
- Contribuir para a criação de material informativo / pedagógico da RIAVVE;
- Colaborar na divulgação, no seu site e redes sociais, das ações e materiais produzidos no âmbito do projeto.

CLAUSULA TERCEIRA

(Obrigações da CIM do Ave)

A Comunidade Intermunicipal do Ave assume as seguintes responsabilidades específicas:

- Assinar o Termo de Responsabilidade, o Termo de Aceitação, os pedidos de pagamento e demais documentos a apresentar à CIG, enquanto Organismo Intermédio;
- Assegurar a articulação com a CIG e com as várias entidades parceiras;
- Organizar o processo técnico e contabilístico da operação, inclusive todas as peças que compõem os procedimentos de contratação pública;
- Estabelecer procedimentos para que todos os documentos de despesa e das auditorias sejam conservados em conformidade com o disposto nos Regulamento Europeus, nomeadamente para garantir uma pista de auditoria adequada, ou com disposições legais nacionais, quando estas imponham prazos mais alargados;
- Assegurar a permanente atualização dos dados no Sistema de Informação (SI) de forma a permitir à CIG conhecer, de forma permanente e acessível, todos os elementos pertinentes rececionados, apreciados e aprovados referentes à execução física e financeira das ações apoladas;
- Garantir a submissão no Balção dos Fundos dos pedidos de reembolsos e execução física do projeto;
- Assegurar o fornecimento de elementos necessários às atividades de monitorização e de avaliação da operação e participar em processos de inquirição relacionados com a mesma;
- Assegurar a divulgação e o cumprimento, das recomendações que lhe sejam comunicadas em resultado de eventuais inspeções ou auditorias efetuadas no âmbito do sistema de auditoria e controlo do PT 2030;
- Prestar toda a informação e facultar todos os elementos que lhe sejam solicitados pela CIG;

Comunidade
Intermunicipal
do Ave

- Garantir o pleno cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade do projeto em geral estabelecidos na estratégia de comunicação do Portugal 2030, nos termos previstos nos normativos europeus e nacionais aplicáveis, informando os potenciais destinatários e o público em geral sobre os apoios concedidos ao abrigo do Programa.

CLAÚSULA QUARTA

(Resultados a contratualizar)

As entidades outorgantes comprometem-se a contribuir para o cumprimento das metas de realização e resultado da operação que forem contratualizadas com o organismo intermédio, CIG.

CLAÚSULA QUINTA

(Modo de funcionamento da parceria)

De forma a cumprir os objetivos, plano de atividades e metas propostas, as entidades outorgantes comprometem-se ainda a adotar os mecanismos de articulação entre si de acordo com o documento anexo (Anexo I).

CLAÚSULA SEXTA

(Vigência)

O presente acordo produz efeitos após a sua assinatura pelas pessoas que representam as partes que o outorgam e vigorará pelo tempo de duração do projeto, sem prejuízo de poder ser prorrogado por acordo de todos os outorgantes.

CLAÚSULA SÉTIMA

(Disposições finais)

As omissões ao presente Acordo serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

Guimarães, ____ de _____ de 2023

A PRIMEIRA OUTORGANTE

[Handwritten signature]

O SEGUNDO OUTORGANTE

[Handwritten signature]

O TERCEIRO OUTORGANTE

[Handwritten signature]

A QUARTA OUTORGANTE

A QUINTA OUTORGANTE

[Handwritten signature]

O SEXTO OUTORGANTE

O SÉTIMO OUTORGANTE

O OITAVO OUTORGANTE

O NONO OUTORGANTE

[Handwritten signature]

O DÉCIMO OUTORGANTE

[Handwritten signature]

O DÉCIMO PRIMEIRO OUTORGANTE

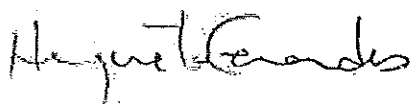
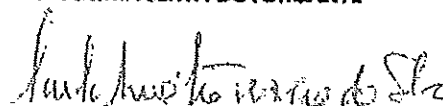
A DÉCIMA SEGUNDA OUTORGANTE

A DÉCIMA TERCEIRA OUTORGANTE

A DÉCIMA QUARTA OUTORGANTE

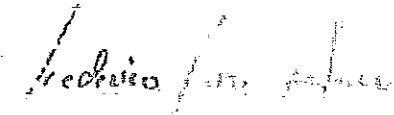
A DÉCIMA QUINTA OUTORGANTE

A DÉCIMA SEXTA OUTORGANTE

A DÉCIMA SÉTIMA OUTORGANTE

A DÉCIMA OITAVA OUTORGANTE



A DÉCIMA NONA OUTORGANTE

O VIGÉSIMO OUTORGANTE



O VIGÉSIMO PRIMEIRO OUTORGANTE

O VIGÉSIMO SEGUNDO OUTORGANTE



ANEXO I

Descrição dos mecanismos de articulação entre entidades parceiras

Esta parceria terá um modelo de governação que incluirá todas as entidades envolvidas, através de um/a seu/sua representante, e que acompanhará e avaliará a execução do projeto.

São, assim, instituídos os seguintes níveis de governação:

- O **Conselho de Entidades Parceiras**, atuais e futuras, integrará todas as entidades signatárias deste Acordo de Entendimento e terá como responsabilidades acompanhar a execução do Acordo, aprovar as alterações necessárias ao mesmo, designadamente a integração de novas entidades parceiras, e definir modelos de partilha de informação. Este conselho reunirá semestralmente, para o afeito.
- O **Conselho de Coordenação** integra um/a representante das Estruturas que integram a RNAVVD, atuais e futuras, competindo-lhe monitorizar e avaliar a RIAVVE; agilizar a partilha de informação entre a Estrutura de Atendimento da RIAVVE e as diferentes entidades parceiras; e, propor ao Conselho de Entidades parceiras eventuais alterações ao Acordo de Entendimento e ao modelo de atuação da Estrutura de Atendimento RIAVVE. As reuniões deste Conselho de coordenação terão uma periodicidade trimestral.

A **CIM do Ave**, enquanto entidade promotora do projeto, integrará os dois Conselhos suprarreferidos, competindo-lhe convocar e coordenar as reuniões dos mesmos e proporcionar-lhes uma harmonização de comunicação e atuação.

Todas as decisões dos diferentes Conselhos serão tomadas por maioria. No entanto, em caso de empate, cabe à CIM do Ave o voto de qualidade, enquanto entidade promotora.

Ao nível da operacionalização da Estrutura de Atendimento RIAVVE, as Entidades Parceiras acordam que esta abrangerá todo o território da Comunidade Intermunicipal do Ave, no que à valência do apoio psicológico e psicoterapêutico a crianças e jovens vítimas de Violência doméstica diz respeito, bem como ao apoio jurídico e psicológico a vítimas de VD.

Os Atendimentos e acompanhamento efetuados a vítimas de VD pela Equipa Técnica da Estrutura de Atendimento da RIAVVE, são efetuados, de preferência, de forma itinerante e nas instalações disponibilizadas pelas Entidades parceiras outorgantes do presente acordo.

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2652	fvieira	2024/12/13	9159	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

508887780	9976	OCR	2024 / 8069
-----------	------	-----	-------------

CIM DO AVE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, N°1

4800-019 GUIMARÃES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

2024/12/13	DSSFVS-Familia/Volunt.-Capacitação/Sensibilização	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
------------	---	-------------	-----------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PROGRAMA RESPOSTA DE APOIO PSICOLÓGICO (RAP) - CIM DO AVE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-Fdco. n° 8703/2024 - RAP da CIM do Ave - Resposta de Apoio Psicológico do Ava	UN	1.000	4.687,700			4.687,700	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.687,70		4.687,70	

EXTENSO

QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE EUROS E SETENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 9159, Compromisso n.º 2024 / 8069, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8766

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	4.687,70
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.687,70

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Comunidade Intermunicipal do Ave - comparticipação de programas educativos de continuidade, inseridos no PIICIE - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (2024) (Página 657)

2 - Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (1.º período, do ano letivo 2024/2025) (Página 668)

3 - Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (1.º período, do ano letivo 2024/2025) (Página 675)



Educação e Ciência

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave - comparticipação de programas educativos de continuidade, inseridos no PIICIE - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (2024)

Considerando que:

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns dos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho e Vizela;

No âmbito do cumprimento dos referidos interesses, a CIM do AVE continua a desenvolver ações conjuntas de projetos educativos de continuidade do PIICIE - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, nomeadamente:

- a) Programa Mais Cidadania - apoiar a implementação dos programas educativos, recursos tecnológicos e conteúdos curriculares ao nível do ambiente, sustentabilidade, alimentação saudável, património e cidadania, de acordo com o trabalho da flexibilidade curricular e do referencial de educação para a cidadania;
- b) Hypatiamat - aumentar os níveis de numeracia e competências matemáticas, despertando nos alunos o interesse pela matemática através do jogo e disponibilizando a professores, técnicos e também a pais, um conjunto de materiais e de atividades na área da Matemática;

- c) No poupar está o ganho, programa educativo de literacia financeira, desenvolvendo hábitos de poupança e promoção de consumo responsável.

Assim sendo, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Transferir para a Comunidade Intermunicipal do Ave, NIPC 508 887 780, o montante de 29.935,80 EUR, relativo à comparticipação municipal dos programas de continuidade do PIICIE – Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, referente ao ano de 2024.
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado de forma
digital por ALFREDO
ALFREDO AUGUSTO AUGUSTO AZEVEDO
AZEVEDO MORAIS LIMA MORAIS LIMA
Data: 2024.12.10
16:44:20 Z
(Augusto Lima)

INFORMAÇÃO



DATA:	2024/08/28
REF.:	218/2024

ASSUNTO: Comparticipações Municipais Atividades CIM do AVE Primeiro Semestre de 2024

PARA: Dr^a Marta Coutada, Primeira
Secretária Intermunicipal

DE: Miguel Matos

DESPACHO

Visto.
À próxima reunião de Conselho Intermunicipal para
apreciação.
28-08-2024

Aprovado, por unanimidade, nos termos da presente
informação, pelo Conselho Intermunicipal na reunião
de 04.09.2024.
05-09-2024

Comparticipações Municipais Atividades CIM do AVE
Primeiro Semestre de 2024

Com a aprovação das GOP & Orçamento do ano de 2024, foram aprovadas as estimativas das Comparticipações dos Municípios, referentes a execução de projeto com Cofinanciamento Comunitário e demais atividades a desenvolver com Comparticipação Municipal.

O apuramento das Comparticipações Municipais deverá ter uma base trimestral / semestral, para efeitos da especialização para o relatório semestral de contas da entidade.

Neste sentido, apresentam-se os montantes efetivamente incorridos/executados por projeto /atividade, no decurso do 1º semestre de 2024, para efetivação da respetiva contrapartida nacional, por parte dos Municípios.

O cálculo dos montantes efetivamente incorridos/excetuados, tiveram por base os gastos da Contabilidade Analítica (Contabilidade de Gestão) por projeto/iniciativa, bem como, supletivamente os Pedidos de Reembolso efetivados às respetivas Entidades Gestoras dos PO's Nacionais e Comunitários.

Com referência às **Comparticipação Atividades/Projetos com Cofinanciamento**, dado se tratar do ano de transição comunitárias, as comparticipações agora solicitadas ficam aquém do previsto em

INFORMAÇÃO



orçamento, sobretudo pelo facto de estarmos em ano de arranque de novo período de programação comunitária, com os naturais atrasos que estas situações motivam em termos de início material dos projetos. A este propósito de notar duas situações, são apresentados, no mapa de comparticipações, apenas os valores referentes à **Criação dos Espaços COWORK** (cujas comparticipações municipais corresponde ao valor não comparticipado do IVA, relativamente ao investimento direto efetuado em cada Município, acrescido do valor do IVA respeitante a Componente de Design e Comunicação dos espaços que foi suportada pela CIM do Ave (**Ver Anexo I**)). Também referir que a candidatura ao **RIAVVE - Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica da NUT III Ave** (ex-RAP Resposta de Apoio Psicológico), não foi incluída no mapa das comparticipações considerando que com a adoção da metodologia de custos simplificados, os custos indiretos permitem absorver a contrapartida nacional das despesas diretas da operação.

Relativamente às **Comparticipação em Atividades Sem Cofinanciamento**, apenas salientar as seguintes notas:

- a. **RIAVVE - Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica da NUT III Ave.** Não obstante a CIM do Ave ter já aprovada candidatura ao Programa Pessoas 2030, esta candidatura apenas tem início em março de 2024, pelo que os custos associados à Resposta de Apoio Psicológico, no período de setembro de 2023 e fevereiro de 2024, devem ser suportados pelos municípios no termos da deliberação do CI de 07/06/2023.
- b. **Continuidade do PIICIE (Plataforma + Cidadania 2023/2024; Metodologias inovadoras no ensino na matemática Ano letivo 2023/2024; Educação Financeira no Ensino Básico e Secundário - Ano letivo 2023/2024)** Os valores destas prestações de serviços, encontrando-se nesta fase integralmente encerrados.

Os desvios entre o previsto no orçamento e os valores agora apresentados justificaram-se somente por estarem incluídas as primeiras despesas das prestações de serviços, que ocorreram no final do ano de 2023 que não poderão ser incluídas no anterior pedido de pagamento de comparticipações municipais.

De notar que na prestação no âmbito da prestação de serviços para a **“Educação Financeira no Ensino Básico e Secundário - Ano letivo 2023/2024”**, verificou-se uma alteração do volume de atividades por município, pelo que a redistribuição final por município é diferente da proposta inicial efetuada (**Ver Anexo II**)).

- c. As restantes comparticipações, respeitam a prestações de serviços correspondem a aquisições

INFORMAÇÃO

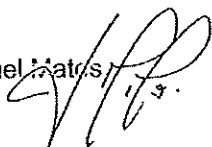


Deliberadas em Conselho Intermunicipal e cujos custos seriam suportados pelos municípios.

Apresenta-se em baixo o resumo das comparticipações, respetivo mapa detalhado com as bases de calculo de imputação municipal e respetiva distribuição.

O Chefe de Equipa Multidisciplinar da UAF
28-08-2024

Miguel Matos



Mapa Resumo Participações

COMPARTICIPAÇÃO PROJETOS /ATIVIDADES	CABECEIRAS DE BASTO	FAFE	GUIMARÃES	MONDIM DE BASTO	PÓVOA DE LANHOSO	VIEIRA DO MINHO	VILA NOVA DE FAIALICÃO	VIZELA	Total
Comparticipação Atividades/Projetos com Cofinanciamento	11 718,58 €	- €	- €	- €	9 229,42 €	8 239,66 €	- €	- €	29 187,66 €
Comparticipação Atividades Sem Cofinanci	20 192,22 €	32 063,50 €	77 622,23 €	9 038,94 €	6 991,36 €	2 530,24 €	56 311,05 €	16 372,94 €	221 122,47 €
Total	31 910,80 €	32 063,50 €	77 622,23 €	9 038,94 €	16 220,78 €	10 769,90 €	56 311,05 €	16 372,94 €	250 310,12 €

Anexo I

Espaços Cowork CIM Ave

Distribuição Financeira

Execução Financeira - Projeto COWORK						
Centro Cowork	Tipo	Designação	Despesa elegível aprovada	Despesa executada	Nacional (Valor do IVA)	Contrapartida Municipal
Transversal	Despesas com promoção e divulgação	Comunicação e Imagem	12 000,00 €	12 000,00 €	2 760,00 €	
	Equipamento Informático	Multifunções / PC/ Soluções de videoconferência	7 858,30 €	7 858,30 €	1 807,41 €	
	Equipamento Básico	Mobiliário / sinalética	38 150,50 €	16 269,60 €	3 742,01 €	
	Despesas com promoção e divulgação	Comunicação e Imagem	12 000,00 €	12 000,00 €	2 760,00 €	
		Sub - Total	58 018,80 €	36 127,90 €	8 309,42 €	9 229,42 €
Centro de Cowork 2 - Largo Brás de Mota, Vieira do Minho	Equipamento Informático	Pos / Sistema Videoconferência/ Multifunções	21 484,60 €	21 484,60 €	4 941,46 €	
	Equipamento Básico	Mobiliário e afins	17 479,20 €	10 340,00 €	2 378,20 €	
	Infraestruturas e Equipamentos de comunicação	Central telefónica / Unidade de redundância / telefones / switch	7 595,50 €		- €	
		Sub - Total	46 559,30 €	31 824,60 €	7 319,66 €	8 239,66 €
	Edifícios e Construção	Adaptação do espaço	32 934,95 €	32 934,95 €	1 976,10 €	
Centro de Cowork 3 - Alameda Camilo Castelo Branco, Cabeceiras de Bastos	Equipamento Informático	Pos / Sistema Videoconferência/ Smart TV	5 220,40 €	5 220,40 €	1 200,69 €	
	Equipamento Básico	Mobiliário e afins	11 679,55 €	8 795,00 €	2 022,85 €	
		Sub - Total	49 828,90 €	46 950,35 €	10 798,58 €	11 718,58 €
	Total		154 407,00 €	114 902,85 €	29 187,66 €	29 187,66 €

Anexo II

Educação Financeira no Ensino Básico e Secundário - Ano letivo 2023/2024

Distribuição Final

Execução Financeira - PIICIE												
Atividade / Programa	OBS	Cabeceiras de Basto		Guimarães		Mondim de Basto		Vila Nova de Famalicão		Vizela		TOTAL
		Nº	Custo C/IVA	Nº	Custo C/IVA	Nº	Custo C/IVA	Nº	Custo C/IVA	Nº	Custo C/IVA	
No poupar está o Ganho (Valor unitário turma 375,00 €)	Previsto	5	1 875,00 €	28	10 500,00 €	6	2 250,00 €	14	5 250,00 €	4	1 500,00 €	21 375,00 €
No poupar está o Ganho (Valor unitário turma 375,00 €)	Executado	5	1 875,00 €	32	12 000,00 €			16	6 000,00 €	4	1 500,00 €	21 375,00 €

COMPARTICIPAÇÃO PROJETOS / ATIVIDADES	GASTOS NO PERÍODO	CONTRAPARTIDA NACIONAL / COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL		CABECERTEIRAS DE BASTO	FAPE	GUIANÁIS	MONDIME BASTO	PÓVOA DE LAMOSO	VIEIRA DO MINHO	VILA NOVA DE FAMALICÃO	VZELA	Total	Deliberação	Ponto Situação Projeto Atividade	Base Cálculo
		TAXA	MONTEANTE												
Despesa															
Comparticipação Atividades/Projetos com Cofinanciamento															
Espaços Cowork CIM do Ave	114.902,85 €			11.718,58 €				9.220,42 €	9.239,66 €			29.187,66 €			O valor da contrapartida nacional corresponde ao valor do IVA das aquisições de cada Município (23% nos Bens e serviços 6% na empreitada) acrescido do valor do IVA das despesas de Comunicação e Imagem da CIM do Ave. (Ver Tabela Anexa)
		25%		11.718,58 €				9.229,42 €	8.239,66 €			29.187,66 €		Fechado	
Comparticipação Atividades Sem Cofinanciamento															
BIAVIE - Rede Intermunicipal do Apoio à Vítima de Violência Doméstica da NUT III Ave	19.611,60 €	100%	19.323,12 €	2.100,52 €	3.762,45 €	5.443,59 €		1.947,34 €	4.687,70 €	1.354,13 €		19.296,13 €	Deliberação do CI de 07/06/2023	Fechado	Distribuição em conformidade com Deliberação CI de 07/06/2023 - FEF 2023 (despesas de setembro de 2023 a fevereiro de 2024) Este semestre não foi contemplado na candidatura ao Programa Pessoas 2030;
	52.434,76 €	100%	52.434,76 €	2.377,41 €	6.233,94 €	21.717,69 €		2.699,60 €	1.613,67 €	2.821,01 €		52.434,75 €	Deliberação do CI de 05/07/2023	Fechado	Distribuição em conformidade com as Alunos/Turma * Preço Unitários em conformidade com proposta inicial; Valores correspondem ao total da prestação de serviços anos de 2023/2024.
Metodologias Inovadoras no ensino na matem	29.571,49 €	100%	29.571,49 €	868,33 €	3.376,84 €	10.982,29 €		820,09 €	916,57 €	2.170,63 €		29.571,49 €	Deliberação do CI de 05/07/2023	Fechado	Distribuição em conformidade com as Alunos/Turma * Preço Unitários em conformidade com proposta inicial; Valores correspondem ao total da prestação de serviços anos de 2023/2024.
Educação Financeira no Ensino Básico e Secund	21.375,00 €	100%	21.375,00 €	1.875,00 €		12.000,00 €				5.000,00 €		21.375,00 €	Deliberação do CI de 05/07/2023	Fechado	Distribuição em conformidade com as Alunos/Turma * Preço Unitários efetivamente executados. (Ver tabela Anexa)Valores correspondem ao total das prestação de serviços anos de 2023/2024.
Registo, Comunicação e Gestão de Doenças	6.605,10 €	100%	6.605,10 €	2.201,70 €						2.201,70 €		6.605,10 €	Deliberação do CI de 18/03/2023	Em execução	Distribuição em conformidade com Deliberação CI. Valores aferidos ao primeiro semestre de 2024
Faturação Eletrónica	3.280,00 €	100%	3.280,00 €	656,00 €				656,00 €				3.280,00 €	Deliberação do CI de 13/07/2021	Em execução	Distribuição em conformidade com Deliberação CI. Valores aferidos ao primeiro semestre de 2024
Apoio Jurídico para a verificação e acompanhamento do cumprimento do contrato de concessão da RESINOR	88.560,00 €	100%	88.560,00 €	10.113,26 €	18.034,27 €	25.520,56 €		5.879,09 €		5.325,27 €		88.560,00 €	Deliberação do CI de 18/12/2023	Fechado	Distribuição em conformidade com Deliberação CI (de acordo com o FEF dos Municípios com exceção dos municípios da Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho, inclui a totalidade da prestação de Serviços.
Total	336.340,80 €		250.337,11 €	31.510,20 €	32.063,50 €	77.622,23 €		16.210,76 €	10.761,90 €	55.814,05 €		250.310,12 €			

Quadro Síntese do Cálculo da Participação Financeira
Município de Vila Nova de Famalicão

APURAMENTO MONTANTES PARTICIPAÇÕES MUNICIPAIS (EXCETO TRANSPORTES e SAPADRES FLORESTAIS)						
COMPARTICIPAÇÃO PROJETOS /ATIVIDADES	GASTOS NO PERÍODO	CONTRAPARTIDA NACIONAL / COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL		VILA NOVA DE FAMALICÃO	Ponto Situação Projeto Atividade	Base Cálculo
		TAXA	MONTANTE			
Designação				20,40%		
Comparticipação Atividades Sem Cofinanciamento			56 311,05 €			
Plataforma + Cidadania 2023/2024	52 434,76 €	100%	52 434,76 €	14 287,68 €	Fechado	Distribuição em conformidade com nº Alunos/Turma * Preço Unitários em conformidade com proposta inicial; Valores correspondem ao total da prestação de serviços anos de 2023/2024.
Metodologias inovadoras no ensino na matemática Ano letivo 2023/2024	29 571,49 €	100%	29 571,49 €	9 648,12 €	Fechado	Distribuição em conformidade com nº Alunos/Turma * Preço Unitários em conformidade com proposta inicial; Valores correspondem ao total da prestação de serviços anos de 2023/2024.
Educação Financeira no Ensino Básico e Secundário - Ano letivo 2023/2024	21 375,00 €	100%	21 375,00 €	6 000,00 €	Fechado	Distribuição em conformidade com nº Alunos/Turma * Preço Unitários efetivamente executados (Ver tabela Anexa); Valores correspondem ao total da prestação de serviços anos de 2023/2024.

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/13	9164	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CIM DO AVE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, N.º1

508887780	9976	OCR	2024 / 8074
-----------	------	-----	-------------

4800-019 GUIMARÃES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/12/13	FSM - Hypatiamat Comparticipação de programas educativos de continuidade, inseridos no PICIE	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - COMPARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS DE CONTINUIDADE, INSERIDOS NO PIICIE - PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR (2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Comparticipação dos programas de continuidade do PICIE - Plano Integrado e Inovador de Combate ao insucesso Escolar, referente ao ano 2024	UN	1.000	9.648,120			9.648,120	ISD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Comparticipação dos programas de continuidade do PICIE - Plano Integrado e Inovador de Combate ao insucesso Escolar, referente ao ano 2024;	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Comparticipação dos programas de continuidade do PICIE - Plano Integrado e Inovador de Combate ao insucesso Escolar, referente ao ano 2024; RC .19.12.2024;	UN	1.000	14.287,680			14.287,680	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		29.935,80		29.935,80	

EXTENSO

VINTE E NOVE MIL NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 9164, Compromisso n.º 2024 / 8074, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8774

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	29.935,80
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	29.935,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (1.º período, do ano letivo 2024/2025)

Considerando que:

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edifício, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501193 995, de acordo com o Anexo 1, Quadro 1, o montante global de 10.812,12 EUR (Dez mil oitocentos e doze Euros e doze cêntimos), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2024/2025, da componente de apoio à família – serviço de refeições, da EB de Castelões.**
2. **Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**



3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

ALFREDO
AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS
LIMA

Assinado de forma digital
por ALFREDO AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.12.09
13:32:03 Z

(Augusto Lima)

Quadro 1 - Castelões (EB de Castelões)

Centro Social da Paróquia de Castelões NIPC 501 193 995							
EB de Castelões							
RQI n.º	Escalões	Alunos	Valor	Refeições	Sub-Total 1.º P	Atualizações	TOTAL
23054/2024	Escalão 1	8	2,89 €	528	1 525,92 €		
	Escalão 2	6	2,16 €	396	855,36 €		
	Escalão 2 (2 filhos)	7	2,52 €	462	1 164,24 €		
	Escalão 2 (+2 filhos)	4	2,89 €	264	762,96 €		
	Escalão 3	7	1,79 €	462	826,98 €		
	Escalão 3 (2 filhos)	14	2,34 €	847	1 981,98 €		
	Escalão 3 (+2filhos)	2	2,89 €	132	381,48 €		
	Escalão 4	20	1,43 €	1320	1 887,60 €		
	Escalão 4 (2 filhos)	10	2,16 €	660	1 425,60 €		
	Escalão 4 (+2 filhos)	0	2,89 €	0	0,00 €		
TOTAL		78		5071	10 812,12 €	0,00 €	10 812,12 €

MARCO
MIGUEL
MONTEIRO
MAGALHÃES

Assinado de forma
digital por MARCO
MIGUEL MONTEIRO
MAGALHÃES
Dados: 2024.12.05
11:21:50 Z



Educação e Ciência
education and sciences

www.famallcao.pt
educacao@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representada pelo Presidente da Direção, Padre José Carlos Barbosa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de dezembro de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/___ efetuado com base no cabimento n.º 2024/___, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões, a verba até ao montante de 10.812,12 EUR (Dez mil oitocentos e doze Euros e doze cêntimos), referente à componente de apoio à família - serviço de refeições do 1.º período, do ano letivo 2024/2025, dos alunos da EB de Castelões.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Padre José Carlos Barbosa/



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA
CASTELOES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA
CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004610399

N.º de Identificação Fiscal 501193995

N.º do pedido 053684745ASCD24

Data 2024-10-09

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do
artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004610399

Código de Verificação - DNB/SXUZX7KYFAK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES

NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Outubro de 2024.

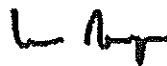
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/12/16	9176	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501193995	28201 4	OCR	2024 / 8084
-----------	------------	-----	-------------

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
RUA JOSE CORREIA MACHADO, 115
10 CASTELOES

4770-865 CASTELOES VNF
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/12/16	EB Castelões - AETA	EM: 30 DIAS	
------------	---------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB DE CASTELÕES (1º OERIDO, DO ANO LETIVO 2024/2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 1º Período do ano letivo 2024.2025 - Reunião de Câmara 19.12.2024;	UN	1.000	10.812,120			10.812,120	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.812,12		10.812,12	

EXTENSO
DEZ MIL OITOCENTOS E DOZE EUROS E DOZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 9176, Compromisso n.º 2024 / 8084, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8785

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	10.812,12
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.812,12

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Educação e Ciência

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (1.º período, do ano letivo 2024/2025)

Considerando que:

A 16 de maio de 2024 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das participações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2024/2025 e 2025/2026;

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 12 de julho de 2024;

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola.

Assim sendo, de acordo com o n.º 2, da Cláusula 4ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 e 2, até ao montante global de 37.481,10 EUR (Trinta e sete mil quatrocentos e oitenta**

e um Euro e dez cêntimos), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2024/2025, da componente de apoio à família – serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos.
4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

ALFREDO
AUGUSTO
AZEVEDO
MORAIS LIMA

Assinado de forma digital
por ALFREDO AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS LIMA
Data: 2024.12.09
13:32:27 Z

(Augusto Lima)

Quadro 1 - Freguesia de Requião NIPC 506 996 360
RQJ n.º 23061/2024 e 23064/2024

EB/JI de Requião											
Escalões	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Refeições EB1 (INT)	Total Refeições	Total JI	Total EB
Escalão 1	7	0	7	2,89 €	0	0	462	0	462	0,00 €	1 335,18 €
Escalão 2	6	2	4	2,16 €	132	11	264	0	407	308,88 €	570,24 €
Escalão 2 (2 filhos)	5	2	3	2,52 €	132	10	198	0	340	357,84 €	498,96 €
Escalão 2 (+2filhos)	1	1	0	2,89 €	66	7	0	0	73	210,97 €	0,00 €
Escalão 3	10	1	9	1,79 €	66	8	594	0	668	132,46 €	1 063,26 €
Escalão 3 (2 filhos)	19	5	14	2,34 €	330	60	924	0	1314	912,60 €	2 162,16 €
Escalão 3 (+2filhos)	3	2	1	2,89 €	132	14	66	0	212	421,94 €	190,74 €
Escalão 4	62	14	48	1,43 €	924	56	3168	0	4148	1 401,40 €	4 530,24 €
Escalão 4 (2 filhos)	44	20	24	2,16 €	1320	126	1584	0	3030	3 123,36 €	3 421,44 €
Escalão 4 (+2 filhos)	2	1	1	2,89 €	66	7	66	0	139	210,97 €	190,74 €
TOTAL	159	48	111		3168	299	7326	0	10793	7 080,42 €	13 962,96 €
										0,00 €	2 255,43 €
											23 298,81 €

Quadro 2 - Freguesia de Seide NIPC 510 840 043
RQJ n.º 23057/2024 e 23059/2024

EB/JI de Seide											
Escalões	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Refeições EB1 (INT)	Total Refeições	Total JI	Total EB
Escalão 1	5	1	4	2,89 €	66	16	296	0	378	236,98 €	855,44 €
Escalão 2	5	0	5	2,16 €	0	0	330	0	330	0,00 €	712,80 €
Escalão 2 (2 filhos)	7	2	5	2,52 €	132	14	330	0	476	367,92 €	831,60 €
Escalão 2 (+2filhos)	3	1	2	2,89 €	66	7	132	0	205	210,97 €	381,48 €
Escalão 3	9	5	4	1,79 €	330	35	232	0	597	653,35 €	415,28 €
Escalão 3 (2 filhos)	12	6	6	2,34 €	396	59	396	0	851	1 064,70 €	926,64 €
Escalão 3 (+2filhos)	0	0	0	2,89 €	0	0	0	0	0	0,00 €	0,00 €
Escalão 4	31	16	15	1,43 €	1056	106	990	0	2152	1 661,66 €	1 415,70 €
Escalão 4 (2 filhos)	17	10	7	2,16 €	660	51	462	0	1173	1 535,76 €	997,92 €
Escalão 4 (+2 filhos)	5	3	2	2,89 €	282	27	132	0	441	893,01 €	381,48 €
TOTAL	94	44	50		2988	315	3300	0	6603	6 624,35 €	6 918,34 €
										0,00 €	639,60 €
											14 182,29 €

TOTAL REFEIÇÕES ESCOLARES 1.º PERÍODO 2024/2025				Sub-Total 1.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
				34 586,07 €	0,00 €	2 895,03 €	37 481,10 €

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Dados: 2024.12.05 11:26:39 Z



Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a FREGUESIA DE REQUIÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 996 360, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Francisco da Costa Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de dezembro de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/_ efetuado com base no cabimento n.º 2024/_ e conforme disposto no n.º 2, da Cláusula 4.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Requião, a verba até ao montante de 23.298,81 EUR (Vinte e três mil duzentos e noventa e oito Euros e oitenta e um cêntimos), referente ao serviço de refeições do 1.º período, do ano letivo 2024/2025, dos estabelecimentos de ensino da EB/JI de Requião.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/

/Francisco Oliveira/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO

NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

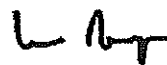
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 049842213ASCD24

Data 2024-08-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - LL5K5V7KHUS8B52

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Educação e Ciência
education and sciences

www.famallcao.pt
educacao@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a FREGUESIA DE SEIDE, Pessoa Coletiva n.º 510 840 043, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de dezembro de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/___, efetuado com base no cabimento n.º 2024/___ e conforme disposto no n.º 2, da Cláusula 4.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Seide, a verba até ao montante de 14.182,29 EUR (Catorze mil cento e oitenta e dois Euros e vinte e nove cêntimos), referente ao serviço de refeições do 1.º período, do ano letivo 2024/2025, dos estabelecimentos de ensino do II de S. Miguel de Seide e EB de S. Miguel de Seide.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/

/Tomás Sousa/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE SEIDE

NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

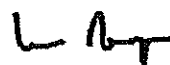
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 055618985ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - RPAWWPK438N39KV

Para verificar a autenticidade deste documento: acesse a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/12/16	9177	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506996360	96	OCR	2024 / 8085
-----------	----	-----	-------------

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/12/16	EB Requião - AEDMII	EM: 30 DIAS	
------------	---------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (1º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2024/2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 1º Período do ano letivo 2024.2025 - Reunião de Câmara 19.12.2024;	UN	2.000	2.255,430			23.298,810	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		23.298,81		23.298,81	

EXTENSO

VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 9177, Compromisso n.º 2024 / 8085, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8786

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	23.298,81
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	23.298,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/12/16	9178	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510840043	11349	OCR	2024 / 8086
-----------	-------	-----	-------------

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/12/16	EB Seide S. Miguel - AECCB	EM: 30 DIAS	
------------	----------------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (1º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2024/2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 1º Período do ano letivo 2024.2025 - Reunião de Câmara 19.12.2024;	UN	2.000	639,600			14.182,290	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		14.182,29		14.182,29	

EXTENSO

CATORZE MIL CENTO E OITENTA E DOIS EUROS E VINTE E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 9178, Compromisso n.º 2024 / 8086, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8787

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.182,29
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.182,29

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

1 - Ratificação dos despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 05 e 10 de dezembro de 2024, de abertura e adjudicação do procedimento por Ajuste Direto N.º 2024BBS0341DEPTM - Gás Natural (Página 687)

[Handwritten signature]



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação dos despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 05 e 10 de dezembro de 2024, de abertura e adjudicação do procedimento por Ajuste Direto N.º 2024BBS0341DEPTM - Gás Natural

Tendo em conta a proximidade do início do fornecimento, previsto para 1 de janeiro de 2025, e considerando que o procedimento requer a prestação de caução, torna-se imperativo proceder, com a maior brevidade possível, ao lançamento do procedimento identificado em epígrafe. Assim, por despacho do Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do art.º 35º n.º 3 do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à abertura, adjudicação e aprovação da minuta do contrato do procedimento, conforme cópias que se anexam e ficam a fazer parte integrante desta proposta.

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alíneas f) do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, n.º 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Ratificar os despachos proferidos a 05 e a 10 de dezembro de 2024, referente à abertura e adjudicação do procedimento por Ajuste Direto N.º 2024BBS0341DEPTM - Gás Natural, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



O Vereador do Pelouro da Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

ALFREDO
AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS
LIMA

Assinado de forma digital
por ALFREDO AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.12.11
10:59:49 Z

(Augusto Lima)

Contratação Pública

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO AUTORIZADO O Presidente da Câmara Municipal  Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2024.12.05 17:12:22 Z (Mário Passos, Prof.)
--	--

Informação interna N.º 26631/2024

De: Contratação pública concursos
Data: 28-11-2024
Assunto: 2024BBS034IDEPTM - Gás Natural

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara

Prof. Mário Passos

De acordo com o solicitado pelo Divisão Espaço Público, Território e Manutenção, através do Fdoc nº 49689/2024, em anexo, torna-se necessário proceder à aquisição de gás natural, de acordo com as especificações constantes da referida informação e demais elementos complementares, em anexo. Neste sentido, dado que o Município é aderente da Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), pretende-se adquirir o gás natural, ao abrigo do AO ABRIGO DO "Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Natural" CNCM- AQ/67/2023.

NESTE SENTIDO propõe-se:

1. Tipo de Procedimento:

Autorizar a abertura de um procedimento de AJUSTE DIRETO, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 16.º, da alínea e) do n.º 1 do art.º 26.º, bem como dos art. 38.º e 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. Peças do Procedimento:

Aprovar o convite à apresentação das propostas e o caderno de encargos, em anexo, e que ficam a fazer parte integrante da presente informação, nos termos da al. f) do n.º 1 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da alínea a) do n.º 1 do art. 40.º do CCP.

3. Preço Base:

De acordo com o valor definido pelo acordo quadro, fixar o preço base estimado do presente procedimento em 720.000,00, acrescidos de IVA, nos termos do art. 47º do CCP, para o ano de 2025.

4. Entidades a convidar:

Para efeitos do n.º 1 do art. 113º, do CCP, e atendendo ao facto de ser o fornecedor seleccionado ao abrigo do acordo quadro, propor o convite à seguinte entidade:

- Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A. (NIF:507857542);

5. Decisão de Contratar e Autorização de Despesa:

Autorizar a despesa até ao montante referido no n.º 3 da presente informação, de acordo com a al. a) do n.º 1 do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e art. 36.º do CCP.

6. Análise da Proposta:

De acordo com o n.º 1 do art. 125.º do CCP, a proposta será analisada pelos serviços competentes do Município.

PAD: 610/2024

PRC: 7661/2024

Data: 05-11-2024

Valor 2025: 885.600,00€

Class: 2504/02020199

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por
despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em D.R. 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

[Assinatura : Assinado de forma
Qualificada] digital por
[Assinatura : Qualificada] Vítor
Vítor Manuel : Manuel Gaspar
Gaspar : Monteiro Lima
Monteiro : Moreira
Lima Moreira : Dados: 2024.11.28
11:01:30Z

(Vítor Moreira, Dr.)

Nota: O presente despacho encontra-se de acordo com a informação transmitida pelos serviços e sancionada pelo Sr. Vereador constante do formulário 0039.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Fornecedor: Gold Energy -
Comercializadora de Energia, S.A
Contacto: Elisa Silva
contratacao@goldenergy.pt

Convite para apresentação de propostas

Assunto: Convite para apresentação de proposta ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Natural" - Lote 1 promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com o ID BASE n.º 6586086.

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente, convidar V. Exas. a apresentar proposta ao abrigo do "Acordo Quadro para fornecimento de Gás Natural" - Lote 1, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com as especificações constantes no respetivo Caderno de Encargos.

1. Entidade Adquirente: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão
Contacto: Eng.ª António Barbosa
Telefone: 252320900
E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt
2. Objeto do contrato: Fornecimento de Gás Natural em regime de baixa pressão, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Natural" - Lote 1, nomeadamente:
 - a. Energia em Baixa Pressão/Escalão 1 com consumo anual $\leq 220\text{m}^3$
 - b. Energia em Baixa Pressão/Escalão 3 com consumo anual $\geq 501\text{m}^3$ e $\leq 1.000\text{m}^3$
 - c. Energia em Baixa Pressão/Escalão 4 com consumo anual $\geq 1.001\text{m}^3$ e $\leq 10.000\text{m}^3$
 - d. Energia em Baixa Pressão/Escalão 5 com consumo anual $\geq 10.001\text{m}^3$ e $\leq 100.000\text{m}^3$
 - e. Energia em Baixa Pressão/Escalão 6 com consumo anual $\geq 100.001\text{m}^3$
2. A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal, na data indicada no despacho de autorização da decisão de contratar.
3. O presente convite é efetuado ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Natural", nos termos dos artigos 26º n.º 1 alínea e) e 258º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-



se, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido Acordo Quadro.

4. Documentos que constituem a proposta:
 - a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos em anexo, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
 - b. Proposta de preço.
5. Os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em Língua Portuguesa, a qual deverá ser apresentada através de transmissão eletrónica de dados conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do CCP.
6. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 23:59 do 3º dia após a receção do presente Convite através da plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt (separador Serviços Municipais On-Line - Ícone Compras Públicas), ou no seguinte endereço: <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>
7. Caução: será exigida a prestação de caução caso estejam cumpridos os requisitos do estabelecido no n.º 2 do artigo 88º do CCP.
8. O adjudicatário deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:
 - a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
 - b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art. 55º do Código dos Contratos Públicos.

Anexo

Caderno de Encargos

Anexo I- Pontos de Entrega

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por
despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em Diário da República 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vitor Manuel Gaspar Monteiro
Lima Moreira
Dados: 2024.11.28 11:03:18 Z

(Vitor Moreira, Dr.)



Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

AJUSTE DIRETO 2024BBS0341DEPTM AO ABRIGO DO “ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL”

CNCM- AQ/67/2023

Conteúdo

Cláusula 1ª – Objeto	3
Cláusula 2ª – Especificações Mínimas e Níveis de serviço	3
Cláusula 3ª – Obrigações Principais do Cocontratante	3
Cláusula 4ª – Preço Contratual	5
Cláusula 5ª Faturação e Condições de Pagamento	6
Cláusula 6ª – Local da Prestação dos Serviços e Condições de Fornecimento	6
Cláusula 7ª – Interrupção do fornecimento	6
Cláusula 8ª – Aditamento e redução das Instalações	7
Cláusula 9ª – Vigência do Contrato	7
Cláusula 10ª – Sanções Contratuais	7
Cláusula 11ª – Resolução Sancionatória	7
Cláusula 12ª – Resolução do Contrato por parte do Cocontratante.....	8
Cláusula 13ª - Gestão do contrato	8
Cláusula 14ª - Responsabilidade do fornecedor	9
Cláusula 15ª – Cessão e Subcontratação	9
Cláusula 16ª - Encargos com Direitos de Propriedade Intelectual ou Industrial	9
Cláusula 17ª – Dever de Sigilo	9
Cláusula 18ª – Comunicações e Notificações	9
Cláusula 19ª – Casos de força maior	9
Cláusula 20ª – Foro Competente	10

Cláusula 1ª – Objeto

1. O presente procedimento por Ajuste Direto tem por objeto o fornecimento de Gás Natural ao abrigo do lote 1 do “Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Natural”, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), concretamente:
 - a. Energia em Baixa Pressão/Escalão 1 com consumo anual $\leq 220\text{m}^3$
 - b. Energia em Baixa Pressão/Escalão 3 com consumo anual $\geq 50\text{m}^3$ e $\leq 1.000\text{m}^3$
 - c. Energia em Baixa Pressão/Escalão 4 com consumo anual $\geq 1.001\text{m}^3$ e $\leq 10.000\text{m}^3$
 - d. Energia em Baixa Pressão/Escalão 5 com consumo anual $\geq 10.001\text{m}^3$ e $\leq 100.000\text{m}^3$
 - e. Energia em Baixa Pressão/Escalão 6 com consumo anual $\geq 100.001\text{m}^3$
2. A aquisição dos bens mencionados no número anterior, será realizado nos termos e condições constantes do Acordo Quadro CNCM-AQ/67/2023 ao abrigo do qual é promovido o presente procedimento e ainda do Convite, do presente Caderno de Encargos e da proposta do Cocontratante, documentos que farão parte integrante do contrato a celebrar.

Cláusula 2ª – Especificações Mínimas e Níveis de serviço

1. O fornecimento do Gás Natural terá de respeitar todas as características e especificações previstas no “Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Natural” - CNCM-AQ/67/2023.
2. O cocontratante obriga-se a assegurar o cumprimento dos níveis de serviço e requisitos técnicos e funcionais mínimos, de acordo com a legislação em vigor, designadamente no que diz respeito aos seguintes Regulamentos:
 - a) Regulamento de Relações Comerciais (RRC),
 - b) Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS); e,
 - c) Regulamento Tarifário.

Cláusula 3ª – Obrigações Principais do Cocontratante

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP), no Acordo Quadro e no presente Caderno de Encargos, constituem obrigações do cocontratante:
 - a) Cumprir com todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da sua atividade;
 - b) Fornecer o Gás Natural nos locais previstos na cláusula 6ª do presente caderno de encargos, conforme as normas vigentes aplicáveis ao exercício da atividade e em cumprimento dos parâmetros de qualidade definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS), aprovado por Regulamento da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e no Regulamento das Relações Comerciais (RRC), e demais legislação e regulamentação aplicáveis;
 - c) Garantir a continuidade do fornecimento durante a vigência do contrato a celebrar, só podendo o mesmo ser interrompido nas situações previstas no Acordo Quadro bem como nas situações previstas no Regulamento de Relações Comerciais emitido pela ERSE.

- d) Promover as ações necessárias, junto dos operadores das redes, para disponibilizar à Entidade Adjudicante os registos de leitura dos equipamentos de medição;
 - e) Faturar os consumos de acordo com o escalão de consumo aplicável às instalações da Entidade Adjudicante;
 - f) Reportar mensalmente à Entidade Adquirente ou a quem esta determinar, relatórios referentes aos consumos da instalação, individualmente e agregados, em conformidade com os Regulamentos das Relações Comerciais (RRC) e da Qualidade de Serviço do sector elétrico (RQS);
 - g) Os relatórios com o registo de consumos referidos na alínea anterior devem ser disponibilizados em suporte informático, mediante o acesso a plataforma eletrónica, possibilitando o acesso, a consulta e análise dos respetivos dados de consumo;
 - h) Assegurar, de acordo com o disposto no Regulamento da Qualidade de Serviço, uma modalidade de atendimento (presencial, telefónica ou escrita, na qual se inclui o correio eletrónico) que garanta o relacionamento comercial com a Entidade Adjudicante, incluindo uma linha de atendimento telefónico permanente e gratuito para a comunicação de leituras e eventuais avarias;
 - i) Cooperar com o operador da rede de transporte e operador da rede de distribuição da área geográfica do fornecimento, na medida das respetivas competências, para resposta face a qualquer comunicação de avaria por parte Entidade Adquirente que determine interrupção do fornecimento dos bens aos locais de consumo, em cumprimento do estabelecido no Regulamento da Qualidade de Serviço;
 - j) Prestar de forma correta e fidedigna todas as informações referentes às condições de fornecimento dos bens objeto do contrato a celebrar, bem como, a prestar todos os esclarecimentos que se revelem necessários.
 - k) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à Entidade Adjudicante os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento dos bens objeto do contrato, ou o cumprimento de outra das suas obrigações;
 - l) Caso se verifiquem objeções à transição do serviço objeto do contrato, por motivos não imputáveis ao contraente público, deverá o cocontratante desencadear, junto do operador da rede de distribuição ou da entidade responsável pela gestão dos processos de mudança de comercializador, os mecanismos necessários à resolução das situações impeditivas que coloquem em causa a contratação do serviço no sentido de assegurar a transição do serviço com a maior celeridade possível e de modo a causar o menor constrangimento para as Entidades Adquirentes.
 - m) Cumprir com as demais obrigações estabelecidas no Acordo Quadro ao abrigo do qual é promovido o presente procedimento;
2. O Cocontratante é responsável por qualquer defeito ou discrepância que existam nos fornecimentos ao abrigo do Acordo Quadro.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

3. A título acessório, o Cocontratante fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados ao fornecimento dos bens objeto do Acordo Quadro, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 4ª – Preço Contratual

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos equipamentos, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado em 720.000,00 Eur.
2. Pelo fornecimento do Gás Natural objeto do contrato a celebrar, bem como pelo cumprimento das demais obrigações aqui constantes e no Acordo Quadro, a Entidade Adjudicante pagará ao fornecedor Gold Energy o preço constante na proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa em vigor aplicável, concretamente:

Escalões	Preço
Energia em Baixa Pressão/Escalão 1 com consumo anual $\leq 220\text{m}^3$	50,2
Energia em Baixa Pressão/Escalão 2 com consumo anual $\geq 221\text{m}^3 \leq 500\text{m}^3$	50,2
Energia em Baixa Pressão/Escalão 3 com consumo anual $\geq 501\text{m}^3 \leq 1.000\text{m}^3$	50,2
Energia em Baixa Pressão/Escalão 4 com consumo anual $\geq 1.001\text{m}^3 \leq 10.000 \text{ m}^3$	50,2
Energia em Baixa Pressão/Escalão 5 com consumo anual $\geq 10.001\text{m}^3 \leq 100.000 \text{ m}^3$	50,2
Energia em Baixa Pressão/Escalão 6 com consumo anual $\geq 100.001\text{m}^3$	50,2

Unidade: euros/MWh s/IVA

3. A Entidade Adjudicante, além da tarifa de consumo de gás natural constante na proposta adjudica, pagará as tarifas relativas às parcelas das componentes de acesso às redes fixadas pela ERSE e não sujeitas a concurso definidas, à data de lançamento do presente procedimento, pela Diretiva da ERSE n.º 12/2019 publicada no Diário da República, II Série, n.º 123, de 1 de julho, nomeadamente:
 - a) Tarifa de acesso às redes da componente energia;
 - b) Termo fixo de acesso às redes;
 - c) Termo de Capacidade.
4. A Entidade Adjudicante obriga-se a pagar ao Cocontratante o valor relativo a outras parcelas tarifadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e, consequentemente, não sujeitas a concurso, nomeadamente:
 - a) A Taxa de Ocupação do Subsolo do Município;
 - b) O Imposto Especial de Consumo de Gás Natural (IEC GN);
 - c) Outras taxas legalmente obrigatórias.
5. O preço contratual não incluirá os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante nomeadamente, deslocação de meios humanos, alimentação, transportes, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como outros encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 5ª Faturação e Condições de Pagamento

1. O Cocontratante enviará à Entidade Adjudicante faturas mensais, as quais devem conter a discriminação da totalidade do fornecimento objeto do contrato celebrado ao abrigo do Acordo Quadro, nomeadamente, os consumos efetivamente verificados no mês anterior.
2. O pagamento será realizado pela Entidade Adjudicante no prazo de 60 dias a contar da data de receção das faturas devidamente emitidas por meio de transferência bancária para a conta a indicar pelo fornecedor.
3. A emissão de faturas eletrónicas por parte do cocontratante deve cumprir os requisitos legais inerentes à emissão das mesmas, assim como as disposições vertidas na Lei dos Compromissos e pagamentos em Atraso.
4. Em caso de discordância da Entidade Adjudicante relativamente aos elementos e valores constantes das faturas, devem estas comunicar ao Cocontratante, no prazo de 15 (quinze) dias, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Cláusula 6ª - Local da Prestação dos Serviços e Condições de Fornecimento

1. O Gás Natural será fornecido nos pontos de entrega constantes do Anexo I, conforme as normas vigentes aplicáveis ao exercício da atividade e em cumprimento dos parâmetros de qualidade definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS), aprovado por Regulamento da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e no Regulamento das Relações Comerciais (RRC), e demais legislação e regulamentação aplicáveis.
2. O combustível, líquido ou gasoso, deverá ser fornecido por meio de rede mecânica de distribuição, ou a partir de descarga, para tanques, reservatórios de alimentação à referida rede ou outras, da mesma natureza, cujo transporte para abastecimento é realizado por via marítima, ferroviária ou rodoviária e cuja verificação e quantificação do consumo é realizada com recurso a equipamentos de contagem de volume e convertida na unidade de energia Wh, ou múltiplo (kWh).
3. O Cocontratante poderá fornecer o combustível sob várias formas de transporte, através de rede mecânica, ou com o recurso a cisternas de alimentação à rede autónoma do Adjudicante, cuja propriedade poderá ser do Adjudicante ou outra, não existindo nesta nenhuma outra forma de alimentação, da rede de consumo, que não seja através de trasfega para os tanques reservatórios, que, são parte integrante da rede da Entidade Adjudicante.
4. Todas as despesas e custos com a carga, transporte e descarga dos bens até ao local da respetiva entrega são da responsabilidade do Cocontratante.

Cláusula 7ª - Interrupção do fornecimento

1. A Entidade Adjudicante pode solicitar a interrupção do fornecimento de gás quando se verificar uma alteração à natureza do ponto de consumo que justifique uma revisão do fornecimento de energia.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Entidade Adjudicante comunicará ao Cocontratante, através de carta registada com aviso de receção, o motivo da interrupção e o prazo de duração da mesma.
3. Sempre que houver interrupção de fornecimento não programada, o Cocontratante emitirá no prazo de 10 (dez) dias após a interrupção, um relatório com informação sobre os motivos da mesma.
4. Em caso de cessação do contrato celebrado ao abrigo do Acordo Quadro, independentemente do motivo que lhe der origem, o Cocontratante obriga-se a prestar à Entidade Adjudicante toda a assistência necessária na transição dos fornecimentos objeto do Acordo Quadro ou para terceiro por esta designado, de modo que se garanta a continuidade do fornecimento sem a mínima perturbação destes e por forma a que transição ocorra de forma progressiva e ordenada.

Cláusula 8ª – Aditamento e redução das Instalações

1. Se no decorrer da vigência do contrato a celebrar, vierem a ser criadas instalações, as mesmas deverão integrar o referido contrato nas condições nele contratualizadas nos termos previstos na cláusula 35ª do Acordo Quadro.

Cláusula 9ª – Vigência do Contrato

O contrato será celebrado pelo prazo de 12 meses com início na data da sua assinatura.

Cláusula 10ª – Sanções Contratuais

1. O incumprimento das obrigações contratuais por parte do Cocontratante, por facto que lhe seja imputável, poderá dar lugar à aplicação de sanções pecuniárias até ao valor limite de 20% (vinte por cento) do preço contratual, sem prejuízo do direito de resolução do contrato nos termos previstos na cláusula seguinte.
2. O cocontratante obriga-se a assegurar o cumprimento dos níveis de serviço e requisitos técnicos e funcionais mínimos, de acordo com a legislação em vigor, designadamente no Regulamento de Relações Comerciais, no Regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento Tarifário.
3. O valor e a forma das sanções a aplicar são as previstas nos regulamentos referidos no número anterior.
4. O valor das sanções pecuniárias pode ser reduzido ao preço contratualizado.

Cláusula 11ª – Resolução Sancionatória

1. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo Cocontratante previstas no Acordo Quadro e no contrato a celebrar ao seu abrigo, a Entidade Adjudicante poderá resolver o contrato, a título sancionatório, nos seguintes casos:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável ao Cocontratante;

- b) Incumprimento, por parte do Cocontratante, de ordens diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução de prestações contratuais;
 - c) Oposição reiterada do Cocontratante ao exercício dos poderes de fiscalização da Entidade Adjudicante;
 - d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos previstos na lei e nos contratos, desde que a exigência pelo Cocontratante das obrigações assumidas pela Entidade Adjudicante contrarie o princípio da boa-fé;
 - e) Incumprimento pelo Cocontratante de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes aos contratos;
 - f) O Cocontratante se apresente à insolvência ou esta seja declarada pelo Tribunal.
2. O disposto no número anterior não prejudica o direito de indemnização nos termos gerais.
 3. Nos casos de resolução sancionatória, havendo lugar a responsabilidade do Cocontratante, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo da Entidade Adjudicante poder executar eventuais garantias prestadas pelo Cocontratante.

Cláusula 12ª – Resolução do Contrato por parte do Cocontratante

1. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pela Entidade Adjudicante previstas no contrato a celebrar ao abrigo do Acordo Quadro e independentemente do direito a indemnização, o Cocontratante tem o direito de resolver os mencionados contratos nas seguintes situações:
 - a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
 - b) Incumprimento definitivo dos contratos por facto imputável à Entidade Adjudicante;
 - c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pela Entidade Adjudicante por período superior a 6 (seis) meses ou quando o montante em dívida exceda 25% (vinte e cinco por cento) do preço contratual, excluindo juros;
 - d) Incumprimento pela Entidade Adjudicante de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes aos Contratos;
2. O direito à resolução previsto na presente cláusula é exercido por via judicial, exceto no caso previsto na alínea c) do número anterior, o qual é exercido mediante declaração enviada à Entidade Adjudicante, produzindo efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se, entretanto, a Entidade Adjudicante cumprir com as obrigações em atraso.

Cláusula 13ª – Gestão do contrato

O Cocontratante nomeará um gestor do contrato que possa ser contactado pela Entidade Adjudicante durante os cinco dias úteis da semana, no período compreendido entre as 8h e as 18h.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 14ª - Responsabilidade do fornecedor

O Cocontratante é responsável pela reparação e indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhes sejam imputáveis, sejam sofridos pela Entidade Adjudicante ou por terceiros em consequência do modo de execução do contrato, da atuação do fornecedor, negligência ou falta de segurança durante os fornecimentos.

Cláusula 15ª - Cessão e Subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação dependem de autorização prévia e por escrito da Entidade Adjudicante e nos termos do CCP.

Cláusula 16ª - Encargos com Direitos de Propriedade Intelectual ou Industrial

É da responsabilidade do Cocontratante quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito do contrato a celebrar, de direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 17ª - Dever de Sigilo

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos previstos no objeto do contrato a celebrar, e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. Excluem-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo de documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e ou sejam de conhecimento público.

Cláusula 18ª - Comunicações e Notificações

1. Quaisquer comunicações ou notificações entre a Entidade Adjudicante e o Cocontratante devem ser efetuadas através de correio eletrónico com aviso de entrega, carta registada simples ou com aviso de receção.
2. Qualquer comunicação ou notificação feita por carta registada simples considera-se recebida na data de depósito indicada pelos serviços postais e por carta registada com aviso de receção, na data em que for assinado o aviso.
3. Qualquer comunicação ou notificação feita por correio eletrónico é considerada recebida na data constante na respetiva comunicação de receção transmitida pelo recetor para o emissor.

Cláusula 19ª - Casos de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato a celebrar.
2. Entende-se por força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das partes, e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.

3. Podem constituir casos de força maior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins, determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
4. Não constituem casos de força maior, designadamente:
 - a) Greves ou conflitos laborais limitados ao Cocontratante, às sociedades do Cocontratante ou a grupos de sociedades em que estes se integrem, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - b) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Cocontratante dos deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - c) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Cocontratante de normas legais;
 - d) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Cocontratante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - e) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Cocontratante não devidas a sabotagem;
 - f) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros;
5. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, bem como o prazo previsível para restabelecer a situação.
6. A situação de força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas durante o período comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 20ª – Foro Competente

Quaisquer litígios relativos à interpretação, validade ou execução do contrato, serão decididos em conformidade com o disposto no Acordo Quadro.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por
despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em D.R. 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

[Assinatura : Assinado de forma
Qualificada] : digital por
Vitor Manuel [Assinatura
Gaspar : Qualificada] Vitor
Monteiro Manuel Gaspar
Lima Moreira Monteiro, Lima
Moreira
Dados: 2024.11.28
Lima Moreira 11-02-277

(Vitor Moreira, Dr.)

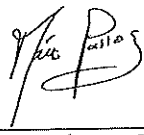
Anexo I
Pontos de Entrega

Dados Técnicos				
Pontos de Entrega			Consumo estimado 01/01/2025 até 30/09/2025 (kWh)	Escalão Regulamento Tarifário
CUI	Freguesia	Designação		
PT160100000344100LH	Vila Nova de Famalicão	Parque da Devesa - Casa do Território	959	BP < Escalão 1
PT1601000000084358LS	Antas	Casa de Emergência (Habitação Social)	7 488	BP < Escalão 3
PT1601000000605837ZS	Vila Nova de Famalicão	Mecado Municipal - Espaço Showcooking	1 370	BP < Escalão 1
PT160100000078982SK	Bente	Jardim de Infância de Bente	36 986	BP < Escalão 4
PT1601000000119699SM	Bairro	Centro Escolar de Bairro	23 192	BP < Escalão 4
PT1601000000096307XG	Bairro	Jardim de Infância de Bairro	34 355	BP < Escalão 4
PT1601000000073308EM	Gavião	Jardim de Infância de Gavião	41 009	BP < Escalão 4
PT1601000000341225DH	Antas	Centro Escolar de Antas	177 888	BP > 10.000
PT1601000000319039BG	Vila Nova de Famalicão	Centro Escolar Luis de Camões	65 347	BP < Escalão 4
PT1601000000553756GY	Esmeriz	Jardim de Infância de Esmeriz	4 048	BP < Escalão 2
PT1601000000038151BS	Riba D'Ave	Biblioteca de Riba D'Ave	98 677	BP < Escalão 4
PT1601000000042761MW	Riba D'Ave	Jardim de Infância de Riba D'Ave	79 571	BP < Escalão 4
PT1601000000093220JE	Calendário	Jardim de Infância da Lage	46 561	BP < Escalão 4
PT1601000000113640GH	Vila Nova de Famalicão	Polícia Municipal e DOM	80 799	BP < Escalão 4
PT1601000000323385QA	Vermoim	Escola Agra Maior	52 445	BP < Escalão 4
PT1601000000342581EV	Vila Nova de Famalicão	Parque da Devesa - Edifício de Apoio	15 278	BP < Escalão 4
PT1601000000344101LL	Vila Nova de Famalicão	Parque da Devesa - Serviços Educativos	13 869	BP < Escalão 4
PT1601000000098450BP	Ceide S. Miguel	Centro de Estudos Camilanos	30 094	BP < Escalão 4
PT1601000000133548LP	Brufe	Jardim de Infância de Brufe	25 986	BP < Escalão 4
PT1601000000082591BL	Oliveira S. Mateus	Escola Oliveira S. Mateus	38 075	BP < Escalão 4
PT1601000000320059DN	Ribeirão	Centro Escolar de Ribeirão	78 563	BP < Escalão 4
PT1601000000046614BZ	Delães	Pavilhão de Delães	12 700	BP < Escalão 4
PT1601000000146313EP	Delães	Jardim de Infância de Delães	33 627	BP < Escalão 4
PT1601000000311513ME	Delães	Escola E.B.1 Delães	55 617	BP < Escalão 4
PT1601000000319783CN	Joane	Centro Escolar de Joane	65 094	BP < Escalão 4
PT1601000000497771PA	Lousado	Centro Escolar de Lousado	18 186	BP < Escalão 4
PT1601000000499512ZL	Vila Nova de Famalicão	Estádio Municipal	26 953	BP < Escalão 4
PT1601000000579055TM	Ruivães	Escola E.B.1 Ruivães	86 846	BP < Escalão 4
PT1601000000583725LY	Vila Nova de Famalicão	Escola E.B.1 Conde S. Cosme (Sede nº1)	13 933	BP < Escalão 4
PT1601000000184120XA	Vila Nova de Famalicão	Pavilhão das Lameiras	128 274	BP > 10.000
PT1601000000146265CY	Vermoim	Pavilhão de Vermoim	135 264	BP > 10.000
PT160100000009834EB	Vila Nova de Famalicão	Casa das Artes	353 384	BP > 10.000
PT1601000000499511ZH	Vila Nova de Famalicão	Pavilhão Municipal Vila Nova de Famalicão	131 630	BP > 10.000
PT1601000000182351LV	Oliveira S. Mateus	Piscinas de Oliveira S. Mateus	781 450	BP > 10.000
PT1601000000249335QJ	Ribeirão	Piscinas de Ribeirão	2 092 179	BP > 100.000
PT1601000000205361JS	Joane	Piscinas de Joane	1 275 362	BP > 100.000
PT1601000000493545PD	Vila Nova de Famalicão	Piscinas de Vila Nova de Famalicão	888 266	BP > 10.000
PT1601000000281779RG	Vila Nova de Famalicão	Escola Secundária Camilo Castelo Branco	89 585	BP < Escalão 4
PT1601000000317145CL	Vila Nova de Famalicão	Escola Secundária D. Sancho I	86 335	BP < Escalão 4
PT1601000000058332SW	Vila Nova de Famalicão	Centro de Saúde - Rua Dr Francisco Alves 39	150	BP < Escalão 1
PT1601000000039249JD	Vila Nova de Famalicão	USF Famalicão	150	BP < Escalão 1

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER Concordo O Diretor Municipal, Com delegação e subdelegação de competências por despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023, publicado em D.R. 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024, [Assinatura digital por Qualificada] Vitor Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira (Vitor Moreira, Dr.)	DESPACHO ADJUDIQUE-SE O Presidente da Câmara Municipal  Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2024.12.10 15:52:33 Z (Mário Passos, Dr.)
--	--

Despacho de Adjudicação

FutureDoc do procedimento: 48144/2024

Data: 10/12/2024

Assunto: 2024BBS0341DEPTM - Gás Natural - Autorização de adjudicação e de realização da despesa

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Prof. Mário Passos

De acordo com o Relatório de Análise das Propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, propõe-se:

1. Concordar com o mesmo, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, e, consequentemente:

- a) Adjudicar a Aquisição de Gás Natural, à entidade - Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A. (NIF:507857542), ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na alínea e) do n.º 1 do art.º 26.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) ;
- b) Autorizar a realização da despesa para 2025 no valor global de 720.000,00 Eur., acrescido de 165.600,00 Eur. referente ao IVA, o que totaliza 885.600,00 Eur. (oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos euros), nos termos do disposto na al. a) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na al. g) do n.º 1, do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, os seguintes documentos de habilitação:

- a) declaração conforme modelo constante do Anexo II ao CCP, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código;
 - b) certidão comprovativa da situação tributária regularizada - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta;
 - c) certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
 - d) certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - e) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável.
3. Notificar para apresentar caução no montante de 36.000,00 Eur, correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, no prazo de 10 dias.
4. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Eng.º António Barbosa - Chefe de Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção.

Fundos Disponíveis

Compromisso: 7973/2024

Data: 10-12-2024

Cabimento: 8688/2024

NCD: 12821

Valor 2025: 885.600,00€

Class: 2504/02020199

Assinado por: RICARDO MIGUEL MIRANDA
ARAÚJO

Num. de Identificação: 12779861

Data: 2024.12.10 12:57:07+00'00'



CHAVE MÓVEL
• • • • •

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2024BBS0341DEPTM

Objeto: Gás Natural

1. Procedimento por Ajuste Direto

Em face do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 6 de dezembro de 2024, o presente procedimento por ajuste direto realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov , com convite dirigido à seguinte entidade:

- Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A. (NIF:507857542);

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação da(s) proposta(s) expirou a 9 de dezembro de 2024, pelas 23:59 horas, tendo a respetiva proposta sido apresentada dentro do prazo concedido para o efeito.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

- a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
- b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP, bem como no art. 20.º do Convite;
- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Convite.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisada a proposta de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Convite (proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço), verifica-se que a mesma apresenta o seguinte valor:

Energia (€/kWh)
0,05020

6. Melhoria da Proposta

Não foi solicitado ao concorrente a melhoria da proposta apresentada, nos termos do n.º 2 do art. 125.º do CCP.

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A. (NIF:507857542); pelo valor de 720.000,00 Eur. (setecentos e vinte mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido ao Presidente da Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força das alíneas f) e g) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, n.º 3 e 4 do art. 124.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Convite.

Assinado por: **RICARDO MIGUEL MIRANDA ARAÚJO**
Num. de Identificação: 12779861
Data: 2024.12.10 12:55:29+00'00'



CHAVE MÓVEL
• • • • •

O Diretor Municipal
[Assinatura Qualificada]
Vitor Manuel Gaspar Monteiro
Lima Moreira
(Vitor Moreira)

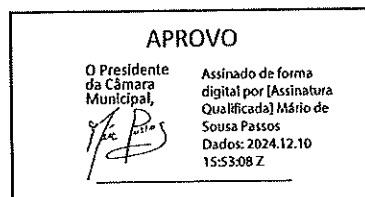
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2024.12.10 12:55:32Z

Contratação Pública
public procurement

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS N.º 12821
(Gás Natural)

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26



1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: GOLD ENERGY - COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, S.A., Pessoa Coletiva n.º 507 857 542, com sede na Quinta do Almor, Fraga de Almotella, Loja 4, R/C B, 5000-061 Vila Real, aqui representada por Adriana Sofia de Sousa Machado e Óscar Queijo Delfim, na qualidade de procuradores, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 2711-1213-3472, subscrita em 22-02-2023 e válida até 22-05-2027 e procuração datada de 12 de outubro de 2022 e autenticada nesta mesma data, registada no registo online de atos de advogados sob o n.º 51759p/593.

Nota Justificativa:

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de _____, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Natural CNCM - AQ/67/2023 e no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2024BBS0341DEPTM, aberto ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante, a aquisição dos referidos bens.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes bens:
 - Aquisição de Gás Natural, ao abrigo do Acordo Quadro 67/2023, para os locais identificados no caderno de encargos.
2. Os bens devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos bens todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de **720.000,00 €** (setecentos e vinte mil euros), acrescidos de IVA no montante de **165.600,00 €** (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos euros), perfazendo um total de **885.600,00 €** (oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos euros), a pagar nos termos dos números seguintes e de acordo com os seguintes preços unitários:
 - a) 0,05020€/kwh.
2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto Lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
4. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à assinatura do contrato e pelo prazo de 12 meses, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os bens adjudicados deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
 - a) Utilização total do montante contratualizado;
 - b) Decorridos 12 (doze) meses do início da vigência do contrato.
3. Os bens deverão ser fornecidos nos locais indicados na lista anexa ao Caderno de Encargos e nos locais que venham a ser adicionados ao contrato durante a sua vigência.

QUARTA

(Caução)

Nos termos do artigo 88.º e 89º do CCP, para garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o Segundo Outorgante prestou caução do montante de 36.000,00 €, (trinta e seis mil euros), correspondendo a 5% do preço contratual, mediante apresentação de garantia bancária n.º _____, datada de _____, emitida pelo Banco_____.

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:
 - a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024BBS0341DEPTM), a nota de

encomenda (PFO) e o compromisso n.º 7973/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

- b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e enviá-las eletronicamente;
- c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da Internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos constantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos bens objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar do seu fornecimento, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
 - a) Aceitar como conforme;
 - b) Exigir a substituição por outros bens conformes com o contrato; ou
 - c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos do fornecimento.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade do fornecimento dos bens.

3

SÉTIMA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir o fornecimento dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os bens não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.



3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal do fornecimento dos bens.

NONA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção, Eng.º António Barbosa, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: antoniobarbosa@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA

(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA SEGUNDA

(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA

(Autorizações Legais)



A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2504/02020199 sob o cabimento n.º 8688/2024 e compromisso n.º 7973/2024.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Oficial Público,

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Famalicão Região Empreendedora Europeia 2024 - Organização de atividade de atletismo - S. Silvestre de Famalicão (Página 714)



**Economia e
Empreendedorismo**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Famalicão Região Empreendedora Europeia 2024 - Organização de atividade de atletismo - S. Silvestre de Famalicão

Considerando que:

No ano de 2024, Vila Nova de Famalicão foi reconhecido pelo Comité das Regiões com o título de Região Empreendedora Europeia, tendo o Município se comprometido no plano de ação que suportou a candidatura a efetuar diversas medidas de comunicação, promovendo e incentivando deste modo o espírito empreendedor das suas gentes;

No final de cada ano, as ruas da cidade enchem-se de pessoas para participar em mais uma edição da S. Silvestre de Famalicão, contribuindo este evento para dinamizar o comércio local, estimular estilos de vida saudável e promover regionalmente o território; Esta atividade atrai milhares de pessoas, sendo já reconhecida como uma das maiores provas da atividade de atletismo;

A S. Silvestre de Famalicão assinalará o encerramento do ano de 2024 dedicado à promoção da Região Empreendedora Europeia, em conformidade com o plano de ação delineado;

Na reunião da Câmara Municipal de 21 de novembro de 2024, foi atribuído um apoio financeiro pelo pelouro do Desporto para a organização da atividade de atletismo, contudo não contempla as camisolas dos participantes da prova, onde será incluído o selo da European Entrepreneur Region;

Nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Câmara Municipal compete, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de

interesse municipal, bem como apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33, do diploma legal acima identificado, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Atribuir ao Corpo Nacional Escutas CNE Escutismo Católico Português, NIPC 500 972 052, sem prejuízo de outros apoios, um apoio financeiro no valor de 17.000,00€ (dezassete mil euros), para comparticipação na aquisição de camisolas com a associação do selo European Entrepreneur Region da prova da S. Silvestre de Famalicão;**
- 2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência do apoio financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.**
- 3 - Que o apoio financeiro seja pago numa única vez de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

ALFREDO
AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS
LIMA

Assinado de forma digital
por ALFREDO AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS LIMA
Data: 2024.12.16
09:59:18 Z
(Augusto Lima)

RQI N.º 24310/2024.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Economia e
Empreendedorismo**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 27943/2024

De: GAV - Economia e Empreendedorismo

Data: 13-12-2024

Assunto: Famalicão Região Empreendedora Europeia 2024 - Organização de atividade de atletismo - S. Silvestre de Famalicão

No ano de 2024, Famalicão foi reconhecido pelo Comité das Regiões com o título de Região Empreendedora Europeia, tendo o Município se comprometido no plano de ação que suportou a candidatura a efetuar diversas medidas de comunicação, promovendo e incentivando deste modo o espírito empreendedor das suas gentes.

Anualmente, no final do ano, as ruas da cidade de Famalicão enchem-se de pessoas para participar em mais uma edição da corrida de S. Silvestre contribuindo este evento para dinamizar o comércio local, estimular estilos de vida saudável e promover regionalmente o território.

Atendendo à elevada visibilidade do evento e celebrando de certa forma o encerramento do ano de 2024 dedicado à promoção da região europeia, propõe-se que o selo da European Entrepreneur Region se associe ao evento ficando estampado na camisola da corrida a oferecer aos participantes. Pelo exposto, propõe-se que seja concedido um apoio financeiro à Corpo Nacional Escutas CNE Escutismo Católico Português, NIPC 500 972 052, no montante de 17.000,00 euros, valor este a ser aplicado na promoção e divulgação da Região Empreendedora Europeia.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão

FRANCISCO
JORGE VIEIRA
DE FREITAS

Francisco Jorge

Assinado de forma digital
por FRANCISCO JORGE
VIEIRA DE FREITAS
Data: 2024.12.13 10:01:47

De: Chefe de Núcleo de V. N. de Famalicão – Corpo Nacional de Escutas
Para: Prof. Mário Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Assunto: Pedido de apoio financeiro à realização da prova S. Silvestre Famalicão 2024
Data: 04 de Novembro de 2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Prof. Mário Passos,

Considerando que a prova de atletismo e caminhada, denominada por São Silvestre Famalicão, tem tido um impacto de enorme relevo e destaque na nossa cidade, região e País;

Considerando que, como se tem constatado, também tem um enorme impacto no comércio tradicional na véspera de Natal;

Considerando que o número de inscrições já é o maior número de sempre e, não obstante a ser já reconhecida como a terceira maior prova São Silvestre no País;

Considerando que este evento tem uma parte de cariz social, destinado a apoios a causas sociais do nosso concelho;

Considerando que o Município pretende associar ao evento o selo da European Entrepreneur Region;

Vimos por este meio solicitar um apoio financeiro do Município para feitura das camisolas dos participantes da prova, a realizar no dia 23 de dezembro de 2024, pelas 21H30.

Limitado ao exposto, fique com os meus votos de estima e consideração.,

04 de Novembro de 2024

Vânia Pereira



Chefe de Núcleo de Vila Nova de Famalicão

Corpo Nacional de Escutas - Escutismo Católico Português

Email: cn.famalicao@escutismo.pt



Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representada pelo Exmo. Senhor Prof. Mário Passos, o qual outorga o presente Protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município, nos termos e para os efeitos da alínea a), nº 1, art.º 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de 2024;

SEGUNDO OUTORGANTE: Corpo Nacional Escutas CNE Escutismo Católico Português, pessoa coletiva número 500 972 052, aqui representada por Vânia Pereira, na qualidade de Presidente da direção.

Nota Justificativa

Considerando que, no ano de 2024, Vila Nova de Famalicão foi reconhecido pelo Comité das Regiões com o título de Região Empreendedora Europeia, tendo o Município se comprometido no plano de ação que suportou a candidatura a efetuar diversas medidas de comunicação, promovendo e incentivando deste modo o espírito empreendedor das suas gentes;

No final de cada ano, as ruas da cidade enchem-se de pessoas para participar em mais uma edição da S. Silvestre de Famalicão, contribuindo este evento para dinamizar o comércio local, estimular estilos de vida saudável e promover regionalmente o território;

A S. Silvestre de Famalicão assinalará o encerramento do ano de 2024 dedicado à promoção da Região Empreendedora Europeia, em conformidade com o plano de ação delineado;

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária do Executivo, realizada aos ---/---/---, atribuir nos termos do da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro um apoio financeiro à Segunda Outorgante de 17.000,00 € (dezassete mil euros);

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo de transferência financeira, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio a iniciativas promotoras e incentivadoras dos cidadãos no âmbito do reconhecimento pelo Comité das Regiões com o título de Região Empreendedora Europeia.

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O período de vigência deste protocolo esgota-se com o pagamento da comparticipação financeira prevista na deliberação do órgão executivo que fundamenta o presente acordo.

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro aos Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 17.000,00 € (dezassete mil euros) para os fins visados na Cláusula Primeira.

2. A verba referida no número 1 será paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município por transferência bancária para a conta do Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades referentes à S. Silvestre de Famalicão 2024, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula Quinta

Incumprimento e rescisão do protocolo

1. A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.
2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução do montante recebido ao abrigo deste protocolo.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado, ficando cada uma das partes com um exemplar em sua posse.

Vila Nova de Famalicão, xxxxxx de dezembro de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da direção do Corpo Nacional Escutas CNE Escutismo Católico Português

(Vânia Pereira)

CERTIDÃO

Maria Delfina Ramalhinho Gamanho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

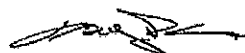
NIF: 500972052

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500972052

Cód. Validação: UHMHEZNTTPIL

O Chefe de Finanças,



(Maria Delfina Ramalhinho Gamanho)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CORPO NACIONAL
ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO
PORTUGUES

Firma/Denominação CORPO NACIONAL ESCUTAS C
N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004639641

N.º de Identificação Fiscal 500972052

N.º da Declaração 055173274ASCD24

Data de emissão 2024-11-19

CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO
PORTUGUES
R DOM LUÍS I N 34
LISBOA
1200-152 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20004639641

Código de Verificação - H87E75WKN9KGXDJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2024/12/17	9292	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
RUA DOM LUIS, 34

500972052	28311 5	OCR	2024 / 8187
-----------	------------	-----	-------------

1200-152 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/12/17	Famalicão EER 2024	EM: 30 DIAS	
------------	--------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

FAMALICÃO REGIÃO EMPREENDEDORA EUROPEIA 2024 - ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE ATLETISMO - S. SILVESTRE DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO(CORRENTE)-Fdoc N.º 58048/2024.	UN	1.000	17.000,000			17.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		17.000,00		17.000,00	

EXTENSO

DEZASSETTE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 9292, Compromisso n.º 2024 / 8187, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/8881

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	17.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro para organização do Campeonato Concelhio da modalidade de Futebol de 5 - Associação de Futebol de Salão Amador (AFSA) (Página 726)

2 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 739)

3 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas (Página 749)

4 - Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Riba de Ave Hóquei Clube (Página 761)

5 - Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades - An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão (Página 790)

6 - Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados. (Página 819)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para organização do Campeonato Concelhio da modalidade de Futebol de 5 - Associação de Futebol de Salão Amador (AFSA)

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local; A Associação de Futebol de Salão Amador tem um papel fundamental na promoção do futebol de 5, organizando o Campeonato Concelhio de Futebol de 5, onde participam várias associações do concelho, abrangendo na totalidade, 40 equipas e mais de 750 atletas;

Se trata de mais uma modalidade que dispõe de um Campeonato exclusivamente concelhio, reunindo mais de três dezenas de equipas, divididos pelas categorias de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões), que dinamizam a atividade social da freguesia, envolvendo alguns milhares de cidadãos, desde jogadores, dirigentes e staff, ao público em geral;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação de Futebol de Salão Amador, NIPC 502 823 364, um apoio financeiro parcial, no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de Futebol de 5, de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões) e Taça



e Super Taça Concelhia.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º I de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2024.12.11 15:50:54+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 23310



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para organização de competições locais da modalidade de Futebol de 5

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de/2024.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO AMADOR DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 502 823 364, com sede na Rua da Escola n.º 88, 4765-171 Novais, aqui representada pelo Presidente da Direção, Márcio Edgar Guerra e Sousa.

Nota Justificativa

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que contribuem para a interação entre as várias associações locais, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível concelhio.

A Associação de Futebol de Salão Amador tem um papel fundamental na promoção do futebol de 5, organizando o Campeonato Concelhio de Futebol de 5, onde participam várias associações do concelho, abrangendo na totalidade, 40 equipas e mais de 750 atletas.

Trata-se de mais uma modalidade que dispõe um Campeonato exclusivamente concelhio, reunindo mais de três dezenas de equipas que, através do desporto, dinamizam a atividade social da freguesia, envolvendo alguns milhares de cidadãos, desde jogadores, dirigentes e staff, ao público em geral.

As organizações da AFSA – Campeonato, Taça e Super Taça, conta com a participação de mais de três dezenas de associações, de diferentes freguesias, envolvendo mais de 500 atletas, divididos pelas categorias Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões).

Considerando que, para este trabalho de âmbito concelhio é de todo interesse existir uma cooperação entre o Município e a referida associação, nomeadamente para fomentar a prática desportiva, é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e fomento da atividade desportiva e a organização de eventos e competições desportivas, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro parcial no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) para apoio à organização do Campeonato Concelhio de Futebol de, 5 de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões) e Taça e Super Taça Concelhia.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/...

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.



Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados nos recintos por si utilizados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Declararam todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação de Futebol de Salão Amador
de Vila Nova de Famalicão

(Márcio Edgar Guerra e Sousa)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 69249/2024

Requerente: Associação de Futebol de Salão Amador

Assunto: Apoio financeiro para organização do Campeonato Concelhio da modalidade de Futebol de 5 - Associação de Futebol de Salão Amador (AFSA)

Informação Técnica

A Associação de Futebol de Salão Amador tem um papel fundamental na promoção do futebol de 5, organizando o Campeonato Concelhio de Futebol de 5, onde participam várias associações do concelho, abrangendo na totalidade, 40 equipas e mais de 750 atletas.

Se trata de mais uma modalidade que dispõe de um Campeonato exclusivamente concelhio, reunindo mais de três dezenas de equipas, divididos pelas categorias de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões), que dinamizam a atividade social da freguesia, envolvendo alguns milhares de cidadãos, desde jogadores, dirigentes e staff, ao público em geral.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 5 de dezembro de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)



FDOC 69249/2024

Rua da Escola nº 88 **732**

4765-171 Novais

afsa.direcao@sapo.pt

afsa.secretaria@sapo.pt

www.afsa.pt

Exmo. Senhor
Dr. Pedro Oliveira
Vereador do Pelouro do Desporto

Somos a AFSA – Associação de Futebol de Salão Amador de Vila Nova de Famalicão e organizamos as provas concelhias de futsal. O vosso apoio tem sido imprescindível para a organização destas provas.

Esta época temos 40 equipas e mais de 750 pessoas inscritas. Por isso Vimos solicitar apoio para a sua organização na época que está a decorrer 2024 / 2025.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Direção

Márcio Sousa



PLANO DE ATIVIDADES PARA A ÉPOCA 2024 / 2025

Senhores Associados.

A direção da Associação de Futebol de Salão Amador vem propor, aos senhores associados o seu Plano de Atividades e Orçamento para a época 2021 / 2022. Queremos dar continuidade ao trabalho que desenvolvemos em épocas anteriores apostando na formação de árbitros e na melhoria da organização das provas, para que possamos continuar a atrair mais equipas.

COMPETIÇÕES Vamos manter as competições existentes:

SENIORES:

- ✓ Campeonato da 1ª divisão – 12 equipas
- ✓ Campeonato da 2ª divisão – 15 equipas
- ✓ Taça concelhia
- ✓ Supertaça José Cunha
- ✓ Trofeu MKA

VETERANOS: 13 equipas

- ✓ Campeonato
- ✓ Taça concelhia
- ✓ Supertaça José Cunha



Mais uma vez o número de equipas inscritas vai aumentar, vamos ter 12 equipas na 1ª divisão, 15 na 2ª divisão, mais quatro equipas e as mesmas 13 em veteranos.

Prevendo um possível aumento de equipas seniores em próximas épocas, e querendo equilibrar o número de equipas participantes nas duas divisões seniores, vamos propor-vos uma alteração ao modelo atual a concretizar-se na próxima época.

Assim a 1ª divisão, na próxima época, passaria a ser formada por 14 equipas, para isso esta época subiriam quatro equipas e desceriam apenas duas.

Esta época para equilibrar o número de jornadas a 1ª divisão vai disputar um trofeu que denominamos como Trofeu MKA, divididas em duas series com jogos a uma só mão, que terá as suas jornadas intercaladas com os jogos do campeonato e a final no sábado de Pascoa.

Em relação á disputa da Taça, depois do êxito da disputa das finais nos anos anteriores vamos manter o mesmo formato, Final-Four.

ARBITRAGEM Durante a época pretendemos fazer várias ações de formação com formadores credenciados, e pretendemos aumentar o nosso quadro de árbitros.

INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

Vamos continuar a divulgar as provas nos meios de comunicação, publicaremos toda a informação sobre as provas no nosso site e no Facebook continuaremos a enviar-vos por correio eletrónico todos os comunicados e outras informações importantes que vão surgindo.



Rua da Escola 735 388
4765-171 Novais
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

Iremos estar sempre á vossa disposição e continuaremos a dar resposta a todas as mensagens e questões fazendo-o com a maior brevidade possível, como temos vindo a fazer até aqui, iremos continuar a reunir com os clubes sempre que entendamos ser necessário ou por vocês nos seja solicitado.

SECRETARIA – Vai continuar a funcionar no horário que já habituamos os senhores associados, de segunda a sexta-feira das 20.30 às 22.30 horas, vamos também continuar a procura melhorar os nossos serviços.

Este é o Plano de Atividades que pretendemos realizar, queremos que também seja o vosso Plano, para isso estaremos sempre abertos a receber contributos para a sua melhoria, todas opiniões e críticas construtivas, serão bem-vindas.

Mas para que seja concretizado precisamos da vossa compreensão e colaboração, assim ganhará a AFSA e os senhores associados. Esperamos que este plano de atividades mereça a vossa confiança e assim a vossa aprovação.

Novais 16 de outubro 2024

O Presidente da Direção

Márcio Sousa

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC DE FUTEBOL DE SALÃO AMADOR DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 502823364

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Maio de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO FUTEBOL SALAO
AMADOR V. N. FAMALICAOFirma/Denominação ASSOCIAÇÃO FUTEBOL SALAO
AMADOR V. N. FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016774571

N.º de Identificação Fiscal 502823364

N.º do pedido 055618937ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º***Entidade que efetuou a consulta**Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016774571**Código de Verificação - 5DJMTL6FB2SE7HW**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/12/13	9156	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502823364	195	OCR	2024 / 8066
-----------	-----	-----	-------------

ASSOCIACAO DE FUTEBOL DE SALAO AMADOR DE V.N.FAMALICAO
RUA S. JOÃO DE DEUS, N.º 116 - 2º ESQ. - SALA 4
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-162 V.N.FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

2024/12/13	Rc 19-12-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO CONCELHIO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE 5 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO AMADOR (AFSA)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	€		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 69249	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	-

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO

QUINZE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 9156, Compromisso n.º 2024 / 8066, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8764

TOTAIS

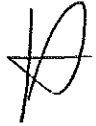
TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

COMPROMISSO EFETUADO EM 2024/12/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

A Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, participou com 40 atletas no All Dance Europe 2024, que se realizou em Santa Maria da Feira, entre os dias 27 e 29 de julho;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes à participação na competição internacionais, o Clube solicitou um apoio municipal, tendo em vista cobrir parte das despesas que teve com a sua participação;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir à Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, NIPC 510 346 863, um apoio financeiro até ao montante de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), para participação no All Dance Europe 2024.**
- 2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**



4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2024.12.10 09:47:04+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 23186



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024.

Segundo Outorgante: GROOVE SPOT - Clube de Danças Urbanas de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 510 346 863, aqui representada por João Miguel Costa Marques, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a

participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a 10 de agosto de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), para apoiar a participação no All Dance Europe 2024.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos atletas na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta (Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.



Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da GROOVE SPOT - Clube de Danças Urbanas de Famalicão

(João Miguel Costa Marques)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 68892/2024

Requerentes: Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão,

Assunto: Apoio financeiro a participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

A Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, participou com 40 atletas no All Dance Europe 2024, que se realizou em Santa Maria da Feira, entre os dias 27 e 29 de julho.

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes à participação na competição internacionais, o Clube solicitou um apoio municipal, tendo em vista cobrir parte das despesas que teve com a sua participação.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte da entidade requerente em participar na competição internacional.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 4 de dezembro de 2024

O Técnico Superior


(Duarte Carvalho)



Groove Spot- Clube de Danças Urbanas de Famalicão
Rua Eça de Queirós, 581, 4ªA, 4760-141, Vila Nova de Famalicão

19 de novembro de 2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para Participação no All Dance Europe 2024

Exmo. Senhor Presidente, Dr. Mário Passos,

A Groove Spot, escola de dança com forte ligação à comunidade famalicense, vem, por este meio, apresentar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão um pedido de apoio para liquidar as inscrições de participação de 40 atletas no evento All Dance Europe 2024, que se realizou nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2024, no Europarque, em Santa Maria da Feira.

Este evento internacional representou uma oportunidade ímpar para divulgar o talento e o trabalho dos nossos atletas, que competiram nas modalidades de dança lyrical jazz e acro-dance, promovendo o nome de Famalicão num palco de reconhecido prestígio europeu.

Contexto e Justificação:

1. O custo total das apresentações é de 3755 euros, o que constitui um encargo significativo para a escola e famílias envolvidas.
2. A colaboração da Câmara Municipal é essencial para minimizar este impacto, permitindo que os nossos jovens possam participar e continuar a representar Famalicão em competições de excelência.

Cientes dos esforços do município para apoiar a cultura e o desporto, acreditamos que esta iniciativa contribui para reforçarmos o papel de Famalicão no panorama nacional, cultural e desportivo, afirmando-nos como referência coesa nas diversas modalidades de dança.

Reforçamos que estamos disponíveis para fornecer informações adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

Ana Rita FONSECA Magalhães, 19 de novembro de 2024.
Ana Rita Magalhães
Diretora Técnica Groove Spot (Título Profissional: 103377)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Dezembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GROOVE SPOT - CLUBE DE DANÇAS URBANAS DE FAMALICÃO

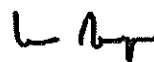
NIF: 510346863

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 510346863

Cód. Validação: FFNUGYHZLFTX

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GROOVE SPOT -
CLUBE DE DANÇAS URBANAS DE FAMALICÃO

Firma/Denominação GROOVE SPOT - CLUBE DE
DANÇAS URBANAS DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25103468638

N.º de Identificação Fiscal 510346863

N.º da Declaração 055585036ASCD24

Data de emissão 2024-12-03

GROOVE SPOT - CLUBE DE DANÇAS URBANAS DE FAMALICÃO
R EÇA DE QUEIROS N 581 4 A
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-141 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada

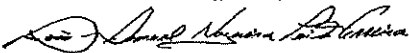
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 25103468638

Código de Verificação - D9K6BLB8NQ8D5PY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/12/13	9152	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510346863	13348	OCR	2024 / 8060
-----------	-------	-----	-------------

GROOVE SPOT CLUBE DE DANÇAS URBANAS DE FAMALICÃO
RUA EÇA DE QUEIRÓZ, Nº 581, 4ªA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-141 V. N. FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/12/13	Rc 19-12-2024 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 68892	UN	1.000	1.250,000			1.250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.250,00		1.250,00	

EXTENSO
MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 9152, Compromisso n.º 2024 / 8060, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/8760

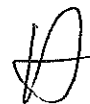
TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	1.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para a modalidade de Dança Desportiva apurou-se a inscrição de 38 atletas da Academia Gindança;
Para a modalidade de Basquetebol apurou-se a inscrição de 76 atletas da Associação Teatro Construção, 104 do Famalicense Atlético Clube, 104 da Associação Famabasket e 28 do Ribeirão Basket;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**



1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2024-2025, dos atletas das coletividades famalicenses:

1.1 Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIPC 513 825 304, no montante de 1.326,00 € (mil trezentos e vinte e seis euros);

1.2 Associação de Basquetebol de Braga, NIPC 502 097 825, no montante de 10.346,00 € (dez mil trezentos e quarenta e seis euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2024.12.10 09:46:31+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 23179/23181



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024.

Segundo Outorgante: (---), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento final das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município, relativos à época desportiva 2024-2025.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/.

**Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta
(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.



Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

(...)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 68423/2024 e 67604/2024

Requerentes: Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho e Associação de Basquetebol de Braga

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para a época 2024/2025

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Dança Desportiva apurou-se a inscrição de 38 atletas da Academia Gindança.

Para a modalidade de Basquetebol apurou-se a inscrição de 76 atletas da Associação Teatro Construção, 104 do Famalicense Atlético Clube, 104 da Associação Famabasket e 28 do Ribeirão Basket.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 4 de dezembro de 2024

O Técnico Superior



(Duarte Carvalho)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO

NIF: 513825304

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Março de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Novembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO

Firma/Denominação ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 25138253042

N.º de Identificação Fiscal 513825304

N.º do pedido 055445362ASCD24

Data 2024-11-29

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25138253042

Código de Verificação - 5CEZ8DW7U5WK69K

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

CERTIDÃO

Abel João Carvalho Duarte, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC DE BASQUETEBOL DE BRAGA

NIF: 502097825

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502097825

Cód. Validação: TUNDYKIRKFLN

O Chefe de Finanças,



(Abel João Carvalho Duarte)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO DE
BASQUETEBOL DE BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO DE
BASQUETEBOL DE BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018043536

N.º de Identificação Fiscal 502097825

N.º da Declaração 055449131ASCD24

Data de emissão 2024-11-29

ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
R IRMAOS ROBY 5
MAXIMINOS
4700-226 BRAGA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

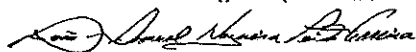
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018043536

Código de Verificação - TP9VDD5784W3S8N

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/12/13	9153	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

513825304	16966	OCR	2024 / 8061
-----------	-------	-----	-------------

ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO
RUA DOS QUEIMADOS, 120

4760-056 ANTAS

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

2024/12/13	RC 19-12-2024 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 68423	UN	1.000	1.326,000			1.326,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.326,00		1.326,00	

EXTENSO

MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS EUROS

Documento n.º 2024 / 9153, Compromisso n.º 2024 / 8061, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8761

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.326,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.326,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA				S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2024/12/13	1					2641	fvieira	2024/12/13	9154	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502097825	15194	OCR	2024 / 8062
-----------	-------	-----	-------------

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
RUA IRMÃOS ROBY,LOJA 5

4700-226 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO PAGAMENTO

2024/12/13	RC 19-12-2024 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 67604	UN	1.000	10.346,000			10.346,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.346,00		10.346,00	

EXTENSO
DEZ MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS

Documento n.º 2024 / 9154, Compromisso n.º 2024 / 8062, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8762

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	10.346,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.346,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/13

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Riba de Ave Hóquei Clube

Considerando que:

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão;

Entre estas, encontra-se o Riba de Ave Hóquei Clube que, nas modalidades de Hóquei em Patins, Patinagem Artística, Futsal e Atletismo, acolhe várias dezenas de jovens nos escalões de formação, quer masculinos, quer femininos, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres;

Na presente época desportiva, disputou uma inédita poule de acesso à Liga dos Campeões de Hóquei em Patins. Ao terminar em 3º lugar do seu grupo, permitiu o acesso à disputa do WSE Cup, competição europeia de hóquei em patins;

O RAHC é, também, este ano letivo, parceiro no desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, no Agrupamento de Escolas Terras do Ave, nas turmas dos 3.º e 4.º anos, promovendo a patinagem, inserida na Oficina de Atividade Física, Desportiva e Movimento, alargando, assim, as modalidades de grupo, na promoção de competências psicomotoras, através da prática de um conjunto de modalidades físicas e desportivas;

O Município, consciente desta grande atividade da função social desenvolvida pelo Riba de Ave Hóquei Clube e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade; A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à

atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502 006 234, um apoio financeiro parcial, no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2024-2025.**
- 2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2024.12.10 09:48:06+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 23354



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Adiantamento de verba

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de/2024.

Segundo Outorgante: RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE, Pessoa Coletiva n.º 502 006 234, com sede na Rua do Bombeiro Voluntário, N.º 68, 4765-201 Riba D'Ave, aqui representado pelo Ângelo Lopes, na qualidade de Presidente da Assembleia.

Nota Justificativa

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Entre estas, encontra-se o Riba de Ave Hóquei Clube que, nas modalidades de Hóquei em Patins, Patinagem Artística, Futsal e Atletismo, acolhe várias dezenas de jovens nos escalões de formação, quer masculinos, quer femininos, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres.

O RAHC é, também, este ano letivo, parceiro no desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, no Agrupamento de Escolas Terras do Ave, nas turmas dos 3.º e 4.º anos, promovendo a patinagem, inserida na Oficina de Atividade Física, Desportiva e Movimento, alargando, assim, as modalidades de grupo, na promoção de competências psicomotoras, através da prática de um conjunto de modalidades físicas e desportivas.

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Riba de Ave Hóquei Clube e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicense, entende ser sua obrigação celebrar o

presente contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade, subordinando-o às seguintes cláusulas:

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro parcial, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2024-2025.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Assembleia do Riba de Ave Hóquei Clube

(Ângelo Lopes)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 69483/2024

Requerente: Riba de Ave Hóquei Clube

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Informação Técnica

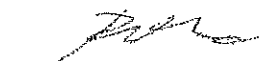
O Riba de Ave Hóquei Clube que, na modalidade de Hóquei em Patins, Patinagem Artística e Futsal, acolhe várias dezenas de jovens nos escalões de formação, quer masculinos, quer femininos, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres.

O Município, consciente desta grande atividade da função social desenvolvida pelo Riba de Ave Hóquei Clube e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto no artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

Vila Nova de Famalicão, 5 de dezembro de 2024

O Técnico Superior


(Duarte Carvalho)

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos

Com os nossos melhores cumprimentos.

A Missão do Riba d'Ave Hóquei Clube visa promover o desenvolvimento desportivo, social e humano, através das modalidades de hóquei em patins, patinagem artística e futsal, inspirando a comunidade com valores como determinação, respeito, igualdade e paixão.

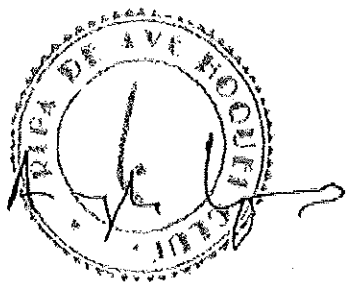
Como Clube, trabalhamos para formar atletas e cidadãos exemplares, valorizando o espírito de equipa, a ética e o compromisso com a excelência. Com coragem e amizade, queremos ser uma referência local e nacional, cultivando o amor pelo desporto e o orgulho de representar o Riba d'Ave.

Este trabalho é conseguido muito devido à colaboração da Autarquia de Vila Nova de Famalicão no apoio anual à formação.

Como tal, vimos pelo presente solicitar a V. Exa. a um adiantamento do apoio à participação para o Clube conseguir cumprir com as suas responsabilidades nomeadamente nas Atividades Extra Curriculares de patinagem no valor de 10.000€ (dez mil euros).

Desde já agradecemos toda a colaboração, ajuda e incentivo ao RAHC por parte do Município de Vila Nova de Famalicão, e comprometemo-nos a elevar e divulgar o nome do concelho de Vila Nova de Famalicão em todos os momentos e lugares em que estamos presentes.

Atenciosamente,



Ângelo Lopes

Representante da Comissão Administrativa do Riba d'Ave Hóquei Clube

Riba de Ave, 4 de dezembro de 2024

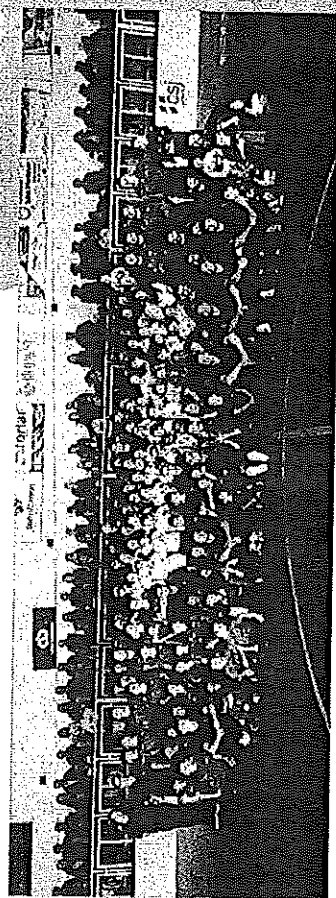
RIBA D'AVE HÓQUEU CLUSE

Plano de actividades e orçamento

Época 2024/25

RIBA
D'AVE
H.C.

RAHC



... Riba d'Ave Hóquei Clube

O presente **Plano de Atividades e Orçamento** reflete a essência e os objetivos do Riba d'Ave Hóquei Clube, alinhados com a nossa missão de promover a prática desportiva saudável, competitiva e sustentada por um espírito ganhador. Acreditamos que o desporto é muito mais do que competição; é uma ferramenta poderosa para a construção de valores e para o suporte social dos jovens de hoje e de amanhã.

Assumimos o compromisso de proporcionar um modelo organizativo estável, que ofereça aos nossos atletas, associados e simpatizantes uma vivência salutar e harmoniosa. Os jovens, sendo o pilar fundamental do nosso projeto, têm prioridade absoluta. A sua integração, desenvolvimento como desportistas e cidadãos, bem como a sua potencialização enquanto atletas, são as linhas mestras que norteiam todas as nossas atividades.

Acreditamos que a dedicação contínua é o único caminho conhecido para se tornar um vencedor. É esta mensagem que o desporto transmite diariamente: o esforço e o compromisso são indispensáveis para alcançar qualquer objetivo. Este princípio não se limita à prática desportiva, mas estende-se à vida académica e profissional dos nossos jovens.

Sabemos que o sucesso na universidade e na vida profissional não ocorre por acaso. Muitos jovens entram no ensino superior sem estar plenamente conscientes das exigências que encontrarão. É aqui que o desporto se revela como uma verdadeira roda motriz de desenvolvimento pessoal, ensinando valores como resiliência, disciplina e espírito de equipa. Este é o papel que o Riba d'Ave Hóquei Clube assume com orgulho, investindo na formação de cidadãos exemplares que estão preparados para enfrentar os desafios da vida.

Com este plano, renovamos o compromisso de fazer do desporto uma ponte para o crescimento pessoal e comunitário, consolidando a nossa posição como uma referência desportiva e social.

...

Valores

Igualdade

Respeito

Excelência

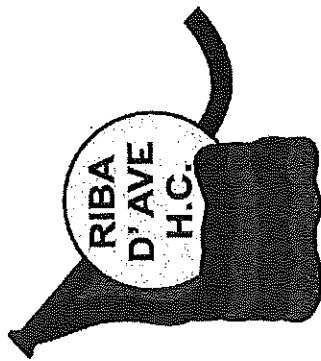
Paixão

Determinação

Inspiração

Coragem

Amizade





Valores

1. Determinação

Comprometemo-nos a superar desafios com empenho e dedicação, dentro e fora da pista, honrando a nossa história e tradição.

2. Inspiração

Somos um exemplo para a comunidade, incentivando os jovens a sonhar, crescer e alcançar o seu melhor através do desporto.

3. Igualdade

Promovemos um ambiente inclusivo, onde todos têm as mesmas oportunidades, independentemente de género, idade ou origem.

4. Coragem

Enfrentamos cada desafio com bravura e resiliência, nunca desistindo, mesmo diante das maiores adversidades.

5. Amizade

Valorizamos o espírito de equipa e a união, criando laços que vão além da competição e fortalecem a nossa família desportiva.

6. Paixão

Vivemos o hóquei em patins, a patinagem artística, o futsal e o atletismo com entusiasmo e amor, movidos pela alegria de representar o nosso clube.

7. Excelência

Buscamos continuamente a melhoria e a perfeição, elevando o nível do nosso desempenho e das nossas ações.

8. Respeito

Respeitamos adversários, árbitros, treinadores e colegas, reforçando os valores éticos e o fair play que sustentam o desporto.

...

Missão

"Na vida, como no desporto, a superação é o que nos leva além dos limites"

Promover o desenvolvimento desportivo, social e humano, através das modalidades de hóquei em patins, patinagem artística e futsal, inspirando a comunidade com valores como determinação, respeito, igualdade e paixão.

Como clube, trabalhamos para formar atletas e cidadãos exemplares, valorizando o espírito de equipa, a ética e o compromisso com a excelência. Com coragem e amizade, queremos ser uma referência local e nacional, cultivando o amor pelo desporto e o orgulho de representar o Riba d'Ave.



...

Visão

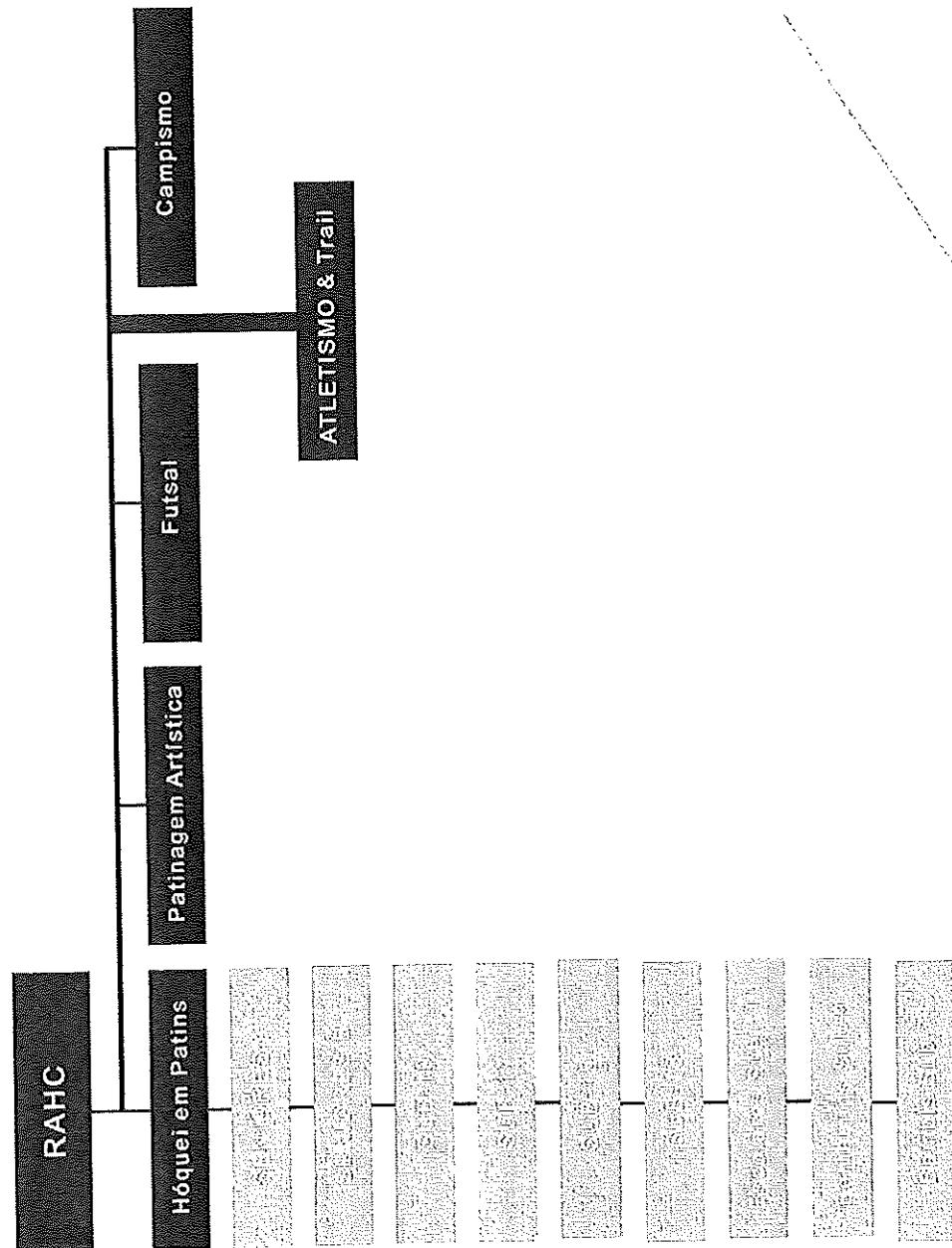
Manter e fortalecer o reconhecimento como referência desportiva regional, nacional e internacional, destacando-nos pela excelência competitiva, pela formação de atletas de alto nível e pelo impacto positivo na comunidade.

Pretendemos continuar a inspirar futuras gerações, promovendo os valores de determinação, igualdade, respeito e paixão, enquanto consolidamos o nosso papel como um clube inclusivo e inovador, capaz de superar desafios e alcançar novas conquistas.



...

Modalidades

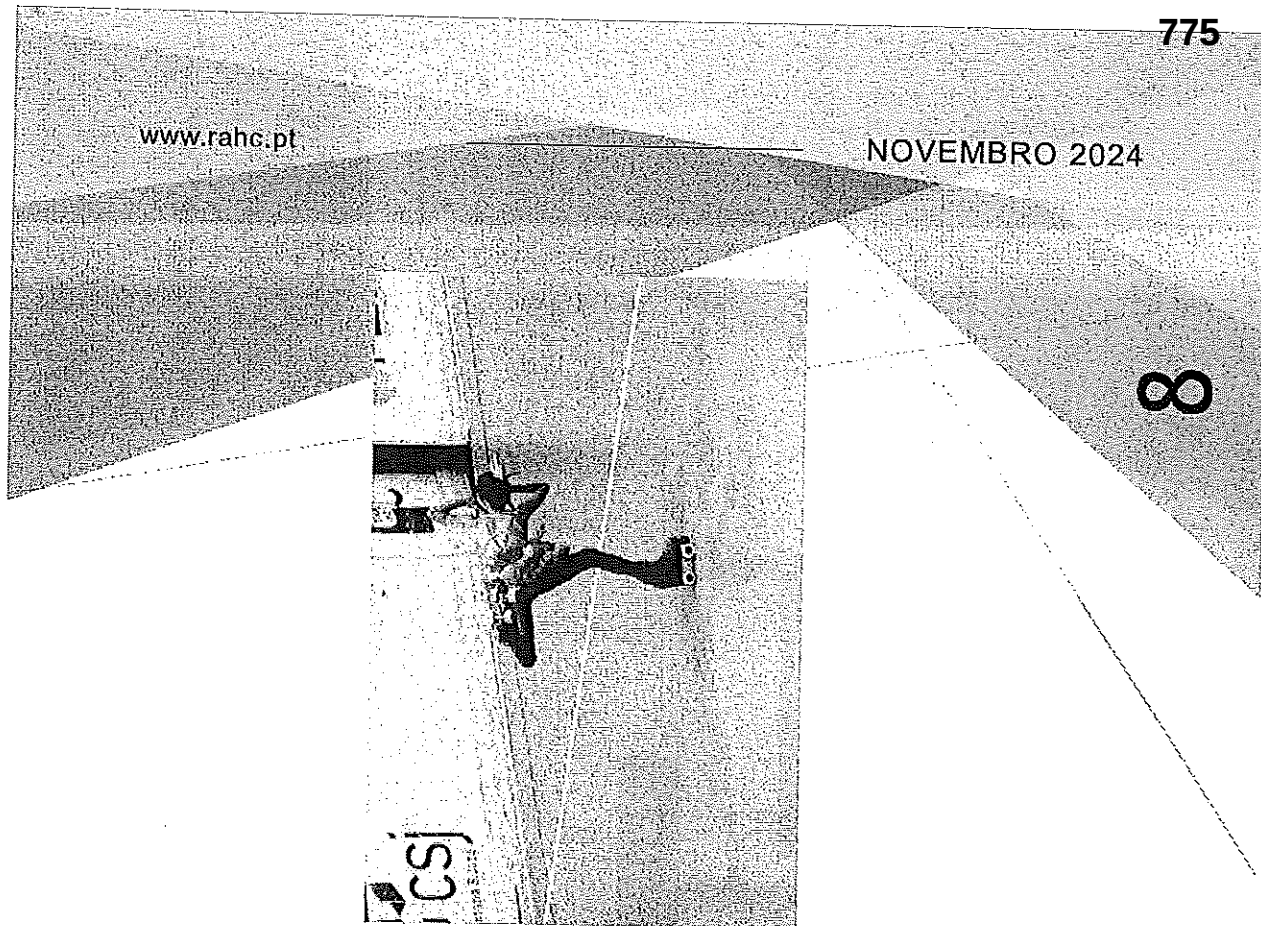


...

Plano de Actividades

Objetivos Gerais

1. Aperfeiçoar a Formação de Atletas:
Oferecer programas de treino mais técnicos e ajustados às necessidades de cada modalidade.
Promover o desenvolvimento de competências físicas, táticas e psicológicas.
2. Implementar Novos Regulamentos:
Atualizar os procedimentos internos do clube em conformidade com as regras nacionais e internacionais de hóquei em patins e patinagem artística.
Realizar sessões informativas para atletas, treinadores e pais sobre as novas regras.
3. Fomentar a Formação de Treinadores e Dirigentes:
Organizar workshops e seminários com especialistas em ambas as modalidades.
Incentivar a participação em formações certificadas pela federação.
4. Dotar o Clube de plataformas que permitam uma gestão mais eficiente de sócios e atletas.
5. Promover a digitalização dos procedimentos do Clube.
6. Organizar eventos que promovam o Clube, as suas modalidades, atletas e toda a comunidade que dele fazem parte.



...

Plano de Actividades | Hóquei em Patins

FORMAÇÃO | Hóquei em Patins

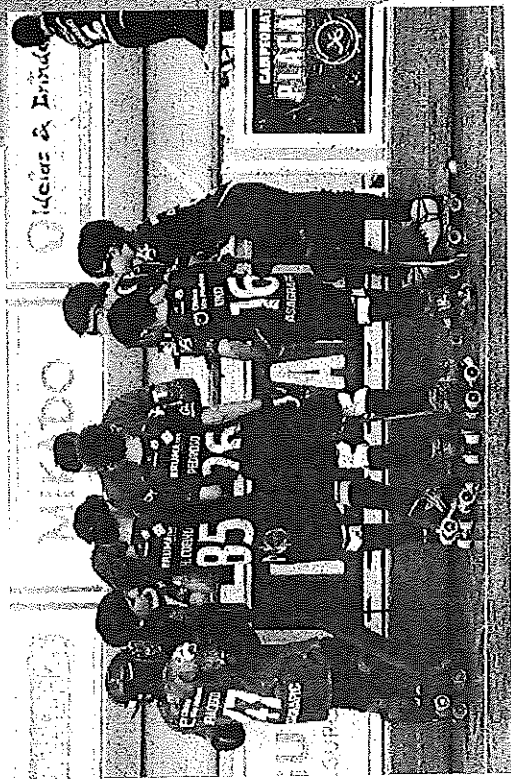
Participação em diversos Torneios;

Calendário Regional AP Minho:

Bambis/Benjamins – Escolares – Sub-13 – Sub-15 – Sub-17 – Sub19

- Torneio de Abertura
- Encontro Convívio Benjamins
- Campeonato Regional *
- Taça do Minho
- Torneio de Encerramento

* mediante o desempenho desportivo possibilidade de disputa dos Campeonatos Nacionais Jovens (Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-19)



...

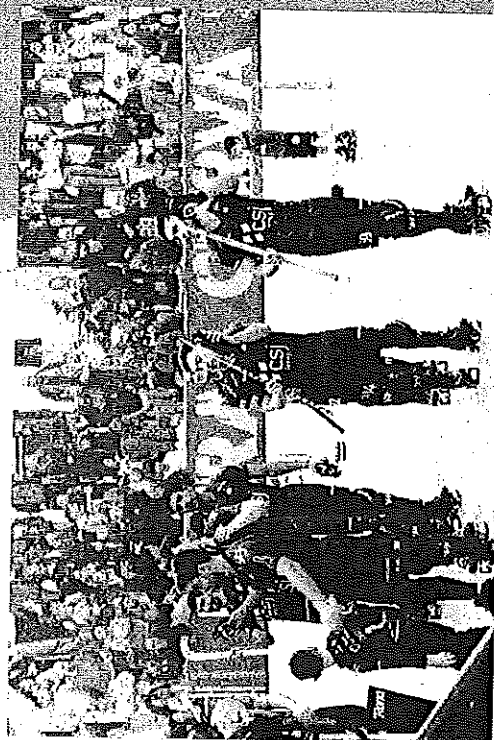
Plano de Actividades | HÓQUEI EM PATINS

EQUIPA SÉNIOR "A"

A equipa Sénior tem habituado os aficionados do Hóquei em Patins a magníficas exibições, com presença regular na 1ª Divisão Nacional da melhor Liga do Mundo, e na presente época repete presença na elite do Hóquei em Patins nacional pela 12ª vez na história do nosso clube.

Competições a disputar:

- Fase regular (26 jornadas) – Campeonato *PLACARD*
- Taça de Portugal
- Elite Cup
- Prova de qualificação WSE Champions League & Taça WSE
- Torneio Internacional de Famalicão" (pré-época)
- Torneio Jorge Coutinho/AP Minho (pré-época)



...

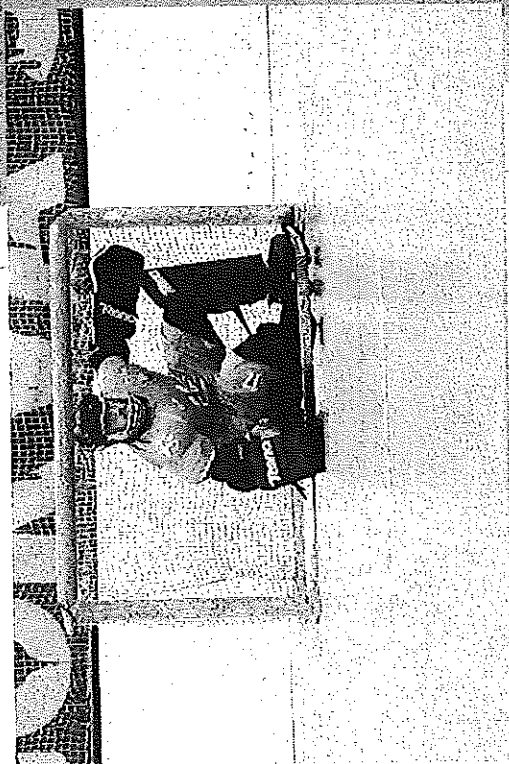
Plano de Actividades | HÓQUEI EM PATINS

EQUIPA SÉNIOR "B"

Continuar aposta na equipa B e nos jovens que vestem a nossa camisola dando-lhe a possibilidade e incentivo de competirem num espaço de maior desafio à evolução das suas capacidades.

Competições a disputar:

- Fase regular (30 jornadas) – Campeonato Nacional 3ª Divisão – Zona Norte "A"
- Taça do Minho/AP Minho (pré-época)



...

Plano de Actividades | PATINAGEM ARTÍSTICA

Organização do Festival de Patinagem Artística

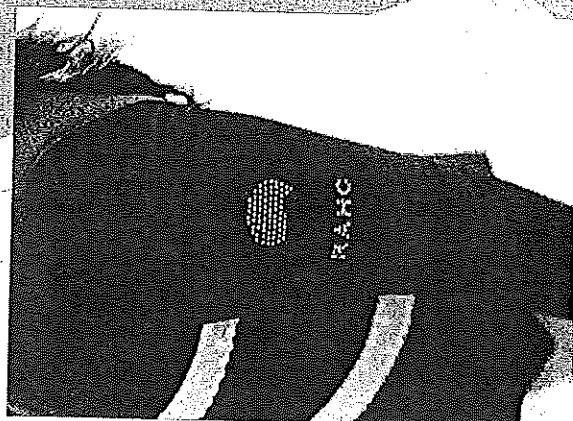
Calendário Regional:

- Provas de Iniciação e por Disciplina
- Provas de Acesso por Disciplina
- Campeonatos Regionais Livres, Dança, Benjamins *
- Gala do Minho
- Torneio de Verão, Torneio de Outono, Taça Esperança, Taça do Minho, Taça Assunção Alves

Calendário Nacional:

- Opens Nacionais
- Torneio Nacional de Show e Precisão
- Taça de Portugal

*Mediante o desempenho desportivo possibilidade de disputa de Provas Nacionais: Campeonato Nacional e Campeonato 2ª Divisão.

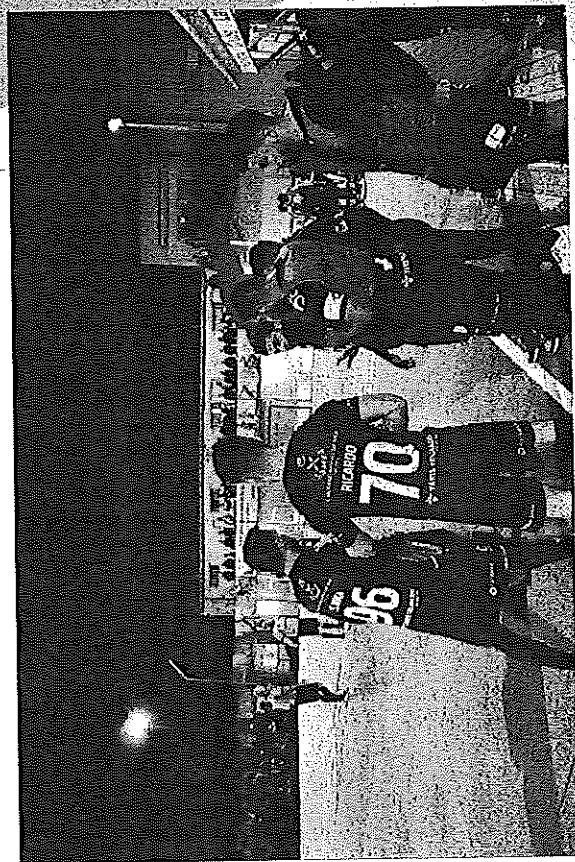


...

Plano de Actividades | FUTSAL

Futebol de Salão Amador AFSA Seniores:

- Torneios diversos de pré-temporada e pós-temporada
- Taça AFSA
- 1ª Divisão AFSA



...

Plano de Actividades | ATLETISMO

- 2º Trail Riba d'Ave HC - edição 2025
- Participação em diversas provas de Trail e Atletismo



...

Plano de Actividades – PROMOÇÃO DA MODALIDADE

ESCOLINHAS DE HÓQUEI EM PATINS E PATINAGEM ARTÍSTICA

- Protocolo AECs com o agrupamento de Escolas Terras do Ave, para o 3.º e 4.º anos;
- Demonstrações e sessões interactivas presenciais nas diferentes escolas e jardins de infância da região;
- Desenvolvimento de um espaço semanal para aprendizagem da Patinagem, com foco na Patinagem Artística, na vertente lúdica;
- Oferta de bilhetes aos alunos do 1.º ciclo para o Festival da Patinagem Artística.

...

Eventos e Iniciativas a realizar

- Renumeração de Sócios
- Torneio Internacional de Famalicão 2024 – Hóquei em Patins
- A Noite do RAHC 2024 – evento anual para apresentação de todos os atletas do clube.
- Festival de Patinagem Artística
- 53º Aniversário do Clube, dia 28 de Janeiro
- Torneio dos 25 anos da 1ª subida à 1ª Divisão (2000) – Hóquei em Patins
- Torneio de Mini-Hóquei
- 2ª Edição Torneio Internacional Juvenil Riba d'Ave (Junho/Julho 2025) – Hóquei em Patins
- 11ª Edição do Campo de Treinos de Hóquei em Patins Julho 2025
- 3.ª Edição das Férias sobre Rodas da Patinagem Artística

...

Obras, manutenção e equipamentos

- Substituição das tabelas do rinque do pavilhão;
- Pintura do pavimento do pavilhão;
- Manutenção de espaços (WCs, balneários, sede, bar, sala museu, sala polivalente, átrio de entrada);
- Limpeza das calçadas de escoamento de água da cobertura do pavilhão;
- Criação de um espaço de ginásio e melhoria da entrada do pavilhão para permitir melhor aproveitamento do espaço e dotar o Clube de novas valias que contribuam para a alta performance de todos os atletas.



...

OBRIGADO

Com este plano e orçamento, reafirmamos o compromisso do Riba d'Ave Hóquei Clube em proporcionar um ambiente de excelência para o desenvolvimento desportivo, educativo e humano de todos os nossos atletas, desde as camadas da formação até às equipas seniores. Seja no **hóquei em patins**, na **patinagem artística**, no **futsal** ou no **atletismo**, trabalhamos para fomentar valores como a disciplina, a resiliência, o trabalho em equipa e a paixão pelo desporto.

Estamos confiantes de que, com o apoio dos nossos atletas, famílias, equipa técnica, dirigentes, sócios, parceiros e toda a comunidade envolvente, alcançaremos os objetivos traçados para esta época desportiva. Acreditamos que juntos continuaremos a superar desafios, a construir novas conquistas e a fortalecer o nome do Clube.

Agradecemos a todos pela confiança e dedicação que tornam este projeto possível. Que esta seja mais uma temporada de sucesso, união e muitas vitórias, dentro e fora do campo.

A comissão administrativa.

Orçamento Previsional

Época 2024 /2025

Previsão de Despesa	213 076 €	Previsão de Receita	213 124 €
Desportivos	147 935 €	Sócios	38 225 €
Atletas, treinadores e colaboradores	95 600 €	Quotas Associados	13 000 €
Ajudas de custo (atletas)	5 545 €	Mensalidade Atletas	18 725 €
Rendas	15 600 €	Receita Jogos	6 500 €
Materia desportivo	10 390 €	Câmara Municipal	65 000 €
Deslocações	15 900 €	Protocolo de Arrendamento	15 000 €
Equipamentos	900 €	Protocolo de Formação	50 000 €
Segurança / GNR	4 000 €	Subsídios	42 000 €
Associativas	43 841 €	Fundação Naciso Ferreira	1 000 €
Federação Portuguesa de Patinagem	32 442 €	Junta de Freguesia	1 000 €
Associação de Patinagem do Minho	5 499 €	CMVNF	40 000 €
WSE	5 100 €	Publicidade	38 500 €
ANCP	800 €	Naming	15 000 €
Logística	8 040 €	Centro	4 000 €
Água	1 440 €	Camisolas	5 000 €
Gás	1 080 €	Calções	1 500 €
Energia	4 320 €	Tabelas	3 000 €
Despesas Administrativas	1 200 €	Parede	5 000 €
Outros	2 560 €	Outros	5 000 €
Multas	100 €	Outros	29 399 €
Outras despesas	1 200 €	Kit Atletas	3 149 €
Despesas Bancárias	1 260 €	Bar	3 750 €
Competições Extra	10 700 €	Merchandising	2 000 €
Elite Cup	3 600 €	Rifas	5 000 €
Competições Europeias	5 600 €	Eventos	10 500 €
Taça Portugal	1 500 €	Outros	5 000 €

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE

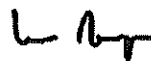
NIF: 502006234

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502006234

Cód. Validação: BTPRTRFXTXDG

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBA AVE HOQUEI CLUBE

Firma/Denominação RIBA AVE HOQUEI CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20000217926

N.º de Identificação Fiscal 502006234

N.º da Declaração 055620687ASCD24

Data de emissão 2024-12-04

RIBA AVE HOQUEI CLUBE
R BOMB VOLUNTARIO 68 RIBA AVE
FAMALICAO
4765-201 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

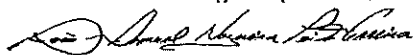
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000217926

Código de Verificação - SFMHLK355SMVVXA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA	R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A	S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2024/12/13	1		2641	fvieira	2024/12/13	9155	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502006234	4321	OCR	2024 / 8063
-----------	------	-----	-------------

RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
RUA DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO, N.º 68
34 RIBA D'AVE
4765-201 4765-201
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	FRAZO PAGAMENTO
2024/12/13	RC 19-12-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO	TOTAIS
DEZ MIL EUROS	TOTAL ILÍQUIDO 10.000,00
Documento n.º 2024 / 9155, Compromisso n.º 2024 / 8063, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8763	TOTAL DE DESCONTOS ..
	TOTAL DE IVA
	TOTAL LÍQUIDO 10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades - An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

A An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de dança, desde o ano de 1993. Das várias vertentes de dança desenvolvidas por esta coletividade destacam-se, nos últimos anos, a dança clássica e contemporânea, especialmente nos escalões de formação;

Esta Associação tem vindo a oferecer aos Jovens Famalicenses, condições e oportunidades únicas para a prática da dança e ballet, através de formadores reconhecidos e acreditados para a modalidade pela Royal Academy of Dance School;

Por outro lado, a An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, é responsável pela dinamização do Projeto Municipal da Escola de Ballet, promovido nas Piscinas Municipais de Oliveira S. Mateus, nas condições referenciadas em regulamento próprio, que se anexa a esta proposta, e pela organização do evento anual, designado "O Quebra Nozes";

A participação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar,

propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, um apoio financeiro no montante de 6.000,00€ (seis mil euros), tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, para a época 2024/2025.



2. Pagar o previsto no ponto 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido o contrato-programa.

O Vereador do Pelouro Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.12.10 09:47:45+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 23184



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para o desenvolvimento do Projeto da Escola Municipal de Ballet, para a época 2024/2025.

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024.

Segundo Outorgante: AN-DANÇA - CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 503 413 194, com sede na Rua de Sernado, 240, 4760-226 V. N. de Famalicão, aqui representado pela Presidente da Direção, Marta Isabel Lopes Rodrigues de Oliveira Soares.

Nota Justificativa

A An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de dança, desde o ano de 1993. Das várias vertentes de dança desenvolvidas por esta coletividade destacam-se, nos últimos anos, a dança clássica e contemporânea, especialmente nos escalões de formação.

Esta Associação tem vindo a oferecer aos jovens Famalicenses, condições e oportunidades únicas para a prática da dança e ballet, através de formadores reconhecidos e acreditados para a modalidade pela Royal Academy of Dance School.

Por outro lado, a An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, é responsável pela dinamização do Projeto Municipal da Escola de Ballet, promovido nas Piscinas Municipais de Oliveira S. Mateus, e pela organização do evento anual, designado "O Quebra Nozes".

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de um apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e eventos desportivos, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento de atividades e eventos desportivos, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 6.000,00 € (seis mil euros) para apoio ao desenvolvimento do Projeto da Escola Municipal de Ballet, para a época 2024/2025.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

**Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta
(Divulgação)**



O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção da

An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão

(Marta Isabel Lopes Rodrigues de Oliveira Soares)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 67583/2024

Requerente: – An-Dança – Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades e eventos desportivos
- An-Dança – Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão

Informação Técnica

A An-Dança – Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de dança, desde o ano de 1993. Das várias vertentes de dança desenvolvidas por esta coletividade destacam-se, nos últimos anos, a dança clássica e contemporânea, especialmente nos escalões de formação;

A An-Dança – Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, é responsável pela dinamização do Projeto Municipal da Escola de Ballet, promovido nas Piscinas Municipais de Oliveira S. Mateus, nas condições referenciadas em regulamento próprio, que se anexa a esta proposta, e pela organização do evento anual, designado "O Quebra Nozes";

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 4 de dezembro de 2024

O Técnico Superior


(Duarte Carvalho)

Exmo Senhor Vereador do Desporto
Dr Pedro Oliveira

O Conservatório de Dança de Famalicão, responsável pelo projeto da Escola Municipal de Ballet das Piscinas de Oliveira de S. Mateus vem solicitar apoio financeiro no montante de 6.000€ para realizar a sua atividade do espectáculo anual "O Quebra-Nozes", que se irá realizar na Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão nos próximos dias 7 e 8 de janeiro de 2025 onde participarão todos os alunos de Ballet da Escola Municipal das Piscinas de Oliveira de S. Mateus inscritos no atual ano letivo 2024-25.

Junto enviamos o Regulamento de funcionamento deste projeto assim como o plano anual das atividades desta Associação e orçamento previsto para o ano 2024-25.

Sem mais, cordiais saudações académicas e artísticas,

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2025

Assinado por: Marta Isabel Lopes Rodrigues de Oliveira Soares
Nº de Identificação: 10042263

Presidente da Associação

An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão,
Doutora Marta de Oliveira Soares

Plano anual de atividades 1º Período

Datas	Atividade	Destinatários	Professor Responsável
4 de setembro	Reunião de geral de professores	-----	Professores do Curso de Dança
9 a 13 de setembro	Reuniões de pais com a diretora de turma	Todos os encarregados de educação	Marta Soares
13 de setembro	Reunião Conselho Pedagógico nº1	-----	Conselho Pedagógico
16 de setembro	Início do 1º Período	Todos os Alunos	-----
11 de outubro	Reunião de Conselho Pedagógico nº2	-----	Conselho Pedagógico

1 de outubro	World Ballet Day	Todos os Alunos	Marta Soares
1 de outubro	1ª & DanceForms: "Futuro na Dança".	Alunos do 5º, 6º e Secundário	Marta Soares, Núria D'Oliveira Soares, Sónia Teixeira
3 de outubro	1ª & DanceForms: "Futuro na Dança".	Alunos do 7º, 8º e 9º anos	Marta Soares, Núria D'Oliveira Soares, Sónia Teixeira
21 a 25 de outubro	Avaliações intercalares	Todos os Alunos	Professores do Curso de Dança
31 de outubro	Festejos de Halloween	Pré-escolar e 1º Ciclo	Marta Soares e Núria D'Oliveira Soares
31 outubro a 3 de novembro	Semi-finais Youth Grand Prix, Paris	Alunos Alto rendimento	Marta Soares Diana dos Santos e Núria D'Oliveira Soares
16 de novembro	1ª & DanceTalks: "Ansiedade e eu"	Comunidade Educativa	Marta Soares, Núria D'Oliveira Soares, Sónia Teixeira
18 a 22 de novembro	Provas de Música e História e Cultura das Artes	Todos os alunos	Rosa Barros e Inês Gouveia
25 a 29 de novembro	Provas de Avaliação de final de período	Todos os Alunos	Professores do Curso de Dança

2 a 6 de dezembro	Reuniões de Conselhos de turma	-----	Professores do Curso de Dança
17 de dezembro	Fim do 1º Período	Todos os alunos	-----
18 de dezembro	Reunião geral de professores	Todos os professores	Marta Soares

2º Período

Datas	Atividade	Destinatários	Professor Responsável
7 e 8 Janeiro 2025	Espetáculo "O Quebra-Nozes"	Todos os Alunos e &DanceCompany	Marta Soares Diana dos Santos e Núria D'Oliveira Soares
A definir	Reunião de Conselho Pedagógico nº3	-----	Conselho Pedagógico
6 de janeiro 2025	Início do 2º Período	Todos os Alunos	-----

16 Janeiro 2025	2ª & DanceForms: "Os olhos também dançam"	Todos os alunos	Marta Soares, Núria D'Oliveira Soares e Sónia Teixeira
24 a 28 de fevereiro 2025	Avaliações Intercalares	Todos os alunos	Marta Soares
27 de fevereiro 2025	3ª & DanceForms: "Prevenir e atuar nas lesões"	Todos os alunos	Marta Soares, Núria D'Oliveira Soares e Sónia Teixeira
3 a 5 de março 2025	Interrupção letiva de Carnaval	Todos os alunos	-----
15 de março 2025	2ª & DanceTalks: "Comer e treinar".	Comunidade Educativa	Marta Soares, Núria D'Oliveira Soares e Sónia Teixeira
24 a 28 de março 2025	Provas de Avaliação de final de período	Todos os Alunos	Professores do Curso de Dança
A definir	Reunião de Conselho Pedagógico nº4	-----	Conselho Pedagógico
2 de abril 2025	Reuniões de Conselhos de turma	-----	Professores do Curso de Dança
3 Abril 2025	4ª & DanceForms: "Edição Audiovisual"	Todos os alunos	Marta Soares, Núria D'Oliveira Soares e Sónia Teixeira

4 de abril	Fim do 2º período	Todos os Alunos	-----
------------	-------------------	-----------------	-------

3º Período

Datas	Atividade	Destinatários	Professor Responsável
22 de abril 2025	Início do 3º Período	Todos os Alunos	-----
A definir	Reunião de Conselho Pedagógico nº5	-----	Conselho Pedagógico
22 a 27 de abril 2025	Finais Youth Grand Prix, Tampa Florida	Alunos alto rendimento	Marta Soares e Núria D'Oliveira Soares Diana dos Santos
29 de abril 2025	Dia Mundial da Dança	Todos os Alunos	Marta Soares
22 a 26 de maio 2025	Provas Teóricas	2º ciclo, 3º Ciclo e Secundário	Inês Gouveia
Maio 2025 (a confirmar)	Classe Concerto (Provas Práticas e Provas Globais)	Todos os Alunos e &DanceCompany	Direção e Professores
31 de maio e 1 de junho 2025	Celebrações do Dia Mundial da Criança	Comunidade educativa	Marta Soares Local: Parque da Devesa

2 a 6 de junho	Reuniões de Conselhos de turma	-----	Professores do Curso de Dança
5 de junho	4ª & DanceForm: "Suporte Básico de Vida" – 2ª edição	Todos os Alunos	Marta Soares Núria D'Oliveira Soares e Sónia Teixeira
6 de junho	Fim do 3º Período	9.º, 11.º e 12.º anos	-----
13 de junho	Fim do 3º Período	(5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos)	-----
27 de junho	Fim do 3º Período	Todos os Alunos	-----

Vila Nova de Famalicão, 4 de setembro de 2024

A Direção Pedagógica

(Marta de Oliveira Soares)

Regulamento de Ensino de Ballet do Projeto Municipal

ANO LETIVO
2024-25

Regulamento do Projeto em parceria com Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança - definição do regime de funcionamento das aulas de Ballet a decorrer nas Piscinas Municipais de Oliveira de S. Mateus, promovendo um sentido de responsabilidade e valores inerentes a um estabelecimento de ensino artístico em zonas geográficas deslocalizadas do centro de Famalicão abrangendo outras populações

CONTEÚDO

I INTRODUÇÃO.....	3
II OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA	4
IV ÂMBITO DE APLICAÇÃO PESSOAL E TERRITORIAL.....	4
V REGIME DE FUNCIONAMENTO.....	4
CURSO BALLET.....	4
MATRÍCULAS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	5
HORÁRIOS E CONSTITUIÇÃO DE TURMAS	5
REGIME DE FALTAS.....	6
EQUIPAMENTO PARA AULAS DE BALLET	7
PERÍODO DE FÉRIAS/FERIADOS.....	9
ATENDIMENTO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	9
PERMANÊNCIA DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO NA SALA DE AULA DE BALLET	9
INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	10
VI DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11

I INTRODUÇÃO

O Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança é uma Associação Cultural e Recreativa sem Fins Lucrativos, fundada em 1993 e sediada no Concelho de Vila Nova de Famalicão desde 2015, tem como principal objetivo manifestações artísticas em todas as áreas culturais – dança, teatro, teatro-musical, audiovisual, pintura, literatura, música, entre outras, e promove formação nas áreas essenciais para o desenvolvimento destas atividades a todas as idades.

II OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1. Será objeto do presente regulamento de Ensino de Ballet do Projeto Municipal em parceria com o Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança a definição do regime de funcionamento das aulas de Ballet a decorrer nas Piscinas de Oliveira de S. Mateus, promovendo um sentido de responsabilidade e valores inerentes a um estabelecimento de ensino artístico.
2. O presente Regulamento aplica-se a todos os intervenientes na comunidade escolar (alunos, docentes, não docentes, pais e encarregados de educação).
3. A admissão de alunos com idade inferior a 18 anos está sujeita ao consentimento do seu Encarregado de Educação, que juntamente com o mesmo assume o conhecimento e aceitação integral do presente regulamento.
4. É da responsabilidade dos Encarregados de Educação e Alunos a leitura e conhecimento do Regulamento de Ensino de Ballet do Projeto Municipal, do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança.

III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA

1. O Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança (*Royal Academy of Dance School ID Number 27296* e membro do *Internacional Dance Councell da Unesco CID 25617,25618*) é dirigida pelo Presidente da Direção, Marta de Oliveira Soares, doutorada, responsável máximo por toda a orgânica;

IV ÂMBITO DE APLICAÇÃO PESSOAL E TERRITORIAL

1. São abrangidas pelo presente regulamento todos os membros da comunidade escolar das Piscinas Municipais de Oliveira de S. Mateus.

V REGIME DE FUNCIONAMENTO

CURSO BALLET

1. A oferta educativa no Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança é constituída por Cursos Extracurriculares de Iniciação à Dança com o pressuposto de formar crianças e jovens capazes de ingressar num ensino profissionalizante e superior, caso pretendam.
2. O Ballet, técnica de Dança Clássica, deste Projeto Municipal, seguirá um percurso de certificação pela técnica inglesa com exames anuais por entidades externas e, reconhecidas internacionalmente, da certificação pela *Royal Academy of Dance*.
3. Os alunos serão propostos a uma prova com um examinador indicado pela RAD, e decorre num estabelecimento de ensino, adequado à sua realização, em dia e hora marcada pela própria entidade, e podem ser realizados durante a semana ou fim de semana.

4. Posteriormente, é entregue ao Aluno o certificado da *Royal Academy of Dance*, indicando o grau e a classificação obtida, quantitativa ou qualitativa, reconhecido internacionalmente.
5. Os alunos que estejam inscritos em exame podem ver a sua presença na prova cancelada se, após as inscrições, e no decorrer do ano letivo a sua prestação não revelar um nível suficiente até à data de exame (nestes casos, não há reembolso da taxa de inscrição).
6. Em qualquer altura, estes alunos podem ser convidados a frequentar outras disciplinas que se revelem necessárias para o crescimento e cumprimento dos objetivos destes alunos, porém estas disciplinas serão lecionadas nas instalações do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança, em Vila Nova de Famalicão, e com custos extra suportados pelo Encarregado de Educação.
7. Todos os alunos serão convidados a participar no Espetáculo Final do Ano, a decorrer na Casa das Artes, de Vila Nova de Famalicão, em dia acordado posteriormente.

MATRÍCULAS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Documentos obrigatórios e necessários para formalização da matrícula:
 - a. Fotocópia do Cartão cidadão do aluno ou dados facultados;
 - b. Matrícula na plataforma Musa; ;
 - c. Declaração da não existência de contra-indicações para a prática das atividades;
 - d. Declaração de aceitação de cedência ou não de direitos de imagem.
2. Todos os novos alunos serão sujeitos a audições para avaliar o seu grau de conhecimento da atividade, a partir dos 3 anos de idade.

HORÁRIOS E CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

1. O horário será publicado, preferencialmente, durante o mês de Agosto, após a constituição das turmas.
2. As aulas terão no mínimo 45 minutos, e variam de acordo com o nível de cada turma, entre os 3 anos e o grau V, da *Royal Academy of Dance*, definido e estipulado pelo Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança.
3. O Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança reserva-se o direito de alterar os horários, após a publicação do horário definitivo, informando com o máximo de antecedência possível, todos os Encarregados de Educação por e-mail e em local apropriado das Piscinas Municipais de Oliveira de S. Mateus.
4. O Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança reserva-se no direito de eliminar/juntar turmas em função do número de alunos e respetivos graus de Ballet bem como de adaptar o conteúdo e horário da aula de acordo com as necessidades.
5. A inscrição num exame de Ballet ou de outra disciplina implica sempre uma proposta prévia por parte da Direção do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança.

REGIME DE FALTAS

1. As faltas dos alunos devem ser justificadas ao Professor responsável, não podendo exceder 10% do número de horas lecionadas até à data das inscrições dos exames da *Royal Academy of Dance*, para que os alunos sejam propostos ao mesmo.
2. Os alunos devem apresentar-se à hora prevista para o início de cada aula à porta da respetiva sala, devidamente equipados e penteados;

3. Sempre que um aluno chegue atrasado deve esperar junto da porta que termine o exercício que está a decorrer, e só nessa ocasião poderá interromper a aula e pedir autorização ao Professor responsável para entrar;
4. Sempre que o aluno não traga o material necessário para cada aula, o Professor decidirá se este pode ou não executar a aula;
5. As faltas a aulas e ensaios para o Espetáculo Final na Casa das Artes, podem condicionar a participação do aluno na mesma;
6. A falta a um ensaio geral de um qualquer espetáculo a ser apresentado pelo Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança, pode condicionar a participação do aluno no mesmo;
7. As aulas em falta, originadas pelo professor, em que não tenha havido permuta com outro professor, serão repostas em dia e hora de acordo com a disponibilidade de pelo menos dois terços da turma em questão.

EQUIPAMENTO PARA AULAS DE BALLET

1. A frequência dos cursos ministrados pelo Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança, necessita de uniforme específico para a prática de Ballet, Técnica de Dança Clássica, os alunos deverão adquirir equipamento obrigatório:

Rapariga:

- Fato (modelo e cor a indicar pela Professora);
- Collants salmão;
- Sapatilha de ballet da marca indicada pelo Professor;
- Cabelo preso, e com puxo obrigatório a partir dos 5 anos.

Rapaz:

- Fato/t-shirt branca;

- Calções curtos pretos;
 - Soquetes brancos/pretos;
 - Sapatilha de ballet branca/preta da marca indicada pelo Professor;
1. Os alunos devem trazer para as aulas o material definido e solicitado pelos professores e não poderão frequentar as aulas se não se apresentarem devidamente equipados e penteados. Em situações em que não se encontrem devidamente equipados e penteados poderão assistir à aula em questão, mediante autorização expressa do respetivo professor;
 2. A falta de material, incluindo o “pucho” (a partir dos 5 anos), no caso do ballet clássico, é considerada justa causa para impedir o aluno de frequentar a aula (os Alunos e Encarregados de Educação devem perceber a importância de um penteado adequado e de como a sua ausência pode impedir muitos e determinados movimentos).
 3. Durante o período de espera do uniforme os Alunos devem usar soquetes anti-derrapantes, *t-shirt* justa branca, e calças de fato de treino para a aula (as meninas devem usar *leggings*).
 4. A participação no espetáculo implica a aquisição do respetivo figurino, com custos a cargo ou não do Encarregado de Educação dependendo do financiamento arranjado. Todas as informações referentes à participação em causa serão dadas atempadamente, de forma a permitir ao Encarregado de Educação uma decisão em consciência.
 5. Todo o equipamento deverá estar devidamente identificado, uma vez que o Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança não se responsabiliza por eventuais trocas;
 6. Por questões de segurança, os alunos não devem levar nunca para as aulas relógios, colares, brincos ou outros acessórios;
 7. O material fornecido pelo Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança deverá ser pago no ato da encomenda;

PERÍODO DE FÉRIAS/FERIADOS

1. O Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança encerrará nos feriados nacionais e municipais, e as aulas não serão repostas;
2. O calendário de férias escolares (Natal, Carnaval e Páscoa) do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança será o mesmo do calendário escolar, não havendo aulas nesse período, e as aulas não serão repostas;
3. As atividades letivas estão encerradas durante o mês de Agosto.

ATENDIMENTO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

1. Caso se justifique, a Direção falar diretamente com o Encarregado de Educação, este será contactado para o efeito via e-mail;
2. Não é possível a interrupção das aulas para falar com os Encarregados de Educação.
3. Por muito breve que seja o assunto, os Professores não devem atender os Encarregados de Educação durante o período de aula, com prejuízo para todos os alunos da aula.
4. Sempre que os Encarregados de Educação desejem falar com a Direção poderão usar o e-mail: andanca.associacao@gmail.com e agendar uma hora de atendimento, caso o assunto não fique resolvido por e-mail.
5. Sempre que se justificar o Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança promoverá reuniões presenciais;
6. Todas as circulares e avisos serão enviadas por email aos Encarregados de Educação, sendo da responsabilidade de cada Encarregado de Educação consultar com frequência o email fornecido no ato de matrícula, e afixados em local apropriado nas Piscinas Municipais de Oliveira de S. Mateus;

PERMANÊNCIA DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO NA SALA DE AULA DE BALLET

1. Os Pais/Encarregados de Educação deverão permanecer na entrada das instalações/átrio da sala de aula;
2. É vedada aos Pais/Encarregados de Educação a presença em sala de aula durante todas as aulas/ensaios.
3. Os Pais/Encarregados de Educação estarão presentes nas provas públicas e aulas propostas realizadas, sempre que autorizados pela Direção;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Os Pais/Encarregados de Educação, além dos direitos assegurados pela legislação aplicável, têm ainda as seguintes prerrogativas:

1. Ser respeitado na sua condição de responsável interessado no processo educacional desenvolvido pelo seu educando no Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança;
2. Ter conhecimento efetivo das disposições contidas neste Regulamento de Ensino de Ballet do Projeto Municipal;
3. Informar-se, com marcação prévia, sobre o Processo de Avaliação e Metodologias utilizados pelo Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança;
4. Informar-se, com marcação prévia, sempre que deseje, durante o decorrer dos períodos letivos, sobre a frequência e aproveitamento do seu educando;
5. Participar, caso deseje, nas ações voluntárias promovidas pelo Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança;
6. Manter e promover relações cooperativas no ambiente escolar;
7. Providenciar e dispor de todo o material solicitado;
8. Zelar pelos materiais fornecidos ao seu educando;
9. Cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares;

10. Consciencializar o seu educando a manter bons hábitos de higiene, alimentação, saúde e educação e a cumprir os seus deveres e as orientações que estão presentes neste documento ou comunicados pela Direção;
11. Atender e cumprir as orientações sobre tratamentos médicos, nutricionais ou de higiene recomendados pelo Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança;

É vedado aos Pais/Encarregados de Educação dos Alunos:

1. Tomar decisões individuais sem comunicação prévia que venham a prejudicar todo o processo pedagógico do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança e formativo do seu educando;
2. Interferir no trabalho do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança;
3. Retirar ou utilizar, sem a devida autorização, qualquer documento ou material do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança;
4. Utilizar materiais ou benefícios concedidos pelo Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança fora do objetivo para que foram propostos.

VI DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Regulamento de Ensino de Ballet do Projeto Municipal está ao dispor de toda a comunidade escolar abrangida pelo mesmo;
2. A resolução de casos omissos neste regulamento será da competência máxima da Direção;
3. Os alunos que queiram participar e inscrever-se em espetáculos, eventos, cursos, *Master Classes*, *Workshops*, concursos, entre outras, não organizados ou sugeridos pela Direção deverão comunicá-lo, prévia e obrigatoriamente.

4. Salvo com autorização do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança não é permitido aos Alunos a participação em eventos que não sejam organizados pela própria Direção.
5. Os Alunos não podem frequentar aulas de dança que não no Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança salvo com autorização da mesma.
6. A apresentação pública de alunos de qualquer trabalho não organizado pelo Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança (variações, solos, ensembles, etc.), está dependente de autorização prévia e obrigatória por parte da Direção.
7. A participação de alunos do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança em qualquer meio de comunicação (televisão, rádio, imprensa escrita ou digital, etc.) terá de, obrigatoriamente, ser autorizada e revista pela Direção. Em qualquer participação deste tipo, os alunos terão de, obrigatoriamente, usar o uniforme do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança.
8. O Encarregado de Educação deverá ler este documento, assinar e entregar à Direção do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança a declaração do conhecimento integral deste Regulamento, reconhecendo assim a sua existência e aceitando o seu conteúdo como um conjunto de normas a respeitar e promover o seu cumprimento.
9. O Encarregado de Educação deverá obrigatoriamente dar conhecimento do conteúdo integral deste Regulamento ao seu Educando.
10. O Regulamento de Ensino de Ballet do Projecto Municipal é aprovado pela Direção Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação;

Vila Nova de Famalicão, 25 de Julho de 2024

A Presidente do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, An-Dança

Doutora Marta de Oliveira Soares

*Royal Academy of Dance School ID Number 27296
Concelho Internacional de Dança da Unesco, (CID 25617, 25618).*

Confidencial

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

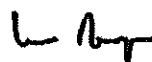
NIF: 503413194

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 503413194

Cód. Validação: MISHKPRQFKSU

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AN-DANÇA,
CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE
FAMALICÃO

Firma/Denominação AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO
DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20020751393

N.º de Identificação Fiscal 503413194

N.º da Declaração 054398689ASCD24

Data de emissão 2024-10-25

AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE
FAMALICÃO
R DE SARNADO N 240
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-226 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

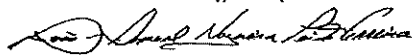
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20020751393

Código de Verificação - 6LHYBDF8N5LHYEW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/12/13	9151	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

503413194	13501	OCR	2024 / 8059
-----------	-------	-----	-------------

AN DANCA - CONSERVATORIO DE DANCA DE V.N. FAMALICAO
RUA DO SARNADO, Nº240

4760-226 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/12/13	RC 19-12-2024 - DDTL-Desp.Compet.Form.-Comunicação Municipal-Divulgação	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - AN-DANÇA - CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 67583	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

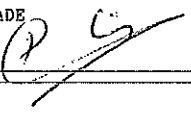
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 9151, Compromisso n.º 2024 / 8059, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/8759

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/13

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados.

Considerando que:

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo;

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias;

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município;

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam;

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses;

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou

clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir um apoio financeiro, à Associação Cultural, Desportiva e Social 1º de Maio, NIPC 506 596 575, no montante de 506,76€ (quinhentos e seis euros e setenta e seis cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 5, em relva sintética, para a época 2023/2024.**
- 2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.12.10 10:31:34+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 23183



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para manutenção de relvados

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2004.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na Rua (...), aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As coletividades desportivas Famalicenses têm contribuído, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram inseridas, em particular, mas também do concelho no seu todo.

Ao longo dos anos, as suas instalações próprias, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus sócios e dirigentes, mas também, graças ao imprescindível apoio Municipal.

Como tal, o Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas.

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar os custos com a manutenção de infraestruturas desportivas, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 506,76€ (quinhentos e seis euros e setenta e seis cêntimos), tendo em vista apoiar os custos com a manutenção do campo de futebol 5 em relvado sintético.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº .../2024.

**Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta
(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (...)

(...)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 50241/2024

Assunto: Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados.

Informação Técnica

Os equipamentos desportivos das associações que promovem a modalidade de futebol 11, 9, 7 e 5, contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam;

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses;

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar e n.º 1 do artigo 73.º.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 4 de dezembro de 2024

O Técnico Superior


(Duarte Carvalho)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Dezembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E SOCIAL 1 DE MAIO REQUILÃO

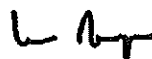
NIF: 506596575

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 506596575

Cód. Validação: AFTZPUNOBEJQ

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO - REQUIÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO - REQUIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017132394

N.º de Identificação Fiscal 506596575

N.º da Declaração 055541805ASCD24

Data de emissão 2024-12-01

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO - REQUIÃO
R DO COUCE N 178
V N DE FAMALICÃO
4770-437 REQUIÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

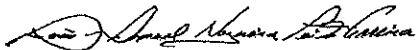
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017132394

Código de Verificação - 3TSTPXW5DWMXJ7B

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/12/13	9157	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506596575	4732	OCR	2024 / 8067
-----------	------	-----	-------------

ASSOCIACAO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO
RUA DO COUCE, N.º 178
33 REQUIAO
4770-437 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/12/13	Rc 19-12-2024 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 50241	UN	1.000	506,760			506,760	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		506,76		506,76	

EXTENSO
QUINHENTOS E SEIS EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 9157, Compromisso n.º 2024 / 8067, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/8765

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	506,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	506,76

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Arciprestado de Vila Nova de Famalicão (Página 829)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Arciprestado de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

De acordo com o disposto na alínea t) do n.º do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;

De forma a dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal ao longo dos últimos anos, no qual se inclui um extenso inventário de documentos, objetos, património imóvel, integrado e imaterial, referente às diferentes paróquias do Arciprestado de Vila Nova de Famalicão, é importante aprofundar este trabalho, garantindo a continuidade do acesso e fruição pública a essa informação, das mais diversas formas, nomeadamente, desde 2014, através da plataforma Famalicão ID, disponível em www.famalicao.id.org;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através da Divisão de Cultura, possui um quadro de pessoal qualificado, procedimentos e recursos adequados às referidas tarefas;

O Município dispõe de atribuições nos domínios da cultura e da ciência, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades e projetos de interesse municipal, de natureza cultural, conforme decorre da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com



as alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração com o Arciprestado de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva Religiosa n.º 507 185 544, nos termos e condições que constam da minuta que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação.
- 2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Colaboração.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.12.10 09:56:39+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E O ARCIPRESTADO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ____ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **ARCIPRESTADO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 507 185 544, com sede na Rua Álvaro Castelões, n.º 57, representada pelo Padre Francisco Miguel Fernandes Carreira, na qualidade de Arcipreste do Arciprestado de Vila Nova de Famalicão, por nomeação de Dom José Manuel Garcia Cordeiro, realizada a 30 de novembro de 2023.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos

termos do disposto no n.º 1 e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

De acordo com o disposto na alínea t) do n.º do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;

De forma a dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal ao longo dos últimos anos, no qual se inclui um extenso inventário de documentos, objetos, património imóvel, integrado e imaterial, referente às diferentes paróquias do Arciprestado de Vila Nova de Famalicão, é importante aprofundar este trabalho, garantindo a continuidade do acesso e fruição pública a essa informação, das mais diversas formas, nomeadamente, desde 2014, através da plataforma Famalicão ID, disponível em www.famalicaoid.org;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através da Divisão de Cultura, possui um quadro de pessoal qualificado, procedimentos e recursos adequados às referidas tarefas;

O Município dispõe de atribuições nos domínios da cultura e da ciência, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades e projetos de interesse municipal, de natureza cultural, conforme decorre da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

[Objeto]

O presente protocolo tem por objeto o desenvolvimento de relações de cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Arciprestado de Vila Nova de Famalicão, que permitam a realização de iniciativas e/ou projetos no científico e cultural que se venham a revelar de interesse mútuo às instituições outorgantes, com vista a um aproveitamento recíproco das suas potencialidades nas respetivas áreas de atuação, tendo como principais objetivos:

- a) Promover e desenvolver inventários eclesiásticos nas diversas paróquias do Arciprestado de Vila Nova de Famalicão;
- b) Promover a salvaguarda da memória, conhecimento e consciencialização, para uma melhor e mais efetiva gestão (conservação e segurança dos bens culturais) do património à guarda de cada uma das paróquias, através dos seus párocos;
- c) Despertar a identidade religiosa do território (nomeadamente crenças e devoções), através dos testemunhos materiais e imateriais estudados;
- d) Garantir o direito à fruição dos bens artísticos religiosos, seja ela pela via presencial ou virtual;
- e) Promover a realização de ações de/e mediação cultural e/ou formação.

Cláusula 2.^a

[Obrigações do Primeiro Outorgante]

1. O Primeiro Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a incluir, nos âmbitos dos seus planos anuais de trabalho, disponibilidade técnica, temporal e orçamental para a prossecução dos referidos objetivos.
2. Compromete-se a realizar balanços regulares (e sempre que solicitado), e a garantir uma ferramenta/recurso que possibilite o acompanhamento dos trabalhos em “tempo real” e de forma autónoma.
3. Compromete-se a efetuar as diversas tarefas, garantindo e privilegiando sempre a salvaguarda, conservação e proteção dos bens.
4. Dar acesso público, de uma forma regular e consciente (tendo sempre como princípio subjacente, a segurança dos bens). A via atualizada e preferencial será a eletrónica (nomeadamente através da plataforma “Famalicão ID”), sem descuidar outras possibilidades de publicação, a definir entre as duas partes.
5. Compromete-se, ainda, a desenvolver em parceria com o Segundo Outorgante, iniciativas de cariz cultural, que permitam o conhecimento e divulgação das diversas ações desenvolvidas.

Cláusula 3.^a

[Obrigações do Segundo Outorgante]

1. O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a apoiar, permitir e facilitar (diligenciando junto dos respetivos párocos), o acesso ao Primeiro Outorgante, dos espaços e bens que deverão ser alvo de inventário;
2. Compromete-se a ceder ao primeiro outorgante os ficheiros (suporte digital) resultantes do trabalho realizado e permitir/autorizar o uso dessa informação produzida para fins culturais e científicos, nomeadamente na linha da preconizada fruição e acesso online aos bens patrimoniais inventariados;
3. Compromete-se, ainda, a desenvolver em parceria com o Primeiro Outorgante, iniciativas de cariz cultural, que permitam o conhecimento e divulgação das diversas ações desenvolvidas.

Cláusula 4.^a

[Início e vigência]

1. O presente Protocolo de Cooperação tem início na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 1 ano, renovando-se automaticamente por períodos iguais, caso não seja denunciado, por escrito, por qualquer das partes, com a antecedência mínima de trinta dias relativamente à data da sua renovação.
2. Qualquer das partes pode fazer cessar o presente Protocolo de Cooperação em caso de incumprimento das cláusulas nele estabelecidas pela outra parte, mediante comunicação escrita, ou por mútuo acordo entre as partes.
3. Em caso de cessação, os dados produzidos neste contexto permanecerão acessíveis a ambos os outorgantes, em duplicado (digitalmente), e autorizados/disponíveis para os fins que assim entenderem.
4. Sempre que necessário poderão as partes, de comum acordo, introduzir alterações ao presente protocolo.

Cláusula 5.^a

[Disposições Finais]

1. Os outorgantes comprometem-se a procurar desenvolver, em conjunto, as necessárias parcerias com outras entidades, com vista a dinamizar e promover os objetivos constantes do presente protocolo.
2. O presente protocolo não poderá servir de instrumento que, de alguma forma, possa inviabilizar ou pôr em causa o funcionamento e desenvolvimento das atividades próprias de cada outorgante.
3. As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre os outorgantes.
4. No decorrer da vigência do protocolo, poderão ser introduzidos ajustamentos ou alterações ao mesmo através de aditamento, desde que as partes estejam de acordo.
5. Em tudo o que não estiver mencionado no presente protocolo aplica-se o disposto na legislação em vigor.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2024.



O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Arcipreste

(Padre Francisco Miguel Fernandes Carreira)